PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: vandelina

Emissão: 15/03/2017 às 14:55	**N.º Proc.:** 3844 / 2017	**Nº Protocolo.:** 2.008.098.49

Identificação

Identificação
Contato
Fones /
Atendente VANDELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES

Ass Atendente _____

Valor: 0,00

Contribuinte CAMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CNPJ 20.669.834/0001-00 **CPF**
Rua/Av CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO
Bairro CENTRO
Cidade ITUIUTABA
Complemento
Número 0
INSC

00000038442017

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. ADMINISTRATIVO
Assunto REQUERIMENTO
SubAssunto SOLICITA

Justificativa

SOLICITA

Observações

ENVIAR COPIA A IND/CM/03/2017. OF. 200/17

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
01
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Requerimento nº _03_/2017

Assunto: Solicitação (faz)

Autor: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Senhor Presidente,

Com fundamento no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta-se o seguinte REQUERIMENTO:

Requer que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib para que encaminhe as seguintes informações para esta Casa de Leis:

Todos os decretos e portarias referentes ao mês de janeiro de 2017 (01 de janeiro a 31 de janeiro de 2017), nos termos do § 2º do art. 21 de Lei Orgânica Municipal.

Encaminhar, outrossim, todos os procedimentos licitatórios, bem com os contratos realizados em janeiro de 2017, nas seguintes modalidades: dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e carta convite.

Aguardo aprovação.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2017.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho (CHIQUINHO)
Vereador

Aprovado por unanimidade
1º / 02 / 2017
Presidente

FOLHA Nº | VISTO
031
PREFEITURA DE ITUIUTABA

FOI ENCAMINHADO AO CPD PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

A S.M. FAZENDA P/ DELIBERAR SE FOI CUMPRIDA A REFERIDA PROVIDÊNCIA, CASO NEGATIVA, EXPLICAR OS MOTIVOS. UMA VEZ QUE O SITE DA PREFEITURA É DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA.

ITAÚ, 04/04/2017

ASSUNTO: P.A Nº 3.842 DE 2017 QUE TRATA DO MESMO ASSUNTO

Alessandro Martins Oliveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG: 108.801

Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Ofício: 200/2017
Referência: Solicitação (faz)
Presidência da Câmara

Ituiutaba,14 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através deste, enviar cópia do Requerimento CM/03/2017, em anexo, para vossa devida apreciação de autoria do ilustre vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho.

Aproveito para reiterar votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

EXMO. SENHOR
PREFEITO FUED JOSÉ DIB
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

NESTA.

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
02
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Encaminha-se à Ilustre Procuradoria Geral do Município, para se manifestar a respeito da Indicação (nº03/2017) do nobre Vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, neste procedimento.
E em seguida à Secretaria Municipal de Fazenda e Recursos Humanos.
17.03.2017

José João Dio Neto
Secretário M. de Governo

Ao D.P.D. para manifestar, quanto ao que lhe incumbe.
Após ao D.A. para atender as solicitações constantes do último parágrafo do requerimento nº 03/2017.
Ftba, 30.03.2017.

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal de
Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

Atendido naquilo em que lhe concerne.
Ao D.A. para prosseguir.
Ftba, 20.04.2017

Maria Lúcia Pereira Souza
CRC-MG 084208/O-8

Arquive-se
22/05/2017
Presidente

Ao
SR Presidente da Câmara Municipal, em atendimento a solicitação do Req. 03/2017, anexo encaminhamos Ofício 215/2017 de 22/05/2017, para conhecimento e controle.

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Depto. Administração
05/17

Prefeitura Ituiutaba
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (034)3271-8177 – e-mail: magda.almeida@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

Ofício nº. 215/2017 – SMFARH/DA

Ituiutaba, 22 de maio de 2017.

A
Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: Ofício 200/2017 - Requerimento 03/2017

Em atendimento a solicitação do Ofício 200/2017 - Requerimento 03/2017 desta casa de leis no que tange ao § terceiro do Requerimento 03/2017, encaminhamos nesta oportunidade cópia dos Processos Licitatórios-2017 devidamente concluídos até a presente data, para conhecimento e controle, conforme relacionados abaixo:

PL	Modalidade	Objeto
003/2017	Inexigível	Serv. Técnicos especializados em questões jurídicas
004/2017	Dispensa	Serv. De execução obras construção 264 carneiras no cemitério Parque da Saudade
008/2017	Convite	Serv. deTele-eletrocardiografia digital
010/2017	Dispensa	Locação de Mão de Obra para prestação de serviços gerais nas escolas municipais, centro infantil SMEEL
011/2017	Convite	Construção de cédula na central de tratamento e destinação final de resíduos sólidos – Aterro Sanitário Volume – 1 2 3
018/2017	Dispensa	Mandado Judicial - Serv. Médicos para atender Lázara Marques de Jesus
019/2017	Convite	Serv. Manutenção em veículos fornecimento de peças
024/2017	Convite	Contração empresa especializada - Evento Alegria do Trabalhador

A medida que os processos licitatórios forem sendo concluídos estaremos encaminhando as devidas cópias. Neste sentido como não dispomos de dotação suficiente para emissão de cópias impressas, as próximas cópias serão disponibilizadas em meio magnético.

Sendo o que temos para o presente momento, firmamo-nos mui

Atenciosamente

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

Ilmo Sr.
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: vandelina

Emissão: 15/03/2017 às 14:51	**N.º Proc.:** 3842 / 2017	**Nº Protocolo.:** 2.008.098.49

Identificação

Identificação
Contato
Fones /
Atendente VANDELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES
Ass Atendente

Valor: 0,00

Contribuinte CAMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CNPJ 20.669.834/0001-00 **CPF**
Rua/Av CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO
Bairro CENTRO
Cidade ITUIUTABA
Complemento
Número 0
INSC

00000038422017

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. ADMINISTRATIVO
Assunto REQUERIMENTO
SubAssunto SOLICITA

Justificativa

SOLICITA

Observações

ENVIAR COPIA A IND/CM/26/2017. OF. 210/17

PROTOCOLO
FOLHA Nº
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Ofício: 210/2017
Referência: Solicitação (faz)
Presidência da Câmara

Ituiutaba, 15 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através deste, enviar cópia do Requerimento CM/26/2017, em anexo, para sua devida apreciação de autoria do ilustre vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente,

Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

A/C
Excelentíssimo Senhor Prefeito Fued José Dib.
Prefeitura Municipal de Ituiutaba.
NESTA.

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
02	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

Encaminha-se à Ilustre Procuradoria Geral do Município, para se manifestar a respeito da Indicação (nº26/2017) do nobre Vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, neste procedimento.

17.03.2017

José João Dib Neto
Secretário M. de Governo

Encaminha-se à Ilustre Procuradoria Geral do Município, para se manifestar a respeito da Indicação (nº26/2017) do nobre Vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, neste procedimento.

17.03.2017

José João Dib Neto
Secretário M. de Governo

Câmara Municipal de Ituiutaba

REQUERIMENTO CM/ 26 /2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

O Vereador que esta subscreve na forma regimental, **vêm requer** ao Prefeito Municipal de Ituiutaba, Fued José Dib, nos termos dos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 4.420, de 15 de outubro de 2013, (Lei oriunda do projeto de Lei de autoria do vereador Marco Túlio Faissol Tannús), que torna obrigatório a divulgação dos atos normativos no sitio da Prefeitura Municipal sob pena de não terem validade jurídica:

"Art. 1° Fica instituída a obrigatoriedade da divulgação dos atos normativos do sítio da Prefeitura de Ituiutaba na rede mundial de computadores. Parágrafo único. Estão obrigados a publicarem e a divulgarem os atos normativos, o Poder Executivo Municipal, autarquias, fundações e empresas públicas municipais.

Art. 2° Os atos normativos somente entrarão em vigor depois de publicados no sítio da Prefeitura da Ituiutaba na rede mundial de computadores e enviados a Câmara Municipal.

Parágrafo único Os atos normativos não publicados conforme o caput deste artigo não terão validade jurídica.

Art. 3° São atos normativos:

I— Leis;

II — Decretos;

III— Portarias;

IV — outros atos normativos."

Aprovado por unanimidade
04/03/17
Presidente

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
03
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Que seja cumprido os dispositivos contidos na legislação em vigor, além de que seja encaminhada todas as portarias ao legislativo municipal, uma vez que o mesmo detém o poder fiscalizatório do executivo, nos termos da, Lei Municipal nº 4.420, de 15 de outubro de 2013, (Lei oriunda do projeto de Lei de autoria do vereador Marco Túlio Faissol Tannús), Lei Municipal nº 4.203, de 21 de junho de 2013, (Lei oriunda do projeto de Lei de autoria do vereador José Divino de Melo), LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências, sob pena dos atos normativos ficarem sem validade jurídica.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2017.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
vereador

PROTOCOLO
FOLHA Nº 04 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Câmara Municipal de Ituiutaba

LEI Nº 4.220, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Institui a obrigatoriedade da divulgação dos atos normativos no sítio da Prefeitura de Ituiutaba na rede mundial de computadores.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu com amparo no § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da divulgação dos atos normativos do sítio da Prefeitura de Ituiutaba na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Estão obrigados a publicarem e a divulgarem os atos normativos, o Poder Executivo Municipal, autarquias, fundações e empresas públicas municipais.

Art. 2º Os atos normativos somente entrarão em vigor depois de publicados no sítio da Prefeitura da Ituiutaba na rede mundial de computadores e enviados a Câmara Municipal.

Parágrafo único Os atos normativos não publicados conforme o caput deste artigo não terão validade jurídica.

Art. 3º São atos normativos:

I – Leis;

II – Decretos;

III – Portarias;

IV – outros atos normativos.

Parágrafo único. As leis, os decretos e as portarias deverão ser numeradas e publicadas de forma seqüencial e cronológica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de outubro de 2013.

Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
05	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SMFARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003 **de** 20/janeiro/2017

Processo Administrativo Nº: 712/2017 Secretaria: SMG

Objeto: Serviços técnicos especializados em questões jurídicas Direito Público

AVALIAÇÃO PRELIMINAR: A LICITAÇÃO É: Inexigível art. 25, II, Lei 8.666/93

Modalidade de Licitação Inexigível nº 001/2017 de 20/01/2017

PUBLICAÇÕES 000000

Quadro de Avisos:	20/01/2017	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Jornal Local:	09/02/2017	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Internet.	—/—/—	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Diário Oficial de Minas Gerais:	—/—/—	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Jornal:	—/—/—	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Diário Oficial da União:	—/—/—	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___

Obs.: Resultado Final

HABILITAÇÃO

1.ª Sessão: —/—/— 2.ª Sessão: ___/___/___

Obs.:

PROPOSTA TÉCNICA

1.ª Sessão: —/—/— 2.ª Sessão: ___/___/___

Obs.:

PROPOSTA FINANCEIRA

1.ª Sessão: —/—/— 2.ª Sessão: ___/___/___

Obs.:

ADJUDICAÇÃO

Em: ___/___/___
Em: ___/___/___
Em: ___/___/___

HOMOLOGAÇÃO / Ratificação

Em: 20/01/2017
Em: ___/___/___
Em: ___/___/___

PUBLICAÇÃO AO TERMO CONTRATUAL

___/___/___ ___/___/___ ___/___/___
___/___/___ ___/___/___ ___/___/___

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

000001

Impresso pelo Usuário: vandelina

Emissão: 17/01/2017 às 09:23	**N.º Proc.:** 712 / 2017	**Nº Protocolo.:** 2.008.095.64

Identificação

Identificação
Contato
Fones
Atendente VANDELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES

Ass Atendente _____

Valor: 0,00

Contribuinte PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ **CPF**
Rua/Av 1A
Bairro CENTRO
Cidade ITUIUTABA
Complemento
Número 0
INSC

00000007122017

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. ADMINISTRATIVO
Assunto REQUERIMENTO
SubAssunto SOLICITA

Justificativa

SOLICITA

Observações

PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA JURIDICA DIREITOS PUBLICOS SOUSA OLIVEIRA ADV. ASSOCIADOS.

Processo Licitatório nº 003/2017
Inexigível nº 001/2017
20/janeiro/2017

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
01
PREFEITURA DE ITUIUTABA

R.536
SD 679

SOLICITAÇÃO

000002

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Sr. Fued José Dib

A Secretaria Municipal de Governo, por meio de seu Secretário infra assinado, vem requerer a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, compreendendo a execução dos seguintes serviços:

- Desenvolvimento de estudos, elaboração e emissão de pareceres jurídicos requisitados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com acompanhamento dos procedimentos administrativos, no que tange aos aspectos de legalidade e constitucionalidade;

- Assessoramento e consultoria jurídica as secretarias e órgão municipais, para solução de questões jurídicas mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais.

- Assessoramento e consultoria jurídica à controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente licitações e contratos administrativos, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle interno das atividades administrativas;

- Assessoramento e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Constitucional, Administrativo e Municipal;

- Acompanhamento dos julgamentos junto aos Tribunais Superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional

PROTOCOLO
FOLHA Nº 02 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ao Favor, permanecer os despachos em 20/01/2017

efetu
suf
a f.

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consistindo na elaboração de peças jurídicas (recursos), distribuição de memoriais e sustentação oral, quando necessários para defesa dos interesses do Município;

- Quando solicitado, para a defesa do Município em juízo nas ações complexas em que for parte ou que tiver interesse.

A presente solicitação ainda deve-se ao número de ações que o Município é parte ou possui interesse no feito.

Segue em anexo proposta de preços apresentados pela sociedade de advogados **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, a qual é especialista na área sobre a qual se pretende contratar, conforme exposição do objeto retro descrito, sendo profissionais reconhecidos em nossa região pela vasta experiência na solução de problemas mais complexos das Prefeituras Municipais de todo o Estado de Minas Gerais, composta por profissionais especialistas no ramo, o que nos traz segurança e confiança para fins de contratação.

Importante destacar que a proposta apresentada pela sociedade de advogados encontra-se no mesmo valor praticado pelo Município de Ituiutaba na ocasião de contratação anterior feita pela Prefeitura Municipal.

Sendo assim, necessária a contratação ora requerida, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ituiutaba-MG, 20 de janeiro de 2017.

José João Dib Neto
José João Dib Neto
Secretário M. de Governo

PROTOCOLO | VISTO
FOLHA Nº 03
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba – MG

Prezados Senhores,

SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ nº. 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo **Sr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, inscrito na OAB/MG 94.229, vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da contratação no valor global de R$ 300.025,00 (trezentos mil e vinte e cinco reais).

1- Descrição dos serviços:

- Prestação de serviços técnicos especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, compreendendo a execução dos seguintes serviços:
- Desenvolvimento de estudos, elaboração e emissão de pareceres jurídicos requisitados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, no que tange aos aspectos de legalidade e constitucionalidade;
- Assessoramento e consultoria jurídica as secretarias e órgão municipais, para solução de questões jurídicas mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais.
- Assessoramento e consultoria jurídica à controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente licitações e contratos administrativos, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle interno das atividades administrativas;
- Assessoramento e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Constitucional, Administrativo e Municipal;
- Acompanhamento dos julgamentos junto aos Tribunais Superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal

PROTOCOLO
FOLHA Nº 04
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consistindo na elaboração de peças jurídicas (recursos), distribuição de memoriais e sustentação oral, quando necessários, para a defesa dos interesses do Município.
- Quando solicitado, para a defesa do Município em juízo nas ações complexas em que for parte ou que tiver interesse.

- Valor Mensal R$ 27.275,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais).

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.
3- Declaro que nos preços propostos estarão incluídos quaisquer gastos ou despesas com honorários, tributos, folha de pagamento, despesas previdenciárias e trabalhistas, seguros, despesas de viagens, custo com manutenção de veículos utilizados na prestação dos serviços, passagens aéreas, hospedagem, combustível, alimentação e outros encargos ou acessórios inerentes à prestação dos serviços objeto do certame;
4- Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 11 (onze) parcelas mensais, efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão e apresentação da Nota Fiscal-NF, através de transferência eletrônica e ou ordem de pagamento/cheque nominal.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço Completo: Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG
CNPJ: 07.297.814/0001-89
Telefone: (34) 3257-4334
E-mail: daniel@sousaoliveira.com.br

Atenciosamente,

Uberlândia/MG, 20 de janeiro de 2017.

SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Daniel Ricardo Davi Sousa
OAB/MG 94.229

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
05	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

Ordem dos Advogados do Brasil Seção de M. Gerais

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

07.297.814/0001-89

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é cópia de acordo com o original
27 DEZ 2016
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Comarca de Uberlândia
Jakelinne Lemos dos Santos
Escrevente
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CRO 41259

Pelo presente instrumento particular

DANIEL RICARDO DAVI SOUSA, advogado, solteiro, residente e domiciliado na Avenida João Naves de Ávila, n. 888, Apto 402, bairro Cazeca, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o n. 004.161.666-95 e inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229, e

HAIALA ALBERTO OLIVEIRA, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Fernando Costa, n. 177, Apto 402, bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o n. 699.749.341-68 e inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420,

Sendo os citados os atuais sócios da Sociedade de Advogados que gira sob a denominação de **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Cesário Alvim, n. 3708, bairro Brasil – CEP: 38.400-696, cadastrada no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, Sociedade de Advogados, constituída por instrumento particular devidamente averbado às folhas 77/82 do livro próprio B.50 do Registro da sociedade de advogados na OAB/MG, seção de Minas Gerais, em 30/03/2005, tendo em vista interesses sociais, os contratantes resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações.

A)- *ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE*

De comum acordo, deliberam os quotistas a alteração do endereço da sede da sociedade, instalada na Avenida Cesario Alvim, n. 3708, bairro Brasil – CEP: 38.400-696, passando a estabelecer-se na Rua Tobias Inácio, n. 170, bairro Lídice, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais - CEP: 38400-150.

B)– *ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL*

O capital social que era de R$1.000,00 (hum mil reais), e se achava totalmente integralizado, fica elevado para R$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000.00 (duzentas mil) quotas de R$1,00 (hum real), cada uma.

O aumento do capital ora efetivado, na ordem de R$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), é totalmente subscrito neste ato, com o aproveitamento de parte do saldo da conta dos Lucros Acumulados constantes do balanço da empresa, encerrado em 31 de dezembro de 2012.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 06 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de M. Gerais

Em consequência do aumento de capital consignado neste ato, o Capital Social, fica assim distribuído entre os sócios:

a) Ao sócio **Daniel Ricardo Davi Sousa** cabem 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ou 50% (cinquenta por cento) do capital social.

b) Ao sócio **Haiala Alberto Oliveira** cabem 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ou 50% (cinquenta por cento) do capital social.

C)- *ABERTURA DE FILIAL*

Com a expansão dos negócios da sociedade, os sócios resolvem criar uma filial, que funcionará na Avenida do Contorno, n. 8000, sala 211, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP: 30.110-932, com o capital social no valor de R$1.000,00 (hum mil reais), desmembrando-se do capital social da matriz.

A filial ora constituída terá por objetivo a mesma atividade da matriz, podendo, por deliberação dos sócios, estender suas atividades a setores correlatos que independem de autorização legal especial.

A filial, cuja atividade inicia-se em 01 de janeiro de 2013, terá sua duração por tempo indeterminado, estendendo-se até quando os sócios assim desejarem.

D)- *ADAPTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS*

Com essas considerações as cláusulas ficam consolidadas e passam a reger-se como segue, revogadas disposições anteriores divergentes.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Antonio Alves Pereira, 850-3215-7945
Uberlândia-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o original
27 DEZ 2016
Jakelinne Lemos dos Santos
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRO 41260

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

07.297.814/0001-89

Capítulo I
DA RAZÃO SOCIAL E SEDE:

Cláusula 1ª – Fica constituída uma sociedade de advogados, que girará sob a razão social de **Sousa Oliveira Advogados Associados.**

PROTOCOLO
FOLHA Nº 07 VISTO T
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de M. Gerais

Parágrafo 1º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Tobias Inácio, n. 170, bairro Lídice, CEP: 38.400-150.

Parágrafo 2º - A sociedade mantém uma filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais na Avenida do Contorno, n. 8000, sala 211, bairro Lourdes – CEP: 30.110-932.

Parágrafo 3º - Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

Cláusula 3ª – O capital social, totalmente integralizado, é de R$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em quotas, cada uma no valor de R$1,00 (hum real), assim distribuído entre os sócios:

c) Ao sócio **Daniel Ricardo Davi Sousa** cabem 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo a quantia de R$100.000,00 (cem mil reais) ou 50% (cinquenta por cento) do capital social.

d) Ao sócio **Haiala Alberto Oliveira** cabem 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo a quantia de R$100.000,00 (cem mil reais) ou 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Cel. Antônio Alves Pereira, 630-3215-7041
Uberlândia-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o original
27 DEZ 2016
Jeronime Lemos dos Santos
Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRO 41261

Capítulo IV
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª – Os sócios respondem solidariamente, pelas obrigações sociais perante terceiros em geral, se o capital social não cobrir tais obrigações.

Parágrafo 1º - Quando no exercício de atos de advocacia com o uso da razão social, todos os sócios respondem pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilida-

PROTOCOLO
FOLHA Nº 08 VISTO
DE ITUIUTABA

de disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, a que porventura incorrer o responsável direto pelo ato.

Parágrafo 2º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Capítulo V
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª – A gerencia e administração dos negócios sociais, cabem aos sócios **Daniel Ricardo Davi Sousa** e **Haiala Alberto Oliveira,** que usarão o título de Sócio-Gerente, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º - Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio-gerente ou de procurador constituído em nome da sociedade, verbis:

a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
c) Emitir faturas;
d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º - Para os seguintes atos a sociedade deverá estar representada pelos dois sócios-gerentes:

a) Constituição de procurador ad negotia com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;
b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo;
c) Abertura e encerramento de contas bancárias;
d) Contrair empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras linhas de crédito junto a instituições financeiras e/ou terceiros.

Parágrafo 3º - Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer dos dois sócios administradores, e no caso de um procurador constituído em nome da Sociedade, por este juntamente com assinatura de um sócio-gerente. Entre atos exemplificam-se os seguintes:

Ordem dos Advogados do Brasil Seção de M. Gerais
AUTENTICAÇÃO 27 DEZ 2016 Selo de Fiscalização
PROTOCOLO FOLHA Nº 09 VISTO PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ordem dos Advogados do Brasil Seção de M. Gerais

a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
b) Emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento, inclusive movimentações bancárias;
c) Aceite de título cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
d) Constituição de procurador *ad judicia*, podendo haver mais de um procurador;
e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.

Parágrafo 4º - É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º - Aos sócios incumbidos da administração serão atribuídos pro labore mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

Capítulo VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS:

Cláusula 6ª – O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercicio levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo 1º - O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2005.

Parágrafo 2º - Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

Parágrafo 3º - Todos os resultados das atividades profissionais de advocacia dos sócios, ainda que individualmente auferidas, reverterão a benefício do patrimônio social e serão atribuídos conforme a participação de cada sócio titular no capital.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Antonio Alves Pereira
Uberlândia-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o original.
27 DEZ 2005
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRO 41763

Capítulo VII
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO:

Cláusula 7ª – A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 30/03/2005.

Cláusula 8ª – A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicarão em dissolução da sociedade, assumindo o cargo de liquidante o

PROTOCOLO
FHA Nº 10
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de M. Gerais

sócio remanescente que procederá aos tramites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do contrato social, casos em que o liquidante será acolhido pela maioria do capital social.

Paragrafo único – Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 9ª – A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, em prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade com admissão de outro sócio, que atenda aos requisitos legais, e remanejamento das quotas sociais.

Parágrafo 1º – Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subseqüente de 90 (noventa) dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das quotas. Feito isso, o valor das quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes.

Parágrafo 2º – Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e a deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

Capítulo VII
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Cláusula 10ª – Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

Parágrafo 1º – O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º – Em prazo subseqüente de trinta dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá expressamente manifestar se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

27 DEZ 2016
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRO 41264

PROTOCOLO
FOLHA Nº
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Parágrafo 3º – Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou partes das quotas ofertadas, e não havendo restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º – Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso de eventual interessado, a sociedade dissolver-se-á, operando-se sua liquidação nos termos da cláusula 8ª acima.

Capítulo IX
DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 11ª – As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada quota assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Paragrafo único – Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Cláusula 12ª – A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo a resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único – Para dirimir controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade fica indicado o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG para estabelecer a mediação e conciliação.

Cláusula 13ª – Todos os honorários recebidos pelos advogados que integrem a sociedade reverterão a benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Parágrafo único – Os sócios integrantes da sociedade não poderão particularmente, advogar sendo todos os honorários recebidos revertidos a favor da mesma.

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro essencial e contratual o da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 15ª – Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta

PROTOCOLO
FOLHA Nº 12 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Seccional e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedade.

E, por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, ficando autorizados todos os usos e registros necessários.

Uberlândia/MG, 01 de janeiro de 2013.

Daniel Ricardo Davi Sousa
OAB/MG – 94.229

Haiala Alberto Oliveira
OAB/MG - 98.420

Testemunhas:

Gildo Marciano de Oliveira
RG – 468751 SSP/GO
CPF – 192.674.521-34
End.: Av. José Rezende Costa, 476
Uberlândia – MG

Michelle Amaral dos Santos
RG – 15.134.350 SSP/MG
CPF – 080.587.186-10
End.: Rua Antônio Crescêncio, 1330
Apto 301-A. Bairro: Aparecida
Uberlândia – MG

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPORÃ-MG
Norma Aparecida Ferreira Borges - Tabelliã
Natália Inácio Ferreira Borges - Tabelliã Substituta
Reconheço verdadeira a(s) firma(s)
dou fé. Em Test° da verdade.
Araporã, de de

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BJZ 13078

CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Antônio Alves Pereira, 650 - 3215-7045
Uberlândia/MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia confere com o original.
27 DEZ 2016
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRO 41266

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Rua Machado de Assis, 685 _ Centro, Uberlândia/MG
Reconheco por AUTENTICIDADE a firma de:
DANIEL RICARDO DAVI SOUSA
Uberlândia, 03/04/2013
Em testo da verdade
Leandro do Nascimento Carvalho
Emol:R$3,48 TFJ:R$1,15 FER:R$0,21 Total:R$4,84

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BJO 23854

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 13
VISTO

OAB MINAS GERAIS

Comissão de Sociedade de Advogados

CERTIDÃO

O Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Stanley Martins Frasão

***CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade de advogados denominada **"Sousa Oliveira Advogados Associados"**, encontram-se devidamente registrados nesta Secional no **Livro-próprio B-50, às folhas 77/82, sob o nº 1.995 (um mil novecentos e noventa e cinco), datado de 30 (trinta) de março de 2005 (dois mil e cinco),** com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Tobias Inácio nº 170, bairro Lidice e filial nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno nº 8.000, sala 211, bairro Lourdes. **Certifica que,** a referida sociedade é integrada pelos advogados **Drs. Daniel Ricardo Davi Sousa – OAB/MG 94.229** e **Haiala Alberto Oliveira – OAB/MG 98.420. Certifica também que,** em **08 (oito) de abril de 2013 (dois mil e treze),** foi averbada no **Livro-próprio B-180, às folhas 162/169, sob o nº 5.713 (cinco mil setecentos e treze), a 1ª (primeira) alteração contratual da sociedade. Certifica que,** até a presente data, não foi registrada nesta Secional, nenhuma alteração contratual da sociedade após o registro da 1ª (primeira) alteração. **Certifica finalmente que,** o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 112 de 10/09/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis).** Eu, [redacted], Maíra Duarte Magalhães, agente administrativo da Comissão de Sociedade de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.-.-.-

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000015

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.297.814/0001-89 MATRIZ		30/03/2005

NOME EMPRESARIAL
SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOBIAS INACIO	170	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.400-150	LIDICE	UBERLANDIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGAL@AUDISYSTEM.COM.BR	(34) 3236-9899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/12/2016** às **11:44:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/12/2016

PROTOCOLO
FOLHA Nº 15 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

000016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP
CNPJ: 07.297.814/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:45:06 do dia 26/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2017.
Código de controle da certidão: **29C5.0982.0FCB.5634**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
16 | T
PREFEITURA DE ITUIUTABA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/12/2016 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/03/2017

NOME: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		
CNPJ/CPF: 07.297.814/0001-89		
LOGRADOURO: TOBIAS INACIO		NÚMERO: 170
COMPLEMENTO:	BAIRRO: LIDICE	CEP: 38400150
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000188147836

PROTOCOLO
FOLHA Nº 17 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prodaub
Tecnologia e Informação

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Contribuinte: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP

CNPJ: 07.297.814/0001-89 **Código na Prefeitura:** 343768

Endereço: RUA TOBIAS INACIO, 170

Bairro: CENTRO - UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-150

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO PARA FINS DE LICITAÇÃO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E / OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

I certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 26/12/2016 às 11:48:54 (horário de Brasília - DF)
Válida até: 26/03/2017

Código de controle da autenticidade desta certidão: KG1T

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: http://www.uberlandia.mg.gov.br

PROTOCOLO | VISTO
FOLHA Nº 18 | 1
PREFEITURA DE ITUIUTABA

IMPRIMIR VOLTAR

000019

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07297814/0001-89
Razão Social: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV CESARIO ALVIM 3708 / VILA SANTA TEREZINH / UBERLANDIA / MG / 38400-696

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2016 a 21/01/2017

Certificação Número: 2016122303252705464724

Informação obtida em 26/12/2016, às 11:49:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
19	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.297.814/0001-89
Certidão nº: 122231071/2016
Expedição: 26/12/2016, às 11:50:13
Validade: 23/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.297.814/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 20 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais 000021

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.297.814/0001-89

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi).

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Dezembro de 2016 às 11:09

UBERLÂNDIA, 19 de Dezembro de 2016 às 14:23

Código de Autenticação: A218-A998-011C-35D9

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 21 | VISTO 1 de 1
PREFEITURA DE ITUIUTABA

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO

VAF - (VALOR ADICIONADO FISCAL)

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco de Morais, nº 1455 – Santa Vitória – MG, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Fazenda – Sr. Ésio Paranaíba Júnior, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI/RG n. M-3.711.427 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 647.036.496-91, residente e domiciliado na Rua Lourival Alves, n. 126, centro, Santa Vitória/MG, pelo Secretário Municipal de Administração – Sr. Jesus Aparecido Guimarães, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI/RG n. M-1.108.061 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 254.952.406-34, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, n. 1026, centro, Santa Vitória/MG, pelo assessor contábil - Sr. Gleidson de Carvalho Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador do CRC/MG 67370, portador da CI/RG n. MG-5.199.834 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 740.531.756-15, residente e domiciliado na Av. Orlando Franzão, n. 1004, Bairro Novo Horizonte, Santa Vitória/MG, certifica para os devidos fins que a sociedade de advogados SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o n. 07.297814/0001-89, representado por seus sócios Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa – OAB/MG n. 94.229 e Dr. Haiala Alberto Oliveira - OAB/MG n. 98.420, presta serviços de assessoria e consultoria jurídico-administrativa especializada na área do Direito Tributário e Direito Financeiro, incluindo o trabalho especializado e singular de acompanhamento e revisão de declarações/índices do VAF-Valor Adicionado Fiscal, apurados pela Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, com base em declarações transmitidas pelas empresas e em documentos fiscais emitidos por produtores rurais e outros, cujas operações/prestações foram realizadas no território do Município de Santa Vitória-MG, em cotejo com as disposições constitucionais e legislações federais, estaduais e municipais, bem como, os regramentos normativos

PROTOCOLO
FOLHA Nº 122 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

específicos sobre o tema, cujos valores apurados e auditados são utilizados para formação do Índice de Participação do Município na receita de ICMS arrecadada pelo Estado de Minas Gerais, desde a data de 20 de agosto de 2010 (ano em que se auditou e foi feita a revisão do VAF do exercício de 2009) até o presente momento, com término do prazo previsto para o dia 19 de agosto de 2015, por meio do contrato originário n. 099/2010, o qual foi aditivado por motivo de prorrogação de prazo ao final de cada exercício financeiro, até o último aditivo firmado no final do ano de 2014, tendo em vista a necessidade dos referidos serviços especializados, os quais não são prestados pelos servidores (efetivos e comissionados) que compõem o corpo jurídico do Município, cujas atribuições são totalmente distintas do objeto da prestação dos serviços retro mencionados, bem como, foi aditivada a contratação com o escritório Sousa Oliveira Advogados Associados diante dos relevantes e expressivos resultados alcançados com o trabalho desenvolvido pela referida assessoria jurídica especializada.

Importante certificar que o trabalho especializado desempenhado pelo escritório é totalmente singular e específico para cada exercício financeiro, posto que o movimento econômico fiscal de um exercício é diverso do outro, o que demanda a revisão e o acompanhamento de todas as declarações de VAF prestadas por cada uma das empresas instaladas em nosso território a cada ano que se passa, de acordo com as normas, regulamentos e princípios do Direito Tributário e do Direito Financeiro, especialmente com relação à legislação própria e bastante específica de regência do Valor Adicionado Fiscal, em cotejo com o que dispõe a Constituição Federal e a legislação de regência.

Certifica-se que o escritório profissional prestou e tem prestado relevantes e singulares serviços técnicos especializados para o Município de Santa Vitória na revisão, recuperação e aumento da receita de ICMS decorrente do Valor Adicionado Fiscal, os quais são de visível constatação, visto que na época em que iniciou seus serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área do Direito Tributário e do Direito Financeiro (VAF) a favor do Município de Santa Vitória, este possuía um VAF de R$ 1.140.336.091,00 bilhão de reais, deste valor R$ 989.710.318,00 milhões de reais era referente ao VAF da maior empresa declarante do município, qual seja, da Usina

PROTOCOLO
FOLHA Nº 23 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Hidrelétrica de São Simão (Geração), de propriedade da CEMIG, apurando-se uma diferença dos demais contribuintes no valor de R$ 150.625.773,00 milhões de reais, declarações estas que já se encontravam consolidadas e imutáveis com relação ao exercício de 2008.

Certifica-se que a partir da data de início dos serviços especializados prestados pelo escritório SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, o VAF dos demais contribuintes, apurado pela diferença do VAF total diminuído do VAF da UHE de São Simão/CEMIG, a cada ano que se passou aumentou de forma significativa, fruto da efetiva e especializada execução dos serviços contratados, trazendo expressivos aumentos na participação do Município de Santa Vitória na receita de ICMS arrecadada pelo Estado de Minas Gerais, o que possibilitou a saneamento das contas públicas e o aumento de investimentos em todas as áreas sensíveis da administração municipal, em especial, nas áreas de saúde e educação, mesmo em um quadro de estagnação econômica vivenciado pelo Brasil e pelo Estado de Minas Gerais nos últimos anos.

Diante das informações e dados existentes nos documentos oficiais e fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, devidamente arquivados nesta Prefeitura Municipal de Santa Vitória após o trabalho feito pelo escritório Sousa Oliveira Advogados Associados e os profissionais que a representam, pode-se afirmar que se comparados todos os VAF's dos anos posteriores à contratação com o VAF do ano de 2008, qual seja, de R$ 150.625.773,00 milhões de reais, conforme retro explicado, constata-se que no ano de 2009 houve um crescimento de 35% no VAF, passando para R$ 203.363.486,00 milhões de reais, em 2010 um crescimento de 99,8%, passando para R$ 300.969.946,00 milhões de reais, em 2011 um crescimento de 148%, passando para R$ 374.366.902,00 milhões de reais, em 2012 um crescimento de 167%, passando para R$ 402.820.140,23 milhões de reais e em 2013 um crescimento de 182%, passando para R$ 425.808.962,00 milhões de reais, todos estes valores já com a exclusão dos VAF's da UHE de São Simão/CEMIG (Geração) de cada ano respectivo para comprovar o aumento expressivo do VAF em valores muito superiores ao crescimento do PIB brasileiro e do PIB do Estado de Minas Gerais, com evidente benefício econômico-financeiro para o Município de Santa Vitória/MG.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 24 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Portanto, verifica-se que se comparado o VAF do ano de 2008 com o VAF do ano de 2013, constata-se um efetivo e expressivo aumento de R$ 275.183.189,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais, cento e oitenta e três mil, cento e oitenta e nove reais) no movimento econômico, ou seja, 182% maior do que possuía o município no início da contratação, valor este que o Município certifica que foi acrescido após os efetivos e relevantes serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada prestados pelo escritório SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, através de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Tributário e Direito Financeiro, mediante o acompanhamento, revisão, auditoria e aumento das declarações de movimento econômico das empresas operantes no território de nosso município após o cotejo das referidas declarações com as disposições constitucionais e legislações federais, estaduais, municipais, bem como, dos demais regramentos sobre o tema.

Portanto, necessário se faz certificar que desde o início da execução dos serviços o resultado/benefício financeiro já mencionado, trazido pelo escritório contratado em decorrência do trabalho desempenhado para o Município de Santa Vitória, excluindo-se o VAF da UHE de São Simão, representou a seguinte evolução financeira em moeda corrente para os anos a seguir transcritos:

ANO	**VALOR BENEFÍCIO**
2011	R$ 561.883,86 mil reais
2012	R$ 2.142.069,19 milhões de reais
2013	R$ 3.800.395,25 milhões de reais
2014	R$ 4.729.886,66 milhões de reais
2015 (ESTIMADO)[1]	R$ 4.342.119,36 milhões de reais
TOTAL	R$ 15.576.354,32 milhões de reais

[1] ESTIMADO COM BASE NA RECEITA DE ICMS ARRECADADA EM 2014.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 25 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

A título de informação, para fins de comparativo e certificação, o Valor Adicionado Fiscal dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à contratação dos serviços do escritório SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, calculados da mesma forma retro, qual seja, VAF total diminuído do VAF da UHE de São Simão, denota-se que a diferença não sofreu alterações significativas a título de crescimento, permanecendo na casa dos R$ 150 milhões, sendo que entre 2004 até 2008 houveram inclusive oscilações negativas do VAF, com expressivas perdas de receita para o Município de Santa Vitória em um momento que o PIB brasileiro e do Estado de Minas Gerais estavam em franco crescimento, ou seja, conforme disposto no quadro demonstrativo abaixo, é possível visualizar com clareza a estagnação do crescimento entre os anos de 2004 até 2008 e o crescimento expressivo e sólido entre os anos de 2009 até 2013 (período de abrangência do contrato de prestação de serviços, ora certificado) do VAF:

VAF TOTAL 2004	VAF TOTAL 2005	VAF TOTAL 2006	VAF TOTAL 2007	VAF TOTAL 2008
R$ 775.645.862,00	R$ 759.860.292,00	R$ 834.613.938,00	R$ 1.059.877.744,00	R$ 1.140.336.091,00
VAF 2004 UHE CEMIG	VAF 2005 UHE CEMIG	VAF 2006 UHE CEMIG	VAF 2007 UHE CEMIG	VAF 2008 UHE CEMIG
R$ 630.159.710,00	R$ 645.029.462,00	R$ 706.216.250,00	R$ 895.838.446,00	R$ 989.710.318,00
DIFERENÇA	DIFERENÇA	DIFERENÇA	DIFERENÇA	DIFERENÇA
R$ 145.486.152,00	R$ 114.830.830,00	R$ 128.397.688,00	R$ 164.039.298,00	R$ 150.625.773,00
VAF TOTAL 2009	VAF TOTAL 2010	VAF TOTAL 2011	VAF TOTAL 2012	VAF TOTAL 2013
R$ 1.194.269.765,00	R$ 1.219.595.638,00	R$ 1.468.416.503,00	R$ 1.671.769.716,00	R$ 2.118.780.367,00
VAF 2009 UHE CEMIG	VAF 2010 UHE CEMIG	VAF 2011 UHE CEMIG	VAF 2012 UHE CEMIG	VAF 2013 UHE CEMIG
R$ 990.906.279,00	R$ 918.625.692,00	R$ 1.094.049.601,00	R$ 1.268.949.575,77	R$ 1.692.971.405,00
DIFERENÇA	DIFERENÇA	DIFERENÇA	DIFERENÇA	DIFERENÇA
R$ 203.363.486,00	R$ 300.969.946,00	R$ 374.366.902,00	R$ 402.820.140,23	R$ 425.808.962,00

Salienta-se que durante todo o prazo de vigência do contrato com o escritório retro mencionado o acompanhamento do trabalho executado sempre foi feito pela Secretaria de Fazenda, Secretaria de Administração e pelo Gabinete do Prefeito Municipal, mensalmente e anualmente, seja através de contato permanente na assessoria e consultoria jurídica especializada e/ou por meio dos relatórios apresentados pelo referido escritório ao final de cada exercício financeiro, comprobatório do trabalho realizado no ano, por tratar-se de serviço especializado que diz respeito à arrecadação

PROTOCOLO
FOLHA Nº 26
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

municipal de ICMS, sendo que tudo foi conferido pela administração municipal que comprovou a exatidão dos relatórios apresentados e o aumento da receita de ICMS.

Certifica-se ainda que a Prefeitura Municipal de Santa Vitória não tem pessoal qualificado para o desempenho desse trabalho especializado e que o escritório contratado tem notoriedade e especialidade no ramo do Direito Tributário e Direito Financeiro, especialmente na recuperação de receitas de ICMS decorrentes de VAF – Valor Adicionado Fiscal, sendo uma sociedade idônea e reconhecida em nossa região e Estado de Minas Gerais pelo desempenho efetivo e exitoso em causas dessa natureza, o que nos traz confiança no trabalho e os credencia para prestação de serviços dessa natureza, a qual é especializada e necessária ao atendimento do interesse público.

Certifica-se que todos os números e informações lançadas no presente documento público são oficiais e constam do banco de dados e informações da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro e arquivos existentes na Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

Por ser verdade firma-se a presente certidão pública.

Santa Vitória/MG, 20 de fevereiro de 2015.

1º OFÍCIO SANTA VITÓRIA-MG

ESIO PARANAÍBA JÚNIOR

Secretário de Fazenda

1º OFÍCIO SANTA VITÓRIA-MG

JESUS APARECIDO GUIMARÃES

Secretário de Administração

1º OFÍCIO SANTA VITÓRIA-MG

GLEIDSON DE CARVALHO SILVA

Assessor Contábil

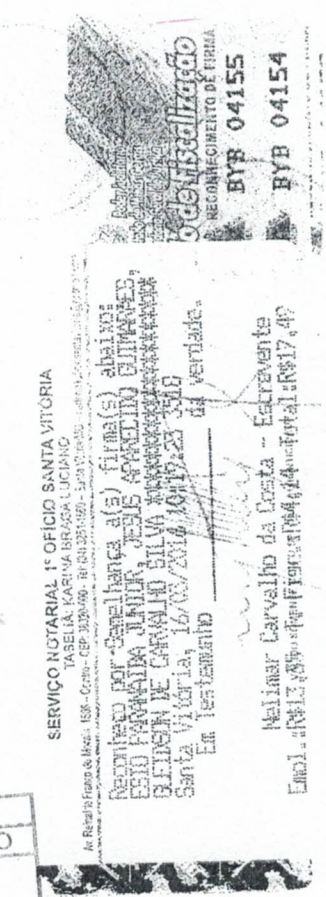

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
27	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

000028

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Reinaldo Franco de Morais, nº 1.455, Santa Vitória/MG, legalmente inscrito no CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-8, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. João Batista de Lima, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que o escritório **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro: Lídice, no Município de Uberlândia, prestou e desenvolveu no período contratual iniciado em 07/01/2013 e com previsão de término em 31/12/2013, com competência, os serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área do Direito Administrativo Municipal e Constitucional, com o desenvolvimento de estudos, elaboração e emissão de pareceres requisitados pelas diversas Secretarias do Município, Procuradoria Jurídica, Controladoria e Gabinete, em questões mais complexas, com o acompanhamento dos procedimentos administrativos, no que tange aos aspectos da legalidade e constitucionalidade, bem como, quando solicitado, seja pela alta demanda existente ou pelo grau de complexidade da matéria, efetivaram a defesa dos interesses do Município em juízo, inclusive perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e demais Tribunais, cumprindo integralmente o objeto do contrato celebrado.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com o objeto e prazos pré-estabelecidos, bem como, de forma ética.

Atestamos, ainda, que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram prestados pelo escritório SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Vitória (MG), 30 de dezembro de 2013.

JOÃO BATISTA DE LIMA

OAB/MG 79.385 B

Procurador Geral do Município de Santa Vitória/MG

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO SANTA VITÓRIA
TABELIÃ: KARINA BRAGA LUCIANO
Av. Reinaldo Franco de Morais, 1508 – Centro – CEP: 38320-000 – Tel: (34) 3251-1560 – Santa Vitória/MG – cartorio1oficiosantavitoria@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
JOÃO BATISTA DE LIMA **********
Santa Vitória, 16/03/2016 10:22:26 27132

Em Testemunho _____ da verdade.

Nelimar Carvalho da Costa - Escrevente
Emol.:R$4,45 Fiscal:R$1,20 Total:R$5,83

PROTOCOLO
FOLHA Nº 28 VISTO
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BYB 04156
PREFEITURA DE ITUIUTABA

000029

CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.457.226/0001-81, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1.455, Centro, Santa Vitória/MG, representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CELSO ANDRADE DOMINGUES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.748.056-04, portador do CI/RG n. MG-636.571 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Teodoro nº 696, Centro, na cidade de Santa Vitória/MG, **certifica, declara e atesta, para os devidos fins de direito, a notoriedade e a capacidade técnica da sociedade de advogados Sousa Oliveira Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, sediada na Avenida Cesário Alvim nº 3.708, Bairro Brasil, CEP: 38.400-696, na cidade de Uberlândia/MG, **através de seus advogados Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa,** inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira,** inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420, **na prestação de serviços advocatícios especializados na área do Direito Tributário, em especial na revisão e recuperação do Valor Adicionado Fiscal do Município de Santa Vitória decorrente da geração de energia elétrica da Usina de São Simão, de propriedade da CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, para complementação do Índice de Participação do Município no ICMS, arrecadado pelo Estado de Minas Gerais. Certifica, declara e atesta ainda, a notoriedade e a capacidade técnica processual judicial e extrajudicial da referida sociedade de advogados e de seus profissionais, especialmente no patrocínio judicial do Município no processo n. 1.0000.07.450264-2/000 tramitado no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que tem como objeto a recuperação do valor Adicionado Fiscal decorrente da geração de energia elétrica da Usina de São Simão de propriedade da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, processo este julgado procedente em favor do Município de Santa Vitória, sendo integralizada e recomposta a receita de ICMS decorrente de energia elétrica.**

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória/MG, 07 de outubro de 2009.

2º OFÍCIO

Antônio Celso Andrade Domingues

- Prefeito Municipal -

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA VITÓRIA - MG
Glória Maria dos Santos Avelar Filha - Titular
Rua JK, 215 - Centro - Santa Vitória/MG - CEP: 38.320-000 - Tel.: (34) 3251-1939

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CAP 18701

PROTOCOLO

FOLHA Nº	VISTO
29	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

Avenida Milton Campos, 344 - Fone: (34) 3252-0100 - Fax: (34) 3252-0111

CEP 38350-000 - Ipiaçu - Estado de Minas Gerais

E-mail: governo@ipiacu.mg.gov.br *(Sec. Governo)* - gabinete@ipiacu.mg.gov.br (Gab. Prefeito

000030

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Milton Campos, nº 344, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.459.257/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Leandro Luiz de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.093.456-81, residente e domiciliado na Av. Milton Campos, nº 323, Bairro Centro, neste Município, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38.400-150, por intermédio seus representantes legais, **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 98.420, através do contrato administrativo nº 001/2015, executou os serviços técnicos profissionais especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica nas áreas do Direito Administrativo, do Direito Municipal e do Direito Constitucional, compreendendo as seguintes atividades:

- ⇨ Desenvolvimento de estudos, elaboração e emissão de pareceres jurídicos requisitados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ipiaçu, com acompanhamento dos procedimentos administrativos, no que tange aos aspectos de constitucionalidade e legalidade;
- ⇨ Assessoria e consultoria jurídica as secretarias e departamentos municipais, em especial a Administração e Finanças, para solução de questões jurídicas mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem com outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais;
- ⇨ Assessoria e consultoria jurídica a controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria notadamente contratos e licitações, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda outros relacionados com as atribuições do controle externo;
- ⇨ Assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o Município, relacionados ao Direito Administrativo, Municipal e Constitucional;
- ⇨ Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de inspeções, auditorias, denúncias, tomada de contas especial e/ou processos administrativos de interesse do Município, especialmente os relacionados a recursos da União Federal e/ou Estado de Minas Gerais repassados ao Município mediante convênio, incluindo a apresentação de defesas e recursos cabíveis até a fase final, com a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município de Ipiaçu, devendo propor todas as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para proteção dos direitos do Município de Ipiaçu.
- ⇨ Acompanhamento dos julgamentos junto aos Tribunais Superiores, sendo eles Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inclusive na elaboração de recursos, na distribuição de memoriais e na sustentação oral, quando necessário.
- ⇨ Quando solicitado, para a defesa do Município em juízo de ações complexas em que for parte ou que tiver interesse, desde o primeiro grau de jurisdição, com elaboração de peças jurídicas acompanhamento de audiências e outros atos processuais necessários.

Tais serviços foram prestados de forma adequada, com notório saber jurídico e com o emprego de técnicas adequadas ao serviço jurídico prestado.

A referida sociedade de advogados executou os serviços de 08 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, que a desabone comercial ou tecnicamente a empresa ou os profissionais integrantes do corpo técnico.

Reconheço por semelhança — a — Firma de Leandro Luiz de Oliveira

Ipiaçu/MG, 03 de março de 2016.

Município de Ipiaçu/MG
Leandro Luiz de Oliveira
Prefeito

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BZN 61679

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
30	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito nò CNPJ nº 18.457.242/0001-74, com centro administrativo na Av. Alexandrita, 1.314, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG nº M-3.536.717 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 532.963.386-91, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama/MG, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38.400-150, por intermédio seus representantes legais, **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 98.420, por meio do contrato administrativo nº 095/2013 executou os serviços de assessoria jurídica especializada na área de direito público municipal, com fins de emissão de pareceres jurídicos de alta complexidade e acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município especialmente junto aos Tribunais Superiores, compreendendo os seguintes serviços:

I - Assessoria e consultoria jurídica em questões de alta complexidade não realizadas pela Procuradoria do Município;

II - Assessoria e consultoria jurídica em outras questões ou serviços quando solicitados pelas Secretarias, Departamentos, Controle Interno e Procuradoria Geral do Município, em virtude de acúmulo de trabalhos da Procuradoria local;

III - Acompanhamento de processos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, mediante acompanhamento de Tomadas de Contas Especiais, inspeções realizadas, sejam ordinárias ou extraordinárias, inclusive denúncias. Acompanhamento das prestações de contas anuais do Município de Iturama junto ao Tribunal de Contas, apresentando justificativas, defesas, sustentações e recursos necessários;

IV - Consultoria e Assessoria Jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, bem como a participação em reuniões quando solicitados com fins de solução de questões complexas, relacionadas ao direito Público Municipal, seja na sede do Município, na Capital Belo Horizonte, e ainda, quando solicitado pela Procuradoria Geral do Município;

V - Acompanhamento de processos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas da União, em Brasília, mediante acompanhamento dos processos de Tomadas de Contas Especiais, inspeções realizadas, sejam ordinárias ou extraordinárias, inclusive denúncias, relacionadas aos processos de convênios celebrados com a União Federal para fins de repasse de recursos, compreendendo defesas e recursos necessários;

VI - Acompanhamento judicial dos processos existentes nos tribunais superiores e justiças especializadas, quando solicitado pela Procuradoria Geral do Município, com elaboração de peças jurídicas, recursos cabíveis, memoriais e sustentação oral quando necessário, apresentação de memoriais e sustentação oral, incluindo o acompanhamento de processos na Justiça Federal, localizada na cidade de Uberaba/MG, assim como nos Tribunais Superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça, e Supremo Tribunal Federal;

VII - Assessoria e consultoria jurídica ao Departamento de Arrecadação Tributária e Financeira, no tocante aos impostos ITBI, IPTU e ISSQN, e ainda, assessoria e consultoria jurídica tributária e financeira na orientação sobre a participação do Município no ICMS arrecadado pelo Estado de Minas Gerais decorrente do Valor Adicionado Fiscal pela geração de energia elétrica na Usina Hidrelétrica de Água Vermelha (José Emírio de Moraes), auditando o efetivo movimento econômico declarado, bem como os subsequentes índices do Valor Adicionado Fiscal e Consolidado de Participação do Município, nos termos da Lei Complementar 63/90, Constituição Federal e Lei Estadual n.º 13.803/00, com suas alterações.

Tais serviços foram prestados de forma adequada, com notório saber jurídico e o emprego de técnicas adequadas ao serviço contratado.

A referida sociedade de advogados executou os serviços de 31 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2015.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, que a desabone comercial ou tecnicamente a empresa ou os profissionais integrantes do corpo técnico.

Iturama/MG, 09 de março de 2016.

2º SERVENTIA

Município de Iturama/MG
Claudio Tomaz de Freitas
Prefeito

PROTOCOLO
FOLHA Nº 31 VISTO

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Segundo Serviço Notarial
Av. Carmina Verde 1153 - (34)3411-0503 Iturama - MG

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS

Em testemunho da verdade.

Dou Fé. Escrevente - Fernanda Soares Freitas

Data/Hora da utilização: 15/03/2016 10:48:09

EMOL: R$ 4,20 REC: R$ 0,25 TFJ: R$ 1,38 Total: R$ 5,83

2º SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE ITURAMA-MG
FERNANDA SOARES FREITAS
ESCREVENTE AUTORIZADA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

BYJ 17873

2º SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE ITURAMA-MG
FERNANDA SOARES FREITAS
ESCREVENTE - AUTORIZADA

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DIREITO TRIBUTÁRIO
(CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

000057

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, n. 129, Bairro Goiás, Araguari/MG, 38.440-016, neste ato através do Decreto Municipal n.º 107/2013, representado por sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. Leonardo Furtado Borelli, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 037.418.286-88, portador da CI/RG n.º MG-10.440.434, **certifica, para os devidos fins de direito, a capacidade técnica da sociedade de advogados Sousa Oliveira Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, sediada na Rua Tobias Inácio, n.º 170, Bairro Lídice, CEP 38.400-150, na cidade de Uberlândia/MG, **através da notoriedade dos seus sócios advogados Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa,** inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 **e Dr. Haiala Alberto Oliveira,** inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420, **na prestação de serviços advocatícios especializados na área do Direito Tributário, em especial na recuperação de créditos provenientes de contribuições previdenciárias pagas indevidamente ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, através da Receita Federal do Brasil.** Certifica ainda que a referida sociedade de advogados, através de seus sócios retro qualificados, promoveu auditoria jurídica tributária, mediante identificação, análise e apuração das folhas de pagamento dos últimos 05 (cinco) anos, com a identificação precisa de todas as bases de cálculo que tiveram a incidência de contribuição previdenciária e, posteriormente à esta apuração, elaborou parecer jurídico especificando quais as bases de cálculo foram utilizadas corretamente para fins de incidência das contribuições previdenciárias, assim como quais as bases de cálculo foram utilizadas indevidamente para fins de tributação, apresentando relatório e planilha de cálculo atualizada dos valores pagos indevidamente por verba recolhida, passível de recuperação. Certifica-se que também foi realizada auditoria jurídica, mediante identificação, análise e apuração dos pagamentos efetuados mensalmente a título de Contribuições ao RAT (RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO), verificando a regularidade da incidência no período imprescrito, bem como para os períodos futuros, apresentando planilha de cálculo atualizada dos valores pagos indevidamente, passíveis de recuperação, juntamente com parecer jurídico fundamentado. Certifica-se também que após a conclusão da auditoria jurídica tributária, o escritório promoveu a recuperação dos créditos na esfera administrativa mediante compensação na GFIP, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n. 1300/2012, cuja compensação foi realizada após avaliação prévia do Setor Contábil e Secretaria de Fazenda do Município de Araguari. Declara-se que o escritório contratado, após solicitação da Procuradoria Geral do Município de Araguari, apresentou também diversas defesas administrativas perante a Receita Federal do Brasil, em questões envolvendo contribuições previdenciárias. Certifica-se ainda que o escritório promoveu a retificação de todos os dados lançados nas GEFIP´s transmitidas anteriormente, com fins de regularizar o procedimento administrativo de compensação. O benefício financeiro alcançado pelo Município de Araguari com a prestação de serviços realizada pelo escritório retro qualificado foi superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Certifica-se que o contrato administrativo firmado com o referido escritório foi assinado no ano de 2014 e que continua em vigor até a presente data, tendo em vista que a sociedade de advogados patrocina extrajudicialmente o Município perante a Receita Federal do Brasil e judicialmente perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal.

Declara-se que o escritório de advocacia retro qualificado presta os serviços ora mencionados com técnica, qualidade e notório saber jurídico, e ainda, que todos os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que desabone tecnicamente a empresa ou os profissionais integrantes do seu corpo técnico.

Por ser verdade firmo o presente.

1º OFÍCIO

Araguari/MG, 17 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI
LEONARDO FURTADO BORELLI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município
OAB/MG nº 95113

PROTOCOLO
FOLHA Nº 57 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

1º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Cel. Teodolino P. Araújo, 718
TEL/FAX: (34) 3241-2314
BELª MARIA GLÓRIA DA CUNHA ALVES
TABELIÃ
LUIZ GONZAGA DA C. ALVES
SUBSTITUTO
MARA CARNEIRO MAGALHÃES
ESCREVENTE
CEP 38440-000 - ARAGUARI-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ARAGUARI(MG)
Tabelã: Belª. Maria Glória da Cunha Alves
Av. Cel. Teodolino Pereira de Araújo, 718 - Centro - CEP 38440-062 - Telefax: (34) 3241-2314
Reconheço a(s) firma(s) verdadeira de:
(CAW33795) LEONARDO FURTADO BORELLI **********
Araguari, 18/03/2016 11:00:55 16008
Em testo [illegible] da verdade.
Mara Carneiro Magalhães - Escrevente Autorizada
Emol.:R$4,20 T.F.J.:R$1,38 Rec.:R$0,25 Total:R$5,83

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CAW33795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.
Telefax: (034) 3355.2000 - E-mail: administração@pedrinopolis.mg.gov.br
Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br

000032

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Wanderley, nº 171, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lyndon Johnson Campos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca, nº 208, Vila Nova, nesta cidade, portador do CPF/MF 518.753.306-15 e CI/RG M.3 358.627 SSP/MG, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que a sociedade **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, n. 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38.400-150, através dos seus representantes legais, Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 94.229 e Dr. Haiala Alberto Oliveira, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 98.420, através do contrato administrativo nº 002/2014, executou serviços advocatícios, com comprovação de atuação na área de Direito Administrativo Municipal, compreendendo as seguintes atividades:

- Assessoria e consultoria jurídica as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, inclusive ao Gabinete do Prefeito, através de visitas semanais "in loco", bem como por intermédio das estruturas de atendimento do escritório, sendo a sede na cidade de Uberlândia/MG e filial em Belo Horizonte;

- Representação do Município de Pedrinópolis/MG em todas as instâncias judiciais, inclusive justiças especializadas e tribunais superiores;

- Elaboração de pareceres jurídicos em resposta às consultas formuladas por diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG;

- Assessoramento na elaboração e encaminhamento de anteprojetos de lei de interesse do Município de Pedrinópolis/MG;

- Acompanhamento, assessoramento e elaboração de defesas referentes à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União;

- Proposição de ações judiciais que sejam de interesse do Município de Pedrinópolis/MG;

- Acompanhamento, elaboração de defesas, recursos diversos e contrarrazões necessárias no acompanhamento dos processos nos Tribunais Superiores, inclusive distribuição de memoriais e sustentação oral.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 32 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Tais serviços foram prestados de forma adequada, com a devida técnica e notório saber jurídico.

Os serviços foram prestados no período de 08 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

Pedrinópolis/MG, 03 de março de 2016.

Município de Pedrinópolis/MG
Lyndon Johnson Campos
Prefeito

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LYNDON JOHNSON CAMPOS
PEDRINÓPOLIS-MG 13/04/2016
EM TEST. DA VERDADE
TABELIÃO
Selo de Autenticidade CAI 94389

PROTOCOLO
FOLHA Nº 33 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA
CNPJ: 18.160.044/0001-44

PREFEITURA DE ROMARIA
ROMARIA PARA TODOS

CERTIDÃO DE CAPACIDADE JURÍDICA

000034

O **MUNICÍPIO DE ROMARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Matriz, nº 320, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.160.044/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ferdinando Resende Rath**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.621.786-91 e portador do CI/RG M-6939380, residente e domiciliado na Rua Joaquim Perfeito Ribeiro, nº 170, Bairro Centro, nesta cidade, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito, que **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38.400-150, representada por seus sócios, **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 98.420, executou os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídico-administrativa na área do Direito Público Municipal, com ênfase em Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, com o desenvolvimento de estudos, elaboração e emissão de pareceres requisitados pelas diversas Secretarias do Município e Procuradoria Jurídica, com acompanhamento dos procedimentos administrativos, no que tange aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, bem como, quando solicitado, para a defesa do Município em juízo nas ações em que for parte ou que tiver interesse, em primeiro e segundo grau de jurisdição, com elaboração de peças jurídicas e acompanhamento de audiências, acompanhamento e defesas em processos junto ao Tribunal de Contas do Estado e julgamentos junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, inclusive na elaboração de recursos, na distribuição de memoriais e na sustentação oral.

Tais serviços foram prestados de forma adequada, com a devida técnica e notório saber jurídico, no período de 31 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2015.

Romaria/MG, 01 de março de 2016.

Cartório Romaria

Município de Romaria/MG
Ferdinando Resende Rath
Prefeito

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ROMARIA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de: FERDINANDO RESENDE RATH
Dou fé. Romaria, 16/03/2016. Em testº da verdade.
IARA MARTINS PEREIRA - Substituta
Emol. R$ 4,45 TFJ R$ 1,38 Total R$ 5,83

000035

CERTIDÃO

O **MUNICÍPIO DE ROMARIA/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz nº 320, Centro, CEP 38520-000, na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.160.044/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. FERDINANDO RESENDE RATH**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.621.786-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Perfeito Ribeiro, nº 170, Centro, na cidade de Romaria/MG, certifica, para os devidos fins que se fizerem necessários que a Sociedade Sousa Oliveira Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio nº 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-150, através dos sócios, Daniel Ricardo Davi Sousa OAB/MG 94.229 e Haiala Alberto Oliveira OAB/MG 98.420, juntamente com a sua equipe de advogados prestou serviços na área do direito público administrativo e constitucional elaborando e apresentando a este órgão público os seguintes pareceres, protocolados na sede da prefeitura municipal nas respectivas datas e recebidos pelos servidores identificados:

01 - REQUERIMENTO: 14/06/2012
PARECER: 20/06/2012
EMENTA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DELEGABILIDADE A TERCEIRO – CONCESSÃO, PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO – PRECEDIDA DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE.
DATA DO PROTOCOLO: 20/06/2012
SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Prefeito Municipal - Sr. Ferdinando Resende Rath

PROTOCOLO
FOLHA Nº 35 | VISTO
PREFEITURA DE ITURUTABA

02 - REQUERIMENTO: 17/07/2012

PARECER: 25/07/2012

EMENTA: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL – SECRETARIA DE ESPORTE – CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – POSSIBILIDADE.

DATA DO PROTOCOLO: 25/07/2012

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Prefeito Municipal - Sr. Ferdinando Resende Rath

03 - REQUERIMENTO: 04/09/2012

PARECER: 12/09/2012

EMENTA: DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FAMÍLIA COM BAIXA RENDA – REQUISITOS PREVISTOS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPA – POSSIBILIDADE.

DATA DO PROTOCOLO: 12/09/2012

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Prefeito Municipal - Sr. Ferdinando Resende Rath

04 - REQUERIMENTO: 28/09/2012

PARECER: 04/10/2012

EMENTA: CARGOS EM PROVIMENTO E COMISSÃO – PROCEDIMENTO PARA EXONERAÇÃO – LIVRE CONVENIÊNCIA DO GESTOR MUNICIPAL – EXONERAÇÃO NO FINAL DE MANDATO - AUSÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE.

DATA DO PROTOCOLO: 04/10/2012

SERVIDORA QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Laila Vieira de Pádua – Chefe de Gabinete

05 - REQUERIMENTO: 11/10/2012

PARECER: 23/10/2012

PROTOCOLO | VISTO
Nº 36
PREFEITURA DE ITUIUTABA

000037

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO – READAPTAÇÃO – INCAPACIDADE DO EXERCÍCIO DO CARGO POR CAPACIDADES FÍSICAS E MENTAIS - POSSIBILIDADE

DATA DO PROTOCOLO: 23/10/2012

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Prefeito Municipal – Sr. Ferdinando Resende Rath

06 - REQUERIMENTO: 07/11/2012

PARECER: 19/11/2012

EMENTA: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – REQUISITOS – AVALIAÇÃO PRÉVIA – LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL – INTERESSE PÚBLICO – LICITAÇÃO – MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA – POSSIBILIDADE – ALTERAÇÃO DE REQUISITO – NOVA LICITAÇÃO.

DATA DO PROTOCOLO: 19/11/2012

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Prefeito Municipal – Sr. Ferdinando Resende Rath

07 - REQUERIMENTO: 05/12/2012

PARECER: 14/12/2012

EMENTA: COMPETÊNCIA PARA RECOLHIMENTO DE ISS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FATO GERADOR – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DATA DO PROTOCOLO: 14/12/2012

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Prefeito Municipal - Sr. Ferdinando Resende Rath

08 - REQUERIMENTO: 08/01/2013

PARECER: 15/01/2013

EMENTA: PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO MUNICIPAL – JORNAL DE

PROTOCOLO
FOLHA Nº 37 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

AMPLA CIRCULAÇÃO REGIONAL – POSSIBILIDADE – EXCLUSÃO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTES À LICITAÇÃO. 000038

DATA DO PROTOCOLO: 15/01/2013

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Diretor do Departamento de Administração e Finanças – Sr. Paulo Hernane de Oliveira

09 - PARECER: 14/03/2013

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL – DISPONIBILIZAÇÃO DE CELULARES – POSSIBILIDADE – NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

DATA DO PROTOCOLO: 14/03/2013

SERVIDORA QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Chefe de gabinete – Sra. Laila Vieira Pádua

10 - REQUERIMENTO: 24/04/2013

PARECER: 29/04/2013

EMENTA: APOSENTADORIA – EFETIVO EXERCÍCIO – CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS – CARGO EM COMISSÃO – REGIME GERAL – APLICAÇÃO DO ART. 201,§9º DA CF/1988.

DATA DO PROTOCOLO: 29/04/2013

SERVIDORA QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Chefe de Gabinete – Sra. Laila Vieira Pádua

11 - REQUERIMENTO: 06/05/2013

PARECER: 15/05/2013

EMENTA: CUSTEIO DE EXAME DE DNA PELO MUNICÍPIO – EXAME NÃO PREVISTO PELO SUS – ALTO CUSTO A MUNICIPALIDADE – COMRPVAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA INEXISTENTE – IMPOSSIBILIDADE.

DATA DO PROTOCOLO: 15/05/2013

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 38
VISTO

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Chefe de Gabinete Sra. Laila Vieira Pádua

000039

12 - REQUERIMENTO: 24/05/2013
PARECER: 01/06/2013
EMENTA: SISTEMA ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL – REGRAS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO PLURIANUAL.
DATA DO PROTOCOLO: 03/06/2013
SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Diretor do Departamento de Administração e Finanças – Sr. Paulo Hernane de Oliveira

13 - REQUERIMENTO: 07/06/2013
PARECER: 18/06/2013
EMENTA: CONCESSÃO DE FÉRIAS SEM O CONSENTIMENTO DO SERVIDOR – DISCRICIONARIEDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GESTÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS – POSSIBILDIADE.
DATA DO PROTOCOLO: 18/06/2013
SERVIDORA QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Chefe de Gabinete – Sra. Laila Vieira Pádua

14 - REQUERIMENTO: 23/07/2013
PARECER: 30/07/2013
EMENTA: AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA SALA DE AULA (DOCÊNCIA) PARA ATUAR EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO – INAPLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA – INEXISTÊNCIA DE LEI MUNICIPAL – IMPOSSIBILIDADE.
DATA DO PROTOCOLO:30/07/2013
SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Diretor do Departamento de Administração e Finanças – Sr. Paulo Hernane de Oliveira

PROTOCOLO
FOLHA Nº 39 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

15 - REQUERIMENTO: 03/10/2013

PARECER: 10/10/2013

EMENTA: DEPÓSITO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO ENTE POLÍTICO EM COOPERATIVA DE CRÉDITO INSTALADA NO MUNICÍPIO. INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA. APLICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE CONTA-CORRENTE. QUANDO NÃO HOUVER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL NO LOCAL – IMPOSSIBILIDADE

DATA DO PROTOCOLO: 10/10/2013

SERVIDORA QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Chefe de Gabinete – Sra. Laila Vieira Pádua

16 - REQUERIMENTO: 16/10/2013

PARECER: 21/10/2013

EMENTA: CONSÓRCIO ENTRE MUNICÍPIOS – LEGALIDADE DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.

DATA DO PROTOCOLO: 21/10/2013

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Diretor do Departamento de Administração e Finanças – Sr. Paulo Hernane de Oliveira

17 - REQUERIMENTO: 19/12/2013

PARECER: 23/12/2013

EMENTA: FAZENDA PÚBLICA – EDIÇÃO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR CONCILIAÇÃO EM JUÍZO – POSSIBILIDADE. (IRIS)

DATA DO PROTOCOLO: 23/12/2013

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Diretor do Departamento de Administração e Finanças – Sr. Paulo Hernane de Oliveira

18 - REQUERIMENTO: 08/01/2014

PARECER: 13/01/2014

PROTOCOLO
FOLHA Nº 40 | VISTO
PREFEITURA DE ITIRUITABA

000041

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS – PERÍODO ELEITORAL VEDADO – IMPOSSIBILIDADE.

DATA DO PROTOCOLO: 13/01/2014

SERVIDORA QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Chefe de Gabinete – Sra. Laila Vieira Pádua

19 - REQUERIMENTO: 07/02/2014

PARECER: 17/02/2014

EMENTA: PONTO FACULTATIVO – COMPETÊNCIA MUNICIPAL – ATIVIDADE DE INTERESSE LOCAL – POSSIBILIDADE – APLICAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS – PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – IMPOSSIBILIDADE.

DATA DO PROTOCOLO: 17/02/2014

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Diretor do Departamento de Administração e Finanças – Sr. Paulo Hernane de Oliveira

20 - REQUERIMENTO: 02/04/2014

PARECER: 14/04/2014

EMENTA: DIREITO À VIDA – DIREITO À SAÚDE – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – PREVISÃO LEGAL MUNICIPAL INEXISTENTE – CUSTEIO PELO MUNICÍPIO – IMPOSSIBILIDADE.

DATA DO PROTOCOLO:14/04/2014

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Chefe de Gabinete - Sra. Laila Vieira Pádua

21 - REQUERIMENTO: 29/04/2014

PARECER: 06/05/2014

EMENTA: POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DA DISCRICIONARIEDADE DO PODER PÚBLICO.

PROTOCOLO | VISTO
FOLHA Nº 41
PREFEITURA DE ITUIUTABA

DATA DO PROTOCOLO: 06/05/2014

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Diretor do Departamento de Administração e Finanças – Sr. Paulo Hernane de Oliveira

22 - REQUERIMENTO: 22/05/2014

PARECER: 27/05/2014

EMENTA: LICITAÇÃO – COMPRA DE VEÍCULOS SEM LICITAÇÃO – MUNICÍPIO – IMPOSSIBILIDADE – PRECEITO CONSTITUCIONAL QUE OBRIGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA DO PROTOCOLO: 27/05/2014

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Diretor do Departamento de Administração e Finanças – Sr. Paulo Hernane de Oliveira

23 - REQUERIMENTO: 09/06/2014

PARECER: 16/06/2014

EMENTA: FÉRIAS REGULARES – FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO – APOSENTADORIA – POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS REGULARES E FÉRIAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS.

DATA DO PROTOCOLO: 16/06/2014

SERVIDORA QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Chefe de Gabinete – Sra. Laila Vieira Pádua

24 - REQUERIMENTO: 18/06/2014

PARECER: 23/06/2014

EMENTA: ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL – CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS – ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 12.994/14 – POSSIBILIDADE.

DATA DO PROTOCOLO: 23/06/2014

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 42 | VISTO

SERVIDORA QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Chefe de Gabinete – Sra. Laila Vieira Pádua

000043

25 - REQUERIMENTO: 15/07/2014

PARECER: 24/07/2014

EMENTA: ANULAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO- CERTAME LICITATÓRIO EIVADO DE NULIDADES -REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – POSSIBILIDADE – INDENIZAÇÃO DO TERCEIRO – IMPOSSIBILIDADE.

DATA DO PROTOCOLO: 24/07/2014

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Chefe de Gabinete – Sra. Laila Vieira Pádua

26 - REQUERIMENTO: 23/09/2014

PARECER: 01/10/2014

EMENTA: CAIXAS ESCOLARES – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA (PDDE) – NÃO OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 10/2013

DATA DO PROTOCOLO: 01/10/2014

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Diretor do Departamento de Administração e Finanças – Sr. Paulo Hernane de Oliveira

27 - REQUERIMENTO: 26/09/2014

PARECER: 02/10/2014

EMENTA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – LEI 8.666/1993 – DECRETO Nº 7.892/2013 – POSSIBILIDADE.

DATA DO PROTOCOLO: 02/10/2014

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Diretor do Departamento de Administração e Finanças – Sr. Paulo Hernane de Oliveira

PROTOCOLO
FOLHA Nº 43 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

000044

28 - REQUERIMENTO: 01/10/2014

PARECER: 10/10/2014

EMENTA: ESCASSEZ DE AGUA – IMPOSIÇÃO DE MULTA POR DESPERDÍCIO – COMPETÊNCIA MUNICIPAL – PODER DE POLÍCIA – FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE – POSSIBILIDADE

DATA DO PROTOCOLO:10/10/2014

SERVIDOR QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Direfor do Departamento de Administração e Finanças – Sr. Paulo Hernane de Oliveira

29 - REQUERIMENTO: 13/10/2014

PARECER: 22/10/2014

EMENTA: ENERGIA HIDRELÉTRICA – ANTECIPAÇÃO DE CRÉDITOS ADVINDOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E ROYALTIES – POSSIBILIDADE – EDIÇÃO DE LEI – VEDADO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM DESPENSAS CORRENTES.

DATA DO PROTOCOLO:22/10/2014

SERVIDORA QUE RECEBEU O PROTOCOLO: Chefe de Gabinete – Sra. Laila Vieira Pádua

Por ser verdade, firmo e assino.

Romaria/MG, 15 de março de 2016.

Cartório Romaria

FERDINANDO RESENDE RATH
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ROMARIA
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BXU 74427
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FERDINANDO RESENDE RATH
Dou fé. Romaria, 16/03/2016.
Em tto. IARA MARTINS PEREIRA - Substituta
Emol. R$ 4,45 TFJ R$ 1,98 Total R$ 5,83
da verda
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PROTOCOLO
FOLHA Nº 44
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

000045

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Wanderley, nº 171, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Vicente Ferreira Neto**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.134.306-82 e portador do CI/RG MG 936026 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 555, Bairro das Flores, DECLARA para os devidos fins de direito, que **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, n. 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38.400-150, através dos seus sócios proprietários, **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 98.420, executou serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, compreendendo:

a) Assessoria e consultoria jurídica as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG, inclusive ao Gabinete do Prefeito;

b) Representação do Município de Serra do Salitre/MG em todas as instâncias judiciais, inclusive justiças especializadas e tribunais superiores; Proposição de ações judiciais de interesse da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG; e Acompanhamento, elaboração de defesas, recursos diversos e contrarrazões necessárias no acompanhamento dos processos nos Tribunais Superiores, inclusive distribuição de memoriais e sustentação oral, quando necessários;

c) Elaboração de pareceres jurídicos em resposta às consultas formuladas por escrito ou verbalmente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da consulta e até 30 (trinta) dias para as questões mais complexas;

d) Assessoramento na elaboração e encaminhamento de anteprojetos de lei de alta complexidade de interesse do Município de Serra do Salitre/MG;

e) Assessoria na elaboração de minuta de editais de licitações e de contratos administrativos mais complexos, de acordo com a lei de licitação vigente; Análise, julgamento e instrução de recursos mais complexos interpostos em procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG;

f) Acompanhamento, assessoramento e elaboração de defesas referentes à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União;

g) Assessoria e consultoria especializada "*in loco*", com periodicidade semanal;

h) Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos de convênios celebrados pelo Município de Serra do Salitre/MG;

i) Assessoria e consultoria especializada na análise jurídica Tributária e Financeira dos Índices de Participação e das Declarações de Movimento Econômico para o recebimento do ICMS, ocorridas no Território do Município de Serra do Salitre/MG, compreendendo a análise das informações do Valor Adicionado Fiscal declarado, especialmente com relação à produção grãos, leite e seus derivados, gado, minério e outros produtos, com fins de acréscimo da receita municipal; e Assessoria e consultoria especializada nas matérias tributárias ao Departamento de Arrecadação e Tributação do Município de Serra do Salitre/MG, especialmente nas questões mais complexas envolvendo ISSQN, IPTU e Taxas.

Os serviços retro mencionados foram prestados no período de 28 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015, de forma adequada, com a devida técnica e com notório saber jurídico.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, que a desabone comercial ou tecnicamente a empresa ou os profissionais integrantes do corpo técnico.

Serra do Salitre/MG, 01 de março de 2016.

Município de Serra do Salitre/MG
João Vicente Ferreira Neto
Prefeito

SERRA DO SALITRE
CARTÓRIO
PROTOCOLO
FOLHA Nº 45 | VISTO
PREFEITURA

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
de Notas de Serra do Salitre/MG.Oficial: Bel. Júlio César Moisés
Serra do Salitre/MG – Cep: 38.760-000 Tel.: 34-3833-1380

Reconheço por **SEMELHANÇA** a (s) firma(s) de:

João Vicente Ferreira Neto

aposta em minha presença; dou fé

Serra do Salitre/MG; sexta-feira, 11 de março de 2016.

Em testemunho da verdade.

Irma Aparecida da Silva - Escrevente

Recom: R$0.25 Emol: R$4,20; TF: R$1,38; = R$5,83 por assinatura

SERRA DO SALITRE/MG CARTÓRIO

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CAL 27449

Irma Aparecida da Silva
Escrevente Substituta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.609.780/0001-34, com sede na Rua Vasco Ribeiro, nº 345, centro, na cidade de Varjão de Minas/MG, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Walter Pereira Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 587.356.076-53, portador da CI/RG nº MG4071800 SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Francisco Mariano Gomes, nº 277, centro, na cidade de Varjão de Minas/MG, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a sociedade de advogados SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice, na cidade de Uberlândia/MG, presta serviços jurídicos especializados, em questões de maior complexidade, na área de Direito Administrativo Municipal, devidamente detalhado a seguir, entre os meses de janeiro a julho de 2013, com plena eficiência e capacidade, no prazo e condições avençadas:

1.1.1. Assessoria e consultoria jurídica as Secretarias Municipais, para solução de questões jurídicas mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais;

1.1.2. Assessoria e consultoria jurídica à controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente contratos e licitações, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle externo;

1.1.3. Assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Administrativo, Municipal e Constitucional, em especial, o acompanhamento da elaboração de atos próprios que demandam maior conhecimento, como também de projetos de leis para atendimento dos interesses do Município;

1.1.4. Acompanhamentos dos processos judiciais, inclusive nos tribunais superiores e justiças especializadas, com a formulação de peças jurídicas cabíveis, distribuição de memoriais e sustentação oral, mediante expressa requisição da Procuradoria Geral do Município, bem como, quando solicitado, o acompanhamento de processos nas Justiças Especiais localizadas fora da comarca do Município de Varjão de Minas, notadamente junto a Justiça do Trabalho e Justiça Federal, e ainda, nos tribunais superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerai; Tribunal Regional do Trabalho; Tribunal Regional Federal; Superior Tribunal de Justiça; e Supremo Tribunal Federal;

1.1.5. Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de inspeções e auditorias, denúncias, tomada de contas especial ou processos administrativos de interesse do Município, especialmente os relacionados a recursos da União Federal repassados ao Município mediante convênio, incluindo a apresentação de defesas e recursos cabíveis até a fase final, com a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município.

ATESTO, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em registro na Prefeitura qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade dos prepostos da sociedade.

Por ser a pura e simples expressão da verdade, firma o presente ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 22 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG
Walter Pereira Filho
Prefeito Municipal

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: Walter Pereira Filho
Varjão de Minas-MG 23/07/13 Dou fé.
ADALBERTA PERLEI DE DEUS - Titular
PERLEI DE DEUS MARTINS - Substituto

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BAG 68229

3,07
1,65
4,81

PROTOCOLO
FOLHA Nº 46 | VISTO T
PREFEITURA DE ITUIUTABA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89 e na OAB sob os ns. 1995 Livro B-50, fls. 77/82 e 5.713 Livro B-180, fls. 162/169, com sede na Rua Tobias Inácio, n. 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38.400-150, por intermédio seus representantes legais, Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 e Dr. Haiala Alberto Oliveira, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 98.420, executou para este ente, no período de 04 de janeiro de 2013 até a data de assinatura deste atestado, qual seja, 27 de março de 2014, prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para o atendimento da Prefeitura Municipal, composta por Secretarias e Departamentos, em questões de maior complexidade, na área do Direito Administrativo Municipal, compreendendo os seguintes serviços: Assessoria e consultoria jurídica as Secretarias Municipais, para solução de questões jurídicas mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais; Assessoria e consultoria jurídica à controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente contratos e licitações, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle externo; Assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Administrativo, Municipal e Constitucional, em especial, o acompanhamento da elaboração de atos próprios que demandam maior conhecimento, como também de projetos de leis para atendimento dos interesses do Município; Acompanhamentos dos processos judiciais, inclusive nos tribunais superiores e justiças especializadas, com a formulação de peças jurídicas cabíveis, distribuição de memoriais e sustentação oral, mediante expressa requisição da Procuradoria Geral do Município, bem como, quando solicitado, o acompanhamento de processos nas Justiças Especiais localizadas fora da comarca do Município de Varjão de Minas, notadamente junto a Justiça do Trabalho e Justiça Federal, e ainda, nos tribunais superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerai; Tribunal Regional do Trabalho; Tribunal Regional Federal; Superior Tribunal de Justiça; e Supremo Tribunal Federal; Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de inspeções e auditorias, denúncias, tomada de contas especial ou processos administrativos de interesse do Município, especialmente os relacionados a recursos da União Federal repassados ao Município mediante convênio, incluindo a apresentação de defesas e recursos cabíveis até a fase final, com a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados pelo seguinte corpo técnico de profissionais:

Dr Daniel Ricardo Davi Sousa
OAB/MG nº. 94.229

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
47	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

Dr. Haiala Alberto Oliveira
OAB/MG nº. 98.420

Dr. Olívio Girotto Neto
OAB/MG nº. 109.909

Dra. Roberta Catarina Giacomo
OAB/MG nº. 120.513

Dra. Denise Cristina Costa
OAB/MG nº. 121.936

Dra. Laila Soares Reis
OAB/MG nº. 93.429

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, que a desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa ou os profissionais integrantes do corpo técnico.

Varjão de Minas/MG, 27 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
WALTER PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
48	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

Campina Verde
Cada vez melhor!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA JURÍDICA ESPECIALIZADA

000049

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sed
na Rua 30, n.º 296, Bairro Medalha Milagrosa, Cep: 38.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.291/0001-07, neste ato representado pel
Prefeito Municipal, Sr. Reinaldo Assunção Tannus, brasileiro, separado judicialmente, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n
554.868.006-49, portador da CI/RG n. 13505610 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida 13, nº 750, centro, na cidade de Campin
Verde/MG, **atesta para os devidos fins de direito**, que **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direit
privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, n.º 170, bairro Lídice, por intermédio de seu
sócios **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, inscrito na OAB/MG sob o n.º 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira**, inscrito na OAB/MG sob
n.º 98.420, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional
Tributário à Prefeitura Municipal de Campina Verde, desde o início do ano de 2009 até 31 de dezembro de 2015, compreendendo:

a. Assessoria e consultoria jurídica às Secretarias Municipais na solução de questões jurídicas mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais;
b. Assessoria e consultoria jurídica à Controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente contratos e licitações, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle externo;
c. Assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Administrativo, Municipal e Constitucional;
d. Acompanhamentos dos processos judiciais, inclusive nos tribunais superiores e justiças especializadas, com a formulação de peças jurídicas cabíveis, distribuição de memoriais e sustentação oral, bem como, o acompanhamento de processos nas Justiças Especiais localizadas fora da comarca do Município de Campina Verde, notadamente junto a Justiça do Trabalho e Justiça Federal, e ainda, nos tribunais superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Tribunal Regional do Trabalho; Tribunal Regional Federal; Superior Tribunal de Justiça; e Supremo Tribunal Federal;
e. Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento dos processos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do acompanhamento administrativo das Tomadas de Contas Especiais, inspeções ordinárias, extraordinárias e denúncias. Assessoria e consultoria nas prestações de contas anuais do Município, no acompanhamento das apresentações de justificativas, defesas e recursos cabíveis até a fase final, incluindo a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município;
f. Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de inspeções e auditorias, denúncias, tomada de contas especial ou processos administrativos de interesse do Município, especialmente os relacionados a recursos da União Federal repassados ao Município mediante convênio, incluindo a apresentação de defesas e recursos cabíveis até a fase final, com a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município de Campina Verde;
g. Assessoria e consultoria às Secretarias de Administração (Departamento Pessoal) e Fazenda, com fins de identificação da correta base de cálculo das Contribuições Previdenciárias devidas ao INSS de acordo com a legislação e jurisprudência e ainda, defesas e recursos cabíveis em Autos de Infrações junto à Receita Federal do Brasil, especialmente com relação às contribuições previdenciárias;
h. Assessoria e consultoria à Secretaria de Fazenda, notadamente na arrecadação municipal decorrente de IPTU, ISS e ICMS, este relacionado à participação do Município na arrecadação do Estado de Minas Gerais, especialmente no acompanhamento jurídico, quando solicitado, nas questões relacionadas ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) das empresas declarantes no território de Campina Verde, interpretando as declarações de movimento econômico de acordo com o Direito Tributário e Financeiro, com fins de incremento na receita mensal de ICMS.

Atesto ainda, para os devidos fins de direito, que os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Campina Verde junto ao escritório Sousa Oliveira Advogados Associados, relativo ao objeto e período retromencionado, foram prestados com eficiência, qualidade e notório saber jurídico, o que nos permite certificar a especialidade na área do Direito Administrativo, Constitucional e Tributário.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campina Verde/MG, 26 de fevereiro de 2016.

Município de Campina Verde - MG
Reinaldo Assunção Tannus
Prefeito Municipal

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BZG 11014

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
49	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

000050

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA JURÍDICA ESPECIALIZADA

O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direit público interno, com sede na Rua 30, n.º 296, Bairro Medalha Milagrosa, Cep: 38.270-000, inscrito no CNPJ so o nº. 18.457.291/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reinaldo Assunção Tannus brasileiro, separado judicialmente, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n. 554.868.006-49, portador d CI/RG n. 13505610 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida 13, nº 750, centro, na cidade de Campin Verde/MG, **atesta para os devidos fins de direito**, que **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobia Inácio, n.º 170, bairro Lídice, por intermédio de seus sócios **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, inscrito n OAB/MG sob o n.º 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira**, inscrito na OAB/MG sob o n.º 98.420, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada nas áreas do Direito Administrativo, Constituciona e Tributário à Prefeitura Municipal de Campina Verde, desde o início do ano de 2009 até 31 de dezembro de 2015, compreendendo:

a. Assessoria e consultoria jurídica às Secretarias Municipais na solução de questões jurídicas mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais;

b. Assessoria e consultoria jurídica à Controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente contratos e licitações, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle externo;

c. Assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Administrativo, Municipal e Constitucional;

d. Acompanhamentos dos processos judiciais, inclusive nos tribunais superiores e justiças especializadas, com a formulação de peças jurídicas cabíveis, distribuição de memoriais e sustentação oral, bem como, o acompanhamento de processos nas Justiças Especiais localizadas fora da comarca do Município de Campina Verde, notadamente junto a Justiça do Trabalho e Justiça Federal, e ainda, nos tribunais superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Tribunal Regional do Trabalho; Tribunal Regional Federal; Superior Tribunal de Justiça; e Supremo Tribunal Federal;

e. Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento dos processos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do acompanhamento administrativo das Tomadas de Contas Especiais, inspeções ordinárias, extraordinárias e denúncias. Assessoria e consultoria nas prestações de contas anuais do Município, no acompanhamento das apresentações de justificativas, defesas e recursos cabíveis até a fase final, incluindo a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município;

f. Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de inspeções e auditorias, denúncias, tomada de contas especial ou processos administrativos de interesse do Município, especialmente os relacionados a recursos da União Federal repassados ao Município mediante convênio, incluindo a apresentação de defesas e recursos cabíveis até a fase final, com a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município de Campina Verde;

PROTOCOLO
FOLHA Nº 50 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

g. Assessoria e consultoria às Secretarias de Administração (Departamento Pessoal) e Fazer
fins de identificação da correta base de cálculo das Contribuições Previdenciárias devidas ao
acordo com a legislação e jurisprudência e ainda, defesas e recursos cabíveis em Autos de I
junto à Receita Federal do Brasil, especialmente com relação às contribuições previdenciárias;
h. Assessoria e consultoria à Secretaria de Fazenda, notadamente na arrecadação municipal dec
de IPTU, ISS e ICMS, este relacionado à participação do Município na arrecadação do Estado de
Gerais, especialmente no acompanhamento jurídico, quando solicitado, nas questões relaciona
Valor Adicionado Fiscal (VAF) das empresas declarantes no território de Campina
interpretando as declarações de movimento econômico de acordo com o Direito Tribut
Financeiro, com fins de incremento na receita mensal de ICMS.

Atesto ainda, para os devidos fins de direito, que os serviços contratados pela Prefeitura Municip
Campina Verde junto ao escritório Sousa Oliveira Advogados Associados, relativo ao objeto e pe
retromencionado, foram prestados com eficiência, qualidade e notório saber jurídico, o que nos pe
certificar a especialidade na área do Direito Administrativo, Constitucional e Tributário.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campina Verde/MG, 26 de fevereiro de 2016.

Município de Campina Verde - MG
Reinaldo Assunção Tannus
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
59	

Prefeitura Municipal de Grupiara
CNPJ/MF nº 17.827.858/0001-27
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS

O MUNICÍPIO DE GRUPIARA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 17.827.858/0001-27, com sede na Rua José Ferreira de Castro, nº 09, centro, na cidade de Grupiara/MG, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Davi, que ao final subscreve, CERTIFICA, para os devidos fins de direito, que a Sociedade de Advogados SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, através de seus sócios, Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa, inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 e Dr. Haiala Alberto Oliveira, inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420, prestou serviços advocatícios especializados na área do direito tributário a Prefeitura Municipal de Grupiara/MG, a título de consultoria e assessoria jurídica à Secretaria Municipal de Finanças, notadamente com relação aos departamentos de tributação e recursos humanos, na solução de questões jurídicas mais complexas na área do direito tributário, prestando relevantes serviços jurídicos com relação às contribuições previdenciárias incidentes sobre a Folha de Pagamento, devidas ao Regime Geral de Previdência Social, a título de planejamento, revisão e recuperação dos valores pagos indevidamente, recuperando valores aos cofres do Município de Grupiara; propondo medidas administrativas e judiciais relativas ao mesmo tema; apresentando defesas em autos de infração da Receita Federal em virtude da cobrança de contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; alíquota SAT/RAT e contribuições dos agentes políticos, além de recursos diversos; assessoria jurídica para a fixação da real base de cálculo das contribuições previdenciárias pagas ao RGPS; consultoria jurídica sobre o lançamento e pagamento de contribuições junto ao SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social; dentre outros serviços voltados à defesa dos interesses da Prefeitura Municipal para o atendimento do interesse público.

Certifico que os serviços prestados pela contratada também compreenderam visitas semanais durante o período contratado, qual seja, do ano de 2011 a 31 de dezembro de 2012; assessoria jurídica na cobrança de impostos municipais, incluindo o Processo Tributário Administrativo e Execução Fiscal, através de apoio e orientação jurídica à Procuradoria do

PROTOCOLO
FOLHA Nº 52 | VISTO
PREFEITURA DE ITURUTABA

Prefeitura Municipal de Grupiara
CNPJ/MF nº 17.827.858/0001-27
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Município; elaboração de pareceres jurídicos no que diz respeito à constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos tributários; consultoria e assessoria jurídico-tributária no recolhimento dos tributos devidos ao Município (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS); acompanhamento jurídico dos processos administrativos tributários, no tocante a legalidade e constitucionalidade dos atos praticados; consultoria e assessoria jurídica na verificação das retenções de tributos/impostos devidos a outros entes federados, que devem ficar retidos no Município, em virtude da imunidade tributária constitucional, como também na verificação das retenções e recolhimentos de ISS dos prestadores de serviços, além de outros serviços necessários a solução de questões administrativas tributárias.

Certifico ainda que o escritório de advogados atendeu com técnica e notório saber jurídico todas as solicitações e requerimentos da Secretaria de Finanças, bem como das outras secretarias na solução dos problemas jurídicos tributários, cumprindo fielmente com o objeto contratado.

Por ser verdade, firmo a presente, na presença de duas testemunhas que acompanharam a execução dos serviços acima relatados.

Grupiara/MG, 31 de março de 2014.

Luiz Carlos Davi
Prefeito Municipal de Grupiara

Reconheço verdadeiras as firmas e letras de Luiz Carlos Davi.
Dou fé em test.º [illegible] da verdade
Grupiara, 03 de abril de 2014
Hélio Garcia
O Escrivão

Testemunhas:

Nome: Mª Regina Huebo Dib Oliveira
CPF: 563431756-87

Nome: Otacilio Garcia da Mota
CPF: 539425156-87

Cartório de Paz e Notas e Registro Civil
Escrivão
Hélio Garcia
Escrevente Substituta
Iêda de Aguiar Oliveira Garcia
Rua Ranulfo Alves de Oliveira, 22
Tel.: (34) 3844-1214 - Grupiara/MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGM 67562

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
53	T
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

Prefeitura Municipal de Grupiara
CNPJ/MF nº 17.827.858/0001-27
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais
Secretaria Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE GRUPIARA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.827.858/0001-27, com sede na Rua José Ferreira de Castro, nº 09, centro, na cidade de Grupiara/MG, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. Cleziomar Flanses Davi, inscrito no CPF sob nº 646.621.526-15 e no RG MG 5.238.453 DGPC MG, residente e domiciliado nesta cidade, atesta para os devidos fins de direito, que SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, n.º 170, bairro Lídice, por intermédio de seus sócios Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa, inscrito na OAB/MG sob o n.º 94.229 e Dr. Haiala Alberto Oliveira, inscrito na OAB/MG sob o n.º 98.420, prestou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa municipal, no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, compreendendo a execução dos seguintes serviços:

a) Propositura, defesas e acompanhamento de ações judiciais em todas as instâncias, 1ª, 2ª e 3ª Instâncias;
b) Elaboração de pareceres jurídicos de maior complexidade;
c) Elaboração de minutas de Projetos de Leis, Editais, Decretos e Portarias de matérias de maior complexidade;
d) Acompanhamento, apresentação de defesas e interposição de recursos em processos em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em que o Município estiver figurando como parte;
e) Acompanhamento em Processos Administrativos, inclusive Disciplinar, instaurados pelo Município, emitindo parecer para fins decisão da autoridade superior, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias, do Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Prefeitura Municipal;
f) Assessoria e consultoria à Secretaria de Administração e Fazenda, com fins de identificação da correta base de cálculo das Contribuições Previdenciárias devidas ao INSS de acordo com a legislação e jurisprudência e ainda, defesas e recursos cabíveis em Autos de Infrações junto à Receita Federal do Brasil, especialmente com relação às contribuições previdenciárias;
g) Assessoria e consultoria à Secretaria de Fazenda, notadamente na arrecadação municipal decorrente de IPTU, ISS e ICMS, este relacionado à participação do Município na arrecadação do Estado de Minas Gerais, especialmente no acompanhamento jurídico, quando solicitado, nas questões relacionadas ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) das empresas declarantes no território de Campina Verde, interpretando as declarações de movimento econômico de acordo com o Direito Tributário e Financeiro, com fins de incremento na receita mensal de ICMS.

Atesto ainda, para os devidos fins de direito, que os serviços contratados pelo Município de Grupiara/MG, junto à sociedade de advogados, Sousa Oliveira Advogados Associados, relativo ao objeto e período retromencionado, foram prestados com eficiência, qualidade e notório saber jurídico, o que nos permite certificar a especialidade na área do Direito Administrativo, Constitucional e Tributário.

Rua José Ferreira de Castro, nº 09, centro, Grupiara/MG
Telefax: (34) 3844.1368
e-mail: gabinete@grupiara.mg.gov.br

PROTOCOLO
FOLHA Nº 54 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Por ser verdade, firmo o presente.

Grupiara/MG, 16 de março de 2016.

Município de Grupiara/MG
Cleziomar Flanses Davi
Secretário Geral

Reconheço verdadeiras as firmas e letras
de Cleziomar Flanses Davi
Dou fé em test.º Garcia da verdade
Grupiara, 17 de março de 2016
Hélio Garcia
Escrivão

Cartório de Paz e Notas e Registro Civil
Escrivão
Hélio Garcia
Escrevente Substituta
Iêda de Aguiar Oliveira Garcia
Rua Ranulfo Alves de Oliveira, 22
Tel.: (34) 3844-1214 - Grupiara/MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BZA 90559

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
55	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA
Rua José Ferreira de Castro, 09 - Centro - CNPJ 17.827.858/0001-27
CEP 38470-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE GRUPIARA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 17.827.858/0001-27, com sede na Rua José Ferreira de Castro, n. 09, centro, na cidade de Grupiara/MG, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, **RONALDO JOSÉ MACHADO**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.513.601-97, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora do Rosário n. 09, Bairro Centro, na cidade de Grupiara/MG, declara para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, registrada no Registro de Sociedade de Advogados na OAB/MG às fls. 77/82, livro próprio B-50, com sede na Av. Cesário Alvim, nº 3708, Bairro Brasil, em Uberlândia/MG, **por seus sócios Dr. Haiala Alberto Oliveira**, portador da OAB/MG n. 98.420 e **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, portador da OAB/MG n. 94.229, prestou e atualmente tem prestado serviços especializados na área de Direito Público Administrativo Municipal aos diversos departamentos municipais da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG, inclusive para o Gabinete do Prefeito, na confecção de minutas de projetos de lei, em especial, reforma administrativa e reforma tributária, assessoria e consultoria ao Departamento Municipal de Arrecadação, na área do Direito Tributário, VAF do Município, Índice de Participação do Município na cota-parte do ICMS, receitas advindas de IPTU, ISS e outros tributos devidos à fazenda pública municipal, acompanhamento de processos licitatórios com emissão de pareceres jurídicos, consultoria em processos administrativos em geral e acompanhamento de ações em 1ª e 2ª instância nos diversos tribunais.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma, para atestar a capacidade técnica da sociedade acima qualificada por seus sócios advogados acima descritos, somente anverso para maior validade jurídica.

Grupiara/MG, 11 de setembro de 2006.

Ronaldo José Machado
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
FOLHA Nº 56 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

000058

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PRATA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro nº 35, cidade de Prata, Estado de Minas Gerais, neste representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Anuar Arantes Amui**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n. 539.365.666-15, portador da CI/RG n. MG-3.528.407 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Raul Soares nº 271, na cidade de Prata/MG, certifica, para os devidos fins de direito, que o escritório **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, n. 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38.400-150, através dos seus sócios, **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 98.420, prestou para este órgão municipal, através do Contrato Administrativo n.º 003/2013 e respectivos aditivos, Processo de Inexigibilidade n.º 001/2013, **no período compreendido entre o início do mês de janeiro de 2013 até o final do mês de dezembro de 2015**, **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL, COM ESTUDO, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS, RESPOSTAS E CONSULTAS FORMULADAS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SIMPLIFICADOS E PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA DEFESA DO MUNICÍPIO EM JUÍZO EM PROCESSOS MAIS COMPLEXOS, INCLUSIVE NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES, INCLUINDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, JUSTIÇAS DO TRABALHO E FEDERAL, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, INCLUSIVE NO ACOMPANHAMENTO E SOLUÇÃO DE QUESTÕES MAIS COMPLEXAS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO CONTROLE**

PROTOCOLO
FOLHA Nº 58
PREFEITURA DE ITUIUTABA

000059

INTERNO; ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO QUE TANGE AS VANTAGENS CONCEDIDAS, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, PRODUTIVIDADE E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS A SOLUÇÃO DE QUESTÕES MAIS COMPLEXAS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO SISTEMÁTICA DO CONTROLE DE PATRIMÔNIO.

OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ESCRITÓRIO RETRO IDENTIFICADO COMPREENDEM AINDA A ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS, EDITAIS E PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MAIS COMPLEXOS; ATENDIMENTO MEDIANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA SEMANAL, *IN LOCO*, ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, GABINETE E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO AOS IMPOSTOS ITBI, IPTU E ISS; ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM CONVÊNIOS QUE DEMANDAM SOLUÇÃO JURÍDICA EM QUESTÕES MAIS COMPLEXAS.

Certifica-se ainda que todos os serviços foram prestados com notoriedade e capacidade técnica, atendendo todos os anseios da administração municipal.

Prata/MG, 11 de março de 2016.

1° OFÍCIO

MUNICÍPIO DE PRATA
ANUAR ARANTES AMUI
PREFEITO MUNICIPAL

1º SERVIÇO NOTARIAL – COMARCA DE PRATA – ESTADO DE MINAS GERAIS
MARIO CESAR DA CRUZ – TABELIÃO | Rua Joaquim Fernandes, 18 – Centro – CEP: 38140-000
E-mail: cartorioprata@gmail.com – Telefone: (34) 3431-1323

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ANUAR ARANTES AMUI** Selo(s): **BWF39141**

Dou Fé. Escrevente - SILVIANY TAISY DE OLIVEIRA
Data/Hora da utilização: 11/03/2016 16:25:35
EMOL.: R$ 4,45 TFJ.: R$ 1,38 Total: R$ 5,83

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL 1º PRATA Selo de Fiscalização BWF 39141

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
59	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

000060

CERTIDÃO

O MUNICÍPIO DE PRATA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro nº 35, cidade de Prata, Estado de Minas Gerais, neste representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Anuar Arantes Amui**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n. 539.365.666-15, portador da CI/RG n. MG-3.528.407 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Raul Soares nº 271, na cidade de Prata/MG, certifica, para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que a Sociedade **Sousa Oliveira Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio nº 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-150, através dos sócios, Daniel Ricardo Davi Sousa OAB/MG 94.229 e Haiala Alberto Oliveira OAB/MG 98.420, juntamente com a sua equipe de advogados, prestou serviços na área do direito público administrativo e constitucional elaborando e apresentando a este órgão público os seguintes pareceres, protocolados na sede da prefeitura municipal nas respectivas datas e pelos servidores públicos abaixo identificados:

01) Data do Requerimento: 10/01/2013
Data do Parecer: 18/01/2013
Data do protocolo: 18/01/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Custeio de Medicamentos Extraordinários ou Especiais – Alto custo para o Município – Observação da lista RENAME – Imposição legal – Impossibilidade.

02) Data do requerimento: 18/01/2013
Data do parecer: 21/01/2013
Data do protocolo: 21/01/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Contrato Administrativo – Reajuste de preços – Reequilíbrio da equação econômica financeira – Possibilidade.

03) Data do requerimento: 28/01/2013
Data do parecer: 02/02/2013
Data do protocolo: 02/02/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139

FOLHA Nº	VISTO
60	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

Ementa: Custeio de Exames e Procedimentos Médicos Excepcionais – Alto custo – Inexistência de previsão orçamentária e financeira Municipal – Impossibilidade.

04) Data do requerimento: 15/02/2013
Data do parecer: 21/02/2013
Data do protocolo: 21/02/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Prorrogação Contratual – Ata de registro de preços – Contrato de expectativa de fornecimento/ prestação de serviços – Possibilidade.

05) Data do requerimento: 04/03/2013
Data do parecer: 12/03/2013
Data do protocolo: 12/03/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Quinquênio – Férias-Prêmio – Requisitos – Concessão imediata aos servidores públicos Municipal – Possibilidade.

06) Data do Requerimento: 20/02/2013
Data do Parecer: 27/02/2013
Data do Protocolo: 27/02/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Exoneração de funcionário em cargo de comissão pela prática do Nepotismo no poder Executivo do Município de Prata.

07) Data do requerimento: 07/03/2013
Data do parecer: 05/03/2013
Data do protocolo: 05/03/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa:Pregão presencial para registro de preços – Edital – Ausência de exigência de comprovação de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual – Vício insanável – Nulidade absoluta – Anulação do Processo Licitatório e do Contrato administrativo – Necessidade.

08) Data do requerimento: 09/04/2013
Data do parecer: 15/04/2013
Data do protocolo: 15/04/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Procedimento Participação de servidor público – Vedação Constitucional – Impossibilidade.

09) Data do requerimento: 25/04/2013
Data do parecer: 30/04/2013
Data do protocolo: 30/04/2013

PROTOCOLO
FOLHA Nº 69 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Inclusão de nomes de contribuintes inadimplentes no SPC/SERASA – Possibilidade.

10) Data do requerimento: 06/05/2013
Data do parecer: 10/05/2013
Data do protocolo: 10/05/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa:Processo Licitatório – Participação de vereador – Vedação legal e constitucional – Impossibilidade.

11) Data do requerimento: 27/05/2013
Data do parecer: 28/05/2013
Data do protocolo: 28/05/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa:Certame Licitatório – Modalidade convite – Quantidade mínima de participantes – Anulação – Atendimento do princípio da publicidade – Possibilidade.

12) Data do requerimento: 08/08/2014
Data do parecer: 12/08/2014
Data do protocolo: 12/08/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Certame Licitatório – Vício de natureza insanável – Anulação do processo de licitação – Rescisão de contrato administrativo – Revisão de ofício dos atos da administração pública – Possibilidade.

13) Data do requerimento: 27/06/2013
Data do parecer: 30/07/2014
Data do protocolo: 30/07/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Servidor público efetivo – Afastamento para exercício de mandato eletivo – Possibilidade.

14) Data do requerimento: 07/07/2013
Data do parecer: 08/07/2013
Data do protocolo: 08/07/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Adicional por tempo de serviço – Quinquênio – Previsão legal no estatuto dos servidores públicos Municipal – Possibilidade.

15) Data do requerimento: 10/07/2013
Data do parecer: 17/07/2013

PROTOCOLO
FOLHA Nº 62 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

Data do protocolo: 17/07/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Isenção de IPTU – Competência do Município – Observância dos requisitos – Possibilidade.

16) Data do requerimento: 19/07/2013
Data do parecer: 23/07/2013
Data do protocolo: 23/07/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Veículo Oficial da Administração Pública – Condução por servidor público não ocupante do cargo de motorista – Possibilidade – Caráter Emergencial.

17) Data do requerimento: 20/08/2013
Data do parecer: 26/08/2013
Data do protocolo: 26/08/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Requerimento de redução de carga horária formulado pelas assistentes sociais, servidoras municipais, com base na lei Federal nº 12.317/2010 que reduziu a duração do trabalho das assistentes sociais para 30(horas) semanais – Impossibilidade – Legislação municipal dirimindo a questão – Autonomia Legislativa do município.

18) Data do requerimento: 28/02/2014
Data do parecer: 10/03/2014
Data do protocolo: 10/03/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Enquadramento cargo de auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem – Artigo 71 da Lei Complementar nº 002/2014 – Exigência de comprovação de requisitos – Possibilidade.

19) Data do requerimento: 20/09/2013
Data do parecer: 27/09/2013
Data do protocolo: 27/09/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Contrato administrativo celebrado com a matriz – Emissão de nota fiscal em nome de filial – Celebração de termo aditivo – Regularidade Fiscal da filial = Possibilidade.

20) Data do requerimento: 09/09/2013
Data do parecer: 17/09/2013
Data do protocolo: 17/09/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Progressão horizontal – Enquadramento de carreira – Certificado de conclusão de curso – Previsão estatuto dos servidores públicos municipal – Possibilidade.

PROTOCOLO
63
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

21) Data do requerimento: 10/10/2013
Data do parecer: 14/10/2013
Data do protocolo: 14/10/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Alteração de subsídio de Prefeitos e Vereadores – Mesma legislatura – Impossibilidade – Vedação Constitucional.

22) Data do requerimento: 14/10/2013
Data do parecer: 25/10/2013
Data do protocolo: 25/10/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Contribuição sindical – Natureza tributária – Cobrança compulsória – Contribuição confederativa – Necessidade de autorização do empregado.

23) Data do requerimento: 01/10/2013
Data do parecer: 09/10/2013
Data do protocolo: 09/10/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Reembolso de despesas com medicamentos – Acidente ocorrido em bem público do Município de Prata/MG – Banco de concreto – Praça Municipal – Possibilidade.

24) Data do requerimento: 21/10/2013
Data do parecer: 01/11/2013
Data do protocolo: 01/11/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Prática de Nepotismo – Contratação de parentes – Proibição – Súmula vinculante nº 13 do STF.

25) Data do requerimento: 19/11/2013
Data do parecer: 11/11/2013
Data do protocolo: 11/11/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Reembolso de valores despendidos em viagem a serviço do Município – Gastos excepcionais – Possibilidade.

26) Data do requerimento: 06/02/2014
Data do parecer: 12/12/2014
Data do protocolo: 12/12/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139

PROTOCOLO
FOLHA Nº
64
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

Ementa: Concessão de benefícios em ano Eleitoral – Eleições Estaduais e Federais inaplicabilidade do § 10 do Art. 73 da Lei 9.504/1997, para o Município nas Eleições Estaduais e Federais.

27) Data do requerimento: 28/12/2013
Data do parecer: 06/01/2014
Data do protocolo:
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Resíduos Sólidos – Elaboração de normas específicas e locais – Fixação da taxa de coleta de resíduos sólidos – Competência Municipal – Favorecimento de Associações e Consórcios Municipais – Aplicação da Lei 12.305/2010.

28) Data do requerimento: 13/01/2014
Data do parecer: 15/01/2014
Data do protocolo: 15/01/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Nomeação de servidor efetivo para particular de comissão permanente de licitação – Parentesco com secretário Municipal de administração – Nepotismo – Inocorrência.

29) Data do requerimento: 25/08/2014
Data do parecer: 03/09/2014
Data do protocolo: 03/09/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Autoaplicabilidade da Lei complementar 126/2006 nas licitações que sejam concorrentes empresas de pequeno porte e microempresas.

30) Data do requerimento: 07/02/2014
Data do parecer: 12/02/2014
Data do protocolo: 12/02/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Licença por motivo de doença na família – Previsão no estatuto dos servidores públicos municipais – Prejuízo da remuneração – Direito de família, dignidade da pessoa humana – Possibilidade.

31) Data do requerimento: 26/02/2014
Data do parecer: 10/03/2014
Data do protocolo: 10/03/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Cargos administrativos – Possibilidade de acumulação de dois cargos públicos – Vedação – Situação não prevista na exceções trazidas pela Constituição Federal de 1988.

32) Data do requerimento: 20/03/2014

PROTOCOLO
FOLHA Nº 65 | VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

Data do parecer: 26/03/2014
Data do protocolo: 26/03/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Servidor público – Aprovação em concurso público – Posse – Pagamento férias vencidas, 13° salário e licença-prêmio – Contagem de tempo para adicional por tempo de serviço – Possibilidade.

33) Data do requerimento: 10/04/2014
Data do parecer: 25/04/2014
Data do protocolo: 25/04/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Concessão de benefício para tratamento fora do domicílio – Habilitação do Município na Gestão plena de saúde – Aplicação Lei Estadual – Possibilidade.

34) Data do requerimento: 31/03/2014
Data do parecer: 07/04/2014
Data do protocolo: 07/04/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Férias – Servidor público – Concessão sem o requerimento/ consentimento – Possibilidade – Discricionariedade do Poder Executivo.

35) Data do requerimento: 21/08/2014
Data do parecer: 25/08/2014
Data do protocolo: 25/08/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Ocupação irregular de imóvel Municipal – Mera detenção – Notificação para desocupação – Ação de reintegração de posse – Cabimento.

36) Data do requerimento: 08/05/2014
Data do parecer: 15/05/2014
Data do protocolo: 15/05/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Vistoria e limpeza de focos do agente transmissor da dengue em imóveis particulares fechados – Procedimento a ser adotado pela administração Municipal em conformidade com a Lei.

37) Data do requerimento: 09/05/2014
Data do parecer: 22/05/2014
Data do protocolo: 22/05/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Ano eleitoral – Comícios, reuniões e inaugurações de obras públicas – Utilização de som mecânico – Disposições legais – Apontamentos jurisprudenciais e doutrinários – Desaconselhável.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 66
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

38) Data do requerimento: 12/12/2013
Data do parecer: 16/12/2013
Data do protocolo: 16/12/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Permissão de uso à título precário e oneroso de bem público municipal – Autorização via decreto Municipal – Termo de permissão de uso – Possibilidade.

39) Data do requerimento: 11/08/2014
Data do parecer: 18/08/2014
Data do protocolo: 18/08/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Cobrança de ISSQN pelo Município – Devolução de pagamento do imposto realizado a maior – Impossibilidade.

40) Data do requerimento: 29/04/2014
Data do parecer: 05/05/2014
Data do protocolo: 05/05/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Processo de licitação – Empresa vencedora impedida de contratar com a administração – Cancelamento do certame – Possibilidade.

41) Data do requerimento: 26/05/2014
Data do parecer: 02/06/2014
Data do protocolo: 02/06/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Servidores públicos Municipais – Relações homoafetivas – Extensão das vantagens oriundas do casamento e união estável.

42) Data do requerimento: 10/05/2013
Data do parecer: 16/05/2013
Data do protocolo: 16/05/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Fixação de horário de funcionamento – Regime de escala e plantões – Redes de farmácias e drogarias – possibilidade – competência- art. 30, I da CF/1988.

43) Data do requerimento: 28/06/2013
Data do parecer: 04/07/2013
Data do protocolo: 04/07/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139

PROTOCOLO
FOLHA Nº 67
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

Data do protocolo:
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Exigência certificado de boas práticas de fabricação e controle da Anvisa – Exigência no edital – obrigatoriedade.

50) Data do requerimento: 10/12/2013
Data do parecer: 17/12/2013
Data do protocolo: 17/12/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Agente público – remuneração: regime de subsídio – pagamento de décimo terceiro salário – Necessidade de regulamentação Municipal – Ausência de previsão legal – Impossibilidade de pagamento.

51) Data do requerimento: 17/01/2014
Data do parecer: 28/01/2014
Data do protocolo: 28/01/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Contratação de escritor para elaboração de livro que retrata a história do Município – Impossibilidade de competição – Prévio conhecimento da historia do Município e região – Hipótese de inexigibilidade de contratação – Art. 25 da Lei de licitações.

52) Data do requerimento: 31/03/2014
Data do parecer: 04/04/2014
Data do protocolo: 04/04/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Ressarcimento de prejuízos – Acidente de trânsito – Ponte – Bem público do Município – Alegação de omissão – Hipótese de negligência – Ônus da prova do requerente – Não comprovação do dano, nexo causal e omissão Municipal – Impossibilidade.

53) Data do requerimento: 22/05/2014
Data do parecer: 27/05/2014
Data do protocolo: 27/05/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Direito a informação – Garantia constitucional – Lei nº 12.527-11 – Procedimentos impostos ao Poder público – Fornecimento de cópias – Não obrigatoriedade – Onerosidade excessiva ao Município – Fornecimento de certidões eu versam a respeito de interesse pessoal – Obrigatoriedade.

54) Data do requerimento: 27/03/2013
Data do parecer: 05/04/2013
Data do protocolo: 05/04/2013

PROTOCOLO
FOLHA Nº 68 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139

Ementa: Servidores públicos Municipais – Horas extras – Direito do servidor na forma da Lei Municipal – Impossibilidade de incorporação – Impossibilidade de concessão se não verificada a hipótese legal – Base de cálculo – Vencimento.

55) Data do requerimento: 28/04/2014
Data do parecer: 30/04/2014
Data do protocolo: 30/04/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Impugnação de edital – Prazo – Decadência – Aplicação da Lei de Licitações.

56) Data do requerimento: 21/03/2013
Data do parecer: 27/03/2013
Data do protocolo: 27/03/2013
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Contrato administrativo de prestação de serviços – Ente público - § 1º do Art. 71 da Lei nº 8.666/93 – Não aplicação da súmula 331 do TST – Ausência de responsabilidade solidária e/ou subsidiária do Município.

57) Data do requerimento: 24/11/2014
Data do parecer: 02/12/2014
Data do protocolo: 02/12/2014
Servidor que recebeu o parecer: Dr. Augusto Faria de Moraes – Supervisor de Assessoria Jurídica – OAB/MG 113.139
Ementa: Conselheiro tutelar – Cargo honorífico – Impossibilidade de equiparação a servidor público – Remuneração fixada de acordo com a Lei Municipal.

58)Data do requerimento: 04/11/2014
Data do parecer: 18/11/2014
Data do protocolo: 19/11/2014
Servidor que recebeu o parecer: Gustavo dos Santos Faria
Ementa: Pedido de revisão de provento de pensionista – impossibilidade.

Por ser verdade, firmo e assino,

Prata/MG, 11 de março de 2016.

1º OFÍCIO

ANUAR ARANTES AMUD
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
69	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

1º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PRATA - ESTADO DE MINAS GERAIS
MARIO CESAR DA CRUZ - TABELIÃO | Rua Joaquim Fernandes, 18 - Centro - CEP 38140-000
E-mail: cartorioprata@gmail.com - Telefone: (34) 3431-1323

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **Selo(s):**
ANUAR ARANTES AMUI **BWF39144**

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL - 1º - PRATA - MG - RECONHECIMENTO DE FIRMA - BWF 39144 - Validação

Dou Fé. Escrevente - SILVIANY TAISY DE OLIVEIRA
Data/Hora da utilização: 11/03/2016 16:25:36
EMOL.: R$ 4,45 **TFJ.: R$ 1,38** **Total: R$ 5,83**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89 e na OAB sob os ns. 1995 Livro B-50, fls. 77/82 e 5.713 Livro B-180, fls. 162/169, com sede na Rua Tobias Inácio, n. 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38.400-150, por intermédio seus representantes legais, **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 98.420, presta serviços para este ente federado, desde o ano de 2011 até a data de assinatura deste atestado, qual seja, 04 de abril de 2014, na área do Direito Tributário, especialmente no assessoramento e consultoria jurídica com fins de regularização, revisão e recuperação de contribuições previdenciárias pagas indevidamente, especialmente na revisão do parcelamento sipps/sps/mps n. 332922290 (IMPA – Instituto de Previdência do Município de Araporã); Revisão administrativa e/ou judicial do Termo de Acordo de Parcelamento cadastrado no SIPPS/SPS/MPS n. 332922290 (08/12/2008), firmado na data de 04 de dezembro de 2008, cujo valor até a data de sua assinatura era de R$ 2.804.923,81 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), que atualizados até o mês de julho de 2011 perfaziam aproximadamente o valor de R$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais), através do levantamento de dados e análise jurídica de decadência ou prescrição destes créditos confessados pelo Município, bem como a análise da aplicação correta de juros legais, correções e multas, propondo as medidas administrativas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis na revisão ou exclusão dos débitos confessados no referido parcelamento; Planejamento tributário e revisão das contribuições previdenciárias pagas indevidamente sobre o terço constitucional de férias e sobre horas extras, tanto para o INSS (Regime Geral) quanto para o instituto municipal (IMPA – Regime Próprio), solucionando estas questões através de propositura de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, visando à recuperação dos referidos créditos pagos indevidamente, bem como a

Prefeitura
ARAPORÃ
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRA VOCÊ

000072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89 e na OAB sob os ns. 1995 Livro B-50, fls. 77/82 e 5.713 Livro B-180, fls. 162/169, com sede na Rua Tobias Inácio, n. 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38.400-150, por intermédio seus representantes legais,**Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 e**Dr. Haiala Alberto Oliveira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 98.420, executou para este ente, no período de 12 de janeiro de 2006 até a data de assinatura deste atestado, qual seja, 26 de março de 2014, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA na área do Direito Administrativo Municipal, Constitucional e Tributário em questões mais complexas e outras em que foi solicitado, compreendendo: propositura, defesas e acompanhamento de ações judiciais em 1ª, 2ª e 3ª instâncias; elaboração de pareceres jurídicos; elaboração de minutas de projetos de leis, editais e processos de prestação de contas; atendimento mediante consultoria e assessoria jurídica às diversas Secretarias, Gabinete e demais órgãos da Prefeitura Municipal, especialmente na consultoria e emissão de pareceres em processos administrativos de licitações públicas;consultoria e pareceres junto ao Departamento de Pessoal, inclusive nos processos administrativos; assessoria e consultoria ao Departamento de Arrecadação Tributária e Financeira, no tocante aos impostos ITBI, IPTU e ISS, e ainda, com relação a participação do Município no ICMS arrecadado pelo Estado de Minas Gerais decorrente do Valor Adicionado Fiscal, totalizando 08 (oito) anos e 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de serviços efetivamente prestados com técnica, qualidade e notório saber jurídico.

CARTÓRIO ARAPORÃ

PROTOCOLO
FOLHA Nº 72 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Atestamos ainda que os serviços foram prestados pelo seguinte corpo técnico de profissionais:

Dr Daniel Ricardo Davi Sousa
OAB/MG nº. 94.229

Dr. Haiala Alberto Oliveira
OAB/MG nº. 98.420

Dr. Olívio Girotto Neto
OAB/MG nº. 109.909

Dra. Roberta Catarina Giacomo
OAB/MG nº. 120.513

Dra. Denise Cristina Costa
OAB/MG nº. 121.936

Dra. Laila Soares Reis
OAB/MG nº. 93.429

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, que a desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa ou os profissionais integrantes do corpo técnico.

CARTÓRIO ARAPORÃ

Araporã/MG, 26 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
RONALDO SANDRE
PREFEITO MUNICIPAL
Telefone: (34) 3284.9500
E-mail: gabinete@arapora.mg.gov.br

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAPORÃ-MG
Reconheço por Autenticidade a(s) assinatura(s)
de Ronaldo Sandre
Porque dou fé. Em test(o) [ ] da verdade.
Taxa/Fisc. 1121 Emol. 3,90 Valor Total 5,11
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BNY 64589
Araporã-MG 26 de março de 2014
NORMA APARECIDA FERREIRA BORGES - OFICIAL
NATÁLIA INÁCIO FERREIRA BORGES - OFICIAL SUBSTITUTA

PROTOCOLO
FOLHA Nº 73 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38435-000 - Tel.: (34) 3284-9500 - arapora.mg.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, centro, Araporã/MG, CEP: 38.435-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.098.510/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Sandre, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 3619.838.536-15, portador da CI/RG n.º M-3.068.838, residente e domiciliado na Rua Adauto Pereira de Almeida, n.º 85, Bairro Alvorada, Araporã/MG, **certifica e atesta, para os devidos fins de direito, a notoriedade e a capacidade técnica da sociedade de advogados Sousa Oliveira Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, sediada na Rua Tobias Inácio, n.º 170, Bairro Lídice, CEP 38.400-150, na cidade de Uberlândia/MG, **através de seus advogados Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 **e Dr. Haiala Alberto Oliveira**, inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420, **na prestação de serviços advocatícios especializados na área do Direito Tributário e Financeiro, relacionados à recuperação do Valor Adicionado Fiscal do Município de Araporã/MG em decorrência da geração de energia elétrica produzida na UHE - Usina Hidrelétrica de Itumbiara, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A, para complementação do Índice de Participação do Município no ICMS arrecadado pelo Estado de Minas Gerais.** Certifica e atesta ainda que a referida sociedade de advogados, por manter contrato administrativo vigente com o Município durante todo o ano de 2014, através de seus sócios retro qualificados interpôs impugnação administrativa (recurso) em face da apuração do VAF – Valor Adicionado Fiscal do ano base 2013 decorrente da geração de energia elétrica produzida na UHE de Itumbiara/Furnas S.A, visto que havia sido apurado pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais em desconformidade com a Lei Complementar 63/90 e com a Constituição Federal de 1988, o que causaria notórios e expressivos prejuízos ao município no recebimento do ICMS durante os anos de 2015 e 2016, caso continuasse a vigorar o índice provisório com base na antiga declaração de VAF, e que, em virtude da referida impugnação (recurso), interposta através do escritório retro qualificado, o Município atestante obteve êxito e auferiu um acréscimo de R$ 454.582.933,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais) no VAF da UHE de Itumbiara no ano base 2013, aumentando, por consequência, o índice consolidado do município para o recebimento do ICMS durante o período compreendido entre o início do mês de janeiro de 2015 até final de dezembro de 2016. O benefício financeiro alcançado pelo escritório, ora qualificado, em face do Município declarante representou um aumento de receita bruta no ICMS recebido no ano de 2015 no valor de R$ 4.817,216,41 (quatro milhões oitocentos e dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos, valor este que líquido do FUNDEB perfaz um total de R$ 3.853.773,18 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos). Certifica-se ainda que no ano de 2016, em virtude do êxito mencionado, o benefício alcançado pelo escritório ao Município será de aproximadamente R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) bruto, o qual, somado ao valor auferido pelo Município no ano de 2015, perfaz um acréscimo de receita de ICMS bruto à Araporã/MG superior à R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais).

Por ser verdade firmo o presente.

Araporã/MG, 14 de março de 2016.

CARTÓRIO ARAPORÃ

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
RONALDO SANDRE
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ARAPORÃ-MG
Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s)
RONALDO SANDRE
Em testº Valor Total
Emol.
NOTAS ARAPORÃ - MG
CAJ 27846

PROTOCOLO
FOLHA Nº 74 | VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
Araporã - Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira n. 58, centro, na cidade de Araporã/MG, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **VALDIR INÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n. 123.789.336-49, portador da CI/RG n. M – 2.085.321 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Inácio Ferreira, n. 13, centro, na cidade de Araporã/MG, declara e atesta a capacidade técnica do advogado **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229, inscrito no CPF/MF sob o n. 004.161.666-95, residente e domiciliado na Av. João Naves de Ávila, n. 888, Apto 402, Bairro Cazeca, na cidade de Uberlândia/MG, **por prestação de serviços técnicos-especializados de assessoria jurídica, na área do Direito Administrativo, Direito Municipal e Direito Tributário, em especial na elaboração da minuta do projeto de lei de reforma do Código Tributário Municipal, participação na recuperação da receita municipal de IPM/ICMS advinda de geração de energia elétrica, reestruturação do Departamento Municipal de Arrecadação Tributária, controle e recálculo do VAF do Município, patrocínio judicial do Município em 1ª e 2ª instância, consultoria e assessoria jurídica às demais secretarias e departamentos municipais na área do Direito Administrativo Municipal, tais como elaboração de minutas de projetos de leis, editais e contratos, controle jurídico dos processos licitatórios, consultoria e emissão de pareceres em processos administrativos e outras atividades afins, no ano de 2005 e 2006.**

Por ser verdade firmo a presente.

Araporã/MG, 10 de outubro de 2006.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Araporã/MG

PROTOCOLO
FOLHA Nº 75 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 18.260.4890001/04 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.430-000

000082

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, Dr. Adriano Batista Barbosa, brasileiro, casado, agente político, certifica, para os devidos fins de direito, que a Sociedade de Advogados **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, através de seus profissionais, prestou relevantes serviços de assessoria e consultoria jurídica à Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, cumprindo fielmente com o objeto contratado celebrado pelo Processo de Inexigibilidade n.º 008/2009, desde o início da contratação até a data final da prestação dos serviços, especialmente na solução de questões jurídicas mais complexas, como também na emissão de pareceres jurídicos solicitados; elaboração de minutas de editais e contratos; elaboração de minutas de projetos de leis de interesse da Secretaria de Saúde; acompanhamento dos convênios; consultoria e assessoria jurídica nos questionamentos formulados para a reestruturação do sistema de saúde; consultoria e assessoria à Secretaria Municipal e Departamentos de Saúde, compreendendo postos de saúde, policlínicas e Programa de Saúde da Família; dentre outros serviços prestados no período da contratação, os quais foram resolvidos com atendimentos pessoais e outras formas pelos profissionais do escritório contratado.

Certifico ainda que os profissionais do escritório sempre se colocaram a disposição desta Secretaria de Saúde para solução dos problemas existentes e sempre fomos atendidos com prontidão, sendo solucionadas as questões pelos profissionais do escritório contratado com técnica, zelo e qualidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Tupaciguara/MG, 02 de junho de 2011.

Dr. Adriano Batista Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
82	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.259.390/0001-84, com centro administrativo na Praça Urias José da Silva, nº 42, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO PAZINI**, brasileiro, agente político, portador do RG nº 11/R1884311- SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 573.628.909-15, residente e domiciliado nesta cidade, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que a empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38.400-150, por intermédio seus representantes legais, **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 98.420, executou os serviços de assessoria jurídica especializada nas áreas do Direito Administrativo, Tributário e Financeiro, com fins de emissão de pareceres jurídicos de alta complexidade e acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município especialmente junto aos Tribunais Superiores, compreendendo os seguintes serviços:

a) Assessoria e consultoria jurídica, em questões mais complexas relativas às inspeções, auditorias, denúncias, tomada de contas especial e/ou processos administrativos de interesse do Município, especialmente os relacionados a recursos da União Federal e/ou do Estado de Minas Gerais repassados ao Município mediante convênio, incluindo a apresentação de defesas e recursos cabíveis até a fase final, com a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município de Indianópolis/MG, devendo propor todas as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para proteção dos direitos do Município;

b) Defesa do Município em juízo nas ações complexas em que for parte ou que tiver interesse, desde o primeiro grau de jurisdição, com elaboração de peças jurídicas, acompanhamento de audiências e outros atos processuais necessários, mediante requisição;

c) Assessoria e consultoria jurídica especializada para o Departamento de Recursos Humanos e a Comissão a ser instalada pela Municipalidade, objetivando a revisão do Estatuto dos Servidores Públicos, e demais legislações pertinentes à contratação temporária, estrutura administrativa dos servidores gerais, da Saúde e Plano de Cargos e Salários;

d) Assessoria e consultoria jurídica especializada junto ao Departamento de Tributos do Município, visando à orientação acerca do procedimento necessário para conclusão das regularizações fundiárias da posse de imóveis urbanos existentes no Município;

e) Consultoria e assessoria jurídica na solução de questões mais complexas quando requisitado, com a emissão de pareceres jurídicos, incluindo a área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município;

f) Assessoria e Consultoria Jurídica à controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente contratos e licitações, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle externo;

g) Assessoria e Consultoria Jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Público, Administrativo e Municipal;

h) Acompanhamento dos processos judiciais mais complexos, inclusive nos tribunais superiores e justiças especializadas, com a formulação de peças jurídicas cabíveis, distribuição de memoriais e sustentação oral, bem como o acompanhamento de processos nas Justiças Especiais localizadas fora da comarca do Município de Indianópolis, notadamente junto a Justiça do Trabalho e Justiça Federal, e ainda, nos Tribunais Superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal;

i) Acompanhamento dos processos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União, através do acompanhamento administrativo das Tomadas de Contas Especial, inspeções ordinárias, extraordinárias e denúncias;

j) Assessoria e consultoria nas prestações de contas anuais do Município, no acompanhamento das apresentações de justificativas, defesas e recursos cabíveis até final, incluindo a apresentação de memorais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município, mediante requisição expressa da Prefeitura Municipal.

k) Assessoria e consultoria jurídica ao Departamento de Arrecadação Tributária e Financeira, no tocante aos impostos ITBI, IPTU e ISSQN, e ainda, assessoria e consultoria jurídica tributária e financeira na representação extrajudicial e judicial do Município na participação deste no recebimento do ICMS arrecadado pelo Estado de Minas Gerais, decorrente do Valor Adicionado Fiscal pela geração de energia elétrica na Usina Hidrelétrica de Miranda/CEMIG, auditando o efetivo movimento econômico declarado, bem como os subsequentes índices do Valor Adicionado Fiscal e Consolidado de Participação do Município, nos termos da Lei Complementar 63/90, Constituição Federal e Lei Estadual n.º 13.803/00, com suas alterações, incluindo a representação judicial do Município nos autos do Mandado de Segurança n.º 1.0000.00.260311-6/000 em trâmite no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Tais serviços foram prestados de forma adequada, com notório saber jurídico e o emprego de técnicas adequadas ao serviço contratado. A referida sociedade de advogados executou os serviços de 03 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, que a desabone comercial ou tecnicamente a empresa ou os profissionais integrantes do corpo técnico.

Cartório Otávio Magalhães

Indianópolis/MG, 14 de março de 2016.

Município de Indianópolis/MG
Sérgio Pazini
Prefeito

PROTOCOLO
FOLHA Nº 83 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

CARTÓRIO GETÚLIO MAGALHÃES
REGISTRO CIVIL E NOTAS
38490-000 INDIANÓPOLIS - MG
Reconheço por semelhança(s) CN
firma(s) Sergio Pazini
dou fé.
Indianópolis, 18 de 03 de 2016
Em test.º da verdade.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CARTÓRIO GETÚLIO MAGALHÃES
Indianópolis/MG
(34) 3245-1272
Magalhães
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CAK 05143

Indianópolis/MG, 27 de dezembro de 2013.

- Certificação de Capacidade Técnica –

O **Município de Indianópolis**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 18.259.390/0001-84, com sede na Praça Urias José da Silva, nº 42, na cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sergio Pazini,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 573.628.909-15, portador do CI/RG nº 11/R1884311 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Getúlio Magalhães, nº 247, Bairro Santana, na cidade de Indianópolis/MG, vem pelo presente **CERTIFICAR A CAPACIDADE TÉCNICO JURÍDICA** do prestador de serviços **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice, na cidade de Uberlândia/MG, na pessoa dos sócios e corpo técnico em razão de ter realizado com extrema eficiência, ética e capacidade os serviços contratados no exercício anual de 2013, consistente em:

- Consultoria e assessoria jurídica na solução de questões mais complexas quando requisitado, com a emissão de pareceres jurídicos, incluindo a área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais;

- Consultoria e assessoria jurídica à controladoria do município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente contratos e licitações, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle externo;

- Consultoria e assessoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Administrativo, Municipal e Constitucional;

- Acompanhamentos dos processos judiciais, inclusive nos tribunais superiores e justiças especializadas, com a formulação de peças jurídicas cabíveis, distribuição de memoriais e

PROTOCOLO
FOLHA Nº 89 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

sustentação oral, bem como, quando solicitado, o acompanhamento de processos nas Justiças Especiais localizadas fora da comarca do Município de Indianópolis, notadamente junto a Justiça do Trabalho e Justiça Federal, e ainda, nos tribunais superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Tribunal Regional do Trabalho; Tribunal Regional Federal; Superior Tribunal de Justiça; e Supremo Tribunal Federal;

- Consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento dos processos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do acompanhamento administrativo das Tomadas de Contas Especial, inspeções ordinárias, extraordinárias e denúncias. Assessoria e consultoria nas prestações de contas anuais do Município, no acompanhamento das apresentações de justificativas, defesas e recursos cabíveis até a fase final, incluindo a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município;

- Consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento de inspeções e auditorias, denúncias, tomada de contas especial ou processos administrativos de interesse do Município, especialmente os relacionados a recursos da União Federal repassados ao Município mediante convênio, incluindo a apresentação de defesas e recursos cabíveis até a fase final, com a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município.

Por ser verdade firmo e dou fé ao presente certificado.

Sergio Pazini
Prefeito Municipal

Mauro Caetano Júnior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Saulo Leonel da Costa
Controle Interno

PROTOCOLO
FOLHA Nº 85 | VISTO
PREFEITURA DE ITURUTABA

000086

CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º 395 – centro, Conceição das Alagoas/MG, CEP: 38.120-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.428.854/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, **Celson Pires de Oliveira**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.454.786-15, certifica para os devidos fins de direito, que a sociedade **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, n.º 170, bairro Lídice, Uberlândia/MG, através de seus sócios **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, inscrito na OAB/MG sob o n.º 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira**, inscrito na OAB/MG sob o n.º 98.420, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada à Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, no período de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, nas áreas do Direito Administrativo e Municipal, incluindo:

1. Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento dos processos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do acompanhamento administrativo das Tomadas de Contas Especial, inspeções ordinárias, extraordinárias e denúncias. Assessoria e consultoria nas prestações de contas anuais do Município, no acompanhamento das apresentações de justificativas, defesas e recursos cabíveis até a fase final, incluindo a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município de Conceição das Alagoas;
2. Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de inspeções e auditorias, denúncias, tomada de contas especial ou processos administrativos de interesse do Município, especialmente os relacionados a recursos da União Federal repassados ao Município mediante convênio, incluindo a apresentação de defesas e recursos cabíveis até a fase final, com a apresentação de memoriais e

PROTOCOLO
FOLHA Nº 86 VISTO
PREFEITURA DE ITURUTABA

000087

sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município de Conceição das Alagoas;

3. Assessoria e consultoria jurídica a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal e à Procuradoria Geral do Município, não realizados por referida procuradoria, em matéria de alta complexidade, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, notadamente com relação ao regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais;
4. Assessoria e consultoria jurídica à controladoria do Município de Conceição das Alagoas, em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente contratos e licitações, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle externo;
5. Assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Administrativo, Municipal e Constitucional;
6. Acompanhamentos dos processos judiciais nos tribunais superiores e justiças especializadas, com a formulação de peças jurídicas cabíveis, distribuição de memoriais e sustentação oral, mediante expressa requisição da Procuradoria Geral do Município, bem como, quando solicitado, o acompanhamento de processos nas Justiças Especiais localizadas fora da comarca do Município de Conceição das Alagoas, notadamente junto a Justiça do Trabalho e Justiça Federal, e ainda, nos tribunais superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerai; Tribunal Regional do Trabalho; Tribunal Regional Federal; Superior Tribunal de Justiça; e Supremo Tribunal Federal, sempre mediante requisição da Procuradoria Geral do Município.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 87 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

000088

Atesto para os devidos fins que os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas junto ao escritório de advocacia SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS acima qualificado, foram prestados dentro dos padrões éticos e técnicos jurídicos almejados pela administração municipal, ou seja, foram prestados com eficiência, qualidade e notório saber jurídico, estando este escritório de advocacia capacitado tecnicamente para prestação de serviços jurídicos nas áreas do Direito Administrativo, Municipal e Constitucional.

Por ser verdade, firmo o presente certificado de capacidade técnica.

Conceição das Alagoas/MG, 02 de janeiro de 2014.

Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas

Estado de Minas Gerais

PROTOCOLO
FOLHA Nº 88 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

000089

CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º 395 – centro, Conceição das Alagoas/MG, CEP: 38.120-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.428.854/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, **Celson Pires de Oliveira**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.454.786-15, certifica para os devidos fins de direito, que a sociedade **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, n.º 170, bairro Lídice, Uberlândia/MG, através de seus sócios **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, inscrito na OAB/MG sob o n.º 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira**, inscrito na OAB/MG sob o n.º 98.420, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada à Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, no período de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015, nas áreas do Direito Administrativo e Municipal, incluindo:

1. Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento dos processos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do acompanhamento administrativo das Tomadas de Contas Especial, inspeções ordinárias, extraordinárias e denúncias. Assessoria e consultoria nas prestações de contas anuais do Município, no acompanhamento das apresentações de justificativas, defesas e recursos cabíveis até a fase final, incluindo a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município de Conceição das Alagoas;
2. Assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de inspeções e auditorias, denúncias, tomada de contas especial ou processos administrativos de interesse do Município, especialmente os relacionados a recursos da União Federal repassados ao Município mediante convênio, incluindo a apresentação de defesas e recursos cabíveis até a fase final, com a apresentação de memoriais e sustentação oral por ocasião dos julgamentos de interesse do Município de Conceição das Alagoas;

PROTOCOLO
FOLHA Nº 89
PREFEITURA DE ITUIUTABA

3. Assessoria e consultoria jurídica a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal e à Procuradoria Geral do Município, não realizados por referida procuradoria, em matéria de alta complexidade, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, notadamente com relação ao regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais;
4. Assessoria e consultoria jurídica à controladoria do Município de Conceição das Alagoas e Departamento de Licitações, em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente contratos e licitações, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle externo;
5. Assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Administrativo, Municipal e Constitucional;
6. Assessoria e consultoria jurídica às diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal em questões mais complexas, incluindo o Departamento de Arrecadação e Tributação, compreendendo os tributos ISS, IPTU, Taxas e Contribuições;
7. Acompanhamento dos processos judiciais nos tribunais superiores e justiças especializadas, com a formulação de peças jurídicas cabíveis, distribuição de memoriais e sustentação oral, mediante expressa requisição da Procuradoria Geral do Município, bem como, quando solicitado, o acompanhamento de processos nas Justiças Especiais localizadas fora da comarca do Município de Conceição das Alagoas, notadamente junto a Justiça do Trabalho e Justiça Federal, e ainda, nos tribunais superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerai; Tribunal Regional do Trabalho; Tribunal Regional Federal; Superior Tribunal de Justiça; e Supremo Tribunal Federal, sempre mediante requisição da Procuradoria Geral do Município.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 90
VIS
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE
Conceição das Alagoas
JUNTA NOVA PARA NOSSA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG
CNPJ: 18.428.854/0001-39 – **Fone:** (34) 3321-0000

000091

Atesto para os devidos fins que os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas junto ao escritório de advocacia SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS acima qualificado, foram prestados dentro dos padrões éticos e técnicos jurídicos almejados pela administração municipal, ou seja, foram prestados com eficiência, qualidade e notório saber jurídico, estando este escritório de advocacia capacitado tecnicamente para prestação de serviços jurídicos nas áreas do Direito Administrativo, Municipal e Constitucional.

Por ser verdade, firmo o presente certificado de capacidade técnica.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de março de 2015.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas
Estado de Minas Gerais

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BYV 41816

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Luciana Mansur Mundim
- Tabelã Interina -
Fone: (34) 3321-4883
Conceição das Alagoas - MG

Reconheço por SEMELHANÇA a firma assinalada de
Conc. das Alagoas 14/03/2016
Em test. de verdade
Tabelião

2º OFÍCIO DE NOTAS	
Recompe:	R$ 0,25
Emolumentos:	R$ 4,20
Taxa Fisc. Jud.:	R$ 1,38
TOTAL:	R$ 5,83

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
91	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE PLANURA
MUDAR PARA DESENVOLVER

CERTIDÃO

O **MUNICÍPIO DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n°. 18.449.157/0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, n° 448, Centro, na cidade de Planura, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, o Prefeito Municipal eleito para a gestão 2013/2016, Sr. **PAULO ROBERTO BARBOSA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n° 341.030.826-15 e portador da CI/RG sob n° MG 4.101.548 SSP/MG certifica, para os devidos fins que se fizerem necessários que a Sociedade **Sousa Oliveira Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio n° 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-150, através dos sócios, Daniel Ricardo Davi Sousa OAB/MG 94.229 e Haiala Alberto Oliveira OAB/MG 98.420 juntamente com a sua equipe de advogados prestou serviços na área do direito público administrativo e constitucional elaborando e apresentando a este órgão público os seguintes pareceres, protocolados na sede da prefeitura municipal nas respectivas datas e pelos servidores identificados:

01 - Requerente: Secretaria de Finanças
Data do parecer: 25/02/2016
Data do protocolo do parecer: 26/02/2016
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula n° 3981
EMENTA: POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS REFERENTE À TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR FALECIMENTO DA CONTRIBUINTE

02 - Requerente: Secretaria de Finanças
Data do parecer: 13/08/2015
Data do protocolo do parecer: 14/08/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula n° 3981
EMENTA: POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DÉBITOS ATINENTES À TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ASSOCIAÇÃO DE CLASSE

PROTOCOLO
FOLHA Nº 92
PREFEITURA DE PLANURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE PLANURA
MUDAR PARA DESENVOLVER

03 - Requerente: Secretaria de Finanças
Data do parecer: 03/08/2015
Data do protocolo do parecer: 04/08/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DE IPTU PAGO EM DUPLICIDADE – NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

04 - Requerente: Secretaria de Finanças
Data do parecer: 03/08/2015
Data do protocolo do parecer: 04/08/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DÉBITOS REFERENTE À TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR INTERRUPÇÃO DA ATIVIDADE

05 - Requerente: Secretaria de Finanças
Data do parecer: 17/02/2015
Data do protocolo do parecer: 18/02/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS REFERENTE À TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR INTERRUPÇÃO DA ATIVIDADE

06 - Requerente: Prefeito Municipal
Data do parecer: 23/09/2015
Data do protocolo do parecer: 24/09/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de – Matrícula nº 3981
EMENTA: PARECER FINAL – SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 02 DE SETEMBRO DE 2015

07 - Requerente: Prefeitura Municipal de Planura/MG
Data do parecer: 31/07/2014
Data do protocolo do parecer: 01/08/2014
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – VALOR DA INSCRIÇÃO PAGO A MENOR – RECOLHIMENTO POSTERIOR DA DIFERENÇA – POSSIBILIDADE

PROTOCOLO
FOLHA Nº 03
PREFEITURA DE ITUIUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE PLANURA
MUDAR PARA DESENVOLVER

08 - Requerente: Secretaria de Finanças
Data do parecer: 17/02/2016
Data do protocolo do parecer: 18/02/2016
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS REFERENTE À TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR INTERRUPÇÃO DA ATIVIDADE

09 - Requerente: Prefeito Municipal de Planura
Data do parecer: 29/04/2015
Data do protocolo do parecer: 30/04/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO E POLÍCIA MILITAR – REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO – POSSIBILIDADE

10 - Requerente: Prefeito Municipal de Planura
Data do parecer: 19/08/2015
Data do protocolo do parecer: 20/08/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL – SERVIDORES PÚBLICO – CARGO DE AGENTE SANITÁRIO – APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2015 – INEXISTÊNCIA DE PARADIGMA – IMPOSSIBILIDADE

11 - Requerente: Prefeito Municipal de Planura
Data do parecer: 28/07/2015
Data do protocolo do parecer: 29/07/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO POR PARTE DAS SERVIDORAS ADRINÉIA DOS REIS BARBOZA, ANA ROSA DOMINGOS M. VASCONCELOS, ENGRACIA GOMES DE MORAES, E MIRLANE ANTÔNIA R. DOS SANTOS.

12 - Requerente: Prefeito Municipal de Planura
Data do parecer: 20/07/2015
Data do protocolo do parecer: 21/07/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

EMENTA: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO IPTU COM BASE NA LEI DE MOLÉSTIAS (LEI Nº 7.713/88), ART. 6º, INCISO XIV, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO ART. 47 DA LEI 8.841/92, PELO ART. 30 DA LEI 9250/95, E PELO ART. 1º DA LEI 11.052/2004.

13 - Requerente: Prefeito Municipal de Planura
Data do parecer: 24/07/2015
Data do protocolo do parecer: 27/07/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: PORTARIA 008/2015 – APURAÇÃO DAS FALTAS DO SERVIDOR WATSON PINTO DE OLIVEIRA

14 - Requerente: Prefeitura Municipal de Planura/MG
Data do parecer: 26/10/2015
Data do protocolo do parecer: 27/10/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO – REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO – DECRETO DE NOMEAÇÃO – TERMO INICIAL DE DIREITOS REFERENTES AO CARGO COMISSIONADO

15 - Requerente: Prefeitura Municipal de Planura/MG
Data do parecer: 17/11/2015
Data do protocolo do parecer: 18/11/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO – APOSENTADORIA – VOLUNTÁRIA JUNTO AO INSS – CONTINUIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO – IMPOSSIBILIDADE

16 - Requerente: Prefeito Municipal de Planura/MG
Data do parecer: 09/10/2015
Data do protocolo do parecer: 12/10/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE GUIA PARA PAGAMENTO DE ITBI

17 - Requerente: Departamento de Tributos
Data do parecer: 10/07/2015
Data do protocolo do parecer: 13/07/2015

PROTOCOLO
FOLHA Nº 95
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE PLANURA

MUDAR PARA DESENVOLVER

Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – FATO GERADOR OCORRIDO APÓS A EXTINÇÃO DA EMPRESA NA JUCEMG – EXTINÇÃO DO DÉBITO – POSSIBILIDADE

18 - Requerente: Prefeitura do Município de Planura/MG
Data do protocolo do parecer: 22/09/2015
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS DE ISSQN – EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL – ALEGAÇÃO DE QUE JÁ HOUVE A RETENÇÃO PELA TOMADORA DE SERVIÇOS

19 - Requerente: Setor de Recursos Humanos
Data do parecer: 22/08/2014
Data do protocolo do parecer: 25/08/2014
Servidor que recebeu o parecer: Ana Rosa Barbosa - Assessora de Gabinete – Matrícula nº 3981
EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES – DISCRICIONARIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – POSTERIOR CONTRATAÇÃO PARA OCUPRAÇÃO DE CARGO CUJA APROVAÇÃO SE DEU EM PROCESSO SELETIVO – INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – FALTA REMUNERAÇÃO – POSSIBILIDADE.

Por ser verdade, firmo e assino.
Planura/MG, 16 de março de 2016.

Paulo Roberto Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CAL 13067

Reconhecido por ...
confrontado com o ...
Planura ... de ... de 2016
Em test.º ...
Vania Mendes Pereira ... Escrevente Substituto
TABELIÃ TITULAR

PROTOCOLO
FOLHA Nº 96 VISTO
PREFEITURA DE ITURUTABA

000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE PLANURA
MUDAR PARA DESENVOLVER

CERTIDÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Roberto Barbosa**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº 341.030.826-15, portador da cédula de identidade sob o nº 4101548 SSP/MG, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito, que a empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, com sede na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice, Uberlândia/MG, CEP 38.400-150, por intermédio seus representantes legais, **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 98.420, que através do contrato administrativo nº 005/2013 executou os serviços referente à Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo Municipal e Constitucional, objetivando o desenvolvimento de estudos, elaboração e emissão de pareceres requisitados pelas diversas Secretarias do Município, Procuradoria Jurídica, Controladoria e Gabinete, em questões mais complexas, com o acompanhamento dos procedimentos administrativos, no que tange aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, bem como, quando solicitado, para a defesa do Município em juízo nas ações em que for parte ou que tiver interesse, com elaboração de peças jurídicas e acompanhamento de audiências e julgamentos junto a Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, inclusive na elaboração de recursos, na distribuição de memoriais e na sustentação oral quando necessários, e ainda, na representação jurídica do Município junto ao Tribunal de Conas do Estado de Minas Gerais.

Tais serviços foram prestados de forma adequada, com notório saber jurídico e o emprego de técnicas adequadas ao serviço prestado.

A referida sociedade de advogados executou os serviços de 07 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, que a desabone comercial ou tecnicamente a empresa ou os profissionais integrantes do corpo técnico.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 97 | VISTO

Planura/MG, 15 de março de 2016.

Município de Planura/MG
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CAL 13063

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

000098

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DE PLANURA
MUDAR PARA DESENVOLVER

O MUNICÍPIO DE PLANURA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, n.º 448, centro, Planura/MG, CEP: 38.220-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.449.157/0001-64, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o n.º 341.030.826-15, portador da CI/RG n.º 4101548 – SSP/MG, **certifica e atesta, para os devidos fins de direito, a notoriedade e a capacidade técnica da sociedade de advogados Sousa Oliveira Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, sediada na Rua Tobias Inácio, n.º 170, Bairro Lídice, CEP 38.400-150, na cidade de Uberlândia/MG, **através de seus advogados Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 **e Dr. Haiala Alberto Oliveira**, inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420, **na prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e Direito Financeiro, em especial relacionados à recuperação do Valor Adicionado Fiscal do Município de Planura/MG em decorrência da geração de energia elétrica produzida na UHE - Usina Hidrelétrica de Porto Colômbia, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A, para complementação do Índice de Participação do Município no ICMS arrecadado pelo Estado de Minas Gerais.** Certifica ainda que a referida sociedade de advogados, através de seus sócios retro qualificados interpôs impugnação administrativa (recurso) em face da apuração do VAF – Valor Adicionado Fiscal do ano base 2013 decorrente da geração de energia elétrica produzida na UHE de Porto Colômbia/Furnas S.A, visto que o VAF havia sido apurado pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais em desconformidade com a Lei Complementar 63/90 e com a Constituição Federal de 1988, o que causaria notórios e expressivos prejuízos ao município no recebimento do ICMS durante os anos de 2015 e 2016, caso continuasse a vigorar o índice provisório com base na antiga declaração de VAF, e que, em virtude da referida impugnação (recurso), interposta através do escritório retro qualificado, o Município atestante obteve êxito e auferiu um acréscimo de R$ 133.695.505,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinco reais) no VAF da UHE de Porto Colômbia no ano base 2013, aumentando, por consequência, o índice consolidado do município para o recebimento do ICMS durante o período compreendido entre o início do mês de janeiro de 2015 até final de dezembro de 2016. O benefício financeiro alcançado pelo escritório, ora qualificado, em face do Município declarante representou um aumento de receita bruta no ICMS recebido no ano de 2015 no valor de R$ 1.415.734,63 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), valor este que líquido do FUNDEB perfaz um total de R$ 1.132.587,72 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). Certifica-se ainda que no ano de 2016, em virtude do êxito mencionado, o benefício alcançado pelo escritório ao Município será de aproximadamente R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) bruto, o qual, somado ao valor auferido pelo Município no ano de 2015, perfaz um acréscimo de receita de ICMS bruto à Planura/MG superior à R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Certifica-se que o contrato administrativo firmado com o referido escritório foi assinado no dia 18 de novembro de 2014 e que continua em vigor até a presente data, tendo em vista que a sociedade de advogados patrocina judicialmente o Município na recuperação de mais créditos de ICMS decorrentes do VAF da produção de energia elétrica pela UHE de Porto Colômbia/Furnas perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Por ser verdade firmo o presente.

Planura/MG, 14 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE PLANURA
PAULO ROBERTO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Paulo Roberto Barbosa
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CAL 13049

PROTOCOLO
FOLHA Nº 98
VISTO
PREFEITURA DE ITURAMA

000099

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Minas Gerais, n.° 90, centro, Fronteira/MG, CEP: 38.230-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.449.140/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Narciso Marcelino de Oliveira, **certifica e atesta, para os devidos fins de direito, a notoriedade e a capacidade técnica da sociedade de advogados Sousa Oliveira Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, sediada na Rua Tobias Inácio, n.° 170, Bairro Lídice, CEP 38.400-150, na cidade de Uberlândia/MG, **através de seus advogados Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 **e Dr. Haiala Alberto Oliveira**, inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420, **na prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e Direito Financeiro, em especial relacionados à recuperação do Valor Adicionado Fiscal do Município de Fronteira/MG em decorrência da geração de energia elétrica produzida na UHE - Usina Hidrelétrica de Marimbondo, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A, para complementação do Índice de Participação do Município no ICMS arrecadado pelo Estado de Minas Gerais.** Certifica ainda que a referida sociedade de advogados, através de seus sócios retro qualificados interpôs impugnação administrativa (recurso) em face da apuração do VAF – Valor Adicionado Fiscal do ano base 2013 decorrente da geração de energia elétrica produzida na UHE de Marimbondo/Furnas S.A, visto que havia sido apurado pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais em desconformidade com a Lei Complementar 63/90 e com a Constituição Federal de 1988, o que causaria notórios e expressivos prejuízos ao município no recebimento do ICMS durante os anos de 2015 e 2016, caso continuasse a vigorar o índice provisório com base na antiga declaração de VAF, e que, em virtude da referida impugnação (recurso), interposta através do escritório retro qualificado, o Município atestante obteve êxito e auferiu um acréscimo de R$ 481.065.389,00 (quatrocentos e oitenta e um milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais) no VAF da UHE de Marimbondo no ano base

PROTOCOLO | VISTO
FOLHA Nº 99
PREFEITURA DE ITURAMA

2013, aumentando, por consequência, o índice consolidado do município para o recebimento do ICMS durante o período compreendido entre o início do mês de janeiro de 2015 até final de dezembro de 2016. O benefício financeiro alcançado pelo escritório, ora qualificado, em face do Município declarante representou um aumento de receita bruta no ICMS recebido no ano de 2015 no valor de R$ 5.093.373,01 (cinco milhões, noventa e três mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo), valor este que líquido do FUNDEB perfaz um total de R$ 4.074,698,51 (quatro milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). Certifica-se ainda que no ano de 2016, em virtude do êxito mencionado, o benefício alcançado pelo escritório ao Município será de aproximadamente R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) bruto, o qual, somado ao valor auferido pelo Município no ano de 2015, perfaz um acréscimo de receita de ICMS bruto à Fronteira/MG superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Certifica-se que o contrato administrativo firmado com o referido escritório foi assinado no dia 23 de abril de 2014 e que continua em vigor até a presente data, tendo em vista que a sociedade de advogados patrocina judicialmente o Município na recuperação de mais créditos de ICMS decorrentes do VAF da produção de energia elétrica pela UHE de Marimbondo/Furnas perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Por ser verdade firmo o presente.

Fronteira/MG, 14 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA
NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
100	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

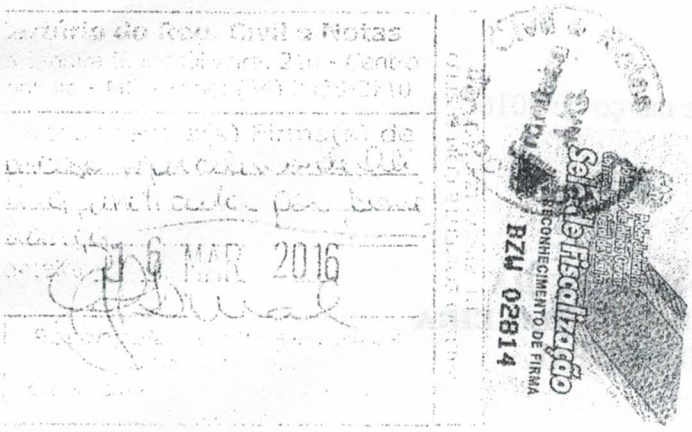
Cartório do Reg. Civil e Notas
26 MAR 2016
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
RZW 02814

000101

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IBIRACI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 17.894.072.0001-22, com sede na Rua 6 de Abril, nº 912, Bairro Centro, na cidade de Ibiraci/MG, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Fernando Hermógenes de Freitas,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF 621.894.336-49 e portador da CRI nº 19.405.851 SSP/SP, **atesta, para os devidos fins de direito, que SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, sediada na Rua Tobias Inácio, n.º 170, Bairro Lídice, CEP 38.400-150, na cidade de Uberlândia/MG, **através de seus advogados Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa,** inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 **e Dr. Haiala Alberto Oliveira,** inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420, **tem notoriedade e capacidade técnica na prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e Direito Financeiro, em especial na recuperação do Valor Adicionado Fiscal do Município pela geração de energia elétrica produzida na UHE - Usina Hidrelétrica de Mascarenhas Moraes, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A.** Certifica e atesta ainda que a referida sociedade de advogados através de seus sócios, retro qualificados, atuou com êxito na recuperação de créditos de ICMS devidos ao Município de Ibiraci pelo movimento econômico (Valor Adicionado Fiscal) da geração de energia elétrica produzida na UHE de Mascarenhas Moraes/FURNAS, mediante a interposição de impugnação administrativa em face da apuração do VAF – Valor Adicionado Fiscal (ANO BASE 2013) decorrente da geração de energia elétrica na referida UHE, pertencente ao complexo Furnas Centrais Elétricas S.A, posto que que havia sido apurado pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais em desacordo com as diretrizes previstas na Lei Complementar 63/90 e na Constituição Federal de 1988, o que causaria expressivos prejuízos ao Município de Ibiraci no recebimento do ICMS durante os anos de 2015 e 2016, caso continuasse a vigorar o índice provisório apurado com base na antiga declaração de VAF. Certifica-se que em virtude da referida impugnação interposta através do escritório retro qualificado, o Município atestante obteve êxito e auferiu um acréscimo de R$ 178.251.851,00 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e um reais) no VAF da UHE de Mascarenhas Moraes no ano base 2013, aumentando, por consequência, o índice consolidado do município para o recebimento do ICMS durante o período compreendido entre o início do mês de janeiro de 2015 até final de dezembro de 2016. O benefício financeiro alcançado pelo escritório, ora qualificado, em face do Município declarante representou um aumento de receita bruta no ICMS recebido no ano de 2015 no valor de R$ 1.887.503,01 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e três reais e um centavo), valor este que líquido do FUNDEB perfaz um total de R$ 1.510.002,44 (um milhão quinhentos e dez mil, dois reais e quarenta e quatro centavos). Certifica-se ainda que no ano de 2016 o benefício alcançado pelo escritório para o Município será de aproximadamente R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) bruto, o qual, somado ao valor auferido pelo Município no ano de 2015, perfaz um acréscimo de receita de ICMS bruto superior à R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) em benefício ao Município de Ibiraci.

Certifica-se que o contrato administrativo firmado com o referido escritório foi assinado no último trimestre do ano de 2014 e que continua em vigor até a presente data, tendo em vista que a sociedade de advogados representa judicialmente o Município na recuperação de mais créditos de ICMS decorrentes do VAF da produção de energia elétrica pela UHE de Mascarenhas Moraes perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Por ser verdade firmo o presente.

Ibiraci/MG, 10 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IBIRACI
JOSÉ FERNANDO HERMÓGENES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO-IBIRACI-(MG
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA DE José Fernando Hermógenes de Freitas
15 MAR 2016
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CAL 74775

PROTOCOLO
FOLHA Nº 105 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353-1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229
CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

000102

CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Coronel Tancredo França, n. 181, centro, Conquista/MG, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, **VERA LÚCIA GUARDIEIRO**, brasileira, divorciada, agente política, inscrita no CPF/MF sob o n. 144.865.046-15, portadora da CI/RG n. M – 545.920 SSP/MG, residente e domiciliada na r. Miguel Borges, n. 155, centro, na cidade de Conquista/MG, **certifica, declara e atesta, para os devidos fins de direito, a notoriedade e a capacidade técnica da sociedade de advogados Sousa Oliveira Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, sediada na Avenida Cesário Alvim, n.° 3.708, Bairro Brasil, CEP 38.400-696, na cidade de Uberlândia/MG, **através de seus advogados Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa,** inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira,** inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420, **na prestação de serviços advocatícios técnico especializados na área do Direito Tributário, em especial na revisão e recuperação do Valor Adicionado Fiscal do Município de Conquista decorrente da geração de energia elétrica para complementação do Índice de Participação do Município no ICMS arrecadado pelo Estado de Minas Gerais. Certifica, declara e atesta ainda, a notoriedade e a capacidade técnica processual judicial e extrajudicial da referida sociedade de advogados e de seus profissionais, especialmente no patrocínio judicial do Município de Conquista nos Processos ns. 1.0000.07.460307-7/000 e 1.0000.08.477040-3/000 tramitados no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, cujos objetos versam sobre a defesa do Município para que lhe seja atribuído todo o Valor Adicionado da Usina Hidrelétrica de Igarapava, pertencente ao Consórcio da Hidrelétrica de Igarapava, sendo um dos componentes a CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, decorrente da geração de energia elétrica, processos estes julgados favoravelmente ao Município de Conquista pelo TJMG.**

Por ser verdade firmo o presente.

Conquista/MG, 15 de outubro de 2009.

1º Tabelionato

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

PROTOCOLO | VISTO
FOLHA Nº 102
PREFEITURA DE ITUIUTABA

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
PÇA. CEL TANCREDO FRANÇA, nº 115
CONQUISTA MG

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Vera Lucia Guarnieri
Dou Fé.
Conquista-MG, 15/10/2009
Em test° ☒ da verdade.
TABELIÃO

Auristela Bisinoto Caramori Mendonça Silva
Tabeliã
1º TABELIONATO DE NOTAS
Conquista-MG

Selo de Fiscalização
REPRODUZIMENTO DE FIRMA
ASN 04715
1º TABELIONATO DE NOTAS
CONQUISTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353-1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229
CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

000103

CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dra. REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE, brasileira, casada, advogada, procuradora do Município de Conquista no período compreendido entre 2001/2008, inscrita no CPF/MG sob o n.º 260.024.186-87, portadora da CI/RG n.º M.1.625.310 SSP/MG, com endereço profissional na Praça Coronel Tancredo França, n.º 181, centro, na cidade de Conquista/MG, **certifica, declara e atesta, para os devidos fins de direito, a notoriedade e a capacidade técnica da sociedade de advogados Sousa Oliveira Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, sediada na Avenida Cesário Alvim, n.º 3.708, Bairro Brasil, CEP 38.400-696, na cidade de Uberlândia/MG, **através de seus advogados Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa,** inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 e **Dr. Haiala Alberto Oliveira,** inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420, **na prestação de serviços advocatícios técnico especializados na área do Direito Tributário, em especial na revisão e recuperação do Valor Adicionado Fiscal do Município de Conquista decorrente da geração de energia elétrica para complementação do Índice de Participação do Município no ICMS arrecadado pelo Estado de Minas Gerais. Certifica, declara e atesta ainda, a notoriedade e a capacidade técnica processual judicial e extrajudicial da referida sociedade de advogados e de seus profissionais, especialmente no patrocínio judicial do Município de Conquista nos Processos ns. 1.0000.07.460307-7/000 e 1.0000.08.477040-3/000 tramitados no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, cujos objetos versam sobre a defesa do Município para que lhe seja atribuído todo o Valor Adicionado da Usina Hidrelétrica de Igarapava, pertencente ao Consórcio da Hidrelétrica de Igarapava, sendo um dos componentes a CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, decorrente da geração de energia elétrica, processos estes julgados favoravelmente ao Município de Conquista pelo TJMG.**

1º Tabelionato

Por ser verdade firmo o presente.

Conquista/MG, 15 de outubro de 2009.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município de Conquista

PROTOCOLO
FOLHA Nº 103
PREFEITURA DE ITUIUTABA

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
PÇA. CEL TANCREDO FRANÇA, nº 115
CONQUISTA MG

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Regina da Paixão Caetano Cabral Valente Dou Fé.
Conquista-MG, 15/10/2009
Em test° [illegible] da verdade
Auristela Bisinoto
TABELIÃO

Auristela Bisinoto Caramori Mendonça Silva
Tabeliã
1º TABELIONATO DE NOTAS
Conquista-MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ASN 04716
1º TABELIONATO DE NOTAS
CONQUISTA-MG

000104

CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.616.458/0001-32, com sede na Travessa Ary Brasileiro de Castro, n. 272, Bairro Centro, na cidade de São José da Barra/MG, **representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Alves Passos,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n. 324.050.306-91, portador da CI/RG n. 11.638.878 – SSP/SP, **certifica e atesta, para os devidos fins de direito, a notoriedade e a capacidade técnica da sociedade de advogados Sousa Oliveira Advogados Associados,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, sediada na Rua Tobias Inácio, n.º 170, Bairro Lídice, CEP 38.400-150, na cidade de Uberlândia/MG, **através de seus advogados: Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa,** inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 **e Dr. Haiala Alberto Oliveira,** inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420, **na prestação de serviços advocatícios especializados na área do Direito Tributário e Financeiro, notadamente na revisão e recuperação do Valor Adicionado Fiscal do Município de São José da Barra/MG em decorrência da geração de energia elétrica produzida na UHE - Usina Hidrelétrica de Furnas, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A, para complementação do Índice de Participação do Município no ICMS arrecadado pelo Estado de Minas Gerais.** Certifica e atesta ainda que a referida sociedade de advogados através de seus sócios retro qualificados interpôs impugnação administrativa (recurso) em face da apuração do VAF – Valor Adicionado Fiscal do ano base 2013 decorrente da geração de energia elétrica produzida na UHE de Furnas/Furnas S.A, visto que havia sido apurado pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais em desconformidade com a Lei Complementar 63/90 e com a Constituição Federal de 1988, o que causaria notórios e expressivos prejuízos ao município no recebimento do ICMS durante os anos de 2015 e 2016, caso continuasse a vigorar o índice provisório com base na antiga declaração de VAF, e que, em virtude da referida impugnação (recurso), interposta através do escritório retro qualificado, o Município atestante obteve êxito e auferiu um acréscimo de R$ 160.646.583,00 (cento e sessenta milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais) no VAF da UHE de Furnas no ano base 2013, aumentando, por consequência, o índice consolidado do município para o recebimento do ICMS durante o período compreendido entre o início do mês de janeiro de 2015 até final de dezembro de 2016. O benefício financeiro alcançado pelo escritório, ora qualificado, em face do Município declarante representou um aumento de receita bruta no ICMS recebido no ano de 2015 no valor de R$ 1.701.981,35 (um milhão, setecentos e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), valor este que líquido do FUNDEB perfaz um total de R$ 1.361.585,08 (um milhão trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Certifica-se ainda que no ano de 2016, em virtude do êxito mencionado, o benefício alcançado pelo escritório ao Município será de aproximadamente R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) bruto, o qual, somado ao valor auferido pelo Município no ano de 2015, perfaz um acréscimo de receita de ICMS bruto à São José da Barra/MG superior à R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais). Certifica-se que o contrato administrativo firmado com o referido escritório foi assinado no último trimestre do ano de 2014 e que continua em vigor até a presente data, tendo em vista que a sociedade de advogados patrocina judicialmente o Município na recuperação de mais créditos de ICMS decorrentes do VAF da produção de energia elétrica pela UHE de Furnas perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Por ser verdade firmo o presente.

CARTÓRIO S. JOSÉ DA BARRA

São José da Barra/MG, 15 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
JOÃO ALVES PASSOS - PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
FOLHA Nº 104

PREFEITURA DE ITURUTABA

TABELIONATO

Reconheço a(s) firma(s)

Dou fé.

São José da Barra/MG, 15 de 03 de 2021

Em testemunho da verdade.

JOÃO ORLEI DE CARVALHO TABELIÃO

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA

BZR 88003

CARTEIRA DE IDENTIDADE





000105

04001770

Assinatura do Titular da Carteira

CARTEIRA DE IDENTIDADE
DE ADVOGADO

- O A B -

Inscrição Nº 84229

Nome DANIEL RICARDO DAVI SOUSA

Filiação JOAO RICARDO SOUSA
VERA LUCIA DAVI SOUSA

Naturalidade CORONEL MO

Data de Nascimento 27/6/1977

Nacionalidade BRASILEIRA

Data da Colação de Grau 20/05/2002

Data do Compromisso na O.A.B. 24/07/2003

Data de Expedição 07/08/2003

Marcelo Leonardo
Presidente

PROTOCOLO

FOLHA Nº	VISTO
105	

PREFEITURA DE ITUBIUTABA

MINAS GERAIS

000106

CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que o Dr. **DANIEL RICARDO DAVI SOUSA** encontra-se regularmente inscrito nesta Seccional como advogado com inscrição definitiva, sob o nº 94.229, desde 24/07/2003.
CERTIFICA que o referido advogado encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente nesta Seccional até a presente data.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Gustavo Chalfun
Diretor Secretário Geral

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.oabmg.org.br/verificacertidao

Emitida ás 17:01:41 do dia 26/12/2016

Válida até: 25/01/2017

Código de controle da certidão: 31294489

PROTOCOLO

FOLHA Nº	VIST
106	

PREFEITURA DE [illegible]

Rua Albita, 260 - Cruzeiro - Belo Horizonte/MG - CEP 30310-160
(31)2102- 5800 - secretariageral@oabmg.org.br - wwww.oabmg.org.br

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

PROTOCOLO FOLHA Nº 107 VISTO

Certificamos que **Daniel Ricardo Davi Sousa**, portador do RG 6663102 e CPF 00416166695, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Processual Civil**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 036/CONEPE/2009 e Resolução nº 033/CONSU/2009, bem como nos termos da Resolução nº 01/07/CNE, realizado no período compreendido entre setembro 2009 e dezembro 2010 com carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2012.

Prof. Dr. Eduardo de Oliveira Elias
Pró-Reitor de Pesquisa e
Pós-Graduação

Acadêmico

Prof. Dr. Guilherme Marback Neto
Reitor

000107

CERTIFICADO

SATeducacional

Instituição especializada em Cursos de Capacitação Profissional a Distância

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº
VISTO

Daniel Ricardo Davi Sousa

concluiu o Curso de Capacitação a Distância em Direito da Energia e Sustentabilidade, ministrado pela SATeducacional, no período de 30 de setembro a 28 de dezembro de 2015, com carga horária de 100 horas.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015.

Leonardo José de Pádua Rivas
Diretor Geral da SATeducacional

000108

UNIVERSIDADE POSITIVO

V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL

IPRADE
Instituto Paranaense de Direito Eleitoral

Certificado

Certificamos que DANIEL RICARDO DAVI SOUSA participou do V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, realizado nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2016, pelo Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE, Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral - IBRADE e Universidade Positivo, totalizando 30 horas de atividades.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 1109
VISTO

Curitiba – Paraná – Brasil
08 de Abril de 2016

Gustavo Bonini Guedes
Presidente do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - Iprade

Roberto Di Benedetto
Coordenador-Geral do Direito Universidade Positivo

Luiz Fernando Casagrande Pereira
Presidente do V Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral

000109

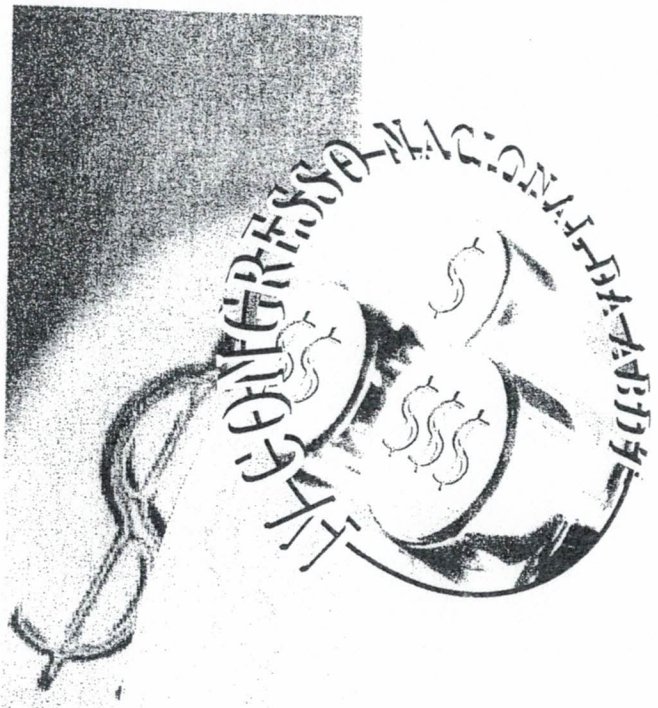

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº
VISTO

CERTIFICADO

CONFERIDO A

DANIEL RICARDO DAVI SOUZA

PELA PARTICIPAÇÃO NO IV CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, NO PERÍODO DE 23 A 25 DE AGOSTO DE 2000, NA QUALIDADE DE

CONGRESSISTA

BELO HORIZONTE, 25 DE AGOSTO DE 2000

SACHA CALMON NAVARRO COÊLHO
PRESIDENTE DA ABDT

000110

IX Congresso Mineiro
de Direito Administrativo
O direito administrativo no século XXI

CERTIFICADO

Certificamos que

DANIEL RICARDO DAVI SOUSA

participou do IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo, realizado no Ouro Minas Palace Hotel, em Belo Horizonte - MG, nos dias 11 a 13 de maio de 2015, com carga horária de 30 horas, na qualidade de congressista.

Eurico Bitencourt Neto
Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº
VISTO

Realização: IMDA Instituto Mineiro de Direito Administrativo
Patrocínio: OAB Minas Gerais, Fórum, FAPEMIG, CEMIG, CODEMIG, Minas Gerais
Organização: efeito
Apoio: TRE-MG, TCE-MG, TJMG, AMPMG, Prefeitura Belo Horizonte
Apoio Institucional: Granbel, Instituto Bel Barbosa

000111

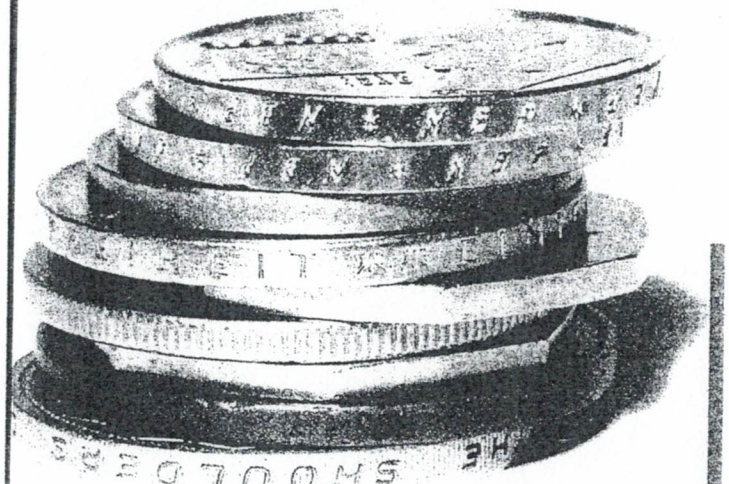

CURSO DE CAPACITAÇÃO DO

VAF

VALOR ADICIONADO FISCAL

COMO APURAR E AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

20 A 22 DE FEVEREIRO DE 2006
GRANDARRELL MINAS HOTEL

Certificamos que ***DANIEL RICARDO DAVI SOUSA***

participou do **Curso de Capacitação do Valor Adicionado Fiscal - VAF**, promovido pela AMM - Associação Mineira de Municípios, e apoio da Secretaria de Estado da Fazenda, realizado nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2006, com carga horária de 22 horas/aula.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2006.

CELSO COTA NETO
Presidente da AMM

FUAD JORGE NOMAN FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

AMM
Associação Mineira de Municípios

GOVERNO DE MINAS

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 112
VISTO

000112

RHS
licitações

Certificado

Certificamos que

Daniel Ricardo Davi Sousa

participou do Curso Prático de Licitação com Pregão Presencial e Eletrônico realizado nos dias 19 e 20 de junho com carga horária de 16 horas na cidade de São Paulo.

São Paulo, 20 de Junho de 2013.

Sandra Botana
Diretora

PREFEITURA DE ITANHAÉM
PROTOCOLO
FOLHA Nº 117
VISTO

Tel. 11 3677-0777
Rua Cajaíba 123 - 6º andar
São Paulo - SP - 05025-000

licitação

0001113



Certificamos que

DANIEL RICARDO DAVI SOUSA

Participou, na condição de CONGRESSISTA, do **XIV Congresso Internacional de Direito Constitucional**, evento realizado pela EBEC - Escola Brasileira de Estudos Constitucionais, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2016 no Centro de Eventos do Ceará. O evento totalizou 30h/a.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 114
VISTO

REALIZAÇÃO: EBEC ESCOLA BRASILEIRA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

George Salomão
Coordenador Geral do Evento
Presidente da EBEC - Escola Brasileira de Estudos Constitucionais

000114

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

CERTIFICADO

PARTICIPANTE... DANIEL RICARDO DAVI SOUSA

CURSO..... ESPECIALIZAÇÃO – DIREITO TRIBUTÁRIO – UMA VISÃO CONSTITUCIONAL

DURAÇÃO..... DE 19/08/2005 A 30/06/2007 – 400 HORAS/AULA

PROMOÇÃO..... DEPARTAMENTO DE DIREITO DE RELAÇÕES TRIBUTÁRIAS, ECONÔMICAS E COMERCIAIS

COORDENAÇÃO. DR. ROQUE ANTONIO CARRAZZA

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 115
VISTO

São Paulo, 21 de maio de 2008

Prof.a. Dra. BADER BURIHAN SAWAIA
Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos

Prof.a. Dra. IVONE CARMEN DIAS GOMES
Coordenadoria Geral de Especialização,
Aperfeiçoamento e Extensão / PUCSP

000115

COGEAE
PUC • SP

Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão

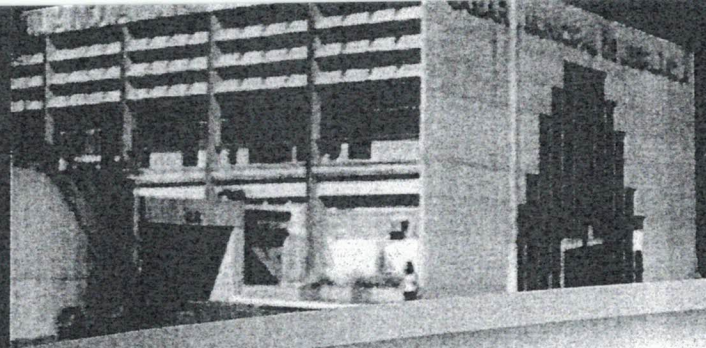

Homenagem aos

Advogados

A Câmara Municipal de Uberlândia, através de seus Representantes Legais e de acordo com o Decreto-Legislativo nº 1099/07, outorga ao Doutor

Daniel Ricardo Davi Sousa

Advogado Destaque do Ano, na Área do Direito Tributário, diploma em reconhecimento ao trabalho desenvolvido em prol da sociedade uberlandense.

Uberlândia, 10 de agosto de 2016

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
PROTOCOLO
FOLHA Nº
VISTO

Mesa Diretora
Autora do Decreto

Vereador Alexandre Nogueira
Presidente da Câmara

000116

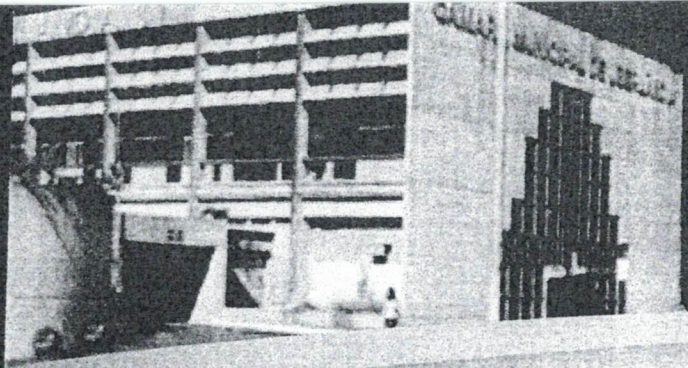

Comenda

Virgílio Galassi

A Câmara Municipal de Uberlândia, através de seus Representantes Legais e de acordo com a Resolução nº 053/94, alterada pelos Decretos-Legislativos nºs 073/02 e 1040/06, outorga ao Senhor

Daniel Ricardo Davi Sousa

Medalha da Ordem Municipal de Mérito no Grau de Cooperador Virgílio Galassi, pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do município.

Uberlândia, 08 de maio de 2015

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 117
VISTO

Vereador William Alvorada
Autor da Homenagem

Vereador Adriano Zago
Presidente da Câmara

000117

000118

JN&C IDM
Instituto de Direito Municipal

UVA Universidade Veiga de Almeida

DECLARAÇÃO

O JN&C IDM – INSTITUTO DE DIREITO MUNICIPAL, CNPJ 03.395.367/0001-40, declara, para os fins de direito, que **Daniel Ricardo Davi Sousa**, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Municipal em 2008, na modalidade presencial, com carga horária de 360h (trezentas e sessenta horas), obtendo o título de Especialista em Direito Municipal, em convênio com a Universidade Veiga de Almeida, devidamente reconhecida pelo MEC.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2012.

Adilson José Selim de Sales de Oliveira
Presidente em exercício do JN&C - IDM

PROTOCOLO
FOLHA Nº 118 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

000119

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Inscrição Nº 98420

Nome **HAIALA ALBERTO OLIVEIRA**

Filiação JOÃO BATISTA OLIVEIRA

ELEUZA MARIA OLIVEIRA

Naturalidade ITUMBIARA-GO

Data de Nascimento 10/06/1980

Nacionalidade BRASILEIRA

Data de Colação de Grau 23/08/2004

Data do Compromisso na O A B 02/02/2005

Data de Expedição 08/03/2005

Raimundo Cândido Júnior
Presidente

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Inscrito pela 31ª Subseção da OAB / MG Sediada em Uberlândia

BH. 25 de 05 de 2005

Ronaldo Garcia Dias
Diretor Geral Adjunto

05294152

Assinatura do Titular da Carteira

PROTOCOLO

FOLHA Nº	VISTO
119	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MINAS GERAIS

000120

CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que a Dra. **HAIALA ALBERTO OLIVEIRA** encontra-se regularmente inscrita nesta Seccional com inscrição definitiva, sob o nº 98.420, desde 02/02/2005. CERTIFICA que esteve inscrita como estagiária sob o nº 4.356-E, no período de 09/10/2003 a 02/02/2005, quando sua inscrição foi cancelada por substituição em definitiva.
CERTIFICA que a referida advogada encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punida disciplinarmente nesta Seccional até a presente data.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Gustavo Chalfun
Diretor Secretário Geral

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.oabmg.org.br/verificacertidao

Emitida ás 17:02:40 do dia 26/12/2016

Válida até: 25/01/2017

Código de controle da certidão: 865993480

PROTOCOLO

FOLHA Nº	VISTO
120	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Rua Albita, 260 - Cruzeiro - Belo Horizonte/MG - CEP 30310-160
(31)2102-5800 - secretariageral@oabmg.org.br - wwww.oabmg.org.br

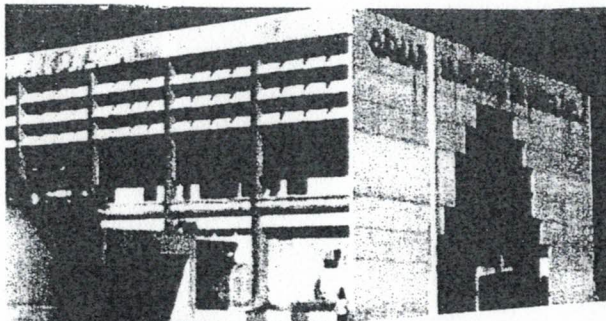

Homenagem aos

Advogados

A Câmara Municipal de Uberlândia, através de seus Representantes Legais e de acordo com o Decreto-Legislativo nº 1099/07, outorga ao Doutor

Haiala Alberto Oliveira

Advogado Destaque do Ano, na Área do Direito Administrativo, diploma em reconhecimento ao trabalho desenvolvido em prol da sociedade uberlandense.

Uberlândia, 29 de agosto de 2013

Mesa Diretora
Autora do Decreto

Vereador Marcio Nobre
Presidente da Câmara

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
PROTOCOLO
FOLHA Nº
VISTO

0001121

CERTIFICADO

VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO DO PARANÁ

31 DE AGOSTO | 1 E 2 DE SETEMBRO DE 2016

SEDE OAB | CURITIBA | PR

PREFEITURA DE ITUBIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 122
VISTO

Conferimos o presente certificado a

HAIALA ALBERTO OLIVEIRA

pela sua participação no VIII Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná, realizado em Curitiba, de 31 de agosto a 02 de setembro de 2016, com carga horária de 30 horas-aula.

Curitiba, 02 de setembro de 2016.

Betina Treiger Grupenmacher
Presidente do IETRE e Coordenadora Científica do
VIII Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná

IETRE

000122

CURSO DE CAPACITAÇÃO DO VAF

COMO APURAR E AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

VALOR ADICIONADO FISCAL

12, 13, 14 DE FEVEREIRO DE 2007
BELO HORIZONTE OTHON PALACE

Certificamos que ***HALAIA ALBERTO DE OLIVEIRA***

concluiu o Curso de Capacitação do VAF – **Valor Adicionado Fiscal**, promovido pela Associação Mineira de Municípios - AMM e Secretaria de Estado de Fazenda - SEF realizado nos dias 12, 13, 14 de fevereiro de 2007, com carga horária de 19 horas/aula.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2007.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 127
VISTO

Simão Cirineu Dias
Secretário de Estado da Fazenda

SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

CELSO COTA NETO
Presidente da AMM

AMM
Associação Mineira de Municípios

000123

ENDEREÇO: RUA MATIAS CARDOSO, 11 – 6º ANDAR – BAIRRO SANTO AGOSTINHO – BH – MG – CEP: 30.170-050 / CNPJ: 20.513.859/0001-01

II FÓRUM BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL

Editora Fórum

Certificado

Certificamos que **Haiala Alberto Oliveira**

participou do **II FÓRUM BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL**,

realizado de 29 a 30 de agosto de 2005, em Belo Horizonte - MG,

com carga horária de 16 horas.

Palestrantes

José Nilo de Castro
Mestre em Direito Público pela UFMG. Doutor de Estado pela Sorbone/Paris. Presidente do IDM - Instituto de Direito Municipal Advogado - Diretor da RBDM - Revista Brasileira de Direito Municipal

Jessé Torres Pereira Júnior
Desembargador. Professor da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Benjamin Zymler
Ministro do Tribunal de Contas da União. Mestre em Direito de Estado pela UnB

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Mestre em Direito Público

Florivaldo Dutra Araújo
Mestre e Doutor em Direito Administrativo pela UFMG. Professsor de Direito. Administrativo na UFMG. Procurador na Assembléia Legislativa de Minas Gerais

Betânia Alfonsin
Advogada. Mestre em Direito. Coordenadora do Instituto. Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU

Liana Portilho Mattos
Procuradora do Estado de Minas Gerais. Mestra em Direito. Professora da PUC-Minas

Roque Carrazza
Advogado Tributarista

Carlos Ari Sundfeld
Diretor da Sociedade Brasileira de Direito Público

Reinaldo Moreira Bruno
Mestre em Direito. Secretário-Geral do Gabinete da Prefeitura de Praia Grande/SP

Cármen Lúcia Antunes Rocha
Advogada. Professora da PUC-Minas. Conferencista. Procuradora do Estado de Minas Gerais

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 124
VISTO

000124

33° CONGRESSO MINEIRO DE MUNICÍPIOS

AS CONSEQUÊNCIAS DA CRISE ECONÔMICA
NA APLICAÇÃO DA LRF E REFLEXOS
NAS ELEIÇÕES DE 2016

Certificamos que ***HAIALA ALBERTO OLIVEIRA***
Participou do 33º Congresso Mineiro de Municípios, realizado pela Associação Mineira de Municípios no Expominas em Belo Horizonte nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2016, com carga horária de 24 horas.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 125
VISTO

Antônio Júlio de Faria
Presidente da AMM
Prefeito de Pará de Minas

FAÇA DOWNLOAD DO NOSSO APP

CURTA NOSSAS REDES SOCIAIS

Realização
Associação Mineira de Municípios

000125

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção Minas Gerais

Certificado de Habilitação

CERTIFICAMOS, no uso de nossas atribuições legais, para fins do disposto no art. 8º inciso IV, da Lei nº 8906, de 04 de julho de 1994, que o(a) bacharel (a) HAIALA ALBERTO OLIVEIRA, filho(a) de JOAO BATISTA OLIVEIRA e de ELEUZA MARIA OLIVEIRA, natural de ITUMBIARA, nascido(a) em 10/06/1960, formado(a) pela FACULDADE DE DIREITO DA UNIT/UBERLÂNDIA obteve habilitação no Exame de Ordem realizado em Agosto de 2004.

Belo Horizonte, Novembro de 2004

Nº de Inscrição 40801772/08/2004

RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR
Presidente da OAB/MG

ANTÔNIO MARCOS NOHMI
Presidente da CEO / OAB / MG

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO

000126

TCE
Tribunal de Contas do
Estado de Minas Gerais

Encontro Técnico "O TCEMG e os Municípios"

Licitação – Dispensa e Inexigibilidade
Obras e Serviços de Engenharia – contratação e controle da execução de serviços de engenharia

CERTIFICADO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo certificam que ***HAIALA ALBERTO DE OLIVEIRA*** *participou do Encontro Técnico "O TCEMG e os Municípios", no Município de Uberaba, dias 15 e 16 de abril de 2010, com carga horária de 10 horas.*

Belo Horizonte, 16 de abril de 2010.

Wanderley Geraldo de Ávila
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

PREFEITURA DE ITUIUTABA
FOLHAS
127

000127

SATeducacional

Instituição especializada em Cursos de Capacitação Profissional a Distância

Haiala Alberto Oliveira

concluiu o Curso de Capacitação a Distância em Direito da Energia e Sustentabilidade, ministrado pela SATeducacional, no período de 30 de setembro a 28 de dezembro de 2015, com carga horária de 100 horas.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015.

Leonardo José de Pádua Rivas
Diretor Geral da SATeducacional

CERTIFICADO
PROTOCOLO
FOLHA Nº 128
VISTO
000128

UNIVERSIDADE POSITIVO

V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL

IPRADE
Instituto Paranaense de Direito Eleitoral

Certificado

Certificamos que HAIALA ALBERTO OLIVEIRA participou do V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, realizado nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2016, pelo Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE, Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral - IBRADE e Universidade Positivo, totalizando 30 horas de atividades.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 129
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Curitiba – Paraná · Brasil
08 de Abril de 2016

Gustavo Bonini Guedes
Presidente do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - Iprade

Roberto Di Benedetto
Coordenador-Geral do Direito Universidade Positivo

Luiz Fernando Casagrande Pereira
Presidente do V Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral

000129

A ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DE GOIÁS

Cons. Francisco Moreira Camarço

OAB GO

ESA-GO
Escola Superior de Advocacia de Goiás
Cons. FRANCISCO MOREIRA CAMARÇO

Certifica que

Haiala Alberto Oliveira

participou do *II Seminário Jurídico de Itumbiara*

ministrado *pelos professores Francisco Ricardo Sales Costa e Maria Conceição Martins Ferreira Castro*

no(s) dia(s) *29 de Agosto de 2002* no Auditório *da Subseção* com duração de *04 horas-aula*

Itumbiara, 29 de Agosto de 2002

Felicíssimo Sena
Presidente da OAB-GO

Nicomedes Domingos Borges
Presidente da Subseção de Itumbiara

Teresinha Rosa Tavares
Conselheira Estadual da OAB-GO

Miguel Ângelo Cançado
Diretor Geral da ESA-GO

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 130
VISTO

000130

Fórum Mineiro de Relações do Trabalho

Certificado

Certificamos que:

HAIALA ALBERTO OLIVEIRA

Participou do **Fórum Trabalhista 2002 - Fórum Mineiro de Relações do Trabalho**, realizado em Uberlândia - MG, nos dias 06 e 07 de Junho de 2002, com carga horária de 16 horas.

FIEMG
CIEMG
SESI
SENAI
IEL
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

ABTD
CENTRO-OESTE
Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento

Comissão Organizadora

0001131

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 137
VISTO

OAB MINAS GERAIS

13ª SUBSEÇÃO UBERLÂNDIA

Uberlândia, 01 de agosto de 2013.

000132

Prezado (a) Doutor (a):

É com grande honra que formalizamos por meio deste, a indicação de vosso nome como ***Advogado Destaque do Ano***, escolhido por esta Presidência, Diretoria, Conselho Subseccional, Conselho Seccional e Comissões, para receber a homenagem prestada pela Câmara Municipal de Uberlândia, através do Decreto Legislativo 1099/07.

A solenidade será realizada no Auditório da 13ª Subseção da OAB/MG, no dia 29 de agosto às 19 horas.

Os ***Advogados Destaques do Ano*** escolhidos por esta Subseção são:

Área de Atuação	Advogado (a)
Direito Administrativo	Haiala Alberto Oliveira
Direito Ambiental	Claudio Junio Leocadio
Direito Bancário	Roberto Matos de Brito
Direito Cível	Marcelo Eduardo Nogueira
Direito do Consumidor	Selmo Gonçalves Cabral
Direito Corporativo	Pauliran Gomes e Silva
Direito Criminal	Igor de Oliveira Silva
Direito Empresarial	Wanderley Romano Donadel
Direito de Família	Juarez Messias de Oliveira
Direito Imobiliário	Eugênio de Castro
Direito Previdenciário	Silvana Silva Oliveira
Direito Securitário	Lúcia Maria Ribeiro Zardo
Direito Trabalhista	Patrícia Pereira de Almeida Guimarães
Direito Tributário	Maxwell Ladir Vieira

Solicitamos a confirmação de sua presença no prazo de 48 horas, vez que a homenagem não poderá ser recebida por representante. A confirmação deverá ser feita através do telefone: (34) 3234-5555, ou através de e-mail: presidencia@oabuberlandia.org.br, e ainda, solicitamos o envio de seu curriculum vitae para o e-mail informado acima, com a maior brevidade possível.

Reitero protestos de apreço e distinta consideração.

Egmar Sousa Ferraz
Diretor Presidente

Ilmo. Dr.
Haiala Alberto Oliveira
Rua Tobias Inacio, 170, Lídice
38.400-150 Uberlândia/MG

PROTOCOLO
FOLHA Nº 132 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação formalizar o procedimento licitatório apropriado para a contratação do escritório profissional especializado, nos termos apresentados pela solicitação do secretário, bem como nos termos da proposta de preços, com fundamento no art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, cujo objeto é:

Prestação de serviços técnicos especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, compreendendo a execução dos seguintes serviços:

- Desenvolvimento de estudos, elaboração e emissão de pareceres jurídicos requisitados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com acompanhamento dos procedimentos administrativos, no que tange aos aspectos de legalidade e constitucionalidade;

- Assessoramento e consultoria jurídica as secretarias e órgão municipais, para solução de questões jurídicas mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais.

- Assessoramento e consultoria jurídica à controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente licitações e contratos administrativos, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle interno das atividades administrativas;

- Assessoramento e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Constitucional, Administrativo e Municipal;

- Acompanhamento dos julgamentos junto aos Tribunais Superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da

União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consistindo na elaboração de peças jurídicas (recursos), distribuição de memoriais e sustentação oral, quando necessários;

- Quando solicitado, para a defesa do Município em juízo nas ações complexas em que for parte ou que tiver interesse.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ituiutaba-MG, 20 de janeiro de 2017.

Fued José Dib
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2017, no Departamento de Licitação, no Centro Administrativo do Município de Ituiutaba, inicia-se a formalização do procedimento licitatório nº. 003/2017, modalidade Inexigibilidade nº. 001/2017.

O presente procedimento tem por fundamento o art. 25, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

A empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.297.814/0001-89, por meio de seu representante legal o **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa**, inscrito na OAB-MG 94.229, apresentou a proposta inclusa para Prestação de serviços técnicos especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, compreendendo a execução dos seguintes serviços: - Desenvolvimento de estudos, elaboração e emissão de pareceres jurídicos requisitados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com acompanhamento dos procedimentos administrativos, no que tange aos aspectos de legalidade e constitucionalidade; - Assessoramento e consultoria jurídica as secretarias e órgão municipais, para solução de questões jurídicas mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais; - Assessoramento e consultoria jurídica à controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente licitações e contratos administrativos, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle interno das atividades administrativas; - Assessoramento e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Constitucional, Administrativo e Municipal; - Acompanhamento dos julgamentos junto aos Tribunais Superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consistindo na elaboração de peças jurídicas (recursos),

distribuição de memoriais e sustentação oral, quando necessários; - Quando solicitado, para a defesa do Município em juízo nas ações complexas em que for parte ou que tiver interesse, pelo valor global de R$ 300.025,00 (trezentos mil e vinte e cinco reais) por ano, divididos em 11 (onze) parcelas de R$ 27.275,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais) mensais, pelo período de janeiro até dezembro de 2017.

Constata-se pela documentação encartada e pelo notório reconhecimento desta sociedade de advogados SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS em nossa região e em todo o Estado de Minas Gerais que a mesma é idônea e especialista no ramo objeto desta contratação, portanto, recebo sua proposta e documentos necessários, constatando sua credibilidade e técnica para a prestação dos serviços solicitados, com base, repita-se, no reconhecimento dos profissionais deste escritório na prestação de serviços a outros municípios de nossa região, ou seja, profissionais com vasta experiência, com atestados de capacidade técnica nos serviços solicitados, conforme ficou demonstrado com os documentos apresentados por este escritório, desempenhos anteriores, estudos e trabalhos voltados para o serviço singular a ser contratado, considerando ainda a confiança depositada nesses profissionais.

Entende-se ainda que o preço ofertado pela sociedade SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS encontra-se adequado ao preço praticado no mercado local e em conformidade com praticado no "Território Nacional" e/ou na "Região", considerando o volume de serviços que serão prestados, conforme consta da solicitação e proposta de preços, por isso, constatamos a viabilidade de sua contratação.

Ademais, restou justificada na solicitação a necessidade da contratação para o atendimento do interesse público.

Em análise da documentação referente à regularidade fiscal da empresa, verifica que a mesma encontra-se apta a participar de contratações com a administração pública, não possuindo nenhuma restrição fiscal.

Desta forma, atendendo a todos os requisitos, especialmente do art. 25, II e art. 26 da Lei nº. 8.666/93 encaminho ao Departamento Jurídico para emissão de parecer.

Ituiutaba-MG, 20 de janeiro de 2017.

Alexandre de Almeida Diniz
Presidente CPL

Renato Santos Oliveira
Secretário da CPL

Daniel Severino Oliveira
Membro CPL

Eni Cury Ana Gonçalves
Membro CPL

Maurilio Guimarães Franco Filho
Membro CPL

Maria Divina da Silva
Membro CPL

000138

Solicitação de Parecer Jurídico

Ao Departamento Jurídico,

Estamos enviando a este Departamento Jurídico o **processo licitatório nº. 03/2017, Inexigibilidade nº. 01/2017**, para análise e emissão de parecer. Após emissão de parecer, se favorável encaminhe o procedimento para ratificação da autoridade superior.

Atenciosamente,

Ituiutaba/MG, 20 de janeiro de 2017.

Renato Santos Oliveira
Secretário da CPL

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Parecer nº 64/2017

Processo administrativo nº 712/2017

Processo Licitatório nº 003/2007 - Inexigível nº 001/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93).

RELATÓRIO

Por força do disposto no inciso VI do art. 38 da lei 8.666/93, e suas alterações, o processo em questão necessita de parecer jurídico, acerca da inexigibilidade de licitação para Prestação de serviços técnicos especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, compreendendo a execução dos seguintes serviços:- Desenvolvimento de estudos, elaboração e emissão de pareceres jurídicos requisitados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com acompanhamento dos procedimentos administrativos, no que tange aos aspectos de legalidade e constitucionalidade; - Assessoramento e consultoria jurídica as secretarias e órgão municipais, para solução de questões jurídicas mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais; - Assessoramento e consultoria jurídica à controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente licitações e contratos administrativos, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle interno das atividades administrativas;- Assessoramento e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito

Constitucional, Administrativo e Municipal; -Acompanhamento dos julgamentos junto aos Tribunais Superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consistindo na elaboração de peças jurídicas (recursos), distribuição de memoriais e sustentação oral, quando necessários;- Quando solicitado, para a defesa do Município em juízo nas ações complexas em que for parte ou que tiver interesse.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica quando em análise do processo em epígrafe de elaboração da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, concluiu que o mesmo teve origem regular e a modalidade de licitação própria. A comissão desempenhou com zelo suas atribuições. O processo observou todas as formalidades legais e processuais. O objeto é legítimo e há dotação disponível, estando à sociedade de advogado sem conformidade com as leis vigentes no país.

Sendo assim, cabe analisar a possibilidade, legalidade e legitimidade da contratação dos serviços jurídicos solicitados por Inexigibilidade de Licitação.

Primeiramente, cumpre ressaltar que a contratação a que se pretende efetivar tem como fim primordial a existência de qualificação técnica, o que, consequentemente, exige da sociedade contratada capacidade técnica para que a Administração Pública, por seu gestor, tenha confiança no trabalho a ser desempenhado, cujo fim precípuo é o atendimento do interesse público, ou seja, a defesa e organização da administração pública e do patrimônio público.

Consta dos autos, proposta de sociedade de advogados composta por profissionais com especialidade no objeto a ser contratado. Constam ainda, documentos que comprovam notória especialização dessa equipe de advogados

na área do direito público, inclusive restou demonstrada a realização de trabalhos anteriores e experiências já desenvolvidas para outros municípios.

A sociedade de advogados demonstrou amplo acervo técnico que demonstra a experiência no Direito Municipal.

Note-se que o preço proposto para execução dos serviços encontra-se dentro dos limites praticados no mercado, considerando o número, especialidade e singularidade dos serviços solicitados, inclusive de acordo com os valores praticados pela Prefeitura Municipal por ocasião de contratação anterior.

Apenas a título de informação, além dos processos existentes em nossa Comarca, o Município figura como parte em processos nos tribunais superiores, em andamento, e mais, deve-se considerar o fato que a procuradoria jurídica tem laborado com acúmulo de trabalhos e ainda, não tem condições de solucionar questões de maior complexidade na área do Direito Público, o que justifica ainda mais referida contratação.

Quanto à inexigibilidade dispõe a Lei 8.666/93:

> *"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
> *§1° - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

Portanto, no presente caso, verificam-se que foram demonstrados os requisitos legais exigidos para configuração da inexigibilidade de licitação, quais sejam, a singularidade do objeto, a notória especialização, a necessidade da contratação, seja em face da necessidade premente de se ter efetivo

resultado para o município com consultoria e assessoria especializada na área do Direito Administrativo, seja em face da inviabilidade de competição para contratação dos serviços técnicos pretendidos pela Administração Municipal.

Registre-se ainda, além dos requisitos mencionados anteriormente, a existência do elemento da confiança no profissional ou na equipe de profissionais, que em casos como tais, notoriedade e experiências anteriores do prestador de serviços, o Tribunal de Contas da União tem se manifestado favoravelmente à legalidade da inexigibilidade de licitação, tal como se pode verificar dos acórdãos n° 88-03/03, 2° Turma do TCU; 1.910/2003, Plenário.

Além do elemento confiança e notoriedade do profissional, necessária a caracterização da singularidade dos serviços.

Os serviços advocatícios na área do direito público, notadamente na prestação à Administração Pública são singulares, posto que devam ser exercidos por advogados habilitados, ou seja, com capacidade técnica, por isso, singulares são estes serviços.

Os serviços nos quais se requer a contratação devem ser executados como trabalho intelectual de alta especialização, por isso singular é o objeto.

Sobre a singularidade do objeto, posiciona-se o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, veja-se manifestação do Conselheiro Elmo Braz, na consulta n. 688701, de 15/12/2004 – TCE-MG, que resume bem a interpretação dada pelo TCE:

> *"Este Tribunal considera que nem todos os serviços advocatícios podem ser considerados singulares; aliás, poucos têm esta característica. Somente as causas que, por sua complexidade, ou pelo montante isolado que cada uma representa, ou circunstância especial, marcante para a população ou para a Administração Pública, se revestem desse caráter singular."(...) Assim, não basta que o serviço esteja listado no art. 13; é necessário que seja singular."*

Tal posição do TCE-MG está intimamente ligada àquela visão, *data vênia*, limitada, quanto à singularidade do serviço. Ora, como bem esposado pelo Ministro Carlos Átila da Silva, do Tribunal de Contas da União em decisão plenária n. 565/95, DOU de 28/12/1995, *"singular não significa necessariamente único. A meu ver, quando a lei fala de serviço singular, não ser refere a único, e sim a invulgar, incomum, especial, notável, de reconhecimento."*

Da mesma forma, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem se posicionado pela legalidade da contratação direta de advogado, quando necessário à realização de serviços de natureza singular e com notoriedade/especialidade:

> *AÇÃO POPULAR – ILEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (ART. 25, II, Lei n° 8.666/93) – LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ – INOCORRÊNCIA. 1 – Se o ato impugnado foi dotado de legalidade e legitimidade, não dando ensejo, outrossim, a prejuízo ao erário público, inviável se torna a procedência da Ação Popular, sobretudo, quando se tem em vista* ***a contratação de profissionais de notório saber jurídico não transgride a Lei de Licitações.*** *2 – Inexiste litigância de má-fé quando se hostiliza, motivadamente, ato administrativo tido como ilegal. (TJMG, 6° Câmara Cível AC N° 000.245.468-4/00; Comarca de Governador Valadares; Relator o Desembargador José Domingues Ferreira Esteves; Minas Gerais de 07.05.03).*
>
> *AÇÃO POPULAR – CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO, PELO MUNICÍPIO, INDEPENDENTEMENTE DE LICITAÇÃO – LICITUDE – ATO DE ADMINISTRAÇÃO – SUCUMBÊNCIA DO AUTOR – INEXISTÊNCIA DE MÁ-FÉ. A contratação de advogado, para a defesa de interesses do Município, em determinados processos que tramitam em grau de recurso, independe de licitação, ante a própria impossibilidade de sua realização. Sendo tal contratação ditada pela oportunidade e conveniência da administração, não cabe ao Poder Judiciário sobre tal se manifestar, mas apenas sobre a legalidade e a licitude do ato. Havendo prova de que o contratado cumpriu a sua parte do contrato, não se pode falar em prejuízo para o erário público. De acordo com o art. 5°, LXXIII, C.F., da ação popular julgada improcedente não cabe condenação do autor nas penas da sucumbência, "salvo comprovada má-fé". (TJMG, 1° Câmara Cível, AC n° 000.278.053-4/00; Comarca de Presidente Olegário; Relator o Desembargador Francisco Lopes de Albuquerque; Minas Gerais de 28.02.03).*

Outros Tribunais do país também assim entendem:

LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA. INEXIGIBILIDADE. É inexigível a LICITAÇÃO para a contratação de serviços técnicos de natureza singular, prestados por profissionais de notória especialização. Serviços singulares são aqueles que apresentam características tais que inviabilizam, ou pelo menos, dificultam a sua comparação com outros; notória especialização tem o profissional que, sem ser o único, destaca-se entre os demais da mesma área de atuação. Preenche tais requisitos a prestação de serviços de advocacia junto aos Tribunais Superiores prestados por profissionais de notório saber jurídico e larga experiência na área do Direito Público, na defesa de causa de grande valor patrimonial para a Administração Municipal. Não se pode perder de vista, por outro lado, que o mandato é contrato intuite personae, onde o elemento confiança é essencial, o que o torna incompatível com a LICITAÇÃO" (TJRJ – AC n° 6648/96, Rel. Des. Sérgio Cavalieri Filho).

Ação Civil Pública. Contrato de Prestação de Serviço de advocacia e assessoria. Licitação – Inexigibilidade. I – Para a configuração de inexigibilidade do procedimento licitatório é mister que existam os serviços técnicos especializados como a singularidade da prestação, conforme ressai da própria Lei 8.666/93, caso contrário, não há como amparar a hipótese em que se almeja a não realização de licitação. In casu, além do preenchimento dos requisitos da lei de licitação quanto à inexigibilidade, há também, que se ressaltar que a contratação de advogado pelo município dispensa licitação, pois trata-se de trabalho intelectual, o que torna difícil a sua aferição em relação a preços mais baixos. Precedente do Supremo Tribunal Federal. 2 – Não houve enriquecimento ilícito por parte da administração pública, pois houve prestação de serviço por parte dos apelados, os quais fazem jus à percepção de seus honorários. 3 – Recurso improvido. O tribunal à unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento. (TJGO, 3° Câmara Cível, relator Desembargador Gercino Carlos Alves da Costa, no Duplo Grau de Jurisdição 7.885-1/196, da Comarca de Goiânia).

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS. RENÚNCIA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO. LEGALIDADE. ART. 37, XXI, CF/88. HONORÁRIOS. INTERESSE DA UNIÃO.
I – Não há que falar-se em renúncia ao direito em que se funda a demanda, vez que a ação popular visa amparar interesses da €coletividade.
II – O princípio constitucional acerca da obrigatoriedade de licitar, imposta à Administração Pública (art. 37, XXI) comporta exceções, destacando-se a hipótese de contratação de profissionalismo com notória especialidade, não havendo, portanto, ilegalidade no contrato administrativo.
III – Honorários bem arbitrados considerando-se a complexidade da causa.

> *IV – Constatado o interesse da União, mormente quando seus agentes estão sendo acionados em razão de atuação firme em demanda administrativa, onde evitaram que o erário viesse a sofrer prejuízos com a manutenção considerada inoportuna e prejudicial aos interesses da armada.*
> *V – Apelações dos réus e da União providas.*
> *VI – Recurso adesivo não conhecido por intempestividade. (TRR-1, 3° Turma, AC 96.01.14253/DF, relator Juiz Cândido Ribeiro, DJ de 14/11/97).*

O Supremo Tribunal Federal consagrou entendimento sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de advogado, conforme se extrai do voto do Ministro Carlos Mário Velloso, no RHC – 730, que asseverou *"que a contratação de advogado dispensa licitação dado que a matéria exige, inclusive especialização certo que se trata de trabalho intelectual impossível de ser aferido nos termos de preço mais baixo."* Ainda, afirmou que *"esse absurdo somente seria admissível numa sociedade que não sabe conceituar valores. O mesmo pode ser dito em relação ao advogado que tem por missão defender interesses do estado, que tem por missão a defesa da res pública."*

Os tribunais posicionam no sentido de que é perfeita a contratação de serviços advocatícios para a Administração Pública por inexigibilidade.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, *"a hipótese constitui evidente inocorrência de delito, destacando o fato de que a própria natureza da atividade desempenhada pelo advogado para defesa e assessoria jurídica de ente público constitui óbice ao procedimento licitatório* (Embargos de Declaração – processo n. 1.0000.05.422168-4/001 no PCCO n. 1.0000.05422168-4/000 – Relatora Desembargadora Márcia Milanez). E ainda,*"que pouco importa que os mesmos serviços advocatícios contratados pelo Município sejam exercidos por outros profissionais da área, ainda que estes fossem pessoas de excelente reputação, importando tão somente que o profissional seja obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria, despertando na Administração a confiança de que são presumidamente o mais compatível com*

seus desideratos (Apelação cível n. 1.0479.03.055084-8/002 – relator Desembargador Pinheiro Lago).

Ainda, manifestou o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, *verbis*:

> *"a existência de mais de um profissional capaz de realizar o serviço de interesse da administração não implica inexistência de singularidade, ainda mais se considerarmos a prestação de serviços advocatícios, setor em que é grande a oferta de profissionais. A confiança do administrador no advogado se traduz em componente de natureza subjetiva de molde a caracterizar a singularidade da prestação e a notória especialização do profissional, que deve estar aliado aos demais requisitos legais."* (TJMG, Processo n. 1.0000.06.448053-6/000(1) Relator Desembargador Joaquim Herculano – 21/06/2007)

O Supremo Tribunal Federal tem reconhecido que a administração pública não precisa de licitação para contratar advogado. No julgamento do HC 86198-9-PR, o Ministro aposentado Sepulveda Pertence, manifestou que *"a presença de requisitos de notória especialização e confiança, ao lado do relevo do trabalho a ser contrata, permite concluir pela inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de advocacia."* Afirmou ainda o Ministro: *"se for para disputar preço, parece de todo incompatível com as limitações éticas e mesmo legais que a disciplina e a tradição da advocacia trazem para o profissional".*

Ainda, no julgamento da Ação Penal n. 348-5, em 15/12/2006, o relator Ministro Eros Grau, do STF, acolheu o elemento da confiança na contratação de advogado pela Administração Pública:

> *"Serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a administração pública deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da administração em que deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços – procedimento rígido, entre outros pelo princípio do julgamento objetivo – é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação ao objeto do contrato (cf. §1° do art. 25 da Lei 8.666/93)."*

A Ordem dos Advogados do Brasil, através do voto do seu Conselho Federal, relator Jorge Hélio Chaves de Oliveira, aprovou por unanimidade o entendimento que *"não se exige qualquer processo licitatório para a contratação de serviços profissionais de natureza advocatícia por parte dos órgãos e agentes da administração pública, devendo esta função ser exercida tão somente por advogados habilitados." (...) "O Código de Ética e Disciplina da OAB veda expressamente qualquer procedimento de mercantização da atividade advocatícia."* (Conselho Federal da OAB, Relator Jorge Hélio Chaves de Oliveira, Brasília 09.12.2008).

Face ao exposto, opina-se favorável para que seja decretada a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços advocatícios em questão, nos termos do Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

É O PARECER. S. M. J.

Ituiutaba/MG, aos 20 de janeiro de 2017.

Alessandro Martins Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB/MG 108.801

000148

CERTIDÃO
CERTIFICO que este edital foi afixado em local próprio no paço Municipal no período de 20/01/17 a 30/01/17
Em 20/01/2017

José João Dib Neto
Secretário Mun. de Governo

Termo de Ratificação

Processo Licitatório nº. 03/2017
Inexigibilidade nº. 01/2017

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, II e art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da sociedade **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para Prestação de serviços técnicos especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, compreendendo a execução dos seguintes serviços: - Desenvolvimento de estudos, elaboração e emissão de pareceres jurídicos requisitados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG com acompanhamento dos procedimentos administrativos, no que tange aos aspectos de legalidade e constitucionalidade; - Assessoramento e consultoria jurídica as secretarias e órgão municipais, para solução de questões jurídicas mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais; - Assessoramento e consultoria jurídica à controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente licitações e contratos administrativos, execução orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle interno das atividades administrativas; - Assessoramento e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Constitucional, Administrativo e Municipal; - Acompanhamento dos julgamentos junto aos Tribunais Superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consistindo na elaboração de peças jurídicas (recursos), distribuição de memoriais e sustentação oral, quando necessários; - Quando solicitado, para a defesa do Município em juízo nas ações complexas em que for parte ou que tiver interesse, no valor global de R$ 300.025,00 (trezentos mil e vinte e cinco reais) por ano, divididos em 11 (onze) parcelas de R$ 27.275,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais) mensais, com início para o dia 20 de janeiro de 2017 e término para o dia 31 de dezembro de 2017.

Ituiutaba-MG, 20 de janeiro de 2017.

Fued José Dib
-PREFEITO-

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Departamento de Administração
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

Ituiutaba, 20 de janeiro de 2017.

Ilmos. Srs.
Interage
Ituiutaba-MG

000149

Prezados Senhores:
Favor proceder a publicação do Aviso abaixo:
INEXIGÍVEL Nº. 001/2017
No seguinte jornal:
- LOCAL: 01 (uma) VEZ

PREFEITURA DE ITUIUTABA Processo: PA nº 712/2017, PL nº 003/2017, Inexigível nº 001/2017; **Objeto**: Serviços técnicos especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Constitucional, Administrativo e Municipal; **Favorecido**: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ nº. 07.297.814/0001-89; **Vigência:** de 20 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; **Valor**: R$300.025,00 (trezentos mil e vinte e cinco reais); **Espécie**: inexigível de licitação com fundamento no art. 25, da Lei no 8.666/1993; **Dotação Orçamentária:** 01.02 – Procuradoria Geral do Municipio 01.02.01 – Gabinete do Procurador Geral - 04.092.0002.2.0047-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Declaração da Inexigibilidade: em 20/01/2017,

Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Ratificação: em 20/01/2017,

Fued José Dib
Prefeito Municipal

STRO DE PROTESTO

cas José de Lima
el. Clóvis Queiroz de Lima
Bel. José Carlos Marques
ne: (34)3261-1092 – Caixa Postal –11
IIUTABA – MINAS GERAIS

E PROTESTO

do Registro de Protesto desta cidade e Comarca a da Lei etc.

todos quanto ao presente Edital virem ou dele ado(s) neste Cartório para ser(em) devidamente pagamento, o(s) título(s) seguinte(s):

THIORI, RUA P. LUDOVICO, 2623 AP.203 o nº 17/235818 de 23/01/2017.

UA TRIN[illegible] CINCO A, 1212, ITUIUTABA

LVA, RUA NICARAGUA, 1188, ITUIUTABA

S, RUA ANTONIO PEDRO GUIMARAES, 62 de 06/02/2017.

BERNAL LTDA - EPP, AV. QUATORZE, 63 de 06/02/2017.

S, RUA ANTONIO PEDRO GUIMARAES, 66 de 06/02/2017.

TA, RUA VINTE E UM, 2098, ITUIUTABA -

MORAIS, AV. VINTE E TRES, 1892, 06/02/2017.

E MORAIS, AV. VINTE E TRES, 1892, 06/02/2017.

MOURA, RUA VINTE E DOIS, 1256, mento nº 17/236187 de 06/02/2017.

AV. 23, 3[illegible] UIUTABA - Apontamento nº

FREITAS, AV. 37, 762, SETOR SUL, 06/02/2017.

SENTACAO DE PRODUTOS AGRO, RUA ento nº 17/236222 de 07/02/2017.

SENTACAO DE PRODUTOS AGRO, RUA ento nº 17/236232 de 07/02/2017.

O AO EMPREENDIMENTO POPUL, AV. 7/236234 de 07/02/2017.

vereiro de 2017.

de Lima
lião
motivos por que não o faz, dentro de três (03) s. Na falta do pagamento, fica notificado do 0/09/1997. Horário de Funcionamento deste 0hs às 17:00hs.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.017
A Câmara Municipal de Gurinhatã, através do Pregoeiro designado pela Portaria 003/2.017, torna público o resultado do processo supra citado. Objeto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Refeições para Eventos e Homenagens, bem como Infra-estrutura (Salão de Festas). Vencedor: CANTINA TROPICAL E CIA LTDA - ME. C.N.P.J.: 24.012.515/0001-70. Valor: R$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta reais).HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora. Edson Rodrigues do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã.08/02/2.017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.017
A Câmara Municipal de Gurinhatã, através do Pregoeiro designado pela Portaria 003/2.017, torna público o resultado do processo supra citado. Objeto: Aquisição de lanches para os dias de reuniões ordinárias e extraordinárias do Legislativo Municipal. Vencedor: PANIFICADORA BASÍLIO E LIMA LTDA - ME. C.N.P.J.: 07.104.133/0001-57. Valor: 13.372,50 (Treze mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora. Edson Rodrigues do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã. 08/02/2.017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.017
A Câmara Municipal de Gurinhatã, através do Pregoeiro designado pela Portaria 003/2.017, torna público o resultado do processo supra citado. Objeto: Aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de Gurinhatã. Vencedor: SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA - ME. C.N.P.J.: 10.688.584/0001-93. Valor: R$ 7.139,70 (Sete mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos). HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora. Edson Rodrigues do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã. 08/02/2.017.

PREFEITURA DE ITUIUTABA Processo: PA nº 712/2017, PL nº 003/2017, Inexigível nº 001/2017; **Objeto**: Serviços técnicos especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Constitucional, Administrativo e Municipal; **Favorecido**: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ nº. 07.297.814/0001-89; **Vigência:** de 20 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; **Valor**: R$300.025,00 (trezentos mil e vinte e cinco reais); **Espécie**: inexigível de licitação com fundamento no art. 25, da Lei no 8.666/1993; **Dotação Orçamentária:** 01.02 – Procuradoria Geral do Município 01.02.01 – Gabinete do Procurador Geral - 04.092.0002.2.0047-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Declaração da Inexigibilidade**: em 20/01/2017, Magda Luiza Silva de Almeida - Departamento de Administração. **Ratificação**: em 20/01/2017, Fued José Dib - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. 17, 1084 - Centro - CEP: 38.300-132 - Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 - e-mail: licitação@ituiutaba.mg.gov.br

Ituiutaba, 09 de fevereiro de 2017.

000151

À Souza Oliveira Advogados Associados
Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice
Uberlândia – MG

Serviço: Departamento de Administração – SMFARH.
Assunto: Solicita assinatura.

Seguem anexas 02 (duas) vias do contrato originado através do Processo Licitatório nº 003/2017, Inexigível nº 001/2017.

Favor providenciar assinatura do responsável legal em todas as vias, retendo uma via para controle da empresa e retornando a outra a este departamento o mais rápido possível para que possamos dar andamento.

Atenciosamente,

Renato Santos Oliveira
Mat 3967

Departamento de Administração
Secretaria Mun. De Fazenda, Adm. e Recursos Humanos

Processo Licitatório nº 003/2017 – Inexigível nº 001/2017 000152

20 de janeiro de 2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004//2017

Termo de Contrato Administrativo para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, do Direito Municipal e do Direito Constitucional à Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG.

O **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.457.218/0001-35, com endereço à Praça Cônego Ângelo, s/n, Ituiutaba/MG, centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Fued José Dib,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 088.597.966-04 e RG M1195536/SSPMG, residente e domiciliado nesta cidade e **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** com sede na Rua Tobias Inácio, n.º 170, Bairro Lídice, na cidade de Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA,** sendo neste ato representada por seu sócio – **Dr. Haiala Alberto Oliveira,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420, e **Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei 8.883/94, que rege o presente, e em obediência ao **Processo Licitatório n.º 003/2017**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE n.º 001/2017**, RESOLVEM, celebrar o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM QUESTÕES JURÍDICAS MAIS COMPLEXAS, A TÍTULO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

Aprovado	Aprovado	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida **Departamento de Administração**	José João Dib Neto **Secretário Municipal de Governo**	Alessandro Martins Oliveira **Assessoria Jurídica**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente contratação se dá autorizada pelo processo de INEXIGIBILIDADE N.º 01/2017, sendo regida em restrita obediência a Lei 8.666/93, em especial por seus artigos 25, II e 26, parágrafo único, e suas posteriores alterações.

1.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direto Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este contrato é lavrado com vinculação ao termo de inexigibilidade, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.0 – O presente instrumento objetiva a Prestação de serviços técnicos especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, compreendendo a execução dos seguintes serviços:

- Desenvolvimento de estudos, elaboração e emissão de pareceres jurídicos requisitados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com acompanhamento dos procedimentos administrativos, no que tange aos aspectos de legalidade e constitucionalidade;

- Assessoramento e consultoria jurídica as secretarias e órgão municipais, para solução de questões jurídicas mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos relacionados à área de servidores públicos municipais, regime jurídico, contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo administrativo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores públicos municipais;

- Assessoramento e consultoria jurídica à controladoria do Município em questões mais complexas, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, relativos aos temas de interesse da controladoria, notadamente licitações e contratos administrativos, execução

Aprovado	Aprovado	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida **Departamento de Administração**	Jose João Dib Neto **Secretário Municipal de Governo**	Alessandro Martins Oliveira **Assessoria Jurídica**

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitação@ituiutaba.mg.gov.br

orçamentária e gestão patrimonial, e ainda, outros relacionados com as atribuições do controle interno das atividades administrativas;

- Assessoramento e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta complexidade jurídica envolvendo o município, relacionados ao Direito Constitucional, Administrativo e Municipal;

- Acompanhamento dos julgamentos junto aos Tribunais Superiores, sendo eles: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consistindo na elaboração de peças jurídicas (recursos), distribuição de memoriais e sustentação oral, quando necessários; - Quando solicitado, para a defesa do Município em juízo nas ações complexas em que for parte ou que tiver interesse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 – O presente contrato inicia-se no dia 20/01/2017 até 31/12/2017, ou seja, no período de janeiro a dezembro do respectivo ano.

3.2 – O prazo poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, em razão da necessidade de acompanhamento dos serviços e dos processos iniciados na vigência deste contrato ou por conveniência das partes, desde que devidamente justificada a decisão de prorrogar.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – Pelos serviços contratados, o **Contratante** pagará a **Contratada** a importância no valor global de R$ 300.025,00 (trezentos mil e vinte e cinco reais) por ano, divididos em 11 (onze) parcelas de R$ 27.275,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais) mensais cada uma, para o ano de 2017.

Aprovado	Aprovado	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida	*José João Dib Neto*	*Alessandro Martins Oliveira*
Departamento de Administração	***Secretário Municipal de Governo***	***Assessoria Jurídica***

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado através de 11 (onze) parcelas mensais iguais, vencíveis todo final de cada mês, devendo ser paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente.

5.2 – Para início da execução dos serviços, deverá o **Contratante** apresentar a **Contratada** a competente Nota de Empenho Prévio, emitida no valor global, constante na cláusula Quarta, devendo este procedimento também ser adotado quando das prorrogações destes por outros períodos.

5.3 – Tão logo o **Contratante** informe a **Contratada** a programação do pagamento, será emitida e encaminhada a nota fiscal correspondente.

5.4 – Não ocorrendo o pagamento aprazado, o **Contratante** se responsabiliza pela imediata devolução da nota fiscal sob pena de ressarcimento dos encargos gerados estimados em 15% (quinze por cento) do seu valor bruto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 – Os preços relativos aos serviços pactuados estão expressos em reais e serão reajustados automaticamente no início do exercício, quando houver prorrogação, proporcional ao tempo de duração do contrato, com base na variação do INPC ou índice oficial substitutivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta das dotações orçamentárias, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, Lei 8.666/93:

01.02 – Procuradoria Geral do Município
01.02.01 – Gabinete do Procurador Geral
04.092.0002.2.0047-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Aprovado	Aprovado	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida **Departamento de Administração**	José João Dib Neto **Secretário Municipal de Governo**	Alessandro Martins Oliveira **Assessoria Jurídica**

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitação@ituiutaba.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2 – **O CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração prevista na Lei n.º8.666/93 para o caso de rescisão administrativa do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Solicitada a execução do serviço pelo **Contratante** e autorizada a mesma, emerge obrigação da **Contratada** de sua prestação, limitando-se às seguintes disponibilidades e condições:

9.1.1 – Responder às consultas do **Contratante**, na forma prevista neste contrato.

9.1.2 – Entregar os pareceres solicitados, desde que acompanhados dos respectivos documentos, dentro do prazo de 10 (dez) dias, salvo caso de urgência.

9.2 – Protocolizar as peças jurídicas, judiciais e administrativas no prazo legal, desde que tenham sido disponibilizados a tempo e modo os documentos necessários, bem como o depósito de eventual despesa.

9.3 – Manter em sua sede equipe técnica disponível do período de 9:00 às 12:00 hs e de 13:00 às 18:00 hs nos dias úteis para o pronto atendimento das consultas verbais, por fax e conexões de computadores via modem.

9.4 – Deslocar quando solicitado, um profissional habilitado para acompanhamento *in loco* ou prestação de serviços na sede do **Contratante** estipulado em consenso com a **Contratada.**

9.5 – Responsabilizar-se por qualquer acidente que os seus empregados ou terceiros por ela designados venham a sofrer nas suas dependências.

9.6 – Constituem obrigações da **Contratada** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes das relações empregatícias da mesma, e correrão, por sua conta exclusiva, todos os impostos incidentes sobre o Contrato.

Aprovado	Aprovado	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida **Departamento de Administração**	José João Dib Neto **Secretário Municipal de Governo**	Alessandro Martins Oliveira **Assessoria Jurídica**

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitação@ituiutaba.mg.gov.br

9.7 – Os encargos sociais incidentes sobre os prepostos da **Contratada** em serviços exclusivos nas instalações do **Contratante**, caso venham a existir, serão demonstrados mensalmente, por ocasião da apresentação de cada fatura.

9.8 – Durante a execução do contrato ou de suas eventuais prorrogações, a **Contratada** se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas, consoante art. 13, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.9 – Sempre que solicitados pelo **Contratante**, a **Contratada** apresentará os documentos cadastrais exigidos pela Lei 8.666/93.

9.10 – Emitir as notas fiscais com estrita observância das disposições legais e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Efetuar os pagamentos devidos no prazo estipulado.

10.2 – Emitir as solicitações dos serviços a **Contratada.**

10.3 – Obrigar-se pelas despesas com o deslocamento, alimentação e pernoite dos profissionais da **Contratada**, se for o caso, consoante disposto na cláusula Décima Segunda.

10.4 – Obrigar-se pelo pagamento das despesas com autenticações, custas processuais, cópias, e outras assemelhadas, cujos valores serão inseridos na nota fiscal.

10.5 – Obrigar-se pelo pagamento das despesas decorrentes da publicação do despacho de inexigibilidade e do extrato do presente contrato, assim como as atinentes à prorrogação, se ocorrente a hipótese, sendo também de sua obrigação o encaminhamento a **Contratada** de cópia destes documentos imediatamente.

10.6 – Obrigar-se pelo fornecimento de informações e de documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos em face do andamento dos processos de seu interesse, pareceres e solicitações de consultas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

11.1 – A **Contratada** estará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor atualizado do contrato por atraso injustificado na execução dos serviços solicitados.

Aprovado	Aprovado	Aprovado
Magda Luiza Silvade Almeida **Departamento de Administração**	José João Dib Neto **Secretário Municipal de Governo**	Alessandro Martins Oliveira **Assessoria Jurídica**

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitação@ituiutaba.mg.gov.br

11.2 – Sem prejuízo das outras sanções previstas na Lei 8.666/93, caberá a imputação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, além das perdas e danos que se apurarem, nas seguintes hipóteses:

a – inexecução total ou parcial dos serviços contratados;

b – descumprimento das obrigações assumidas contratualmente;

c – nos demais casos previstos na Lei 8.666/93.

11.3 – A rescisão unilateral, sem justificativa nos termos contratuais, deverá ser notificado por AR, com antecedência mínima de trinta dias, obrigando a parte que tomar a iniciativa a indenizar a outra o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

11.4 – Em caso de rescisão, sem justa causa, por parte da **Contratada,** ainda se lhe aplicam as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11.5 – Caso o **Contratante** venha a permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a **Contratada** poderá paralisar a prestação dos serviços e solicitar a rescisão do presente contrato, sem prejuízo do crédito a que tiver direito contra o **Contratante.**

11.6 – Fica entendido que, com a inadimplência do **Contratante,** na forma da cláusula anterior, está autorizada a renúncia de mandatos nos processos judiciais e administrativos, consoante legislação processual civil.

11.7 – Ocorrendo atraso nos pagamentos, a **Contratada** incluirá na fatura seguinte o valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor da parcela em atraso, a título de mora de cada mês, consoante art. 52, § 1º do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - TAXAS

12.1 - A **Contratada** esta ciente que serão retidos as seguintes taxas:

- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, relativo à taxa de expediente de que trata a Lei Complementar Municipal nº 057/2.003.

- IRRF

Aprovado Magda Luiza Silva de Almeida **Departamento de Administração**	Aprovado José João Dib Neto **Secretário Municipal de Governo**	Aprovado Alessandro Martins Oliveira **Assessoria Jurídica**

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitação@ituiutaba.mg.gov.br

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – Os serviços constantes neste instrumento serão prestados preferencialmente na sede da **Contratada,** podendo, excepcionalmente, dar-se na sede do **Contratante** ou outro local, desde que previamente ajustado entre as partes.

13.2 – Todas as despesas para fiel cumprimento deste contrato correrão às custas do Contratado, com exceção de deslocamentos extraordinários para outras cidades que não sejam à sede do Contratante, a sede da Contratada e as capitais Belo Horizonte-MG e Brasília-DF, para realização de serviços exclusivos, cujas despesas deverão ser integralmente ressarcidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ituiutaba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Assim, estando as partes justas e cadastradas, firmam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Ituiutaba-MG, 20 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE
Município de Ituiutaba
Prefeito Municipal
Fued José Dib

CONTRATADO
Sousa Oliveira Advogados Associados
Daniel Ricardo Davi Sousa
Advogado- Representante Legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Aprovado	Aprovado	Aprovado
Magda Luiza Silveira de Almeida **Departamento de Administração**	José João Dib Neto **Secretário Municipal de Governo**	Alessandro Martins Oliveira **Assessoria Jurídica**

SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SEDEX 10

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPLA DE ITUIUTABA

DEPTO. ADMINISTRAÇÃO

A/C: RENATO SANTOS OLIVEIRA

ENDEREÇO: AV 17 N° 1084

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38 300 -132

ITUIUTABA - MG

000160

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Departamento de Administração
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

Ituiutaba/MG, 20/01/2017

000161

ASSUNTO : Solicitação (Faz)
REFERÊNCIA : Publicação de Extrato(s) de Contrato(s) Administrativo(s) e Termos Aditivos

Prezado(s) Senhor(es):

À INTERAGE
Mediante esta, solicitamos a publicação no JORNAL LOCAL do(s) Extrato(s) abaixo(s):

PREFEITURA DE ITUIUTABA - Contratado: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - Contrato Nº. 004/2017; Origem: Processo Licitatório nº 003/2017 – Inexigível Nº 001/2017; **Objeto:** Serviços técnicos especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica na área de direito constitucional, administrativo e municipal; **Vigência:** de 20/janeiro/2017 a 31/dezembro/2017; **Valor Total:** R$ 300.025,00 (trezentos mil e vinte e cinco reais); **Dotação Orçamentária:** 01.02.01 – Procuradoria Geral do Município – Gabinete do Procurador Geral 04.092.0002.2.0047-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Departamento de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

MAIS DE 20 ANOS O MAIOR
ESTOQUE E MELHOR PRAZO
PABX: (34) 3268-1805
Rua 24 nº 766 - Ituiutaba/MG
www.skalaveiculos.com

SKALA VEÍCULOS

Compra, venda, troca e financia carros novos, seminovos e usados.

PALIO 4 PORTAS BRANCO 13/14	R$ 19.000,00
STRADA CS 1.4 COMPLETA 14/15 BRANCA	R$ 30.000,00
PALIO ADVENTURE COMPLETA 13/14 CINZA	R$ 38.000,00
GOL 4P COMPLETO 0KM 1.0 IPVA PAGO BRANCO	R$ 39.000,00
VOYAGE HIGHLINE 1.6 PRATA 14/15	R$ 40.000,00
AMAROK SE 4X4 COMPLETA 13/14 BRANCA	R$ 68.000,00
HILUX CD 4X4 AUTOMÁTICA 14 PRATA	R$ 85.000,00

moura lima automóveis
COMPRA, VENDA, TROCA
FINANCIAMENTO DE
CARROS NOVOS E USADOS
mouraautomoveis31@gmail.com
34 3268.9494 / 9.9674.4959 WESLEY / 9.9968.0950 BRUNO
Av: 31 Esq/18 ,2268 - Ituiutaba - MG

MODELO	OPCIONAIS	ANO / COR	VALOR
OSPORT SE 1.6	COMPLETO	2015/2016 BRANCA	55.000,00
RD KA SE 1.0 HATCH	COMPLETO	2015/2015 PRETO	34.000,00
RSA SEDAN	BASICO	2002/2003 PRATA	12.000,00
RSA CLASSIC 1.0	BASICO	2005/2006 PRATA	13.000,00
ADVANTAGE FLEX	COMPLETA	2008/2009 PRETA	35.000,00
20S 1.0 CONFORT PLUS	COMPLETO	2015/2015 BRANCO	40.000,00
20 1.6 CONFORT PLUSHATCH	COMPLETO	2015/2015 PRATA	39.600,00
20 1.0 CONFORT PLUS HATCH	COMPLETO	2015/2016 PRETO	38.400,00
L 1.0 TREND	COMPLETO	2014/2014 BRANCO	26.000,00
	COMPLETO TETO	2009/2010 CINZA	35.000,00

Santa Vitória
açúcar e álcool

SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

A SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ: 07.981.751/0001-85, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, torna público que solicitou, através do Processo nº 02938/2015/001/2017, Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de cultura de cana de açúcar sem queima no munícipio de Santa Vitória – MG da Fazenda Bela Vista I MAT.18.247 e 18.249.
Informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na Superintendência Regional do Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP, das 08h30mim às 16h.
Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na SUPRAM TMAP – Praça Tubal Vilela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 dias a contar de 07/03/2017.

Santa Vitória, 20 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2017, às 13:30 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2017, às 09:00 horas
LOCAL: no Prédio do Município de Santa Vitória
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) moto zero km, para atendimento do Programa Vigilância em Saúde do município de Santa Vitória.
MODALIDADE: Pregão, menor preço por item.
RECURSOS: Próprio
INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br
HORÁRIO: 12:00h às 18:00h
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas, mediante a retirada do Edital no Departamento de Compras e Licitação ou por depósito bancário, conta 7.140-4, AG. 2593-3, Banco do Brasil, pela taxa de R$ 10,00 (dez reais), que será recolhida aos cofres do município.

Município de Santa Vitória MG, aos 21 dias do mês de março de 2017.

Durval Marques Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA DE ITUIUTABA - Contratado:SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS- Contrato Nº. 004/2017; Origem: Processo Licitatório nº 003/2017–Inexigível Nº 001/2017; **Objeto:**Serviços técnicos especializados em questões jurídicas mais complexas, a título de consultoria e assessoria jurídica na área de direito constitucional, administrativo e municipal; **Vigência:**de 20/janeiro/2017a 31/dezembro/2017; **Valor Total:** R$ 300.025,00(trezentos mile vinte e cinco reais); **Dotação Orçamentária:**01.02.01 – Procuradoria Geral do Município – Gabinete do Procurador Geral04.092.0002.2.0047-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.Departamento de Administração - Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PROTESTO

Tabelião – *Lucas José de Lima*
Tabelião Substituto – *Bel. Clóvis Queiroz de Lima*
Escrevente Autorizado – *Bel. José Carlos Marques*
Av. Onze, nº. 1162 – Centro – Fone: (34)3261-1092 – Caixa Postal –11
CEP – 38300-142 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS

EDITAL DE PROTESTO

Eu, Lucas José de Lima, Tabelião do Cartório do Registro de Protesto desta cidade e Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi(ram) apresentado(s) neste Cartório para ser(em) devidamente apontado(s) e protestado(s) por falta de aceite/pagamento, o(s) título(s) seguinte(s):

001) LASARO LEANDRO SILVA LIMA, OUTROS RUA VINTE E NOVE, 338, ITUIUTABA - Apontamento nº 17/237169 de 14/03/2017.

0001629

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereeo: 17
Bairro: CENTRO
Cidade: ITUIUTABA
CNPJ: 18.457.218/0001-35

Nº : 1084
CEP.: 38300132
MG

INSC. ESTADUAL.: ISENTO

000163

Autorização de Empenho Nº 937

Data	20/02/2017
Ficha	79
Exercício	2.017

Nro da Autorizaeeo de Compras/Servicos 878 / 2017
Nro da Requisição de Compra/Serviços 536 / 2017
Nro da Solicitação de Despesas 679 / 2017 - 1

Classificação Orçamentária

Orgão 01 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO
Sub-Unidade 01 GABINETE PROCURADOR GERAL
Funcional 04 092 0002 2 0047 ASSESSORIA JURIDICA
Econômica 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho 2 Global

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
1 0 0 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	300.025,00

Licitação

Modalidade da Licitação Inexigibilidade **Licitação** 1 **Proc.Adm** 3 / 2017

Favorecido

Favorecido 74.266 SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP
CNPJ/CPF 07.297.814/0001-89 **Fone** 34-3236-9899
Endereço TOBIAS INACIO **Número** 170
Cidade UBERLANDIA **U.F.** MG **CEP** 38.400.150

Autorização

Valor da Ordem de Compra 300.025,00

Histórico

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM QUESTÕES JURÍDICAS DIREITO PÚBLICO.
PL. 003/2017 - INEXIGIVEL 001/2017 - CONTRATO 004/2017

Seção de Compras

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço : Avn.17 , 1084 ITUIUTABA MG
Bairro : CENTRO
Fone : 0**34-3271-8100 Fax : 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 CEP : 38.300-132

EMP.: 0002017-0
DATA.: 08/03/20
FICHA.: 0000000
DATA VENC.: 31/12/20

NOTA DE EMPENHO 000164

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuiēões na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento j execuēćo orēamentjria, autoriza a emissćo de empenho de despesa conforme descriēćo abaixo.

CREDOR
CÓDIGO/RAZÃO SOCIAL: 74266 **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP**
ENDEREÇO: Rua TOBIAS INACIO , 170 , LIDICE FONE 34-3236-9899
CNPJ/CPF: 07.297.814/0001-89 CIDADE UBERLANDIA MG CEP 38.400-150

CLASSIFICAÇÃO

01	PREFEITURA MUNICIPAL	04.092.0002.2.0047	ASSESSORIA JURIDICA
01.02	PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO	3.3.90.39.00 00	
01.02.01	GABINETE PROCURADOR GERAL		

Tipo Despesa: 5 **Servicos Tecnicos Profissionais**

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	N° LICIT.	N ° CONTRATO	N° REQUISIÇÃO	PROC. LICITATÓRIO
2 - Global	1 - Orçada/Sup.	7 - Processo Inexigibilidade	1	2017/00000004		3

FONTE DE RECURSOS: 01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 300.025,

HISTÓRICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM QUESTÕES JURÍDICAS MAIS COMPLEXAS, A TÍTULO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA DO DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL, CONF. INEXIGIVEI 001/2017 , PL. Nº 03/2017 E CONTRATO 004/2017.

RETENÇÕES/BENEFICIOS

VALOR POR EXTENSO
TREZENTOS MIL E VINTE E CINCO REAIS

TOTAL....: **300.025,**

SALDO ORÇADO ANTERIOR	300.327,13	VLR. EMPENHADO	300.025,0
VLR. EMPENHADO	300.025,00	VLR. DESCONTO	0,0
SALDO ORÇADO ATUAL	302,13	VLR. BENEFICIO	0,0
		VLR. LÍQUIDO	**300.025,0**

DATA : 08/MAR./2017

ERIKA FERNANDA SILVA
CONTADOR(A)
CRC - 078147/O-5 / CPF 641.383.211-87

DATA : 08/MAR./2017

ALESSANDRO MARTINS OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
CPF - 999.777.966-53

LIQUIDAÇÃO
A Liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA : ___/___/_____

ALESSANDRO MARTINS OLIVEIRA
LIQUIDADOR
CPF - 999.777.966-53

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

IVANILSON DA SILVA NEVES
SECRETÁRIO FAZENDA
CPF - 557.738.426-53

DADOS BANCÁRIOS DA UNID. GESTORA

PAGO EM: BANCO:
CONTA: CHEQUE:
AGENCIA: TESOUREIRO:

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

FAVORECIDO: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP**
BANCO: **0999 - SICOOB**
AGENCIA: **0001 - Tesouraria**
CONTA: **C/Pagamento**

Recibo
Recebi(emos), a importancia referente a despesa acima mencionada.

Nome:
CNPJ/CPF: 07.297.814/0001-89

Assinatura : _____

CPF/RG : _____ DATA : / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SMFARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2017 de 02/fevereiro/2017

Processo Administrativo Nº: 1053/2017 Secretaria: SMWSP

Objeto: Serviços de execução das obras de Construção de 264 Carneiras no Cemitério Parque da Saudade

AVALIAÇÃO PRELIMINAR: A LICITAÇÃO É: Dispensável /art. 24, IV, Lei 8.666/93

Modalidade de Licitação Dispensa nº 002/2017 de 02/02/2017

PUBLICAÇÕES 000000

Quadro de Avisos: 02/02/2017 ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___

nal Local: ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___

Int rnet. ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___

o Oficial de Minas Gerais: ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___

al: ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___

io Oficial da União: ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___

Resultado Final

HABILITAÇÃO

Sessão: —/—/— 2.ª Sessão: ___/___/___

PROPOSTA TÉCNICA

Sessão: —/—/— 2.ª Sessão: ___/___/___

Obs.:

PROPOSTA FINANCEIRA

1.ª Sessão: —/—/— 2.ª Sessão: ___/___/___

Obs.:

ADJUDICAÇÃO

Em: ___/___/___

Em: ___/___/___

Em: ___/___/___

HOMOLOGAÇÃO / Ratificação

Em: 02/02/2017

Em: ___/___/___

Em: ___/___/___

PUBLICAÇÃO AO TERMO CONTRATUAL

___/___/___ ___/___/___ ___/___/___

___/___/___ ___/___/___ ___/___/___

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

000001

Impresso pelo Usuário: ana marcia

Emissão: 25/01/2017 às 09:22	**N.º Proc.:** 1053 / 2017	**Nº Protocolo.:** 2.008.096.00

Identificação

Identificação

Contato
Fones /
Atendente ANA MARCIA CARVALHO ABDULMASSIH

Ass Atendente _____

Valor: 0,00

Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ **CPF**
Rua/Av 9
Bairro CENTRO
Cidade ITUIUTABA
Complemento
Número 0
INSC

00000010532017

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. LICITAÇÃO
Assunto ABERTURA DE LICITAÇÃO
SubAssunto AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Justificativa

ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Observações

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 264 CARNEIRAS NO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.

Processo Licitatório nº 004/2017
Dispensa nº 002/2017
02/fevereiro/2017

PROTOCOLO
FOLHA Nº 01 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

OFÍCIO Nº : 050/2017/SMOSP
ASSUNTO : SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SERVIÇO : GABINETE DO SECRETÁRIO

R505
8D 63

EXMO. SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O SEGUINTE:

01. OBJETO:

Contratação, **em caráter emergencial**, de empresa especializada para "Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG".

02. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Há deficiência de carneiras disponíveis no Cemitério Municipal Parque da Saudade, somente 20 (vinte) unidades, com previsão de utilização máxima de 10 (dez) dias (considerando a média de enterros atualmente no município de 02(dois)/dia).

O serviço é de utilidade pública, não sendo aceitável a indisponibilidade de carneiras por ocasião da necessidade de utilização.

Aliado aos fatores expostos acima, informamos ainda que há total e absoluta falta de material para a execução das mesmas pela SMOSP.

Agravando ainda mais a situação, caracterizamos como **EMERGÊNCIA**, pelo fato de não haver mais tempo hábil para aguardar o prazo de tramitação de um procedimento licitatório normal.

03. VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS:

R$ 54.749,42 (cinqüenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

04. REGIME DE EXECUÇÃO:

Vide item 06 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

05. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Vide item 07 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

06. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Vide item 08 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

07. DOS QUESTIONAMENTOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Vide item 02 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

Vicente de Paula Fontoura Filh
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

PROTOCOLO
02 / 1
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ao D.C.F. para providências.
Itba 25.01.2017

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal de Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

Ao D.A,
Feita reserva de saldo orçamentária no valor de R$ 54.750,00.
Informamos que foi feita anulação na dotação 610 e remanejamento p/ a dotação 612, no valor de R$ 25.000,00.
Após os procedimentos de competência do D.A, e antes da finalização do Edital, este P.A deverá ser encaminhado a Controladoria Geral do Município para analisar e manifestar.
Itba, 25/01/2017

Eleni Soares Gois
Contadora Geral do Município
CRC-MG 070805/0-7

À
Controladoria Geral do Município para conhecer, o aqui contido inclusive o Parecer Jurídico nº 65/2017 da douta Progeral, anexo as fls. 35/v a 37/v e manifestar.
27/01/17

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

Ao DA,
ciente, de acordo
01/01/17

Maria Silva Gouveia
Controladora Geral do Município

À
SMOSP
Para juntar ao presente PA justificativa detalhada da empresa a ser contratada inclusive a documentação da mesma (cópia, contrato social, negativa fiscal em todas as esferas, inclusive, CNDT.
02/02/17

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONHECIMENTO E DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

Em atendimento ao despacho anterior, informamos que foram anexados neste PA 01053/2017, os seguintes documentos:

01. Justificativa da Contratação Direta – páginas 41 e 42;

02. Documentação Fiscal (Autenticada) da Empresa PAVITEC Construtora Eireli - ME:

- ✓ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – página 43;
- ✓ Registro da empresa na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) – páginas 44 a 51;
- ✓ Procuração – página 52;
- ✓ Certidão Positiva, com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Atida da União – página 53;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – página 54;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba – página 55;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) – página 56;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – página 57;
- ✓ Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao CREA/MG – páginas 58 e 59;
- ✓ Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física junto ao CREA/MG – página 60; e,

000003

08. EXIGÊNCIAS AOS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME:

Vide item 04 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Vide item 09 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

10. MEDIÇÕES DAS ETAPAS EXECUTADAS

Vide item 10 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Vide item 11 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

12. DOS ANEXOS:

São partes indissociáveis deste ofício os seguintes anexos:

- ✓ Declaração de Não Necessidade de EIA/RIMA;
- ✓ Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais;
- ✓ Anexo 02 – Memorial Descritivo;
- ✓ Anexo 03 – Composição de BDI;
- ✓ Anexo 04 – Memória de Cálculo;
- ✓ Anexo 05 – Planilha Orçamentária de Custos;
- ✓ Anexo 05 – Planilha Orçamentária de Custos (MODELO);
- ✓ Anexo 06 – Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra;
- ✓ Anexo 06 – Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra (MODELO);
- ✓ Anexo 07 – Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ Anexo 07 – Cronograma Físico-Financeiro (MODELO);
- ✓ Anexo 08 – Declaração de Conhecimento do Local das Obras;
- ✓ Anexo 09 – Modelo de Carta Proposta de Preços;
- ✓ Anexo 10 – Modelo de Relatório Fotográfico;
- ✓ Anexo 11 – Modelo de Requerimento de Pagamento de Medição;
- ✓ Anexo 12 – Modelo de Planilha de Medição;
- ✓ Projeto; e,
- ✓ ART nº 14201700000003594373, cadastrada em 24/01/2017, em nome da engenheira civil Adriana Carneiro Monteiro, com as seguintes atividades técnicas: Execução de Projeto, Execução de Especificações, Execução de Orçamento, Fiscalização, Orientação, Vistoria, Supervisão e Inspeção de Obras.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

13. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal para o exercício de 2017:

01.09.00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03. Departamento de Serviços Públicos
15.452.0015.2.0129. Serviços Cemiteriais
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 612)

PROTOCOLO
FOLHA Nº 03 VISTO

EM BRANCO

000004

14. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO:

A despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ituiutaba/MG, em 24 de janeiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

15. AUTORIZAÇÃO:

Autorizo o procedimento de abertura do Processo Licitatório pertinente.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 **de** fevereiro **de 2017.**

Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba

16. AUTUAÇÃO:

O presente Processo Administrativo nº 1053 de 25 de janeiro de 2.017 foi convertido em Processo Licitatório sob nº 004 de 02 de fevereiro de 2.017.

Modalidade de Licitação: Concorrência 002/2.017.

Tipo de Licitação: menor preço

Departamento de Administração, em 02 **de** fevereiro **de 2017.**

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora de Departamento de Administração
SMEARH

- ✓ Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA/MG – páginas 61 a 64.

03. Proposta (Original) da Empresa PAVITEC Construtora Eireli - ME:

- ✓ Anexo 09 – Carta Proposta de Preços – páginas 65 a 67;
- ✓ Anexo 05 – Planilha Orçamentária de Custos Unitários – páginas 68 e 69;
- ✓ Anexo 06 – Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra – página 70 e 71;
- ✓ Anexo 07 – Cronograma Físico-Financeiro – página 72;
- ✓ Anexo 08 – Declaração de Conhecimento do Local das Obras – página 73; e,
- ✓ Declaração de Atendimento ao Inciso V, do Art. 27 da Lei de Licitações – página 74.

É o que tenho a informar.

Ituiutaba/MG, em 02 de fevereiro de 2017.

Aurélia

Aurélia S. Freitas
Matrícula 4217-1
Auxiliar Administrativo

À
Consideração superior para autorização na pág nº 04, para deliberação

02/02/17

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iua@netsite.com.br

E I A / R I M A

DECLARO, que a **"Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG"**, não causará impactos ambientais, portanto torna-se dispensável a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental – **EIA/RIMA**, conforme Artigo 3º do Decreto nº 39.424 de fevereiro de 1998.

Ituiutaba/MG, em 24 de janeiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

000006

ANEXO 01
ESPECIFICAÇÕES HABILITATÓRIAS/ CLASSIFICATÓRIAS E CONTRATUAIS

01. APRESENTAÇÃO:

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros para elaboração das propostas pelos licitantes participantes do certame licitatório, objetivando a execução dos serviços de **"Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG"**, bem como estabelecer diretrizes à vencedora do certame, por ocasião da execução dos serviços.

1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, sendo que o preço proposto pelas licitantes, sob pena de desclassificação imediata, não poderá ultrapassar o valores orçado por esta Secretaria.

1.2. Nos valores orçados já estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

1.3. ESTE ANEXO É APÊNDICE DO TERMO CONTRATUAL.

02. DOS QUESTIONAMENTOS AO PROCESSO LICITATÓRIO:

Qualquer questionamento pertinente ao certame deverá ser encaminhado **por escrito** à Comissão Permanente de Licitação pela seguinte via:

✓ **Via física**, encaminhado, devidamente assinado pelo licitante, para o telefax: (0xx 34) 3271.0181.

03. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal para o exercício de 2017:

01.09.00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03. Departamento de Serviços Públicos
15.452.0015.2.0129. Serviços Cemiteriais
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 612)

Vicente de Paula Pontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

04. EXIGÊNCIAS AOS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME:

São documentos obrigatórios do certame licitatório:

4.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO:

4.1.1. Não há a obrigatoriedade de visita técnica. Mas o licitante obrigar-se-á a apresentar a **"Declaração de Conhecimento do Local das Obras"**, conforme modelo constante do **Anexo 08**.

4.1.2. **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA, em nome de profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da

proponente como empregado ou como sócio administrador da sociedade, comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA como Responsável Técnico da empresa), responsável pela execução das obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados.

4.1.3. Os proponentes participantes do certame deverão comprovar:

4.1.3.1. O vínculo entre ela, proponente, e o profissional por ela indicado como RT – Responsável Técnico, conforme abaixo:

a) A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de Trabalho; e,

b) No caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa.

4.1.3.2. A comprovação da inscrição do Responsável Técnico – RT, no CREA, se fará exclusivamente mediante a apresentação das cópias das Certidões de Registro e Quitação das Pessoas Jurídica e Física, em dia, emitida por aquele Conselho.

4.2. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA:

4.2.1. Carta Proposta de Preços, **obrigatoriamente** conforme modelo constante do **Anexo 09**.

4.2.2. Relação explícita de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado e especializado, essenciais ao cumprimento do objeto licitado e declaração formal da sua disponibilidade;

4.2.3. Planilha de Composição de Custos Unitários de todos os itens e serviços, onde o percentual utilizado no BDI deverá estar explícito.

a. O percentual do BDI deverá incidir exclusivamente sobre as obras e serviços;
b. Deverá ser observada a legislação pertinente para os impostos incidentes;
c. O modelo de apresentação da Planilha de Composição de Custos Unitário, quando exigido, ficará a critério da licitante;

4.2.4. Planilha Orçamentária de Custos, **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante do **Anexo 05**.

4.2.5. Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra, **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante do **Anexo 06**.

4.2.6. Cronograma Físico-Financeiro **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante do **Anexo 06**.

4.2.7. Observações relevantes à elaboração da proposta:

a. A Planilha Orçamentária de Material e Mão de Obra e o Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente Anexos 05, 06 e 07, **deverão ser apresentados em Excel, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: *"opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vínculos com outros dòcumentos (x) definir precisão conforme exibido"*; e,

b. É de responsabilidade da licitante, conferir a fórmula de todos os itens dos modelos fornecidos pela SMOSP.

Vicente de Paula Pontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

05. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

a. A não obediência às exigências contida no item 04 acarretará na desclassificação/inabilitação do licitante; e,

b. Somente será divulgado o resultado do vencedor do certame, após todas as propostas terem sido submetidas à apreciação e análise da SMOSP, e posterior emissão de Parecer Técnico.

06. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por Preço Unitário.

07. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

02 (dois) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

08. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

9.1. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

9.2. Executar os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

9.3. Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.5. Manter diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

9.6. Apresentar, por sua conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do **Anexo 10**, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução.
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

9.7. Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

9.7.1. Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.

9.7.2. Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

9.8. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de

qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

9.10. Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

9.11. Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.12. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

9.13. Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

9.14. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

9.15. Entregar, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada.

- Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG para execução dos serviços.

9.16. Efetuar, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, sendo que:

- Irregularidade fiscal ocasionará à Contratada retenção de pagamentos; e,
- Orientações específicas poderão ser obtidas no site da Previdência Social, na seguinte página: *previdenciasocial.gov.br / Serviços / Concessão de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI)/ Orientações/Documentos Exigidos para Matrícula/Concessão da Matrícula*. Observar também o disposto na *Instrução Normativa SRP nº 03 de 14 de julho de 2005*, também obtido no site supracitado.

.0. MEDIÇÕES DAS ETAPAS EXECUTADAS:

10.1. Mediante documentação apresentada à Prefeitura pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - SMFARH), será efetuada, após decurso do respectivo período de execução, a medição dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:

10.1.1. Requerimento de Pagamento, conforme modelo constante do **Anexo 11**;

10.1.2. Planilha de medição, conforme modelo constante do **Anexo 12**, com custos de material e mão de obra informados separadamente, item a item, apresentada em Excel, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: *"opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vínculos com outros documentos (x) definir precisão conforme exibido"*.

10.1.3. Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do **Anexo 10**, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, apresentado de acordo com as determinações contidas no subitem 9.6 deste anexo.

Vicente de Paula Pontoura Pinto
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

10.1.4. Diário de obras (entregue diretamente da sede da SMOSP);

10.1.5. Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.6. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS.

10.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; e,

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

10.2. Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo;

10.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços; e,

10.4. Não será concedida atualização ou compensação financeira.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Contrato será recebido:

11.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

11.2. Definitivamente - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo do serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante Termo de Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

11.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante inexistência de qualquer pendência no contrato.

11.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

11.5. Somente será emitido atestado técnico dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, caso não se constate nenhum problema operacional.

Ituiutaba/MG, em 19 de fevereiro de 2016.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

ANEXO 02
MEMORIAL DESCRITIVO

01. APRESENTAÇÃO:

O presente memorial descritivo de procedimentos, juntamente com as peças gráficas dos projetos e planilhas de orçamento, estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na **Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG**, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato de obra e serviços.

Se houver divergências entre a especificação, o orçamento e os detalhes de projeto, prevalecerão os detalhes de projeto, devendo as dúvidas ser questionadas com antecedência por escrito.

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

02. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no presente memorial, as normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.
- É vedado ao fornecedor de produtos e serviços o uso de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO.
- A CONTRATADA deverá manter no canteiro de serviços um "Diário de Obras" em duas vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços.
- Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.
- O controle tecnológico dos materiais e das obras executadas **é obrigatório e deverá ser entregue um laudo técnico de controle tecnológico com os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços.** Esses resultados serão entregues junto com o diário de obras antes das medições. As especificações e normas a serem seguidas serão as que estão descritas ao lado do serviço a ser executado.
- A necessidade de se fazer entender todo o objeto projetado poderá requerer novos detalhes ou croquis elaborados pela CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO.
- Todos os materiais empregados nos serviços serão de primeira qualidade e que atendam as normas solicitadas
- A mão-de-obra será especializada e adequada à execução dos serviços.
- A areia será de procedência, lavada e isenta de matéria orgânica.
- A brita será de procedência, sem brocas e deve ter granulometria correta.
- Fôrma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 10X.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

- O concreto não poderá ser executado com cimento ARI, para se evitar trincas de retração, utilizando cimento dentro do prazo de uso e sem estar empedrado. Obedecer rigorosamente às normas da ABNT, bem como o tempo de cura e a desfôrma.

- A concretagem só será realizada após o engenheiro fiscal conferir formas com o projeto e verificar a qualidade dos materiais a serem usados; e, sempre que houver opção entre diversos materiais similares, a escolha será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

- Quando necessário, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as aquisições e exigências relacionadas com a perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, E.P.I., mão-de-obra, obrigações sociais, taxas e emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores, registros no CREA, Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Água e Esgoto, Companhia Telefônica, e nos Governos Municipal, Estadual e Federal.

- A CONTRATADA deverá providenciar instalações adequadas para depósito de materiais, preparo de fôrmas e armações, bem com o para operação de equipamentos necessários à execução dos serviços.

- A CONTRATADA será responsável pela segurança dos operários e pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e a terceiros.

- A FISCALIZAÇÃO de obras deverá sempre ter acesso ao trabalho durante a execução dos serviços, e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e especificações.

- A CONTRATADA deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão dentro do prazo requerido no edital e no contrato.

- Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

- Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, se esta última for permitida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA.

- A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados, de modo a atender às exigências dos serviços e produzir produtos e serviços com qualidade e quantidade satisfatórias aos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção ou a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

- Quaisquer citações de marcas ou materiais são referenciais, podendo ser empregados similares, desde que aprovados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados que ofereçam garantia dos trabalhos executados.

Caberá à CONTRATADA elaborar o planejamento estratégico e plano de ataque adequado de todas as etapas, assim como os recursos necessários para o cumprimento desta exigência.

Os serviços deverão ser garantidos, pelo prazo estabelecido pela Lei do Código Civil Brasileiro.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA,

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora de Departamento de Obras

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 75.515/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes.

- É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e/ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

- Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

- A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços existentes no local de execução, vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, e outros detalhes que interferem diretamente na execução dos serviços, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", a fim de que se certifiquem do preço ofertado para os itens constantes da planilha estimativa fornecida.

- Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do inicio das obras e serviços.

- Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

- É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

- Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e danificados.

- A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

- A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais devidamente habilitados e registrados no CREA, e que no caso da CONTRATADA deverá(ão) ser o(s) responsável(is) técnico(s).

- Planilha executada conforme acórdãos do TCU nº 2.622/2013.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

03. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. SERVIÇOS INICIAIS:

Serão escavadas 06 (seis) caixas de 23m por 5,50m com profundidade de 0,70m, sendo tal serviço de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

3.1.1. Dimensões das Carneiras:

Serão construídas 06 (seis) seções com 44 (quarenta e quatro) unidades de carneira por seção, sendo de 22,00m de comprimento por 5,00m de largura.

As dimensões das carneiras serão de 2,35m de comprimentos por 0,90m de largura, e profundidade de 0,70m.

3.2. INSTALAÇÃO DE OBRAS:

3.2.1. Placa de Obras:

Fornecimento e instalação de placa de obra (3,00X1,50m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas em eucalipto autoclavado pintadas conforme manual de identidade visual do Governo Municipal.

3.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

3.3.1. Encarregado de Obra:

Considerar encarregado de obra para o serviço em questão, que deverá seguir rigorosamente as locações de projeto.

3.3.2. Engenheiro de Obra:

Considerar engenheiro de obra para o serviço em questão, que deverá verificar as locações de projeto e conferir o serviço executado.

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

3.4. FUNDAÇÕES:

3.4.1. Escavação Manual:

Executar a escavação manual das valas para a execução das fundações de dimensões 12x12cm, conforme projeto.

3.4.2. Regularização:

Executar regularização e compactação do fundo de valas manualmente.

3.4.3. Fôrmas:

Executar fôrmas em tábuas de pinho com reaproveitamento 10X.

Vicente de Paula Pantoja Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.4.4. Concreto:

As vigas serão executadas em concreto fck = 15MPa, preparo mecânico com betoneira.

3.4.5. Lançamento/Aplicação:

Executar o lançamento ou aplicação manual de concreto em fundações das vigas.

3.4.6. Reaterro:

Executar o reaterro compactado manual com soquete e material da obra no entorno da alvenaria externa.

3.5. ALVENARIA

3.5.1. Blocos de Concreto:

Execução de alvenaria das paredes das carneiras em blocos de concreto 9x19x39cm assentado com argamassa 1:0,5:3 (cimento, filito e areia grossa) e não serão aceitos vazios ou brocas no assentamento entre os mesmos.

Os blocos de concreto utilizados deverão atender as normas da ABNT, e a empresa contratada deverá apresentar ensaio de resistência à compressão e absorção, conforme as normas NBR 6136/2007, NBR 12118/2013 e NBR 15961/2011 partes 1 e 2.

Ituiutaba/MG, em 24 de janeiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil – CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de obras
Prefeitura de Ituiutaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obras.iua@netsite.com.br

ANEXO 03

COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: **Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade**	Endereço: **Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG**	
Recursos Financeiros: **Municipais**	Forma de Execução: **Indireta**	Data: **24 de Janeiro de 2017**

01) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (3,00% a 5,50%)

4,50%

02) SEGUROS E GARANTIAS (0,80% a 1,00%)

0,92%

, RISCOS (0,97% a 1,27%)

1,15%

04) DESPESAS FINANCEIRAS (0,59% a 1,39%)

1,07%

05) LUCROS/REMUNERAÇÃO (6,16% a 8,96%)

7,84%

Adm. Central, Seguros e Garantias, Riscos	**1,0657**
Despesas Financeiras	**1,0107**
Lucro/Remuneração	**1,0784**
Impostos (Com Desoneração)	**0,9235**
Impostos (Sem Desoneração)	**0,9435**

06) IMPOSTOS

ISS (Variação de 2,00% a 5,00%, justificado pela Legislação Tributária Municipal, com apresentação da base de cálculo da alíquota

COFINS = **3,00%** PIS = **0,65%** ISS = **2,00%** CPRB = **2,00%**

A) Sem Desoneração:

BDI = 23,11%

Faixa Referencial	01º Quartil	Médio	02º Quartil
	20,34%	22,12%	25,00%

B) Com Desoneração:

BDI = 25,78%

Ituiutaba/MG em 24 de janeiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras
Prefeitura de Ituiutaba

ANEXO 04

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: **Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade**	Endereço: **Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG**
Recursos Financeiros: **Municipais**	Forma de Execução: **Indireta** — Data: **24 de Janeiro de 2017**

Item	Descrição dos Serviços	Cálculo	Quant.	Und.
01	**INSTALAÇÃO DE OBRAS**			
1.1	Fornecimento e colocação de placa de obra (3,00 x 1,50 m), em chapa galvanizada 0,26, afixadas em eucalipto autoclavado, pintadas conforme manual de identidade visual do Governo Municipal	3*1,50 →	**4,50**	**m²**
02	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**			
2.1	Encarregado da obra	40 →	**40,00**	**h**
2.2	Engenheiro da obra	5 →	**5,00**	**h**
03	**FUNDAÇÕES**			
3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno até h = 1,50 m	((((5*23)+(22*3))*0,12*0,12)*6)*1,3 →	**20,33**	**m³**
3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	(((5*23)+(22*3))*0,12*6) →	**130,32**	**m²**
3.3	Fôrma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 10x	(((5*23)+(22*3))*0,12*6) →	**130,32**	**m²**
3.4	Concreto fck = 15MPa, preparo mecânico com betoneira	(((5*23)+(22*3))*0,12*0,12)*6 →	**15,64**	**m³**
3.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	(((5*23)+(22*3))*0,12*0,12)*6 →	**15,64**	**m³**
.6	Reaterro compactado com material da obra no entorno da alvenaria externa	(((22+5)*2)*0,5*(0,66+0,12))*6 →	**126,36**	**m³**
04	**ALVENARIA**			
4.1	Execução de alvenaria em blocos de concreto 9x19x39cm, assentado com argamassa 1:0,5:3 (cimento, filito e areia grossa)	((5*23)+(22*3))*0,66*6 →	**716,76**	**m²**

Ituiutaba/MG em 24 de janeiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras
Prefeitura de Ituiutaba

ANEXO 05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade**	Endereço: **Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG**
Recursos Financeiros: **Municipais** — Forma de Execução: **Indireta** — Data: **24/Janeiro/2017** — BDI: **25,78%** — Prazo de Execução: **02 (dois) meses**	
Data Base: **SINAPI, Novembro/2016, com Desoneração**	Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
01		**INSTALAÇÃO DE OBRAS**					**1.762,61**	**100,00%**
1.1	74209/001	Fornecimento e colocação de placa de obra (3,00 x 1,50 m), em chapa galvanizada 0,26, afixadas em eucalipto autoclavado, pintadas conforme manual de identidade visual do Governo Municipal	m²	4,50	311,41	391,69	1.762,61	100,00%
02		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					**1.791,30**	**100,00%**
2.1	90776	Encarregado da obra	h	40,00	27,34	34,39	1.375,60	76,79%
2.2	90777	Engenheiro da obra	h	5,00	66,10	83,14	415,70	23,21%
03		**FUNDAÇÕES**					**17.837,50**	**100,01%**
3.1	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno até h = 1,50 m	m³	20,33	46,60	58,61	1.191,54	6,68%
3.2	94097	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	130,32	3,70	4,65	605,99	3,40%
3.3	74007/001	Fôrma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 10x	m²	130,32	24,77	31,16	4.060,77	22,77%
3.4	94963	Concreto fck = 15MPa, preparo mecânico com betoneira	m³	15,64	242,85	305,46	4.777,39	26,78%
3.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	15,64	80,58	101,35	1.585,11	8,89%
3.6	73964/006	Reaterro compactado com material da obra no entorno da alvenaria externa	m³	126,36	35,34	44,45	5.616,70	31,49%
04		**ALVENARIA**					**33.358,01**	**100,00%**
4.1	87447	Execução de alvenaria em blocos de concreto 9x19x39cm, assentado com argamassa 1:0,5:3 (cimento, filito e areia grossa)	m²	716,76	37,00	46,54	33.358,01	100,00%

Vicente de Paula Teixeira Filho
Eng. º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D

FOLHA Nº 18 RUBRICA

000018

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO 05 (MODELO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade**

Endereço: **Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG**

Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | Data: | BDI: **25,78%** | Prazo de Execução: **02 (dois) meses**

PL (Nº e Data): | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
							-	**#DIV/0!**
01		**INSTALAÇÃO DE OBRAS**						
1.1	74209/001	Fornecimento e colocação de placa de obra (3,00 x 1,50 m), em chapa galvanizada 0,26, afixadas em eucalipto autoclavado, pintadas conforme manual de identidade visual do Governo Municipal	m²	4,50	-	-	-	#DIV/0!
							-	**#DIV/0!**
02		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					-	#DIV/0!
2.1	90776	Encarregado da obra	h	40,00	-	-	-	#DIV/0!
2.2	90777	Engenheiro da obra	h	5,00	-	-		
							-	**#DIV/0!**
03		**FUNDAÇÕES**					-	#DIV/0!
3.1	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno até h = 1,50 m	m³	20,33		-	-	#DIV/0!
3.2	94097	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	130,32		-	-	#DIV/0!
3.3	74007/001	Fôrma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	130,32		-	-	#DIV/0!
3.4	94963	Concreto fck = 15MPa, preparo mecânico com betoneira	m³	15,64		-	-	#DIV/0!
3.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	15,64		-	-	#DIV/0!
3.6	73964/006	Reaterro compactado com material da obra no entorno da alvenaria externa	m³	126,36		-	-	#DIV/0!
							-	**#DIV/0!**
04		**ALVENARIA**						
4.1	87447	Execução de alvenaria em blocos de concreto 9x19x39cm, assentado com argamassa 1:0,5:3 (cimento, filito e areia grossa)	m²	716,76		-	-	#DIV/0!

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Vicente de Paulo Teixeira Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

000020

IMPRIMIR E.) PAPEL TIMBRADO D. LICITANTE

ANEXO 05 (MODELO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade**			Endereço: **Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG**	
Recursos Financeiros: **Municipais**	Forma de Execução: **Indireta**	Data:	BDI: **25,78%**	Prazo de Execução: **02 (dois) meses**
PL (Nº e Data):		Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**		

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
		VALOR DOS SERVIÇOS					-	#DIV/0!

R$ - (valor por extenso)

_____
(local e data)

_____
Razão Social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo
CPF e RG

_____
Nome do Responsável Técnico
Especialidade
Nº do CREA

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Vicente de Freitas Fonseca Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obras.iua@netsite.com.br

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra:	Endereço:	BDI:	Forma de Execução:
Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade	Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG	25,78%	Indireta

Recursos Financeiros:	Prazo de Execução:	Data:	Data Base:	Observação:
Municipais	02 (dois) meses	24/01/2017	SINAPI, Novembro/2016, com Desoneração	Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (R$) Com BDI			Preços Totais (R$) Com BDI		
					Material	Mão de Obra	Global	Material	Mão de Obra	Global
								1.057,59	**705,02**	**1.762,61**
01		**INSTALAÇÃO DE OBRAS**								
1.1	74209/001	Fornecimento e colocação de placa de obra (3,00 x 1,50 m), em chapa galvanizada 0,26, afixadas em eucalipto autoclavado, pintadas conforme manual de identidade visual do Governo Municipal	m²	4,50	235,02	156,67	391,69	1.057,59	705,02	1.762,61
								-	**1.791,30**	**1.791,30**
02		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**								
2.1	90776	Encarregado da obra	h	40,00	-	34,39	34,39	-	1.375,60	1.375,60
2.2	90777	Engenheiro da obra	h	5,00	-	83,14	83,14	-	415,70	415,70
								6.253,25	**11.584,25**	**17.837,50**
03		**FUNDAÇÕES**								
3.1	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno até h = 1,50 m	m³	20,33	-	58,61	58,61	-	1.191,54	1.191,54
3.2	94097	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	130,32	-	4,65	4,65	-	605,99	605,99
3.3	74007/001	Fôrma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 10x	m²	130,32	18,69	12,47	31,16	2.435,68	1.625,09	4.060,77
3.4	94963	Concreto fck = 15MPa, preparo mecânico com betoneira	m³	15,64	183,28	122,18	305,46	2.866,50	1.910,89	4.777,39
3.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	15,64	60,81	40,54	101,35	951,07	634,04	1.585,11
3.6	73964/006	Reaterro compactado com material da obra no entorno da alvenaria externa	m³	126,36	-	44,45	44,45	-	5.616,70	5.616,70
								20.011,94	**13.346,07**	**33.358,01**
04		**ALVENARIA**								
4.1	87447	Execução de alvenaria em blocos de concreto 9x19x39cm, assentado com argamassa 1:0,5:3 (cimento, filito e areia grossa)	m²	716,76	27,92	18,62	46,54	20.011,94	13.346,07	33.358,01
								27.322,78	**27.426,64**	**54.749,42**

VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS

Material : R$ 27.322,78 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)

Mão de Obra : R$ 27.426,64 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)

GLOBAL : R$ 54.749,42 (cinqüenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Ituiutaba/MG, em 24 de janeiro de 2017

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

FOLHA 22

Anexo 06 - Vinculado ao Ofício Nº 050/2017/SMOSP

22

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO 06 (MODELO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra:	Endereço:	BDI:	Forma de Execução:
Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade	Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG	25,78%	Indireta

Recursos Financeiros:	Prazo de Execução:	Data:	Processo Licitatório (Nº e Data)	Observação:
Municipais	02 (dois) meses			Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (R$) Com BDI			Preços Totais (R$) Com BDI		
					Material	Mão de Obra	Global	Material	Mão de Obra	Global
								-	-	-
01		INSTALAÇÃO DE OBRAS								
1.1	74209/001	Fornecimento e colocação de placa de obra (3,00 x 1,50 m), em chapa galvanizada 0,26, afixadas em eucalipto autoclavado, pintadas conforme manual de identidade visual do Governo Municipal	m²	4,50	-	-	-	-	-	-
								-	-	-
02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						-	-	-
2.1	90776	Encarregado da obra	h	40,00	-	-	-	-	-	-
2.2	90777	Engenheiro da obra	h	5,00	-	-	-	-	-	-
								-	-	-
03		FUNDAÇÕES							-	-
3.1	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno até h = 1,50 m	m³	20,33	-	-	-		-	-
3.2	94097	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	130,32		-	-		-	-
3.3	74007/001	Fôrma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 10x	m²	130,32		-	-		-	-
3.4	94963	Concreto fck = 15MPa, preparo mecânico com betoneira	m³	15,64		-	-		-	-
3.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	15,64		-	-		-	-
3.6	73964/006	Reaterro compactado com material da obra no entorno da alvenaria externa	m³	126,36		-	-		-	-
								-	-	-
04		ALVENARIA								
4.1	87447	Execução de alvenaria em blocos de concreto 9x19x39cm, assentado com argamassa 1:0,5:3 (cimento, filito e areia grossa)	m²	716,76		-	-		-	-
								-	-	-

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 71.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Cardoso Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 86.527/D
Diretoria do Departamento de Obras

VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS

Material : R$ - (valor por extenso)

Mão de Obra : R$ - (valor por extenso)

GLOBAL : R$ - (valor por extenso)

FOLHA 23 RUBRICA

000023

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO 06 (MODELO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: **Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade**			Endereço: **Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG**	BDI: **25,78%**	Forma de Execução: **Indireta**
Recursos Financeiros: **Municipais**	Prazo de Execução: **02 (dois) meses**	Data:	Processo Licitatório (Nº e Data)	Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**	

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (R$) Com BDI			Preços Totais (R$) Com BDI		
					Material	Mão de Obra	Global	Material	Mão de Obra	Global

(local e data)

Razão Social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo
CPF e RG

Nome do Responsável Técnico
Especialidade
Nº do CREA

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Vicente de Paula Pontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 75.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obras.iua@netsite.com.br

ANEXO 07
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Endereço	BDI:	Forma de Execução:
Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade	Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG	25,78%	Indireta

Rec. Financeiros:	Prazo de Execução:	Data:	Data Base:	Observação:
Municipais	02 (dois) meses	24/01/2017	SINAPI, Novembro/2016, com Desoneração	Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Valores Iniciais	Período de Execução: 02 (dois) Meses					Valores Acumulados	Saldo Contratual
				01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês		
01	INSTALAÇÃO DE OBRAS	R$	1.762,61	1.762,61	-	-	-	-	1.762,61	-
		%	3,22%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R$	1.791,30	895,65	895,65	-	-	-	1.791,30	-
		%	3,27%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
03	FUNDAÇÕES	R$	17.837,50	10.702,50	7.135,00	-	-	-	17.837,50	-
		%	32,58%	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
04	ALVENARIA	R$	33.358,01	16.679,01	16.679,00	-	-	-	33.358,01	-
		%	60,93%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS SIMPLES		R$	54.749,42	30.039,77	24.709,65	-	-	-	54.749,42	-
		%	100,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS ACUMULADOS		R$	54.749,42	30.039,77	54.749,42	54.749,42	54.749,42	54.749,42	54.749,42	-
		%	100,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%

Ituiutaba/MG, em 24 de janeiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras
Prefeitura de Ituiutaba

000025

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO 07 (MODELO)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Endereço	BDI:	Forma de Execução:
Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade	Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG	25,78%	Indireta

Rec. Financeiros:	Prazo de Execução:	Data:	Processo Licitatório (Nº e Data):	Observação:
Municipais	02 (dois) meses			Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Valores Iniciais	Período de Execução: 02 (dois) Meses					Valores Acumulados	Saldo Contratual
				01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês		
01	INSTALAÇÃO DE OBRAS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	#DIV/0!	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	#DIV/0!	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
03	FUNDAÇÕES	R$	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	#DIV/0!	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
04	ALVENARIA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	#DIV/0!	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS SIMPLES		R$	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	#DIV/0!	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS ACUMULADOS		R$	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	#DIV/0!	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 65.527/D
Diretora do Departamento de Obras

(local e data)

Razão Social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo
CPF e RG

Nome do Responsável Técnico
Especialidade
Nº do CREA

000027

ANEXO 08
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS

A empresa _____ (razão social da empresa), sediada na cidade de _____, Estado de _____, sito à _____ (endereço completo, incluindo CEP), Fone (xx) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através de seu responsável técnico, _____(nome completo), _____(especialidade), inscrito no CREA/____(UF) sob o nº _____, **DECLARA** que visitou o local das obras, objeto deste edital de _____(Modalidade/Número) tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

_____
(local e data)

_____
Razão Social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo e nº do CPF

_____
Nome do Responsável Técnico
Especialidade e nº do CREA
Razão Social da Licitante

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

27 1

ANEXO 09
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 17 nº 1.084, Centro – Ituiutaba/MG

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Referente:

Modalidade/nº: _____

Processo Licitatório (nº e data): _____

Abertura (data e horário): _____

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prezados Senhores:

_____(razão social da licitante), com sede na cidade de _____(nome da cidade/UF), na _____(endereço completo: rua, bairro, nº, CEP, etc.), telefone (0xx-ddd-número), fax (0xx-ddd-número), e-mail: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____/_____, Inscrição Estadual nº _____, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **"Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG"**, objeto da licitação em referência.

O valor global para execução dos serviços é R$ _____ (extenso), sendo, R$ _____ (extenso) referente aos materiais utilizados e R$ _____ (extenso) referente à mão de obra empregada.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

01) Emitiremos, obrigatoriamente, Requerimento de Pagamento e Planilha de Medição conforme modelos constante dos Anexos 11 e 12, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

02) Estamos cientes que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias ao total e perfeito cumprimento do objeto da licitação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida pela Prefeitura de Ituiutaba.

03) Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

04) Estamos cientes que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias.

FOLHA 38

05) Estamos cientes que o prazo total para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

06) Será **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL** o Sr. _____(nome do representante legal da CONTRATADA), CPF Nº _____, RG Nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/(UF), sito à _____(endereço completo, inclusive telefone para contato).

07) Será **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** o Sr._____, (especialidade), CREA/(UF) Nº _____/D, CPF Nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/(UF), sito à _____ (endereço completo, inclusive telefone para contato).

08) Estamos cientes, e concordamos com essa determinação, que o regime de execução é empreitada por preço unitário.

09) Executaremos os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

10) Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

11) Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às nossas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

12) Manteremos diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

13) Apresentaremos, por nossa conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do Anexo 10 do Edital, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida será fornecido 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução; e,
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

14) Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

- Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para nos representar perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra; e,
- Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

15) Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de nossa culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

16) Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Vicente de Paula Fonicura Filho
Eng. Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

17) Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

18) Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitaremos rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

19) Compareceremos, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

20) Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

21) Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

22) Entregaremos, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada.

23) Efetuaremos, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, e estamos cientes ainda que a irregularidade fiscal ocasionará retenção de pagamentos.

_____

(local e data)

_____

(razão social da empresa)
(nome do representante legal)
(cargo ou função)

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

(*) Observação:

01) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 75.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO 10
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: **Número e data do contrato firmado com a Prefeitura de Ituiutaba**

OBJETO: **Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG**

RECURSOS: **Municipais: 01.09.00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/01.09.03. Departamento de Serviços Públicos/15.452.0015.2.0129. Serviços Cemiteriais/ 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

ETAPA: ☐
1. Antes da realização da obra
2. Durante a realização da obra
3. Após a realização da obra

FOTOGRAFIA 01

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Informações sobre a fotografia apresentada:
01) Localização:
02) Data em que foi tirada a fotografia:
03) Observações:

(LOCAL E DATA)

Vicente de Paula Fontoura Filho	**(Nome)**	**(Nome)**
CREA/MG 76.315/D	**Nº do CREA**	**Nº do CREA**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	**RT pela Fiscalização do Serviços SMOSP**	**RT pela Execução dos Serviços (Razão Social da Empresa)**

FOLHA 31

ANEXO 11
MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE MEDIÇÃO

ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO
AVENIDA 09, Nº 746, CENTRO
CEP: 38.300-150 – ITUIUTABA/MG

(Razão Social da Empresa), empresa com sede na cidade de (Nome da Cidade/Estado), à (endereço completo, inclusive CEP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, - Inscrição Estadual: nº _____, por seu responsável técnico abaixo assinado, vem, muito respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

A requerente executou, no período de **(citar o período da medição)**, os serviços de ***"Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494"***, por empreitada unitária de preços de material e mão de obra, conforme **Contrato nº (citar o número do Contrato)** e **Boletim da ____ª (citar o número da medição) Medição** em anexo.

Os serviços realizados e medidos perfazem um total de **R$ 00,0 (valor por extenso)**.

Isto posto, requer que, depois de cumpridas as providências de estilo, providenciem autorização de pagamento do valor apurado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

(local e data)

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Razão social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo
CPF e RG

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO 12

(01°, 02°, 03°...) BOLETIM DE MEDIÇÃO

PERÍODO DA MEDIÇÃO: ___/___/2017 A ___

CONTRATO (Nº E DATA):	CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL):	VIGÊNCIA CONTRATUAL:	PRAZO PARA EXECUÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO (Nº E DATA):	BDI:	DATA DA

OBJETO:	OBSERVAÇÃO:	VALOR CONTRATUAL:	VALOR DESTA MEDIÇÃO:	VALOR A
Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, situado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG	**Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**	**R$ -**	**R$ -**	**R$**
		SALDO CONTRATUAL: **R$ -**	% EXECUTADO: **#DIV/0!**	% A E.

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Valores Medidos			Preços Unit. (R$) Com BDI			Valor Contratual (R$) - Com BDI			Valor desta Medição (R$) - Com BDI		
					Atual	Acum.	Saldo	Mat.	MO	Total	Material	MO	Total	Material	MO	Total
											-	-	-	-	-	-
01		**INSTALAÇÃO DE OBRAS**														
1.1	74209/001	Fornecimento e colocação de placa de obra (3,00 x 1,50 m), em chapa galvanizada 0,26, afixadas em eucalipto autoclavado, pintadas conforme manual de identidade visual do Governo Municipal	m²	4,50	-	-	4,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											-	-	-	-	-	-
02		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**														
2.1	90776	Encarregado da obra	h	40,00	-	-	40,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	90777	Engenheiro da obra	h	5,00	-	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											-	-	-	-	-	-
03		**FUNDAÇÕES**														
3.1	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno até h = 1,50 m	m³	20,33	-	-	20,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2	94097	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	130,32	-	-	130,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3	74007/001	Fôrma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 10x	m²	130,32	-	-	130,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4	94963	Concreto fck = 15MPa, preparo mecânico com betoneira	m³	15,64	-	-	15,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	15,64	-	-	15,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.6	73964/006	Reaterro compactado com material da obra no entorno da alvenaria externa	m³	126,36	-	-	126,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											-	-	-	-	-	-
04		**ALVENARIA**														
4.1	87447	Execução de alvenaria em blocos de concreto 9x19x39cm, assentado com argamassa 1:0,5:3 (cimento, filito e areia grossa)	m²	716,76	-	-	716,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											-	-	-	-	-	-

VALOR DESTA MEDIÇÃO

Material : R$ - (valor por extenso)

Mão de Obra : R$ - (valor por extenso)

GLOBAL : R$ - (valor por extenso)

Vicente de Paula Fontana Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.[illegible]5/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Cândido Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 86.[illegible]/D
Diretora do Departamento de Obras

(local e data)

Razão Social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo
CPF e RG

Nome do Responsável Técnico
Especialidade
Nº do CREA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201700000003594373

Situação da ART em 24/01/2017: Cadastrada

1. Responsável Técnico

ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1403630283**

Registro: **MG-66527/D**

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

CPF/CNPJ: **18.457.218/0001-35**

Logradouro: PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO

Número: 0

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITUIUTABA

UF: MG

CEP: 38300-146

Contrato: OFÍCIO 050/2017/SMOS celebrado em 24/01/2017

Valor: R$ 54.749,42

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA JANDIRO VILELA DE FREITAS

Número: 0

Complemento:

Bairro: GUIMARÃES

Cidade: ITUIUTABA

UF: MG

CEP: 38307-494

Data de Início: 24/01/2017

Previsão de término: 31/12/2017

Valor da Obra: R$ 1,00

Finalidade: OUTRO

Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CNPJ: 18.457.218/0001-35

4. Atividade Técnica

		Quantidade	Unidade
EXECUÇÃO	PROJETO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS	264,00	un
EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS	264,00	un
EXECUÇÃO	ORÇAMENTO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS	264,00	un
FISCALIZAÇÃO	FISCALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS	264,00	un
ORIENTAÇÃO	VISTORIA EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS	264,00	un
SUPERVISÃO	INSPEÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS	264,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

34

Parecer nº 65/2017

Processo administrativo nº 1053/2017

REQUEENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dispensa de licitação, emergência, falta premente de carneira no cemitério municipal, inteligência do art. 24, inciso IV da lei 8.666/93

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo para a contratação de empresa especializada para "Execução de Obras de construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP 38.307-494 – Ituiutaba/MG".

No ofício de nº 050/2017/SMOSP, o Sr. Secretário Municipal de Obras informa que há deficiência de carneiras disponíveis no Cemitério Municipal Parque da Saudade, somente 20 (vinte) unidades, com previsão de utilização máxima de 10 (dez) dias (considerando e média de enterros atualmente de 02(dois)/dia.

Informa ainda que há total e absoluta falta de material para a execução das mesma pela SMOSP.

Também diz que caracterizou como EMERGÊNCIA, pelo fato de não haver mais tempo hábil para aguardar o prazo de tramitação de um procedimento licitatório normal.

O procedimento administrativo foi encaminhado a esta PROGERAL para emitir parecer jurídico acerca da presente solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente parecer tem a intenção de saber se a contratação de empresa especializada para "Execução de Obras de construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP 38.307-494 – Ituiutaba/MG pode ser realizada a contratação direta, por ser caso de dispensa de licitação devido à emergência da falta premente carneiras para enterros no município de Ituiutaba.

Primeiramente é necessário ressaltar que trata-se de contratação emergencial, pois trata-se de questão em que, caso as carneiras não sejam construídas em tempo hábil, no presente caso no prazo de 10 dias conforme determina a necessidade pública, não haverá no município de Ituiutaba local adequado para a realização de enterros, o que sem duvida nenhuma acarretará em um grande problema de saúde pública.

No caso não podemos nos olvidar que a situação urgente é causada pela própria Administração, e é indesejável. A falta de planejamento, o atraso ou a omissão do administrador não podem abrir as portas para se dispensar a competição decorrente do certame licitatório, pois isso poderia dar espaço para direcionar a contratação pública, contrariando a exigência constitucional da impessoalidade. Trata-se do que se denominou de "emergência fabricada".

No entanto, ainda que haja desídia do administrador, haverá uma necessidade pública que, muitas vezes, não pode ficar insatisfeita enquanto se espera a realização regular de uma licitação Nesses casos, o Tribunal de Contas da União e a Advocacia-Geral da União passaram a admitir, em caráter excepcional, a contratação direta pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame, desde que seja apurada, concomitantemente, a causa da dispensa e responsabilizados eventuais culpados.

O entendimento do Tribunal de Contas da União vinha sendo no sentido de considerar que a desídia do administrador não poderia justificar a contratação emergencial sem licitação". No entanto, com o advento do Acórdão nº 1.876/2007, o Plenário do TCU mudou este entendimento.

Com efeito, naquele julgamento, o TCU decidiu o seguinte:

> TCU: "RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.
> 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.
> 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas".
> (Acórdão 1876/2007-Plenário, Processo nº 008.403/1999-6, Rel. Aroldo Sedraz, 14.09.1997).

Seja qual for à origem da emergência, será cabível a contratação direta, o que não é desprovido de consequências jurídicas. Ao tratar do tema na esfera do Poder Executivo Federal, a Orientação Normativa nº 11/2009 da Advocacia Geral da União, dispôs o seguinte:

> *ON nº 11/2009 da AGU: "A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei".*

No caso em discussão, temos de nos relembrar que a atual administração do município de Ituiutaba tomou posse no dia 1º de janeiro de 2017, portanto somente há 26 dias.

Assim a informação de que faltariam carneiras no cemitério municipal Parque da Saudade somente chegou ao conhecimento do Sr. Secretário de Obras após o dia 20/01/2017, não tendo assim tempo hábil para que fosse realizado o certame licitatório.

Desta maneira há de se atribuir a culpa pelo falta de tempo hábil para a realização de licitação para a contratação de empresa para construir as carneiras ao anterior secretário de obras do município de Ituiutaba, o Sr. Luiz Manoel Parreira.

Necessário também ressaltar que a contratação se dará somente para o atendimento de situação emergencial, no caso, somente para 264 (duzentos e sessenta e quatro) carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade.

Assim estão presentes os requisitos do inciso IV do artigo 24 da lei 8.666/91, *in verbis:*

> *Art. 24. É dispensável a licitação:*
> ...
> *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Assim como pode-se observar o caso concreto, a situação é de urgência onde pode ocorrer um grave problema de saúde pública, sopesado pelo fato de ter de ser atendido no prazo máximo de 10 dias, conforme a necessidade de enterros no município de Ituiutaba.

Também a contratação será somente para atendimento da situação emergencial, ou seja, somente para a realização de uma obra específica.

Marçal Justen Filho[1] nos ensina sobre os requisitos que tem de ser preenchidos para que a licitação seja dispensada em casso de situação emergencial:

> *"... Incumbe a Administração Pública avaliar a presença de dois requisitos: o primeiro deles é a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano: deve ser evidenciada a urgência da situação concreta e efetiva, não se tratando de urgência simplesmente teórica. A expressão prejuízo deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer prejuízo que autoriza a dispensa de licitação, o mesmo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração. O segundo requisito é a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco: a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexiste cabimento da dispensa da licitação."*

Desta maneira opinamos que os requisitos para a dispensa da licitação estão presentes, sendo possível a contratação direta, com dispensa de licitação.

[1] JUSTEM Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 2002, p. 239 e 240.

37

CONCLUSÃO

Indubidoso concluir, pois, que, caracterizada evidente situação de emergência, causa dispensável da licitação, a teor do art. 24 , inciso IV, da Lei 8.666/93, porquanto o Município de Ituiutaba se viu desprovido da continuidade da prestação do serviço de e infra-estrutura de inumação (enterro), o que poderia culminar no comprometimento da saúde e utilidade pública.

Referido ato administrativo tem lastro no princípio da conveniência, necessidade e oportunidade, visando, excepcionalmente, dar continuidade a prestação de serviço essencial (Infraestrutura de inumação).

Diante do Exposto e o que do mais constatado e explicitado pelo procedimento administrativo respectivo, opina, pois, essa Procuradoria Geral – pela legalidade da contratação direta, por ser dispensável da licitação, de contratação de empresa especializada para "Execução de Obras de construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, por se enquadrar na hipótese do inciso IV, do artigo 24 da lei 8.666/91.

Ituiutaba, 26 de Janeiro de 2017

Alessandro Martins Oliveira
OAB/MG 108.801
Procurador Geral do Município de Ituiutaba

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Avn 17, 1084 - CENTRO
ITUIUTABA - MG CEP - 38.300.132
FONE/FAX - 0**34-3271-8100 / 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 INS. ESTADUAL : ISENTO

000038

Data: 25/01/2017 **Número :** 273 **Sequência:** 1

Projeto Atividade: SERVIÇOS CEMITERIAIS

Programa de Trabalho 015.452.0015 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA E

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS

N.º da Ficha: 612 01.09.003 015.452.0015 2.0129 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Emitido Por: eleni gois

Especificativa: RESERVA DE SALDO PARA ACOBERTAR P.A 1053/2017, EXECUÇÃO CONSTRUÇAO DE 264 CARNEIRAS.Geração efetuada pela Contabilidade Maq: ELENI-PC

Saldo Anterior: R$ 55.000,00

Valor: R$ 54.750,00 ✓
(BLOQUEADO)

38

PREFEITURA - ITUIUTABA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

FOLHA 1/2

PROJETO ARQUITETÔNICO

000039

LOCAÇÃO DE CARNEIRAS A EXECUTAR
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE

ENDEREÇO DA OBRA - AVENIDA JANDIRO VILELA DE FREITAS

CADASTRO - SO-22-08-01

SITUAÇÃO S/ ESCALA

ASSINATURAS

VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AREAS - m2

QUANTIDADE DE CARNEIRAS : 264 UNIDADES

DIM. DE CADA CARNEIRA :

2,35X0,90X0,66 (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE)

QUANTIDADE DE SEÇÕES :

4 - SEÇÕES COM 44 UNIDADES DE CARNEIRA POR SEÇÃO
4 - SEÇÕES COM 22 UNIDADES DE CARNEIRA POR SEÇÃO

PROJETO :

ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO
Engª Civil - CREA 66527D-MG

ESCALA	DATA	DESENHISTA
INDICADAS	26/01/2017	DIVINO

29

PREFEITURA - ITUIUTABA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

FOLHA 2/2

PROJETO ARQUITETÔNICO

000040

CEMITÉRIO PARQUE DA SAÚDADE

ENDEREÇO DA OBRA - AVENIDA JANDIRO VILELA DE FREITAS

CADASTRO - SO-22-08-01

SITUAÇÃO S/ ESCALA	ASSINATURAS
	VICENTE DE PAULA FONTOURA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AREAS - m2	PROJETO :
QUANTIDADE DE CARNEIRAS : 264 UNIDADES DIM. DE CADA CARNEIRA : 2,35X0,90X0,66 (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE) QUANTIDADE DE SEÇÕES : 4 - SEÇÕES COM 44 UNIDADES DE CARNEIRA POR SEÇÃO 4 - SEÇÕES COM 22 UNIDADES DE CARNEIRA POR SEÇÃO	ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO Engº Civil - CREA 66527D-MG

ESCALA	DATA	DESENHISTA
INDICADAS	26/01/2017	DIVINO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação emergencial da empresa PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME, dar-se-á pelos seguintes fatores:

01º. Há insuficiência de carneiras disponíveis no Cemitério Municipal Parque da Saudade, somente 20 (vinte) unidades, com previsão de utilização máxima de 10 (dez) dias (considerando a média de enterros atualmente no município de 02(dois)/dia).

02º. O serviço é de utilidade pública, não sendo aceitável a indisponibilidade de carneiras por ocasião da necessidade de utilização.

03º. Aliado aos fatores expostos acima, informamos ainda que há total e absoluta falta de material para a execução das mesmas pela SMOSP.

04º. Agravando ainda mais a situação, caracterizamos como **EMERGÊNCIA**, pelo fato de não haver mais tempo hábil para aguardar o prazo de tramitação de um procedimento licitatório normal.

05º. A empresa indicada é idônea, tendo executado vários contratos nesta prefeitura, com qualidade, agilidade, cumprindo com pontualidade os cronogramas, com responsabilidade e sempre seguindo os projetos e memoriais apresentados.

06º. Dentre alguns dos contratos (obras e serviços de engenharia) executados pela empresa PAVITEC Construtora Eireli – ME, que anteriormente, possuía a razão social de Construtora Colunas Ltda. – ME, podemos citar os seguintes:

- **Contrato nº 063/2014**, firmado em 24 de junho de 2014 para "Execução dos serviços de construção de muro na Escola Municipal Nadime Derze", pelo valor global de R$ 100.221,27 (cem mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), executada no período compreendido entre 21/07/2014 a 05/08/2014;
- **Contrato nº 057/2015**, firmado em 10 de março de 2015 para "Execução dos Serviços de Construção de Rampa Coberta para Acessibilidade e Adequações de Acessibilidade no CIME (Centro Integrado Municipal de Educação) Sarah Féres Silveira", pelo valor global de R$ 72.847,33 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), executado no período compreendido entre 13/04/2015 a 28/05/2015;
- **Contrato nº 114/2015**, firmado em 19 de maio de 2015 para "Execução dos serviços de Adequações e Reforma para Implantação de Refeitório na Escola Municipal Manoel Alves Vilela", pelo valor global de R$ 90.423,44 (noventa mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), executada no período compreendido entre 15/06/2015 a 14/07/2015;
- **Contrato nº 115/2015**, firmado em 19 de maio de 2015 para "Execução dos Serviços de Reformas Diversas e Adequações na Escola Municipal Rosa Tahan Vilarinho", pelo valor global de R$ 111.354,05 (cento e onze mil e trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinco centavos), executada no período compreendido entre 19/05/2015 a 30/12/2015;

- **Contrato nº 004/2016**, firmado em 29 de junho de 2016 para "Construção de Ponto de Taxi na Praça "Getúlio Vargas"", pelo valor global de R$ 59.007,00 (cinqüenta e nove mil e sete reais), executada no período compreendido entre 21/03/2016 a 06/07/2016; e,

- **Contrato nº 113/2015**, firmado em 19 de maio de 2015 para "Execução dos Serviços de Reforma e Adaptações no Centro Integrado Municipal de Educação (CIME) Tancredo de Paulo Almeida", pelo valor global de R$ 267.281,33 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), executada no período compreendido entre 11/02/2016 a 10/11/2016.

Importantíssimo salientar ainda que o fator mais relevante que fundamenta a contratação direta da empresa em questão é que a mesma se comprometeu a executar os serviços pelos valores orçados por esta Prefeitura, sem possibilidade de reajustamento de custos unitários ou alteração das quantidades previstas.

Ituiutaba/MG, em 02 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil – CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de obras
Prefeitura de Ituiutaba

Marcelo Brito de Godoi
Engº Civil – CREA/MG 33.671/D
Diretor do Depto. Serviços Públicos
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba

Leonardo Santos Gratão

Leonardo Santos Gratão
Engº Civil - CREA/DF 17.153/D
RT pela Fiscalização dos Serviços
Prefeitura de Ituiutaba

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000043

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.340.757/0001-27 MATRIZ		27/12/2012

NOME EMPRESARIAL
PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAVTEC CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO SALVIANO PINTO	557	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.302-020	PROGRESSO	ITUIUTABA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
J.B.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(34) 3262-5180 / (34) 9688-6515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/01/2017** às **21:45:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL

Ituiutaba/MG, em 02 / 02 / 2017

Aurélia Silva Freitas
Matrícula 1317
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Preparar Página para Impressão

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000044

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600270764	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J163803128843

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ITUIUTABA
Local

9 Janeiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL

Ituiutaba/MG, em 02 / 02 / 2017

Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6198941 em 09/01/2017 da Empresa PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME, Nire 31600270764 e protocolo 170442
- 06/01/2017. Autenticação: FBEDF4811DAA629D5582EA49F76A19D15EA5754. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar e
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/044.211-0 e o código de segurança uRLb Esta cópia foi autentica
digitalmente e assinada em 09/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000045

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/044.211-0	J163803128843	06/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.359.106-06	JULIANA MORAES RAMOS GUEDES

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ituiutaba/MG, em 02 / 02 / 2017
Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6193941 em 09/01/2017 da Empresa PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME, Nire 31600270764 e protocolo 1704421
- 06/01/2017. Autenticação: FBEDF4811DAA629D5582EA49F76A19D15EA5754. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar es
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/044.211-0 e o código de segurança uRLb Esta cópia foi autentica
digitalmente e assinada em 09/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CONSTRUTORA COLUNAS EIRELI-ME

EMENTA:

Alteração de Endereço
Alteração do Nome Empresarial
Alteração do Capital Social

JULIANA MORAES RAMOS GUEDES, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba-Mg na Rua Seis n° 823, Bairro Centro CEP 38300-056, portadora do CPF 905.359.106-06 e da identidade MG 7474426 SSP/MG, única sócia da empresa Individual de Responsabilidade Ltda **CONSTRUTORA COLUNAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.340.757/0001-27 e na JUCEMG sob o n° 31600270764, resolve proceder a sua primeira alteração contratual nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que tem a sua sede social na Avenida Cinco-A, n° 33, Centro, CEP 38300-154, transfere a sua sede social para a Avenida Francisco Salviano Pinto n° 557 Bairro Progresso CEP 38302-020 nesta cidade de Ituiutaba-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incorporado ao capital social da empresa a importância de R$-250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) em moeda corrente nacional, referente ao aproveitamento de lucros suspensos.
PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social da empresa que é de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais), após a incorporação de lucros suspensos mencionada na cláusula 2ª (segunda) da presente alteração, passa para a importância de R$ 350.000,00(Trezentos e Cinqüenta Mil Reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA- A empresa que tem a sua denominação social de Construtora Colunas Eireli-ME, com a presente alteração passa a utilizar a sua nova razão social como: **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA COLUNAS EIRELI-ME

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ituiutaba/MG, em 02/02/2017
Aurélia
Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4317-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6193941 em 09/01/2017 da Empresa PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME, Nire 31600270764 e protocolo 1704421 - 06/01/2017. Autenticação: FBEDF4811DAA629D5582EA49F76A19D15EA5754. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar e documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/044.211-0 e o código de segurança uRLb Esta cópia foi autentica digitalmente e assinada em 09/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assim Alterado consolida-se o presente contrato ficando sua redação da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que tem a sua sede social na Avenida Cinco-A n° 33, Centro, CEP 38300-154, transfere a sua sede social para a Avenida Francisco Salviano Pinto n° 557 Bairro Progresso CEP 38302-020 nesta cidade de Ituiutaba-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incorporado ao capital social da empresa a importância de R$-250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) em moeda corrente nacional, referente ao aproveitamento de lucros suspensos.
PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social da empresa que é de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais), após a incorporação de lucros suspensos mencionada na cláusula 2ª (segunda) da presente alteração, passa para a importância de R$ 350.000,00(Trezentos e Cinqüenta Mil Reais)em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA- A empresa que tem a sua denominação social de Construtora Colunas Eireli-ME, com a presente alteração passa a utilizar a sua nova razão social como: **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME.**

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social da empresa continua sendo a prestação de serviços em obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edifícios em geral, obras de fundações, construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplanagem, serviços de preparação de terrenos, construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obra de irrigação e atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa que deu início as suas atividades em 20/12/2012, continua girando com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa continua sob a responsabilidade da titular acima qualificada com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em todos os órgãos públicos, empresas privadas, entidades financeiras, autarquias e empresas de economia mista, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, a titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa não possui filial, entretanto poderá abri-las ou fechá-las, através de alterações contratuais devidamente registradas no órgão competente na hora em, que melhor lhe convier.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou sendo interditada a titular da empresa, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL

Ituiutaba/MG, em 09/02/2017

Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4947-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6193941 em 09/01/2017 da Empresa PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME, Nire 31600270764 e protocolo 17044211 - 06/01/2017. Autenticação: FBEDF4811DAA629D5582E... F76A19D15EA5754. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/044.211-0 e o código de segurança uRLb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Não sendo possível ou inexistindo interesses destes remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Titular da empresa declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ituiutaba, 16 de Dezembro de 2016

Juliana Moraes Ramos Guedes
Titular

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ituiutaba/MG, em 02/02/2017
Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6193941 em 09/01/2017 da Empresa PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME, Nire 31600270764 e protocolo 1704421 - 06/01/2017. Autenticação: FBEDF4811DAA629D5582EA49F76A19D15EA5754. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar e documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/044.211-0 e o código de segurança uRLb Esta cópia foi autentica digitalmente e assinada em 09/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/044.211-0	J163803128843	06/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.359.106-06	JULIANA MORAES RAMOS GUEDES

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL

Ituiutaba/MG, em 02 / 02 / 2017

Aurélia Silva Freitas
Matrícula 6217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6193941 em 09/01/2017 da Empresa PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME, Nire 31600270764 e protocolo 1704421
- 06/01/2017. Autenticação: FBEDF4811DAA629D5582EA49F76A19D15EA5754. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar e
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/044.211-0 e o código de segurança uRLb Esta cópia foi autentica
digitalmente e assinada em 09/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME, de nire 3160027076-4 e protocolado sob o número 17/044.211-0 em 06/01/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6193941, em 09/01/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.359.106-06	JULIANA MORAES RAMOS GUEDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.359.106-06	JULIANA MORAES RAMOS GUEDES

Belo Horizonte. Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2017

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ituiutaba/MG, em 02/02/2017
Aurélia
Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6193941 em 09/01/2017 da Empresa PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME, Nire 31600270764 e protocolo 1704421
- 06/01/2017. Autenticação: FBEDF4811DAA629D5582EA49F76A19D15EA5754. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar es
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/044.211-0 e o código de segurança uRLb Esta cópia foi autentica
digitalmente e assinada em 09/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.953.526-56	ALEIDSON CINQUINI FRANCO E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ituiutaba/MG, em 02 / 02 / 2017
Aurélia Silva Freitas
Matrícula 9217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6193941 em 09/01/2017 da Empresa PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME, Nire 31600270764 e protocolo 1704421
- 06/01/2017. Autenticação: FBEDF4811DAA629D5582EA49F76A19D15EA5754. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar es
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/044.211-0 e o código de segurança uRLb Esta cópia foi autentica
digitalmente e assinada em 09/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Procuração

Por este Instrumento particular de procuração, PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o numero 17.340.757/0001-27, com sede em Ituiutaba-MG, na Av. Francisco Salviano Pinto, 557 – Bairro Progresso, CEP 38302-020, neste ato representada por sua representante legal a Sra. JULIANA MORAES RAMOS GUEDES, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 905.359.106-06, RG MG-7.474.426 SSP/MG, residente em Ituiutaba-MG, na Rua Aldorando Jorge Amuy, nº 49 Setor Universitário , NOMEIA E CONSTITUI, como seu bastante procurador, o Sr. JULIO DE FREITAS GUEDES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-MG 165.435 e CPF nº 538.664.286-34, a quem confere e outorga poderes especiais e necessários para a sua Administração, tais como: Comprar e vender mercadorias do seu ramo, ajustar o pessoal necessário aos serviços, admitindo e demitindo o pessoal; escalar os serviços; liquidar seguros nos casos de acidentes, transigir, receber, passar recibos e dar quitações, satisfazer a todas exigências legais perante as repartições e poderes públicos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive nas Autarquias, representa-la junto à Receita Federal do Brasil, assinar o que julgar necessário junto a qualquer repartição competente, alterações de horários, preço e modo de cobrança, pagar taxas e emolumentos, em suma, resolver qualquer assunto de interesse da referida empresa, representa-la perante às Instituições Financeiras, onde a referida empresa mantem ou deseja manter movimentação financeira, pedir saldos, fazer retiradas, assinar cheques, requisitar talões de cheques, cartões magnéticos, estipular senhas, requisitar extratos, fazer aplicações, descontar duplicatas e notas promissórias. Confere ainda poderes especiais de representação perante a órgãos públicos e empresas privadas para participar de licitações, assinar documentos relativos ao certame, firmar contratos, medições, emitir notas fiscais, representando-a em tudo que exigir sua presença, outorga ou assinatura, requerendo e assinando tudo o que for necessário, receber e pagar, dar e receber quitações, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes; praticar finalmente, todos os demais atos conducentes ao fim colimado, o que será havido por ela outorgante por bom, firme e valioso.

Ituiutaba-MG, 20 de janeiro de 2017.

3º TABELIONATO

JULIANA MORAES RAMOS GUEDES

CPF 905.359.106-06

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ituiutaba/MG, em 02 / 02 / 2017

Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

52

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL

Ituiutaba/MG, em 02 / 02 / 2017

Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Av. Onze, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795
Tabelião: JOSÉ MEINBERG

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CBV23132) JULIANA MORAES RAMOS GUEDES
Ituiutaba, 26/01/2017 09:21:01 623

Em Testemunho _____ da verdade.

Jaime Rafaelo Meinberg

Emol.:R$4,33 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,09

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - JOSÉ MEINBERG - TABELIÃO

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBV 23132

000053

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA COLUNAS EIRELI - ME
CNPJ: 17.340.757/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:40:54 do dia 08/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2017.
Código de controle da certidão: **1A99.C660.6D39.8159**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ituiutaba/MG, em 02/02/2017
Aurélia Silva Santos
Matrícula 5217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

000054

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/02/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/05/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002075059.00-41	CNPJ/CPF: 17.340.757/0001-27	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA FRANCISCO SALVIANO PINTO		NÚMERO: 557
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PROGRESSO	CEP: 38302020
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000192956139

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ituiutaba/MG em 02/02/2017
Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Sec. Mun. de Fazenda, Administração e Rec. Humanos

Departamento de Fazenda

000055

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 718/2.017

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

Crc	170339
Contribuinte	PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI -ME
CNPJ/CPF	17.340.757/0001-27
IE/RG	
Endereço	Avn FRANCISCO SALVIANO PINTO, 557
Bairro	PROGRESSO
Cidade	ITUIUTABA - MG

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL

Ituiutaba/MG, em 02 / 02 / 2017

Aurélia Silva Freitas
Matrícula 1217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 19/01/2017 as 15:27 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Prefeitura Municipal de Ituiutaba (www.ituiutaba.mg.gov.br).

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Departamento de Fazenda
Avenida 17, 1084 - Fone (34)3271-8100 Cep: 38.300-132 - Centro - Ituiutaba - MG

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17340757/0001-27
Razão Social: PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI ME
Nome Fantasia: PAVTEC CONSTRUTORA
Endereço: AV FRANCISCO SALVIANO PINTO 557 / PROGRESSO / ITUIUTABA / MG / 38302-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2017 a 27/02/2017

Certificação Número: 2017012903481769121262

Informação obtida em 02/02/2017, às 13:18:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL

Ituiutaba/MG, em 02 / 02 / 20 17

Aurélia Sousa Freitas
Matrícula 2017-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA COLUNAS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.340.757/0001-27

Certidão nº: 124025249/2017
Expedição: 02/02/2017, às 13:28:23
Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA COLUNAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.340.757/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ituiutaba/MG, em 02/02/2017
Aurélia Silva Freitas
Matrícula 6017-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 017784/16

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 017784/16
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -
NUMERO: 024692/16
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130010826
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JORGE TANUS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JORGE TANUS
Registro: 04.0.0000050387 RNP: 1406577146
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 14201300000001397221 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 1/10/2013 Baixada em: 2/10/2013
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA COLUNAS LTDA - ME
Contratante: MBA CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 05578215000108
Logradouro: AVENIDA PARANAÍBA Nº: 2783
Complemento: Bairro: MARTA HELENA
Cidade: ITUIUTABA UF: MG CEP: 38307-160
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R$ 7840.00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANAÍBA Nº: 2783
Complemento: Bairro: MARTA HELENA
Cidade: ITUIUTABA UF: MG CEP: 38307-160
Início: 23/9/2013. Conclusão efetiva: 2/10/2013 Coord. Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL Código:
Proprietário: MBA CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 05578215000108
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 56.00 , Unidade m²

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL

Ituiutaba/MG, em 02/02/2017

Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Observações
EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 56M² EM ALVENARIA, ACENTAMENTO DE PORTAS, JANELAS, PISO, COBERTURA E PINTURA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130010826
Atividade concluída

Número da ART: 14201300000001423914 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Registrada em: 15/10/2013 Baixada em: 2/10/2013
Forma de Registro: Complementar Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA COLUNAS LTDA - ME
Contratante: MBA CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 05578215000108
Logradouro: AVENIDA PARANAÍBA Nº: 2783
Complemento: Bairro: MARTA HELENA
Cidade: ITUIUTABA UF: MG CEP: 38307-160
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 14201300000001397221
Valor do contrato: R$ 7840.00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: Nº: 2783
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANAÍBA
Complemento: Bairro: MARTA HELENA
Cidade: ITUIUTABA UF: MG CEP: 38307-160
Início: 23/9/2013. Conclusão efetiva: 2/10/2013... Coord. Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL Código:
Proprietário: MBA CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 05578215000108
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 56.00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 56.00 , Unidade m²

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ituiutaba/MG, em 02/02/2017
Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Observações
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS

Informações Complementares
A ART N.º 14201300000001423914 COMPLEMENTA OS SERVIÇOS CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA MBA CONSTRUTORA LTDA. DATADO DE 02/10/2013

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 065091 a 065092, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130010826/2013
21/10/2013, 10:16:59
1420130010826

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MBA Construtora Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os fins necessários que a empresa **CONSTRUTORA COLUNAS LTDA-ME**, empresa estabelecida na Rua 20, nº 880, sala 203-CEP 38300-074, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.757/0001-27, executou nesta empresa serviços de construção civil objeto do contrato firmado entre as partes, em anexo, descritos a seguir e comprovados através da ART 14201300000001397221 elaborada pelo Engenheiro civil Sr. Jorge Tannus, CREA 50387-D. conforme planilha de serviços em anexo:

- **Do contrato**: Instrumento particular de prestação de serviços firmado entre as partes na data de: 20/09/2013.
- **Local dos Serviços:** Av. Paranaiba nº 2783, Bairro Marta Helena-Ituiutaba-MG.
- **Periodo de execução**: 20/09/2013 a 02/10/2013.
- **Valor do objeto:** R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).
- **Valor executado:** R$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais)
- **Quantitativo:** Área total da obra 56 m2
- **Atividade técnica:** Execução de obra/serviço/Mao de obra especializada.
- **Finalidade:** Execução de construção civil de 56 m2 em alvenaria, assentamento de portas, janelas, piso, cobertura e pintura.
- **ART:** Nº 14201300000001397221.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ituiutaba/MG, em 02 / 09 / 20 13
Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MBA - Construtora Ltda.

05.578.215/0001-55
MBA - CONSTRUTORA LTDA.
AV PARANAÍBA Nº 2783 - BAIRRO
MARTA HELENA CEP 38307-186
ITUIUTABA MINAS GERAIS

MBA CONSTRUTORA

MBA Construtora Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL

Ituiutaba/MG, em 02 / 02 / 2017

Aurélia Silva Freitas
Matrícula 4217-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
065092

Serviços Executados:

Item	Descrição dos serviços	unid	Quant.
1	Técnica de segurança-acompanhamento	hrs	20
2	Escavações manual valetas medindo 0,40 x0,30 x 30mt.	hrs	10
3	Lançamento de concreto armado nas baldrame, brocas e contrapiso	M3	10
4	Levantamento de paredes alvenaria (tijolos)	M2	56
5	Fechamento Colunas em concreto armado	M3	02
6	Assentamento de portas e janelas	unid	06
7	Montagem cobertura em estrutura e telhas metálicas	M2	62
8	Chapisco	M2	90
9	Reboco e amasseamento	M2	90
10	Instalação de pontos de energia elétrica	unid	06
11	Instalação hidráulica	unid	02
12	pintura	M2	90

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela citada empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, dentro do cronograma estabelecido, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Ituiutaba / MG, 02 de outubro de 2013.

1º TABELIONATO

MBA Construtora Ltda
Engº Jose Maria de Andrade Neto
CREA-MG 74665/D

05.572.215/0001-08
MBA CONSTRUTORA LTDA.
AV PARANAIBA Nº 2760 BAIRRO
MARIA HELENA CEP 38307 160
ITUIUTABA MINAS GERAIS

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Av. Onze, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795
Tabelião JOSÉ MEINBERG

Válido somente c/ selo de autenticidade

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de JOSÉ MARIA DE ANDRADE NETO. Sou fé. 675677
Em Testemunho da Verdade
ITUIUTABA, 09 de outubro de 2013 - 16:22:17h.
Jaime Rafaelo Meinberg - Tabelião Substituto

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BLT 69473

ANEXO 09
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 17 nº 1.084, Centro – Ituiutaba/MG

Prezados Senhores:

A empresa **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME**, sediada na cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida Francisco Salviano Pinto, 557, Bairro Progresso, CEP: 38.302-020, Fone: (34) 3262.5180, Celular: (34) 99668.6515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.340.757/0001-27, Inscrição Estadual nº 002075059.00-41, CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Ituiutaba nº 170339, NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresa): 31600270764, JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) nº 31600270764, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **"Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG"**.

O valor global para execução dos serviços é R$ 54.749,42 (cinqüenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo, R$ 27.322,78 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) corresponde aos materiais utilizados e R$ 27.426,64 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) refere-se à mão de obra empregada.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

01) Emitiremos, obrigatoriamente, Requerimento de Pagamento e Planilha de Medição conforme modelos constante dos Anexos 11 e 12, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

02) Estamos cientes que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias ao total e perfeito cumprimento do objeto da licitação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida pela Prefeitura de Ituiutaba.

03) Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

04) Estamos cientes que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias.

05) Estamos cientes que o prazo total para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para

Início dos Serviços".

06) **Será RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL o Sr. Júlio de Freitas Guedes, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF Nº 538.664.286-34, OAB/MG nº 165.435, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, à Rua Aldorando Jorge Amuy, nº 49, Setor Universitário, CEP: 38.302-190.**

07) **Será RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS o Sr. Jorge Tanús, CREA/MG Nº 50.387/D (RNP: 1406577146), CPF Nº 262.354.206-68, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida 03, nº 334, Centro, CEP: 38.300-160.**

08) Estamos cientes, e concordamos com essa determinação, que o regime de execução é empreitada por preço unitário.

09) Executaremos os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

10) Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

11) Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às nossas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

12) Manteremos diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

13) Apresentaremos, por nossa conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do Anexo 10 do Edital, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida será fornecido 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução; e,
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

14) Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

- Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para nos representar perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra; e,
- Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

15) Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de nossa culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

16) Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

17) Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

18) Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitaremos rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

19) Compareceremos, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

20) Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

21) Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

22) Entregaremos, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada.

23) Efetuaremos, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, e estamos cientes ainda que a irregularidade fiscal ocasionará retenção de pagamentos.

Ituiutaba/MG, em 02 de fevereiro de 2017.
(local e data)

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ/MF 17.340.757/0001-27
Júlio de Freitas Guedes
Diretor Administrativo
CPF 538.664.286-34

(*) **Observação:**

01) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

ANEXO 05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade**

Endereço: **Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG**

Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | Data: **02/02/2017** | BDI: **25,78%** | Prazo de Execução: **02 (dois) meses**

Data-Base: **SINAPI, Novembro/2016, Com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
01		**INSTALAÇÃO DE OBRAS**					**1.762,61**	**100,00%**
1.1	74209/001	Fornecimento e colocação de placa de obra (3,00 x 1,50 m), em chapa galvanizada 0,26, afixadas em eucalipto autoclavado, pintadas conforme manual de identidade visual do Governo Municipal	m²	4,50	311,41	391,69	1.762,61	100,00%
02		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					**1.791,30**	**100,00%**
2.1	90776	Encarregado da obra	h	40,00	27,34	34,39	1.375,60	76,79%
2.2	90777	Engenheiro da obra	h	5,00	66,10	83,14	415,70	23,21%
03		**FUNDAÇÕES**					**17.837,50**	**100,01%**
3.1	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno até h = 1,50 m	m³	20,33	46,60	58,61	1.191,54	6,68%
3.2	94097	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	130,32	3,70	4,65	605,99	3,40%
3.3	74007/001	Fôrma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 10x	m²	130,32	24,77	31,16	4.060,77	22,77%
3.4	94963	Concreto fck = 15MPa, preparo mecânico com betoneira	m³	15,64	242,85	305,46	4.777,39	26,78%
3.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	15,64	80,58	101,35	1.585,11	8,89%
3.6	73964/006	Reaterro compactado com material da obra no entorno da alvenaria externa	m³	126,36	35,34	44,45	5.616,70	31,49%
04		**ALVENARIA**					**33.358,01**	**100,00%**
4.1	87447	Execução de alvenaria em blocos de concreto 9x19x39cm, assentado com argamassa 1:0,5:3 (cimento, filito e areia grossa)	m²	716,76	37,00	46,54	33.358,01	100,00%

ANEXO 05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade			Endereço: Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG	
Recursos Financeiros: Municipais	Forma de Execução: Indireta	Data: 02/02/2017	BDI: 25,78%	Prazo de Execução: 02 (dois) meses
Data-Base: SINAPI, Novembro/2016, Com Desoneração		Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013		

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
VALOR DOS SERVIÇOS							**54.749,42**	**100,00%**

R$ 54.749,42 (cinqüenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Ituiutaba/MG, em 02 de fevereiro de 2017
(local e data)

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ/MF 17.340.757/0001-27
Júlio de Freitas Guedes
Diretor Administrativo
CPF 538.664.286-34

Jorge Tanus
Engenheiro Civil
RT pela Execução dos Serviços
CREA/MG 57.416/D
PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME

690000

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra:	Endereço:	BDI:	Forma de Execução:
Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade	Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG	25,78%	Indireta

Recursos Financeiros:	Prazo de Execução:	Data:	Data-Base:	Observação:
Municipais	02 (dois) meses	02/02/2017	SINAPI, Novembro/2016, Com Desoneração	Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (RS) Com BDI			Preços Totais (RS) Com BDI		
					Material	Mão de Obra	Global	Material	Mão de Obra	Global
01		INSTALAÇÃO DE OBRAS						1.057,59	705,02	1.762,61
1.1	74209/001	Fornecimento e colocação de placa de obra (3,00 x 1,50 m), em chapa galvanizada 0,26, afixadas em eucalipto autoclavado, pintadas conforme manual de identidade visual do Governo Municipal	m²	4,50	235,02	156,67	391,69	1.057,59	705,02	1.762,61
02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						-	1.791,30	1.791,30
2.1	90776	Encarregado da obra	h	40,00	-	34,39	34,39	-	1.375,60	1.375,60
2.2	90777	Engenheiro da obra	h	5,00	-	83,14	83,14	-	415,70	415,70
03		FUNDAÇÕES						6.253,25	11.584,25	17.837,50
3.1	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno até h = 1,50 m	m³	20,33	-	58,61	58,61	-	1.191,54	1.191,54
3.2	94097	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	130,32	-	4,65	4,65	-	605,99	605,99
3.3	74007/001	Fôrma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 10x	m²	130,32	18,69	12,47	31,16	2.435,68	1.625,09	4.060,77
3.4	94963	Concreto fck = 15MPa, preparo mecânico com betoneira	m³	15,64	183,28	122,18	305,46	2.866,50	1.910,89	4.777,39
3.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	15,64	60,81	40,54	101,35	951,07	634,04	1.585,11
3.6	73964/006	Reaterro compactado com material da obra no entorno da alvenaria externa	m³	126,36	-	44,45	44,45	-	5.616,70	5.616,70
04		ALVENARIA						20.011,94	13.346,07	33.358,01
4.1	87447	Execução de alvenaria em blocos de concreto 9x19x39cm, assentado com argamassa 1:0,5:3 (cimento, filito e areia grossa)	m²	716,76	27,92	18,62	46,54	20.011,94	13.346,07	33.358,01
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS								**27.322,78**	**27.426,64**	**54.749,42**

Material : R$ 27.322,78 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)

Mão de Obra : R$ 27.426,64 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)

GLOBAL : R$ 54.749,42 (cinqüenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

000070

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra:	Endereço:	BDI:	Forma de Execução:
Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade	Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG	25,78%	Indireta

Recursos Financeiros:	Prazo de Execução:	Data:	Data-Base:	Observação:
Municipais	02 (dois) meses	02/02/2017	SINAPI, Novembro/2016, Com Desoneração	Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (RS) Com BDI			Preços Totais (RS) Com BDI		
					Material	Mão de Obra	Global	Material	Mão de Obra	Global

Ituiutaba/MG, em 02 de fevereiro de 2017.
(local e data)

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ/MF 17.340.757/0001-27
Júlio de Freitas Guedes
Diretor Administrativo
CPF 538.664.286-34

Jorge Tanus
Engenheiro Civil
RT pela Execução dos Serviços
CREA/MG 57.416/D
PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME

000071

ANEXO 07

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Endereço	BDI:	Forma de Execução:
Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade	Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG	25,78%	Indireta

Rec. Financeiros:	Prazo de Execução:	Data:	Data-Base:	Observação:
Municipais	02 (dois) meses	02/02/2017	SINAPI, Novembro/2016, Com Desoneração	Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Valores Iniciais	Período de Execução: 02 (dois) Meses					Valores Acumulados	Saldo Contratual
				01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês		
01	INSTALAÇÃO DE OBRAS	R$	1.762,61	1.762,61	-	-	-	-	1.762,61	-
		%	3,22%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R$	1.791,30	895,65	895,65	-	-	-	1.791,30	-
		%	3,27%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
03	FUNDAÇÕES	R$	17.837,50	10.702,50	7.135,00	-	-	-	17.837,50	-
		%	32,58%	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
04	ALVENARIA	R$	33.358,01	16.679,01	16.679,00	-	-	-	33.358,01	-
		%	60,93%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS SIMPLES		R$	54.749,42	30.039,77	24.709,65	-	-	-	54.749,42	-
		%	100,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS ACUMULADOS		R$	54.749,42	30.039,77	54.749,42	54.749,42	54.749,42	54.749,42	54.749,42	-
		%	100,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%

Ituiutaba/MG, em 02 de fevereiro de 2017
(local e data)

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ/MF 17.340.757/0001-27
Júlio de Freitas Guedes
Diretor Administrativo
CPF 538.664.286-34

Jorge Tanus
Engenheiro Civil
RT pela Execução dos Serviços
CREA/MG 57.416/D
PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME

ANEXO 08
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS

A empresa **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME**, sediada na cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida Francisco Salviano Pinto, 557, Bairro Progresso, CEP: 38.302-020, Fone: (34) 3262.5180, Celular: (34) 99668.6515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.340.757/0001-27, Inscrição Estadual nº 002075059.00-41, CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Ituiutaba nº 170339, NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresa): 31600270764, JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) nº 31600270764, através de seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO, JORGE TANÚS**, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o nº 50.387/D (RNP: 1406577146), **DECLARA** que visitou o local da **"Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG"**, e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

Ituiutaba/MG, em 02 de fevereiro de 2017.
(local e data)

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ/MF 17.340.757/0001-27
Júlio de Freitas Guedes
Diretor Administrativo
CPF 538.664.286-34

Jorge Tanus
Engenheiro Civil
RT pela Execução dos Serviços
CREA/MG 57.416/D
PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI – ME

PAVITEC
CONSTRUTORA

000074

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES

A empresa **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME**, sediada na cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida Francisco Salviano Pinto, 557, Bairro Progresso, CEP: 38.302-020, Fone: (34) 3262.5180, Celular: (34) 99668.6515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.340.757/0001-27, Inscrição Estadual nº 002075059.00-41, CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Ituiutaba nº 170339, NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresa): 31600270764, JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) nº 31600270764, através de seu **REPRESENTANTE LEGAL, JÚLIO DE FREITAS GUEDES**, Advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 165.435, inscrito no CPF sob nº 538.664.286-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: Não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, nem na condição de aprendiz.

Ituiutaba/MG, em 02 de fevereiro de 2017.
(local e data)

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ/MF 17.340.757/0001-27
Júlio de Freitas Guedes
Diretor Administrativo
CPF 538.664.286-34

000075

CD com arquivos digitais

PL 004/2017

Emenda 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017
ANEXO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1053/2017
DISPENSA Nº. 002/2017
02/FEVEREIRO/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, atendendo determinação do Prefeito Municipal, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP 38.307-494, Ituiutaba/MG. Isto posto, contrata-se a empresa **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI ME**, que visa atender um serviço de utilidade pública através do Processo Administrativo nº. 1053, de 25/janeiro/2017, convertido no Processo Licitatório nº. 004/2017, sob Dispensa de Licitação nº. 002/2017, de 02/fevereiro/2017.

A presente contratação foi submetida a um procedimento administrativo, no qual houve observância de etapa e formalidade imprescindível. Foram realizadas as etapas internas, inclusive observada a existência de uma necessidade a ser atendida.

Portanto, Sr. Secretário de Fazenda, a contratação em tela é adequada à satisfação das necessidades da Administração e está revestida da mais absoluta legalidade, sinalizando a efetivação da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Assim, é o presente para vosso conhecimento, se de acordo, ratificação.

Atenciosamente,

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

Alessandro Martins Oliveira
Procurador Geral do Município

O procedimento está em consonância com as normas da Lei 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94. Ratifico nos Termos do Art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, de acordo com Artigo 12, III do Decreto 5.695, de 20/10/2005.

Ituiutaba/MG, 02 de fevereiro de 2017.

Ratifico,

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

CERTIDÃO
CERTIFICO que este edital foi afixado em local próprio no Paço Municipal no período de 02/02/17 a 12/02/17
Em 02/02/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017
ANEXO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1053/2017
DISPENSA Nº. 002/2017
02/FEVEREIRO/2017

RESULTADO FINAL

DISPENSÁVEL ART. 24 INC.IV DA LEI 8.666/93

Ref.: Contratação de empresa para execução de obras de construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP 38.307-494, Ituiutaba/MG, conforme requerido através do Processo Administrativo nº. 1053/2017, de 25/janeiro/2017, convertido no Processo Licitatório nº. 004/2017, sob Dispensa de Licitação nº. 002/2017, de 02/fevereiro/2017.

CONTRATADA: PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ Nº 17.340.757/0001-27

- **VALOR GLOBAL: R$ 54.749,42 (ciquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, sendo R$ 27.322,78 (vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) referente ao material e R$ 27.426,64 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente à mão-de-obra;
- **Forma de pagamento:** Mensal, conforme medições.
- **Vigência contratual e prazo de execução dos serviços:** 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do termo contratual.
- **Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros destinados à execução desta contratação são oriundos da arrecadação própria do município e correrão a conta de dotação específica do orçamento municipal:

01.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03 - Departamento de Serviços Públicos
15.452.0015.2.0129 – Serviços Cemiteriais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ituiutaba/MG, 02 de fevereiro de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

Alessandro Martins Oliveira
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Departamento de Administração
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

Ituiutaba, 02 de fevereiro de 2017.

Ilmos. Srs.
Interage
Ituiutaba-MG

Prezados Senhores:
Favor proceder a publicação do Aviso abaixo:
DISPENSÁVEL Nº. 002/2017
No seguinte jornal:
- LOCAL: 01 (uma) VEZ

Processo: PA nº 1053/2017, PL nº 004/2017, Dispensa nº 002/2017; **Objeto**: Execução das obras de construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade; **Favorecido**: **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI ME** – CNPJ nº. 17.340.757/0001-27; **Valor**: R$ 54.749,42 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos); **Espécie**: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei no 8.666/1993; **Dotação Orçamentária:** 01.09.03– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Serviços Públicos 3.3.90.39-15.452.0015.2.0129 – Serviços Cemiteriais.
Declaração da Dispensa: em 02/02/2017,

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Departamento de Administração.

Ratificação: em 02/02/2017,

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal da Fazenda, Adm. e Rec. Humanos.

ı, 14, a visita de membros Conviver na Melhor Ida- epresenta os idosos do).

ler afirmou que tem um speito pelos idosos e tudo feitura puder fazer para enham qualidade de vida ıde será feito. "Essa é a lade, e todos que chegam idade é porque já contri- ıuito com o desenvolvi- ı nossa cidade e agora é etribuir a eles o nosso ca-

nião foram quanto ao apoio da prefeitura nas viagens dos idosos a eventos na região, a realização de uma festa da terceira idade que ocorrerá em maio, além do convite para o evento voltado para os idosos no carnaval, onde ocorrerá o Carnaval do Lar do Idoso no dia 24, e o no dia 25 para os idosos de toda a cidade no Lions Cube.

O prefeito afirmou ainda que dará apoio por parte da prefeitura, por intermédio do Departamento de Ação Social e CRAS, na realização do forró dos jovens da terceira idade que

sidente do Grupo Conviver na Melhor Idade, Francisco Soares da Silva, juntamente com José Gonçalves

Ação Social, Meire Menezes e da coordenadora do CRAS, Ana Paula Marques.





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

A Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG por meio do Departamento de Fazenda, NOTIFICA a empresa SIQUEIRA & AZEVEDO JORNAL LTDA, inscrição municipal sob nº 12122, estabelecida à Rua 28 nº 940, centro, no município de Ituiutaba-MG, a comparecer no referido Departamento à Av. 17, 1084, centro, no prazo de 10 (dez) dias com vistas a tomar conhecimento dos autos de infração constantes dos processos administrativos nºs 14830/2016 e 14831/2016, sob pena de sofrer os efeitos da revelia. Departamento de Fazenda. Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

Processo: PA nº 1053/2017, PL nº 004/2017, Dispensa nº 002/2017; **Objeto**: Execução das obras de construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade; **Favorecido**: **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI ME** – CNPJ nº. 17.340.757/0001-27; **Valor**: R$ 54.749,42 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos); **Espécie**: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei no 8.666/1993; **Dotação Orçamentária:** 01.09.03– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Serviços Públicos 3:3.90.39-15.452.0015.2.0129 – Serviços Cemiteriais. **Declaração da Dispensa**: em 02/02/2017, Magda Luiza Silva de Almeida -Diretora Departamento de Administração. **Ratificação**: em 02/02/2017, Ivanilson da Silva Neves - Secretário Municipal da Fazenda, Adm. e Rec. Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Santa Vitória - Extrato de Aditivos 1º Termo Aditivo referente Contrato: 157/2016; PR 079/2016. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Felipe Moro dos Santos MEI. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 04/02/2017 a 04/01/2018; valor acrescido: R$26.873,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

00000179

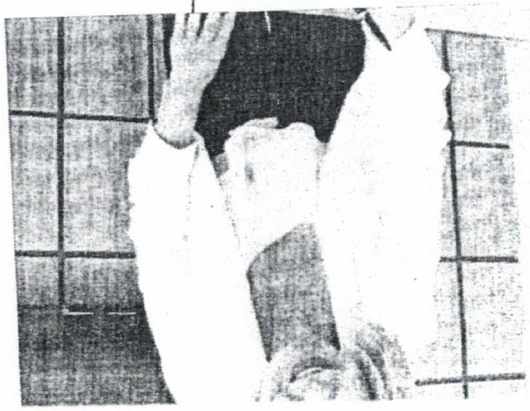



ção ainda mais competitiva.

Para o dia 17 de abril, às 19h, está confirmada a estreia da novela "A Padroeira", da Globo, e já se confirmou a parceria com o History Channel para a produção de um docudrama sobre a história da imagem e da devoção a Nossa Senhora Aparecida.

A série será exibida pelos dois canais neste ano.

Fonte: site UOL

CARLSON MEDEIROS

comemoraram a notícia: "Muuuito feliz. Eu vou apresentar o #VideoShow durante o período de férias do querido @otacosta. Muito obrigada @redeglobo! Quem vai assistir? gostaram da novidade?". Fonte: site UOL

No Instagram, a atriz



af Sophia no Vídeo Show":

Virgem - (23/8 a 22/9)
Regente: Mercúrio
As escolhas est
destaque ho
amor, e tambe
relação ao dinh
ao talento. Vibr
positivas para você, mas tu
plicará em decisões. Se você
ra recursos ou patrocínio alh
nha um plano B.

Libra - (23/9 a 22/10)
Regente: Vênus

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
ANEXO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1053/2017
DISPENSA Nº. 002/2017

000080

CONTRATO Nº. 015 /2017

O **Município de Ituiutaba – PREFEITURA**, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **FUED JOSÉ DIB**, brasileiro, casado, agente político, residente à Rua 24, nº 1198 – Centro Ituiutaba/MG, CPF 088.597.966-04 e RG nº. M1195536/SSPMG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com sede na Avenida Francisco Salviano Pinto, nº. 557 – Bairro Progresso – Ituiutaba/MG – CEP: 38.302-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.340.757/0001-27, representada pelo Sr. Júlio de Freitas Guedes, inscrito no CPF sob o nº. 538.664.286-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Aldorando Jorge Amuy, 49 – B. Setor Universitário, CEP: 38.302-190, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo Licitatório nº 004/2017 e Dispensa nº 002/2017, celebram o presente Contrato baseado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei Federal nº 8.078/90, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta do CONTRATADO.
1.1 - O responsável técnico pela execução e acompanhamento dos serviços será o Sr. Jorge Tanús, engenheiro civil, registrado no CREA/MG sob o nº. 50.387/D, inscrito no CPF sob o nº 262.354.206-68, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida 03, 334 – B. Centro, CEP: 38.300-160.
§ Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a contratada quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Execução das obras de construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP 38.307-494, Ituiutaba/MG.
2.1 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.
2.2 - A empresa deverá manter livro diário de obras.
2.3 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo.
2.4 - É proibida a sub-empreitada dos serviços.
2.5 – Os Serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
2.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
2.6.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
2.6.2. Obedecer ao Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA CONTRATUAL
Em 02 (dois) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da "Ordem para Início dos Serviços".
4.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO
Em nenhuma hipótese este Contrato poderá ser objeto de alteração sem que, previamente tenha ocorrido no projeto básico, autorização da autoridade máxima do Município.
§ UNICO - Mudanças ocorridas no projeto e na forma de execução do contrato ficam sob a responsabilidade civil exclusiva de quem autorizou quando não autorizado pelo Prefeito.

Aprovado	Aprovado/Administrador do Contrato	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida *Departamento de Administração*	*Vicente de Paula Fontoura Filho* *Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos*	*Erika Moura e Silva* *Assessoria Jurídica*

5.1 - O aditamento contratual só será admitido em situações comprovadamente excepcionais, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
5.2 - O atraso na execução da obra, bem como os aumentos mercadológicos não constituem causas justificatórias de modificação do valor contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
Para execução dos serviços constantes na clausula segunda a Prefeitura pagará à contratada a importância de R$27.322,78 (vinte sete mil trezentos e vinte dois reais e setenta oito centavos) referente aos materiais utilizados e R$27.426,64 (vinte sete mil quatrocentos e vinte seis reais e sessenta quatro centavos).
6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R$54.749,42 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta nove reais e quarenta dois centavos).**
6.2 – DO REAJUSTE
O preço oferecido não estará sujeito a reajustamento, exceto para o caso de parcelas que por ventura vierem e ser pagas depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, as quais serão reajustadas utilizando-se o respectivo índice financeiro, devendo a Contratada efetuar o pedido juntando toda documentação comprobatória.
6.3 – DO REALINHAMENTO
O preço proposto não estará sujeito a realinhamento

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária especifica do orçamento municipal:
01.09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.0015.2.0129 – Serviços Cemiteriais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será em até 15 (quinze) dias conforme a entrega dos serviços através de medições apresentadas, sendo efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio de transferência bancaria.
8.1 – A contratada ficará responsável em comunicar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos o número da Conta Corrente e o Banco para se efetuar o pagamento referente à prestação de serviços, podendo esta informação constar na proposta comercial ou na Nota Fiscal de prestação de serviços.
8.2 – A contratada responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos celebrados.
8.3 - A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem ao licitante vencedor, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que está a despender com esses pagamentos.
8.4 – O pagamento somente será efetuado após medição dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:

- Requerimento de Pagamento;
- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS específica, quitada e recolhida na matrícula;
- Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência devidamente quitada, específica da obra (matrícula CEI), com comprovante de entrega na sede bancária;
- Prova de regularidade junto a **FAZENDA MUNICIPAL,** por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação com todos os tributos.
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS; e,
- Comprovação de entrega de 01 (uma) via digital (CD/DVD/PEN DRIVE) do relatório fotográfico e 02 (duas) via em impressão sendo uma colorida e uma xerográfica, contendo no mínimo 05 (cinco) imagens por etapa de execução.

Aprovado	Aprovado/Administrador do Contrato	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida Departamento de Administração	Vicente de Paula Fontoura Filho Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Erika Moura e Silva Assessoria Jurídica

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na execução dos serviços, a contratada estará sujeita às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1 – A contratada que incorrer em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

000081

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

9.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - Não mantiver sua proposta;

II - Apresentar declaração falsa;

III - deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

9.5 - Fica estipulada MULTA DE MORA DIÁRIA de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total deste contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

9.6 - Fica estipulada MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total deste contrato, pelo seu inadimplemento total ou parcial.

9.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

9.8 - A aplicação das multas a que se referem os itens 9.5 e 9.6 não impedem a rescisão unilateral deste contrato nem que se aplique as demais sanções previstas na legislação pertinente.

9.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a contratada que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

9.10 - A aplicação da sanção prevista no *item 9.9* deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

9.11 - Quando o contratado for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TAXAS

O Contratado fica ciente que poderão ser retidos as seguintes taxas:

- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 057/2.003, referente à taxa de expediente.

- INSS; ISSQN sobre o valor global de da medição conforme legislação vigente.

– Se a contratada, for optante pelo Simples Nacional deverá anexar a cada pagamento a DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA PELO SIMPLES NACIONAL, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não, e se a mesma **NÃO** for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar a cada pagamento a

Aprovado	Aprovado/Administrador do Contrato	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida Departamento de Administração	Vicente de Paula Fontoura Filho Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Erika Moura e Silva Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba.

- IRRF conforme legislação em vigor.

- Se optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração de opção emitida pela Receita Federal para fins de cálculo do IR, a cada pagamento.

11.1 – O Contratado está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/Minas Gerais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba – MG 06 de fevereiro de 2017

Fued Jose Dib
Prefeito de Ituiutaba

Pavitec Construtora EIRELI - ME
Contratado

Testemunhas:

Renato Santos Oliveira
Matrícula 3967

Lourivalda Ramos Malfer
Matrícula 4260

Aprovado	Aprovado/Administrador do Contrato	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida *Departamento de Administração*	*Vicente de Paula Fontoura Filho* *Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos*	*Erika Moura e Silva* *Assessoria Jurídica*

000082

ANEXO
ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS

01. APRESENTAÇÃO:

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros objetivando a execução dos serviços de **"Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG"**

1.2. Nos valores apresentados já estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

02. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por Preço Unitário.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

3.1. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

3.2. Executar os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

3.3. Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

3.5. Manter diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

3.6. Apresentar, por sua conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo fornecido, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada

3.7. Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

3.7.1. Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.

3.7.2. Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

3.8. Assumir, exclusivamente responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

3.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

3.10. Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

3.11. Obedecer às determinações contidas neste contrato e projetos básicos que deram origem a este contrato, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93

3.12. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

3.13. Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

3.14. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades,

Aprovado	Aprovado/Administrador do Contrato	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida Departamento de Administração	Vicente de Paula Fontoura Filho Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Erika Moura e Silva Assessoria Jurídica

qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

3.15. Entregar, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada.

3.16. Efetuar, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, sendo que:

- Irregularidade fiscal ocasionará à Contratada retenção de pagamentos; e,
- Orientações específicas poderão ser obtidas no site da Previdência Social, na seguinte página: *previdenciasocial.gov.br / Serviços / Concessão de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI)/ Orientações/Documentos Exigidos para Matrícula/Concessão da Matrícula*. Observar também o disposto na *Instrução Normativa SRP nº 03 de 14 de julho de 2005*, também obtido no site supracitado.

4. MEDIÇÕES DAS ETAPAS EXECUTADAS:

4.1. Mediante documentação apresentada à Prefeitura pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - SMFARH), será efetuada, após decurso do respectivo período de execução, a medição dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:

4.1.1. Requerimento de Pagamento, conforme modelo fornecido ao contratado

4.1.2. Planilha de medição, conforme modelo fornecido ao contratado, com custos de material e mão de obra informados separadamente, item a item, apresentada em Excel, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: *"opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vínculos com outros documentos (x) definir precisão conforme exibido"*.

4.1.3. Diário de obras (entregue diretamente da sede da SMOSP);

4.2. Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo;

4.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços; e,

4.4. Não será concedida atualização ou compensação financeira.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Contrato será recebido:

5.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

4.2. Definitivamente - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo do serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante Termo de Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

4.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante inexistência de qualquer pendência no contrato.

4.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

4.5. Somente será emitido atestado técnico dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, caso não se constate nenhum problema operacional.

Aprovado	Aprovado/Administrador do Contrato	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida Departamento de Administração	Vicente de Paula Fontoura Filho Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Erika Moura e Silva Assessoria Jurídica

ANEXO 09
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 17 nº 1.084, Centro – Ituiutaba/MG

Prezados Senhores:

A empresa **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME**, sediada na cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida Francisco Salviano Pinto, 557, Bairro Progresso, CEP: 38.302-020, Fone: (34) 3262.5180, Celular: (34) 99668.6515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.340.757/0001-27, Inscrição Estadual nº 002075059.00-41, CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Ituiutaba nº 170339, NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresa): 31600270764, JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) nº 31600270764, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **"Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG"**.

O valor global para execução dos serviços é R$ 54.749,42 (cinqüenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo, R$ 27.322,78 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) corresponde aos materiais utilizados e R$ 27.426,64 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) refere-se à mão de obra empregada.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

01) Emitiremos, obrigatoriamente, Requerimento de Pagamento e Planilha de Medição conforme modelos constante dos Anexos 11 e 12, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

02) Estamos cientes que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias ao total e perfeito cumprimento do objeto da licitação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida pela Prefeitura de Ituiutaba.

03) Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

04) Estamos cientes que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias.

05) Estamos cientes que o prazo total para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para

Início dos Serviços".

06) **Será RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL o Sr. Júlio de Freitas Guedes, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF Nº 538.664.286-34, OAB/MG nº 165.435, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, à Rua Aldorando Jorge Amuy, nº 49, Setor Universitário, CEP: 38.302-190.**

07) **Será RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS o Sr. Jorge Tanús, CREA/MG Nº 50.387/D (RNP: 1406577146), CPF Nº 262.354.206-68, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida 03, nº 334, Centro, CEP: 38.300-160.**

08) Estamos cientes, e concordamos com essa determinação, que o regime de execução é empreitada por preço unitário.

09) Executaremos os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

10) Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

11) Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às nossas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

12) Manteremos diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

13) Apresentaremos, por nossa conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do Anexo 10 do Edital, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida será fornecido 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução; e,
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

14) Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

- Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para nos representar perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra; e,
- Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

15) Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de nossa culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

16) Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

17) Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

18) Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitaremos rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

19) Compareceremos, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

20) Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

21) Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

22) Entregaremos, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada.

23) Efetuaremos, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, e estamos cientes ainda que a irregularidade fiscal ocasionará retenção de pagamentos.

Ituiutaba/MG, em 02 de fevereiro de 2017.
(local e data)

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ/MF 17.340.757/0001-27
Júlio de Freitas Guedes
Diretor Administrativo
CPF 538.664.286-34

(*) **Observação:**

01) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

ANEXO 05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade	Endereço Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG

Recursos Financeiros: Municipais	Forma de Execução: Indireta	Data: 02/02/2017	BDI: 25,78%	Prazo de Execução: 02 (dois) meses
Data-Base: SINAPI, Novembro/2016, Com Desoneração		Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013		

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
01		INSTALAÇÃO DE OBRAS					1.762,61	100,00%
1.1	74209/001	Fornecimento e colocação de placa de obra (3,00 x 1,50 m), em chapa galvanizada 0.26, afixadas em eucalipto autoclavado, pintadas conforme manual de identidade visual do Governo Municipal	m²	4,50	311,41	391,69	1.762,61	100,00%
02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					1.791,30	100,00%
2.1	90776	Encarregado da obra	h	40,00	27,34	34,39	1.375,60	76,79%
2.2	90777	Engenheiro da obra	h	5,00	66,10	83,14	415,70	23,21%
03		FUNDAÇÕES					17.837,50	100,01%
3.1	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno até h = 1,50 m	m³	20,33	46,60	58,61	1.191,54	6,68%
3.2	94097	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	130,32	3,70	4,65	605,99	3,40%
3.3	74007/001	Fôrma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 10x	m²	130,32	24,77	31,16	4.060,77	22,77%
3.4	94963	Concreto fck = 15MPa, preparo mecânico com betoneira	m³	15,64	242,85	305,46	4.777,39	26,78%
3.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	15,64	80,58	101,35	1.585,11	8,89%
3.6	73964/006	Reaterro compactado com material da obra no entorno da alvenaria externa	m³	126,36	35,34	44,45	5.616,70	31,49%
04		ALVENARIA					33.358,01	100,00%
4.1	87447	Execução de alvenaria em blocos de concreto 9x19x39cm, assentado com argamassa 1:0,5:3 (cimento, filito e areia grossa)	m²	716,76	37,00	46,54	33.358,01	100,00%

paviteco@gmail.com | (34) 99988-8ELE
Rua Francisco Salviano Pinto, 557 | Bairro Progresso | CEP 38302-021 | Ituiutaba/MG

ANEXO 05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade	Endereço Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG

Recursos Financeiros: Municipais	Forma de Execução: Indireta	Data: 02/02/2017	BDI: 25,78%	Prazo de Execução: 02 (dois) meses
Data-Base: SINAPI, Novembro/2016, Com Desoneração		Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013		

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
VALOR DOS SERVIÇOS							**54.749,42**	**100,00%**

R$ 54.749,42 (cinqüenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Ituiutaba/MG, em 02 de fevereiro de 2017
(local e data)

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ/MF 17.340.757/0001-27
Júlio de Freitas Guedes
Diretor Administrativo
CPF 538.664.286-34

Jorge Tanus
Engenheiro Civil
RT pela Execução dos Serviços
CREA/MG 57.416/D
PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME

000087

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra:	Endereço:	BDI:	Forma de Execução:
Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade	Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG	25,78%	Indireta

Recursos Financeiros:	Prazo de Execução:	Data:	Data-Base:	Observação:
Municipais	02 (dois) meses	02/02/2017	SINAPI, Novembro/2016, Com Desoneração	Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (R$) Com BDI			Preços Totais (R$) Com BDI		
					Material	Mão de Obra	Global	Material	Mão de Obra	Global
01		INSTALAÇÃO DE OBRAS						1.057.59	705.02	1.762.61
1.1	74209/001	Fornecimento e colocação de placa de obra (3.00 x 1.50 m), em chapa galvanizada 0,26, afixadas em eucalipto autoclavado, pintadas conforme manual de identidade visual do Governo Municipal	m²	4.50	235.02	156.67	391.69	1.057.59	705.02	1.762.61
02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						-	1.791.30	1.791.30
2.1	90776	Encarregado da obra	h	40.00	-	34.39	34.39	-	1.375.60	1.375.60
2.2	90777	Engenheiro da obra	h	5.00	-	83.14	83.14	-	415.70	415.70
03		FUNDAÇÕES						6.253.25	11.584.25	17.837.50
3.1	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno até h = 1.50 m	m³	20.33	-	58.61	58.61	-	1.191.54	1.191.54
3.2	94097	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	130.32	-	4.65	4.65	-	605.99	605.99
3.3	74007/001	Fôrma tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 10x	m²	130.32	18.69	12.47	31.16	2.435.68	1.625.09	4.060.77
3.4	94963	Concreto fck = 15MPa, preparo mecânico com betoneira	m³	15.64	183.28	122.18	305.46	2.866.50	1.910.89	4.777.39
3.5	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	15.64	60.81	40.54	101.35	951.07	634.04	1.585.11
3.6	73964/006	Reaterro compactado com material da obra no entorno da alvenaria externa	m³	126.36	-	44.45	44.45	-	5.616.70	5.616.70
04		ALVENARIA						20.011.94	13.346.07	33.358.01
4.1	87447	Execução de alvenaria em blocos de concreto 9x19x39cm, assentado com argamassa 1:0,5:3 (cimento, filito e areia grossa)	m²	716.76	27.92	18.62	46.54	20.011.94	13.346.07	33.358.01
		VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS						**27.322,78**	**27.426,64**	**54.749,42**

Material : R$ 27.322,78 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)

Mão de Obra : R$ 27.426,64 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)

GLOBAL : R$ 54.749,42 (cinqüenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

000088

paviteco@gmail.com | (34) 99638-6515
Rua Francisco Salviano Pinto, 557 | Bairro Progresso | CEP 38302-020 | Ituiutaba/MG

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra:	Endereço:	BDI:	Forma de Execução:
Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade	Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG	25,78%	Indireta

Recursos Financeiros:	Prazo de Execução:	Data:	Data-Base:	Observação:
Municipais	02 (dois) meses	02/02/2017	SINAPI, Novembro/2016, Com Desoneração	Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preços Unitários (RS) Com BDI			Preços Totais (RS) Com BDI		
					Material	Mão de Obra	Global	Material	Mão de Obra	Global

Ituiutaba/MG, em 02 de fevereiro de 2017.
(local e data)

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ/MF 17.340.757/0001-27
Júlio de Freitas Guedes
Diretor Administrativo
CPF 538.664.286-34

Jorge Tanus
Engenheiro Civil
RT pela Execução dos Serviços
CREA/MG 57.416/D
PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME

000089

ANEXO 07

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	Endereço	BDI:	Forma de Execução:
Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade	Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG	25,78%	Indireta

Rec. Financeiros:	Prazo de Execução:	Data:	Data-Base:	Observação:
Municipais	02 (dois) meses	02/02/2017	SINAPI, Novembro/2016, Com Desoneração	Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Valores Iniciais	Período de Execução: 02 (dois) Meses					Valores Acumulados	Saldo Contratual
				01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês		
01	INSTALAÇÃO DE OBRAS	R$	1.762,61	1.762,61	-	-	-	-	1.762,61	-
		%	3,22%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R$	1.791,30	895,65	895,65	-	-	-	1.791,30	-
		%	3,27%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
03	FUNDAÇÕES	R$	17.837,50	10.702,50	7.135,00	-	-	-	17.837,50	-
		%	32,58%	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
04	ALVENARIA	R$	33.358,01	16.679,01	16.679,00	-	-	-	33.358,01	-
		%	60,93%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS SIMPLES		R$	54.749,42	30.039,77	24.709,65	-	-	-	54.749,42	-
		%	100,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS ACUMULADOS		R$	54.749,42	30.039,77	54.749,42	54.749,42	54.749,42	54.749,42	54.749,42	-
		%	100,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%

Ituiutaba/MG, em 02 de fevereiro de 2017
(local e data)

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ/MF 17.340.757/0001-27
Júlio de Freitas Guedes
Diretor Administrativo
CPF 538.664.286-34

Jorge Tanus
Engenheiro Civil
RT pela Execução dos Serviços
CREA/MG 57.416/D
PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME

060090

ANEXO 02
MEMORIAL DESCRITIVO

01. APRESENTAÇÃO:

O presente memorial descritivo de procedimentos, juntamente com as peças gráficas dos projetos e planilhas de orçamento, estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na **Execução das Obras de Construção de 264 (duzentos e sessenta e quatro) Carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade, localizado na Avenida Jandiro Vilela de Freitas, s/nº, Bairro Guimarães, CEP: 38.307-494 – Ituiutaba/MG**, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato de obra e serviços.

Se houver divergências entre a especificação, o orçamento e os detalhes de projeto, prevalecerão os detalhes de projeto, devendo as dúvidas ser questionadas com antecedência por escrito.

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

02. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no presente memorial, as normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.
- É vedado ao fornecedor de produtos e serviços o uso de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO.
- A CONTRATADA deverá manter no canteiro de serviços um "Diário de Obras" em duas vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços.
- Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.
- O controle tecnológico dos materiais e das obras executadas **é obrigatório e deverá ser entregue um laudo técnico de controle tecnológico com os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços.** Esses resultados serão entregues junto com o diário de obras antes das medições. As especificações e normas a serem seguidas serão as que estão descritas ao lado do serviço a ser executado.
- A necessidade de se fazer entender todo o objeto projetado poderá requerer novos detalhes ou croquis elaborados pela CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO.
- Todos os materiais empregados nos serviços serão de primeira qualidade e que atendam as normas solicitadas
- A mão-de-obra será especializada e adequada à execução dos serviços.
- A areia será de procedência, lavada e isenta de matéria orgânica.
- A brita será de procedência, sem brocas e deve ter granulometria correta.
- Fôrma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 10X.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

- O concreto não poderá ser executado com cimento ARI, para se evitar trincas de retração, utilizando cimento dentro do prazo de uso e sem estar empedrado. Obedecer rigorosamente às normas da ABNT, bem como o tempo de cura e a desfôrma.

- A concretagem só será realizada após o engenheiro fiscal conferir formas com o projeto e verificar a qualidade dos materiais a serem usados; e, sempre que houver opção entre diversos materiais similares, a escolha será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

- Quando necessário, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as aquisições e exigências relacionadas com a perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, E.P.I., mão-de-obra, obrigações sociais, taxas e emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores, registros no CREA, Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Água e Esgoto, Companhia Telefônica, e nos Governos Municipal, Estadual e Federal.

- A CONTRATADA deverá providenciar instalações adequadas para depósito de materiais, preparo de fôrmas e armações, bem com o para operação de equipamentos necessários à execução dos serviços.

- A CONTRATADA será responsável pela segurança dos operários e pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e a terceiros.

- A FISCALIZAÇÃO de obras deverá sempre ter acesso ao trabalho durante a execução dos serviços, e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e especificações.

- A CONTRATADA deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão dentro do prazo requerido no edital e no contrato.

- Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

- Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, se esta última for permitida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA.

- A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados, de modo a atender às exigências dos serviços e produzir produtos e serviços com qualidade e quantidade satisfatórias aos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção ou a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

- Quaisquer citações de marcas ou materiais são referenciais, podendo ser empregados similares, desde que aprovados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados que ofereçam garantia dos trabalhos executados.

Caberá à CONTRATADA elaborar o planejamento estratégico e plano de ataque adequado de todas as etapas, assim como os recursos necessários para o cumprimento desta exigência.

Os serviços deverão ser garantidos, pelo prazo estabelecido pela Lei do Código Civil Brasileiro.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA,

Adriana Cerqueira Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 86.527/D
Diretora do Departamento de Obras

desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes.

- É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e/ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

- Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

- A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços existentes no local de execução, vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, e outros detalhes que interferem diretamente na execução dos serviços, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", a fim de que se certifiquem do preço ofertado para os itens constantes da planilha estimativa fornecida.

- Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do inicio das obras e serviços.

- Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

- É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

- Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e danificados.

- A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

- A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais devidamente habilitados e registrados no CREA, e que no caso da CONTRATADA deverá(ão) ser o(s) responsável(is) técnico(s).

- Planilha executada conforme acórdãos do TCU nº 2.622/2013.

Vicente de Paula Pentoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

03. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. SERVIÇOS INICIAIS:

Serão escavadas 06 (seis) caixas de 23m por 5,50m com profundidade de 0,70m, sendo tal serviço de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D

3.1.1. Dimensões das Carneiras:

Serão construídas 06 (seis) seções com 44 (quarenta e quatro) unidades de carneira por seção, sendo de 22,00m de comprimento por 5,00m de largura.

As dimensões das carneiras serão de 2,35m de comprimentos por 0,90m de largura, e profundidade de 0,70m.

3.2. INSTALAÇÃO DE OBRAS:

3.2.1. Placa de Obras:

Fornecimento e instalação de placa de obra (3,00X1,50m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas em eucalipto autoclavado pintadas conforme manual de identidade visual do Governo Municipal.

3.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

3.3.1. Encarregado de Obra:

Considerar encarregado de obra para o serviço em questão, que deverá seguir rigorosamente as locações de projeto.

3.3.2. Engenheiro de Obra:

Considerar engenheiro de obra para o serviço em questão, que deverá verificar as locações de projeto e conferir o serviço executado.

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

3.4. FUNDAÇÕES:

3.4.1. Escavação Manual:

Executar a escavação manual das valas para a execução das fundações de dimensões 12x12cm, conforme projeto.

3.4.2. Regularização:

Executar regularização e compactação do fundo de valas manualmente.

3.4.3. Fôrmas:

Executar fôrmas em tábuas de pinho com reaproveitamento 10X.

Vicente de Paula Costa Júnior Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.215/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.4.4. Concreto:

As vigas serão executadas em concreto fck = 15MPa, preparo mecânico com betoneira.

3.4.5. Lançamento/Aplicação:

Executar o lançamento ou aplicação manual de concreto em fundações das vigas.

3.4.6. Reaterro:

Executar o reaterro compactado manual com soquete e material da obra no entorno da alvenaria externa.

3.5. ALVENARIA

3.5.1. Blocos de Concreto:

Execução de alvenaria das paredes das carneiras em blocos de concreto 9x19x39cm assentado com argamassa 1:0,5:3 (cimento, filito e areia grossa) e não serão aceitos vazios ou brocas no assentamento entre os mesmos.

Os blocos de concreto utilizados deverão atender as normas da ABNT, e a empresa contratada deverá apresentar ensaio de resistência à compressão e absorção, conforme as normas NBR 6136/2007, NBR 12118/2013 e NBR 15961/2011 partes 1 e 2.

Ituiutaba/MG, em 24 de janeiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil – CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de obras
Prefeitura de Ituiutaba

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SACS - Sistema de Administração de Contratos
GOVERNA - Soluções Para Gestão Pública
Relação de itens contratados

CONTRATO

Tipo de instrumento..: Contrato
Nº do contrato..: 15 / 2017
Nº do consórcio: 000000 / 0
Processo: 000004 / 2017
Natureza do objeto..: Obras e serviços de engenharia

Fornecedor: PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI ME
Documento: CNPJ 17.340.757/0001-27
Assunto: Obras e Serviços de Engenharia/Aquisição de Materiais (Engenharia)
Subassunto: Outros

Data Publicação	Veículo de divulgação
08/03/2017	JORNAL LOCAL

Objeto do contrato..:
CONSTRUÇÃO DE 264 CARNEIRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DA SAUDADE

rantia..: Sem garantia

Multa recisória..:
SUJEITO AS PENALIDADE PREVISTAS NA CLÁUSULA 9ª DO TERMO CONTRATUAL

Multa por inadimplência..:
SUJEITO AS PENALIDADE PREVISTAS NA CLÁUSULA 9ª DO TERMO CONTRATUAL

Forma de fornecimento..:
CONTRATO SOB SUPERVISÃO DA SMOSP

Forma de pagamento..:
MENSAL

Prazo de execução..:
CONTRATO SOB SUPERVISÃO DA SMOSP

Ítens do contrato..:

Código/Item		Quantidade	Valor unitário	Valor Total
019966	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1,000	54.749,420	54.749,420
			Valor do Contrato	54.749,420

otação..:

ação/Ano	Código de despesas	Descrição	Fonte de Recurso
000611/2017	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
000612/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000612/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

ASSINATURAS

FUED JOSE DIB
Signatário da contratante

JÚLIO DE FREITAS GUEDES
Representante legal do fornecedor

Data de assinatura do contrato..: 06/02/2017
Data de vencimento do contrato..: 06/08/2017

000097

HÁ MAIS DE 20 ANOS O MAIOR ESTOQUE E MELHOR PRAZO

PABX: (34) 3268-1805
Rua 24 nº 766 - Ituiutaba/MG
www.skalaveiculos.com

SKALA VEÍCULOS

Compra, venda, troca e financia carros novos, seminovos e usados.

CORSA SEDAN PRATA 09/10 - IPVA 2017 PAGO	R$ 15.000,00
PALIO ELX COMPLETO CINZA 09/10	R$ 20.000,00
SIENA ELX 1.4 CINZA 07/08 COMPLETO	R$ 23.000,00
PALIO ATRACTIVE COMPLETO BRANCO 13/14	R$ 28.000,00
STRADA CD ADVENTURE PRATA 11	R$ 35.000,00
KA SEDAN COMPLETO VERMELHO 15	R$ 35.000,00
S-10 CD ADVANT. FLEX PRATA 08/09 COMP.	R$ 35.000,00
KIA SPORTAGE EX 3 2.0 PRATA 11/12	R$ 63.000,00
HYUNDAI I30 1.8 TETO BRANCO 15/16	R$ 74.000,00
S-10 LT 4X4 AUTOMÁTICA BRANCA 12/13	R$ 80.000,00

PREFEITURA DE ITUIUTABA –Contratado(a):MARIA TEREZINHA FRANCO VILELA MARQUEZ- Contrato Nº. 021/2016; Origem: Processo Licitatório nº 186/2014 - Inexigibilidade nº 011/2014; **Objeto:**Comercialização de tíquetes de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago, denominado Área Azul;**Vigência:**de 13/fevereiro/2017 a 31/ dezembro/2017; **Dotação Orçamentária:**01.09.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Trânsito e Transporte - 3.3.90.39-26.452.0028.2.0136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- Contratado(a):KARLA RIBEIRO LEMES; Contrato Nº 013/2017; Origem: Processo Licitatórionº 005/2017 – Inexigibilidadenº 002/2017 **-Objeto:** Prestação de serviços veterinários junto ao Frigorífico JBS;**Vigência:** de 31/dezembro/2017; **Valor:**R$33.000,00 (trinta e três mil reais); **Dotação Orçamentária:** 01.05.00 - Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Abastecimento – 01.05.01 – Gabinete do Secretário - 33.90.36.20.122.0017.2.0062 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

- Contratado(a):PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ: 17.340.757/0001-27; Contrato Nº 015/2017; Origem: Processo Licitatório Nº 004/2017 – Dispensa Nº 002/ 2017 **-Objeto:**Serviços de Execução nas Obras de Construção de 264 Carneiras no Cemitério Parque da Saudade;**Vigência:** de 06/fevereiro/2017 a 06/Agosto/2017; **Valor:**R$54.749,42 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);**Dotação Orçamentária:** 01.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 01.09.03 – Departamento de Serviços Públicos – 15.452.0015.2.0129 – Serviços Cemiteriais - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - Departamento de Administração - Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

INDICADORES ECONÔMICOS

ARROBA DO BOI

Arroba do Boi gordo/MG do no Triângulo Mineiro.....,R$ 138,00 à vista
Fonte: www.ruraleentro.com.br

TJLP

% AO ANO

UNIDADES DE REFERÊNCIA

SALÁRIO MÍNIMO
Janeiro/2017 R$ 937,00

VARIAÇÃO %

Índices	12 meses
INPC(IBGE)	6,58
IPCA(IBGE)	6,54

VEÍCULOS
AGÊNCIA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS

CLASSIC LS AR- DH- RD
CROSSFOX 1.6 Compl.
GOL 1.6 POWER Compl.
JETTA TSI
KA 1.0 AR - DH
L200 OUTDOOR Compl. Dies
PALIO ELX 1.8 DUAL Compl.
SAVEIRO 1.6 Trend Compl.
SIENA EL 1.0 Compl.
S10 LT Autom. Compl.
STRADA WORK CE 1.4 Comp

moura autom

34 3268.9494 / 9.9674,
WESL
Av: 31 Esq/18 ,226

MODELO	OPCIONAIS
FORD KA SE 1.0 HATCH	COMPLETO
S10 ADVANTAGE FLEX	COMPLETA
ASTRA 2.0 ADVANTAGE	COMPLETO
CORSA HATCH JOY 1.0	COMPLETO -/
HB20S 1.0 CONFORT PLUS	COMPLETO
HB20 1.6 CONFORT PLUS HATCH	COMPLETO
HB20 1.0 CONFORT PLUS HATCH	COMPLETO
GOL 1.6 POWER G3	COMPLETO -/
GOL 1.0 G4	BÁSICO
GOLF SPORTILINE 1.6	COMPLETO +
PALIO FIRE ECONOMY 2P	BÁSICO
PALIO FIRE	TE/VE
STRADA WORKING 1.4 CS	COMPLETA
PALIO ATRACTIVE 1.4	COMPLETO
UNO MILLE WAY ECONOMY 4P	BÁSICO
UNO MILLE FIRE	VE/TE

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereëo: 17 — Nº: 1084
Bairro: CENTRO — CEP.: 38300132
Cidade: ITUIUTABA — MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35 — **INSC. ESTADUAL.: ISENTO**

000098

Autorização de Empenho Nº 836

Nro da Autorizaëco de Compras/Servicos	804 / 2017
Nro da Requisição de Compra/Serviços	505 / 2017
Nro da Solicitação de Despesas	639 / 2017 - 2

Data	06/02/2017
Ficha	612
Exercício	2.017

Classificação Orçamentária

Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	09	SEC. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS
Sub-Unidade	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional	15 452 0015 2 0129	SERVIÇOS CEMITERIAIS
Econômica	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho	2	Global

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
1 0 0 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	54.749,42

Licitação

Modalidade da Licitação Dispensa — **Licitação** 2 — **Proc.Adm** 4 / 2017

Favorecido

Favorecido 72.720 PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ/CPF 17.340.757/0001-27 — **Fone**
Endereço VINTE — **Número** 880
Cidade ITUIUTABA — **U.F.** MG — **CEP** 38.300.074

Autorização

Valor da Ordem de Compra 54.749,42

Histórico

Construção de 264 carneiras no Cemitério Municipal Parque da Saudade.
CT. 015/2017

Seção de Compras

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço : Avn.17 , 1084 ITUIUTABA MG
Bairro : CENTRO
Fone : 0**34-3271-8100 Fax : 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 CEP : 38.300-132

EMP.: 0001972-000
DATA.: 03/03/2017
FICHA.: 000000612
DATA VENC.: 30/06/2017

NOTA DE EMPENHO 000099

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuiêões na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento j execuêco orêamentjria, autoriza a emissco de empenho de despesa conforme descriêco abaixo.

CREDOR
CODIGO/RAZÃO SOCIAL: 72720 **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI ME**
ENDEREÇO: Rua VINTE , 880 , CENTRO FONE
CNPJ/CPF: 17.340.757/0001-27 CIDADE ITUIUTABA MG CEP 38.300-074

CLASSIFICAÇÃO

01	PREFEITURA MUNICIPAL	15.452.0015.2.0129	SERVIÇOS CEMITERIAIS
01.09	SEC. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	3.3.90.39.00 00	
01.09.03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		

Tipo Despesa: 51 **Servicos Funerarios**

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICIT.	N º CONTRATO	Nº REQUISIÇÃO	PROC. LICITATÓRIO
2 - Global	1 - Orçada/Sup.	8 - Processo Dispensa	2	2017/00000015		4

FONTE DE RECURSOS: 01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 54.749,42

HISTÓRICO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 264 CARNEIRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DA SAUDADE, CONFORME DISPENSA Nº 02/2017, PL. Nº 04/2017, CT. Nº 15/2017

RETENÇÕES/BENEFICIOS

VALOR POR EXTENSO
CINQÜENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

TOTAL.....: **54.749,42**

SALDO ORÇADO ANTERIOR	54.903,61
VLR. EMPENHADO	54.749,42
SALDO ORÇADO ATUAL	154,19

VLR. EMPENHADO	54.749,42
VLR. DESCONTO	0,00
VLR. BENEFICIO	0,00
VLR. LÍQUIDO	**54.749,42**

DATA : 03 MAR 2017

ERIKA FERNANDA SILVA
CONTADOR(A)
CRC - 078147/O-5 / CPF 641.383.211-87

DATA : 03 MAR 2017

VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO
Ordenador de Despesa
CPF - 350.027.356-49

LIQUIDAÇÃO
A Liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA : ___/___/___

VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO
LIQUIDADOR
CPF - 350.027.356-49

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

IVANILSON DA SILVA NEVES
SECRETÁRIO FAZENDA
CPF - 557.738.426-53

DADOS BANCÁRIOS DA UNID. GESTORA

PAGO EM: BANCO:
CONTA: CHEQUE:
AGENCIA: TESOUREIRO:

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

FAVORECIDO: **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI ME**
BANCO: **0999 - SICOOB**
AGENCIA: **0001 - Tesouraria**
CONTA: **C/Pagamento**

Recibo
Recebi(emos), a importancia referente a despesa acima mencionada.

Nome:
CNPJ/CPF: 17.340.757/0001-27

Assinatura : _____

CPF/RG : _____ DATA : ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SMFARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

000000

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2017 de 20/fevereiro/2017

Processo Administrativo Nº: 13770/2016 Secretaria: SMS.

Objeto: Serviços de Tele-eletrocardiografia Digital

AVALIAÇÃO PRELIMINAR: A LICITAÇÃO É: Exigível

Modalidade de Licitação Convite nº 002/2017 de 20/02/2017

PUBLICAÇÕES

Quadro de Avisos:	21/02/2017	20/03/2017	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Jornal Local:	—/—/—	—/—/—	___/___/___	___/___/___	___/___/___
ternet.	—/—/—	—/—/—	___/___/___	___/___/___	___/___/___
io Oficial de Minas Gerais:	—/—/—	—/—/—	___/___/___	___/___/___	___/___/___
nal:	—/—/—	—/—/—	___/___/___	___/___/___	___/___/___
rio Oficial da União:	—/—/—	—/—/—	___/___/___	___/___/___	___/___/___

s.: Avisos Resultado

HABILITAÇÃO

1.ª Sessão: 03/03/2017 2.ª Sessão: ___/___/___

s.:

PROPOSTA TÉCNICA

1.ª Sessão: —/—/— 2.ª Sessão: ___/___/___

Obs.:

PROPOSTA FINANCEIRA

1.ª Sessão: 08/03/2017 2.ª Sessão: ___/___/___

Obs.:

ADJUDICAÇÃO

Em: 23/03/2017
Em: ___/___/___
Em: ___/___/___

HOMOLOGAÇÃO

Em: 24/03/2017
Em: ___/___/___
Em: ___/___/___

PUBLICAÇÃO AO TERMO CONTRATUAL

___/___/___ ___/___/___ ___/___/___

___/___/___ ___/___/___ ___/___/___

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

02/03/2017 14h

Emissão: 30/11/2016 às 14:04	**N.º Proc.: 13770 / 2016**	**Nº Protocolo.:** 2.008.093.75

Identificação

Identificação		**Contribuinte**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contato		**CNPJ**	**CPF**
Fones	/	**Rua/Av**	7
Atendente	EDNA SOARES DE ASSUNÇÃO	**Bairro**	CENTRO
Ass Atendente		**Cidade**	ITUIUTABA
Valor:	0,00	**Complemento**	
		Número	0
		INSC	

000001

00000137702016

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc.	LICITAÇÃO
Assunto	ABERTURA DE LICITAÇÃO
SubAssunto	AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Justificativa

ENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Observações

SERVIÇO DE TELE ELETROCARDIOGRAFIA COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 02 ELETROCARDIOGRAFOS PORTATEIS DE 12 DERIVAÇOES SIMULTANEAS,400 LAUDOS MENSAIS COM POSSIBILIDADE PARA EXCEDENTE, ACESSO A PLATAFORMA DE TELEMEDICINA,INSTALAÇAO E TREINAMENTO PARA O USO, RETORNO DO LAUDO EM NO MAXIMO 30 MINUTOS.OF101/2016

PL nº 008/2017
CC nº 002/2017
20/fevereiro/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, Centro
CEP: 38300-152 – ITUIUTABA / MG
Fone: (34) 3271-8252 / 3271-8253
CNPJ: 18.457.218/0001-35

000002

Ofício nº 101/2016
Assunto: Solicitação (Faz)
Serviço: Gabinete – S M S

Ituiutaba-MG, 29 de novembro de 2016

Prezado Senhor Secretário Municipal de Fazenda Administração e Recursos Humanos.
A Secretaria Municipal de Saúde solicita abertura de Procedimento Licitatório para o seguinte:

1 – OBJETO: Serviço de Tele-eletrocardiografia, com fornecimento em comodato de 02 Eletrocardiógrafos portáteis de 12 derivações simultâneas, 400 laudos mensais com possibilidade para excedente, acesso à plataforma de telemedicina, instalação e treinamento para uso, retorno do laudo em no máximo 30 minutos.
1.1 - Local de instalação: UPAMI.
1.2 – Entrega Imediata

2 - VALOR ESTIMADO: R$ 77.780,00 (Setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)
3 – RECURSOS PARA A DESPESA: Os recursos estão previstos no orçamento de **2.017.**
3.1 – ORÇAMENTÁRIOS:
02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.01-10.122.0002.2.0110 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. – R$77.780,00
Fonte de Recurso: 01.0049.0049.0049
Solicitamos que seja realizada reserva orçamentária no valor estimado.

3.2 - FINANCEIROS - Verba da Secretaria Municipal de Saúde.

4 - ANEXOS -Requisição Via Sistema, Pesquisa de Preços

5 - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO – As despesas tem adequação com a Lei Orçamentária Anual. É compatível com o plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pedro Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

E-MAIL: compras.saude@ituiutaba.mg.gov.br

AO D.C.F. P/ CONHECER E SE DE ACORDO, EFETUAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE P/ ATENDER A PRESENTE DESPESA.

23/12/16

A.D.A.

Informamos que haverá previsão orçamentária e financeira no orçamento p/ 2017.

Sítio, 30/12/2016

Eleni Soares Gois
Contadora Geral do Município
CRC-MG 070805/0-7

A CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO P/ CONHECER E DELIBERAR.

27/12/16

Ciente.

Ao D.A. para prosseguir.

Sítio, 20.12.2016.

Maria Lúcia Pereira Souza
Contadora Geral do Município

AO SR. S.M.F.A.R.H. P/ CONHECER E DELIBERAR.

20/12/16

AO U.O.A, para prosseguir.

Sítio, 22/12/16

Luiz Félix Rezende
Sec. Mun. de Faz. Adm
Rec. Humanos

RECEBI EM 28/12/16

A SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES P/ PROCEDER OBSERVANDO AS DETERMINAÇÕES ACIMA.

27/12/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, Centro
CEP: 38300-152 – ITUIUTABA / MG
Fone: (34) 3271-8252 / 3271-8253
CNPJ: 18.457.218/0001-35

6 - AUTORIZAÇÃO:

Autorizo o procedimento de abertura do Processo Licitatório pertinente à Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Recursos Humanos, para prosseguir, obedecidas as formalidades legais.

Ituiutaba, 28 de dezembro de 2016.

Dr. Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

7 - AUTUAÇÃO :

O presente Processo Administrativo de nº. 13770

de 30 / 11 / 2016 é convertido em Processo Licitatório sob o

nº 008 / 2017 de 20 / fevereiro / 2017

Procedase a licitação. 16/02/17

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

TIPO DE LICITAÇÃO:

Departamento de Administração, em 20 / 02 / 2017

Sandro Batista Salomão
Diretor Departamento Administração

Magda Luiza Silva de Alm.
Diretora Dept.º Administraçã

A S.M.S para conhecimento, e deliberações.

Este procedimento foi recebido neste setor nesta data, impossibilitando a abertura do Processo Licitatório para este ano. Sugiro conhecimento do novo Secretário de Saúde (gestão 2017-2020) se de acordo, retornar este P.A. ao setor para as providências cabíveis

28/12/16

Waldr Soares Valadão
Matrícula 2001

Ao D.C.F.

Solicito as devidas providências para a abertura de processo licitatório no exercício 2017.

Ituiutaba, 03-01-2017

Dr. Elias Hércules Neto
Secretário Municipal de Saúde
Ituiutaba-MG

Ao DA,

Auto reserva de saldo conforme solicitado.

DCF, 10/01/17

Eleni Soares Gois
Contadora Gerais do Município
CRC-MG 070805/0-7

Em tempo

Considerando o valor médio apresentado e a origem dos recursos a modalidade a ser utilizada poderá ser Convite, o que necessita de 5 (cinco) dias úteis de publicação.

28/12/14

Waldr Soares Valadão
Matrícula 2001

Ao

Sr. Secretario de fazenda para conhecimento, e autorização, e se necessario encaminhamento para Sr. Prefeito para conhecimento e deliberações.

16/01/17

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

Ciente.

Ao P.A. para prosseguir, observando-se os trâmites legais.

Itba, 17.01.2017

Ivanilson [illegible] Silva Neves
Secretário Municipal de [illegible]
[illegible] Administração Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. 07 c/ 24 e 26, nº1.039, Centro
CEP: 38300-152 – ITUIUTABA / MG
Fone: (34) 3271-8252 / 3271-8253
CNPJ: 18.457.218/0001-35

8 - QUADRO COMPARATIVO.

Quadro Comparativo de preços – Eficiência (eficácia) da Licitação.

OBJETO DESTA LICITAÇÃO	Preço estimado do Requisitante	Valor obtido Pela licitação	Diferença favorável obtida p/ CPL	Observação
Serviços de Tele-eletrocardiografia	R$6.480,00 MENSAL			

A
Controladoria geral do Município,
para conhecimento e manifestar.

19/01/17

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

Ao D.A segue
anexo conforme
solicitado
Itg, 24/01/17

Eni Curi Ana Goncalves
Diretor Departamento
S.M.S., Itaiutaba-MG

Ciente
Ao D.A para prosseguir
no entanto essa
Controladoria, aler-
ta pela possivel e-
fetivação de um con-
vênio entre o Hospi-
tal São José e esta Pre-
feitura, no qual o
Hospital São José as-
sumirá o Pronto
Atendimento.
Sendo assim a
referida despesa po-
derá ser de responsa-
bilidade do Hospital
São José.
Portanto a presente
deverá perdurar enquan-
to não se formalize o
respectivo contrato
com o Hospital São José

Itso, 23/01/17

Maria Julia Vilela Gouveia
Controladora Geral do Município

A
Seção de Compras e Licitações
Para prosseguir observando
as determinações legais cabíveis.

26/01/17

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

A
SMS
Solicito a gentileza de anexar
a Estimativa de Impacto Orçamentário
e financeiro

23/01/17

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida 07, nº 1036, Centro - CEP: 38.304-264- Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8185 - e-mail:
gestaosaude.mg.gov.br@gmail.com

Saúde da Família

000005

As doenças Cardiovasculares são responsáveis por 29,4% de todas as mortes registradas no País em um ano. Isso significa mais de 308 mil pessoas faleceram principalmente de infarto e acidente vascular cerebral (AVC). A alta frequência do problema coloca o Brasil entre os 10 países como maior índice de mortes por doenças cardiovasculares.

Sendo o ECG (eletrocardiograma) um dos exames essenciais para diagnóstico precoce e melhor seguimento da doença e prognóstico do paciente.

O ECG é o registro dos sinais elétricos emitidos durante atividade cardíaca, refletido a atividade do coração e, portanto, oferecendo informações acerca da função cardíaca, sendo inscrito sobre uma linha de papel quadriculado, de modo que obtemos um registro contínuo da atividade cardíaca.

O eletrocardiograma fornece informações sobre os impulsos do coração, e estes impulsos coincidem com cada fase da estimulação cardíaca. Além de oferecer informações sobre o funcionamento cardíaco, o eletrocardiograma mostra também as fases de repouso e de recuperação.

ITMS é o serviço de telediagnóstico de problemas cardiológicos através de eletrocardiografia, por avaliar distúrbios da atividade elétrica do coração.

Tem como função aproximar médicos especialistas a todas aquelas zonas onde não se conta com um serviço especializado e oportuno, beneficiando a população, reduzindo custos de tratamento, evitando traslados desnecessários, e dando uma resposta oportuna a quem solicite, já que os laudos são realizados por médicos especialistas.

Sendo essencial em um serviço de urgência e emergência como a UPAMI.

Solicito compreensão da necessidade do serviço, estamos buscando sempre a melhoria do atendimento ao paciente, com isso diminuindo a mortalidade por causas cardiovasculares.

ATT,

Dra. Fernanda Nunes Antonieti
CRM MG 64755
CONTROLE 256922

Fernanda Antonieti – Diretora Clínica UPAMI

Pedro Vieira dos Santos – Secretário de Saúde Municipal

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras

000006

Órgão 10801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nr. Requisição 1699 **Status Req.** Normal **Nr. de Itens Solicitad** 1
Requisitante final FUNDO MUN. DE SAUDE

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
26.536	SERVIÇO DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 02 (DOIS) ELETROCARDIOGRAFOS PORTATEIS DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, 400 LAUDOS MENSAIS COMPOSSIBILIDADE PARA EXCEDENTE, ACESSO Ŕ PLATAFORMA DE TELEMEDICINA, INSTALAÇÃO ETREINAMENTO PARA USO, RETORNO DO LAUDO EM NO MÁXIMO 30 MINUTOS.	SV	12,000
		Total:	**12,000**

Local de Entr SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde Parcelas 1

Justificativa

SERVIÇO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA DURANTE OS 12 MESES DO ANO DE 2017.

Os produtos / serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo orçamentário para

Convênio

Solicitado em

28/11/2016

Carimbo/Assinatura

Ordenador de Despesas

/ /

Pedro Vieira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
CPF 321.157.416-68

Secretário
Carimbo/Assinatura

Usuário: ALLYSSON DIVINO SOUZA E SILVA

Uberlândia MG, 25 de novembro de 2016

Empresa: Prefeitura Municipal de Ituiutaba MG

Proposta comercial para fornecimento de serviços de TELE-ELETROCARDIOGRAFIA.

Sobre a ITMS

A ITMS é pioneira na oferta de serviços de telemedicina no Brasil, onde atua em praticamente todos os estados. Na América Latina, está presente em mais de 5 países e em mais de 10.000 municípios. Como empresa integrante de um grande grupo, a Global Telemed, possui grande capacidade de inovar em seu segmento.

Diferenciais da ITMS

- Pioneirismo em serviços de telemedicina.
- Amplo portfólio de serviços em várias especialidades.
- Equipe médica qualificada e disponível 24h por dia, 7 dias na semana.
- Exclusiva plataforma de interface com o usuário – Plataforma Integrada de Telemedicina – PIT.
- Suporte técnico e de pós-venda em todo o Brasil, com escritórios comerciais em vários estados.
- Capacidade de desenvolver projetos customizados.

Benefícios da Telemedicina

- Ampliar a oferta de serviços, sem a contratação de mão de obra especializada.
- Garantir laudos de qualidade com agilidade aos seus pacientes.
- Agregar valores de modernidade e oferta de atendimento integral aos seus pacientes.
- Permitir acesso à tecnologia, sem descuidar da ética.

Rua Rafael Marino Neto, 600 sala 41 Jardim Karaíba CEP: 38.411-186 (34) 3303 0052 Uberlândia MG
www.itms.com.br

Sobre o serviço que você está contratando

Apresentamos a seguir nossa solução de TELE-ELETROCARDIOGRAFIA. A figura abaixo ilustra o modelo operacional para este serviço. Basicamente, a partir da solicitação do exame pelo médico assistente, o exame é realizado utilizando-se um equipamento fornecido em comodato pela ITMS. A seguir, o exame é enviado para a nossa central (via telefone ou internet) onde é laudado pela equipe de médicos que funcionam em regime de plantão, 24h por dia, 7 dias na semana. Dentro do prazo solicitado, você receberá o laudo médico e poderá entregá-lo ao seu cliente.

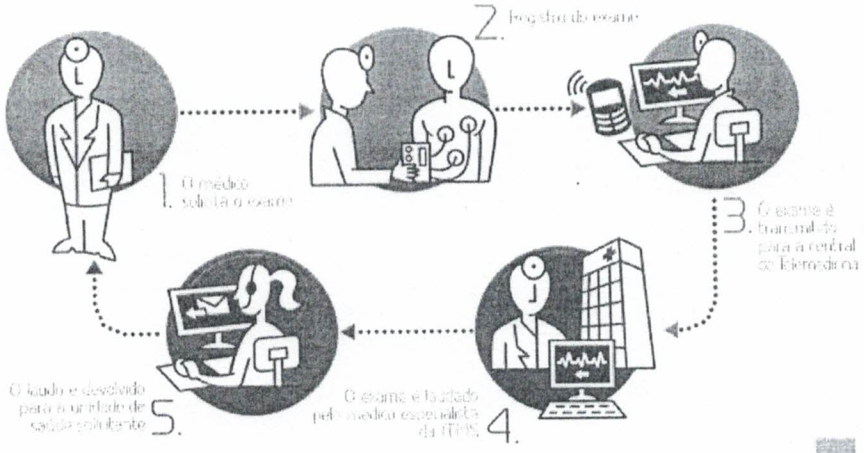

www.itms.com.br

Todos os equipamentos, bem como procedimentos envolvidos neste tipo de serviço atendem rigorosamente às exigências da ANVISA e dos demais órgãos reguladores brasileiros.

Toda a transmissão de dados acontece de forma totalmente segura, de maneira criptografada, a fim de garantir a privacidade do paciente, conforme exigido por lei. Além disso, os exames permanecem armazenados por longo tempo em nossos servidores, permitindo sua visualização para revisão e comparação com exames subsequentes.

Para sua comodidade, nossa equipe de pós-venda realizará o treinamento técnico para a tomada do exame e utilização de nossa plataforma PIT.

Em caso de dúvidas quanto no laudo, nossa equipe estará à disposição para saná-las.

Rua Rafael Marino Neto, 600 sala 41 Jardim Karaíba CEP: 38.411-186 (34) 3303 0052 Uberlândia MG
www.itms.com.br

Composição do serviço proposto

Veja a seguir a composição deste serviço.

Composição do serviço
02 Eletrocardiógrafos portáteis de 12 derivações simultâneas em comodato;
400 exames (laudos) mensais, não cumulativos;
Acesso à plataforma de telemedicina;
Instalação e treinamento para uso;
Retorno dos laudos em até 30 minutos.

Investimento e condições de pagamento

1. Instalação e treinamento _____ Isento
2. Franquia mensal _____ R$ 6.480,00
3. Valor por exame excedente (faturado em separado) _____ R$ 15,00

Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 30 dias a contar desta data.

Agradecemos pelo contato e esperamos atende-lo em suas necessidades com nossos serviços de telemedicina. Desde já, colocamo-nos à disposição, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir desta proposta comercial.

Atenciosamente,

ITMS | Telemedicine Network
Ruitor Diniz
Supervisor de vendas
Tel: +55 (34) 3303 0600
Cel: +55 (34) 8871-1277
www.itms.com.br

ITMS DO BRASIL LTDA.
Ruitor Diniz
Comercial

Rua Rafael Marino Neto, 600 sala 41 Jardim Karaíba CEP: 38.411-186 (34) 3303 0052 Uberlândia MG
www.itms.com.br

CARDIOFIT

São Paulo, 5 de dezembro de 2016.

PROPOSTA COMERCIAL

000010

Prezada Lorraine

Prefeitura de Ituiutuba.

Primeiramente, obrigado pelo contato.

Adiante, apresentamos nossa solução completa em eletrocardiógrafo e laudo à distância:

ECG rápido & prático:

1. EXAME Examine os pacientes.

2. ENVIO Envie exames remotamente.

3. LAUDO Receba laudos prontos!

Sistema completo em telemedicina cardíaca.

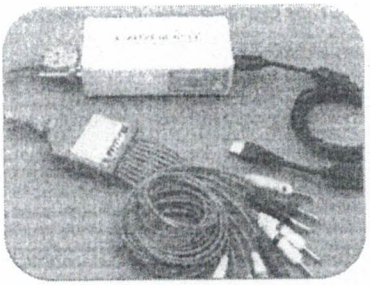

O sistema **CARDIOFIT** utiliza uma tecnologia portátil nacional que atua na realização de exames de eletrocardiograma (ECG) de repouso, sendo **o único equipamento do mercado que realiza também o teste ergométrico** (mediante habilitação), possibilitando, durante a fase de pré-esforço, esforço e recuperação, a visualização simultânea de três, doze e/ou treze derivações clássicas.

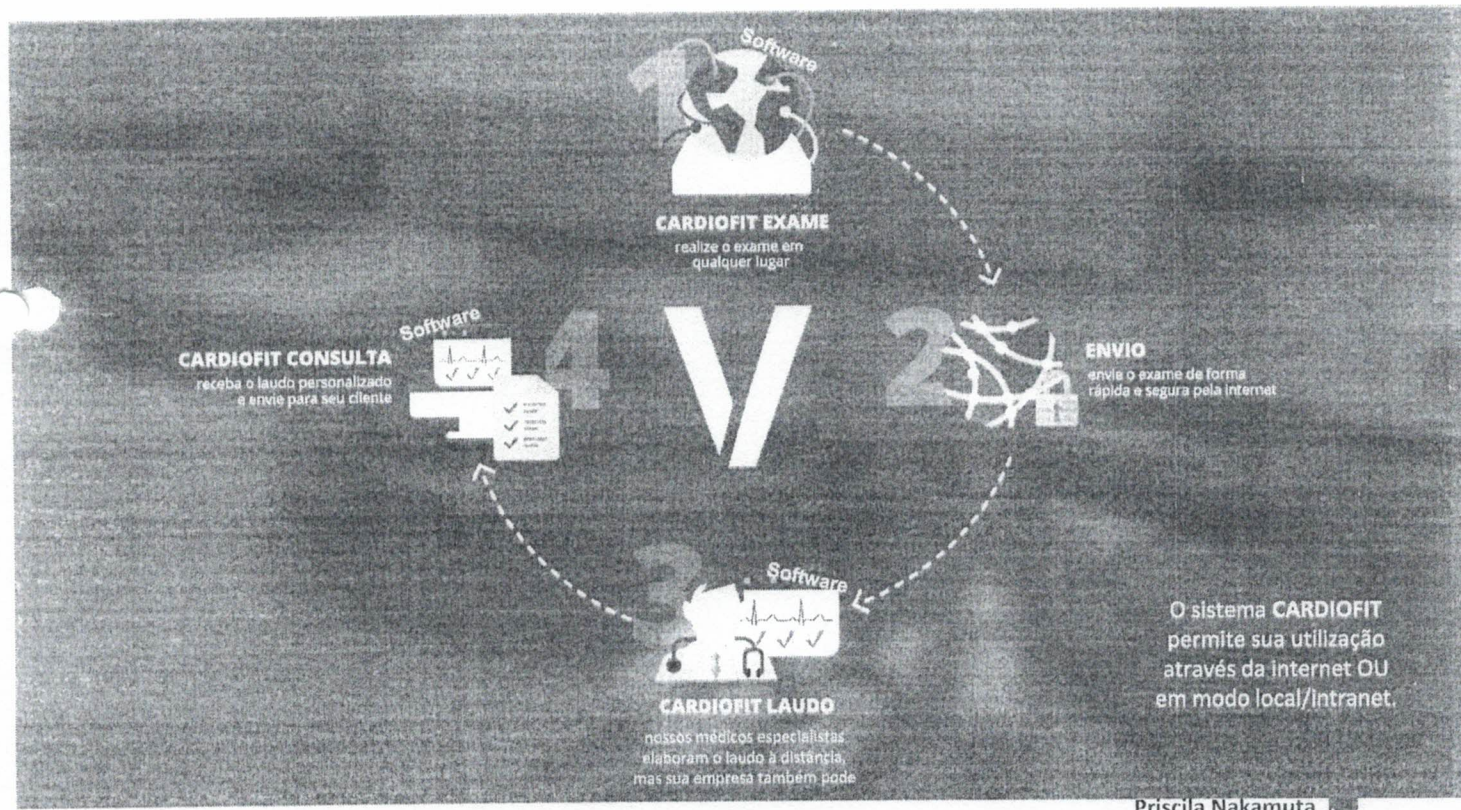

VENTRIX
Health Innovation

Priscila Nakamuta
Comercial
(11)2690-4531
Priscila.nakamuta@ventrix.com.br

CARDIOFIT

São Paulo, 5 de dezembro de 2016.

SUA SOLUÇÃO COMPLETA

000011





em EQUIPAMENTO

- REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
- PORTATIL, PEQUENO E LEVE, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO EM QUALQUER LUGAR.
- CONECTIVIDADE COM TABLETS WINDOWS E PCS.
- TAMBÉM REALIZA O TESTE ERGOMÉTRICO (MEDIANTE HABILITAÇÃO).
- IMPRIMA OS EXAMES EM QUALQUER IMPRESSORA CONVENCIONAL OU DISPONIBILIZE-OS EM PDF.

EM COMODATO OU LICENCIAMENTO:

- ENVIO IMEDIATO DE EQUIPAMENTO BACKUP.
- SEM INVESTIMENTO INICIAL.
- GARANTIA VITALÍCIA.

em LAUDOS

- TREINAMENTO ON-LINE COMPLETO (CERTIFICADO).
- OS EXAMES PODEM SER REALIZADOS POR QUALQUER PESSOA HABILITADA.
- REALIZE EXAMES SEM NECESSIDADE DE TRICOTOMIA (CABO DE 5 VIAS).
- CENTRAL DE LAUDOS 24 HORAS, OPERADA POR MÉDICOS CARDIOLOGISTAS.
- RESULTADOS DOS EXAMES ECG EM ATÉ 30 MIN.
- ENVIE LAUDOS PERSONALIZADOS PARA QUALQUER PARTE DO MUNDO.
- SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE DADOS.

VEJA MAIS EM: http://www.ventrix.com.br/medical/cardiofit/

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VENTRIX – CARDIOFIT:

01. ECG: COMODATO + PACOTE DE LAUDO:

REPOUSO			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO PACOTE**	**MENSALIDADE**	**LAUDO ADICIONAL** (OPCIONAL)
CR-200	EQUIPTO. REPOUSO +400 LAUDOS	**R$ 3.200**/mês	R$ 8,00/laudo

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO PACOTE**	**MENSALIDADE**	**LAUDO ADICIONAL** (OPCIONAL)

- GARANTIA DOS ACESSÓRIOS: 3 MESES;
- ACESSÓRIOS INCLUSOS:
  - 1 x CABO USB;
  - 1 x CABO PACIENTE (5 OU 10 VIAS);
  - 4 x CARDIOCLIPES;
  - CONJUNTO DE ELETRODOS DE SUCÇÃO;
- CONTRATO: 12 MESES;
- FRETE: FOB;

03. ECG: VENDA (SEM LAUDO)

USO LOCAL		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
VR	EQUIPTO. HABILITADO PARA REPOUSO	**R$ 5.250** (em 3x)
VE	EQUIPTO. HABILITADO PARA REPOUSO E ESFORÇO	**R$ 8.500** (em 3x)

USO REMOTO

VENTRIX
Health Innovation

Priscila Nakamuta
Comercial
(11)2690-4531
Priscila.nakamuta@ventrix.com.br

CARDIOFIT

São Paulo, 5 de dezembro de 2016.

000012

VENTRIX
Health Innovation

Priscila Nakamuta
Comercial
(11)2690-4531
Priscila.nakamuta@ventrix.com.br

Gmail

compras ituiutaba <setordecompras.ituiutaba@gmail.com>

000013

Orçamento de Serviço de Tele-eletrocardiografia

1 mensagem

compras ituiutaba <setordecompras.ituiutaba@gmail.com> 5 de dezembro de 2016 12:19
Para: sabrina.dias@ventrix.com.br

A Prefeitura Mun. de Ituiutaba vem, através deste Setor, solicitar orçamento de serviço, conforme consta no anexo. **Caso tenha interesse, basta imprimir o anexo, preencher, carimbar, assinar, escanear e retornar via e-mail. Caso a empresa não tenha interesse, favor informar por escrito, marcando o campo desejado no final do orçamento, carimbar, assinar e retornar a este mesmo e-mail.**

Att.

Lourraine A. S. Nakatani

Setor de Compras e Licitações - Depto. Administrativo da SMFARH

PREFEITURA MUN. DE ITUIUTABA/MG - 34.3271-8183

SERVIÇO DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA.doc
32K

Gmail

compras ituiutaba <setordecompras.ituiutaba@gmail.com>

Orçamento de Serviço de Tele-eletrocardiografia

000014

2 mensagens

compras ituiutaba <setordecompras.ituiutaba@gmail.com> 1 de dezembro de 2016 15:41
Para: contato@brhommed.com.br

A Prefeitura Mun. de Ituiutaba vem, através deste Setor, solicitar orçamento de serviço, conforme consta no anexo. **Caso tenha interesse, basta imprimir o anexo, preencher, carimbar, assinar, escanear e retornar via e-mail. Caso a empresa não tenha interesse, favor informar por escrito, marcando o campo desejado no final do orçamento, carimbar, assinar e retornar a este mesmo e-mail.**

Att.

Lourraine A. S. Nakatani

Setor de Compras e Licitações - Depto. Administrativo da SMFARH

PREFEITURA MUN. DE ITUIUTABA/MG - 34.3271-8183

SERVIÇO DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA.doc
32K

Bruno Rodrigo Shinzato <bruno.shinzato@brhommed.com.br> 7 de dezembro de 2016 14:29
Para: compras ituiutaba <setordecompras.ituiutaba@gmail.com>

Prezada Lorraine,

De acordo com o que conversamos, nossa empresa não se encaixa no perfil, pois somente fornecemos tecnologia e equipamentos, não incluindo os serviços médicos e clínicos.

Obrigado.

Att.,

Bruno Shinzato

Executivo de Vendas

bruno.shinzato@brhommed.com.br

(11) 99146-6230

000015

BR HomMed

(11) 3132-7820
BRHOMMED.COM.BR

De: compras ituiutaba [mailto:setordecompras.ituiutaba@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2016 15:41
Para: Contato - BRHOMMED <contato@brhommed.com.br>
Assunto: Orçamento de Serviço de Tele-eletrocardiografia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

compras ituiutaba <setordecompras.ituiutaba@gmail.com>

000016

Orçamento de Serviço de Tele-eletrocardiografia

1 mensagem

compras ituiutaba <setordecompras.ituiutaba@gmail.com> 1 de dezembro de 2016 15:39
Para: atendimento@telcor.com.br

A Prefeitura Mun. de Ituiutaba vem, através deste Setor, solicitar orçamento do serviço, conforme consta no anexo. **Caso tenha interesse, basta imprimir o anexo, preencher, carimbar, assinar, escanear e retornar via e-mail. Caso a empresa não tenha interesse, favor informar por escrito, marcando o campo desejado no final do orçamento, carimbar, assinar e retornar a este mesmo e-mail.**

Att.

Lourraine A. S. Nakatani

Setor de Compras e Licitações - Depto. Administrativo da SMFARH

PREFEITURA MUN. DE ITUIUTABA/MG - 34.3271-8183

SERVIÇO DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA.doc
32K

(43) 3025-1298
05/12- liguei diz que vai responder a tarde

Vender.

S.D.: 1790 / 2016 - 1 **Unidade.:** 10801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requisição.: 1699 **Requisitante Final.:** 46 - FUNDO MUN. DE SAUDE

000017

Material: 026536

SERVIÇO DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA

Fornecedor	Marca	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
008083 - ITMS DO BRASIL LTDA		28/01/2017		6.480,000
074125 - VENTRIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		05/01/2017		6.400,000
	Qtd. 12,00	**Valor Médio do Item**		6.440,000
		Valor Total médio do item		77.280,000

Valor Total Médio: 77.280,000

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Avn 17, 1084 - CENTRO
ITUIUTABA - MG CEP - 38.300.132
FONE/FAX - 0**34-3271-8100 / 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 INS. ESTADUAL : ISENTO

000018

Data: 10/01/2017 **Número :** 8 **Sequência:** 1

Projeto Atividade: GESTAO E COORDENAÇÃO DAS AÇOES DE SAUDE

Programa de Trabalho 010.122.0002 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS

N.º da Ficha: 441 01.08.001 010.122.0002 2.0110 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 0049 0049 0049 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E A

Emitido Por: DMOSILVA

Justificativa: RESERVA DE SALDO PARA ACOBERTAR O PA. Nº 13770/2016. SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAFIAGeração efetuada pela Contabilidade Maq: CPD22-PC

Saldo Anterior: R$ 597.300,00

Valor: R$ 77.280,00
(BLOQUEADO)

000019

ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16);

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVIÇO DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA

FINALIDADE: REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS DE ELETROCARDIOGRAMA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA: EXAME ESSENCIAL PARA MELHOR DIAGNÓSTICO DE PACIENTES COM PROBLEMAS CARDÍACOS.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DE QUE A DESPESA A SER CRIADA/AUMENTADA É COMPATIVEL COM A LOA/LDO/PPA:

Declaro, para os fins legais, que a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA, do corrente exercício e é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infringe qualquer de suas disposições, e que:

☐ A despesa criada/aumentada ultrapassa o corrente exercício financeiro, portanto a mesma deverá ser consignada na LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) e incluídas na LDO e no PPA de acordo com o cronograma disposto no quadro de estimativa de gastos.

Eni Curi Ana Gonçalves
Diretora de Departamento
S.M.S./Ituiutaba-MG

Secretaria Requisitante

IMPACTO ORÇAMENTARIO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	EXERCICIO DE CRIAÇÃO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
77.780,00	2017		
TOTAIS			

ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE DE RECURSO	EXERCICIO DE CRIAÇÃO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
01 0049	2017		
TOTAIS			

IMPACTO SOBRE O SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CORRENTE EXERCÍCIO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0002.2.0110.3.3.90.39.01

SALDO ATUALIZADO	JÁ COMPROMETIDO	ESTE COMPROMISSO	% DESP.CRIADA SOB A DOTAÇÃO:

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL – CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA, decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) **ou** de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) **e** para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação dessa CONTADORIA acerca do:

☐ inciso I do § 1º do art. 16 da LRF **ou;**

☐ § 2º do art. 17 da LRF, quanto:

A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada se efetivara mediante:

☐ Redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;

☐ Aumento da receita conforme demonstrado em anexo;

☐ Utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro conforme demonstrado em anexo;

☐ Aumento da despesa de pessoal relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	
Gasto com despesa de pessoal (Xº Quadrimestre de XXX – último publicado)	
% de comprometimento atual de gastos com despesa de pessoal	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA P/EXERCICIO ATUAL E FUTUROS

EXERCICIO EM CURSO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02

DISPENDIOS NO EXERCICIO ATUAL E FUTUROS COM O AUMENTO PROPOSTO

EXERCICIO EM CURSO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
% S/REC. CORRENTE LIQUIDA	% S/REC. CORRENTE LIQUIDA	% S/REC. CORRENTE LIQUIDA

IMPACTO FINANCEIRO

A Cota Financeira solicitada:

☐ Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento anexa.

☐ Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Conforme indicação da Contadoria Geral do Municipio, informo que a nova ação governamental:

☐ **Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

☐ **Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

Contadoria Geral do Municipal de Ituiutaba em _____/_____/_____.

Carimbo e Assinatura.

000021

Convertido em Processo
Licitatório que foi
autuado e protocolado
sob o nº. 008/2017
de 20 de fevereiro de 2017

À Procuradoria da Fazenda Pública Municipal
para emitir parecer relativo as
Minutas do Edital e do
Contrato.

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

O Procedimento adotado
guarda consonância com
as diretrizes da Lei Federal
nº 8.666/93, inclusive no que
diz respeito à minuta

Procuradoria da Fazenda Municipal

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

000022

Convertido em Processo
Licitatório que foi
autuado e protocolado
sob o nº 008/2017
de 20 de fevereiro de 2017

O Termo de Contrato será
substituído por NOTA DE
EMPENHO, na forma do
Art. 62, da Lei 8.666/93

À Procuradoria da Fazenda Pública Municipal
para emitir parecer sobre o procedimento

Ituiutaba – MG 20 de fevereiro de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

O Procedimento adotado
guarda consonância com
as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93.

Procuradoria da Fazenda Municipal

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017
Data: 20/fevereiro/2017

000023

CONVITE

Ao (s)
Senhor (es) _____
Endereço: _____

PREÂMBULO

Convidamos V. Sa. a apresentar, perante a Comissão de Licitação, nomeada por Portaria Municipal da Prefeitura de Ituiutaba, cotação para o objeto indicado para participar da licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando os **SERVIÇOS DE TELE ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL**. Esta licitação se subordina aos princípios e normas da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei nº. 8.078, de 11.09.90 e as normas legais regulamentares aplicáveis, as cláusulas e condições deste ato convocatório.

Os envelopes contendo os "DOCUMENTOS" e a "PROPOSTA", deverão ser entregues, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos situada na Av. 17 nº. 1.084 – Centro – 1º Pavimento - 38.300-132 – Ituiutaba – Minas Gerais, até às **14h00min (quatorze horas) do dia 03/março/2017**, sendo ABERTOS a seguir, observando o devido processo legal.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da Prefeitura de Ituiutaba.

Em atendimento a lei de licitações, em respeito aos licitantes que chegarem no horário fixado, e, após comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que não será aceito a participação de interessados retardatários, em qualquer hipótese, a não ser na qualidade de ouvinte.

Considera-se como parâmetro da hora, o horário expresso no relógio localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, Departamento de Administração, visível e acessível a todos os participantes para entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação.

Informamos que todo procedimento obedecerá aos seguintes horários:

- 14h00min: Início dos trabalhos
- 17h00min: Finalização dos trabalhos

Obs.: Caso os trabalhos não se encerre no horário previsto, a sessão continuará no dia seguinte obedecido os horários citados acima.

Não poderão participar desta licitação empresas:

a) Declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e penalizadas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, e também que não tenham restabelecida sua idoneidade, em qualquer esfera do governo;
b) Que sejam constituídas sob forma de consórcio;
c) Que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
d) Que não possuem em seu ramo de atividade o objeto licitado.
e) Empresa/Entidade que não for estabelecida no território nacional.
f) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários ou ocupantes de função remunerada em qualquer órgão da Administração Pública, Municipal Direta ou Indireta;
g) Cooperativas.

1 – DO OBJETO:

Serviços de tele-eletrocardiografia digital e a locação de equipamentos para a realização de tele eletrocardiografia digital para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde compreendido de: Locação e monitoramento de 02 (dois) eletrocardiográfico com 12 (doze) derivações simultâneas cada um, 400 (quatrocentos) laudos mensais, acesso a plataforma de telemedicina, instalação e treinamentos para uso, retorno do laudo em no máximo 30min (trinta minutos)

1.1 – Os serviços serão prestados na Unidade de Pronto Socorro Municipal, localizado na Av. Jorge Jacob Yunes, - Setor Norte.

2 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços objeto desta licitação será efetivada através de Termo de Contrato e o prazo para prestação dos serviços será até 31/dezembro/2017, tendo o inicio a partir da assinatura do termo contratual.

2.1 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte a prestação de serviço em desacordo com o licitado (art. 76 da Lei 8.666/93).

2.2 - É ressalvada à Prefeitura de Ituiutaba/Secretaria Municipal de Saúde a recusa à prestação dos serviços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas, bem como pela não observância, por parte da licitante, do aludido no Convite.

2.3 – Poderá a critério da Administração o contrato de prestação de serviços originado por este convite ser prorrogado por igual período, respeitando os parâmetros legais deste procedimento, tendo como base o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Caso algum equipamento necessite de substituição de ou peças ou substituição do equipamento deverá ocorrer em até de 36h (trinta e seis horas) após recebimento da notificação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento de Ituiutaba.

000024

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO:

Para habilitação neste Convite, os interessados deverão apresentar na data e horário, estipulados no preâmbulo deste Convite, os seguintes documentos:

3.1 - Regularidade Técnica/Regularidade Fiscal/Encargos previdenciários:

a) Declaração do licitante que:
- Atende sob as penas da lei, nos termos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº. 4.358/2002, para fim de atendimento ao disposto no inciso. V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso o licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar, também, tal situação.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal, caso não conste nesta Certidão os tributos previdenciários apresentar também a Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), comprovada por meio da Certidão Negativa de Débito - CND.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação.

d) Prova de regularidade junto a **Fazenda Municipal,** por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação com todos os tributos.

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, consoante Art. 29, V, da Lei 8.666/93.

g) Registro Comercial no caso de empresa individual/Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais/Ata da assembleia geral de eleição da última diretoria no caso de sociedades por ações/Inscrição do ato constitutivo e prova da diretoria em exercício no caso de sociedades civis.

Observação: Poderá ser apresentado qualquer um dos documentos listados na alínea "g", podendo ser dispensado a apresentação desses, caso a licitante apresente um desses documentos no ato de credenciamento de seus representantes.

3.2 – Todos os documentos deverão ser apresentados no original, ou por meio de cópia autenticada por cartório ou por servidor autorizado da Prefeitura de Ituiutaba conforme item 3.5 abaixo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando reservado à Comissão o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar conveniente, não sendo aceitas cópias em papel fax de nenhum documento.

3.3 – Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, esta deverá ter sido expedida num prazo não superior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

3.4 – No caso de certidões emitidas pelo sistema eletrônico, as mesmas serão admitidas na forma original ou em cópias autenticadas, podendo a Comissão de Licitação promover diligência junto a internet, para comprovação de sua veracidade.

3.5 – Na hipótese de a autenticação de algum documento solicitado acima ser realizada por servidor autorizado do Departamento de Administração da Prefeitura de Ituiutaba, as cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos originais, até ás **13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 03/março/2017.**

3.6 - Solicitamos que os documentos estejam classificados, catalogados, enumerados e com mesmos números dos itens exigidos neste Convite e com índice indicativo.

3.7 – A inabilitação do licitante implicará a preclusão do seu direito de participar da fase subsequente desta licitação.

3.8 – Em caso de inabilitação de todos os licitantes serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

000025

3.9 – Os licitantes que se enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, caso desejem obter tais benefícios deverão comprovar essa condição mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, juntamente com os documentos de habilitação, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

3.10 - Será assegurado a ME ou EPP que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação da Comissão de Licitação, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério da Comissão, para a necessária regularização, sendo que, a não-regularização da documentação fiscal da ME ou EPP no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Obs.: Poderá o licitante apresentar Termo de deferimento da opção pelo Simples Nacional emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes (a data deverá estar impressa no rodapé do impresso).

3.11 – Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal ou material que não afete o conteúdo, a idoneidade do documento ou não impeça seu entendimento, bem como pequenas irregularidades que podem ser supridas pelo seu representante durante a sessão, ou ainda que se encontre comprovadas pela documentação existente na proposta.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Analisados e rubricados os documentos de habilitação e não sendo registradas reclamações ou impugnações relacionadas com a habilitação dos licitantes concorrentes, ou no caso de haver a expressa renúncia dos representantes quanto ao oferecimento de recursos relacionados a essa primeira fase, fato que constará de ata, proceder-se-á, na mesma reunião, em prosseguimento, à abertura dos envelopes "PROPOSTA", sendo estas regularmente lidas, analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

4.1 – As Propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da Proponente e de acordo com as exigências pertinentes desta licitação. Deverão ser datilografadas ou digitadas, em única via, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas nem rasuras, não ressalvadas, devendo constar da mesma, de forma clara e precisa, os elementos e requisitos seguintes:

a) Local e data;

b) Nome ou razão social do proponente;

c) Endereço, telefone e e-mail do proponente;

4.2 - A proposta consistirá no oferecimento de preço para a prestação de serviço objeto da presente licitação, cuja apresentação será exclusivamente na expressão monetária vigente no país, **devendo** o licitante participar em todos itens, observando a sugestão abaixo:

Ordem	Especificação	VL.UNIT	VLR.TOTAL
01	Serviços de locação de 02 (dois) equipamentos para a realização de tele eletrocardiografia digital e monitoramento de eletrocardiográfico com 12 (doze) derivações, com acesso a plataforma de telemedicina, instalação e treinamentos para uso.	R$-	R$-
02	Serviços de 400 (quatrocentos) laudos mensais, com retorno do laudo em no máximo 30min (trinta minutos) – Franquia Mensal	R$-	R$-
03	Valor por exame excedente	R$-	R$-
TOTAL			R$-

4.2.1- Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso e havendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor unitário apresentado.

4.3 - Nos preços apresentados deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como encargos diretos e indiretos, tributos, transporte, instalação etc.

4.4 – O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite de sua apresentação.

4.5 - Assinaturas do (s) proponente (s) ou representante (s) legal (is) do licitante proponente na última página da proposta, devendo as demais, se houver serem rubricadas.

4.6 - Serão aceitas propostas com apenas duas casas decimais, as demais serão desconsideradas.

4.7 - **COM A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE A MESMA ACEITA E CONCORDA QUE NÃO EXISTE VALOR MINIMO PARA FATURAMENTO e/ou PEDIDOS.**

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTOS" E "PROPOSTA":

Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, distintos e opacos, contendo o primeiro a documentação solicitada e o segundo, a proposta.

5.1 – Do envelope contendo "DOCUMENTOS" e "PROPOSTA" deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – "DOCUMENTOS"	ENVELOPE 2 – "PROPOSTA"
PREFEITURA DE ITUIUTABA	PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017	CONVITE Nº. 002/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/CNPJ
DATA: 03/março/2017 - HORARÍO: 14h00min	DATA:03/março/2017 - HORARÍO: 14h00min

5.2 - Admitir-se-á a remessa dos envelopes "Documentação" e "Proposta", por via postal, devendo os envelopes ser enviados conforme disciplinado no subitem anterior, neste caso o licitante assume inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea da proposta, não se responsabilizando a Comissão de Licitação pelo atraso ou extravio de qualquer envelope.

000026

6 – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTAÇÃO:

As empresas deverão apresentar documentação de credenciamento, conforme segue:

a) na condição de procurador: deverá apresentar documento oficial de identidade e competente instrumento de procuração, com firma reconhecida, mencionando os poderes que lhe foram outorgados.

b) na condição de sócio ou dirigente da empresa: deverá apresentar documento oficial de identidade e respectivo contrato social ou outro documento equivalente, por meio de seu original ou cópia autenticada, que comprove tal situação.

6.1 – O documento de credenciamento deverá acompanhar o envelope "Documentos", podendo estar dentro ou fora dele e poderá ser entregue em qualquer momento da sessão se solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação.

6.2 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

6.3 - A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será vencedor o licitante que, atendendo às condições desta licitação oferecer o menor preço global.

7.1 – Havendo empate entre dois ou mais licitantes, depois de verificada a situação prevista no art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, se o empate persistir, decidir-se-á por sorteio.

7.2 – Havendo divergência ente os preços unitários e totais, serão considerados os preços unitários para fim de julgamento.

7.3 - Quando todas as propostas tiveram sido desclassificadas, a Administração municipal poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras que não incorram nas falhas apontadas na desclassificação.

7.4 - Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens ou ofertas não previstas neste Convite, nem indicações de desconto baseado nas ofertas dos demais licitantes.

7.5 - A Comissão de Licitação elaborará atas dos trabalhos, que conterão a síntese dos fatos ocorridos e do julgamento, e, se for o caso, mapa de apuração, onde indique ainda a ordem de classificação dos licitantes, submetendo todo o procedimento à homologação do Prefeito Municipal de Ituiutaba.

7.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Será lavrado o termo de contrato entre a Prefeitura de Ituiutaba e o licitante vencedor, prevalecendo para as espécies às prescrições contidas nos art. 54 a 88 da Lei 8.666/93, de acordo com Minuta do Contrato anexa que é parte integrante deste Convite.

8.1 - Conteúdo do presente Convite, do anexo e especificações que o acompanham, bem como a proposta do licitante vencedor serão integrados ao contrato, independente de transcrição;

8.2 - O não cumprimento das obrigações contratuais e das condições constantes deste Edital sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para aceite no Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

8.4 - Se o licitante vencedor não se apresentar, serão convidados os demais licitantes classificados, segundo a ordem de classificação final, caso não decida a Administração Municipal pela revogação do Convite, com base em parecer da Comissão, sujeitando-se a firma faltosa às sanções legais cabíveis.

8.5 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os serviços serão prestados conforme especificações contidas neste edital sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

9.1 - Verificada a não conformidade dos serviços, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo conforme determina a lei de licitações, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação.

9.2 - O licitante vencedor será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a permanência dos mesmos nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mês subsequente a prestação a prestação dos serviços, pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência bancaria mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal.

000027

b) e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

c) Prova de regularidade junto a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação com todos os tributos.

10.1 – Nos termos da legislação vigente, poderão retidos conforme legislação atual, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 057/2.003, referente à taxa de expediente.
- INSS
- IRRF
- ISSQN

10.2 – O licitante vencedor está ciente de sua sujeição ao desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

10.3 - O licitante vencedor ficará responsável em comunicar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos o número da Conta Corrente e o Banco para se efetuar o pagamento referente à prestação de serviços, podendo esta informação constar na proposta comercial ou na Nota Fiscal de prestação de serviços.

10.4 - O licitante vencedor será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos celebrados.

10.5 - A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem ao licitante vencedor, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.

10.6 - Para a prestação dos serviços constante neste Edital se a Licitante vencedora for optante pelo Simples Nacional deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não e se a mesma **não** for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa NÃO optante pelo Simples Nacional. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba, **a ausência destas declarações poderá ocasionar atraso no procedimento de pagamento.**

11 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária especifica do orçamento municipal:

01.08 - Secretaria Municipal de Saúde
01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
010.122.0002.2.0110.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 441 – Reserva: 008/2017 – Requisição: 1699/2016 – SD: 1790/2016
Fonte de Recursos: 01.0049.0049.0049

12 – DO REAJUSTE

No caso de prorrogação do contrato originário deste Convite ou se algum pagamento ultrapassar os 12 (doze) meses será ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, para as obrigações de reajustamento e obrigações que não constam nesta, devendo a licitante vencedora, efetuar o pedido juntando toda documentação comprobatória no endereço contido no cabeçalho.

13– DO REALINHAMENTO:

Os preços apresentados pela licitante vencedora poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

13.1 - Eventual realinhamento deverá ser solicitado, mediante requerimento formal protocolizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

13.2 – Como comprovação de preços para fins de realinhamento, a licitante vencedora deverá instruir seu pedido com documentações comprobatórias de aquisição das mercadorias ou insumos/serviços, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da licitação (aa/aa/2017) e da época para a qual pleiteia o realinhamento.

14 – DAS PENALIDADES:

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, a Licitante vencedora estará sujeito às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções: 000028

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

14.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - Não mantiver sua proposta;

II - Apresentar declaração falsa;

III - Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

14.5 - Fica estipulada MULTA DE MORA DIÁRIA de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

14.6 - Fica estipulada MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, do qual é parte integrante este Edital e os seus Anexos.

14.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

14.8 - As aplicações das multas a que se referem os itens 14.5 e 14.6 não impedem a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

14.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

14.10 - A aplicação da sanção prevista no *item 14.9* deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

14.11 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Eventuais impugnações relacionadas a este Convite e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, serão recebidos mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda e Recursos Humanos, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 1700h.

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que não o fizer até o segundo dia útil que antecederá a abertura das propostas. Qualquer alegação posterior a esse respeito não terá efeito de recurso perante a Comissão de Licitação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do licitante ao presente certame pressupõe a sua aceitação das condições deste Convite.

16.1 - Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse dos convidados, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 03(três) concorrentes em condições de propor (artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer informações ou esclarecimentos acerca do presente Convite poderão ser obtidos por escrito, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 1700 horas, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

18 – DO FORO:

Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente licitação, fica eleito o foro desta Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba 20 de fevereiro de 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017

000029

(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ITUIUTABA – MG

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório nº. 008/2017 sob a modalidade CARTA CONVITE nº. 002/2017, instaurado por esta Prefeitura.
Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, formular propostas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ituiutaba/MG em

_____
(Razão social, CNPJ, Nome do responsável legal).

ANEXO - (MODELO)
DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARO, para fins de retenção do ISS na fonte, que a empresa _____, CCM nº _____, CNPJ nº _____, **é optante pelo Simples Nacional**, com tributação pelo ISS, conforme especificação abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº 128/2008:

RECEITA BRUTA EM 12 MESES (em R$)	Nº DO ANEXO	ALÍQ DO ISS	ISS POR ESTIMATIVA (S/N)

DECLARO, ainda, que as informações acima, as quais servirão de base para a retenção do ISS, são de minha inteira responsabilidade.
DECLARO, finalmente, que estou ciente das disposições contidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 128/2008, especialmente a redação contida no parágrafo 4ºA daquele artigo.
Por ser verdade, firmo o presente declaração.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2017

Identificação do responsável pelas informações

DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARO, para fins de retenção do ISS na fonte, que a empresa _____, CCM nº _____, CNPJ nº _____, **não é optante pelo Simples Nacional**, para o exercício de _____.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que, a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo para fins de retenção do ISS, será aquela constante na legislação tributária Municipal vigente.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2017.

Identificação do responsável pelas informações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017
Data: 20/fevereiro/2017

000030

CONTRATO Nº._____/2017 - SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Fued Jose Dib,** brasileiro, casado, residente à Rua 24, 1198 – Centro – CEP: 38300-078 – Ituiutaba - Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.597.966-04, RG nº 1.195.536 - SSPDF, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede ....., doravante denominada CONTRATADO, com fundamento no Processo Licitatório nº 008/2017 e Convite nº 002/2017, e Processo Administrativo nº. 13770/2016, celebram o presente Contrato baseado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições à proposta do Contratado.

1.1 – O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Serviços de tele eletrocardiografia digital e a locação de equipamentos para a realização de tele eletrocardiografia digital para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde compreendido de: Locação e monitoramento de 02 (dois) eletrocardiográfico com 12 (doze) derivações simultâneas cada um, 400 (quatrocentos) laudos mensais, acesso a plataforma de telemedicina, instalação e treinamentos para uso, retorno do laudo em no máximo 30min (trinta minutos)

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO/HORÁRIO:

Os serviços serão prestados na Unidade de Pronto Socorro Municipal, localizado na Av. Jorge Jacob Yunes, - Setor Norte

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO/CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/VIGENCIA CONTRATUAL

A prestação dos serviços terá seu início com a assinatura deste termo contratual, tendo seu prazo de prestação dos serviços até 31/dezembro/2017.

4.1 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte a prestação de serviço em desacordo com o licitado (art. 76 da Lei 8.666/93).

4.2 – Poderá a critério da Administração o contrato de prestação de serviços originado por este convite ser prorrogado por igual período, respeitando os parâmetros legais deste procedimento, tendo como base o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3 – O Contratado será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos celebrados, inclusive a prestação dos serviços descritos na Clausula Terceira.

4.4 - A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem ao Contratado, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.

4.5 - Caso algum equipamento necessite de substituição de ou peças ou substituição do equipamento deverá ocorrer em até de 36h (trinta e seis horas) após recebimento da notificação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento de Ituiutaba.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO

O presente contrato poderá ser aditado ou prorrogado nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para a prestação de serviços objeto deste contrato a Prefeitura pagará ao Contratado a importância expressa em sua proposta.

6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R$-**.....

6.2 – DO REAJUSTE

No caso de prorrogação deste contrato e se algum pagamento ultrapassar os 12 (doze) meses, poderá ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, para as obrigações de reajustamento e obrigações que não constam nesta, devendo a contratada, efetuar o pedido juntando toda documentação comprobatória no endereço contido no cabeçalho.

6.3 – DO REALINHAMENTO:

Os preços contratados poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

6.3.1 - Eventual realinhamento deverá ser solicitado, mediante requerimento formal protocolizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

6.3.2 – Como comprovação de preços para fins de realinhamento, a Contratada deverá instruir seu pedido com documentação comprobatória de aquisição das mercadorias/insumos/serviços, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da licitação (aa/aa/2017) e da época para a qual pleiteia o realinhamento.

000031

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária especifica do orçamento municipal:

01.08 - Secretaria Municipal de Saúde
01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
010.122.0002.2.0110.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 441 – Reserva: 008/2017 – Requisição: 1699/2016 – SD: 1790/2016
Fonte de Recursos: 01.0049.0049.0049

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mês subsequente a prestação dos serviços, pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência bancaria e mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal.
b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
c) Prova de regularidade junto a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação com todos os tributos.

8.1 - Para a prestação dos serviços constante neste contrato se a contratada for optante pelo Simples Nacional deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não e se a mesma **não** for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa NÃO optante pelo Simples Nacional. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba, **a ausência destas declarações poderá ocasionar atraso no procedimento de pagamento.**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, a Licitante vencedora estará sujeito às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - O Contratado que incorrer em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

9.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - Não mantiver sua proposta;
II - Apresentar declaração falsa;
III - Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
IV - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

9.5 - Fica estipulada MULTA DE MORA DIÁRIA de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

9.6 - Fica estipulada MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo inadimplemento total ou parcial do contrato e os seus Anexos.

9.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

9.8 - As aplicações das multas a que se referem os itens 9.5 e 9.6 não impedem a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas no Convite e na legislação pertinente.

000032

9.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
b) não mantiver sua proposta;
c) abandonar a execução do contrato;
d) incorrer em inexecução contratual.

9.10 - A aplicação da sanção prevista no *item 9.9* deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

9.11 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TAXAS

O Contratado fica ciente que poderão ser retidos as seguintes taxas:

- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, relativo à taxa de expediente de que trata a Lei Complementar Municipal nº 057/2.003.
- INSS
- IRRF
- ISQN

11.1 – O Contratado está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/Minas Gerais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba – MG _____ de _____ de 2017

Fued Jose Dib
Prefeito de Ituiutaba

Contratado

Testemunhas:

Renato Santos Oliveira
Matrícula 3967

Lourivalda Ramos Malfer
Matrícula 4260

000033

CERTIDÃO
CERTIFICO que [illegible] afixado em [illegible] paço Municipal [illegible] 20/02/17 a 03/03/17
Em 20/02/2017
José João Dib Neto
Secretário M. de Governo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA: 03/março/2017 - **HORÁRIO:** 14h00min (quatorze horas)

OBJETO: SERVIÇOS DE TELE ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL

MODALIDADE: Convite - **TIPO:** Menor Preço Global

RECURSOS: Recursos próprios.

INFORMAÇÕES: Telefax 34-3271-8181

E-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com

CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO: Retirada do Convite na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, das 8h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, 20 de fevereiro de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017

RECIBO

CARIMBO DO CNPJ

04.276.380/0001-42
ITMS DO BRASIL LTDA
Rua Rafael Marino Neto, 600 Sala 41
B. Karaiba - CEP: 38411-468
UBERLÂNDIA - MG

Telefone/Fax: (34) 3303-8600 - 3303-8601
e-mail: e.alcantara@itms.com.br

Recebi nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

REF.: SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL

Abertura dos Envelopes: 03/março/2017, às 14h00min (quatorze horas)

Ituiutaba-MG, 22 de Fevereiro 2017

Elaine Alessandri Alcântara

ITMS do Brasil Ltda.
Elaine Alcântara
Depto. de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONVITE Nº. 003/2017

RECIBO

CARIMBO DO CNPJ



Telefone/Fax: (11) 99175-6706
e-mail: silvio@tecsolution.com.br

Recebi nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

REF.: SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL

Abertura dos Envelopes: 03/março/2017, às 14h00min (quatorze horas)

Ituiutaba-MG, 22 de Fevereiro 2017

Silvio César de Oliveira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONVITE Nº 001/2017

RECIBO

CARIMBO DO CNPJ

ALANA.INTERCADIO@HOTMAIL.COM

Telefone/Fax: (67) 3026-3150
e-mail: [illegible]

9

Recebi nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

REF.: SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL

Abertura dos Envelopes: 03/março/2017, às 14h00min (quatorze horas)

Ituiutaba/MG, 22 de Fevereiro 2017

João de Oliveira da Silva

PORTARIA Nº 475/2017

O Prefeito Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, em especial o art. 51 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, e o inciso IV do art. 3º da Lei federal nº 10.520/2002 e nos Decretos Municipais de nº 8.347 de 01 de fevereiro de 2.017 e nº 5.653, de 27 de julho de 2005,

RESOLVE:

I – Nomear para integrar a **COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração direta,** prevista no Decreto de nº 8.347 de 01 de fevereiro de 2.017, a partir de **15 de fevereiro de 2017**, os seguintes membros:

- Presidente: Magda Luiza Silva de Almeida.
- Secretário: Renato Santos de Oliveira.
- Membro: Erika Moura Silva
- Membro: Marcos Moura Martins
- Membro: Maria Divina da Silva
- Membro: Maurilio Guimarães Franco Filho

II – Nomear para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** – modalidade **PREGÃO, da Administração direta**, prevista no Decreto de nº 8.347 de 01 de fevereiro de 2.017 e no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 5.653, de 27 de julho de 2005, os seguintes servidores:

- Presidente: Renato Santos de Oliveira
- Pregoeiro Titular: Renato Santos de Oliveira
- Pregoeiro Auxiliar: Eni Curi Ana Gonçalves
- Secretário: Lourivalda Ramos Malfer
- Membro: Daniel Severino Oliveira
- Membro: Hudson Pereira Gonçalves
- Membro: Manuel Amilton de Medeiros

III – Atribuir, a cada membro da Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial De Licitação – Modalidade Pregão, **vedado o acúmulo de gratificação nesta portaria**, a título de honorários mensais, observada a disciplina do artigo 26, da Lei nº 2.639, de 25 de setembro de 1989, aplicada por força do artigo 22, da lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991 a importância de:

a) - R$-900,00 (novecentos reais), ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao Presidente da Comissão Especial De Licitação – modalidade Pregão e ao Pregoeiro titular.

b) – R$-700,00 (setecentos reais), ao Pregoeiro Auxiliar e aos Secretários Executivos da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Licitação – modalidade Pregão.

c) – R$-600,00 (seiscentos reais), aos demais membros da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Licitação – modalidade Pregão.

IV - Essa remuneração pecuniária, a título de honorários, não integra a remuneração dos beneficiários para nenhum efeito, não alcançando, inclusive, décimo terceiro salário, férias e similares.

V – Determinar que todos os editais sejam encaminhados, previamente à Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial de Licitação – modalidade Pregão, para serem examinados.

VI – Recomendar aos demais servidores municipais que, se solicitados por qualquer membro das comissões constituídas ou pelo pregoeiro, prestem o apoio técnico e operacional relacionados aos processos convocatórios.

VII – Revogar a Portaria nº 078/2017, de 16 de janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de fevereiro de 2017.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba –

ITMS
Telemedicine Network

000038

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ITUIUTABA – MG

Pelo presente, credenciamos o Sr. Ruiter Antônio Diniz de Oliveira, portador da Cédula de Identidade sob n
M5.386.811 SSP MG e CPF sob nº. 639.477.906-78, a participar do procedimento licitatório nº. 008/2017 s
a modalidade CARTA CONVITE nº. 002/2017, instaurado por esta Prefeitura.
Na qualidade de procuradora legal da empresa Elaine Alessandri Alcântara, outorga-se ao acima credenciad
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, formular propostas, renunciar ao direito
interposição de Recurso, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

3º Serviço Notarial

Ituiutaba/MG em 03 de Março de 2017.

Elaine Alessandri Alcântara
ITMS do Brasil Ltda
Elaine Alcântara
Gerente Administrativa

ITMS do Brasil Ltda – 04.276.380/0001-42

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:
(CEI79733) ELAINE ALESSANDRI ALCANTARA **********
Uberlândia, 01/03/2017 14:30:09 RENATA PACHECO 75644
Em testemunho _____ da verdade.

Bel. Renata Pinto de Albuquerque Pacheco
Emol.:R$4,53 F.C.R.:R$0,27 T.F.J.:R$1,49 Total:R$6,29

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CEI 79733

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000039

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206933717	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ITMS DO BRASIL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173898573232

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

UBERLANDIA
Local

8 Fevereiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/201
Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este document
acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente
assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000040

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/099.946-7	J173898573232	08/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA

ITMS DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº 04.276.380/0001-42
NIRE nº 31.206.933.717

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

I. **LA TELEMED AG**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sede no Município de Weesen, Suíça, na Hauptstrasse 10, CH-8872, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.536.282/0001-10, neste ato representada por seu procurador, **Roberto Vieira Botelho**, brasileiro, natural da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 2774472 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 692.729.136-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Cipriano Del Fávero, 659, apartamento 1600, CEP 38400-106; e

II. **GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suiça, com sede no Município de Weesen, Suíça, na Hauptstrasse 10, 8872, inscrita no CNPJ Nº 12.981.801/0001-64 neste ato representada por seu procurador, **Roberto Vieira Botelho**, acima qualificado;

únicos sócios quotistas da sociedade **ITMS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, n.º 600, sala 41, Bairro Jardim Karaiba, CEP 38.411-186, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.276.380/0001-42, e com sua Decima e última Alteração do Contrato Social devidamente registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 5742532 , em sessão de 29.04.2016 ("Sociedade");

têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, nas seguintes cláusulas e condições:

I - ALTERAÇÃO ENDEREÇO FILIAL 01

Em razão da alteração de endereçamento, a Cláusula Primeira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob a denominação de **ITMS DO BRASIL LTDA.,** sendo regida pelas disposições do presente contrato, do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e suas alterações, e terá sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-186.

Parágrafo primeiro: A Sociedade poderá abrir ou fechar subsidiarias, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, por decisão dos quotistas que representem pelo menos 3/4 do capital social. Neste caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital deverá ser atribuída a cada filial.

Parágrafo segundo: DAS FILIAIS
A Sociedade denominada ITMS do Brasil Ltda. constitui por prazo indeterminado as filiais 01, 02 e 03, com a mesma razão social e objetivo da matriz conforme abaixo discriminado:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Filial 01: Rua Coronel Oscar Porto, 736, Edifício Office Paulista - 7º andar - salas 91 e 92, bairro: Paraíso São Paulo – SP, CEP: 04003-004, com capital social de R$ 1.000,00 (Hum mil reais). CNPJ: 04.276.380/0003-04 e NIRE 35.9.0409961-9, de 08/08/11;

Filial 02: Avenida Rio Branco, 26, sobreloja, bairro Centro, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.090-001, com capital social no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais). CNPJ: 04.276.380/0002-23 e NIRE 33.9.0114000-4, de 19/07/11;

Filial 03: Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, Sala 501, Caixa Postal 15, Natal – RN, CEP 59064-390, com capital social no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ 04.276.380/0004-95 e NIRE 24.9.0024919-6, de 07/03/2013."

Por fim, os sócios quotistas representando a totalidade do capital social resolvem, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

DA

ITMS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 04.276.380/0001-42 – NIRE: 31.206.933.717

NOME, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob a denominação de **ITMS DO BRASIL LTDA.,** sendo regida pelas disposições do presente contrato, do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e suas alterações, e terá sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-186.

Parágrafo primeiro: A Sociedade poderá abrir ou fechar subsidiarias, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, por decisão dos quotistas que representem pelo menos 3/4 do capital social. Neste caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital deverá ser atribuída a cada filial.

Parágrafo segundo: DAS FILIAIS

A Sociedade denominada ITMS do Brasil Ltda. constitui por prazo indeterminado as filiais 01, 02 e 03, com a mesma razão social e objetivo da matriz conforme abaixo discriminado:

Filial 01: Rua Coronel Oscar Porto, 736, Edifício Office Paulista - 7º andar - salas 91 e 92, bairro: Paraíso São Paulo – SP, CEP: 04003-004, com capital social de R$ 1.000,00 (Hum mil reais). CNPJ: 04.276.380/0003-04 e NIRE 35.9.0409961-9, de 08/08/11;

Filial 02: Avenida Rio Branco, 26, sobreloja, bairro Centro, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.090-001, com capital social no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais). CNPJ: 04.276.380/0002-23 e NIRE 33.9.0114000-4, de 19/07/11;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017
Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Filial 03: Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, Sala 501, Caixa Postal 15, Natal – RN, CEP 59064-390, com capital social no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ 04.276.380/0004-95 e NIRE 24.9.0024919-6, de 07/03/2013."

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sociedade tem por Objeto:

(a) Prestação de serviços médicos presenciais e à distância através de telemedicina com operação de call center; CNAE 8690-9/99
(b) Prestação de serviços de análise de exames médicos à distancia através de telemedicina; CNAE 8640-2/99
(c) Prestação de serviço de treinamento e manutenção em telemedicina; CNAE 8299-7/99
(d) Representação Comercial de equipamentos, serviços e softwares nacionais e importados; CNAE 4618-4/02
(e) Importação, exportação, comercialização, comodato de equipamentos para a área de saúde; CNAE 4664-8/00
(f) Locação de equipamento para a área de saúde; CNAE 7739-0/02
(g) Desenvolvimento, produção e montagem de equipamentos para a área da saúde; CNAE 2660-4/00
(h) Consultoria e terceirização de serviços para o Brasil e para o exterior; CNAE 7020-4/00
(i) Desenvolvimento de software e sistemas e licença de uso ; CNAE 6203 – 1/00
(j) Comercio Eletrônico; CNAE 5215-9/02
(k) Investigação científica e pesquisa clínica em medicina; CNAE 7210 – 0/00.

DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da Sociedade é de R$5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), dividido em 5.958.864 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro) quotas no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(I) **LA TELEMED AG** subscreve 3.013.771 (três milhões, treze mil e setecentas e setenta e uma) quotas no valor nominal de R$3.013.771,00 (três milhões, treze mil e setecentos e setenta e um reais); e

(II) **GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG** subscreve 2.945.093 (dois milhões, novecentas e quarenta e cinco mil e noventa e três) quotas no valor nominal de R$2.945.093,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e noventa e três reais)."

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017
Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Segundo: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas, que serão sempre tomadas de acordo com o quorum estabelecido na lei ou neste contrato, conforme o caso.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:

A Sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não, os quais ficarão dispensados de prestar caução, que serão eleitos, destituídos ou substituídos pelos sócios conforme determinado nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas nomearão os administradores por meio de Alteração de Contrato Social ou em ato separado, observando-se os quoruns abaixo descritos:

(i) unanimidade dos sócios quotistas, no caso de nomeação de administrador não sócio e caso o capital social não esteja totalmente integralizado, independentemente da forma de nomeação;
(ii) sócios quotistas que representem 3/4 (três quartos) ou mais do Capital Social, caso a nomeação do administrador, sócio ou não sócio, se dê por meio de Alteração do Contrato Social, sendo que, no caso de administrador não sócio, o Capital Social deverá estar totalmente integralizado;

(iii) sócios quotistas que representem 2/3 (dois terços) ou mais do Capital Social, no caso de nomeação de administrador não sócio, quando o capital social estiver totalmente integralizado e a nomeação se der em ato separado;

(iv) sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, no caso de nomeação de administrador sócio em ato separado.

Parágrafo Segundo: Os sócios quotistas poderão destituir os administradores a qualquer tempo, observando-se os quoruns abaixo descritos:

(i) sócios quotistas que representem 3/4 (três quartos) ou mais do Capital Social, caso o administrador a ser destituído tenha sido nomeado por meio de Alteração do Contrato Social; ou

(ii) sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, caso o administrador a ser destituído tenha sido nomeado em ato separado.

Parágrafo Terceiro: O administrador ou a pessoa designada através de procuração outorgada pelo administrador, representará a Sociedade, ativa ou passivamente, perante terceiros e em Juízo, salvo o disposto em contrário neste contrato, observadas as disposições da Cláusula Sexta. E para tal fim, deverão ter, entre outros, os poderes necessários para:

a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente, perante terceiros, agentes públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista e estatais;

b) administrar, organizar e dirigir os negócios da Sociedade, incluindo mas não se limitando à compra, venda, permuta e demais transações de interesse da Sociedade, negociando os respectivos preços, termos e condições; e

c) assinar qualquer documento, incluindo aqueles que obriguem ou responsabilizem a Sociedade, tais como, contratos, cheques, ordens de pagamento, contratos de câmbio, entre outros, observando o Parágrafo Sétimo da presente cláusula.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 179999467 - 08/02/2017
Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente
assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Quarto: Na ausência ou impedimento do(s) administrador(es), a Sociedade poderá ser representada por mandatários, indicados pelos sócios e nomeados pela Sociedade, constituídas por instrumentos que deverão especificar os poderes outorgados e terão período de validade de 01 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais.

Parágrafo Quinto: Todas e quaisquer retiradas ou emissão de títulos de crédito comercial com aceite, aceites, endossos, conhecimentos de embarque e outros títulos negociáveis devem ser assinados pelo: (i) administrador; (ii) administrador juntamente com procurador com os poderes necessários; ou (iii) dois procuradores com os poderes necessários, provisionado que a procuração especifique expressamente os poderes necessários.

Parágrafo Sexto: A razão social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à Sociedade.

Parágrafo Sétimo: Todos os cheques e documentos relativos à abertura e fechamento de contas correntes em estabelecimentos bancários, ou quaisquer outros documentos que tratem dos negócios bancários da Sociedade deverão ser necessariamente assinados pelo administrador juntamente com um procurador devidamente habilitado para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA

A prática de qualquer dos atos qualificados abaixo por conta do(s) administrador(es) requer a aprovação prévia e expressa dos sócios que representem a maioria do capital social. Essa autorização poderá ser concedida por carta, fax ou telex ou qualquer outro método que não seja oral:

(a) a compra, venda, transferência, constituição de hipoteca e/ou penhor, ou qualquer tipo de oneração sobre o ativo fixo da Sociedade, especialmente, mas não se limitando aos seus bens imóveis;

(b) a celebração de qualquer ato ou operação estranhos ao objeto social da Sociedade;

(c) a aquisição de bens móveis, cujo valor exceda R$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);

(d) a contração de obrigações que excedam o valor total do capital social da Sociedade;

(e) a celebração de quaisquer contratos estranhos ao curso normal dos negócios da Sociedade ou onde qualquer pessoa receba remuneração com base em rendas e lucros da Sociedade;

(f) a alteração ou qualquer modificação na área de atuação dos negócios da Sociedade, bem como, a compra ou transferência de empresas ou participações societárias, assim como a incorporação de novas empresas;

(g) a contração de empréstimos ou qualquer outra espécie de contrato de crédito;

(h) o ajuizamento de qualquer ação judicial ou procedimento de arbitragem, exceto no caso de cobrança de débito contra terceiro, os quais pela sua natureza não podem ser adiados;

(i) a apresentação de qualquer pedido, renúncia, cessão, desistência para fins fiscais;

(j) a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos relacionados com a transferência ou aquisição de direitos de propriedade intelectual ou industrial, desde que não sejam relacionados aos curso normal dos negócios;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

(k) a contratação de empregados;

(l) a celebração de contratos que envolvam cooperação técnica, *"joint venture"* ou ainda contratos similares, com prazo de duração superior a 1 (um) ano, ou o término destes contratos; e

(m) contratação de auditores.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios quotistas representando a totalidade do capital social nomeiam, por unanimidade, o **Sr. ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, brasileiro, natural da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2774472 expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 692729136-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Cipriano Del Fávero, 659, apartamento 1600, CEP 38400 106, para exercer o cargo de administrador da Sociedade e formar o quadro de administradores da Sociedade descrito na Cláusula Quinta do presente contrato.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA

Será obrigatória a realização de reunião de quotistas uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

(i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

(ii) designar administradores, quando for o caso; e

(iii) tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade constantes na ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de quotistas serão convocadas pelos administradores ou, supletivamente, conforme previsto em lei, pelos sócios ou pelo conselho fiscal, se existente, observando-se a forma de convocação e instalação previstas em lei.

Parágrafo Segundo: O balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e outros documentos pertinentes deverão ser colocados à disposição dos sócios quotistas com 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização da reunião dos quotistas.

CLÁUSULA NONA

Sempre que necessário, os administradores ou, supletivamente, conforme previsto em lei, os sócios ou o conselho fiscal, se existente, poderão convocar e instalar reunião de quotistas, observando a forma de convocação e instalação previstas em lei, a fim de deliberar acerca de das matérias abaixo indicadas, ou outras dispostas em lei ou neste Contrato Social, observando-se os quoruns de aprovação abaixo descritos:

(a) aprovação de contas da administração da Sociedade, cujo quorum para aprovação é de maioria simples dos sócios quotistas presentes na reunião;

(b) nomeação e destituição dos administradores da Sociedade, quando feito em ato separado, conforme os quoruns descritos nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Quinta do presente Contrato Social;

6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

(c) a fixação do valor e modo de remuneração dos administradores, que deverá ser aprovado por sócios quotistas que representem mais da metade do Capital Social;

(d) a modificação do presente Contrato Social, que deverá ser aprovada por sócios quotistas que representem pelo menos 3/4 (três quartos) do Capital Social;

(e) a incorporação, fusão, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Sociedade, que deverão ser aprovadas por sócios quotistas que representem pelo menos 3/4 (três quartos) do Capital Social;

(f) a nomeação e a destituição de liquidantes, assim como o julgamento de suas contas, cujo quorum para aprovação é de maioria simples dos sócios quotistas presentes na reunião;

(g) pedido de falência ou concordata da Sociedade ou sua liquidação judicial, que deverão ser aprovados por sócios quotistas que representem mais da metade do Capital Social;

(h) a criação de Conselho Fiscal, a atribuição de seus poderes e remuneração de seus membros, que deverão ser aprovadas por sócios quotistas que representem pelo menos 3/4 (três quartos) do Capital Social;

(i) a forma e proporção de distribuição dos lucros apurados, dos lucros acumulados ou reservas de lucro existentes, que deverão ser aprovados por sócios quotistas que representem mais da metade do Capital Social; e

(j) a manutenção dos lucros em conta de lucros em suspenso ou a sua destinação para aumento de capital, que deverão ser aprovados por sócios quotistas que representem mais da metade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA

As atas das reuniões de quotistas serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente nos 20 (vinte) dias subseqüentes à sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As reuniões de quotistas que tratam as Cláusulas Oitava e Nona do presente Contrato Social tornar-se-ão dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios quotistas poderão, mediante deliberação em reunião de quotistas e conseqüente alteração do Contrato Social, criar um Conselho Fiscal, que terá as atribuições determinadas pelos sócios quotistas, além das definidas em Lei.

7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

000048

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data na qual os administradores prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial, do inventário e do balanço de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.065 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Os balanços elaborados pelos administradores deverão ser submetidos à aprovação dos sócios quotistas em reunião de quotistas a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determinado na Cláusula Oitava do presente Contrato Social. Na mesma reunião, os sócios quotistas deverão decidir a:

(a) declarar e distribuir os lucros apurados, os lucros acumulados ou reservas de lucro existentes, permitida a distribuição destes lucros de forma desproporcional;

(b) manter os lucros apurados em conta de lucros em suspenso; ou

(c) destiná-los a aumento de capital.

Parágrafo Segundo Nos termos da Cláusula Décima Primeira do presente, a reunião de quotistas mencionada no Parágrafo Primeiro supra poderá ser dispensada caso todos os sócios aprovem, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores poderão, mediante prévia requisição dos sócios que representem a maioria do Capital Social, preparar balanços semestrais ou em períodos menores.

Parágrafo Primeiro: Neste caso, será convocada reunião de quotistas para deliberar acerca da destinação dos lucros apurados, nos termos da Cláusula Nona do presente.

Parágrafo Segundo: Nos termos da Cláusula Décima Primeira do presente, referida reunião de quotistas poderá ser dispensada caso todos os sócios decidam e aprovem, por escrito, o balanço e a destinação dos lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Será permitida a distribuição desproporcional de dividendos entre os sócios, não sendo permitido, entretanto, a exclusão de sócio na repartição dos lucros.

Parágrafo Único: As perdas do exercício serão sempre suportadas pelos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sociedade.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios, na proporção das quotas que possuírem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio quotista ou o direito de preferência para subscrição de novas quotas, respeitando o disposto nesta cláusula. A venda e transferência de quotas ou do direito de

8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

preferência a terceiros estará sujeito à aprovação por escrito dos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fará o cedente à Sociedade comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da sua intenção de vender as quotas ou seu direito de preferência, indicando preço e condições para a cessão. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado, os demais sócios deverão manifestar o interesse em exercer o respectivo direito de preferência. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiros, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias acima enunciado.

Parágrafo Segundo: Os sócios quotistas remanescentes podem manifestar contra a transferência das quotas a terceiros. Nesse caso, a Sociedade pode decidir adquirir as quotas do sócio quotista cessionário, mantendo isso em segredo, indicando o terceiro para adquirir pelo menos uma quota dentro de 180 dias contados a partir da aquisição das quotas pela Sociedade.

DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Poderão os sócios quotistas que representem a maioria do capital social excluir, por justa causa, os sócios quotistas que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio quotista acusado de colocar em risco a continuidade da Sociedade, da realização da reunião com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os sócios quotistas poderão reduzir o Capital Social se este for excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, bem como, estando o capital totalmente integralizado, Sociedade sofrer perdas irreparáveis sofridas.

Parágrafo Primeiro: A redução do capital social, assim como o valor da redução, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de quotistas, pelos sócios quotistas que representem a maioria simples do capital social.

Parágrafo Segundo: A redução de capital social será sempre suportada pelos sócios quotistas de forma proporcional a participação de cada um deles no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

Parágrafo Terceiro: Os sócios quotistas deverão suportar a redução do capital social decorrente de perdas irreparáveis, não tendo direito à restituição dos valores e bens utilizados na integralização.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a restituição do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação dos sócios quotistas que representem ¾ (três quartos) ou mais do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios quotistas a um em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, desde que os sócios quotistas remanescentes ou a Sociedade concorde em adquirir ou liquidar as quotas do sócio quotista falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

Parágrafo Segundo: Poderão os herdeiros ou sucessores do quotista falecido, ou terceiros por eles indicados, continuar a Sociedade, desde que sua permanência seja aceita pelos quotistas remanescentes que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro: No caso do ingresso de herdeiros ou sucessores do quotista falecido ou falido não ser permitido, ou no caso de retirada amigável ou judicial do sócio quotista, os sócios remanescentes deverão ser notificados por escrito para, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da comunicação, eleger terceira pessoa para adquirir, a qualquer título, as quotas respectivas, ficando ao critério destes a eventual aceitação de terceira pessoa indicada pelo sócio retirante.

Parágrafo Quarto: As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao quotista falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da decisão do sócio quotista acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da Sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Quinto: A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios quotistas por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA

No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios quotistas designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no presente Contrato Social e na lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A Sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima a qualquer tempo, por decisão dos sócios quotistas que representem pelo menos 3/4 do capital social.

10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato."

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, representado neste ato por seu procurador Sr. Roberto Vieira Botelho.

Uberlândia, 07 de outubro de 2016.

LA TELEMED AG
p.p. Roberto Vieira Botelho

GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG
p.p. Roberto Vieira Botelho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/099.946-7	J173898573232	08/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.774.472 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2012

NOME
ROBERTO VIEIRA BOTELHO

FILIAÇÃO
LUIZ FERNANDO DE BELEM BOTELHO
ISLESIA MARIA VIEIRA BOTELHO

NATURALIDADE
ARAGUARI-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/7/1965

DOC. ORIGEM CAS. LV-99B FL-181
UBERLANDIA-MG

CPF 692729136-91

PII-2048 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CEQ 82707

...RIAL UBERLANDIA-MG
...EDUARDO M. R. DA CUN...
...1345 - FONE 3230...
...ÃO está cópia
...original a mim
...dou fé

06 MAI 2014

...ANCISCO RODRIGUES BASSANI
Escrevente Auxiliar
TFJ= 1,21 REC= 0,22 TOTAL= 5,11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



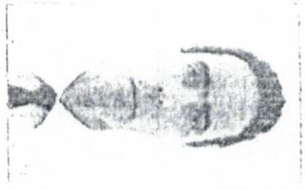

Robert Vieira Botelho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000054

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/099.946-7	J173898573232	08/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Sergio Moreira da Silva
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP. C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 17.280 *L.* 145 *Fl.* 396 *Data:* 24/08/2015

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

PROCURAÇÃO

A **LA Telemed AG**, uma companhia organizada e existente em acordo com as leis da Suíça, tento sua sede de negócios em Haupstrasse 10, CH-8872 Weesen, Suíça, neste instrumento representado por seu Membro de Diretoria, Sr. Hans-Ulrich Spiess, cidadão Suíço, engenheiro, portador do passaporte suiço número X2343184, residente na cidade de Weesen, Suíça, á Betliserstrasse 17, de agora em diante denominado de **"Outorgante"**, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, cidadão Brasileiro, Doutor, portador do passaporte brasileiro número CM 744985, CPF número 692.729.136-91, residente em Uberlândia, Brasil, á Avenida Cipriano Del Fávero, 659, de agora em diante denominado **"Aceitante"**, independentemente da ordem de nomeação, a quem concede os poderes de representar o Outorgante, investido de poderes *ad negotia* e mais particularmente com a finalidade de: **(a)** concordar e celebrar qualquer aditamento aos artigos da associação **ITMS DO BRASIL LTDA.**, uma sociedade civil de responsabilidade limitada com escritório central na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, situado na Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP 38.411-186, tendo sido seus Artigos da Associação devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sob número 5481, e CNPJ número 04.276.380/0001-42, propondo e aceitando cláusulas e condições; **(b)** subscrever, pagar, vender, transferir ou adquirir cotas das ações de Capital da Companhia; **(c)** constituir e demitir gerentes da Companhia; **(d)** representar o outorgante em reuniões de Acionistas da Companhia, decidindo e votando em todas as questões submetidas aos acionistas da Companhia durante tais reuniões e em outras ocasiões; **(e)** representar o outorgante diante da Junta Comercial com o propósito de dar entrada a pedidos de registro de qualquer Aditamento dos Artigos da Associação ou Minutas das Reuniões dos acionistas da Companhia; **(f)** representar o Outorgante diante do Banco Central do Brasil com o propósito de dar entrada a pedidos de registro de investimento estrangeiro, assinado todos os documentos e cartas relacionados ao assunto; **(g)** receber citações em favor do Outorgante de acordo com o artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; **(h)** representar o Outorgante diante de terceiros, toda e qualquer autoridade federal, estadual e municipal, inclusive, mas não limitado ao Banco Central do Brasil, o Imposto de Renda, as Juntas Comerciais, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e/ou Cartórios Públicos a fim de apresentar formulários para registro de todo e qualquer documento relacionado á Companhia; **(i)** representar o Outorgante diante do Banco Central do Brasil e o Imposto de Renda com poderes específicos para requerer e/ou atualizar o registro do Outorgante diante do Registro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças – CNPJ/MF, com poderes para assinar formulários, petições, aplicações e/ou qualquer documento que eventualmente seja requerido pelo Banco Central do Brasil e/ou pelo Imposto de Renda; **(j)** ter autorização e para discutir e resolver toda e qualquer questão do Outorgante, inclusive receber, em favor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Sergio Moreira da Silva

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 17.280 *L.* 145 *Fl.* 397 *Data:* 24/08/2015

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

do Outorgante, citações do Imposto de Renda, sendo investido de poder para emitir e assinar todo e qualquer documento **(k)** representar o Outorgante na celebração de todo e qualquer documento e executar todos os atos e fazer tudo o que for necessário para, ou que promoveria o propósito pelo qual esta procuração foi concedida, inclusive a sub-concessão dos poderes por este instrumento conferidos. Esta procuração tem a validade de 02 (dois) anos da data de sua execução.

Weesen, 23 de Julho de 2015

(a.) (ilegível)
LA Telemed AG
Por: Hans-Ulrich Spiess
Cargo: Presidente do Conselho

Verso:

Consta Legalização no idioma alemão datado em 23/07/2014 (a.) (ilegível).

Consta Legalização no idioma alemão datado em 24/07/2015 sob nº 798 (a.) (ilegível).

(Em vernáculo): Legalização da assinatura de Heinz Grob – funcionário da Chancelaria de Estado do Cantão de St. Gallen em St, Gallen - Suíça, pelo Consulado Geral do Brasil em Zurique, aos 10 de agosto de 2015.- (a.)(Ilegível) Unaldo Eugenio Vieira de Sousa, Cônsul -Geral Adjunto. Selo consular de R$ 20,00 ouro, com chancela consular.

Nada mais. Data ut supra.
Dou fé.

SERGIO MOREIRA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
SWORN TRANSLATOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Sergio Moreira da Silva
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 17.281 *L.* 145 *Fl.* 398 *Data:* 24/08/2015

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

PROCURAÇÃO

A **Global Telemed Systems AG**, uma companhia organizada e existente em acordo com as leis da Suíça, tento sua sede de negócios em Hauptstrasse 10, 8872 Weesen, Suiça, neste instrumento representado por Hans Ulrich Spiess, residente em 8872 Weesen, Betliserstrasse 17, Suiça, portador do passaporte Suiço número X2343184, de agora em diante denominado de **"Outorgante"**, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, cidadão Brasileiro, Doutor, portador do passaporte brasileiro número CM 744985, CPF número 692.729.136-91, residente em Uberlândia, Brasil, á Avenida Cipriano Del Fávero, 659, de agora em diante denominado **"Aceitante"**, independentemente da ordem de nomeação, a quem concede os poderes de representar o Outorgante, investido de poderes *ad negotia* e mais particularmente com a finalidade de: **(a)** concordar e celebrar qualquer aditamento aos artigos da associação **ITMS DO BRASIL LTDA.**, uma sociedade civil de responsabilidade limitada com escritório central na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, situado na Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP 38.411-186, tendo sido seus Artigos da Associação devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sob número 5481, e CNPJ número 04.276.380/0001-42, propondo e aceitando cláusulas e condições; **(b)** subscrever, pagar, vender, transferir ou adquirir cotas das ações de Capital da Companhia; **(c)** constituir e demitir gerentes da Companhia; **(d)** representar o outorgante em reuniões de Acionistas da Companhia, decidindo e votando em todas as questões submetidas aos acionistas da Companhia durante tais reuniões e em outras ocasiões; **(e)** representar o outorgante diante da Junta Comercial com o propósito de dar entrada a pedidos de registro de qualquer Aditamento dos Artigos da Associação ou Minutas das Reuniões dos acionistas da Companhia; **(f)** representar o Outorgante diante do Banco Central do Brasil com o propósito de dar entrada a pedidos de registro de investimento estrangeiro, assinado todos os documentos e cartas relacionados ao assunto; **(g)** receber citações em favor do Outorgante de acordo com o artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; **(h)** representar o Outorgante diante de terceiros, toda e qualquer autoridade federal, estadual e municipal, inclusive mas não limitado ao Banco Central do Brasil, o Imposto de Renda, as Juntas Comerciais, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e/ou Cartórios Públicos a fim de apresentar formulários para registro de todo e qualquer documento relacionado á Companhia; **(i)** representar o Outorgante diante do Banco Central do Brasil e o Imposto de Renda com poderes específicos para requerer e/ou atualizar o registro do Outorgante diante do Registro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças – CNPJ/MF, com poderes para assinar formulários, petições, aplicações e/ou qualquer documento que eventualmente seja requerido pelo Banco Central do Brasil e/ou pelo Imposto de Renda; **(j)** ter autorização e para discutir e resolver toda e qualquer questão do Outorgante, inclusive receber, em favor do Outorgante, citações do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Sergio Moreira da Silva
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP. C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Sergio Moreira da Silva TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO JUCESP 1705

Tradução Nº 17.281 *L.* 145 *Fl.* 399 *Data:* 24/08/2015

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

Imposto de Renda, sendo investido de poder para emitir e assinar todo e qualquer documento (k) representar o Outorgante na celebração de todo e qualquer documento e executar todos os atos e fazer tudo o que for necessário para, ou que promoveria o propósito pelo qual esta procuração foi concedida, inclusive a sub-concessão dos poderes por este instrumento conferidos. Esta procuração tem a validade de 02 (dois) anos da data de sua execução.

Weesen, 23 de Julho de 2015

(a.) (ilegível)
Global Telemed Systems AG
Hans-Ulrich Spiess

Verso:

Consta Legalização no idioma alemão datado em 23/06/2015 (a.) (ilegível).

Consta Legalização no idioma alemão datado em 24/07/2015 sob nº 797 (a.) (ilegível).

(Em vernáculo): Legalização da assinatura de Heinz Grob – funcionário da Chancelaria de Estado do Cantão de St. Gallen em St, Gallen - Suíça, pelo Consulado Geral do Brasil em Zurique, aos 10 de agosto de 2015.- (a.)(Ilegível) Unaldo Eugenio Vieira de Sousa, Cônsul -Geral Adjunto. Selo consular de R$ 20,00 ouro, com chancela consular.

Nada mais. Data ut supra.
Dou fé.

SERGIO MOREIRA DA SILVA
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO
SWORN TRANSLATOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/099.946-7	J173898573232	08/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ITMS DO BRASIL LTDA, de nire 3120693371-7 e protocolado sob o número 17/099.946-7 em 08/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6219534, em 10/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Victor Cavalari Vieira de Oliveira. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Belo Horizonte. Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.997.836-77	VICTOR CAVALARI VIEIRA DE OLIVEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6219534 em 10/02/2017 da Empresa ITMS DO BRASIL LTDA, Nire 31206933717 e protocolo 170999467 - 08/02/2017. Autenticação: D174A016504659811FFFB4B5DDD42A75CE9510C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/099.946-7 e o código de segurança p0xn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

000062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1159656585

NOME
ELAINE ALESSANDRI ALCANTARA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG7725621 SSP MG

CPF
002.990.526-56

DATA NASCIMENTO
29/01/1976

FILIAÇÃO
ROBERTO DE BARROS ALCANTARA
NAJAY ALESSANDRI ALCANTARA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
00733462215

VALIDADE
24/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
01/07/1999

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO
25/08/2015

Andrea Vacchiano
Diretora Detran/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

57540306678
MG478651708

DETRAN/MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1159656585

TERCEIRO
SERVIÇO NOTARIAL UBERLÂNDIA-MG
TABELIÃO BEL. EDUARDO M R DA CUNHA
AV. GETÚLIO VARGAS, 1045 - FONE 3236-8574
AUTENTICO esta cópia conforme original a mim apresentado, dou fé.

13 SET 2016

ELEI EDUARDO FRANCO
Poder Judiciário
Do Estado de Minas Gerais
Comarca da Capital de Vargas
Auxiliar
1,38 DEC = 0,25

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPF 98652

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME
ROBERTO VIEIRA BOTELHO

CRM Nº
22120

DATA DE INSCRIÇÃO
11/07/1989

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
21/07/1965

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
LUIZ FERNANDO DE BELÉM BOTELHO

ISLÉSIA MARIA VIEIRA BOTELHO

NATURALIDADE
ARAGUARI-MG

RG
M-2.774.472/SSP-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO
//****

TÍTULO DE ELEITOR
005153350221

SEÇÃO
0139

ZONA
016

CPF
69272913691

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BELO HORIZONTE-MG, 24/11/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SERVIÇO ... BERLANDIA-MG
TABELIÃO ... D. M. R. DA CUNHA
AV. GETULIO ... S. FONE 3236-8574
AUTENTICO ... cópia
conforme original a ... apresentado, dou fé.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDB 36447

17 DEZ 2013

...UES BASSANI
auxiliar
...0,21 TOTAL= 4,84

000063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE UBERLÂNDIA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1045 - TELEFONE: 3236-8574
TABELIÃO: Bel. EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
SUBSTITUTAS: FABIANE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA
Bel. LETICIA ALVES ASSUMPÇÃO

Livro:767-P Folha:043

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **ITMS DO BRASIL LTDA**. NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) nesta cidade e comarca de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais - República Federativa do Brasil, neste Terceiro Serviço Notarial instalado na Avenida Getúlio Vargas, 1045, Centro, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante: **ITMS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Rafael Marino Neto n.º 600, sala 41, Bairro Jardim karaiba, cep 38.411-186, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.276.380/0001-42, nos termos da décima alteração do contrato social registrada na JUCEMG sob o n.º 5742532 em 29/04/2016, bem como a Certidão Simplificada emitida em 12 de julho de 2016, arquivada nestas Notas; neste ato representada por **ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº M-2.774.472 SSP/MG, inscrito no CPF nº 692.729.136-91, casado, residente e domiciliado na Av. Cipriano Del Fávero, 659, apto. 1.600, Bairro centro, Uberlândia, Minas Gerais; Reconheço a identidade e capacidade dos comparecentes mediante apresentação de documentos, incluída a legitimidade da representação para este ato. E, pela outorgante, por seu representante, me foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JULIUS LADEIRA**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 1.277.026-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 726.325.939-72, casado, com endereço comercial Rua Desembargador Eliseu Guilherme n.º 53, 12.º andar, São Paulo, SP; **ELAINE ALESSANDRI ALCANTARA**, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.725.621 SSP/MG, inscrita no CPF nº 002.990.526-56, casada, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, 1871, apto. 201, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; aos quais confere bastante poderes para representar a Outorgante, isolada ou conjuntamente, na prática dos seguintes atos **(a)** representar a Outorgante na assinatura de contratos de prestação de serviço com clientes, contratos de confidencialidade e acordos de cooperação; **(b)** representar a Outorgante na assinatura de cadastros em estabelecimentos comerciais e contratos com fornecedores de equipamentos, produtos ou serviços; **(c)** representar a Outorgante na assinatura de contratos de trabalho, CTPS e todos os documentos relacionados à contratação ou demissão de funcionários; **(d)** representar a Outorgante na retirada e assinatura de documentos perante os órgãos de administração pública federal, estadual e municipal, Juntas Comerciais e Conselho Regional de Medicina; **(e)** tratar de todos os negócios bancários da Outorgante, sempre conjuntamente, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, **(f)** movimentar as contas correntes da Outorgante, sempre conjuntamente, por qualquer meio, **(g)** sacar saldos, emitir e endossar cheques, assinar contratos de empréstimo e financiamentos bancários, de câmbio e seguros, sempre conjuntamente; **(h)** representar a Outorgante na assinatura de cartas de credenciamento, procurações, propostas de preços, declarações, impugnações e todo e qualquer documento necessário à participação de licitações públicas; É vedado o substabelecimento do presente, com exceção de credenciamento e procurações especificas para participação em licitações publicas. ***O presente instrumento expira em 01 ano contado da data do presente mandato.*** Lavrado sob minuta. *CERTIFICO que a qualificação do(a-s) procurador(a-s) e a(s) descrição(ões) do(s) objeto(s) do presente mandato foram declarado(a-s)*

pelo OUTORGANTE(S), o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS À QUEM ESTE INTERESSAR. Os elementos declaratórios deste instrumento é(são) fornecido(s) pela(s) parte(s), após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. ***Paga as custas no valor de (12) - (Arquivamento) - Emolumentos: R$ 60,12; Recompe: R$ 3,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 20,04 - Valor total: R$ 83,76; (1) - (Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R$ 81,53; Recompe: R$ 4,89; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 27,16 - Valor total: R$ 113,58; conforme Lei 15.424 de 30/12/2004 e Lei 19.414/2010.*** Dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Walnice Marques Porta, Escrevente Auxiliar a fiz digitar. Eu, Eduardo Maurício Rodrigues da Cunha, Tabelião a subscrevo e assino. (aa)ROBERTO VIEIRA BOTELHO; Eduardo Maurício Rodrigues da Cunha. Trasladada em seguida.

3º SERVIÇO NOTARIAL Belª Joilda Leão Xavier Esc. Subs.

Em Testo. _____ da verdade.

Tabelião, _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Terceiro Serviço Notarial de Uberlândia - MG
Selo de Fiscalização: ANF57477
Código de Segurança: 0123.7059.9460.1522
Quantidade de Atos: 13
Emol.: R$ 150,14; Taxa de Fiscalização: R$ 47,20; Total: R$ 197,34
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

3º SERVIÇO NOTARIAL Belª Joilda Leão Xavier Esc. Subs.

25 OUT 2016



TERCEIRO SERVIÇO NOTARIAL
Av. Getúlio Vargas, 1045 - Fone: 3236-6674
CEP 38400-299 – Uberlândia – Minas Gerais
Bel. Eduardo Mauricio R. da Cunha Tabelião
Fabiane R.da Cunha Tab. Subst.
Belª Leticia A. Assumpção - Tab. Subst.
Belª Joilda Leão Xavier Esc. Substituta
Suelme Kaminice - Esc. Substituta
Renata R. P. Kaminice Esc. Substituta

000065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
RUITER ANTONIO DINIZ DE OLIVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG5386811 SSP MG

CPF
639.477.906-78

DATA NASCIMENTO
30/09/1969

FILIAÇÃO
SARGY ALVES DE OLIVEIRA
HELENA DINIZ DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
02196020961

VALIDADE
11/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
20/08/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO
13/01/2017

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

60924484515
MG506277550

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14114998 61

PROIBIDO PLASTIFICAR

14114998 61

REGULARIDADE TÉCNICA /REGULARIDADE FISCAL/ ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

ITMS
Telemedicine Network

000068

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG
REF.: SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017
TIPO: MENOR PREÇO

D E C L A R A Ç Ã O

A ITMS do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.276.380/0001-42 e Inscrição Estadual nº 00208348900.38 por intermédio de sua procuradora legal a Sra. Elaine Alessandri Alcântara, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 7.725.621e do CPF nº. 002.990.526-56, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Ituiutaba, 03 de Março de 2017.

Elaine Alessandri Alcântara

000069

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITMS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.276.380/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:29:44 do dia 02/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2017.
Código de controle da certidão: **A54B.839A.7205.B964**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/01/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/04/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: ITMS DO BRASIL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002083489.00-38	CNPJ/CPF: 04.276.380/0001-42	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA RAFAEL MARINO NETO		NÚMERO: 600
COMPLEMENTO: SALA 41,	BAIRRO: JARDIM KARAIBA	CEP: 38411186
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000191397357

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prodaub
Tecnologia e Informação

000071

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Contribuinte: ITMS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.276.380/0001-42 **Código na Prefeitura:** 284653
Endereço: RUA RAFAEL MARINO NETO, 600 - LOJA 041
Bairro: JARDIM DAS ACACIAS (LOTEAMENTO - UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.411-186

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ATÉ 31/03/2017

CERTIFICO PARA FINS DE LICITAÇÃO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO CONSTA(m) DÉBITO(s) CONFORME CATEGÓRIA(s) APRESENTADA(s) ABAIXO:

| DIVERSOS |

PROCURE A PLATAFORMA DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, OU O(s) LOCAL(is) DE LANÇAMENTO DA(s) DÍVIDAS(s) APRESENTADA(s), PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 01/03/2017 às 14:06:33 (horário de Brasília - DF)

Código de controle da autenticidade desta certidão: GVJ7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: http://www.uberlandia.mg.gov.br

000072

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04276380/0001-42
Razão Social: ITMS DO BRASIL LTDA
Endereço: R RAFAEL MARINO NETO 600 SALA 41 / JARDIM KARAIBA / UBERLANDIA / MG / 38411-186

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022804413252972558

Informação obtida em 01/03/2017, às 10:32:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000073

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITMS DO BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.276.380/0001-42
Certidão nº: 125237145/2017
Expedição: 01/03/2017, às 10:27:02
Validade: 27/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITMS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.276.380/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ITMS
Telemedicine Network

000074

DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARO, para fins de retenção do ISS na fonte, que a empresa ITMS DO BRASIL LTDA, CCM nº 14236700, CNPJ nº 04.276.380/0001-42, **não é optante pelo Simples Nacional**, para o exercício de 2017.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que, a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo para fins de retenção do ISS, será aquela constante na legislação tributária Municipal vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ituiutaba, 03 de Março de 2017

Elaine Alessandri Alcântara

ITMS do Brasil Ltda
Elaine Alcântara
Gerente Administrativa

ITMS
Telemedicine Network

000075

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017

R E C I B O

CARIMBO DO CNPJ

04.276.380/0001-42
ITMS DO BRASIL LTDA
Rua Rafael Marino Neto, 600 Sala 41
B. Karaíba - CEP: 38411-186
UBERLÂNDIA - MG

Telefone/Fax: (34) 3303-8600 – 3303-8601
e-mail: e.alcantara@itms.com.br

Recebi nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

REF.: SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL

Abertura dos Envelopes: 03/março/2017, às **14h00min (quatorze horas)**

Ituiutaba-MG, 22 de Fevereiro 2017

Elaine Alessandri Alcântara

ITMS do Brasil Ltda
Elaine Alcântara
Gerente Administrativa

ITMS
Telemedicine Network

ENVELOPE 1 – "DOCUMENTOS"
PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017
ITMS DO BRASIL LTDA – 04.276.380/0001-42
DATA: 03/março/2017 - HORARIO: 14h00min

000076

ITMS
Telemedicine Network

ENVELOPE 1 – "DOCUMENTOS"
PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017
ITMS DO BRASIL LTDA – 04.276.380/0001-42
DATA: 03/março/2017 - HORARIO: 14h00min

000076

ITMS
Telemedicine Network

000077

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 008/2017 **Modalidade:** Convite nº 002/2017
Tipo: MENOR PREÇO **Consumidor: Prefeitura Municipal de Ituiutaba - MG**
Licitante: ITMS DO BRASIL LTDA **CNPJ.:** 04.276.380/0001-42
Tel Fax: (34)3303-8600
E-mail: e.alcantara@itms.com.br **Tel. Celular:** (34) 98871-1278
Endereço: R. Rafael Marino Neto, 600 – Sala 41 – Jd. Karaíba – Cep: 38411-186 – Uberlândia - MG
Conta Corrente: 5583-2 (cód ident. 3) **Agência:** 2591-7 **Banco:** 001 – Banco do Brasil

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de locação de 02 (dois) equipamentos para a realização de tele eletrocardiografia digital e monitoramento de eletrocardiográfico com 12 (doze) derivações, com acesso a plataforma de telemedicina, instalação e treinamentos para uso.	R$0,00	R$0,00
02	Serviços de 400 (quatrocentos) laudos mensais, com retorno do laudo em no máximo 30 min.	R$7.848,00	R$7.848,00
03	Valor por exame excedente	R$19,62	R$19,62

Obs.: Nos preços apresentados estão computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como encargos diretos e indiretos, tributos, transporte, instalação, etc.

Total da Proposta: R$78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)
Condições de Pagamento: Conforme Edital
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: Conforme Edital

Ituiutaba, 03 de Março de 2017.

04.276.380/0001-42
ITMS DO BRASIL LTDA
Rua Rafael Marino Neto, 600 Sala 41
B. Karaíba - CEP: 38411-186
UBERLÂNDIA - MG

Elaine Alessandri Alcântara
RG: MG 7.725.621
CPF: 002.990.526-56

ITMS
Telemedicine Network

000078

ENVELOPE 2 – "PROPOSTA"
PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017
ITMS DO BRASIL LTDA – 04.276.380/0001-42
DATA:03/março/2017 - HORARÍO: 14h00min

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

ATA Nº 006/2017
Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes
Data: 03 de março de 2017 - Horário: 14h
Processo Licitatório nº 008/2017 – Convite nº 002/2017
Objeto: Serviços de Tele-eletrocardiografia Digital

No dia e hora supramencionados, iniciaram-se os trabalhos no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. 17 nº 1.084 – Centro para o **recebimento e abertura** dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos membros da Comissão de Licitação abaixo assinados, designados pela Portaria Nº 475/2017. Foram convidados a participar as seguintes pessoas do ramo:

CONVIDADOS		
Nº	NOME (S)	CNPJ
01	ITMS do Brasil Ltda.	04.276.380/0001-42
02	Tech Solutions Tecnologia e Serviços Ltda.	19.001.659/0001-90
03	Intercardio do Brasil Ltda.	08.227.758/0001-79

Aberta a sessão com o recebimento dos envelopes do seguinte convidado que se encontravam fechados:

LICITANTES		
Nº	NOME (S)	CNPJ
01	ITMS do Brasil Ltda.	04.276.380/0001-42

Com a presença dos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DOS LICITANTES PRESENTES				
		Representante		
Nº	Interessado	Nome	CPF	RG
01	ITMS do Brasil Ltda.	Ruiter Antônio Diniz de Oliveira	639.477.906-78	M5.386.811

Procedida à abertura do **ENVELOPE Nº 01**, sendo as documentações verificadas e rubricadas por todos os presentes. Após análise da documentação verificou-se que o licitante cumpriu plenamente todos os dispositivos do instrumento convocatório e a Comissão Permanente de Licitação, sem divergência de votos, julgou-o, **HABILITADO. O licitante presente renunciou ao direito de recurso da fase de habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação deu seguimento ao procedimento licitatório, e procedeu à abertura do **ENVELOPE Nº 02**, sendo a proposta verificada e rubricada pelos presentes. Isto posto e efetuada a análise do preço apresentado do proponente regular chegou ao seguinte resultado classificatório contido no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	CNPJ	VALOR
1º	ITMS do Brasil Ltda.	04.276.380/0001-42	R$78.480,00

A Comissão Permanente de Licitação, sem divergência de votos resolve submeter o procedimento licitatório ao Sr. Secretário Municipal de Saúde tendo em vista que o valor constante na proposta do único licitante participante ficou acima do preço médio conforme consta no Processo Administrativo nº13770/2016. Isto posto, decidindo a Secretaria Municipal de Saúde pelo prosseguimento do feito, deverá ser feita suplementação do valor da reserva orçamentária, visto que tal reserva foi emitida segundo a pesquisa de preço, sendo insuficiente para acobertar a despesa. Ciente o licitante presente da decisão proferida, este se manifestou concorde, **razão pela qual renunciou expressamente ao eventual direito a recurso de qualquer natureza desta fase.** A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 14h50min, indo esta assinada pelos presentes.

Magda Luiza Silva de Almeida – Presidente

Renato Santos Oliveira - secretário

Erika Moura Silva - membro

Marcos Moura Martins - membro

Maria Divina da Silva – membro

Maurilio Guimarães Franco Filho - membro

Ruiter Antônio Diniz de Oliveira

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

Ofício nº. 068/2017/SMFARH/DA

Ituiutaba/MG, 03 de março de 2017

000080

Ao Sr.
Elias Hércules Neto
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Informação
Serviço: Comissão Permanente de Licitação

Sr. Secretário,

A Comissão Permanente de Licitação tem a informar que a proposta apresentada do licitante classificado do Processo Licitatório nº 008/2017 – Convite nº 002/2017, ficou acima do preço médio conforme consta nos autos às fls. 17.

Para conhecimento seguem anexas cópias da ata da sessão pública de abertura e julgamento da documentação de habilitação, cópia da proposta do licitante habilitado e cópia da pesquisa de preços.

Isto posto solicitamos analisar a proposta e emitir parecer relativo ao preço apresentado, para que possamos dar seguimento à licitação.

Informo ainda, que vossa resposta será indiscutivelmente o principal motivo para a aceitação do preço proposto.

Respeitosamente,

Renato Santos Oliveira
Secretário da CPL

Recebi, em 03 / 03 /2017

Prefeitura Ituiutaba
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 07, nº 1039, Centro - CEP: 38.300-152 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8230 - e-mail: saude@ituiutaba.mg.gov.br

Ituiutaba, 20 de Março de 2017.

Ofício. 358/2017 - SMS/GABINETE

000081

Ilustríssima Sra.
Magda Luiza Silva de Almeida
Depto de Administração

Assunto: PL 008/2017.

Senhora Diretora,

Conforme of. 017/DF/SMS, já foi solicitado saldo complementar para a reserva que atende o Processo Licitatório 008/2017 e esse saldo já foi alocado. Assim, solicito que seja dado prosseguimento aos tramites do processo.

Atenciosamente,

Elias Hércules Neto
Sec. Municipal de Saúde
Ituiutaba - MG

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Avn 17, 1084 - CENTRO
ITUIUTABA - MG CEP - 38.300.132
FONE/FAX - 0**34-3271-8100 / 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 INS. ESTADUAL : ISENTO

000082

Data: 10/03/2017 **Número :** 1119 **Sequência:** 1

Projeto Atividade: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Programa de Trabalho 010.302.0019 SAÚDE PARA TODOS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS

N.º da Ficha: 514 01.08.001 010.302.0019 2.0118 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 0049 0049 0049 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E A

Emitido Por: DMOSILVA

ustificativa: RESERVA DE SALDO COMPLEMENTAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SMS OFICIO Nº 17/2017 - ITMSGeração efetuada pela Contabilidade Maq: CPD22-PC

Saldo Anterior: R$ 152.033,90

Valor: R$ 1.200,00
(BLOQUEADO)

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONVITE Nº 002/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL

JUSTIFICATIVA

O Convite em epigrafe foi publicado na forma de praxe, por afixação no saguão da Prefeitura Municipal, no período de 21 de fevereiro de 2017 a 03 de março de 2017, portanto, 14 (quatorze) dias consecutivos e 10 (dez) dias úteis. Ao lado disso, foram convidadas 03 (três) pessoas físicas do ramo para o Processo Licitatório em epigrafe. Houve, portanto a necessária publicidade. **Apenas 01 (um) dentre os expressamente convidados interessou-se a comparecer ao certame com a proposta sendo este devidamente habilitado e considerado vencedor.** A proposta está conforme os preços de mercado. Os demais se desinteressaram. Conforme ensina Diógenes Gasparini (Direito Administrativo, 4ª Ed., 1995, pág. 308): "A participação de um proponente já é suficiente para demonstrar que há, por parte dos particulares, interesse na licitação e para descaracterizá-la como deserta". Mais adiante; "a efetiva entrega dos envelopes, ainda que por um único proponente, pode, (...) caracterizar esse interesse e propiciar a continuidade da licitação. A participação de um único Licitante torna útil o procedimento. Logo, se habilitado e se a proposta atender ao exigido pela Administração Pública, deve-o ser julgado vencedor". No mesmo sentido, o insuperável mestre Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 10ª Ed., 1991, Editora Revista dos Tribunais, pág. 104): "Se comparecer apenas um Licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido". O proponente interessado atende a todas as normas exigidas pela Administração. Por outro lado não pode a Administração submeter-se ao desinteresse de eventuais licitantes e paralisar suas atividades, adiando-as indefinidamente. Assim, o prosseguimento da licitação com a adjudicação do objeto ao proponente que compareceu é perfeitamente justificado.

Prefeitura de Ituiutaba em 20 de março de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017

RESULTADO/RELATORIO FINAL

REF.: SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
1º	ITMS do Brasil Ltda.	04.276.380/0001-42	R$78.480,00

PERÍODO DOS SERVIÇOS:
A partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017.

000084

FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a prestação de serviços

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária especifica do orçamento municipal:
01.08 - Secretaria Municipal de Saúde
01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
010.122.0002.2.0110.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 441 – Reserva: 008/2017 – Requisição: 1699/2016 – SD: 1790/2016
Fonte de Recursos: 01.0049.0049.0049

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, 20 de março de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017

000085

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: SERVIÇOS DE TELE ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL

Senhor Prefeito:

Considerando-se que a presente licitação se desenvolveu dentro dos padrões da legalidade em obediência ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93; considerando-se que os preços apresentados são compatíveis com os praticados no mercado, *adjudico o objeto desta licitação a(s) licitante(s):*

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
ITMS do Brasil Ltda.	04.276.380/0001-42	R$78.480,00

revelando-se a (s) proposta (s) mais vantajosa para o interesse público e estamos encaminhando a Vossa Excelência o presente Processo Licitatório em epigrafe para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente, pelo que a sua homologação é recomendada.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Ituiutaba 23 de março de 2015

Magda Luiza Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017

000088

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: SERVIÇOS DE TELE ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL

Afigurando-se-me que a licitação epigrafada se encontra regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa:

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
ITMS do Brasil Ltda.	04.276.380/0001-42	R$78.480,00

Sigam-se os ulteriores termos.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba 24 de março de 2017

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONVITE Nº. 002/2017
Data: 20/fevereiro/2017

000087

CONTRATO Nº. 055 /2017 - SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Fued Jose Dib,** brasileiro, casado, residente à Rua 24, 1198 – Centro – CEP: 38300-078 – Ituiutaba - Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.597.966-04, RG nº 1.195.536 - SSPDF, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ITMS DO BRSIL LTDA.**, CNPJ nº 04.276.380/0001-42, com sede na Rua Rafael Marino Neto, 600, Sala 41, Bairro Karaíba, CEP 38.411-186, Uberlândia - MG, doravante denominada CONTRATADO, com fundamento no Processo Licitatório nº 008/2017 e Convite nº 002/2017, e Processo Administrativo nº. 13770/2016, celebram o presente Contrato baseado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições à proposta do Contratado.

1.1 – O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Serviços de tele eletrocardiografia digital e a locação de equipamentos para a realização de tele eletrocardiografia digital para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde compreendido de: Locação e monitoramento de 02 (dois) eletrocardiográfico com 12 (doze) derivações simultâneas cada um, 400 (quatrocentos) laudos mensais, acesso a plataforma de telemedicina, instalação e treinamentos para uso, retorno do laudo em no máximo 30min (trinta minutos)

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO/HORÁRIO:

Os serviços serão prestados na Unidade de Pronto Socorro Municipal, localizado na Av. Jorge Jacob Yunes, - Setor Norte.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços terá seu início com a assinatura deste termo contratual, tendo seu prazo de prestação dos serviços até 31/dezembro/2017.

4.1 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte a prestação de serviço em desacordo com o licitado (art. 76 da Lei 8.666/93).

4.2 – Poderá a critério da Administração o contrato de prestação de serviços originado por este convite ser prorrogado por igual período, respeitando os parâmetros legais deste procedimento, tendo como base o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3 – O Contratado será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos celebrados, inclusive a prestação dos serviços descritos na Clausula Terceira.

4.4 - A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem ao Contratado, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.

4.5 - Caso algum equipamento necessite de substituição de ou peças ou substituição do equipamento deverá ocorrer em até de 36h (trinta e seis horas) após recebimento da notificação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento de Ituiutaba.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO

O presente contrato poderá ser aditado ou prorrogado nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para a prestação de serviços objeto deste contrato a Prefeitura pagará ao Contratado a importância expressa em sua proposta.

6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R$78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).**

6.2 – DO REAJUSTE

No caso de prorrogação deste contrato e se algum pagamento ultrapassar os 12 (doze) meses, poderá ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, para as obrigações de reajustamento e obrigações que

Aprovado	Aprovado/Ordenador de Despesa	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida	*Elias Hércules Neto*	*Alessandro Martins Oliveira*
Departamento de Administração	***Secretário Municipal de Saúde***	***Procurador da Fazenda OAB/MG 108.801***

000088

não constam nesta, devendo a contratada, efetuar o pedido juntando toda documentação comprobatória no endereço contido no cabeçalho.

6.3 – DO REALINHAMENTO:

Os preços contratados poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

6.3.1 - Eventual realinhamento deverá ser solicitado, mediante requerimento formal protocolizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

6.3.2 – Como comprovação de preços para fins de realinhamento, a Contratada deverá instruir seu pedido com documentação comprobatória de aquisição das mercadorias/insumos/serviços, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da licitação e da época para a qual pleiteia o realinhamento.

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária especifica do orçamento municipal:

01.08 - Secretaria Municipal de Saúde

01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

010.122.0002.2.0110.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 441 – Reserva: 008/2017 – Requisição: 1699/2016 – SD: 1790/2016

Fonte de Recursos: 01.0049.0049.0049

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mês subsequente a prestação dos serviços, pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência bancaria e mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal.
b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
c) Prova de regularidade junto a **FAZENDA MUNICIPAL,** por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação com todos os tributos.

8.1 - Para a prestação dos serviços constante neste contrato se a contratada for optante pelo Simples Nacional deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não e se a mesma **não** for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa NÃO optante pelo Simples Nacional. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba, **a ausência destas declarações poderá ocasionar atraso no procedimento de pagamento.**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, a Licitante vencedora estará sujeito às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - O Contratado que incorrer em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

9.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - Não mantiver sua proposta;

II - Apresentar declaração falsa;

III - Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

Aprovado	Aprovado/Ordenador de Despesa	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida	*Elias Hércules Neto*	*Alessandro Martins Oliveira*
Departamento de Administração	***Secretário Municipal de Saúde***	***Procurador da Fazenda OAB/MG 108.801***

000089

9.5 - Fica estipulada MULTA DE MORA DIÁRIA de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

9.6 - Fica estipulada MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo inadimplemento total ou parcial do contrato e os seus Anexos.

9.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

9.8 - As aplicações das multas a que se referem os itens 9.5 e 9.6 não impedem a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas no Convite e na legislação pertinente.

9.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
b) não mantiver sua proposta;
c) abandonar a execução do contrato;
d) incorrer em inexecução contratual.

9.10 - A aplicação da sanção prevista no *item 9.9* deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

9.11 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TAXAS

O Contratado fica ciente que poderão ser retidos as seguintes taxas:

- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, relativo à taxa de expediente de que trata a Lei Complementar Municipal nº 057/2.003.
- INSS
- IRRF
- ISQN

11.1 – O Contratado está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/Minas Gerais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba – MG 25 de abril de 2017

Fued Jose Dib
Prefeito de Ituiutaba

ITMS do Brasil Ltda.
Contratado

Testemunhas:

Renato Santos Oliveira
Matrícula 3967

Lourivalda Ramos Malfer
Matrícula 4260

Aprovado	Aprovado/Ordenador de Despesa	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida ***Departamento de Administração***	*Elias Hércules Neto* ***Secretário Municipal de Saúde***	*Alessandro Martins Oliveira* ***Procurador da Fazenda*** ***OAB/MG 108.801***

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 008/2017 **Modalidade:** Convite nº 002/2017
Tipo: MENOR PREÇO **Consumidor: Prefeitura Municipal de Ituiutaba - MG**
Licitante: ITMS DO BRASIL LTDA **CNPJ.: 04.276.380/0001-42**
Tel Fax: (34)3303-8600
E-mail: e.alcantara@itms.com.br **Tel. Celular: (34) 98871-1278**
Endereço: R. Rafael Marino Neto, 600 – Sala 41 – Jd. Karaíba – Cep: 38411-186 – Uberlândia - MG
Conta Corrente: 5583-2 (cód ident. 3) **Agência: 2591-7** **Banco: 001 – Banco do Brasil**

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de locação de 02 (dois) equipamentos para a realização de tele eletrocardiografia digital e monitoramento de eletrocardiográfico com 12 (doze) derivações, com acesso a plataforma de telemedicina, instalação e treinamentos para uso.	R$0,00	R$0,00
02	Serviços de 400 (quatrocentos) laudos mensais, com retorno do laudo em no máximo 30 min.	R$7.848,00	R$7.848,00
03	Valor por exame excedente	R$19,62	R$19,62

Obs.: Nos preços apresentados estão computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como encargos diretos e indiretos, tributos, transporte, instalação, etc.

Total da Proposta: R$78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)
Condições de Pagamento: Conforme Edital
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: Conforme Edital

Ituiutaba, 03 de Março de 2017.

04.276.380/0001-42
ITMS DO BRASIL LTDA
Rua Rafael Marino Neto, 600 Sala 41
B. Karaíba - CEP: 38411-186
UBERLÂNDIA - MG

Elaine Alessandri Alcântara
RG: MG 7.725.621
CPF: 002.990.526-56

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SACS - Sistema de Administração de Contratos
GOVERNA - Soluções Para Gestão Pública
Relação de itens contratados

CONTRATO

000091

Tipo de instrumento..: Contrato
Nº do contrato..: 55 / 2017
Nº do consórcio: 000000 / 0
Fornecedor: ITMS DO BRASIL LTDA
Documento: CNPJ 04.276.380/0001-42
Assunto: Outros
Subassunto: Outros

Processo: 000008 / 2017
Natureza do objeto..: Compras e serviços

Data Publicação **Veículo de divulgação**
26/04/2017 JORNAL LOCAL

Objeto do contrato..:
TELE-ELETROCARDIOGRAFIA

ntia..: Sem garantia

Multa recisória..:
CONFORME CLÁUSULA NONA DO CONTRATO.

Multa por inadimplência..:
CONFORME CLÁUSULA NONA DO CONTRATO.

Forma de fornecimento..:
CONTRATO SOB COORDENAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Forma de pagamento..:
A PRAZO

Prazo de execução..:
CONTRATO SOB COORDENAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ítens do contrato..:

Código/Item		Quantidade	Valor unitário	Valor Total
010549	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES	1,000	78.480,000	78.480,000
			Valor do Contrato	78.480,000

Dotação..:

Dotação/Ano	Código de despesas	Descrição	Fonte de Recurso
000441/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000441/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000441/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000441/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

ASSINATURAS

FUED JOSE DIB
Signatário da contratante

ROBERTO VIEIRA BOTELHO
Representante legal do fornecedor

Data de assinatura do contrato..: 25/04/2017

Data de vencimento do contrato..: 31/12/2017

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Departamento de Administração
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

Ituiutaba/MG, 26/04/2017

000092

ASSUNTO : Solicitação (Faz)
REFERÊNCIA : Publicação de Extrato(s) de Contrato(s) Administrativo(s) e Termos Aditivos

Prezado(s) Senhor(es):

À INTERAGE
Mediante esta, solicitamos a publicação no JORNAL LOCAL do(s) Extrato(s) abaixo(s):

PREFEITURA DE ITUIUTABA - Contratado: ITMS DO BRASIL LTDA - Contrato Nº. 055/2017; Origem: Processo Licitatório nº 008/2017 – Convite Nº 002/2017; **Objeto:** Serviços de tele eletrocardiografia digital e locação de equipamentos para realização de tele eletrocardiografia digital para atender à Secretária Municipal de Saúde; **Vigência:** de 25/abril/2017 a 31/dezembro/2017; **Valor Total:** R$ 78.480,00 (setenta oito mil e quatrocentos e oitenta reais); **Dotação Orçamentária:** 01.08.01 – Secretária Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde 010.122.0002.2.0110-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Departamento de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

Campanha de vacinação contra a febre aftosa começa na segunda-feira, 1º de maio

Imunização

07/maio	Dom	08:10	Campo 1	Lajes e Premoldados 7	X	Oxi Pontal	A	Sub - aspirante	1ª fase
07/maio	Dom	10:00	Campo 1	ADERCRED/ Banco BMG	X	Visual Modas	Única	Principal	1ª fase
07/maio	Dom	10:00	Campo 2	Relojoaria e Chaveiro Orient/ Vidraçaria Esquadro Vidro	X	Ponto Cero Celular	A	Intermediária	1ª fase

PREFEITURA DE ITUIUTABA - Contratado:BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.- Contrato Nº. 052/2017; Origem: Processo Licitatório nº 024/2017–ConviteNº 009/2017; **Objeto:**Contratação de empresa especializada para realização de evento Alegria do Trabalhador, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK.; **Vigência:**de 10/abril/2017a 31/maio/2017; **Valor Total:** R$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais); **Dotação Orçamentária:**01.08.01 – Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços – Gabinete do Secretário.695.0018.2.0144-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Departamento de Administração

Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

PREFEITURA DE ITUIUTABA - Contratado:ITMS DO BRASIL LTDA- Contrato Nº. 055/2017; Origem: Processo Licitatório nº 008/2017–ConviteNº 002/2017; **Objeto:**Serviçosde tele eletrocardiografia digital e locação de equipamentos para realização de tele eletrocardiografia digital para atender à Secretária Municipal de Saúde; **Vigência:**de 25/abril/2017a 31/dezembro/2017; **Valor Total:** R$ 78.480,00(setenta oito mil e quatrocentos e oitenta reais); **Dotação Orçamentária:**01.08.01 – Secretária Municipal de Saúde010.122.0002.2.0110-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Departamento de Administração

Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE- CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 02/2017. O Município de Campina Verde torna público que acha-se aberto a chamada pública – Edital 02/2017. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos formais e informais de agricultores familiares e de Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar Rural, para a merenda escolar. Recebimento de documentos e propostas: 22/05/2017 até as 09:00 horas. Maiores Informações: Prefeitura Municipal – Rua 30 n.º 296 – Campina Verde-MG, horário: 08 às 18 horas ou pelo E-mail licitacaocampinaverde@gmail.com

000093

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereëo: 17 — **Nº:** 1084
Bairro: CENTRO — **CEP.:** 38300132
Cidade: ITUIUTABA — MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35 — **INSC. ESTADUAL.: ISENTO**

Autorização de Empenho Nº 1600

Nro da Autorizaëco de Compras/Servicos	1401 / 2017
Nro da Requisição de Compra/Serviços	0 / 0
Nro da Solicitação de Despesas	618 / 2017 - 1

Data	25/04/2017
Ficha	441
Exercício	2.017

Classificação Orçamentária

000094

Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional	10 122 0002 2 0110	GESTAO E COORDENAÇÃO DAS AÇOES DE SAUDE
Econômica	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho	2	Global

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
1 49 49 49	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA I	78.480,00

Licitação

Modalidade da Licitação Convite — **Licitação** 2 — **Proc.Adm** 8 / 2017

Favorecido

Favorecido	8.083 ITMS DO BRASIL LTDA		
CNPJ/CPF	04.276.380/0001-42	**Fone**	34 3303-8600
Endereço	GETULIO VARGAS	**Número**	786
Cidade	UBERLANDIA	**U.F.**	MG **CEP** 38.400.434

Autorização

Valor da Ordem de Compra 78.480,00

Histórico

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE ELTROCARDIOGRAFIA DIGITAL E A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE TELE ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL PARA ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONFORME PL 008/2017, CONVITE 002/2017 E CONTRATO 055/2017.

Seção de Compras

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço : Avn.17 , 1084 ITUIUTABA MG
Bairro : CENTRO
Fone : 0**34-3271-8100 Fax : 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 CEP : 38.300-132

EMP.: 0003684-000
DATA.: 27/04/2017
FICHA.: 000000441
DATA VENC.: 31/12/2017

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuiêões na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento j execuëéo orëamentjria, autoriza a emissco de empenho de despesa conforme descriëéo abaixo.

CREDOR
CÓDIGO/RAZÃO SOCIAL: 8083 **ITMS DO BRASIL LTDA**
ENDEREÇO: Avn GETULIO VARGAS , 786 , NOVO MUNDO FONE 34 3303-8600 **000095**
CNPJ/CPF: 04.276.380/0001-42 CIDADE UBERLANDIA MG CEP 38.400-434

CLASSIFICAÇÃO

01	PREFEITURA MUNICIPAL	10.122.0002.2.0110	GESTAO E COORDENAÇÃO DAS AÇOES DE S
01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00 00	
01.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Tipo Despesa: 15 **Manutencao e Conservacao de Maquinas e Equipamentos**

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICIT.	N º CONTRATO	Nº REQUISIÇÃO	PROC. LICITATÓRIO
2 - Global	1 - Orçada/Sup.	1 - Convite	2	2017/00000055		8

FONTE DE RECURSOS: 01 0049 0049 0049 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL 78.480,00

HISTÓRICO SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL E A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE TELE ELTROCARDIOGRAFIA, CONFORME CONVITE Nº 02/2017, PL. Nº 08/2017, CT. Nº 55/2017

RETENÇÕES/BENEFICIOS

VALOR POR EXTENSO
SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

TOTAL....: 78.480,00

SALDO ORÇADO ANTERIOR	520.073,02	VLR. EMPENHADO	78.480,00
VLR. EMPENHADO	78.480,00	VLR. DESCONTO	0,00
SALDO ORÇADO ATUAL	441.593,02	VLR. BENEFICIO	0,00
		VLR. LÍQUIDO	78.480,00

DATA : 27 ABR. 2017

KEDER HELENA COSTA DANTAS
CONTADOR(A)
CRC - 96849/0-6 / CPF 393.181.846-20

DATA 27 ABR 2017

ELIAS HERCULES NETO
Ordenador de Despesa
CPF - 255.096.916-20

LIQUIDAÇÃO
A Liquidação da Despesa a que se refére a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA : ___/___/_____

ELIAS HERCULES NETO
LIQUIDADOR
CPF - 255.096.916-20

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

IVANILSON DA SILVA NEVES
SECRETÁRIO FAZENDA
CPF - 557.738.426-53

DADOS BANCÁRIOS DA UNID. GESTORA

PAGO EM: BANCO:
CONTA: CHEQUE:
AGENCIA: TESOUREIRO:

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

FAVORECIDO: **ITMS DO BRASIL LTDA**
BANCO:
AGENCIA:
CONTA:

Recibo

Recebi(emos), a importancia referente a despesa acima mencionada.

Nome:
CNPJ/CPF: 04.276.380/0001-42

Assinatura : _____

CPF/RG : _____ DATA : ___/___/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SMFARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017 **de** 24/março/2017

Processo Administrativo Nº: 4387/2017 Secretaria: Smss

Objeto: Serviços médicos para atender Lazara marques de Jesus, em cumprimento a mandado Judicial Proc. nº 0342.17.500077-8

AVALIAÇÃO PRELIMINAR: A LICITAÇÃO É: Dispensável, art. 24, IV, Lei 8.666/93

Modalidade de Licitação Dispensa nº 006/2017 de 24/03/2017

PUBLICAÇÕES 000000

Quadro de Avisos:	24/03/2017	/ /	/ /	/ /	/ /
Jornal Local:	30/03/2017	/ /	/ /	/ /	/ /
Internet.	- / - / -	/ /	/ /	/ /	/ /
Diário Oficial de Minas Gerais:	- / - / -	/ /	/ /	/ /	/ /
Jornal:	- / - / -	/ /	/ /	/ /	/ /
Diário Oficial da União:	- / - / -	/ /	/ /	/ /	/ /

Obs.: Resultado final

HABILITAÇÃO

1.ª Sessão: — / — / — 2.ª Sessão: / /

Obs.:

PROPOSTA TÉCNICA

1.ª Sessão: — / — / — 2.ª Sessão: / /

Obs.:

PROPOSTA FINANCEIRA

1.ª Sessão: — / — / — 2.ª Sessão: / /

Obs.:

ADJUDICAÇÃO

Em: — / — / —
Em: / /
Em: / /

HOMOLOGAÇÃO Ratificação

Em: 24 / 03 /2017
Em: / /
Em: / /

PUBLICAÇÃO AO TERMO CONTRATUAL

/ / / / / /
/ / / / / /

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

536

000001

Impresso pelo Usuário: vandelina

Emissão: 24/03/2017 às 13:05	**N.º Proc.:** 4387 / 2017	**Nº Protocolo.:** 2.008.099.03

Identificação

Identificação
Contato
Fones /
Atendente VANDELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES
Ass Atendente
Valor: 0.00

Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ **CPF**
Rua/Av 7
Bairro CENTRO
Cidade ITURUTABA
Complemento
Número 0
INSC

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. LICITAÇÃO
Assunto ABERTURA DE LICITAÇÃO
SubAssunto AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Justificativa

ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Observações

DISPENSA DE LICITAÇAO- PAGAMENTO EM FAVOR DE HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL 0342.17.500077-8 - LAZARA MARQUES DE JESUS. OF.378/2017

Processo Licitatório nº 018/2017
Dispensa nº 006/2017
24/março/2017

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
01
PREFEITURA DE ITURUTABA

Prefeitura Ituiutaba
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE
Avenida 07, nº 1039, Centro - CEP: 38.300-152 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8230 - e-mail: saude@ituiutaba.mg.gov.br

000002

Ofício. 378/2017 - SMS/GABINETE

Ituiutaba, 23 de Março de 2017.

Ilustríssima Sr.
Fued José Dib
DD. Prefeito de Ituiutaba
NESTA

Assunto: Dispensa de licitação

536

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar pagamento em favor de HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA para atender mandado judicial 0342.17.500077-8 – Lazara Marques de Jesus que, conforme relatório da Dra. Daniela Helena da Silva, é a única empresa na região disposta a realizar o procedimento.

Procedimento: Colangiopancreatografia retrógrada Endoscópica – R$8.500,00.

Atenciosamente,

Elias Hércules Neto
Sec. Municipal de Saúde
Ituiutaba - MG

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
021	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ao Sr. Reitor,

Solicitamos deferimento

24/03/2017

Dora Lúcia Guimarães Martins
Subsecretária Municipal de
Saúde/Ituiutaba-MG

A SMFARH,

Conforme Parecer Jurídico e autorização do Sr. Prefeito encaminhamos para prosseguir.

24/03/17

Dora Lúcia Guimarães Martins
Subsecretária Municipal de
Saúde/Ituiutaba-MG

Ao Departamento Contábil Financeiro para proceder a reserva orçamentária.

Itba, 24.03.2017.

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal de
Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

Ao DA,

Declaramos que há disponibilidade financeira e orçamentária.

Segue anexo, relatório de reserva

DCF, 24/03/17

A
Contadoria para conhecimento e deliberações

24/03/17

Mayara Luiza Silva de...
Diretora Depto. Administração

ATRAVÉS DA
EMP. Nº 2456-000
Valor: R$ 3.500,00
D.O.F.: 24 MAR. 2017

Keder Helena C. Dantas
CRC-MG 096849/0-6

A
SMS
Para conhecer

PACIENTE: LAZARA MARIA DE JESUS
MANDADO JUDICIAL: 0342.17.500077-8

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA CNPJ: 25.761.040/0001-87 Procedimento: Colangiopancreatografia retrógrada Endoscópica	- R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

Os orçamentos encontram-se em anexo.

Elias Hércules Neto
Sec. Municipal de Saúde
Ituiutaba - MG

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
03
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Prefeitura Ituiutaba
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA
Av. 07 com 24 e 26 nº 1039, Centro – 3271-8253
e-mail: juridico.saude.itba@bol.com.br

000004

Ituiutaba/MG, 23 de março de 2017.

Exmo. Sr.
Dr. Fued Dib
Prefeito de Ituiutaba/MG

A solicitação trata-se de uma liminar, sendo que a empresa VIA GASTRO, que tem o valor menor não poderá nos atender, pois o médico que atende na Clinica Via Gastro, possui pactuação com dois hospitais, o Hospital Santa Genoveva (Daniel), que afirmou que nem com pagamento adiantado recebe pacientes enviados por municípios; e o UMC (Priscila), que também não aceitará, pois sabe-se que o pagamento adiantado não resolveria caso ocorresse alguma intercorrência, como foi o caso da Dona Olgairas (que fez o mesmo procedimento, mas acabou indo para a UTI e falecendo quase um mês após o procedimento).

Assim, o procedimento deverá ser realizado junto ao Hospital Santa Clara, por meio da Clinica IGEP, que receberá a paciente, porem esta somente receberá o paciente mediante o pagamento adiantado.

Atenciosamente,

Daniela Helena da Silva
Daniela Helena da Silva
OAB/MG 163540
S.M.S/Ituiutaba Mg

PROTOCOLO
FOLHA Nº 04 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras

Órgão 10801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nr. Requisicão 680 **Status Req.** Normal **Nr. de Itens Solicitad** 1 000005
Requisitante final FUNDO MUN. DE SAUDE

Item	Descricão do Material / Servico	Un.	Quantidade
26.874	COLANGIOGRAFIA RETROGRADA C/ ANESTESIA E INTERNAÇÃO	SV	1,000
	Total:		**1,000**

Local de Entr SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde Parcelas 1

Justificativa
EXAME CLINICO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL N° 0342.17.50077-8 EM FAVOR DE LAZARA MARQUES DE JESUS.

Os produtos / serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo orçamentário para

Convênio

Solicitado em
09/03/2017

Eni Curi Arla Gonçalves
Diretora de Departamento
S.M.S./Ituiutaba-MG

Carimbo/Assinatura

Ordenador de Despesas
/ /

Dr. Alias Hércules Melo
Secretário Municipal de Saúde
Ituiutaba-MG

Secretário
Carimbo/Assinatura

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
05

Usuário: JOÃO DE SOUZA NOGUEIRA

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Consulta de Preços
S.D. 873

000006

Fornecedor	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA
Local de Entrega	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Telefone	
Contato	

Item	Discriminação do Item	Qtd.	Unid.	Preço	
				Unitário	Total
26.874	COLANGIOGRAFIA RETROGRADA C/ ANESTESIA E INTERNAÇÃO	1,000	SV	8.500,000	8.500,000

Fornecedor	INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE UBERLAND
Local de Entrega	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Telefone	(34) 3235-0510
Contato	

	Item	Discriminação do Item	Qtd.	Unid.	Preço	
					Unitário	Total
*	26.874	COLANGIOGRAFIA RETROGRADA C/ ANESTESIA E INTERNAÇÃO	1,000	SV	6.000,000	6.000,000

PROTOCOLO
FOLHA Nº 06 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Legenda: * Preço Vencedor

IGEP

ORÇAMENTO DE COLANGIOGRAFIA (CPRE)

PACIENTE: LÁZARA MARQUES DE JESUS

Local de realização:
Hospital e Maternidade Santa Clara
CNPJ 25.761.040/0001-87
Av. João Pinheiro, 289 - Centro, Uberlândia - MG (34) 3239-6000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
1	Colangiografia – Serviços Médicos **Incluso:** Honorários médicos, Honorários do anestesista, Taxa do centro cirúrgico, materiais e medicamentos padrões.	1	R$ 8.500,00	**R$ 8.500,00**

Outros valores que poderão ser acrescentados:

2	Diária na Enfermaria	1	R$ 242,00	**R$ 242,00**
3	Diária de Apartamento	1	R$ 330,00	**R$ 330,00**
4	Diária na UTI	1	R$ 7.000,00	**R$ 7.000,00**
5	Prótese	1	R$ 864,00	**R$ 864,00**
6	Balão Extrator	1	R$ 2.670,00	**R$ 2.670,00**
7	Outras Taxas Hospitalar			

*Valores sujeitos a alterações.

Validade do orçamento: 30 dias

Formas de pagamento: Verificar no Hospital Santa Clara – (34) 3239-6002

Observações importantes: A alteração do valor do procedimento se fará, caso o médico durante o procedimento identifique a necessidade de utilizar outros materiais complementares e caso o paciente necessite ficar internado.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 07 | VISTO
PREFEITURA DE ITURAMA

11.003.409

VIAGASTRO
gastroenterologia e endoscopia

Uberlândia, 09 de Março de 2017

ORÇAMENTOPARA COLANGIOPANCREATOGRAFIA

PACIENTE: Lazara Marques de Jesus

Médico : Dr. Nestor Barbosa de Andrade

CONVÊNIO: PARTICULAR

PROCEDIMENTO :

COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA

HONORÁRIO MÉDICO: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

MATERIAL (OPME): R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

TOTAL: R$ 6.000,00(Seis Mil Reais)

Caso seja necessário utilização de prótese, o valor unitário são R$ 1.500,00(Hum Quinhentos Reais).

- **Procedimento é realizado em ambiente hospitalar (Centro Cirúrgico , necessitando do acompanhamento do médico anestesista.**
- **Deverá obter orçamento hospital e do anestesista, internação , inclusive valores de diária de UTI .**
- **Hospitais que prestamos serviços: Hospital Santa Genoveva(034) 3239 0147, UMC (Uberlândia Medical Center)(034)3257 1400**

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
08 | 7
PREFEITURA DE ITUIUTABA

CESSO: 0342 17 500077-8

000003

Trata-se de Ação Ordinária c/c Tutela específica, proposta por LÁZARA MARQUES DE JESUS e desfavor do MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, objetivando, a concessão da tutela para compelir o réu agendar e realizar, por meios próprios, a assistência de saúde a fim de proceder o encaminhamen para serviço especializado de colangeo pancreato-retrógrado para diagnóstico e/ou atendimento e clínica cirúrgica, seja em estabelecimento público ou particular, às expensas do ente públic transportando-a em total segurança, tomando as providências que forem necessárias, sob pena d multa diária a ser fixada. E que seja determinado ao réu, na mesma tutela provisória efetuar o custe integral do tratamento, incluindo gratuitamente, honorários de médico e remédios entendidos com necessários para a manutenção da saúde e da vida da parte autora, porquanto encontra-se internada n Hospital São José com quadro de dor abdominal, epigastro e flanco direito, anorexia emagrecimento, debilidade física e calculose biliar com dilação de vias biliares extra e intra hepático Informa não possuir condições financeiras para arcar com o custo do mesmo.

Inicial seguida de documentos.

Passo a examiná-lo.

Defiro a gratuidade.

Os requisitos gerais para a concessão da tutela de urgência encontram-se delineados no art. 300 d CPC, devendo existir elementos a evidenciar a probabilidade do direito (*fumus boni iuris*) e o perig de dano ou o risco ao resultado útil do processo (*periculum in mora*).

Os documentos que acompanham a inicial, comprovam estar a autora internada no Hospital São Jos com quadro de dor abdominal, epigastro e flanco direito, anorexia e emagrecimento, debilidade física e calculose biliar com dilação de vias biliares extra e intra hepático, necessitando da realização d procedimento indicado.

Oportuno salientar *o perigo de irreversibilidade do provimento não pode representar óbic intransponível à concessão da medida antecipatória, como no caso dos autos, em que, havendo probabilidade do direito, há ainda possibilidade de dano irreversível à saúde física, devido urgência da situação, bem como a gravidade da moléstia que acomete o autor.*" (Agravo d Instrumento Cível nº 1.0452.09.051897-1/001, Des. Albergaria Costa).

Desse modo, presentes os pressupostos autorizados da tutela pleiteada.

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A TUTELA para determinar ao réu, **no prazo máximo de 24 (vinte e oito) horas,** a proceder o encaminhamento da autora para serviço especializado de colangeo pancreato-retrógrado para diagnóstico e/ou atendimento em clínica cirúrgica, seja em estabelecimento público ou particular, incluindo gratuitamente, transporte, honorários de médico e remédios entendidos como necessários para a manutenção da saúde e de sua vida.

Deixo de designar audiência de conciliação ou mediação nos termos do art. 334, §4°, II do CPC.

Intimar e citar para contestar(em) a presente ação, no prazo d

PROTOCOLO
FOLHA Nº
VISTO
091
PREFEITURA DE ITUIUTABA

...sso n.º: 0342.17.500077-8

Intimar a parte ré, para em 24hs, comprovar o cumprimento da liminar, sob pena de bloqueio *on line*.

Ituiutaba, 20 de março de 2017.

ANTÔNIO FÉLIX DOS SANTOS

- Juiz de Direito–

Assinado eletronicamente por: **ANTONIO FELIX DOS SANTOS**
http://pje.tjmg.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **20215096**

17032109120746300000019440282

PROTOCOLO
FOLHA Nº 101 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCESSO Nº.: 4387/2017

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEFIRO O PEDIDO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, ESTEADO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI DE LICITAÇÕES (Nº 8.666/93), E NAS JUSTIFICATIVAS DO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE PROCEDIMENTO EM 23.03.2017, "PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL 0342.17.500077-8- LÁZARA MARQUES DE JESUS, CONFORME RELATÓRIO DA DRA DANIELA HELENA DA SILVA, É A ÚNICA EMPRESA NA REGIÃO DISPOSTA A REALIZAR O PROCEDIMENTO".

NESSE MESMO DIAPASÃO O ILUSTRE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO EM SEU ERUDITO PARECER (Nº 285/2017) QUE OPINA PELA " LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SER DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO COLANGIOPANCRETOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA COM COLEDOCOLITOMIA PARA A PACIENTE LÁZARA MARQUES DE JESUS, POR SE ENQUADRAR NA HIPÓTESE DO INCISO IV, DO ART.24 DA LEI 8.666/93".

ENCAMINHAR A SMFARH- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PARA ELABORAR O RESPECTIVO CONTRATO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM ESTRITA OBEDIÊNCIA AS FORMALIDADES LEGAIS

24.+03.2017

FUED DIB

PREFEITO DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Parecer nº 285/2017

Processo administrativo nº Processo administrativo nº 4387/2017.

Dispensa de licitação, atendimento de mandado judicial da saúde, inteligência do art. 24, inciso IV da lei 8.666/93

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo para a contratação de equipe médica para a realização de procedimento de Colangiopancretografia Retrógada Endoscópica com coledocolitomia para a paciente LAZARA MARQUES DE JESUS, em atendimento ao mandado judicial nº 0342 17 500077-8.

O mandado judicial 0342 17 500077-8 foi devidamente citado no dia 21/03/2017 às 14 horas e determina que este município cumpra a determinação na sua rede pública, ou na rede particular de saúde no prazo de 24 horas sob pena de penhora on-line do valor.

No oficio de nº 387/2017, o Sr. Secretário Municipal de saúde informa que trata-se de procedimento de alta complexidade e que o nosso município não oferece tal procedimento.

Procedimento administrativo é encaminhado a esta PROGERAL para emitir parecer jurídico acerca da presente solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente parecer tem a intenção de saber se a contratação de equipe médica para a realização de procedimento de Colangiopancretografia Retrógada Endoscópica com coledocolitomia para a paciente Olgarias Ferreira da Silva, em atendimento ao mandado judicial nº 0342 17 500077-8, pode ser realizada a contratação direta, por ser caso de dispensa de licitação.

Primeiramente é necessário ressaltar que trata-se de contratação emergencial, pois trata-se de questão que caso em que a vida de munícipe corre risco de vida caso não ocorra em tempo hábil, no presente caso no prazo de 24 horas conforme determina o mandado judicial.

Necessário também ressaltar que a contratação se dará somente para o atendimento de situação emergencial, no caso, somente para a realização de procedimento Colangiopancretografia Retrógada Endoscópica com coledocolitomia para a paciente.

Assim estão presentes os requisitos do inciso IV do artigo 24 da lei 8.666/91, *in verbis:*

> *Art. 24. É dispensável a licitação:*
> ...
> *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Assim como pode-se observar o caso concreto, a situação é de urgência onde pode ocorrer até mesmo a perda da vida da munícipe, sopesado pelo fato de ter de ser atendido no prazo máximo de 24 horas, conforme mandado judicial nº 0342 17 500077-8.

Também a contratação será somente para atendimento da situação emergencial, ou seja, somente para a realização de um procedimento.

Este também é o entendimento da jurisprudência:

A.

EMENTA: *AGRAVO INTERNO - DECISÃO LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA - CABIMENTO - ART. 392 E SEGUINTES DO RITJMG C/C ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 12.016/2009 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CÂNCER. 1. A obrigação de prestar o serviço de saúde pública, de forma gratuita, é de qualquer dos entes federativos, conjunta e solidariamente, conforme posicionamento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal e ratificado pelo teor do art. 2º, caput, e inciso II da Portaria nº 2.439/GM, do Ministério da Saúde, pena de colocar em perigo a vida ou a integridade física do impetrante e, em conseqüência, em risco a própria efetividade da jurisdição. 2. Entre a tutela do direito do impetrante à saúde e a tutela dos meramente pecuniários da Fazenda Pública, opta-se pela primeira, com base nos princípios axiológicos insculpidos na Constituição Federal.* ***3. A Lei nº 8.666/93 autoriza a dispensa da licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares..."(art. 24, inc. IV), o que afasta a aplicação do citado art. 89 da citada Lei de Licitações. 4. Demonstrada a gravidade da doença e a urgente necessidade do paciente, deve ser mantida a decisão que concedeu a liminar, bem assim a multa fixada, nos termos do art. 461, § 4º, do CPC, além da periodicidade de apresentação do receituário médico atualizado.*** *5. Agravo não provido. (TJMG - Agravo 1.0000.13.056921-3/001, Relator(a): Des.(a) Raimundo Messias Júnior , 2ª CÂMARA CÍVEL*, julgamento em 08/10/2013, publicação da súmula em 21/10/2013).

EMENTA: *AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDIDA PROTETIVA. PEDIDO DE INTERNAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. NÃO DEMONSTRAÇÃO. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL.*

I- Tratando-se de direito à vida, bem maior tutelado constitucionalmente, dispensa-se procedimento licitatório a fim de atender interesses imediatos do cidadão, que não podem ser sacrificados pelos trâmites burocráticos que a licitação impõe.

II - É dispensável a licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, quando, diante de uma situação de emergência, entraves burocráticos possam colocar a vida da paciente em risco.

III. A mera alegação de ausência de dotação orçamentária para custear o tratamento, sem qualquer comprovação, não é suficiente para revogar a tutela de urgência deferida.

IV - A saúde consiste em um bem essencial à vida e à dignidade da pessoa humana, enquadrando-se como um dos direitos fundamentais do cidadão. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0879.12.000167-9/001, Relator(a): Des.(a) Washington Ferreira , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 06/11/2012, publicação da súmula em 09/11/2012).

A

CONCLUSÃO

Diante do Exposto e o que do mais constatado e explicitado pelo procedimento administrativo respectivo, essa **Procuradoria Geral opina** pela legalidade da contratação direta, por ser dispensável da licitação, de contratação de profissionais para a realização de procedimento Colangiopancretografia Retrógada Endoscópica com coledocolitomia para a paciente LAZARA MARQUES DE JESUS, por se enquadrar na hipótese do inciso IV, do artigo 24 da lei 8.666/91.

Ituiutaba, 24 de março de 2017

Alessandro Martins Oliveira
OAB.MG 108.801
Procurador Geral do Município de Ituiutaba

BOLMAIL

RES: Liminar - agendamento - A/c Linda

De: Lindalma
Para: juridico.saude.itba@bol.com.br
Cópia: orcamento@hospitalsantaclara.com.br
Cópia oculta:
Assunto: RES: Liminar - agendamento - A/c Linda
Data: 23/03/2017 16:46

image001.png **33.84 KB**

Boa tarde Daniela,

Segue os dados bancário para fazer o deposito.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA.

CNPJ. 25.761.040/0001-87

BANCO SANTANDER

AGENCIA: 3342

C/C 130009980

Aguardo seu retorno.

Lindalma Prado
Supervisora Financeiro

34 3239 6002
orcamento@hospitalsantaclara.com.br

Hospital SantaClara
Cuida Bem de Você

www.hospitalsantaclara.com.br

De: Assessoria Jurídica SMS Itba [mailto:juridico.saude.itba@bol.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de março de 2017 11:20
Para: orcamento@hospitalsantaclara.com.br
Assunto: Liminar - agendamento - A/c Linda

Bom dia! Conforme contato telefônico, segue anexo os documentos e orçamento.
O empenho foi montado, preciso dos dados bancários para conclusão do pagamento e a possível data para realização do procedimento, pagaremos até amanhã.

Att,

Dra. Daniela Helena

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

000015

Avn 17, 1084 - CENTRO
ITUIUTABA - MG CEP - 38.300.132
FONE/FAX - 0**34-3271-8100 / 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 INS. ESTADUAL : ISENTO

Data: 24/03/2017 **Número :** 1342 **Sequência:** 1

Projeto Atividade: ATENDIMENTO A SAUDE EM DECORRENCIA DE MANDATO JUDICIAL

Programa de Trabalho 010.302.0019 SAÚDE PARA TODOS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS

N.º da Ficha: 536 01.08.001 010.302.0019 2.0433 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 0002 0002 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE

Emitido Por: DMOSILVA

stificativa: RESERVA DE SALDO PARA ACOBERTAR O PA. Nº 4387/2017. PAG. EM FAVOR DO HOSPITAL SANTA CLARA, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL 0342.17.500077-8 - LAZARA MARQUESGeração efetuada pela Contabilidade Maq: CPD22-PC

Saldo Anterior: R$ 2.069,24

Valor: R$ 8.500,00
(BLOQUEADO)

000016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 25.761.040/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:33:10 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2017.
Código de controle da certidão: **A354.889C.5CD5.1A00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Positiva com efeito de negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/03/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/06/2017

NOME: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA		
CNPJ/CPF: 25.761.040/0001-87		
LOGRADOURO: JOAO PINHEIRO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38400124
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

2017000200702501

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prodaub
Tecnologia e Informação

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

000018

Contribuinte: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 25.761.040/0001-87 **Código na Prefeitura:** 346288
Endereço: AVENIDA JOAO PINHEIRO, 289
Bairro: CENTRO - UBERLÂNDIA - MG - CEP: 38.400-124

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ATÉ 31/03/2017

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO CONSTA(m) DÉBITO(s) CONFORME CATEGORIA(s) APRESENTADA(s) ABAIXO:

| DIVERSOS |

PROCURE A PLATAFORMA DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, OU O(s) LOCAL(is) DE LANÇAMENTO DA(s) DÍVIDAS(s) APRESENTADA(s), PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 27/03/2017 às 11:07:27 (horário de Brasília - DF)

Código de controle da autenticidade desta certidão: NFVY

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: http://www.uberlandia.mg.gov.br

000019

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25761040/0001-87
Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA
Endereço: AV JOAO PINHEIRO 289 / CENTRO / UBERLANDIA / MG / 38400-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031901391445556701

Informação obtida em 27/03/2017, às 11:10:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.761.040/0001-87
Certidão nº: 126513856/2017
Expedição: 27/03/2017, às 11:01:46
Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.761.040/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2017
ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4387/2017
DISPENSA Nº. 006/2017
24/MARÇO/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março no ano de dois mil e dezessete, atendendo determinação do Prefeito Municipal, objetivando a contratação da empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA.,** CNPJ 25.761.040/0001-87, a expensas do município visando a prestação de serviços médicos – procedimento de colangiopancreatografia retrógrada endoscopia para atender Lazara Marques de Jesus, em cumprimento a mandado judicial Processo 0342.17.500077-8, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA. A presente contratação, solicitada através do Processo Administrativo nº. 4387/2017, de 24/março/2017, foi convertido no Processo Licitatório nº. 018/2017, Dispensa nº. 006/2017, de 24/março/2017, no qual houve observância de etapas e formalidade imprescindível.

Foram realizadas as etapas internas, inclusive observada a existência de uma necessidade a ser atendida. O presente processo de dispensa encontra-se instruído de conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

> *"Art.24. É dispensável a licitação quando:*
> *IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Portanto, Sr. Secretário de Fazenda, a contratação em tela é adequada à satisfação das necessidades da Administração e está revestida da mais absoluta legalidade, sinalizando a efetivação da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Assim, é o presente para vosso conhecimento, se de acordo, ratificação.

Atenciosamente,

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

Alessandro Martins Oliveira
Procuradoria Geral do Município

O procedimento está em consonância com as normas da Lei 8.666/93 alterada pela lei nº 8.883/94. Ratifico nos Termos do Art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, de acordo com Artigo 12, III do Decreto 5.695, de 20/10/2005. Ituiutaba/MG, em 24 de março de 2017.

Ratifico, Ivanilson da Silva Neves
Secretário de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2017
ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4387/2017
DISPENSA Nº. 006/2017
24/MARÇO/2017

CERTIFICO que este edital foi afixado em local próprio no Espaço Municipal no período de 24/03/17 a 04/04/17
Em 24/03/2017
José João Dib Neto
Secretário Mun. de Governo

RESULTADO FINAL

DISPENSÁVEL ART. 24, INC. IV, DA LEI Nº. 8.666/93

Ref.: Contratação da empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA.** no CNPJ/MF sob o nº 25.761.040/0001-87, com sede a Avenida João Pinheiro, nº. 289 – Bairro Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-124 para prestação de serviços médicos procedimento de colangiopancreatografia retrógrada endoscopia para atender Lazara Marques de Jesus, em caráter de EMERGÊNCIA, em cumprimento a mandado judicial exarado no Processo 0342.17.500077-8, solicitado através do Processo Administrativo nº. 4387/2017, de 24/março/2017, foi convertido no Processo Licitatório nº. 018/2017, Dispensa nº. 006/2017, de 24/março/2017.

CONTRATADO	**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA.**
CNPJ	**25.761.040/0001-87**
SERVIÇO	**Colangiopancretografia retrograda endoscópica – Serviços Médicos** **Incluso: Honorários médicos, Honorários do anestesista, Taxa do Centro Cirúrgico, materiais e medicamentos padrões**
VALOR TOTAL	**R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**

RECURSOS PARA A DESPESA: Próprios
01.08 – Secretaria Municipal de Saúde
01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0019.2.0433-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

Alessandro Martins Oliveira
Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Departamento de Administração
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

Ituiutaba, 24 de março de 2017.

000023

Ilmos. Srs.
Interage
Ituiutaba-MG

Prezados Senhores:
Favor proceder a publicação do Aviso abaixo:
DISPENSÁVEL Nº. 006/2017
No seguinte jornal:
- LOCAL: 01 (uma) VEZ

Processo: PA nº 4387/2017, PL nº 018/2017, Dispensa nº 006/2017; **Objeto**: Prestação de serviços médicos – procedimento de colangiopancreatografia retrógrada endoscopia para atender Lazara Marques de Jesus, em cumprimento a mandado judicial Processo 0342.17.500077-8; **Favorecido**: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA. – CNPJ nº. 25.761.040/0001-87; **Valor**: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **Espécie**: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei no 8.666/1993; **Dotação Orçamentária:** 01.08.01–- Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0019.2.0433-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Declaração da Dispensa: em 24/03/2017,

Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Ratificação: em 24/03/2017,

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal da Fazenda, Adm. e Rec. Humanos.

2ª Vara Cível da Comarca de Ituiutaba/MG

dital de Citação. Prazo 30 dias. O Dr. Antônio Félix dos Santos, Juiz de Direito da Secretaria da ª Vara Cível, nesta Cidade e Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... az saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este uízo e Secretaria tramitam os termos do pedido de Ação Monitória, autos nº 342 16 003283-8, requerida por **Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios**, inscrita no CNPJ sob o n.º 5.349.595/0001-09 em desfavor de **João Claudio Gomes de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 124.734.666-68, RG 17579160, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este eio e na melhor forma de direito, CITA o requerido **João Claudio Gomes de Souza**, por todos os ermos do pedido inicial e para no prazo de quinze (15) dias efetuar o pagamento da importância e R$ 16.181,49 (dezesseis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), calculados m 15/06/2016, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa. O réu será isento do agamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Constituir-se-á de pleno direito o ulo executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandados executivos e prosseguindo- na forma do Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica a parte requerida advertida de que erá nomeado curador especial em caso de revelia. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, 2 de março de 2.017. Eu, Adriana Candido Franco, Oficial de Apoio Judicial da 2ª Vara Cível, digitei subscrevi.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITURAMA

Reconhecido no MTR em 10/02/1981 – Sob n°. 3737
Av. Belo Horizonte, 2035, Bairro Jardim América – CEP 38280-000
Telefax (34) 3411-0119 - CNPJ: 26.039.178/0001-53 – e-mail: sindicatodeiturama@hotmail.com
ITURAMA - MINAS GERAIS

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO RESUMIDO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITURAMA - STRI, sito a Av. Belo Horizonte, nº. 2.035, Bairro Jd. América, Iturama/MG - ELEIÇÕES SINDICAIS - **Aviso Resumido.** De acordo com o artigo 35 e parágrafos do **Estatuto Sindical, serão realizadas** eleições no dia 12 de maio de 2017, das 08h00 às 18h00, na sede da entidade acima mencionada, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como suplentes e Delegação ao Conselho de Representantes da Federação, para tanto, em respeito ao artigo 35, §1º, o Ente sindical **CONVOCA** seus sindicalizados, nas condições do artigo 13 do Estatuto, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** que será realizada no dia 07 de **abril de 2017,** as 17 horas, na sede do Sindicato, para a escolha da Comissão Eleitoral, que irá dirigir as eleições de 2017.

Iturama, Minas Gerias, 28 de março de 2017.

PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2015. LOCATÁRIO: MINAS LABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2438/2017. OBJETO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E FICA ACRESCIDO EM R$207.360,00 (DUZENTOS E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39-10.302.0019.2.0428 - OSTPJ.
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

PREFEITURA DE ITUIUTABA - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2015. LOCATÁRIO: LABORATÓRIO ITUIUTABA DE MICROBIOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2438/2017. OBJETO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E FICA ACRESCIDO EM R$104.328,00 (CENTO E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39-10.302.0019.2.0428 - OSTPJ.
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. - Departamento de Administração - Secretaria Mun. de Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PROTESTO

Tabelião – *Lucas José de Lima*
Tabelião Substituto – *Bel. Clovis Queiroz de Lima*
Escrevente Autorizado – *Bel. Jose Carlos Marques*
Av. Onze, nº. 1162 – Centro – Fone: (34)3261-1092 – Caixa Postal –11
CEP – 38500-142 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS

EDITAL DE PROTESTO

Eu, Lucas José de Lima, Tabelião do Cartório do Registro de Protesto desta cidade e Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi(ram) apresentado(s) neste Cartório para ser(em) devidamente apontado(s) e protestado(s) por falta de aceite/pagamento, o(s) título(s) seguinte(s):

001) RODRIGO MICHEL DOS SANTOS MARTINS E OUTROS, RUA PEPINO LATERZA N.1231 APT 121, ITUIUTABA - Apontamento nº 17/237393 de 27/03/2017.

002) MARIA VERONICA DA SILVA , AV. ATHAIDE QUIRINO RIBEIRO N. 228, ITUIUTABA - Apontamento nº 17/237443 de 28/03/2017.

003) WANESSA ALICE DE LIMA, RUA ADELINO DE OLIVEIRA CARVALHO N.818, ITUIUTABA - Apontamento nº 17/237444 de 28/03/2017.

Ituiutaba, 29 de março de 2017.

Lucas José de Lima
Tabelião

Fica intimado (a)(s) a(s) pagar ou apresentar os motivos por que não o faz, dentro de três (03) dias úteis a partir da data de publicação deste. Na falta do pagamento, fica notificado do competente PROTESTO. Lei n. 9.492 de 10/09/1997. Horário de Funcionamento deste Tabelionato – das 09:00hs as 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

JR Empreendimentos
COMPRA, VENDA, CONSIGNAÇÃO DE MOTOS E CARROS NOVOS E SEMINOVOS

PREFEITURA DE ITUIUTABA – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2016. LOCATÁRIO: CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA. **ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.842/2016. **OBJETO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXCUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2017 E FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DE 08 DE JUNHO DE 2017 ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2017.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 33.90.39-15.451.0015.2.0124 – OSTPJOU **CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.** - Departamento de Administração - Secretaria Mun. de Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

Processo: PA nº 4387/2017, PL nº 018/2017, Dispensa nº 006/2017; **Objeto:** Prestação de serviços médicos – procedimento de colangiopancreatografia retrógrada endoscopia para atender Lazara Marques de Jesus, em cumprimento a mandado judicial Processo 0342.17.500077-8; **Favorecido:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA. – CNPJ nº. 25.761.040/0001-87; **Valor:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **Espécie:** dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei no 8.666/1993; **Dotação Orçamentária:** 01.08.01– Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0019.2.0433-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Declaração da Dispensa:** em 24/03/2017, Magda Luiza Silva de Almeida - Departamento de Administração. **Ratificação:** em 24/03/2017, Ivanilson da Silva Neves - Secretário Municipal da Fazenda, Adm. e Rec. Humanos.

PREFEITURA DE ITUIUTABA - Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - COMUNICA o seguinte procedimento de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e Lei Orgânica do Município:
RESULTADO DE LICITAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios e material de limpeza para composição de cestas - **RECURSOS:** PRÓPRIOS – **EMPRESA VENCEDORA:** Vasconcelos Ind. Com. Imp. Exp. Ltda – CNPJ: 03.647.755/0001-70 – **VALOR:** R$333.750,00 (trezentos e tinta três mil setecentos e cinquenta reais).
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - OBJETO: Aquisição de recargas de botijões de gás P13 e P45 - **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **EMPRESA VENCEDORA:** Hiper Gás EIRELI - ME – CNPJ: 26.108.314/0001-04 – **VALOR:** R$30.886,40 (trinta mil oitocentos sessenta seis reais e quarenta centavos).
AVISO DE LICITAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - OBJETO: Aquisição de cal para pintura e reboco, areia, cimento - **DATA:** 12/abril/2017 - **HORÁRIO:** 14hs (quatorze horas) - **RECURSOS:** PRÓPRIOS.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza - **DATA:** 18/abril/2017 - **HORÁRIO:** 09hs (nove horas) - **RECURSOS:** PRÓPRIOS.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e materiais de escritório - **DATA:** 20/abril/2017 - **HORÁRIO:** 09hs (nove horas) - **RECURSOS:** PRÓPRIOS.
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - OBJETO: Aquisição de Lanches – Pão Francês - **RECURSOS:** Próprios. **OBS: Em virtude de alterações efetuadas nos termos do Edital fica transferida para o próximo dia 12/abril/2017 as 9h (nove horas) a sessão de recebimento e abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTAS.**
OBSERVAÇÕES: site: www.ituiutaba.mg.gov.br e e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoituiutaba@gmail.com - Prefeitura de Ituiutaba em 29 de março de 2017 – Renato Santos Oliveira – Pregoeiro.

000024

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço : Avn.17 , 1084 ITUIUTABA MG
Bairro : CENTRO
Fone : 0**34-3271-8100 Fax : 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 CEP : 38.300-132

EMP.: 0002456-000
DATA.: 24/03/2017
FICHA.: 000000536
DATA VENC.: 10/04/2017

NOTA DE EMPENHO 000025

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuiëões na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento j execuëco orëamentjria, autoriza a emissco de empenho de despesa conforme descriëco abaixo.

CREDOR
CODIGO/RAZAO SOCIAL: 71087 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA
ENDEREÇO: Avn JOAO PINHEIRO , 289 , CENTRO FONE
CNPJ/CPF: 25.761.040/0001-87 CIDADE UBERLANDIA MG CEP 38.400-124

CLASSIFICAÇÃO

01	PREFEITURA MUNICIPAL	10.302.0019.2.0433	ATENDIMENTO A SAUDE EM DECORRENCI/
01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00 00	
01.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Tipo Despesa: 36 **Servico Medico-hospitalar Odontologico e Laboratorial**

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICIT.	Nº CONTRATO	Nº REQUISIÇÃO	PROC. LICITATÓRIO
1 - Ordinário	1 - Orçada/Sup.	8 - Processo Dispensa	6	0000/00000000		18

NTE DE RECURSOS: 01 0002 0002 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE 8.500,00

HISTÓRICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO - PROCEDIMENTO DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCOPIA PARA ATENDER LAZARA MARQUES DE JESUS, EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL PROCESSO Nº 0342.17.500077-8, EM CARATER DE EMERGÊNCIA. AE. Nº 1153, PA. Nº 4387/2017

RETENÇÕES/BENEFICIOS

CÓPIA

VALOR POR EXTENSO TOTAL.....: **8.500,00**
OITO MIL QUINHENTOS REAIS

SALDO ORÇADO ANTERIOR	179.669,22	VLR. EMPENHADO	8.500,00
VLR. EMPENHADO	8.500,00	VLR. DESCONTO	0,00
SALDO ORÇADO ATUAL	171.169,22	VLR. BENEFICIO	0,00
		VLR. LÍQUIDO	**8.500,00**

DATA : 24 MAR. 2017
KEDER HELENA COSTA DANTAS
CONTADOR(A)
CRC - 96849/0-6 / CPF 393.181.846-20

DATA : 24 MAR. 2017
ELIAS HERCULES NETO
Ordenador de Despesa
CPF - 255.096.916-20

LIQUIDAÇÃO
A Liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA : ____/____/_____
ELIAS HERCULES NETO
LIQUIDADOR
CPF - 255.096.916-20

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

IVANILSON DA SILVA NEVES
SECRETÁRIO FAZENDA
CPF - 557.738.426-53

DADOS BANCÁRIOS DA UNID. GESTORA

PAGO EM: BANCO:
CONTA: CHEQUE:
AGENCIA: TESOUREIRO:

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

FAVORECIDO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA**
BANCO:
AGENCIA:
CONTA:

Recibo
Recebi(emos), a importancia referente a despesa acima mencionada.

Nome:
CNPJ/CPF: 25.761.040/0001-87

Assinatura : _____
CPF/RG : _____ DATA : ____/____/_____

Pasta 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SMFARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS 000000

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2017 de 24/fevereiro/2017

Processo Administrativo Nº: 1705/2017 Secretaria: SMOSP.

Objeto: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário

AVALIAÇÃO PRELIMINAR: A LICITAÇÃO É: Exigível

Modalidade de Licitação Convite nº 003/2017 de 24/02/2017

PUBLICAÇÕES

Quadro de Avisos:	01/03/2017	/ /	/ /	/ /	/ /
Jornal Local:	— / — / —	/ /	/ /	/ /	/ /
Internet.	— / — / —	/ /	/ /	/ /	/ /
Diário Oficial de Minas Gerais:	— / — / —	/ /	/ /	/ /	/ /
Jornal:	— / — / —	/ /	/ /	/ /	/ /
Diário Oficial da União:	— / — / —	/ /	/ /	/ /	/ /

Obs.: Avisos

HABILITAÇÃO

1.ª Sessão: / / 2.ª Sessão: / /

Obs.:

PROPOSTA TÉCNICA

1.ª Sessão: / / 2.ª Sessão: / /

Obs.:

PROPOSTA FINANCEIRA

1.ª Sessão: / / 2.ª Sessão: / /

Obs.:

ADJUDICAÇÃO

Em: / /
Em: / /
Em: / /

HOMOLOGAÇÃO

Em: / /
Em: / /
Em: / /

PUBLICAÇÃO AO TERMO CONTRATUAL

/ / / / / / / / /
/ / / / / / / / /

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

10/03/2017 | 09h

07/02/2017 às 08:50	N.º Proc.: 1705 / 2017	Nº Protocolo: 2.008.09[illegible]

Identificação

VANDELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES	Contribuinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	CNPJ
	Rua/Av
	Bairro: CENTRO
	Cidade: ITUIUTABA
	Complemento
	Número
0,00	INSC

000001

Roteiro Adotado por este Processo

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
ATUAÇÃO DO PROCESSO

Justificativa

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CÉLULA MUNICIPAL DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ATERRO SANITÁRIO)

PL nº 011/2017
Comite nº 003/2017
24/fevereiro/2017

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
11 | 1
PREFEITURA DE ITUIUTABA

R. 503
SD 633

OFÍCIO Nº : 150/2017/SMOSP
ASSUNTO : SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SERVIÇO : GABINETE DO SECRETÁRIO

EXMO. SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O SEGUINTE:

01. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**.

02. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Hoje o aterro recebe 100% dos resíduos domiciliares da cidade de Ituiutaba – MG.

De acordo com a capacidade de armazenamento da Célula (plataforma) em operação do Aterro Sanitário, temos a necessidade de construção de uma nova célula para armazenamento do lixo domiciliar.

A Célula em funcionamento está operando além de sua capacidade total de armazenamento.

Pelos fatores expostos acima, há a necessidade **URGENTE**, de construção da nova célula, para atender exigência do Termo de Ajustamento de Condutas (TAC).

Informamos ainda que a Licença de Operação para funcionamento da Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba foi cancelada por decisão da fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAM, conforme poderá ser comprovado através do Parecer Único nº. 0473403/2015 da SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental em anexo.

Aliado a todo o quadro totalmente desfavorável ao município, conforme citado acima, foi lavrado multa, conforme Documento de Arrecadação Estadual (DAE) em anexo, no valor de R$ 36.424,58 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), a vencer em 22/02/2017, por descumprimento às determinações impostas pelo TAC (Auto de Infração nº 23605, Série 2015, Processo nº 442676/16 (Parcela 1/1).

a) É relevante informar que a execução do objeto citado no item 01 deste ofício é condição essencial à provável retirada da multa imposta ao município; e,

b) Agravando ainda mais a situação, caracterizamos como **EMERGÊNCIA**, pelo fato de não haver mais tempo hábil para aguardar o prazo de tramitação de um procedimento licitatório normal.

Sobre o TAC podemos afirmar ainda que:

- ✓ O mesmo está delineado na ordem jurídica pátria fundamentalmente pelo parágrafo 6º do artigo 05º da Lei de Ação Civil Pública (Lei nº. 7.347/1985).
- ✓ É instrumento administrativo que visa realizar um acordo entre aquele que causou o dano ambiental e o órgão fiscalizador. Como o próprio nome sugere, busca-se reajustar a conduta, adequá-la aos ditames da lei.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

03. VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS:

R$ 146.866,03 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos).

PROTOCOLO		
	FOLHA Nº	VISTO

Ao P.C.F. para declarar a existência de dotação orçamentária e financeira e se existente, proceder com a reserva orçamentária. Após ao Progefaz para Parecer jurídico e finalmente ao S.A. para providências.

Itba, 08.02.2017

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal de Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

À Secretaria de Obras.

Informamos que o saldo da dotação orçamentária indicada é de apenas R$ 5.000,00 insuficiente, portanto, para cobrir o pleiteado, recomendamos seja indicado a dotação em que poderá ser anulada para atendermos a solicitação.

Após encaminhe a Secretaria de Planejamento para que seja elaborado o Decreto de Suplementação.

Itba, 08.02.2017

Eleni Soares Góis
Contadora Geral do Município
CRC-MG 070805/0-7

ILMA. SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

Para garantir a contratação e posterior execução do objeto deste Processo Administrativo, vimos solicitar de V.Sª, **em caráter emergencial**, suplementação de verba, através de Decreto de Suplementação, conforme valores e dotações descritos a seguir:

01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03. Departamento de Serviços Públicos
17.512.0013.2.0134. Manutenção do Aterro Sanitário
4.4.90.51. 00.00. Obras e Instalações

- Saldo nesta data: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- **Valor a suplementar: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**

É relevante informar ainda que o valor a suplementar descrito acima, deverá ser retirado da seguinte fonte orçamentária:

01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03. Departamento de Serviços Públicos
17.512.0013.2.0134. Manutenção do Aterro Sanitário
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente

- Saldo nesta data: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Ituiutaba/MG, em 13 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Em tempo:

Isto feito, o Decreto de Suplementação deverá ser anexado neste PA 01705/2017, e o mesmo encaminhado ao Departamento Contábil e Financeiro desta Prefeitura.

Ituiutaba/MG, em 13 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

04. REGIME DE EXECUÇÃO:

Vide item 06 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

05. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Vide item 07 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

06. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Vide item 08 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

07. DOS QUESTIONAMENTOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Vide item 02 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

08. EXIGÊNCIAS AOS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME:

Vide item 04 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Vide item 09 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

10. MEDIÇÕES DAS ETAPAS EXECUTADAS

Vide item 10 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Vide item 11 do Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais.

12. DOS ANEXOS:

São partes indissociáveis deste ofício os seguintes anexos:

- ✓ Declaração de Não Necessidade de EIA/RIMA;
- ✓ Anexo 01 – Especificações Habilitatórias/Classificatórias e Contratuais;
- ✓ Anexo 02 – Memorial Descritivo;
- ✓ Anexo 03 – Composição de BDI;
- ✓ Anexo 04 – Memória de Cálculo;
- ✓ Anexo 05 – Planilha de Composição de Custos Unitários;
- ✓ Anexo 06 – Planilha Orçamentária de Custos;
- ✓ Anexo 06 – Planilha Orçamentária de Custos (MODELO);
- ✓ Anexo 07 – Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra;
- ✓ Anexo 07 – Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra (MODELO);
- ✓ Anexo 08 – Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ Anexo 08 – Cronograma Físico-Financeiro (MODELO);
- ✓ Anexo 09 – Declaração de Conhecimento do Local das Obras;
- ✓ Anexo 10 – Modelo de Carta Proposta de Preços;
- ✓ Anexo 11 – Modelo de Relatório Fotográfico;
- ✓ Anexo 12 – Declaração de Atendimento ao Inciso V, do Artigo 27 da Lei de Licitações nº 8.666/93;

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

À Secretaria Municipal de Obras,

Informamos que a fonte de recurso informada para elevada não é a mesma para ocorrer a suplementação. Favor informar outra dotação com a mesma fonte de recurso.

13/02/2017

Ivana Barros
(Dep. Prog. Ex. Orçamentária)

ILMA. SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

Em atendimento ao despacho anterior, informamos que, os recursos para a suplementação ora requerida deverão ser retirados das seguintes fontes orçamentárias:

01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.01. Gabinete do Secretário
15.122.0002.2.0122. Desenvolvimento Urbano
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo

- Saldo nesta data: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)
- **Valor a ser retirado desta dotação: R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03. Departamento de Serviços Públicos
15.452.0002.2.0128. Coordenação de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo

- Saldo nesta data: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
- **Valor a ser retirado desta dotação: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).**

Isto feito, o Decreto de Suplementação deverá ser anexado neste PA 01705/2017, e o mesmo encaminhado ao Departamento Contábil e Financeiro desta Prefeitura.

Ituiutaba/MG, em 13 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ao DCF

Informamos que foi feita a minuta do decreto nº 8.352 de 13 de fevereiro de 2017 e anexado sua cópia conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Favor dar prosseguimento.

SEPLAN, 14 de fevereiro de 2017.

IVANA BARROS PARANAÍBA
Diretora do Dpto de Prog.e execução Orçamentária

Ao DA,

Após cadastrarmos o decreto nº 8352 e efetuarmos as suplementações, declaramos que há disponibilidade orçamentária e financeira para acobertar a despesa. Segue em anexo o relatório de reserva orçamentária nº 765.

DCF, 17/02/2017

Eleni Soares Góis
Contadora Geral do Município
CRC-MG 070805/0-7

À
Contadoria geral do Município
para conhecer e deliberar.
21/02/2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Depto. Administração

- ✓ Anexo 13 – Modelo de Requerimento de Pagamento de Medição;
- ✓ Anexo 14 – Modelo de Planilha de Medição;
- ✓ Cópia do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) em anexo, no valor de R$ 36.424,58 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), a vencer em 22/02/2017, por descumprimento às determinações impostas pelo TAC (Auto de Infração nº 23605, Série 2015, Processo nº 442676/16 (Parcela 1/1);
- ✓ Cópia do Parecer Único nº 0473403/2015 da SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental em anexo, o qual cancela, por decisão da fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAM, a Licença de Operação para funcionamento da Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba;
- ✓ ART nº 14201700000003616348, cadastrada em 06/02/2017, em nome do engenheiro civil Marcelo Brito de Godoi, com as seguintes atividades técnicas: Execução de Projeto, Execução de Planejamento, Execução de Orçamento, Fiscalização, Orientação, Vistoria e Supervisão de Obras; e,
- ✓ Projeto (folha 1/2 e 2/2).

13. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal para o exercício de 2017:

01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03. Departamento de Serviços Públicos
17.512.0013.2.0134. Manutenção do Aterro Sanitário
4.4.90.51. 00.00. Obras e Instalações 697

14. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO:

A despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ituiutaba/MG, em 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

15. AUTORIZAÇÃO:

Autorizo o procedimento de abertura do Processo Licitatório pertinente.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de fevereiro de 2017.

Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba

PROTOCOLO
FOLHA Nº 04 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ciente,

Ao D.A para prosseguir

Jfsa, 22/02/12

Controladora Geral do Município

16. AUTUAÇÃO:

O presente Processo Administrativo nº 1705 de 07 de fevereiro de 2.017 foi convertido em Processo Licitatório sob nº 011 de 24 de fevereiro de 2.017.

Modalidade de Licitação: Convite nº 003 /2.017.

Tipo de Licitação: menor preço

Departamento de Administração, em 24 de fevereiro de 2017.

Magda Luiza Silva de Almeida
Chefe Dep.º Administração

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora de Departamento de Administração
SMFARH

Vicente de Paula Pontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

PROTOCOLO
FOLHA Nº 051 | VISTO

PREFEITURA DE ITUIUTABA

E I A / R I M A

DECLARO, que a "**Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**", não causará impactos ambientais, portanto torna-se dispensável a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental – **EIA/RIMA**, conforme Artigo 3º do Decreto nº 39.424 de fevereiro de 1998.

Ituiutaba/MG, em 03 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROTOCOLO
FOLHA Nº 06
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO 01
ESPECIFICAÇÕES HABILITATÓRIAS/ CLASSIFICATÓRIAS E CONTRATUAIS

01. APRESENTAÇÃO:

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros para elaboração das propostas pelos licitantes participantes do certame licitatório, objetivando a "**Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**", bem como estabelecer diretrizes à vencedora do certame, por ocasião da execução dos serviços.

1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, sendo que o preço proposto pelas licitantes, sob pena de desclassificação imediata, não poderá ultrapassar o valores orçado por esta Secretaria.

1.2. Nos valores orçados já estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

1.3. ESTE ANEXO É APÊNDICE DO TERMO CONTRATUAL.

02. DOS QUESTIONAMENTOS AO PROCESSO LICITATÓRIO:

Qualquer questionamento pertinente ao certame deverá ser encaminhado **por escrito**, devidamente assinado pelo licitante, à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

- ✓ O telefax da CPL é (0xx 34) 3271.0181; e,
- ✓ O endereço da CPL é Avenida 17, esquina com Rua 22, nº 1084, 02º andar, Centro.

03. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal para o exercício de 2017:

01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03. Departamento de Serviços Públicos
17.512.0013.2.0134. Manutenção do Aterro Sanitário
4.4.90.51. 00.00. Obras e Instalações

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

04. EXIGÊNCIAS AOS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME:

São documentos obrigatórios do certame licitatório:

4.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO:

4.1.1. Não há a obrigatoriedade de visita técnica. Mas o licitante obrigar-se-á a apresentar a "**Declaração de Conhecimento do Local das Obras**", conforme modelo constante do **Anexo 09**.

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

4.1.2. Apresentar **"Declaração de Atendimento ao Inciso V, do Art. 27 da Lei de Licitações nº 8.666/93"**, conforme modelo constante do **Anexo 12**.

4.1.3. **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA, em nome de profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente como empregado ou como sócio administrador da sociedade, comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA como Responsável Técnico da empresa), responsável pela execução das obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados.

4.1.4. Os proponentes participantes do certame deverão comprovar:

4.1.4.1. O vínculo entre ela, proponente, e o profissional por ela indicado como RT – Responsável Técnico, conforme abaixo:

a) A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de Trabalho; e,
b) No caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng. Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.1.4.2. A comprovação da inscrição do Responsável Técnico – RT, no CREA, se fará exclusivamente mediante a apresentação das cópias das Certidões de Registro e Quitação das Pessoas Jurídica e Física, em dia, emitida por aquele Conselho.

4.2. **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA:**

4.2.1. Carta Proposta de Preços, **obrigatoriamente** conforme modelo constante do **Anexo 10**.

4.2.2. Relação explícita de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado e especializado, essenciais ao cumprimento do objeto licitado e declaração formal da sua disponibilidade;

4.2.3. As licitantes deverão, **obrigatoriamente**, e **sob pena de desclassificação da proposta**, **apresentar Planilha de Composição de BDI**, mas o modelo de apresentação desta planilha ficará a critério das mesmas.

4.2.4. As licitantes deverão, **obrigatoriamente**, e **sob pena de desclassificação da proposta**, **apresentar Planilha de Composição de Custos Unitários** de todos os itens e serviços, **onde a taxa de BDI deverá estar explícita**, mas o modelo de apresentação desta composição de custos ficará a critério das mesmas.

a. O percentual do BDI deverá incidir exclusivamente sobre as obras e serviços;
b. Deverá ser observada a legislação pertinente para os impostos incidentes;
c. O modelo de apresentação da Planilha de Composição de Custos Unitário, quando exigido, ficará a critério da licitante;

4.2.5. Planilha Orçamentária de Custos, **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante do **Anexo 06**.

4.2.6. Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra, **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante do **Anexo 07**.

4.2.7. Cronograma Físico-Financeiro **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de**

sua proposta, conforme modelo constante do **Anexo 08**.

4.2.8. Observações relevantes à elaboração da proposta:

a. A Planilha Orçamentária de Material e Mão de Obra e o Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente Anexos 06, 07 e 08, **deverão ser apresentados em Excel, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: *"opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vínculos com outros documentos (x) definir precisão conforme exibido"*: e,

b. É de responsabilidade da licitante, conferir a fórmula de todos os itens dos modelos fornecidos pela SMOSP.

05. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

a. A não obediência às exigências contida no item 04 acarretará na desclassificação/inabilitação do licitante; e,

b. Somente será divulgado o resultado do vencedor do certame, após todas as propostas terem sido submetidas à apreciação e análise da SMOSP, e posterior emissão de Parecer Técnico.

06. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por Preço Unitário.

07. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

30 (trinta) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

08. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

9.1. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

9.2. Executar os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

9.3. Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.5. Manter diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

9.6. Apresentar, por sua conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do **Anexo 11**, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução.
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

9.7. Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

9.7.1. Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.

9.7.2. Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

9.8. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

9.10. Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

9.11. Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.12. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

9.13. Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

9.14. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

9.15. Entregar, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART recolhida junto ao CREA/MG, nos termos das Resoluções 1025/2009 e 1050/2013 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

- Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o

Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG para execução dos serviços.

9.16. Efetuar, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, sendo que:

- Irregularidade fiscal ocasionará à Contratada retenção de pagamentos; e,
- Orientações específicas poderão ser obtidas no site da Previdência Social, na seguinte página: *previdenciasocial.gov.br / Serviços / Concessão de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI)/ Orientações/Documentos Exigidos para Matrícula/Concessão da Matrícula*. Observar também o disposto na *Instrução Normativa SRP nº 03 de 14 de julho de 2005*, também obtido no site supracitado.

9.17. Atender, integralmente, o disposto no Anexo 02 – Memorial Descritivo.

10. MEDIÇÕES DAS ETAPAS EXECUTADAS:

10.1. Mediante documentação apresentada à Prefeitura pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - SMFARH), será efetuada, após decurso do respectivo período de execução, a medição dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:

10.1.1. Requerimento de Pagamento, conforme modelo constante do **Anexo 13**;

10.1.2. Planilha de medição, conforme modelo constante do **Anexo 14**, com custos de material e mão de obra informados separadamente, item a item, apresentada em Excel, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: *"opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vínculos com outros documentos (x) definir precisão conforme exibido"*.

10.1.3. Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do **Anexo 11**, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, apresentado de acordo com as determinações contidas no subitem 9.6 deste anexo.

10.1.4. Apresentar, obrigatoriamente em toda medição, memória de cálculo dos serviços referente à etapa medida.

10.1.5. Diário de obras (entregue diretamente da sede da SMOSP);

10.1.6. Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.7. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS.

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; e,

10.1.9. Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

10.2. Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng. Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

10.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

10.4. Não será concedida atualização ou compensação financeira.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Contrato será recebido:

11.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

11.2. Definitivamente - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo do serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante Termo de Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

11.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante inexistência de qualquer pendência no contrato.

11.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

11.5. Somente será emitido atestado técnico dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, caso não se constate nenhum problema operacional.

Ituiutaba/MG, em 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

ANEXO 02
MEMORIAL DESCRITIVO

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

01. APRESENTAÇÃO:

O presente memorial descritivo de procedimentos, juntamente com as peças gráficas dos projetos e planilhas de orçamento, estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato de obra e serviços.

Se houver divergências entre a especificação, o orçamento e os detalhes de projeto, prevalecerão os detalhes de projeto, devendo as dúvidas ser questionadas com antecedência por escrito.

02. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no presente memorial, as normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.
- É vedado ao fornecedor de produtos e serviços o uso de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO.
- A CONTRATADA deverá manter no canteiro de serviços um "Diário de Obras" em duas vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços.
- Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.
- O controle tecnológico dos materiais e das obras executadas **é obrigatório e deverá ser entregue um laudo técnico de controle tecnológico com os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços**. Esses resultados serão entregues junto com o diário de obras antes das medições. As especificações e normas a serem seguidas serão as que estão descritas ao lado do serviço a ser executado.
- A necessidade de se fazer entender todo o objeto projetado poderá requerer novos detalhes ou croquis elaborados pela CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO.
- Todos os materiais empregados nos serviços serão de primeira qualidade e que atendam as normas solicitadas
- A mão-de-obra será especializada e adequada à execução dos serviços.
- A brita será de procedência, sem brocas e deve ter granulometria correta.

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

- Quando necessário, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as aquisições e exigências relacionadas com a perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, E.P.I., mão-de-obra, obrigações sociais, taxas e emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores, registros no CREA, Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Água e Esgoto, Companhia Telefônica, e nos Governos Municipal, Estadual e Federal.

A CONTRATADA deverá providenciar instalações adequadas para os ensaios necessários à execução dos serviços.

A CONTRATADA será responsável pela segurança dos operários e pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e a terceiros.

A FISCALIZAÇÃO de obras deverá sempre ter acesso ao trabalho durante a execução dos serviços, e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e especificações.

A CONTRATADA deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão dentro do prazo requerido no edital e no contrato.

- Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

- Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, se esta última for permitida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA.

- A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados, de modo a atender às exigências dos serviços e produzir produtos e serviços com qualidade e quantidade satisfatórias aos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção ou a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

- Quaisquer citações de marcas ou materiais são referenciais, podendo ser empregados similares, desde que aprovados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados que ofereçam garantia dos trabalhos executados.

- Caberá à CONTRATADA elaborar o planejamento estratégico e plano de ataque adequado de todas as etapas, assim como os recursos necessários para o cumprimento desta exigência.

- Os serviços deverão ser garantidos, pelo prazo estabelecido pela Lei do Código Civil Brasileiro.

- Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas,

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 65.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG - 75.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes.

- É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e/ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

- Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

- A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços existentes no local de execução, vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, e outros detalhes que interferem diretamente na execução dos serviços, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", a fim de que se certifiquem do preço ofertado para os itens constantes da planilha estimativa fornecida.

- Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do inicio das obras e serviços.

- Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

- É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

- Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e danificados.

- A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais devidamente habilitados e registrados no CREA, e que no caso da CONTRATADA deverá(ão) ser o(s) responsável(is) técnico(s).

Planilha executada conforme acórdãos do TCU nº 2.622/2013 e encargos sociais que atendem ao estabelecido no SINAPI-MG.

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Vicente de Paula Ventura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ORIENTAÇÕES:

Será executado uma plataforma com dimensões de 65,00 x 65,00m, com o nivelamento – corte e aterro – do sub-leito e compactação com grau de compactação a 100% Proctor Normal.

Após a regularização do sub-leito, serão executadas 04 (quatro) camadas de aterro com 20cm de

espessura compactado e com grau de compactação a 100% do Próctor Normal.

Após a execução das 04 (quatro) camadas de base será executada a imprimação da última camada CM-30, e mais 01 (uma) camada de aterro com 20 cm de espessura compactados e com grau de compactação a 70% do Próctor Normal.

Em todas as camadas, desde a regularização do sub-leito até a 05ª (quinta) camada de aterro, serão executados ensaios de compactação, permeabilidade e imprimação.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.313/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. TERRAPLENAGEM DO SUB-LEITO:

Para terraplenagem do sub-leito aplicar normas DNIT 106/2009 ES, DNIT 107/2009 ES, DNIT 108/2009 ES, DNIT 137/2010 ES e DNIT 138/2010 ES.

4.1.1. Locação da Obra:

Serviço topográfico para locação da plataforma, inclusive notas de serviços, acompanhamento e execução da regularização do sub-leito na área de intervenção, de acordo com a localização e coordenadas do projeto, será executada por profissional capacitado e com instrumentos precisos, controlando as escavações, verificando as profundidades e nivelamentos.

4.1.2. Escavação:

Executar escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e caçamba 6m³, para regularização do sub-leito e aterro, com DMT até 200m emp.=30%. O material será retirado próximo a localização da plataforma.

4.1.3. Espalhamento:

O material regularizado e de aterro será espalhado e acertado mecanicamente com motoniveladora 140HP em camadas de no máximo 20 cm.

4.1.4. Compactação:

O material de aterro será compactado com grau de compactação de 100% do Próctor normal. Para a compactação será executado ensaios de densidade, compactação e Próctor.

4.2. TERRAPLENAGEM DA BASE:

Para terraplenagem do sub-leito aplicar normas DNIT 107/2009 ES, DNIT 108/2009 ES e DNIT 141/2010 ES.

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

4.2.1. Locação da Obra:

Serviço topográfico para locação da plataforma, inclusive notas de serviços, acompanhamento e execução da base, de acordo com a localização e coordenadas do projeto, será executada por profissional capacitado e com instrumentos precisos, controlando as escavações, verificando as profundidades e nivelamentos. O acompanhamento da execução do aterro será nas 05 (cinco) camadas de 20cm.

4.2.2. Escavação:

Executar escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e caçamba 6m³, para aterro da base, em 5 camadas de 20cm compactadas. O material será retirado próximo a localização da plataforma com DMT até 200m emp.=30%.

4.2.3. Espalhamento:

O material de aterro será espalhado e acertado mecanicamente com motoniveladora 140HP em camadas de no máximo 20cm.

4.2.4. Compactação:

As 04 (quatro) primeiras camadas de aterro serão compactadas com grau de compactação de 100% do Próctor Normal. Para a compactação será executado ensaios de compactação e Próctor.

A 05ª (quinta) camada de aterro será compactada com grau de compactação 70% do Próctor Normal. Para a compactação será executado ensaios de compactação e Próctor.

4.2.5. Após a conclusão da 04ª (quarta) camada executar imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso. Aplicação conforme norma DNIT 144/2012 ES. Executar ensaio de imprimação - asfalto diluído.

4.3. ENSAIOS TÉCNICOS

4.3.1. Ensaios:

Contratação de empresa técnica especializada, com ônus exclusivamente da CONTRATADA, para acompanhamento de execução da regularização do sub-leito e do aterro e realização dos ensaios abaixo, conforme normas vigentes:

- Ensaio de densidade solos;
- Ensaio de Próctor;
- Ensaio de compactação de solos;
- Ensaio de permeabilidade in situ – 03 (três ensaios nas 03 (três) últimas camadas; e,
- Ensaios de imprimação - asfalto diluído.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.4. DRENAGEM:

4.4.1. Locação e Nivelamento de Redes e Caixas:

Serviço topográfico para locação e nivelamento das redes de drenos e caixas de passagem, executada por profissional capacitado e com instrumentos precisos, controlando as escavações, verificando as profundidades e nivelamentos.

4.4.2. Escavação Mecanizada:

Escavar as vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 01ª (primeira) categoria com retroescavadeira, conforme projeto. Todo cuidado deverá ser tomado quanto à profundidade da escavação, visto que não pode ultrapassar a primeira camada imprimada.

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora de Departamento de Obras

4.4.3. Drenos DN 100mm:

Execução de drenos para chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil, conforme projeto. Atentar para a largura do transpasse da manta de geotextil e a arrumação da brita nº 4.

4.4.4. Drenos DN 200mm:

Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil, conforme projeto. Atentar para a largura do transpasse da manta de geotextil e a arrumação da brita nº 4.

4.4.5. Tubos de PVC:

Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos. Serão 300,00m de rede que contornará a plataforma existente até a caixa de passagem existente.

4.4.6. Caixa de Passagem:

Executar caixas de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 com impermeabilizante, com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais.

4.4.7. Transporte de Brita:

O transporte da brita para os drenos até a obra será em caminhões cobertos com lona DMT 6km. Para cálculo do DMT foi considerado a média das pedreiras a 8,60km e 2,90km.

4.4.8. Reaterro Mecanizado:

Executar reaterro de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª (primeira) categoria em locais da rede coletora de drenos.

Ituiutaba/MG, em 03 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil – CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de obras
Prefeitura de Ituiutaba

PROTOCOLO | VISTO
FOLHA Nº 18

ANEXO 03

COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**	Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**
Recursos Financeiros: **Municipais**	Forma de Execução: **Indireta** — Data: **03 de fevereiro de 2017**

01) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (3,80% a 4,67%)

4,24%

02) SEGUROS E GARANTIAS (0,32% a 0,74%)

0,53%

RISCOS (0,50% a 0,97%)

0,74%

04) DESPESAS FINANCEIRAS (1,02% a 1,21%)

1,12%

05) LUCRO/REMUNERAÇÃO (6,64% a 8,69%)

7,67%

Adm. Central, Seguros e Garantias, Riscos	1,0551
Despesas Financeiras	1,0112
Lucro/Remuneração	1,0767
Impostos (Com Desoneração)	0,9135
Impostos (Sem Desoneração)	0,9335

06) IMPOSTOS

ISS (Variação de 2,00% a 5,00%, justificado pela Legislação Tributária Municipal, com apresentação da base de cálculo da alíquota

COFINS = **3,00%** PIS = **0,65%** ISS = **3,00%** CPRB = **2,00%**

A) Sem Desoneração:

BDI = 23,06%

Faixa Referencial	01º Quartil	Médio	02º Quartil
	19,60%	20,97%	24,23%

B) Com Desoneração:

BDI = 25,75%

Ituiutaba/MG em 03 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras
Prefeitura de Ituiutaba

PROTOCOLO
FOLHA Nº 19 VISTO

ANEXO 04

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | Data: **03 de fevereiro de 2017**

Item	Descrição dos Serviços	Cálculo		Qtdes.	Und.
01	**TERRAPLANAGEM SUB LEITO**				
1.1	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	65*65	→	4.225,00	m²
1.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp.=30%	207,95*1,3	→	270,34	m³
1.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	65*65	→	4.225,00	m²
1.4	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	207,95	→	207,95	m³
02	**TERRAPLANAGEM BASE**				
2.1	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	(65*65)*5	→	21.125,00	m²
2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp.=30%	((65*65*0,2)*5)*1,3	→	5.492,50	m³
2.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	65*65*5	→	21.125,00	m²
2.4	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	(65*65*0,2)*4	→	3.380,00	m³
2.5	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	65*65*0,2	→	845,00	m³
2.6	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	65*65	→	4.225,00	m²
03	**ENSAIOS TÉCNICOS**				
3.1	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo:	01	→	1,00	unid
3.1.1	Ensaio de densidade solos	01	→	1,00	unid
3.1.2	Ensaio de Próctor	09	→	9,00	unid
3.1.3	Ensaio de compactação de solos	09	→	9,00	unid
3.1.4	Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas	65*65	→	4.225,00	m²
3.1.5	Ensaios de imprimação - asfalto diluído				
04	**DRENAGEM**				
4.1	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	(65*3)+85	→	280,00	m
4.2	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	(0,8*0,3)*85	→	20,40	m³
4.3	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	((0,8*0,2)/2)*65*3	→	15,60	m³

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.815/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

FOLHA Nº

ANEXO 04

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**	Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**
Recursos Financeiros: **Municipais**	Forma de Execução: **Indireta** — Data: **03 de fevereiro de 2017**

Item	Descrição dos Serviços	Cálculo		Qtdes.	Und.
4.4	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	65*3	→	195,00	m
4.5	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	85	→	85,00	m
4.6	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	300	→	300,00	m
4.7	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	8+9	→	17,00	unid
4.8	Transporte de brita para base DMT 6km	(0,37*85)+(0,12*195)	→	54,85	m³xkm
4.9	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	((0,80*0,20)-((3,1416*(0,1^2))/4))*300	→	17,00	unid

Ituiutaba/MG em 03 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras
Prefeitura de Ituiutaba

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO 05

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG

Recursos Financeiros: Municipais

Forma de Execução: Indireta

Data: 03 de fevereiro de 2017

BDI: 25,75%

Classe/ Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.	Preços (R$) Unit.	Preços (R$) Total
COMP1	MOVT 90106	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³			
Composição	5678	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,70 m - CHP diurno	chp	0,0330	145,00	4,79
Composição	5934	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,70 m - CHP diurno	chi	0,0245	47,44	1,16
Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1360	11,86	1,61
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						7,56

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 22
VISTO

Ituiutaba/MG, em 03 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras
Prefeitura de Ituiutaba

000022

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG

Recursos Financeiros: Municipais | Forma de Execução: Indireta | Data: 03 de fevereiro de 2017 | BDI: 25,75% | Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração | Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
								5.229,38	100,00%
01			TERRAPLANAGEM SUB LEITO						
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	0,32	0,40	1.690,00	32,32%
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	4,60	5,78	1.562,57	29,88%
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	0,19	0,24	1.014,00	19,39%
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	3,68	4,63	962,81	18,41%
								87.550,45	100,00%
02			TERRAPLANAGEM BASE						
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	0,32	0,40	8.450,00	9,65%
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	4,60	5,78	31.746,65	36,27%
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	0,19	0,24	5.070,00	5,79%
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	3,68	4,63	15.649,40	17,87%
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	2,48	3,12	2.636,40	3,01%
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	4,52	5,68	23.998,00	27,41%
								23.389,50	100,00%
03			ENSAIOS TÉCNICOS						
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1,00	18.600,00	23.389,50	23.389,50	100,00%
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-	-	-	

000023

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
[illegible] Obras e

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG

Recursos Financeiros: Municipais | Forma de Execução: Indireta | Data: 03 de fevereiro de 2017 | BDI: 25,75% | Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração | Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-	-	-	
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-	-	-	
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-	-	-	
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído		-	-	-	-	
								30.696,70	100,00%
04			DRENAGEM						
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	1,01	1,27	355,60	1,16%
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	8,72	10,97	223,79	0,73%
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	7,56	9,51	148,36	0,48%
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	37,31	46,92	9.149,40	29,81%
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	67,38	84,73	7.202,05	23,45%
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	16,37	20,59	6.177,00	20,12%
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	305,94	384,72	6.540,24	21,31%
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	0,61	0,77	42,23	0,14%
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	14,95	18,80	858,03	2,80%

000024

FOLHA Nº 24 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora de Planejamento de Obras

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba		Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG	
Recursos Financeiros: Municipais	Forma de Execução: Indireta	Data: 03 de fevereiro de 2017	BDI: 25,75%	Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração		Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013		

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
			VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS					**146.866,03**	**100,00%**

R$ 146.866,03 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos)

Ituiutaba/MG, em 03 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras
Prefeitura de Ituiutaba

FOLHA Nº 25
VISTO

000025

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG

Recursos Financeiros: Municipais | Forma de Execução: Indireta | Data: | BDI: 25,75% | Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração | Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
								-	#DIV/0!
01			TERRAPLANAGEM SUB LEITO						
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00		-	-	#DIV/0!
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34		-	-	#DIV/0!
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00		-	-	#DIV/0!
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95		-	-	#DIV/0!
								-	#DIV/0!
02			TERRAPLANAGEM BASE						
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00		-	-	#DIV/0!
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	-	-	-	#DIV/0!
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	-	-	-	#DIV/0!
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	-	-	-	#DIV/0!
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	-	-	-	#DIV/0!
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225.00	-	-	-	#DIV/0!
								-	#DIV/0!
03			ENSAIOS TÉCNICOS						
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1.00		-	-	#DIV/0!
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-		-	-	
3.1.2			Ensaio de Próctor		-		-	-	
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-		-	-	
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-		-	-	
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído		-		-	-	
								-	#DIV/0!
04			DRENAGEM						

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 65.527/D
Diretora de Departamento de Obras

000026

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG

Recursos Financeiros: Municipais | Forma de Execução: Indireta | Data: | BDI: 25,75% | Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração | Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	-	-	-	#DIV/0!
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	-	-	-	#DIV/0!
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	-	-	-	#DIV/0!
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	-	-	-	#DIV/0!
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	-	-	-	#DIV/0!
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	-	-	-	#DIV/0!
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	-	-	-	#DIV/0!
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	-	-	-	#DIV/0!
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	-	-	-	#DIV/0!
								-	#DIV/0!

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng. Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VALOR DOS SERVIÇOS

R$ - (VALOR POR EXTENSO)

(local e data)

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora de Infraestrutura de Obras

Razão Social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo
CPF e RG

Nome do Responsável Técnico
Especialidade
Nº do CREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
FOLHA Nº
VISTO

000027

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba	Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG	Prazo de Execução: 30 (trinta) dias Data: 03 de fevereiro de 2017	
Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	Recursos Financeiros: Municipais	Forma de Execução: Indireta / BDI: 25,75%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
									-	5.229,38	5.229,38
01			TERRAPLANAGEM SUB LEITO								
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	-	0,40	0,40	-	1.690,00	1.690,00
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	-	5,78	5,78	-	1.562,57	1.562,57
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	-	0,24	0,24	-	1.014,00	1.014,00
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	-	4,63	4,63	-	962,81	962,81
									20.829,25	66.721,20	87.550,45
02			TERRAPLANAGEM BASE								
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	-	0,40	0,40	-	8.450,00	8.450,00
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	-	5,78	5,78	-	31.746,65	31.746,65
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	-	0,24	0,24	-	5.070,00	5.070,00
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	-	4,63	4,63	-	15.649,40	15.649,40
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	-	3,12	3,12	-	2.636,40	2.636,40
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	4,93	0,75	5,68	20.829,25	3.168,75	23.998,00
									-	23.389,50	23.389,50
03			ENSAIOS TÉCNICOS								
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1,00	-	23.389,50	23.389,50	-	23.389,50	23.389,50
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-	-	-	-	-	-
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-	-	-	-	-	-
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-	-	-	-	-	-
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-	-	-	-	-	-
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído		-	-	-	-	-	-	-
									17.467,48	13.229,22	30.696,70
04			DRENAGEM								
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	-	1,27	1,27	-	355,60	355,60
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	-	10,97	10,97	-	223,79	223,79

820000

Vicente de Paula Pontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D

Anexo 07 – Vinculado ao Ofício Nº 150/2017/SMOSP

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Data: 03 de fevereiro de 2017

Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração

Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Recursos Financeiros: Municipais

Forma de Execução: Indireta

BDI: 25,75%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	-	9,51	9,51	-	148,36	148,36
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	28,16	18,76	46,92	5.491,20	3.658,20	9.149,40
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	50,84	33,89	84,73	4.321,40	2.880,65	7.202,05
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	12,35	8,24	20,59	3.705,00	2.472,00	6.177,00
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	230,83	153,89	384,72	3.924,10	2.616,13	6.540,23
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	0,47	0,30	0,77	25,78	16,46	42,24
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	-	18,80	18,80	-	858,03	858,03
									38.296,73	108.569,30	146.866,03

VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS

Material : R$ 38.296,73 (trinta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)

Mão de Obra : R$ 108.569,30 (cento e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

GLOBAL : R$ 146.866,03 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos)

Ituiutaba/MG, em 03 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras
Prefeitura de Ituiutaba

FOLHA Nº 29 VISTO

62.0029

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba	Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG	Prazo de Execução: 30 (trinta) dias	
Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	Recursos Financeiros: Municipais	Forma de Execução: Indireta
		Data:	BDI: 25,75%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
01			**TERRAPLANAGEM SUB LEITO**						-	-	-
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	-	-	-	-	-	-
1.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	-	-	-	-	-	-
1.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	-	-	-	-	-	-
1.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	-	-	-	-	-	-
									-	-	-
02			**TERRAPLANAGEM BASE**						-	-	-
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	-	-	-	-	-	-
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	-	-	-	-	-	-
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	-	-	-	-	-	-
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	-	-	-	-	-	-
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	-	-	-	-	-	-
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	-	-	-	-	-	-
									-	-	-
03			**ENSAIOS TÉCNICOS**						-	-	-
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1,00	-	-	-	-	-	-
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-	-	-	-	-	-
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-	-	-	-	-	-
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-	-	-	-	-	-
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-	-	-	-	-	-
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído		-	-	-	-	-	-	-
									-	-	-
04			**DRENAGEM**						-	-	-
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	-	-	-	-	-	-
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	-	-	-	-	-	-
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	-	-	-	-	-	-
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	-	-	-	-	-	-

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

FOLHA Nº

VISTO

UUUU30

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba	Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG		Prazo de Execução: 30 (trinta) dias Data:
Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	Recursos Financeiros: Municipais	Forma de Execução: Indireta	BDI: 25,75%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	-	-	-	-	-	-
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	-	-	-	-	-	-
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	-	-	-	-	-	-
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	-	-	-	-	-	-
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	-	-	-	-	-	-

Vicente de Paula Fonseca Filho
Eng.º Civil
CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VALOR DOS SERVIÇOS

Material : R$ - (VALOR POR EXTENSO)

Mão de Obra : R$ - (VALOR POR EXTENSO)

GLOBAL : R$ - (VALOR POR EXTENSO)

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

(local e data)

Razão Social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo
CPF e RG

Nome do Responsável Técnico
Especialidade
Nº do CREA

PREFEITURA DE ITUIUTABA
FOLHA Nº 31
VISTO

0000031

ANEXO 08

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias | Data: 03 de fevereiro de 2017 | Recursos Financeiros: Municipais | Forma de Execução: Indireta | BDI: 25,75%

Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração | Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Valores Iniciais	Período de Execução: 30 (trinta) dias					Valores Acumulados	Saldo Contratual
				01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês		
01	TERRAPLENAGEM SUB-LEITO	R$	5.229,38	5.229,38	-	-	-	-	5.229,38	-
		%	3,56%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
02	TERRAPLENAGEM BASE	R$	87.550,45	87.550,45	-	-	-	-	87.550,45	-
		%	59,61%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
03	ENSAIOS TÉCNICOS	R$	23.389,50	23.389,50	-	-	-	-	23.389,50	-
		%	15,93%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
04	DRENAGEM	R$	30.696,70	30.696,70	-	-	-	-	30.696,70	-
		%	20,90%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS SIMPLES		R$	146.866,03	146.866,03	-	-	-	-	146.866,03	-
		%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS ACUMULADOS		R$	146.866,03	146.866,03	146.866,03	146.866,03	146.866,03	146.866,03	146.866,03	-
		%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%

Ituiutaba/MG, em 03 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras
Prefeitura de Ituiutaba

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
22
1

000032

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO 08

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG

BDI: 25,75%

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Data:

Recursos Financeiros: Municipais

Forma de Execução: Indireta

Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Valores Iniciais	Período de Execução: 30 (trinta) dias					Valores Acumulados	Saldo Contratual
				01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês		
01	TERRAPLENAGEM SUB-LEITO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	#DIV/0!	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
02	TERRAPLENAGEM BASE	R$	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	#DIV/0!	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
03	ENSAIOS TÉCNICOS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	#DIV/0!	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
04	DRENAGEM	R$	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	#DIV/0!	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS SIMPLES		R$	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	#DIV/0!	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS ACUMULADOS		R$	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	#DIV/0!	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%

(local e data)

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Razão Social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo
CPF e RG

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Nome do Responsável Técnico
Especialidade
Nº do CREA

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROTOCOLO
FOLHA Nº 33

0000033

ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS

A empresa _____ (razão social da empresa), sediada na cidade de _____, Estado de _____, sito à _____ (endereço completo, incluindo CEP), Fone (xx) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através de seu responsável técnico, _____(nome completo), _____(especialidade), inscrito no CREA/____(UF) sob o nº _____, **DECLARA** que visitou o local da "**Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**", objeto deste edital de _____(Modalidade/Número) e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

_____
(local e data)

_____
Razão Social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo e nº do CPF

_____
Nome do Responsável Técnico
Especialidade e nº do CREA
Razão Social da Licitante

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

FOLHA Nº	VISTO
34	

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

000035

ANEXO 10
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 17 nº 1.084, Centro – Ituiutaba/MG

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Referente:

Modalidade/nº: _____

Processo Licitatório (nº e data): _____

Abertura (data e horário): _____

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Prezados Senhores:

_____(razão social da licitante), com sede na cidade de _____(nome da cidade/UF), na _____(endereço completo: rua, bairro, nº, CEP, etc.), telefone (0xx-ddd-número), fax (0xx-ddd-número), e-mail: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____/_____, Inscrição Estadual nº _____, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, objeto da licitação em referência.

O valor global para execução dos serviços é R$ _____ (extenso), sendo, R$ _____ (extenso) referente aos materiais utilizados e R$ _____ (extenso) referente à mão de obra empregada.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

01) Emitiremos, obrigatoriamente, Requerimento de Pagamento e Planilha de Medição conforme modelos constante dos Anexos 13 e 14, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

02) Estamos cientes que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias ao total e perfeito cumprimento do objeto da licitação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida pela Prefeitura de Ituiutaba.

03) Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

04) Estamos cientes que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
FOLHA Nº 35 VISTO

05) Estamos cientes que o prazo total para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

06) Será **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL** o Sr. _____(nome do representante legal da CONTRATADA), CPF Nº _____, RG Nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/(UF), sito à _____(endereço completo, inclusive telefone para contato).

07) Será **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** o Sr._____, (especialidade), CREA/(UF) Nº _____/D, CPF Nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/(UF), sito à _____ (endereço completo, inclusive telefone para contato).

08) Estamos cientes, e concordamos com essa determinação, que o regime de execução é empreitada por preço unitário.

09) Executaremos os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

10) Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

11) Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às nossas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

12) Manteremos diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

13) Apresentaremos, por nossa conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do Anexo 11 do Edital, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida será fornecido 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução; e,
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

14) Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

- Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para nos representar perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra; e,
- Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

15) Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de nossa culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

16) Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 86.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

17) Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

18) Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitaremos rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

19) Compareceremos, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

20) Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

21) Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

22) Entregaremos, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada.

23) Efetuaremos, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, e estamos cientes ainda que a irregularidade fiscal ocasionará retenção de pagamentos.

_____

(local e data)

_____

(razão social da empresa)
(nome do representante legal)
(cargo ou função)

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

(*) **Observação:**

01) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

PREFEITURA | FOLHA Nº 37 | VISTO

ANEXO 11

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: **Número e data do contrato firmado com a Prefeitura de Ituiutaba**

OBJETO: **Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

RECURSOS: **01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/01.09.03. Departamento de Serviços Públicos/17.512.0013.2.0134. Manutenção do Aterro Sanitário/4.4.90.51. 00.00. Obras e Instalações**

ETAPA: ☐
1. Antes da realização da obra
2. Durante a realização da obra
3. Após a realização da obra

FOTOGRAFIA 01

(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

Informações sobre a fotografia apresentada:

01) Localização:

02) Data em que foi tirada a fotografia:

03) Observações:

_____
(LOCAL E DATA)

Vicente de Paula Fontoura Filho **CREA/MG 76.315/D** **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**	**(Nome)** **Nº do CREA** **RT pela Fiscalização do Serviços SMOSP**	**(Nome)** **Nº do CREA** **RT pela Execução dos Serviços** **(Razão Social da Empresa)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
FOLHA Nº 38

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

000039

ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93

A empresa _____ (razão social da empresa), sediada na cidade de _____, Estado de _____, sito à _____ (endereço completo, incluindo CEP), Fone (xx) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através de seu responsável técnico, _____(nome completo), _____(especialidade), inscrito no CREA/____(UF) sob o nº _____, através de seu representante legal abaixo assinado, _____ (nome do representante legal), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: Não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, nem na condição de aprendiz.

_____
(local e data)

_____
Razão Social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo e nº do CPF

_____
Nome do Responsável Técnico
Especialidade e nº do CREA
Razão Social da Licitante

Vicente de Paula Fonboura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.317/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

PROTOCOLO
FOLHA Nº 79
VISTO

ANEXO 13
MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE MEDIÇÃO

ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO
AVENIDA 09, Nº 746, CENTRO
CEP: 38.300-150 – ITUIUTABA/MG

(Razão Social da Empresa), empresa com sede na cidade de (Nome da Cidade/Estado), à (endereço completo, inclusive CEP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, - Inscrição Estadual: nº _____, por seu responsável técnico abaixo assinado, vem, muito respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

A requerente executou, no período de **(citar o período da medição)**, os serviços de *"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"*, por empreitada unitária de preços de material e mão de obra, conforme **Contrato nº (citar o número do Contrato)** e **Boletim da _____ª (citar o número da medição) Medição** em anexo.

Os serviços realizados e medidos perfazem um total de **R$ 00,0 (valor por extenso)**.

Isto posto, requer que, depois de cumpridas as providências de estilo, providenciem autorização de pagamento do valor apurado.

Termos em que,

Pede deferimento.

(local e data)

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Razão social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo
CPF e RG

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO 14

(01°, 02°, 03°...) BOLETIM DE MEDIÇÃO

PERÍODO DA MEDIÇÃO: __/__/2017 A __/__/2017

DATA:	CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL):	VIGÊNCIA CONTRATUAL:	PRAZO PARA EXECUÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO (Nº E DATA):	BDI:	DATA DA ORD. SERVIÇO:

OBJETO:	OBSERVAÇÃO:	DATA-BASE:	VALOR CONTRATUAL:	VALOR DESTA MEDIÇÃO:	VALOR ACUMULADO:
ula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro a, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG	Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	R$ -	R$ -	R$ -
			SALDO CONTRATUAL: R$ -	% EXECUTADO: #DIV/0!	% A EXECUTAR: #DIV/0!

Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Quantidades Medidas			Preços Unitários (R$) - Com BDI			Valor Contratual (R$) - Com BDI			Valor desta Medição (R$)			% (Percentual)	
			Atual	Acum.	Saldo	Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global	Material	Mão de Obra	Global	Exec.	A Exec.
									-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
TERRAPLANAGEM SUB LEITO																
Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	-	-	4.225,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	-	-	270,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	-	-	4.225,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	-	-	207,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
									-	-	-	-	-	-	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**
TERRAPLANAGEM BASE																
Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	-	-	21.125,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	-	-	5.492,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	-	-	21.125,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	-	-	3.380,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	-	-	845,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	-	-	4.225,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
									-	-	-	-	-	-	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**
ENSAIOS TÉCNICOS															#DIV/0!	#DIV/0!
Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1,00	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Ensaio de densidade solos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Ensaio de Próctor		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Ensaio de compactação de solos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Ensaios de imprimação - asfalto diluido															**#DIV/0!**	**#DIV/0!**
									-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
DRENAGEM																
Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	-	-	280,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m²	20,40	-	-	20,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	-	-	15,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	-	-	195,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	-	-	85,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	-	-	300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os	unid	17,00	-	-	17,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!

Vicente de Paula Pontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

000041

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO 14

(01º, 02º, 03º...) BOLETIM DE MEDIÇÃO

PERÍODO DA MEDIÇÃO: ___/___/2017 A ___/___/2017

DATA:	CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL):	VIGÊNCIA CONTRATUAL:	PRAZO PARA EXECUÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO (Nº E DATA):	BDI:	DATA DA ORD. SERVIÇO:

OBJETO:	OBSERVAÇÃO:	DATA-BASE:	VALOR CONTRATUAL:	VALOR DESTA MEDIÇÃO:	VALOR ACUMULADO:
ula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro a, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG	Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	R$ -	R$ -	R$ -
			SALDO CONTRATUAL: R$ -	% EXECUTADO: #DIV/0!	% A EXECUTAR: #DIV/0!

Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Quantidades Medidas			Preços Unitários (R$) - Com BDI			Valor Contratual (R$) - Com BDI			Valor desta Medição (R$)			% (Percentual)	
			Atual	Acum.	Saldo	Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global	Material	Mão de Obra	Global	Exec.	A Exec.
									-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	-	-	54,85	-	-	-								
									-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	-	-	45,64	-	-	-								
									-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!

VALOR DESTA MEDIÇÃO

: R$ - (VALOR POR EXTENSO)

: R$ - (VALOR POR EXTENSO)

: R$ - (VALOR POR EXTENSO)

(local e data)

Razão Social da Licitante
CNPJ/MF
Nome do Representante Legal
Cargo
CPF e RG

Nome do Responsável Técnico
Especialidade
Nº do CREA

Vicente de Paula Pontoura Filho

Adriana Carneiro Monteiro
Engª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

000042

ART 3616348 - Obra/Serviço

000043

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201700000003616348

Situação da ART em 06/02/2017: Cadastrada

1. Responsável Técnico

MARCELO BRITO DE GODOI

Titulo profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1403738009**

Registro: **MG-33671/D**

Empresa contratada:

Registro:

Adriana Carneiro Monteiro
Eng.ª Civil - CREA/MG 66.527/D
Diretora do Departamento de Obras

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

CPF/CNPJ: **18.457.218/0001-35**

Logradouro: PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO

Número: 0

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITUIUTABA

UF: MG

CEP: 38300-146

Contrato: OF. 150/2017/SMOSP celebrado em 06/02/2017

Valor: R$ 146.866,03

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA ALOÍSIO ANDRADE CHAVES

Número: 0

Complemento:

Bairro: SATÉLITE ANDRADINA

Cidade: ITUIUTABA

UF: MG

CEP: 38308-184

Data de Inicio: 06/02/2017

Previsão de término: 31/12/2017

Valor da Obra: R$ 1,00

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO

Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CNPJ: 18.457.218/0001-35

Vicente de Paula Fontoura Fi
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315
Secretário Municipal de Obras
Serviços Públicos

4. Atividade Técnica

		Quantidade	Unidade
EXECUÇÃO	PLANEJAMENTO SANEAMENTO LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO	4225,00	m²
EXECUÇÃO	PROJETO SANEAMENTO LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO	4225,00	m²
EXECUÇÃO	ORÇAMENTO SANEAMENTO LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO	4225,00	m²
FISCALIZAÇÃO	FISCALIZAÇÃO SANEAMENTO LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO	4225,00	m²
ORIENTAÇÃO	VISTORIA SANEAMENTO LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO	4225,00	m²
SUPERVISÃO	VISTORIA SANEAMENTO LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO	4225,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROTOCOLO
FOLHA Nº 93
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA
06/02/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

DATA DE VALIDADE
22/02/2017

Prefeitura Municipal Ituiutaba

Praça Conego Angelo, S/n, S/Nº

Ituiutaba

000044

Se Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável
Linha digitável do código de barras 85650000364 0 24580213176 7 22212020038 1 26334710209 1

TOTAL	R$	36.424,58

85650000364 0 24580213176 7 22212020038 1 26334710209 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

DATA DE VALIDADE
22/02/2017

Prefeitura Municipal Ituiutaba

Praça Conego Angelo, S/n, S/Nº

Ituiutaba

R$

R$

R$

TOTAL	R$	36.424,58

010.018.146.00

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
44	

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP	0473403/2015 19/05/2015 Pág. 1 de 17

PARECER ÚNICO Nº 0473403/2015 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	**PA COPAM:** 00244/1992/011/2010	**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo **INDEFERIMENTO**
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	**CNPJ:** 18.457.218.0001-35	
EMPREENDIMENTO: ATERRO SANITÁRIO	**CNPJ:** 18.457.218.0001-35	
MUNICÍPIO(S): UBERLÂNDIA	**ZONA:** Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	**LAT/Y** 18º 56' 58,22"	**LONG/X** 49º 28' 52,39"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: [ ] INTEGRAL [ ] ZONA DE AMORTECIMENTO [X] USO SUSTENTÁVEL [ ] NÃO		
NOME: PARQUE MUNICIPAL GOIABAL		
BACIA FEDERAL: RIO PARANAIBA	**BACIA ESTADUAL:** RIO TIJUCO	
UPGRH: PN3	**SUB-BACIA:** RIO TIJUCO	
CÓDIGO: E-03-07-7	**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):** TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	**CLASSE** 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO BRITO DE GODOI	**REGISTRO:** 33671/D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 165338/2015	**DATA:** 06/05/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
LETICIA GONÇALVES DOS REIS – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1364286-3	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Diretoria de Controle Processual	1217642-6	

FOLHA Nº 95 VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

1. Introdução

A Revalidação da Licença de Operação solicitada pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba refere-se à atividade de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS/ ATERRO SANITÁRIO. A Licença de Operação do empreendimento foi concedida em 29/12/2004 pela FEAM, cujo certificado de LO recebeu o número 861.

O processo para a Revalidação da Licença de Operação teve início em 24/11/2010, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 787474/2010. Em 29/12/2010, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOBI. O empreendimento é classificado, nos termos da DN 74/04, pelo código E-03-07-7, e enquadrado em classe 03.

Em 10/02/2011, foi realizada vistoria no empreendimento, e, em 04/02/2011, foram solicitadas informações complementares pelo órgão ambiental, as quais foram respondidas em 18/05/2012. Em 05/02/2014 e em 06/05/2015, foram realizadas novas vistorias no empreendimento, sendo a última em cumprimento a uma solicitação do Ministério Público Estadual.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado no perímetro urbano do município de Ituiutaba – MG, na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina.



Local do empreendimento – Google Earth 2015

FOLHA Nº 46

O Aterro possui 21,78 ha com uma capacidade estimada para aterramento de 384.000,00 m³ de resíduos e uma vida útil total de 15 anos (contados desde o inicio da operação em 2006). No empreendimento possui guarita, balança, escritórios, sala de reunião e educação ambiental, refeitório, oficina, posto de abastecimento, câmara fria, além da área para aterramento dos resíduos.

A atividade desenvolvida é o TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, por meio de aterramento, compactação e recobrimento dos resíduos por método de rampa, utilizando trator de esteira. O aterro sanitário foi licenciado pela FEAM e passou por todas as fases de licenciamento até obter a LO em 29/12/2004. Ressalte-se que o Aterro somente entrou em operação em 26/12/2006, conforme documento enviado pela Prefeitura à FEAM em 24/01/2006 - protocolo F005979/2006.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento utiliza água fornecida pela concessionária local, SAE Ituiutaba.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não será necessário.

5. Reserva Legal

O empreendimento em questão não se submete à obrigatoriedade de constituição de Reserva Legal, uma vez que localiza-se em área urbana, conforme Lei Estadual nº 20.922 de 16/10/2013.

6. Compensações

Não aplicáveis à atividade objeto deste parecer, por não ser analisado com EIA/RIMA.

7. Avaliação do Desempenho Ambiental

7.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

PROTOCOLO
FOLHA Nº 47
VISTO

ANEXO I DO PARECER TÉCNICO DISAN 203/2004

Empreendedor: Prefeitura Municipal de **Ituiutaba**
Empreendimento: Aterro Sanitário
Localização: Sítio Recanto da Vovó – Próximo ao Distrito Industrial
Atividade: Destinação final de resíduos sólidos urbanos **Classe/Porte**: II/Médio
Município: Ituiutaba
Responsável Técnico: Engº Leonardo Borges Campos – CREA MG 70.826/D
População atendida: 83.853 habitantes (100% da população urbana) **IBGE-20001**
LICENÇA DE OPERAÇÃO **Validade**: 6 anos

CONDICIONANTES

A serem atendidas antes do início da operação:

1. Disponibilizar um trator de esteira tio D-6 para compactação dos resíduos.
2. Implantar a vala para aterramento de animais mortos.
3. Executar a impermeabilização do talude de corte da 1ª plataforma do aterro.
4. Apresentar novas análises físico-químicas e bacteriológicas das águas superficiais e subterrâneas da área.
5. Apresentar declaração dos proprietários das residências situadas a jusante da área do aterro sanitário manifestando seu interesse pela interligação a rede pública de água tratada ou abdicação desse serviço.
6. Adotar programas de treinamento e vacinação periódica dos funcionários da unidade.

A serem atendidas até julho/2005:

1. Adquirir a balança rodoviária e os demais equipamentos previstos para operação da unidade.
2. Complementar o plano de monitoramento com análises das águas das cisternas das residências situadas a jusante do aterro sanitário e dos poços de monitoramento da ERPAI incluindo o controle bacteriológico, além dos parâmetros propostos.
3. Apresentar memorial descritivo contemplando a complementação do projeto paisagístico, conforme as considerações deste Parecer.
4. Concluir a implementação das medidas propostas para encerramento da área do atual depósito de lixo do município.
5. Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde dos estabelecimentos municipais, conforme recomendações constantes na Resolução CONAMA 283/2001.

A serem atendidas durante a vigência da Licença de Operação:

1. Manter em horário integral os equipamentos previstos para operação da unidade, tais como, trator de esteira, pá-carregadeira, caminhão basculante e caminhão pipa, além de uma retroescavadeira e uma patrol para atividades eventuais.
2. Implantar o cinturão verde e o projeto paisagístico, conforme previsto.
3. O programa de monitoramento deverá ser enviado trimestralmente à FEAM, para fins de acompanhamento da unidade.

TABELA 2 – Plano de monitoramento

MONITORAMENTO		FREQUÊNCIA
Recursos hídricos	Superficiais [1]	Mensal
	Subterrâneos [2]	Mensal
Operação	Líquidos percolados	Mensal
	Ruptura de taludes	Diário
	Vazamentos	Diário
	Recalques	Mensal
	Massa a aterrar / tratar	Diário
	Ruído	Semestral

(1) Monitoramento das águas do rio Tijuco em dois pontos, a montante e a jusante do aterro sanitário.
(2) A serem realizados em dois poços de monitoramento, sendo um a montante e um a jusante do aterro, complementados pelas cisternas das residências a jusante e poços da FEAM.

TABELA 3 – Parâmetros de monitoramento

ITEM	PARÂMETROS DE ANALISE
Líquidos	Vazão, pH, Eh, alcalinidade, série sólidos, DBO, DQO, OD, ácido acético, ácidos condutividade, série nitrogênio, fosforo total, metais (serão dos TS).
Sólidos	Umidade, sólidos voláteis, lixiviação, solubilização, relação C/N, sólidos totais
Gases	Composição percentual do complexo gasoso (biogás)

Conforme verificado junto ao processo de LO – 00244/19992/009/2004 e RevLO – 00244/19992/011/2010 do Aterro Sanitário, constatou-se que:

- As condicionantes de nº 01 a 09 e 11 foram cumpridas no dia 24/01/2006, conforme protocolo F005979/06; 03/04/2006, conforme protocolo F0026293/2006; e 10/07/2006, conforme protocolo F051415/06.

- A condicionante nº 10 foi cumprida no dia 28/08/2007, conforme protocolo R079547/2007.

- A condicionante nº 12 foi e está sendo cumprida.

FOLHA Nº 49 VISTO

- A condicionante nº 13 foi implantada, mas necessita de algumas pequenas correções.

O plano trimestral de monitoramento foi cumprido até dezembro de 2007, conforme relatórios protocolados sob os códigos F026293/2009 de 03/04/2006; F045594/2006 de 19/06/2006; R102440/2007 de 24/10/2007; e R013846/2008 08/02/2008.

Portanto, as condicionantes de nº 1 a 11 da LO foram cumpridas fora do prazo; as condicionantes nº 12 e 13 da LO foram cumpridas; e o programa de monitoramento não foi cumprido.

7.2. *Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental*

Após verificar os documentos anexados aos processos de LO – 00244/19992/009/2004 e RevLO – 00244/19992/011/2010 do Aterro Sanitário, e após a vistoria realizada no Aterro no dia 06/05/2015, conclui-se que **o empreendimento não possui desempenho ambiental satisfatório**, uma vez que:

- o programa de monitoramento determinado na Licença de Operação não foi cumprido e não vem sendo cumprido;
- o aterro não possui controle sobre os lixiviados (chorume) provenientes das plataformas de aterramento;
- os sistemas de drenagem pluvial nas plataformas de aterramento são inexistentes ou inoperantes;
- a ausência de queima no sistema de dreno de gases;
- disposição inadequada, no interior do aterro, de resíduos de construção civil contaminados com diversos outros tipos de resíduos, inclusive perigosos;
- resíduos (poda, capina, madeira etc) sendo queimados no interior do aterro.

Portanto, o empreendimento não possui desempenho ambiental favorável e não está operando de forma adequada, necessitando de várias adequações operacionais e estruturais.

Por fim, o empreendimento foi autuado conforme auto de infração nº 023605/2015 por descumprimento de condicionantes, constatada a degradação ambiental.

8. Controle Processual

Trata-se de requerimento de Revalidação de Licença de Operação para a atividade de "tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos/ aterro sanitário", com uma capacidade estimada para aterramento de 384.000,00 m³ de resíduos. De acordo com a Deliberação Normativa nº 74/2004, classifica-se como médio porte e médio potencial poluidor/degradador, enquadrando em classe 3.

Dentre os documentos anexados ao processo administrativo está o RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, estudo solicitado quando do pedido de Revalidação da Licença de Operação, que visa, dentre outros objetivos, informar, com base nos estudos ambientais que subsidiaram o licenciamento vigente, uma avaliação comparativa entre o que foi licenciado e a situação atual do empreendimento, com descrição detalhada, inclusive com relatório fotográfico, da evolução das medidas e obras de controle ambiental adotadas. Visa ainda, a descrição dos impactos ambientais significativos previstos no licenciamento anterior e avaliação da efetiva implementação e eficiência das medidas mitigadoras e/ou compensatórias adotadas, com eventuais ajustes.

No entanto, o empreendimento não apresentou as medidas de controle ambiental e medidas mitigadoras que comprovem a viabilidade ambiental do mesmo, e, uma vez detentor de Licença de Operação, não cumpriu a maior parte das condicionantes impostas quando do deferimento da mesma.

Como exposto no item 7 do presente parecer, o empreendimento não possui desempenho ambiental favorável e não está operando de forma adequada, necessitando de várias adequações operacionais e estruturais.

Assim, considerando o mandamento incurso no art. 225, da Constituição Federal, o qual dispõe que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", opinamos pelo indeferimento da Revalidação da LO.

09. Conclusão

A equipe da Supram TMAP sugere o **INDEFERIMENTO** da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA / ATERRO SANITÁRIO, no município de ITUIUTABA-MG.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O empreendedor deverá, no prazo de 10 (dez) dias, informar à SUPRAM TMAP se o empreendimento será desativado ou se irá formalizar novo processo de regularização ambiental para a continuidade das atividades.

Por fim, destaca-se que caso o presente parecer seja aprovado, o empreendimento em questão **não poderá operar até sua regularização**, mesmo durante o prazo de 10 (dez) dias indicado para a manifestação do empreendedor.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 51
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ressalta-se que, caso o empreendedor pretenda desativar o empreendimento, deverá apresentar, no prazo supracitado, um cronograma de desativação, onde será descrito a desmobilização do empreendimento com a correta destinação dos equipamentos, resíduos, efluentes e outros.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados neste processo, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

11. Anexos

Anexo I. Relatório Fotográfico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/ ATERRO SANITARIO.

PROTOCOLO
FOLHA Nº 52
VISTO

ANEXO I

Relatório Fotográfico

Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Empreendimento: ATERRO SANITARIO
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Município: ITUIUTABA
Atividade(s): TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
Código(s) DN 74/04: E-03-07-7
Processo: 00244/1992/011/2010

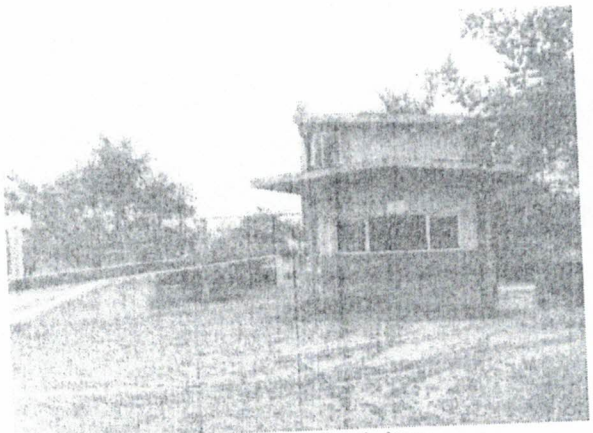

Foto 01: Entrada do aterro – guarita e balança

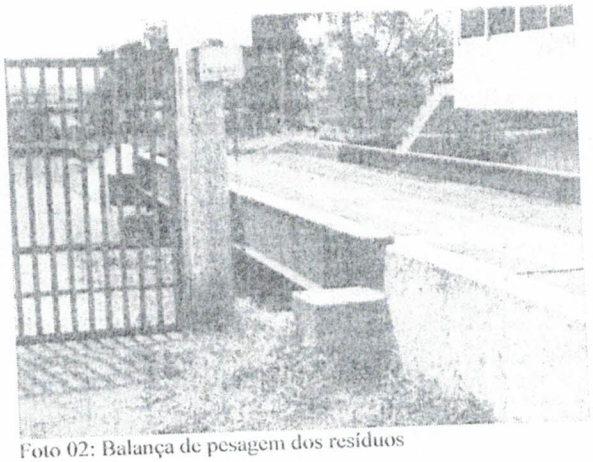

Foto 02: Balança de pesagem dos resíduos



Foto 03: Unidade de apoio. Escritório, Sala de reunião
Sala de Educação Ambiental, refeitório e vestiários

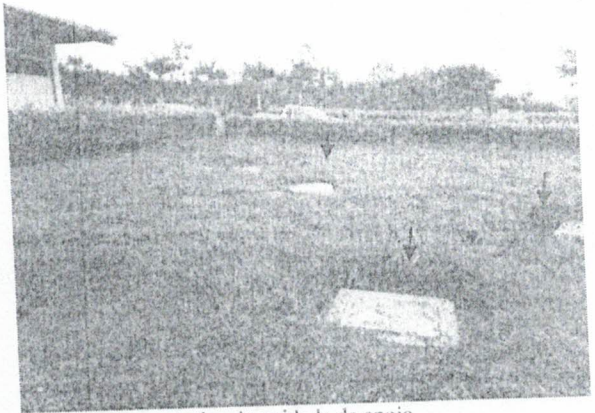

Foto 04: Fossa séptica da unidade de apoio

FOLHA Nº 53 VISTO



Foto 05: Paisagismo área interna do Aterro - entrada



Foto 06: Paisagismo área interna do Aterro

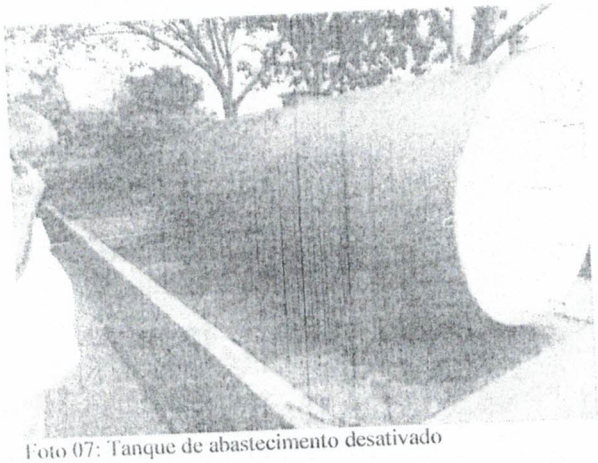

Foto 07: Tanque de abastecimento desativado

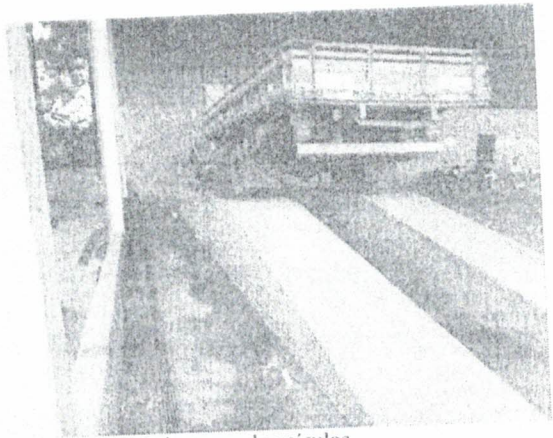

Foto 08: Rampa de lavagem de veículos

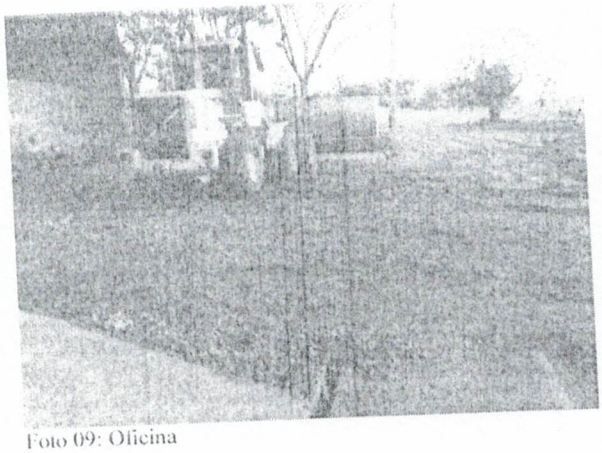

Foto 09: Oficina

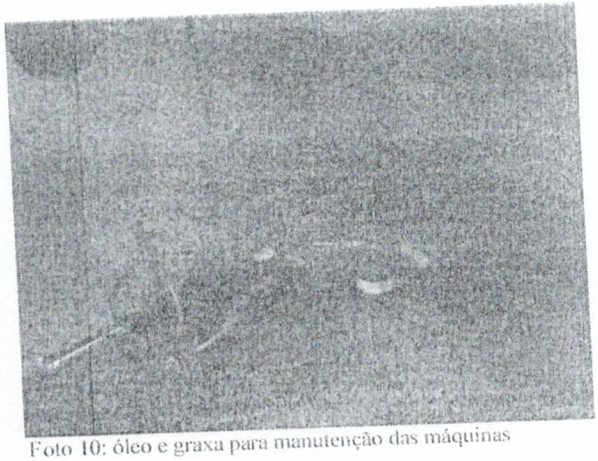

Foto 10: óleo e graxa para manutenção das máquinas

FOLHA Nº 54

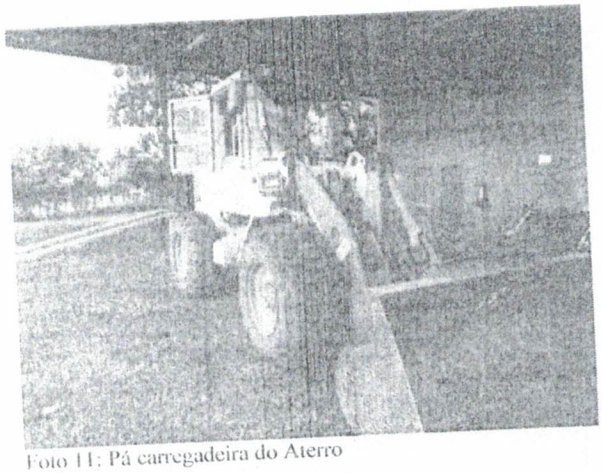

Foto 11: Pá carregadeira do Aterro



Foto 12: Caminhão basculante do Aterro

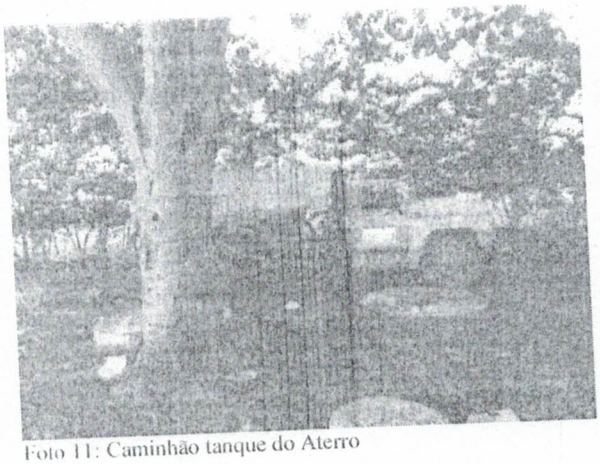

Foto 11: Caminhão tanque do Aterro



Foto 12: trator de pequeno porte do Aterro



Foto 13: Cerca viva no entorno do Aterro – falhas existentes



Foto 14: Alambrado no entorno do Aterro – buracos na tela

FOLHA Nº 55 VISTO

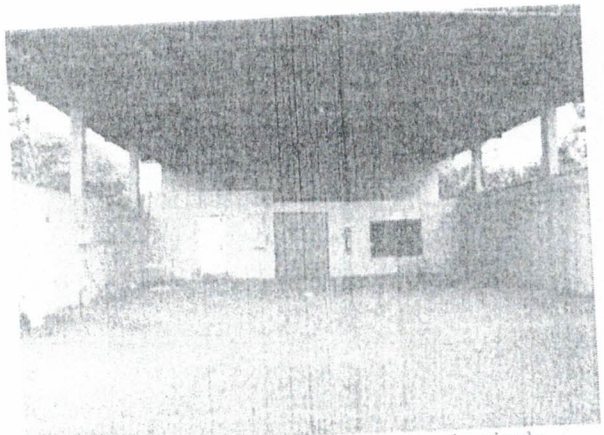

Foto 15: Câmara fria, para resíduos de saúde, desativada

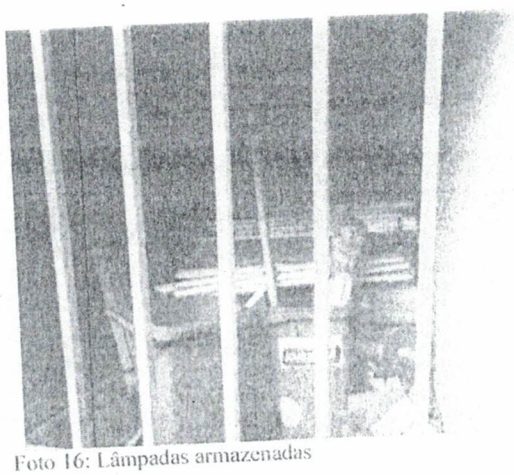

Foto 16: Lâmpadas armazenadas



Foto 17: Pilha de armazenagem de resíduos da construção civil

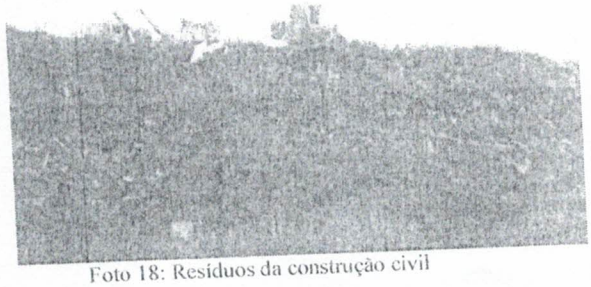

Foto 18: Resíduos da construção civil

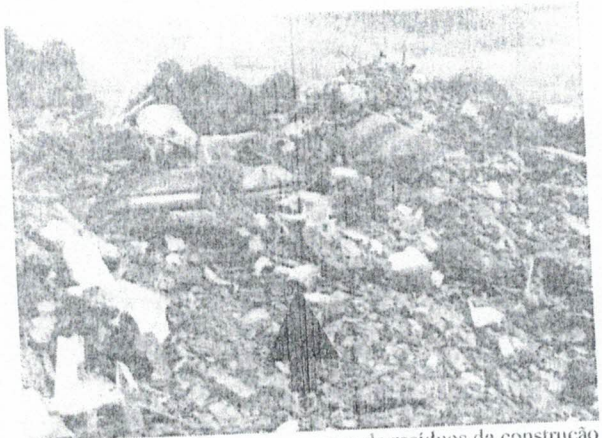



Foto 19 e 20: Pilha de armazenagem de resíduos da construção civil contaminados com outros resíduos

PROTOCOLO
FOLHA Nº 56
VISTO

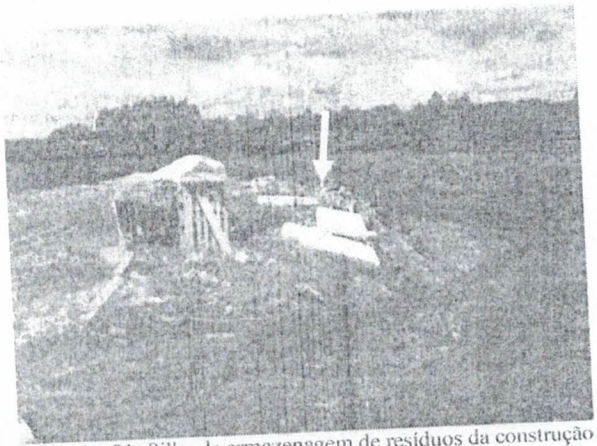

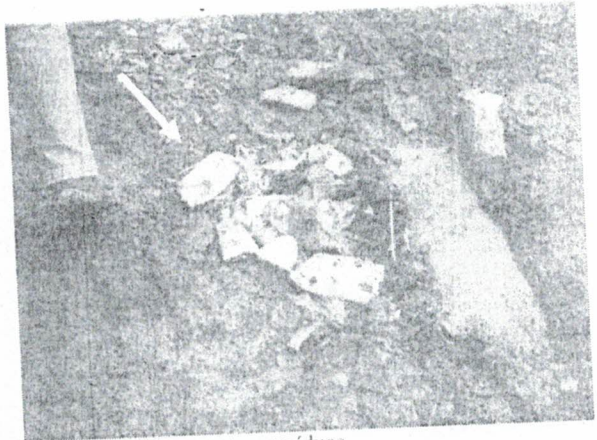

Foto 20 e 21: Pilha de armazenagem de resíduos da construção civil contaminados com outros resíduos

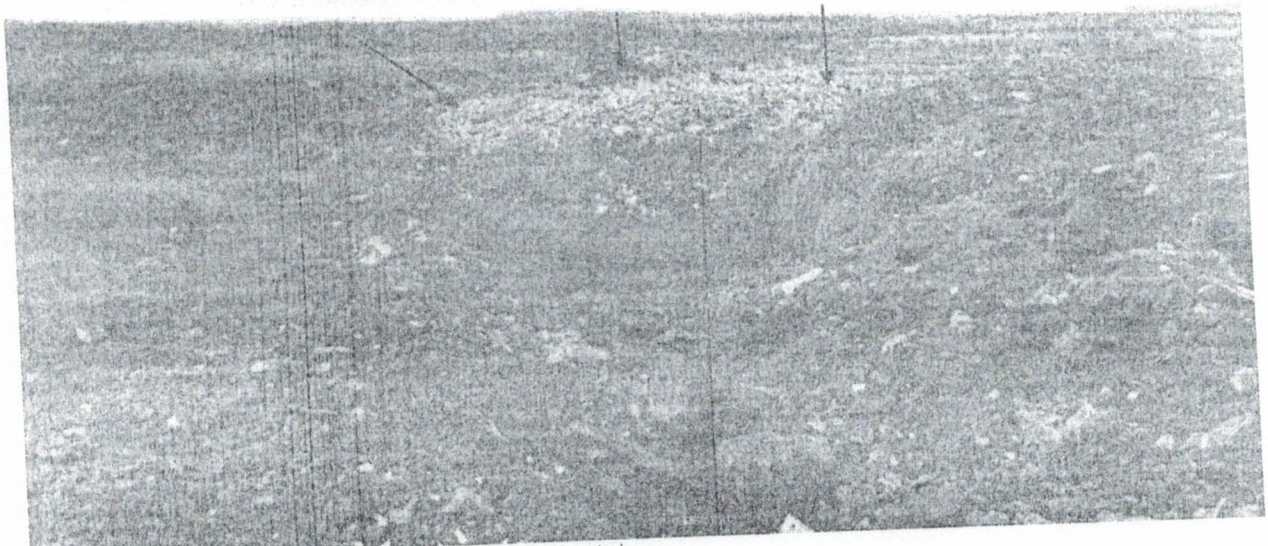

Foto 22: Frente de operação de aterramento dos resíduos domésticos

FOLHA Nº 57 VIS

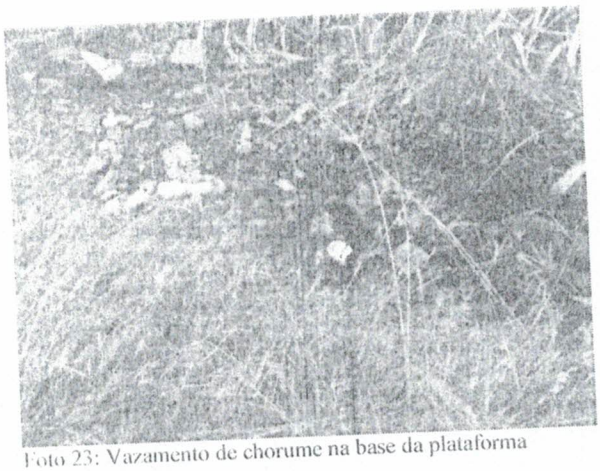

Foto 23: Vazamento de chorume na base da plataforma



Foto 24: Formação de poça de chorume



Foto 25: Poça de chorume na estrada interna do aterro

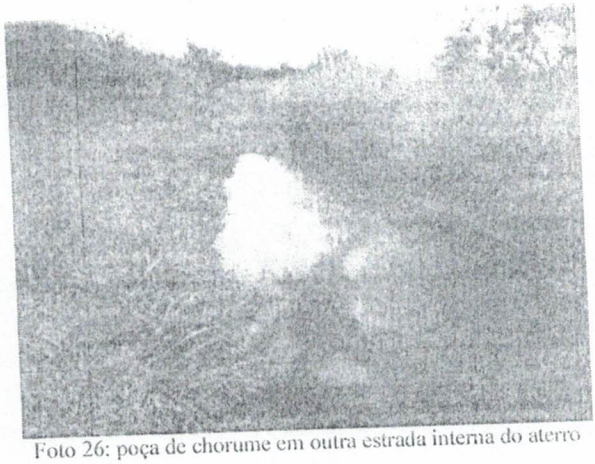

Foto 26: poça de chorume em outra estrada interna do aterro

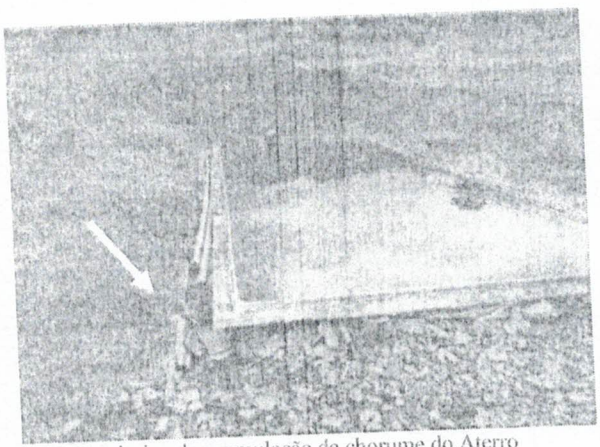

Foto 25: piscina de acumulação de chorume do Aterro

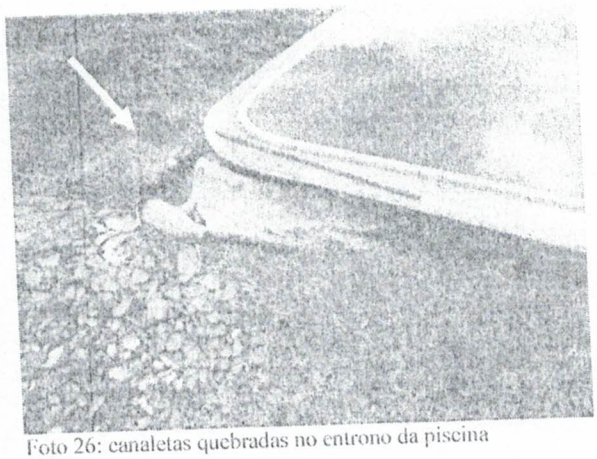

Foto 26: canaletas quebradas no entrono da piscina

PROTOCOLO | VISTO
58

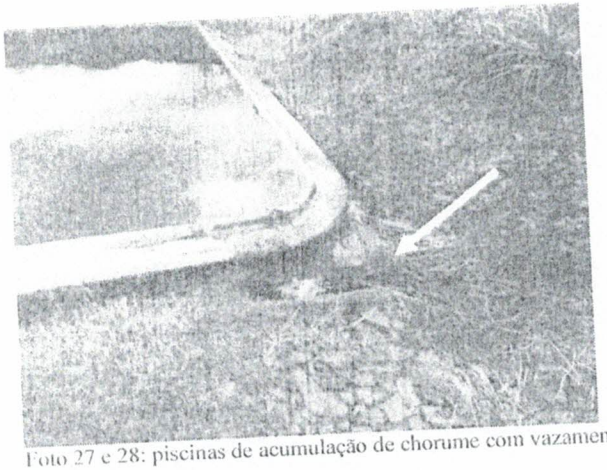

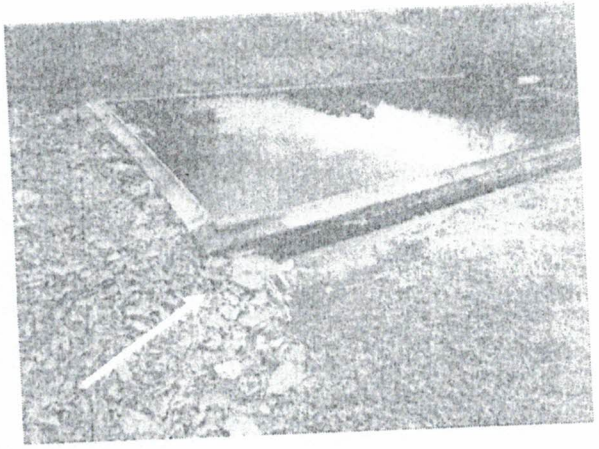

Foto 27 e 28: piscinas de acumulação de chorume com vazamentos

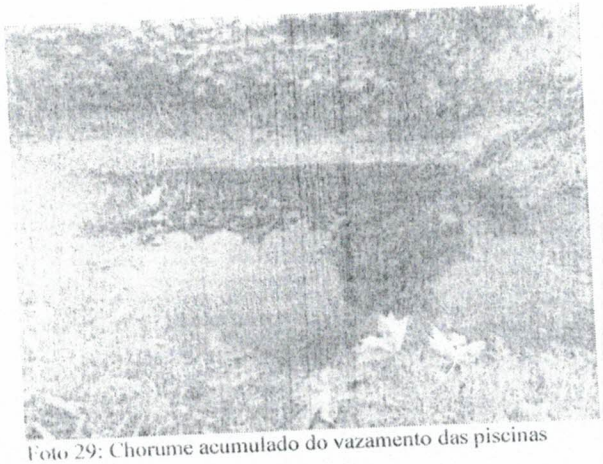

Foto 29: Chorume acumulado do vazamento das piscinas



Foto 30: caminhão recolhendo chorume para levar a ETE Municipal

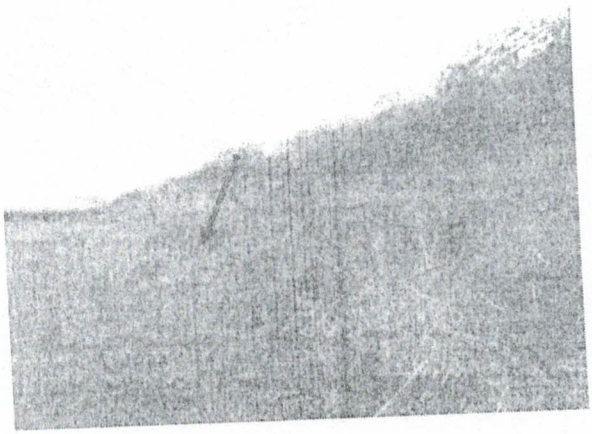

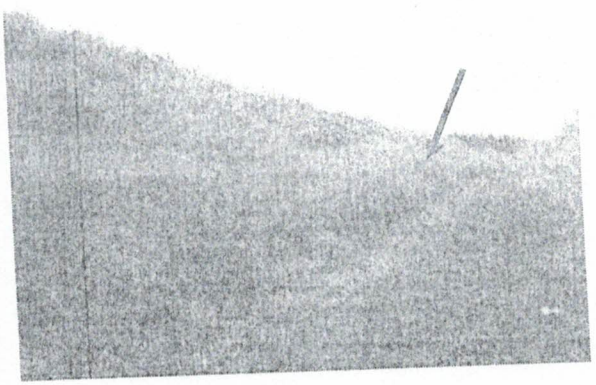

FOLHA Nº 59
VISTO
PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Foto 31 e 32: Taludes dos maciços encerrados e revegetados. Não foi possível identificar o sistema de drenagem pluvial



Foto 33: poço de monitoramento a jusante do Aterramento



Foto 34: poço de monitoramento a montante do Aterramento



Foto 35: Queima de resíduos de poda e capina



Foto 36: Queima de resíduos na pilha de construção civil

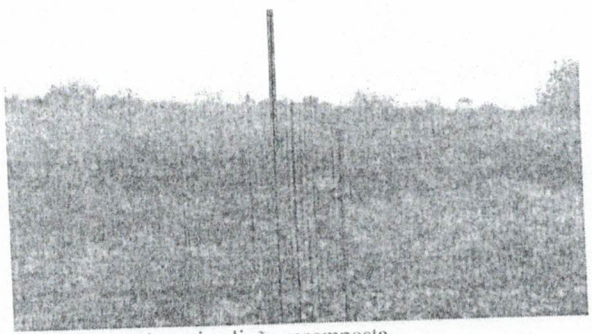

Foto 37: área do antigo lixão recomposta



Foto 38: área do antigo lixão recomposta

PROTOCOLO
FOLHA Nº 60
VISTO



Foto 39: galpão para recebimento e armazenagem de pneus

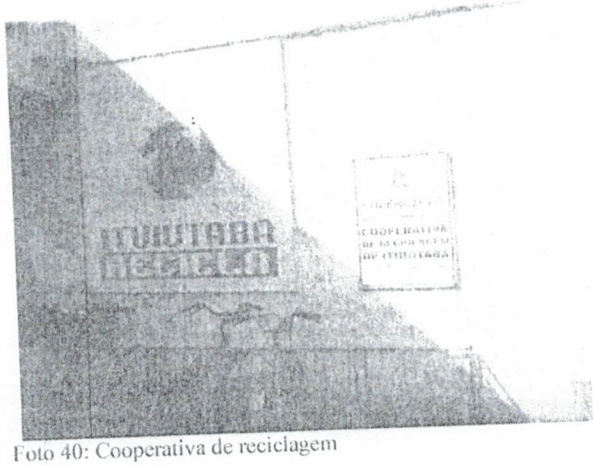

Foto 40: Cooperativa de reciclagem

PROTOCOLO
FOLHA Nº
VISTO

PREFEITURA - ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FOLHA 1/2

Contem : - PROJETO PLANIALTIMETRICO

TÍTULO

000062

CENTRAL DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DE ITUIUTABA
EXPANSÃO DA PLATAFORMA 1 - 6ª ETAPA

PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

CNPJ.: 18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DA OBRA

QUADRA	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
		Ituiutaba	MG

ÁREAS E VOLUMES
ÁREA LEVANTADA ----------6.680,50m2
VOLUME DE CORTE ----------6.631,33m3
VOLUME DE ATERRO ----------6.680,50m3

ASSINATURAS :

VICENTE DE PAULA FONTOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÁREA (m²)

PROJETO :

MARCELO BRITO DE GODOI
Engº Civil - CREA 33.671D-MG

CARIMBOS:

ESCALA	DATA	REVISADO	DESENHO	VISTO
INDICADA	6/02/2017	6/02/2017	DIVINO	

PROTOCOLO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA - ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FOLHA 2/2

Contem : -

TÍTULO

000063

CENTRAL DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DE ITUIUTABA

EXPANSÃO DA PLATAFORMA
DRENOS DO CHORUME E DE GASES - DETALHES

PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

CNPJ.: 18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DA OBRA | QUADRA | BAIRRO | CIDADE: Ituiutaba | ESTADO: MG

ÁREA (m²)

ASSINATURAS :

VICENTE DE PAULA FONTOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO :

MARCELO BRITO DE GODOI
Engº Civil - CREA 33.671D-MG

CARIMBOS:

ESCALA	DATA	REVISADO	DESENHO	VISTO
INDICADA	6/02/2017	6/02/2017	DIVINO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 112/2017

Tramitar em caráter de urgência

Processo administrativo nº 1.705/2017

Requerente: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Procedimento de licitação, obras e serviços de engenharia até R$ 150.000,00, carta convite, inciso I, alínea "a" do artigo 23 da lei 8.666/93

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo para a contratação de empresa especializada para "Execução dos serviços de construção de célula na central de tratamento e destinação final de resíduos sólidos (aterro sanitário) de Ituiutaba, situado na rua Aluizio de Andrade Chaves s/nº, bairro satélite Andradina, CEP 38308-184 – Ituiutaba MG ".

No oficio de nº 150/2017/SMOSP, o Sr. Secretário Municipal de Obras informa que a célula do aterro sanitário em funcionamento esta operando além de sua capacidade total de armazenamento.

Informa ainda há necessidade urgente de construção de nova célula para tender a exigência do Termo de ajustamento de conduta (TAC) anteriormente assinado.

Informou ainda que a licença de operação para funcionamento da Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (aterro sanitário) de Ituiutaba foi cancelada por decisão da fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAM, conforme parecer único nº 0473403/2015 da SIAM- Sistema Integrado de Informação Ambiental.

Em razão do acima exposto, destaca - se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta - contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Claro está à intenção legislativa em se criar um procedimento licitatório mais simples capaz de buscar céleres para a administração, e consequentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

O art. 22,§3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório. O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. É exatamente o que busca a doutrina e à jurisprudência.

Ora a simplificação da divulgação das informações atinentes ao convite se justifica pelo baixo valor dos contratos e pela simplicidade do objeto a ser licitado. A intenção do legislador foi a de evitar gastos desmedidos para a Administração, com a publicação de todos os instrumentos convocatórios na imprensa oficial e em jornais de grande circulação.

Veja - se que o órgão licitante Prefeitura Municipal de Ituiutaba, valeu -se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade aos convites, inclusive meio meios eletrônicos (site da prefeitura de Ituiutaba) a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa, que deve ser publicada no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação, inclusive em respeito à lei de acesso a informação lei 12.527/2011.

7 - Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8 - É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9 - Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto;

10 - Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;

11 - Demais especificações e peculiaridades da licitação.

De outra maneira, percebe - se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade convite, dentre eles:

1 – Especificações habilitatórias / classificatórias e contratuais;

2 - Memorial descritivo;

3- Composições de DBI

4 – Memória de calculo.

5 - Planilhas de composição de custos unitários

6 - Planilhas orçamentárias de custos unitários

7- Planilhas orçamentária de custos de material e mão de obra

8- Cronograma físico-financeiro

9- Declaração de conhecimento do local das obras

10 – Carta proposta de preços

11-Relatório fotográfico

12- Declaração de atendimento ao inciso V, do art. 27 da lei de licitações

13- Modelo de requerimento de pagamento de medição

14 – Boletim de medição

000067

DECRETO N.8.352 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre crédito suplementar a dotação do Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos II, III e IV, do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.471 de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para reforço de despesa insuficientemente dotada no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, a seguir classificada:

01.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01.09.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
17.512.0013.2.0134-4.4.90.51 – Obras e Instalações – FR 01.0000..... R$150.000,00 697
TOTAL ..... R$150.000,00

Art. 2º Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas em R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), dotações superestimadas na Lei Orçamentária vigente, a seguir classificadas:

01.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.122.0002.2.0122-3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01.0000 ..... R$100.000,00 549
01.09.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0002.2.0128-3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01.0000 ..... R$ 50.000,00 681
TOTAL ..... R$150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de fevereiro de 2016

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Avn 17, 1084 - CENTRO
ITUIUTABA - MG CEP - 38.300.132
FONE/FAX - 0**34-3271-8100 / 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 INS. ESTADUAL : ISENTO

000068

Data: 17/02/2017 **Número :** 765 **Sequência:** 1

Projeto Atividade: MANUTENÇAO DO ATERRO SANITARIO

Programa de Trabalho 017.512.0013 LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 APLICAÇÕES DIRETAS

N.º da Ficha: 697 01.09.003 017.512.0013 2.0134 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Emitido Por: DMOSILVA

Justificativa: RESERVA DE SALDO PARA ACOBERTAR O PA. Nº 1705/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CELULA CENTRAL DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS (ATERRO SANITARIO)Geração efetuada pela Contabilidade Maq: CPD22-PC

Saldo Anterior: R$ 155.000,00

Valor: R$ 146.866,03
(BLOQUEADO)

000069

Convertido em Processo
Licitatório que foi
autuado e protocolado
sob o nº. 011/2017
de 24 de fevereiro de 2017

:

À Procuradoria da Fazenda Pública Municipal
para emitir parecer relativo as
Minutas do Edital e do
Contrato.

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

.

O Procedimento adotado
guarda consonância com
as diretrizes da Lei Federal
nº 8.666/93, inclusive no que
diz respeito à minuta

Procuradoria da Fazenda Municipal

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

000070

Convertido em Processo
Licitatório que foi
autuado e protocolado
sob o nº 011/2017
de 24 de fevereiro de 2017

O Termo de Contrato será
substituído por NOTA DE
EMPENHO, na forma do
Art. 62, da Lei 8.666/93

À Procuradoria da Fazenda Pública Municipal
para emitir parecer sobre o
procedimento

Ituiutaba – MG em 24 de fevereiro de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

O Procedimento adotado
guarda consonância com
as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93

Procuradoria da Fazenda Municipal
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017
Data: 24/fevereiro/2017

000071

CONVITE

Ao (s)
Senhor (es) _____
Endereço: _____

PREÂMBULO

Convidamos V. Sa. a apresentar, perante a Comissão de Licitação, nomeada por Portaria Municipal da Prefeitura de Ituiutaba, cotação para o objeto indicado para participar da licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a execução dos **CONSTRUÇÃO DE CELULA NA CENTRAL DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS.** Esta licitação se subordina aos princípios e normas da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei nº. 8.078, de 11.09.90 e as normas legais regulamentares aplicáveis, as cláusulas e condições deste ato convocatório.

Os envelopes contendo os "DOCUMENTOS" e a "PROPOSTA", deverão ser entregues, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos situada na Av. 17 nº. 1.084 – Centro – 1º Pavimento - 38.300-132 – Ituiutaba – Minas Gerais, até as **09h00min (nove horas) do dia 10/março/2017**, sendo ABERTOS a seguir, observando o devido processo legal.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da Prefeitura de Ituiutaba.

Em atendimento a lei de licitações, em respeito aos licitantes que chegarem no horário fixado, e, após comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que não será aceito a participação de interessados retardatários, em qualquer hipótese, a não ser na qualidade de ouvinte.

Considera-se como parâmetro da hora, o horário expresso no relógio localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, Departamento de Administração, visível e acessível a todos os participantes para entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação.

Informamos que todo procedimento obedecerá aos seguintes horários:

- 14h00min: Início dos trabalhos
- 17h00min: Finalização dos trabalhos

Obs.: Caso os trabalhos não se encerre no horário previsto, a sessão continuará no dia seguinte obedecido os horários citados acima.

Não poderão participar desta licitação empresas:

a) Declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenham restabelecida sua idoneidade, em qualquer esfera do governo;

b) Que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

c) Que sejam constituídas sob forma de consórcio;

d) Que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

e) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários ou ocupantes de função remunerada em qualquer órgão da Administração Pública, Municipal Direta ou Indireta;

f) Que não possui em seu ramo de atividade o objeto licitado.

g) Empresa/Entidade que não for estabelecida no território nacional.

h) Cooperativas

1 – DO OBJETO:

Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG.

1.1 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo, Projetos, Composição de Custos Unitários e Planilha de Custos de Material e Mão de Obra.

1.2 – A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra, conforme anexos parte integrante deste Edital.

1.3 - É proibida a sub-empreitada da obra.

1.4 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.

1.5 – Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

000072

2 – DO PRAZO

Conforme item 07 e 08 do Anexo I.

3 – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTAÇÃO:

As empresas deverão apresentar documentação de credenciamento, conforme segue:

a) na condição de procurador: deverá apresentar documento oficial de identidade e competente instrumento de procuração, com firma reconhecida, mencionando os poderes que lhe foram outorgados.

b) na condição de sócio ou dirigente da empresa: deverá apresentar documento oficial de identidade e respectivo contrato social ou outro documento equivalente, por meio de seu original ou cópia autenticada, que comprove tal situação.

3.1 – O documento de credenciamento deverá acompanhar o envelope "Documentos", podendo estar dentro ou fora dele e poderá ser entregue em qualquer momento da sessão se solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação.

3.2 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO:

Serão julgados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem, em envelope hermeticamente fechado, os documentos solicitados no item 4.1 do Anexo I, e os documentos listados abaixo todos com o prazo de validade absolutamente em dia:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação.

c) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação com todos os tributos.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

e) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), consoante Art. 29, V, da Lei 8.666/93.

f) Registro Comercial no caso de empresa individual/Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais/Ata da assembleia geral de eleição da última diretoria no caso de sociedades por ações/Inscrição do ato constitutivo e prova da diretoria em exercício no caso de sociedades civis.

Observação: Poderá ser apresentado qualquer um dos documentos listados na alínea "f", podendo ser dispensado a apresentação desses, caso o licitante apresente um desses documentos no ato de credenciamento de seus representantes.

g) Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/MG devidamente atualizada em nome da Licitante. Se a licitante for de outro Estado, deverá demonstrar sua situação de regularidade perante o CREA de sua origem e apresentar junto com a documentação de habilitação, declaração que caso seja a licitante vencedora do certame providenciará visto junto ao CREA/MG.

4.1 – Todos os documentos deverão ser apresentados no original, ou por meio de cópia autenticada por cartório ou por servidor autorizado da Prefeitura de Ituiutaba conforme item 4.4 abaixo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando reservado à Comissão o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar conveniente, não sendo aceitas cópias em papel fax de nenhum documento.

4.2 – Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, esta deverá ter sido expedida num prazo não superior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

4.3 – No caso de certidões emitidas pelo sistema eletrônico, as mesmas serão admitidas na forma original ou em cópias autenticadas, podendo a Comissão de Licitação promover diligência junto a internet, para comprovação de sua veracidade.

4.4 – Na hipótese de a autenticação de algum documento solicitado acima ser realizada por servidor autorizado do Departamento de Administração da Prefeitura de Ituiutaba, as cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos originais, até às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10/março/2017.**

4.5 - Solicitamos que os documentos estejam classificados, catalogados, enumerados e com mesmos números dos itens exigidos neste Convite e com índice indicativo.

4.6 – A inabilitação do licitante implicará a preclusão do seu direito de participar da fase subsequente desta licitação.

4.7 – Em caso de inabilitação de todos os licitantes serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

4.8 – Os licitantes que se enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, caso desejem obter tais benefícios deverão comprovar essa condição mediante

000073

apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, juntamente com os documentos de habilitação, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

4.9 - Será assegurado à ME ou EPP que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação da Comissão de Licitação, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério da Comissão, para a necessária regularização, sendo que, a não-regularização da documentação fiscal da ME ou EPP no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Obs.: Poderá o licitante apresentar Termo de deferimento da opção pelo Simples Nacional emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes (a data deverá estar impressa no rodapé do impresso).

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Analisados e rubricados os documentos e não sendo registradas reclamações ou impugnações relacionadas com a habilitação das licitantes concorrentes, ou no caso de haver a expressa renúncia dos representantes quanto ao oferecimento de recursos relacionados a essa primeira fase, fato que constará de ata, proceder-se-á, na mesma reunião, em prosseguimento, à abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, sendo estas regularmente lidas, analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

5.1 - As Propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da Proponente e de acordo com as exigências pertinentes desta licitação. Deverão ser datilografadas ou digitadas, em ÚNICA VIA, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas nem rasuras, não ressalvadas, devendo constar da mesma, de forma clara e precisa, os elementos e requisitos contidos no item 4.2 do Anexo I, e as exigências listadas na clausula 5 deste Convite.

5.2 - A Licitante vencedora deverá efetuar a anotação do (s) RT (s) junto ao CREA-MG.

5.3 - A Licitante vencedora deverá providenciar a regularização da obra concluída junto ao INSS.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTOS" E "PROPOSTA":

Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, distintos e opacos, contendo o primeiro a documentação solicitada e o segundo, a proposta.

6.1 – Do envelope contendo "DOCUMENTOS" e "PROPOSTA" deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – "DOCUMENTOS"	ENVELOPE 2 – "PROPOSTA"
PREFEITURA DE ITUIUTABA	PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017	CONVITE Nº. 003/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/CNPJ
DATA: 10/março/2017 - HORARIO: 09h00min	DATA: 10/março/2017 - HORARIO: 09h00min

6.2 - Admitir-se-á a remessa dos envelopes "Documentação" e "Proposta", por via postal, devendo os envelopes ser enviados conforme disciplinado no subitem anterior, neste caso o licitante assume inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea da proposta, não se responsabilizando a Comissão de Licitação pelo atraso ou extravio de qualquer envelope.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será declarado vencedor para a presente licitação a licitante que atender ao item 1.1 e 1.2 do Anexo I.

Observação:

7.1 - O uso de celulares, tablet, notebooks, etc., serão permitidos desde que autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e não ultrapassando o limite de uso de 05 (cinco) minutos.

7.2 – Havendo empate entre dois ou mais licitantes, depois de verificada a situação prevista no art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, se o empate persistir, decidir-se-á por sorteio.

7.3 – Havendo divergência ente os preços unitários e totais, serão considerados os preços unitários para fim de julgamento.

7.4 - Quando todas as propostas tiveram sido desclassificadas, a Administração municipal poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras que não incorram nas falhas apontadas na desclassificação.

7.5 - Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens ou ofertas não previstas neste Convite, nem indicações de desconto baseado nas ofertas dos demais licitantes.

7.6 - A Comissão de Licitação elaborará atas dos trabalhos, que conterão a síntese dos fatos ocorridos e do julgamento, e, se for o caso, mapa de apuração, onde indique ainda a ordem de classificação dos licitantes, submetendo todo o procedimento à homologação do Prefeito Municipal de Ituiutaba.

7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Será lavrado o termo de contrato entre a Prefeitura de Ituiutaba e o licitante vencedor, prevalecendo para as espécies às prescrições contidas nos art. 54 a 88 da Lei 8.666/93, de acordo com Minuta do Contrato anexa que é parte integrante deste Convite.

000074

8.1 - Conteúdo do presente Convite, do anexo e especificações que o acompanham, bem como a proposta do licitante vencedor serão integrados ao contrato, independente de transcrição;
8.2 - O não cumprimento das obrigações contratuais e das condições constantes deste Edital sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para aceite no Termo de Contrato ou instrumento equivalente.
8.4 - Se o licitante vencedor não se apresentar, serão convidados os demais licitantes classificados, segundo a ordem de classificação final, caso não decida a Administração Municipal pela revogação do Convite, com base em parecer da Comissão, sujeitando-se a firma faltosa às sanções legais cabíveis.
8.5 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os serviços serão recebidos conforme especificações contidas no item 11 do Anexo I e as exigências abaixo.
9.1 - Verificada a não-conformidade dos serviços, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo conforme determina a lei de licitações, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação.
9.2 - O licitante vencedor será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais no local de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio de transferência bancaria, e as exigências contidas no item 10 do Anexo I
10.1 – Nos termos da legislação vigente, poderão retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:
- INSS
- ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.
  – Se a Licitante, for optante pelo Simples Nacional deverá anexar a cada pagamento a DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA PELO SIMPLES NACIONAL, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não, e se a mesma **NÃO** for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar a cada pagamento a DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba.
- IRRF conforme legislação em vigor.
  - Se optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração de opção emitida pela Receita Federal para fins de cálculo do IR, a cada pagamento.

10.2 – O licitante vencedor está ciente de sua sujeição ao desconto tributário de acordo com a legislação vigente.
10.3 - O licitante vencedor ficará responsável em comunicar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos o número da Conta Corrente e o Banco para se efetuar o pagamento referente à prestação de serviços, podendo esta informação constar na proposta comercial ou na Nota Fiscal de prestação de serviços.
10.4 - O licitante vencedor será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos celebrados.
10.5 - A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem ao licitante vencedor, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.

11 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária especificada no item 03 do Anexo I.

12 – DO REALINHAMENTO:

Os preços propostos pela licitante vencedora **poderão** ser realinhados com base nos valores de mercado, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.
12.1 – Eventuais realinhamentos deverão ser solicitados, mediante requerimento formal protocolado à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.
12.2 – Como comprovações de preços para fins de realinhamento a Prefeitura poderá solicitar da licitante vencedora documentação de comprovações de aquisição dos insumos.

13 – DO REJUSTE

No caso de prorrogação do contrato proveniente deste Convite, e este ultrapassar os 12 (doze) meses, ou algum pagamento ultrapassar este limite, poderá ser utilizado o INCC – Índice Nacional da Construção Civil ao

Consumidor do IBGE, para as obrigações de reajustamento e obrigações que não constam nesta clausula, devendo o licitante vencedor, caso queira, efetuar o pedido juntando toda documentação comprobatória.

000075

14 – DAS PENALIDADES:

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, a Licitante vencedora estará sujeito às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

14.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - Não mantiver sua proposta;

II - Apresentar declaração falsa;

III - Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

14.5 - Fica estipulada MULTA DE MORA DIÁRIA de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

14.6 - Fica estipulada MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, do qual é parte integrante este Edital e os seus Anexos.

14.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

14.8 - A aplicação das multas a que se referem os itens 14.5 e 14.6 não impedem a rescisão unilateral do contrato nem que se aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

14.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

14.10 - A aplicação da sanção prevista no item 14.9 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

14.11 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Eventuais impugnações relacionadas a este Convite e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, serão recebidos mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h00min.

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que não o fizer até o segundo dia útil que antecederá a abertura das propostas. Qualquer alegação posterior a esse respeito não terá efeito de recurso perante a Comissão de Licitação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer informações ou esclarecimentos acerca do presente Convite poderão ser obtidos por escrito, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 17h00min, no endereço constante no preâmbulo deste Convite.

16.1 - A participação do Licitante ao presente certame pressupõe a sua aceitação das condições deste Convite.

16.2 - Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse dos convidados, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 03(três) concorrentes em condições de propor (artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

16.3 – São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- (Modelo) Carta de Credenciamento.

17 – DO FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente licitação, fica eleito o foro desta Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

000076

Prefeitura Municipal de Ituiutaba 24 de fevereiro de 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017

(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ITUIUTABA – MG
Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório nº. 011/2017 sob a modalidade CONVITE nº. 003/2017, instaurado por esta Prefeitura.
Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, formular propostas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ituiutaba/MG

_____
(Razão social, CNPJ, Nome do responsável legal).

ANEXO - (MODELO)
DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARO, para fins de retenção do ISS na fonte, que a empresa _____, CCM nº _____, CNPJ nº _____, **é optante pelo Simples Nacional**, com tributação pelo ISS, conforme especificação abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº 128/2008:

RECEITA BRUTA EM 12 MESES (em R$)	Nº DO ANEXO	ALÍQ DO ISS	ISS POR ESTIMATIVA (S/N)

DECLARO, ainda, que as informações acima, as quais servirão de base para a retenção do ISS, são de minha inteira responsabilidade.
DECLARO, finalmente, que estou ciente das disposições contidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 128/2008, especialmente a redação contida no parágrafo 4ºA daquele artigo.
Por ser verdade, firmo a presente.

Ituiutaba

DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARO, para fins de retenção do ISS na fonte, que a empresa _____, CCM nº _____, CNPJ nº _____, **não é optante pelo Simples Nacional**, para o exercício de _____.
DECLARO, ainda, que estou ciente de que, a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo para fins de retenção do ISS, será aquela constante na legislação tributária Municipal vigente.
Por ser verdade, firmo a presente.
Ituiutaba, _____ de _____ de 2017.

Identificação do responsável pelas informações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017

000077

ANEXO 01

ESPECIFICAÇÕES HABILITATÓRIAS/ CLASSIFICATÓRIAS E CONTRATUAIS

01. APRESENTAÇÃO:

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros para elaboração das propostas pelos licitantes participantes do certame licitatório, objetivando a **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, bem como estabelecer diretrizes à vencedora do certame, por ocasião da execução dos serviços.

1.1. **O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, sendo que o preço proposto pelas licitantes, sob pena de desclassificação imediata, não poderá ultrapassar os valores orçado por esta Secretaria.**

1.2. Nos valores orçados já estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

02. DOS QUESTIONAMENTOS AO PROCESSO LICITATÓRIO:

Qualquer questionamento pertinente ao certame deverá ser encaminhado **por escrito**, devidamente assinado pelo licitante, à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

✓ O endereço da CPL é Avenida 17, esquina com Rua 22, nº 1084, 02º andar, Centro, Ituiutaba – MG.

03. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal para o exercício de 2017:

01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03. Departamento de Serviços Públicos
17.512.0013.2.0134. Manutenção do Aterro Sanitário
4.4.90.51. 00.00. Obras e Instalações
PA: 1705/2017 – Requisição: 503/2017 – SD: 633-2/2017 – Reserva: 765/2017 – Ficha: 697

04. EXIGÊNCIAS AOS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME:

São documentos obrigatórios do certame licitatório:

4.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO:

4.1.1. Não há a obrigatoriedade de visita técnica. Mas o licitante obrigar-se-á a apresentar a **"Declaração de Conhecimento do Local das Obras"**, conforme modelo constante do **Anexo 09**.

4.1.2. Apresentar **"Declaração de Atendimento ao Inciso V, do Art. 27 da Lei de Licitações nº 8.666/93"**, conforme modelo constante do **Anexo 12**.

4.1.3. **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA, em nome de profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente como empregado ou como sócio administrador da sociedade, comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA como Responsável Técnico da empresa), responsável pela execução das obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados.

4.1.8. Os proponentes participantes do certame deverão comprovar ainda:

a) O vínculo entre ela, proponente, e o profissional por ela indicado como RT – Responsável Técnico, conforme abaixo:

- ✓ A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de Trabalho e GRE - Guia de Recolhimento de Empregado do FGTS;
- ✓ No caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa; e,
- ✓ Contrato de Prestação de Serviços com assinaturas devidamente reconhecidas em cartório competente.

b) A comprovação da inscrição do Responsável Técnico – RT, no CREA, se fará exclusivamente mediante a apresentação das cópias das Certidões de Registro e Quitação das Pessoas Jurídica e Física, em dia, emitida por aquele Conselho

4.2. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA:

4.2.1. Carta Proposta de Preços, **obrigatoriamente** conforme modelo constante do **Anexo 10**.

4.2.2. Relação explícita de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado e especializado, essenciais ao cumprimento do objeto licitado e declaração formal da sua disponibilidade;

4.2.3. As licitantes deverão, **obrigatoriamente**, e **sob pena de desclassificação da proposta**, **apresentar Planilha de Composição de BDI**, mas o modelo de apresentação desta planilha ficará a critério das mesmas.

000078

4.2.4. As licitantes deverão, **obrigatoriamente**, e **sob pena de desclassificação da proposta**, **apresentar Planilha de Composição de Custos Unitários** de todos os itens e serviços, **onde a taxa de BDI deverá estar explícita**, mas o modelo de apresentação desta composição de custos ficará a critério das mesmas.

a. O percentual do BDI deverá incidir exclusivamente sobre as obras e serviços;
b. Deverá ser observada a legislação pertinente para os impostos incidentes;
c. O modelo de apresentação da Planilha de Composição de Custos Unitário, quando exigido, ficará a critério da licitante;

4.2.5. Planilha Orçamentária de Custos, **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante do **Anexo 06**.

4.2.6. Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra, **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante do **Anexo 07**.

4.2.7. Cronograma Físico-Financeiro **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante do **Anexo 08**.

4.2.8. Observações relevantes à elaboração da proposta:

a. A Planilha Orçamentária de Material e Mão de Obra e o Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente Anexos 06, 07 e 08, **deverão ser apresentados em Excel**, **considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: *"opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vínculos com outros documentos (x) definir precisão conforme exibido"*; e,
b. É de responsabilidade da licitante, conferir a fórmula de todos os itens dos modelos fornecidos pela SMOSP.

05. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

a. A não obediência às exigências contida no item 04 acarretará na desclassificação/inabilitação do licitante;

06. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por Preço Unitário.

07. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

30 (trinta) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

08. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

9.1. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

9.2. Executar os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

9.3. Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.5. Manter diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

9.6. Apresentar, por sua conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do **Anexo 11**, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução.
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

9.7. Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

9.7.1. Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.

9.7.2. Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

000079

9.8. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

9.10. Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

9.11. Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.12. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

9.13. Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

9.14. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

9.15. Entregar, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART recolhida junto ao CREA/MG, nos termos das Resoluções 1025/2009 e 1050/2013 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

- Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG para execução dos serviços.

9.16. Efetuar, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, sendo que:

- Irregularidade fiscal ocasionará à Contratada retenção de pagamentos; e,
- Orientações específicas poderão ser obtidas no site da Previdência Social, na seguinte página: *previdenciasocial.gov.br / Serviços / Concessão de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI)/ Orientações/Documentos Exigidos para Matrícula/Concessão da Matrícula*. Observar também o disposto na *Instrução Normativa SRP nº 03 de 14 de julho de 2005*, também obtido no site supracitado.

9.17. Atender, integralmente, o disposto no Anexo 02 – Memorial Descritivo.

10. MEDIÇÕES DAS ETAPAS EXECUTADAS:

10.1. Mediante documentação apresentada à Prefeitura pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - SMFARH), será efetuada, após decurso do respectivo período de execução, a medição dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:

10.1.1. Requerimento de Pagamento, conforme modelo constante do **Anexo 13**;

10.1.2. Planilha de medição, conforme modelo constante do **Anexo 14**, com custos de material e mão de obra informados separadamente, item a item, apresentada em Excel, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: *"opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vínculos com outros documentos (x) definir precisão conforme exibido"*.

10.1.3. Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do **Anexo 11**, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, apresentado de acordo com as determinações contidas no subitem 9.6 deste anexo.

10.1.4. Apresentar, obrigatoriamente em toda medição, memória de cálculo dos serviços referente à etapa medida.

10.1.5. Diário de obras (entregue diretamente da sede da SMOSP);

10.1.6. Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.7. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS.

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; e,

10.1.9. Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

10.2. Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao

pagamento do tributo.

10.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

000030

10.4. Não será concedida atualização ou compensação financeira.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Contrato será recebido:

11.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

11.2. Definitivamente - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo do serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante Termo de Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

11.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante inexistência de qualquer pendência no contrato.

11.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

11.5. Somente será emitido atestado técnico dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, caso não se constate nenhum problema operacional.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil – CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura de Ituiutaba

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017
Data: 24/fevereiro/2017

000081

CONTRATO Nº_____/2017 - CONSTRUÇÃO DE CELULA – ATERRO SANITARIO

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Fued Jose Dib,** brasileiro, casado, residente à Rua 24,1198 – Centro – CEP: 38300-078 – Ituiutaba - Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.597.966-04, RG nº 1.195.536 – SSPDF, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., CNPJ: .....com sede ....., doravante denominada CONTRATADO, com fundamento no Processo Licitatório nº 011/2017 e Convite nº 003/2017, e Processos Administrativos nº. 1705/2017, celebram o presente Contrato baseado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta da CONTRATADA.
1.1 – O responsável pela execução e acompanhamento da obra será o engenheiro ..... portador do CREA nº .....
§ Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a contratada quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela PREFEITURA DE ITUIUTABA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG.
2.1 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo, Projetos, Composição de Custos Unitários e Planilha de Custos de Material e Mão de Obra e as constantes do Anexo I.
2.2 – A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra.
2.3 - É proibida a sub-empreitada da obra.
2.4 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.
2.5 – Os Serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
Conforme item 03 e 04 das Especificações Contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO
Em nenhuma hipótese este Contrato poderá ser objeto de alteração sem que, previamente tenha ocorrido no projeto básico, autorização da autoridade máxima do Município.
§ UNICO - Mudanças ocorridas no projeto e na forma de execução do contrato ficam sob a responsabilidade civil exclusiva de quem autorizou quando não autorizado pelo Prefeito.
5.1 - O aditamento contratual só será admitido em situações comprovadamente excepcionais, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
5.2 - O atraso na execução da obra, bem como os aumentos mercadológicos não constituem causas justificatórias de modificação do valor contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
Para execução dos serviços constantes na clausula segunda a Prefeitura pagará à contratada a importância de:
- R$-.....(.....), referente aos materiais utilizados e R$-.....(.....), referente à mão de obra.
6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R$-.....**
6.2 - DO REALINHAMENTO:
Os preços propostos pelo contratado poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.
a) - Eventual realinhamento deverá ser solicitado, mediante requerimento formal protocolizado à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.
b) – Como comprovações de preços para fins de realinhamento a Prefeitura poderá solicitar do contratado Nota Fiscal e documentação comprobatória de aquisição das mercadorias, com data próxima a realização da licitação, ou seja, data próxima a **aa/aa/2017**.

000082

6.3 - DO REJUSTE

No caso de prorrogação deste contrato e este ultrapassar os 12 (doze) meses, ou algum pagamento ultrapassar este limite, poderá ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, para as obrigações de reajustamento e obrigações que não constam nesta clausula, devendo o contratado, caso queira, efetuar o pedido juntando toda documentação comprobatória no endereço contido no cabeçalho.

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária especificada no item 02 das Especificações Contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio de transferência bancaria, e as exigências contidas no item 06 das Especificações Contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, a contratada estará sujeita às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - O contratado que incorrer em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

9.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - Não mantiver sua proposta;

II - Apresentar declaração falsa;

III - Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

9.5 - Fica estipulada MULTA DE MORA DIÁRIA de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor deste contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

9.6 - Fica estipulada MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor deste contrato, pelo inadimplemento total ou parcial do contrato e seus Anexos.

9.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

9.8 - As aplicações das multas a que se referem os itens 9.5 e 9.6 não impedem a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

9.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas ao licitante que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

9.10 - A aplicação da sanção prevista no item 9.9 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

9.11 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TAXAS

O Contratado fica ciente que poderão ser retidos as seguintes taxas:

- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 057/2.003, referente à taxa de expediente.

000083

- INSS
- ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.
  - Se a contratada for optante pelo Simples Nacional deverá anexar a cada pagamento a DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA PELO SIMPLES NACIONAL, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não, e se a mesma **NÃO** for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar a cada pagamento a DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba.
- IRRF conforme legislação em vigor.
  - Se optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração de opção emitida pela Receita Federal para fins de cálculo do IR, a cada pagamento.
- IRRF conforme legislação em vigor.
  - Se optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração de opção emitida pela Receita Federal para fins de cálculo do IR, a cada pagamento.

10.1 – O Contratado está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/Minas Gerais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba – MG _____ de _____ de 2017

Ordenador de Despesa

Contratado

Testemunhas:

Renato Santos Oliveira
Matrícula 3967

Lourivalda Ramos Malfer
Matrícula 4260

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017
ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS

000084

01. APRESENTAÇÃO:

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros objetivando a "**Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**", bem como estabelecer diretrizes à contratada, por ocasião da execução dos serviços.

1.1. Nos valores orçados já estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

02. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal para o exercício de 2017:

01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03. Departamento de Serviços Públicos
17.512.0013.2.0134. Manutenção do Aterro Sanitário
4.4.90.51. 00.00. Obras e Instalações
PA: 1705/2017 – Requisição: 503/2017 – SD: 633-2/2017 – Reserva: 765/2017 – Ficha: 697

03. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

30 (trinta) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

04. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

5.1. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

5.2. Executar os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.3. Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

5.5. Manter diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

5.6. Apresentar, por sua conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do **Anexo 11**, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida deverá ser fornecido pelo Contratado à Contratante, 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução.
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

5.7. Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

5.7.1. Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.

5.7.2. Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

5.8. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

5.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

000085

5.10. Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

5.11. Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.12. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

5.13. Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

5.14. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

5.15. Entregar, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART recolhida junto ao CREA/MG, nos termos das Resoluções 1025/2009 e 1050/2013 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

- Caso a contratada esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG para execução dos serviços.

5.16. Efetuar, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, sendo que:

- Irregularidade fiscal ocasionará à Contratada retenção de pagamentos; e,
- Orientações específicas poderão ser obtidas no site da Previdência Social, na seguinte página: *previdenciasocial.gov.br / Serviços / Concessão de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI)/ Orientações/Documentos Exigidos para Matrícula/Concessão da Matrícula*. Observar também o disposto na *Instrução Normativa SRP nº 03 de 14 de julho de 2005*, também obtido no site supracitado.

5.17. Atender, integralmente, o disposto no Anexo 02 – Memorial Descritivo.

6. MEDIÇÕES DAS ETAPAS EXECUTADAS:

6.1. Mediante documentação apresentada à Prefeitura pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - SMFARH), será efetuada, após decurso do respectivo período de execução, a medição dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:

6.1.1. Requerimento de Pagamento, conforme modelo constante do **Anexo 13**;

6.1.2. Planilha de medição, conforme modelo constante do **Anexo 14**, com custos de material e mão de obra informados separadamente, item a item, apresentada em Excel, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: *"opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vínculos com outros documentos (x) definir precisão conforme exibido"*.

6.1.3. Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do **Anexo 11**, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, apresentado de acordo com as determinações contidas no subitem 6.6 deste anexo.

6.1.4. Apresentar, obrigatoriamente em toda medição, memória de cálculo dos serviços referente à etapa medida.

6.1.5. Diário de obras (entregue diretamente da sede da SMOSP);

6.1.6. Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.7. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS.

6.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; e,

6.1.9. Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

6.2. Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo.

6.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

6.4. Não será concedida atualização ou compensação financeira.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Contrato será recebido:

7.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

7.2. Definitivamente - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo do serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante Termo de Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

7.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante inexistência de qualquer pendência no contrato.

7.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

7.5. Somente será emitido atestado técnico dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, caso não se constate nenhum problema operacional.

000086

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 - Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

000087

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017

CERTIFICO que este edital foi afixado em local próprio no espaço Municipal no período de 24/02/17 a 10/03/17
Em 24/02/2017
José João Dib Neto
Secretario M. de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA: 10/março/2017 - **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas).

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CELULA – ATERRO SANITARIO

MODALIDADE: Convite - **TIPO:** Menor Preço Global

RECURSOS: Próprios

INFORMAÇÕES: Tel: 34-3271-8181

E-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoittba@gmail.com

CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO: Retirada do Convite na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, das 8h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 24 de fevereiro de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

000088

CD Contendo:

PL nº 011/2017

Convite nº 003/2017

- Planilhas
- Edital

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017

000089

RECIBO

CARIMBO DO CNPJ

20.670.048/0001-14
CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA
AV. Nivaldo Inácio Moreira, Nº 3104 - B. Lagoa Azul 1
CEP: 38.307-178 - Ituiutaba-MG

Telefone/Fax: _____

e-mail: _____

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CELULA – ATERRO SANITARIO

Abertura dos Envelopes: 10/março/2017, às 09h00min (nove horas)

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
PREFEITURA DE ITUIUTABA
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tele: 034-3271-8183
034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG _____ de _____ de 2017

Murilo de Oliveira
Assinatura

FAVOR ENCAMINHAR ESTE RECIBO PARA RECEBIMENTO DE POSSIVEIS ALTERAÇÕES

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017

000030

RECIBO

CARIMBO DO CNPJ

10.783.677/0001-05
Neocon Construções LTDA
R. 12 c/ 31 e 33 nº 1088
Setor Sul Cep 38300-062
Ituiutaba- MG

Telefone/Fax: _____

e-mail: _____

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CELULA – ATERRO SANITARIO

Abertura dos Envelopes: 10/março/2017, às **09h00min (nove horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
PREFEITURA DE ITUIUTABA
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tele: 034-3271-8183
034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG _____ de _____ de 2017

Murilo de Oliveira
Assinatura

FAVOR ENCAMINHAR ESTE RECIBO PARA RECEBIMENTO DE POSSIVEIS ALTERAÇÕES

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017

000091

RECIBO

CARIMBO DO CNPJ

ICG CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI EPP
12.335.668/0001-79

Telefone/Fax: ADM@ICGCONSTRUTORA.COM.BR

e-mail: 32684317 999730264

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CELULA – ATERRO SANITARIO

Abertura dos Envelopes: 10/março/2017, às **09h00min (nove horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
PREFEITURA DE ITUIUTABA
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tele: 034-3271-8183
034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG _____ de _____ de 2017

Thayana Souza Coelho
Assinatura

FAVOR ENCAMINHAR ESTE RECIBO PARA RECEBIMENTO DE POSSIVEIS ALTERAÇÕES

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017

000092

R E C I B O

CARIMBO DO CNPJ

ACEL - CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

23.768.181/0001-04

Telefone/Fax: 9.9207-6261 }
e-mail: 3269-0181 } Luciano

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CELULA – ATERRO SANITARIO

Abertura dos Envelopes: 10/março/2017, às **09h00min (nove horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
PREFEITURA DE ITUIUTABA
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tele-Fax.: 034-3271-8183
034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG _____ de _____ de 2017

Assinatura

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017

000093

R E C I B O

CARIMBO DO CNPJ

18.149.120/0001-10
CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA.
AVENIDA QUATORZE Nº 1202
CENTRO - CEP 38300-234
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

Telefone/Fax: 34. 3268. 4722.

e-mail: conprel@com4.com.br

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CELULA – ATERRO SANITARIO

Abertura dos Envelopes: 10/março/2017, às **09h00min (nove horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
PREFEITURA DE ITUIUTABA
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tele: 034-3271-8183
034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG 04 de março de 2017

Assinatura

Talmo Martins Vilela Filho
Sócio Diretor

FAVOR ENCAMINHAR ESTE RECIBO PARA RECEBIMENTO DE POSSIVEIS ALTERAÇÕES

LICITAÇÃO - PREFEITURA DE ITUIUTABA

De: R&S Engenharia <contato@rsengenharia.net>
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2017 14:21
Para: LICITAÇÃO - PREFEITURA DE ITUIUTABA
Assunto: Re: CONSTRUÇÃODE CELULA - ATERRO SANITARIO -PL011 - 2017 - CONVITE Nº 003 - 2017

000094

Boa tarde!
Recebemos o presente convite!
Agradecemos pela oportunidade.

RS ENGENHARIA LTDA - ME
20.232.584/0001-38

Em 3 de março de 2017 10:00, LICITAÇÃO - PREFEITURA DE ITUIUTABA <licitacao@ituiutaba.mg.gov.br> escreveu:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº. 003/2017

Data: 24/fevereiro/2017

CONSTRUÇÃO DE CELULA NA CENTRAL DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS

Segue anexo convite para participação de convite junto a Prefeitura de Ituiutaba.

FAVOR AO RECEBER ENCAMINHAR O RECIBO CONTIDO NA PRIMEIRA PAGINA PARA NOSSO CONTROLE E POSSIVEL RECEBIMENTO DE ALTERAÇÕES. CASO NÃO SEJA POSSIVEL ENCAMINHAR O RECIBO

FAVOR RESPONDER ESTE COM OS DADOS DA EMPRESA (RAZAO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE – EMAIL)

EM ANEXO:

12. DOS ANEXOS:

São partes indissociáveis deste ofício os seguintes anexos:

- ✓ Edital
- ✓ Anexo 02 – Memorial Descritivo;
- ✓ Anexo 03 – Composição de BDI;

- ✓ Anexo 04 – Memória de Cálculo;
- ✓ Anexo 05 – Planilha de Composição de Custos Unitários;
- ✓ Anexo 06 – Planilha Orçamentária de Custos;
- ✓ Anexo 06 – Planilha Orçamentária de Custos (MODELO);
- ✓ Anexo 07 – Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra;
- ✓ Anexo 07 – Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra (MODELO);
- ✓ Anexo 08 – Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ Anexo 08 – Cronograma Físico-Financeiro (MODELO);
- ✓ Anexo 09 – Declaração de Conhecimento do Local das Obras;
- ✓ Anexo 10 – Modelo de Carta Proposta de Preços;
- ✓ Anexo 11 – Modelo de Relatório Fotográfico;
- ✓ Anexo 12 – Declaração de Atendimento ao Inciso V, do Artigo 27 da Lei de Licitações nº 8.666/93;
- ✓ Anexo 13 – Modelo de Requerimento de Pagamento de Medição;
- ✓ Anexo 14 – Modelo de Planilha de Medição;
- ✓ Projeto (folha 1/2 e 2/2).

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

--

Att,
Eng. Elder Luiz R. Silva
(64) 8112-9136
R&S ENGENHARIA

LICITAÇÃO - PREFEITURA DE ITUIUTABA

De: LICITAÇÃO - PREFEITURA DE ITUIUTABA <licitacao@ituiutaba.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2017 10:00
Para: 'contato@rsengenharia.net'; 'greenambientalfinanceiro@gmail.com'; 'julioguedes@yahoo.com'; 'leonidas.gomes@uol.com.br'; 'licitacao@sistemma.com'
Assunto: CONSTRUÇÃODE CELULA - ATERRO SANITARIO -PL011 - 2017 - CONVITE Nº 003 - 2017
Anexos: A - EDITAL - PL011 - CONVITE 003 - 2017.docx; Anexo 02 - Memorial descritivo.doc; Anexo 03 - Composição de BDI.xlsx; Anexo 04 - Memória de Cálculo.xlsx; Anexo 05 - CCU.xlsx; Anexo 06 - Planilha Orçamentária de Custos Unitários (MODELO).xlsx; Anexo 06 - Planilha Orçamentária de Custos Unitários.xlsx; Anexo 07 - Planilha Orçamentária de Material e Mão de Obra (MODELO).xlsx; Anexo 07 - Planilha Orçamentária de Material e Mão de Obra.xlsx; Anexo 08 - Cronograma (MODELO).xlsx; Anexo 08 - Cronograma.xlsx; Anexo 09 - Declaração de Conhecimento do Local das Obras.doc; Anexo 10 - Carta Proposta de Preços.doc; Anexo 11 - Modelo de Relatório Fotográfico.xls; Anexo 12 - Declaração de Atendimento ao Inciso V.doc; Anexo 13 - Modelo de Requerimento de Pagamento.doc; Anexo 14 - Planilha de Medição (Modelo).xlsx; EXPANSAO DO ATERRO 5 ETAPAS 3 FEVERIRO 2017 1-2.pdf; EXPANSAO DO ATERRO 5 ETAPAS 3 FEVERIRO 2017 2-2.pdf
Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017
Data: 24/fevereiro/2017
CONSTRUÇÃO DE CELULA NA CENTRAL DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS

Segue anexo convite para participação de convite junto a Prefeitura de Ituiutaba.
FAVOR AO RECEBER ENCAMINHAR O RECIBO CONTIDO NA PRIMEIRA PAGINA PARA NOSSO CONTROLE E POSSIVEL RECEBIMENTO DE ALTERAÇÕES. CASO NÃO SEJA POSSIVEL ENCAMINHAR O RECIBO
FAVOR RESPONDER ESTE COM OS DADOS DA EMPRESA (RAZAO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE – EMAIL)
EM ANEXO:

12. DOS ANEXOS:

São partes indissociáveis deste ofício os seguintes anexos:

- ✓ Edital
- ✓ Anexo 02 – Memorial Descritivo;
- ✓ Anexo 03 – Composição de BDI;
- ✓ Anexo 04 – Memória de Cálculo;
- ✓ Anexo 05 – Planilha de Composição de Custos Unitários;
- ✓ Anexo 06 – Planilha Orçamentária de Custos;
- ✓ Anexo 06 – Planilha Orçamentária de Custos (MODELO);
- ✓ Anexo 07 – Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra;
- ✓ Anexo 07 – Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra (MODELO);
- ✓ Anexo 08 – Cronograma Físico-Financeiro;

- ✓ Anexo 08 – Cronograma Físico-Financeiro (MODELO);
- ✓ Anexo 09 – Declaração de Conhecimento do Local das Obras;
- ✓ Anexo 10 – Modelo de Carta Proposta de Preços;
- ✓ Anexo 11 – Modelo de Relatório Fotográfico;
- ✓ Anexo 12 – Declaração de Atendimento ao Inciso V, do Artigo 27 da Lei de Licitações nº 8.666/93;
- ✓ Anexo 13 – Modelo de Requerimento de Pagamento de Medição;
- ✓ Anexo 14 – Modelo de Planilha de Medição;
- ✓ Projeto (folha 1/2 e 2/2).

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

LICITAÇÃO - PREFEITURA DE ITUIUTABA

000096

De: Marcello Carvalho <marcellocarvalho@escritorionaves.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de março de 2017 11:28
Para: LICITAÇÃO - PREFEITURA DE ITUIUTABA
Assunto: Re: PL011 - 2017 - CONVITE Nº 003 - 2017 - CONSTRUÇÃO DE CELULA PARA ATERRO SANITARIO

Acuso recebimento.

att

Sintromma Assessoria e Construções Ltda. ME.
CNPJ: 37.831.567/0001-10

Marcello Marcos Alvarenga Carvalho
ESCRITÓRIO NAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
R. Manoel D´Abadia nº 95, salas 06/12, Aquarius Shopping, Centro
Anápolis - Goiás. CEP 75.020-030
Fone/Fax: +55 (62) 3943-0800
Celular: +55 (62) 9971-7269
www.escritorionaves.com.br

Em 6 de março de 2017 11:04, LICITAÇÃO - PREFEITURA DE ITUIUTABA <licitacao@ituiutaba.mg.gov.br> escreveu:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº. 003/2017

Data: 24/fevereiro/2017

CONSTRUÇÃO DE CELULA NA CENTRAL DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS

Segue anexo convite para participação de convite junto a Prefeitura de Ituiutaba.

FAVOR AO RECEBER ENCAMINHAR O RECIBO CONTIDO NA PRIMEIRA PAGINA PARA NOSSO CONTROLE E POSSIVEL RECEBIMENTO DE ALTERAÇÕES. CASO NÃO SEJA POSSIVEL ENCAMINHAR O RECIBO

FAVOR RESPONDER ESTE COM OS DADOS DA EMPRESA (RAZAO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE – EMAIL)

EM ANEXO:

12. DOS ANEXOS:

São partes indissociáveis deste ofício os seguintes anexos:

- ✓ Edital
- ✓ Anexo 02 – Memorial Descritivo;
- ✓ Anexo 03 – Composição de BDI;
- ✓ Anexo 04 – Memória de Cálculo;
- ✓ Anexo 05 – Planilha de Composição de Custos Unitários;
- ✓ Anexo 06 – Planilha Orçamentária de Custos;
- ✓ Anexo 06 – Planilha Orçamentária de Custos (MODELO);
- ✓ Anexo 07 – Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra;
- ✓ Anexo 07 – Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra (MODELO);
- ✓ Anexo 08 – Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ Anexo 08 – Cronograma Físico-Financeiro (MODELO);
- ✓ Anexo 09 – Declaração de Conhecimento do Local das Obras;
- ✓ Anexo 10 – Modelo de Carta Proposta de Preços;
- ✓ Anexo 11 – Modelo de Relatório Fotográfico;
- ✓ Anexo 12 – Declaração de Atendimento ao Inciso V, do Artigo 27 da Lei de Licitações nº 8.666/93;
- ✓ Anexo 13 – Modelo de Requerimento de Pagamento de Medição;
- ✓ Anexo 14 – Modelo de Planilha de Medição;
- ✓ Projeto (folha 1/2 e 2/2).

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

LICITAÇÃO - PREFEITURA DE ITUIUTABA

000097

De: sergiogreenambiental@bol.com.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2017 17:16
Para: LICITAÇÃO - PREFEITURA DE ITUIUTABA
Assunto: RE: RES: processo licitatório 011/2017 - convite 003/2017

é mesmo, obrigado, já localizei. GREEN AMBIENTAL FINANCEIRO @ GMAIL
grato.

Sergio Arnaldo
Eng. Civil/ Green Ambiental
62 9950 9531 (Vivo)
62 8269 9531 (Tim)

GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP
10.608.734/0001-01

De: "LICITAÇÃO - PREFEITURA DE ITUIUTABA" <licitacao@ituiutaba.mg.gov.br>
Enviada: 2017/03/08 16:38:19
Para: sergiogreenambiental@bol.com.br
Assunto: RES: processo licitatório 011/2017 - convite 003/2017

As planilhas não existem senhas, para formatar sua proposta utilizandk as planilhas modelos

De: sergiogreenambiental@bol.com.br [mailto:sergiogreenambiental@bol.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de março de 2017 15:03
Para: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
Assunto: processo licitatório 011/2017 - convite 003/2017

Boa Tarde
com objetivo de facilitar e padronizar de acordo com as exigência apresentação da proposta, solicito senha de desbloqueio das celulas das planilhas orçamentárias, excel
grato pela atenção
Sérgio

Sergio Arnaldo
Eng. Civil/ Green Ambiental
62 9950 9531 (Vivo)
62 8269 9531 (Tim)

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PORTARIA Nº 475/2017

O Prefeito Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, em especial o art. 51 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, e o inciso IV do art. 3º da Lei federal nº 10.520/2002 e nos Decretos Municipais de nº 8.347 de 01 de fevereiro de 2.017 e nº 5.653, de 27 de julho de 2005.

RESOLVE:

I – Nomear para integrar a **COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração direta,** prevista no Decreto de nº 8.347 de 01 de fevereiro de 2.017, a partir de **15 de fevereiro de 2017**, os seguintes membros:

- Presidente: Magda Luiza Silva de Almeida.
- Secretário: Renato Santos de Oliveira.
- Membro: Erika Moura Silva
- Membro: Marcos Moura Martins
- Membro: Maria Divina da Silva
- Membro: Maurilio Guimarães Franco Filho

II – Nomear para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** – modalidade **PREGÃO, da Administração direta**, prevista no Decreto de nº 8.347 de 01 de fevereiro de 2.017 e no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 5.653, de 27 de julho de 2005, os seguintes servidores:

- Presidente: Renato Santos de Oliveira
- Pregoeiro Titular: Renato Santos de Oliveira
- Pregoeiro Auxiliar: Eni Curi Ana Gonçalves
- Secretário: Lourivalda Ramos Malfer
- Membro: Daniel Severino Oliveira
- Membro: Hudson Pereira Gonçalves
- Membro: Manuel Amilton de Medeiros

III – Atribuir, a cada membro da Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial De Licitação – Modalidade Pregão, **vedado o acúmulo de gratificação nesta portaria**, a título de honorários mensais, observada a disciplina do artigo 26, da Lei nº 2.639, de 25 de setembro de 1989, aplicada por força do artigo 22, da lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991 a importância de:

a) - R$-900,00 (novecentos reais), ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao Presidente da Comissão Especial De Licitação – modalidade Pregão e ao Pregoeiro titular.

b) – R$-700,00 (setecentos reais), ao Pregoeiro Auxiliar e aos Secretários Executivos da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Licitação – modalidade Pregão.

c) – R$-600,00 (seiscentos reais), aos demais membros da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Licitação – modalidade Pregão.

IV - Essa remuneração pecuniária, a título de honorários, não integra a remuneração dos beneficiários para nenhum efeito, não alcançando, inclusive, décimo terceiro salário, férias e similares.

V – Determinar que todos os editais sejam encaminhados, previamente à Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial de Licitação – modalidade Pregão, para serem examinados.

VI – Recomendar aos demais servidores municipais que, se solicitados por qualquer membro das comissões constituídas ou pelo pregoeiro, prestem o apoio técnico e operacional relacionados aos processos convocatórios.

VII – Revogar a Portaria nº 078/2017, de 16 de janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de fevereiro de 2017.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba –

000099

Green Ambiental

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ITUIUTABA – MG

Pel presente **Credenciamos o Sr. Sergio Arnaldo da Silva,** Br leiro, Casado, Residente no Municipio de Goiânia/GO, portador da Carteira RG 15.956.651 – SSP –SP, CPF 108. 273.458-60, a participar do procedimento licitatório nº 011/2017 sob a modalidade convite nº 003/2017, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **Green Ambiental Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.608.734/0001-01, estabelecida na Avenida Marginal, Quadra 44 Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, no Município de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, CEP 72.872-003, neste ato

representada por seu sócio administrador Wendell Pires da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis/GO, portador do CPF nº 818.189.391-34, **outorga-se** ao acima credenciado, plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, formular propostas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Valparaiso de Goiás/ GO, 06 de Março de 2017.

2º TAB.

Green Ambiental Ltda. – EPP
Wendell Pires da Silva
CPF: 818.189.391-34

2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Em Test.º da Verdade.
Juliana Caixeta Gonçalves Bessa - Escrevente

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
2021702030952094906386 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *39137A *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Green Ambiental

000100

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ITUIUTABA – MG

Pelo presente **Credenciamos o Sr. Sergio Arnaldo da Silva,** Brasileiro, Casado, Residente no Municipio de Goiânia/GO, portador da Carteira RG 15.956.651 – SSP –SP, CPF 108. 273.458-60, a participar do procedimento licitatório nº 011/2017 sob a modalidade convite nº 003/2017, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **Green Ambiental Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.608.734/0001-01, estabelecida na Avenida Marginal, Quadra 44 Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, no Município de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, CEP 72.872-003, neste ato

representada por seu sócio administrador Wendell Pires da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis/GO, portador do CPF nº 818.189.391-34, **outorga-se** ao acima credenciado, plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, formular propostas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Valparaiso de Goiás/ GO, 06 de Março de 2017.

2º TAB.

Green Ambiental Ltda. – EPP
Wendell Pires da Silva
CPF: 818.189.391-34

2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
02021702221632094602042 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se.p
Reconheço a assinatura indicada de WENDELL PIRES DA SILVA feita em minha presença. Dou fé. *697893 *0032.
Goiânia, 09 de março de 2017 - 14:47:34h.
Em Testº da Verdade.
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra - Escrevente

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

000101

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade Ltda: GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP

WENDELL PIRES DA SILVA, brasileiro, natural de Anápolis-GO, solteiro, nascido aos 18/12/1977, empresário, portador do RG. N. 3764888 2.a via SSP/GO e CPF n. 818.189.391-34, filho de Odi Rodrigues da Silva e Divina Abadia Pires da Silva, residente e domiciliado no Conjunto Residencial 3 Parque dos Sonhos s/n, Quadra 01 L, BL. CCR03, Apto 608, Bairro Parque das Cachoeiras, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.872-560. Na condição de único sócio da empresa **GREEN AMBIENTAL LTDA – EPP,** estabelecida da Avenida Marginal s/n, Quadra 44, Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72872-003, registrada na JUCEG com o NIRE 52203312204, CNPJ/MF n. 10.608.734/0001-01, Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-0285
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia, confere com a imagem digital armazenada no site constante deste documento. Dou fé.
Anápolis, 17 de Agosto de 2015

REGIO APARECIDO ARAUJO
ESCREVENTE

Selo n. 00311503030745095500608 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 8,71

Certifico que este documento da empresa GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP, Nire: 52 60017756-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/064202-4 e o código de segurança qMX0f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2015 16:46:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **WENDELL PIRES DA SILVA**, brasileiro, natural de Anápolis-GO, solteiro, nascido aos 18/12/1977, empresário, portador do RG. N. 3764888 2.a via SSP/GO e CPF n. 818.189.391-34, filho de Odi Rodrigues da Silva e Divina Abadia Pires da Silva, residente e domiciliado no Conjunto Residencial 3 Parque dos Sonhos s/n, Quadra 01 L, BL. CCR03, Apto 608, Bairro Parque das Cachoeiras, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.872-560 Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **GREEN AMBIENTAL EIRELI – EPP** e terá sede e domicilio na **Avenida Marginal s/n, Quadra 44, Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72872-003.**

2ª O capital social é de R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representado por uma só quota.

3ª O objeto da sociedade é:

a) Implantação e operação de serviços de limpeza onde for aplicável a variação manual e mecanizada, ajardinamento, plantio, replantio, manutenção com conserva e limpeza de parques, vias públicas, móveis, imóveis com higienização, desinfecção, coleta, transbordo, tratamento e a destinação para os resíduos sólidos urbanos (domiciliares), do serviço de saúde (hospitalares), da construção civil (entulhos) e afim;
b) Implantação, operação, exploração de aterros sanitários, inclusive em projetos de biogás, reciclagem, compostagem e afim;
c) Elaboração e execução de projetos e obras de construção civil, saneamento, terraplenagem e pavimentação asfáltica, eletricidade, telecomunicações, sinalização viárias e urbanas;

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 188 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-0285
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia, confere com a imagem digital armazenada no site constante deste documento. Dou fé.
Anápolis, 17 de Agosto de 2015

REGIO APARECIDO ARAUJO
ESCREVENTE

Selo n. 00311503030745095500609 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 8,71

Certifico que este documento da empresa GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP, Nire: 52 60017756-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/064202-4 e o código de segurança qMX0f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2015 16:46:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

d) Consultoria técnica em geral;
e) Locação de mão-de-obra;
f) Locação de máquinas e equipamentos;
g) Administração de concessões e serviços públicos, direta e indiretamente;
h) Tratamento e beneficiamento de resíduos visando o aproveitamento energético e na produção de artigos reciclados;
i) Transporte e armazenamento de resíduos sólidos e líquidos, produtos químicos descartáveis e resíduos perigosos;
j) Prestação de serviços de leitura e medição de consumo de energia elétrica e consumo de água;
k) Participação em outras sociedades, independentemente da sua forma legal.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida pelo titular WENDELL PIRES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente e somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como avais e fianças ou documentos que venham acarretar responsabilidade empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3012 / 3324-0285
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia, confere com a imagem digital armazenada no site constante deste documento. Dou fé.
Anápolis, 17 de Agosto de 2015

REGIO APARECIDO ARAUJO
ESCREVENTE

Selo n. 00311503030745095500610 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 8,71

Certifico que este documento da empresa GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP, Nire: 52 60017756-7 . foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/064202-4 e o código de segurança qMX0f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2015 16:46:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

9ª A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele mediante deliberação do titular.

Fica eleito o foro de Valparaíso de Goiás-GO, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Valparaíso de Goiás-GO, 15 de abril de 2015.

3º Tabelionato de Notas

WENDELL PIRES DA SILVA

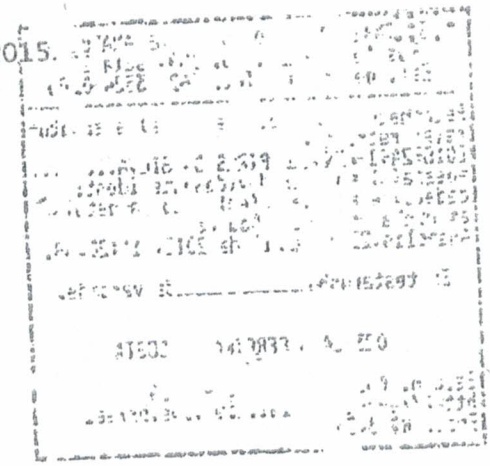

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2015
SOB O NÚMERO: 52600177567
Protocolo: 15/064202-4

GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP

SECRETÁRIA-GERAL: PAULA NUNES LOBO - TELOSO ROSSI

F 478046

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-0289
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia, confere com a imagem digital armazenada no site constante deste documento. Dou fé.
Anápolis, 17 de Agosto de 2015

REGIO APARECIDO ARAUJO
ESCREVENTE

Selo n. 00311503030745095500611 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 8,71

Certifico que este documento da empresa GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP, Nire: 52 60017756-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/064202-4 e o código de segurança qMX0f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2015 16:46:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANAPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158, sala 27
Est. de Goias - Tel. (62) 3324-0285

Reconheco, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) retro de:
[01892491-WENDELL PIRES DA SILVA.....
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fé.
Anapolis,22 de Abril de 2015, 11:20:58.

Em testemunho_____da verdade.

023-LAIS PEREIRA DA COSTA
ESCREVENTE
Selo n. 00311504160943094600541
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 3,55

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-0285
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia, confere com a imagem digital armazenada no site constante deste documento. Dou fé.
Anápolis, 17 de Agosto de 2015

REGIO APARECIDO ARAUJO
ESCREVENTE

Selo n. 00311503030745095500612 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 8,71

Certifico que este documento da empresa GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP, Nire: 52 60017756-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/064202-4 e o código de segurança qMX0f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2015 16:46:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

000106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WENDELL PIRES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3764888 DGPC GO

CPF
818.189.391-34

DATA NASCIMENTO
18/12/1977

FILIAÇÃO
ODI RODRIGUES DA SILVA
DIVINA ABADIA PIRES DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03691115322

VALIDADE
18/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
20/05/2015

23413575760
GO108726320

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1121191749
PROIBIDO PLASTIFICAR
1121191749

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-0286
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocopia (somente a frente do documento), confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Anápolis, 08 de Março de 2017

RODRIGO GOMES DOS SANTOS
ESCREVENTE

Selo n. 00311702061626094906447 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 4,32

EM BRANCO

000107

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
260199044-9

Nome
SÉRGIO ARNALDO DA SILVA

Filiação
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
MANOELITA ISOLINA DA SILVA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
108.273.458-60	159566514 SSP-SP	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
13/05/1969	SÃO PAULO	SP	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-SP	30/07/2013	22/01/1992

Ass. Presidente

Registro no Crea
0645235767





Título Profissional
Engenheiro Civil
Técnico em Edificações

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
1202131107104002600039?
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *500679 *0024*.
Goiânia, 20 de novembro de 2013.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PROCESSO LICITATÓRIO N

CONVITE Nº 003/2

10 DE MARÇO DE 2

09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DA CÉLULA NA CENTR
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍD

DOCUMENTOS DE HABI

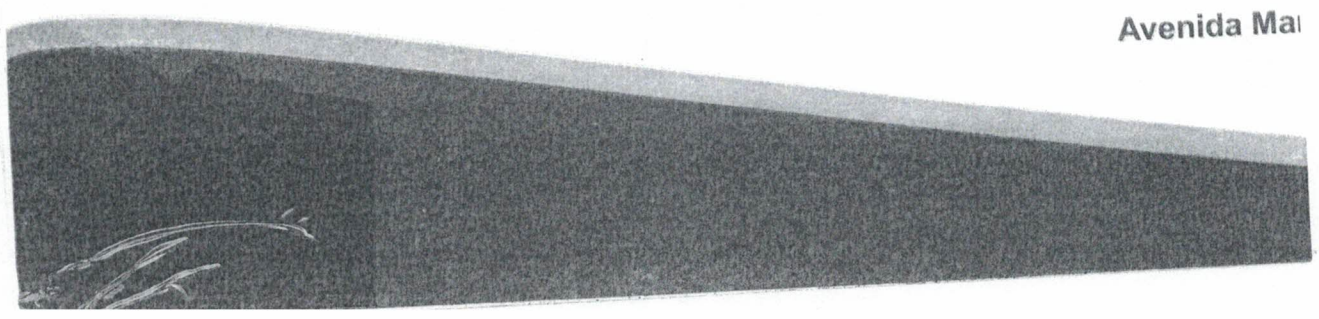

Avenida Ma

000109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

GREEN AMBIENTAL EIRELI–EPP

CNPJ: 10.608.734/0001-01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.608.734/0001-01
GREEN AMBIENTAL LTDA-EPP
Av. Marginal s/nº Qd. 44 Lt. 21
Jardim Ipanema
CEP: 72.872-003
VALPARAISO DE GOIÁS-GO

000110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

HABILITAÇÃO JURÍDICA

000111

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade Ltda: GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP

WENDELL PIRES DA SILVA, brasileiro, natural de Anápolis-GO, solteiro, nascido aos 18/12/1977, empresário, portador do RG. N. 3764888 2.a via SSP/GO e CPF n. **818.189.391-34**, filho de Odi Rodrigues da Silva e Divina Abadia Pires da Silva, residente e domiciliado no Conjunto Residencial 3 Parque dos Sonhos s/n, Quadra 01 L, BL. CCR03, Apto 608, Bairro Parque das Cachoeiras, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.872-560. Na condição de único sócio da empresa **GREEN AMBIENTAL LTDA – EPP,** estabelecida da Avenida Marginal s/n, Quadra 44, Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72872-003, registrada na JUCEG com o NIRE 52203312204, CNPJ/MF n. 10.608.734/0001-01, Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3012 / 3324-0295
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia, confere com a imagem digital armazenada no site constante deste documento. Dou fé.
Anápolis, 17 de Agosto de 2015

REGIO APARECIDO ARAUJO
ESCREVENTE

Selo n. 00311503030745095500608 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 8,71

Certifico que este documento da empresa GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP, Nire: 52 60017756-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/064202-4 e o código de segurança qMX0f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2015 16:46:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **WENDELL PIRES DA SILVA**, brasileiro, natural de Anápolis-GO, solteiro, nascido aos 18/12/1977, empresário, portador do RG. N. 3764888 2.a via SSP/GO e CPF n. 818.189.391-34, filho de Odi Rodrigues da Silva e Divina Abadia Pires da Silva, residente e domiciliado no Conjunto Residencial 3 Parque dos Sonhos s/n, Quadra 01 L, BL. CCR03, Apto 608, Bairro Parque das Cachoeiras, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.872-560 Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **GREEN AMBIENTAL EIRELI – EPP** e terá sede e domicilio na **Avenida Marginal s/n, Quadra 44, Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72872-003.**

2ª O capital social é de R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representado por uma só quota.

3ª O objeto da sociedade é:

a) Implantação e operação de serviços de limpeza onde for aplicável a variação manual e mecanizada, ajardinamento, plantio, replantio, manutenção com conserva e limpeza de parques, vias públicas, móveis, imóveis com higienização, desinfecção, coleta, transbordo, tratamento e a destinação para os resíduos sólidos urbanos (domiciliares), do serviço de saúde (hospitalares), da construção civil (entulhos) e afim;
b) Implantação, operação, exploração de aterros sanitários, inclusive em projetos de biogás, reciclagem, compostagem e afim;
c) Elaboração e execução de projetos e obras de construção civil, saneamento, terraplenagem e pavimentação asfáltica, eletricidade, telecomunicações, sinalização viárias e urbanas;

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-0295
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia, confere com a imagem digital armazenada no site constante deste documento. Dou fé.
Anápolis, 17 de Agosto de 2015

REGIO APARECIDO ARAUJO
ESCREVENTE
Selo n. 00311503030745095500609 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 8,71

Certifico que este documento da empresa GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP, Nire: 52 60017756-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/064202-4 e o código de segurança qMX0f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2015 16:46:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

d) Consultoria técnica em geral;
e) Locação de mão-de-obra;
f) Locação de máquinas e equipamentos;
g) Administração de concessões e serviços públicos, direta e indiretamente;
h) Tratamento e beneficiamento de resíduos visando o aproveitamento energético e na produção de artigos reciclados;
i) Transporte e armazenamento de resíduos sólidos e líquidos, produtos químicos descartáveis e resíduos perigosos;
j) Prestação de serviços de leitura e medição de consumo de energia elétrica e consumo de água;
k) Participação em outras sociedades, independentemente da sua forma legal.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida pelo titular WENDELL PIRES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente e somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como avais e fianças ou documentos que venham acarretar responsabilidade empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 |Shopping Center|, n. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-0288
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia, confere com a imagem digital armazenada no site constante deste documento. Dou fé.
Anápolis, 17 de Agosto de 2015

REGIO APARECIDO ARAUJO
ESCREVENTE
Selo n. 00311503030745095500610 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 8,71

Certifico que este documento da empresa GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP, Nire: 52 60017756-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/064202-4 e o código de segurança qMX0f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2015 16:46:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

9ª A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele mediante deliberação do titular.

Fica eleito o foro de Valparaíso de Goiás-GO, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Valparaíso de Goiás-GO, 15 de abril de 2015.

3º Tabelionato de Notas

WENDELL PIRES DA SILVA

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2015
SOB O NÚMERO: 52600177567
Protocolo: 15/064202-4
GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP
SECRETÁRIA-GERAL: PAULA [illegible] LOBO VELOSO ROSSI
F 478046

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Conde), n. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-9289
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia, confere com a imagem digital armazenada no site constante deste documento. Dou fé.
Anápolis, 17 de Agosto de 2015

REGIO APARECIDO ARAUJO
ESCREVENTE

Selo n. 00311503030745095500611 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 8,71

Certifico que este documento da empresa GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP, Nire: 52 60017756-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/064202-4 e o código de segurança qMX0f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2015 16:46:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANAPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158, sala 27
Est. de Goias - Tel. (62) 3324-0285

Reconheco, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) retro de:
[0189249]-WENDELL PIRES DA SILVA.....
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fé.
Anapolis,22 de Abril de 2015, 11:20:58.

Em testemunho_____da verdade.

023-LAIS PEREIRA DA COSTA
ESCREVENTE
Selo n. 00311504160943094600541
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 3,55

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3612 / 3324-0265
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia, confere com a imagem digital armazenada no site constante deste documento. Dou fé.
Anápolis, 17 de Agosto de 2015

REGIO APARECIDO ARAUJO
ESCREVENTE

Selo n. 00311503030745095500612 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 8,71

Certifico que este documento da empresa GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP, Nire: 52 60017756-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/064202-4 e o código de segurança qMX0f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2015 16:46:23 por Paula Nunes Lobo -- Secretária Geral.

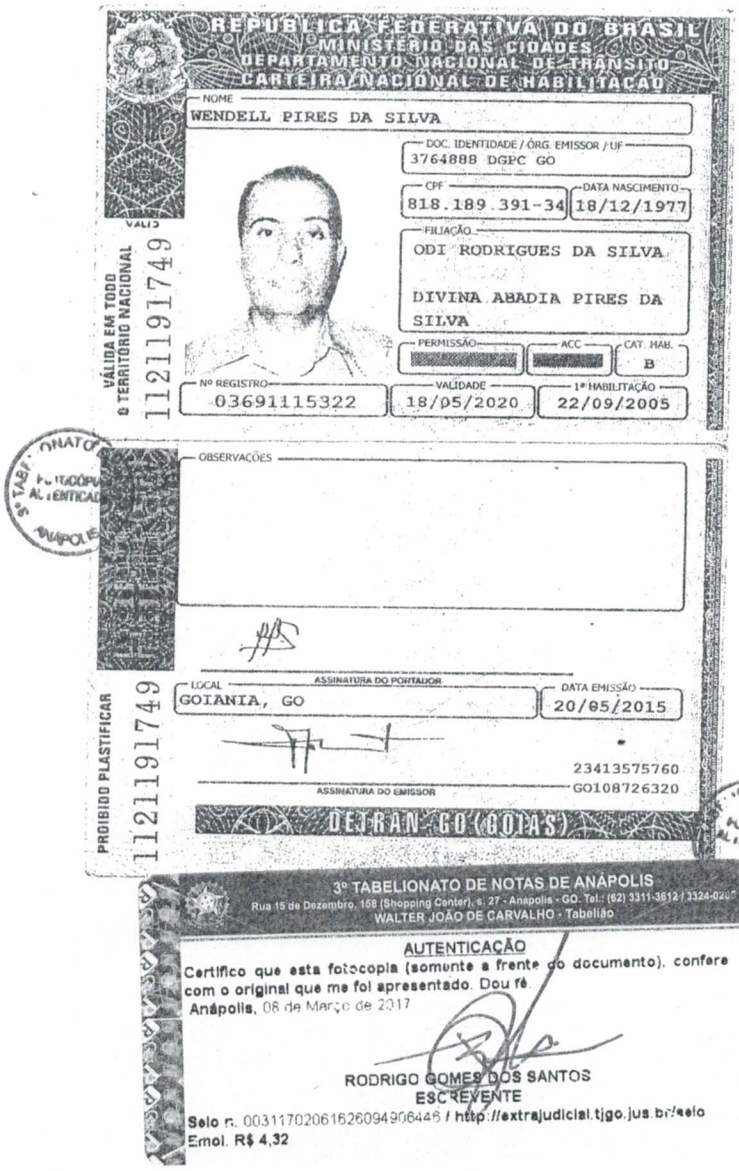

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WENDELL PIRES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3764888 DGPC GO

CPF
818.189.391-34

DATA NASCIMENTO
18/12/1977

FILIAÇÃO
ODI RODRIGUES DA SILVA
DIVINA ABADIA PIRES DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03691115322

VALIDADE
18/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
20/05/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

23413575760
GO108726320

DETRAN-GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1121191749

PROIBIDO PLASTIFICAR
1121191749

9º TABELIONATO DE NOTAS
FOTOCÓPIA AUTENTICADA
ANÁPOLIS

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center), s. 27 - Anápolis - GO. Tel.: (62) 3311-3812 / 3324-0
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocopia (somente a frente do documento), confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Anápolis, 08 de Março de 2017

RODRIGO GOMES DOS SANTOS
ESCREVENTE

Selo n. 00311702061626094906446 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 4,32

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.608.734/0001-01 MATRIZ		08/01/2009

NOME EMPRESARIAL
GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GREEN AMBIENTAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARGINAL	S/N	QUADRA44 LOTE 21

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.872-003	JARDIM IPANEMA	VALPARAISO DE GOIAS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GREENAMBIENTALFINANCEIRO@GMAIL.COM	(61) 3574-1755

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/03/2017** às **17:59:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2017

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.608.734/0001-01
NOME EMPRESARIAL: GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP
CAPITAL SOCIAL: R$ 1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WENDELL PIRES DA SILVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/03/2017** às **18:04** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2017

0001119

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Superintendência de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 6.691/2.017

CERTIFICAMOS que NÃO EXISTEM DÉBITOS de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Com a finalidade de **Comprovante**

Identificação

Código	54365
Contribuinte	GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP
CNPJ/CPF	10.608.734/0001-01
IE/RG	104434929
Endereço	AV MARGINAL, 21 QD 44 LOTE
Bairro	LOTEAMENTO PACAEMBU
Cidade	VALPARAISO DE GOIÁS - GO

Atenção: Esta certidão é válida por 30 dias a contar desta data.

Valparaíso - GO, 02/03/2017

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A aceitação desta condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal de serviços da Prefeitura Municipal de Valparaíso na internet (http://nfse.valparaiso.go.gov.br).

Dúvidas e sugestões: cnd@valparaiso.go.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10608734/0001-01
Razão Social: GREEN AMBIENTAL LTDA
Endereço: RUA 18 N 110 QD A 8 LT 15 17ANDAR 8 SL 801 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2017 a 21/03/2017

Certificação Número: 2017022002175055770848

Informação obtida em 04/03/2017, às 18:31:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.608.734/0001-01
Certidão nº: 125409421/2017
Expedição: 04/03/2017, às 18:38:47
Validade: 30/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.608.734/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM 04/03/2017 - 18:24:12

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
10.608.734/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.443.492-9

NOME EMPRESARIAL:
GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA MARGINAL

NÚMERO:
S/N

QUADRA:
44

LOTE:
21

COMPLEMENTO:

BAIRRO:
JARDIM IPANEMA

MUNICÍPIO:
VALPARAISO DE GOIAS

UF:
GO

CEP:
72872003

TELEFONE:
(62) 32460211

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

(RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM URBANA ATRAVÉS DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS; COLETA DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
11/03/2009

DATA DE CADASTRAMENTO:
11/03/2009

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 04/03/2017 18:24:12

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60017756-7	10.608.734/0001-01	08/01/2009	20/12/2008

ENDEREÇO AVENIDA MARGINAL

NÚMERO SN COMPLEMENTO BAIRRO JARDIM IPANEMA

MUNICÍPIO VALPARAÍSO DE GOIÁS ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ONDE FOR APLICÁVEL A VARIAÇÃO MANUAL E MECANIZADA, AJARDINAMENTO, PLANTIO, REPLANTIO, MANUTENÇÃO COM CONSERVA E LIMPEZA DE PARQUES, VIAS PUBLICAS, MÓVEIS, IMÓVEIS COM HIGIENIZAÇÃO, DESENFECÇÃO, COLETA, TRANSBORDO, TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO PARA RESÍDUOS, SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES), DO SERVIÇO DE SAÚDE (HOSPITALARES), DA CONSTRUÇÃO CIIVL (ENTULHOS) E AFIM, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, INCLUSIVE EM PROJETOS DE BIOGÁS, RECICLAGEM, COMPOSTAGEM E AFINS, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES, SINALIZAÇÃO VIÁRIAS E URBANAS. CONSULTORIA TÉCNICA EM GERAL. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ADM. DE CONCESSÕES E SERVIÇOS PUBLICOS, DIRETA OU INDERETAMENTE, TRATAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, PRODUTOS QUIMICOS DESCARTÁVEIS E RESÍDUOS PERIGOSOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E CONSUMO DE ÁGUA, PARTICIPAÇÃO EM OUTRA SOCIEDADES, INDEPENDENTE DE SUA FORMA LEGAL.

CAPITAL R$ 1.800.000,00
HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL DE REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 1.800.000,00
HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL DE REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
WENDELL PIRES DA SILVA / 818.189.391-34	SIM	08/01/2009	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
WENDELL PIRES DA SILVA	818.189.391-34	04/02/2014	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 29/04/2015

ATO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EVENTO(S) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NÚMERO 52150642032

SITUAÇÃO DAS FILIAIS
REGISTRO ATIVO

STATUS XXXXXXXXXXXXXX

continua

continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60017756-7	10.608.734/0001-01

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2017.03.07 13:01:18 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 179982701 Chave de segurança : ki61o

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
LUIZ ANTONIO BRAGA DE SOUZA, 75989662149
Goiânia, 7 de Março de 2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.608.734/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:52:38 do dia 28/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2017.
Código de controle da certidão: **F82E.4E20.48D9.0326**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000127

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 16084770

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ
10.608.734/0001-01

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.524.733.445

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 4 MARCO DE 2017 **HORA:** 18:28:27:6

Green Ambiental

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO PARA RETENÇAO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARO, para fins de retenção do ISS na fonte, que a empresa **Green Ambiental Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.608.734/0001-01, estabelecida na Avenida Marginal, Quadra 44 Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, no Município de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, CEP 72.872-003, não é optante pelo simples nacional, para o exercício de 2017.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que, a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo para fins de retenção do ISS, será aquela constante na legislação tributária Municipal vigente.

Por verdade Firmo o presente,

Responsável pelas informações
Sócio administrador Wendell Pires da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis/GO, portador do CPF nº 818.189.391-34.

Valparaiso de Goiás / GO, 07 de Março de 2017.

Green Ambiental Ltda. – EPP
Wendell Pires da Silva
CPF: 818.189.391-34

Green Ambiental

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

Declaração de Atendimento ao Inciso V, do art.27 da lei de licitações nº 8.666/93

A empresa **Green Ambiental Ltda. – EPP** sediada na cidade de Valparaiso de Goiás, Estado de Goiás, sito a Avenida Marginal, Quadra 44 Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, no Município de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, CEP 72.872-003, Fone (62) 3574 1755, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.734/0001-01, através de seu responsável técnico, Sergio Arnaldo da Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP, sob o nº 5235767 D-SP, através de seu representante legal abaixo assinado, Wendell Pires da Silva, inscrito no CPF sob o nº 818.189.391-34 e no RG nº 376.4888, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: Não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, nem na condição de aprendiz.

Valparaíso de Goiás/GO, 06 de Março de 2017.

Green Ambiental LTDA EPP
10.608.734/0001-01
Wendell Pires da Silva
Sócio/Diretor
CPF: 818.189.391-34

Sergio Arnaldo da Silva
Engenheiro Civil
CREA/SP 5235767 D-SP
Green Ambiental LTDA. EPP

Green Ambiental

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **Green Ambiental Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.608.734/0001-01, estabelecida na Avenida Marginal, Quadra 44 Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, no Município de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, CEP 72.872-003, neste ato representada por seu sócio administrador Wendell Pires da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis/GO, portador do CPF nº 818.189.391-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Valparaiso de Goiás / GO, 07 de Março de 2017.

Green Ambiental Ltda. – EPP
Wendell Pires da Silva
CPF: 818.189.391-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 9605/2017-INT

Válida até: 22/03/2017

Razão social.: GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP
Sede.....: AV. MARGINAL, QD.44, LT.21
JARDIM IPANEMA
Cidade.....: VALPARAISO DE GOIAS UF: GO
Capital.....: R$ 1.800.000,00
Registro nr..: 13092/RF Data do registro....: 14/04/2009
CNPJ.....: 10.608.734/0001-01

OBJETIVOS SOCIAIS:
A) IMPLANTACAO E OPERACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA ONDE FOR APLICAVEL A VARIACAO MANUAL E MECANIZADA, AJARDINAMENTO, PLATIO, REPLANTIO, MANUTENCAO COM CONSERVA E PIMPEZA DE PARQUES, VIAS PUBLICAS, MOVEIS, IMOVEIS COM HIGIENIZACAO, DESINFECACAO, COLETA, TRANSBORDO, TRATAMENTO E A DESTINACAO PARA OS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (DOMICILIARES), DE SERVICO DE SAUDE (HOSPITALARES), DA CONSTRUCAO CIVIL (ENTULHOS) E AFIM;
B) IMPLATACAO, OPERACAO, EXPLORACAO DE ATERROS SANITARIOS, INCLUSIVE EM PROJETOS DE BIOGAS, RECICLAGEM, COMPOSTAGEM E AFINS;
C) ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS E OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA,. ELETRICIDADE, TELECOMUNICACOES, SINALIZACAO VIARIAS E URBANAS;
D) CONSULTORIA TECNICA EM GERAL;
E) LOCACAO DE MAO-DEOBRA;
F) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;
G) ADMINISTRACAO DE CONCESSOES E SERVICOS PUBLICOS, DIRETA OI INDIRETAMENTE;
H) TRATAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS VISANDO O APROVEITAMENTO ENERGETICO E NA PRODUCAO DE ARTIGOS RECEBIDOS;
I) TRNASPORTE E ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E LIQUIDOS, PRODUTOS QUIMICOS DESCARTAVEIS E RESIDUOS PERIGOSOS;
J) PRESTACAO DE SERVICOS DE LAITURA E MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA E CONSUMO DE AGUA;
K) PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, INDEPENDENTE DA SUA FORMA LEGAL.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: GABRIEL FREITAS VITORINO
Título(s):
ENGENHEIRO AGRONOMO E ENGENHEIRO AMBIENTAL
Carteira.....: 17783/D-GO Data da Expedição : 14/09/2010
Data admissão: 05/11/2014
Atribuições..: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA E ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA.

Continua...

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 9605/2017-INT PAG:02

Nome.....: NATAN VIEIRA RIBEIRO
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira.....: 25637/D-GO Data da Expedição : 17/03/2015
Data admissão: 28/10/2014
Atribuições..: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS, SEM PREJUIZO DOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33.

Nome.....: PITAGORAS GEORGE SILVA DE MIRANDA
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA E TECNICO EM ELETROTECNICA
Carteira.....: 1003395066D-GO Data da Expedição : 15/06/2015
Data admissão: 23/04/2014
Atribuições..: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA; E ARTIGO 4 DO DECRETO 90922/85, INCISOS "I" AO "IV", NOS TERMOS DA DECISAO 01/96 DA CEEEM.

Nome.....: SERGIO ARNALDO DA SILVA
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira.....: 5235767/D-SP Visada no CREA-GO em: 03/02/1996
Data admissão: 17/05/2011
Atribuições..: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer servicos técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Continua...

04/03/2017 21

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 9605/2017-INT

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **21:20:35** hs do dia **04/03/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **0322E76835**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.crea-go.org.br, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

---------- F I M ----------

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 9606/2017-INT

Válida até: 31/03/2017

Nome.....: SERGIO ARNALDO DA SILVA
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira....: 5235767/D-SP Data da Expedição: 03/02/1996
Visto.....: 13761/V Data do Visto: 20/09/2001
RNP.....: 2601990449
Atribuições.: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda , que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 23:22:23 hs do dia 04/03/2017 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 033F184143

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.crea-go.org.br, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

---------- F I M ----------

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
260199044-9

Nome
SÉRGIO ARNALDO DA SILVA

Filiação
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
MANOELITA ISOLINA DA SILVA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
108.273.458-60	159566514 SSP-SP	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
13/05/1969	SÃO PAULO	SP	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-SP	30/07/2013	22/01/1992

Ass. Presidente

Registro no Crea
0645235767





Título Profissional
Engenheiro Civil
Técnico em Edificações

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-6998
-020213110710400020000420 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *500672 *0024*.
Goiânia, 20 de novembro de 2013.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 062639 Série 00217-SP

ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONVÊNIO P. M. CUBATÃO

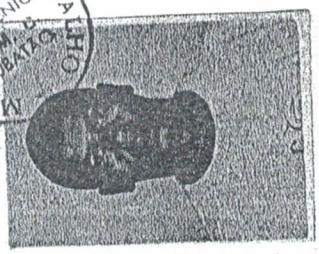

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
(202170203095209490638 1 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br sel.)
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *391352 *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Data

Est.

Nasc

ção

ESTRANGEIROS

Doc. Ident nº

nº

Estado

gada ao Brasil em

em

DRT

ta Emissão

Assinatura do Funcionário
Reinaldo Costa Dorta
Matr. 3146

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nas.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Nascimento

000138

18

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CGC/MF ..... Nº .....

Rua ..... Est. .....

Município .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

.....

.....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

.....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. ensa CD Nº .....

19

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CGC/MF ..... Nº .....

Rua ..... Est. .....

Município .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

.....

.....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

.....

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. ensa CD Nº .....

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
02021702030952094906382 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *39135C *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2017.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

000139

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a pessoa jurídica Green Ambiental Ltda. com sede Rua 1B, nº 110, Qd. B, lot. 15/17, Sl. B01 nº ____ Setor Oeste em Goiânia - Goiás presentada por Juliano Oliveiri Passos residente e domiciliado à Rua T-44 Qd. 1B Lots. 3/4 Apto 1504 Rs. Bueno V. nº ____ Setor Bueno em Goiânia - Goiás ora denominada CONTRATANTE, e Profissional Sérgio Arnaldo da Silva Título Profissional Engenheiro Civil residente à Rua 1057 apto 402 nº 200 Setor Pedro Ludovico em Goiânia - GO com Carteira Profissional nº 5235767/D CREA SP aqui ominado CONTRATADO, têm justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de Engenharia Civil que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste Contrato.

✣ 1º - O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

✣ 2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei nº 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

TERCEIRO

O CONTRATADO, perceberá, mensalmente, honorários de R$ 1.635 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, e na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66.

QUARTO

O CONTRATADO terá o seguinte período de trabalho:

a) DIÁRIO: Das ____ às ____ horas; e das ____ às ____ horas OU
b) SEMANAL: 15 (quinze) horas OU
c) MENSAL: ____ ( ) horas

RG. 010/02

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021507311312094907422 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *406351 *0024
Goiânia, 19 de agosto de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

QUINTO

O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipóteses alguma, vínculo empregatício entre os contratantes.

Estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, elegendo o foro de Goiânia para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

Goiânia, 13 de maio de 2011

Carimbo e Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

TESTEMUNHAS:

Roberta Rugs dos Santos — Roberta Rugs dos Santos
Nome legível — Assinatura

Marcelo Eduardo Lenz Menuzzo — Marcelo Eduardo Lenz Menuzzo
Nome legível — Assinatura

DECLARAÇÃO

(x) Não exerço atividades em órgãos públicos ou privado, com exceção da pessoa jurídica supra;

( ) Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo especificada(s): (discriminar, também, o horário do respectivo período de trabalho).

a) DIÁRIO: Das _____ às _____ horas; e das _____ às _____ horas OU

) SEMANAL: _____ ( ) horas OU

c) MENSAL: _____ ( ) horas.

Declaro, mais, que resido à Rua 1057, nº 200, apto 402 St. Pedro Ludovico-Goiânia-GO sendo-me possível participar efetivamente das atividades da pessoa jurídica no Estado de Goiás.

Goiânia, 13 de maio de 2011

Assinatura do Profissional

RG. 010/02

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021507311312094907423 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *406356 *0024*.
Goiânia, 19 de agosto de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

R.Q. de Profissional

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 10455/2017-INT

Válida até: 08/05/2017

Nome.....: NATAN VIEIRA RIBEIRO
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira....: 25637/D-GO Data da Expedição: 17/03/2015
RNP.....: 1013010701
Atribuições.: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS, SEM PREJUIZO DOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda , que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **10:53:06** hs do dia **09/03/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **039EB39186**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.crea-go.org.br, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

---------- F I M ----------

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: NATAN VIEIRA RIBEIRO
Registro Nacional: 101301070-1
Filiação: JOSKAR ANTONIO RIBEIRO
ODETE VIEIRA DE GODOI RIBEIRO
C.P.F.: 034.021.831-29
Documento de Identidade: 4536613 DGPC-GO
Tipo Sang.:
Nascimento: 25/05/1990
Naturalidade: ANAPOLIS
UF: GO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Crea de Registro: CREA-GO
Emissão: 05/05/2015
Data de Registro: 17/03/2015
Ass. Presidente:
Registro no Crea: 2963711-GO




Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Natan Vieira Ribeiro

Valido como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
C202170203095209490638 3 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/e.zl
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. *391361 *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho** - CTPS instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

212.83930.58-9

6091885 | 0040 | GO

Natan Vieira Ribeiro





CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-C2021702030952094906395 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *39135F *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

000144

NATAN VIEIRA RIBEIRO

FILIAÇÃO.....: JOSMAR ANTONIO RIBEIRO
ODETE VEIRA DE GODOI RIBEIRO
NASCIMENTO....: 25/05/1990 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ANÁPOLIS - GO
DOCUMENTO.....: R.G. 4536613 DGPC GO 06/10/2000

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 034.021.831-29 CNH.....: 04535151008
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE ANÁPOLIS/GO - 24/04/2014

03

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
02021702030952094906396 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *391369 *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2017.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
1202170203095209490638 5 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *391375 *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2017.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

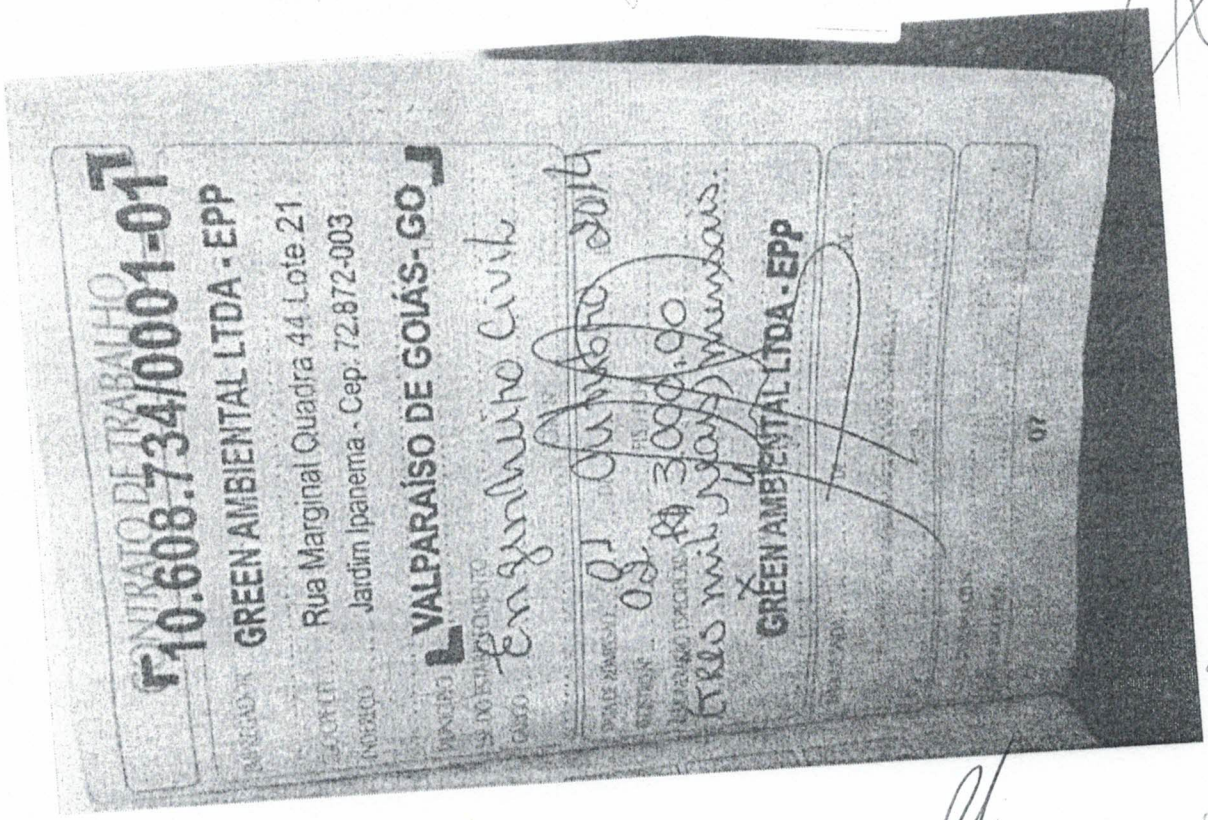

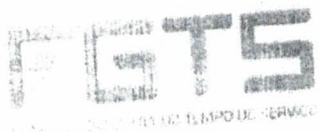
GTS

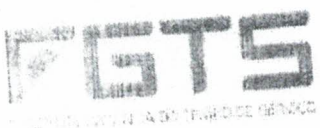
GTS



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS
Data da operação: 07/03/2017 - 15h59
Nº de controle: 769.348.491.088.887.639 | Autenticação bancária: 050.273.274

Conta de débito: **Agência: 1716 | Conta: 13799-5 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP | CNPJ: 10.608.734/0001-01**

Código de barras: **85860000191-4 88100179170-0 30760205081-9 06087340001-5**
Empresa/Órgão: **FGTS/GRF S/TOMADOR**
IDENTIF. EMPRESA: **106087340001**
CNPJ/CEI: **10.608.734/0001-01**
Cod. convênio: **0179**
Competência: **02/2017**
Data de validade: **07/03/2017**
Data de débito: **07/03/2017**
Valor do pagamento: **R$ 19.188,10**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP , junto à Agência 1716, da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
gPyD9ntO rdjYy39S **dBgFqz BJUKc3OF yrkMLYkl ?OT@YxoX N*G?yN1w fP6E#9VK
igxqn@Um LLHcQeuc 9R?xNwfo 98KnCthh XxgYx#2j 5VXKRct@ Og*u5*BU soCh5hht
FtrudC9a xzFkcJdd SHc**enQ D4iMvJ7G PG@URA3i m#2WZwAm 00500727 00980018
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

DATA: 07/03/2017 HORA: 14:49:20

UNIDADE / ENDEREÇO

ATENÇÃO

A EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
DO CONS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
AO EXIGIDO A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O SOMA
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

2 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

3 - COMPETÊNCIA

4 - IDENTIFICADOR

5 - VALOR DO INSS(*)

6 -

7 - VALOR DAS ENTIDADES

8 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(*)

9 - VALOR ARRECADADO

10 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECONHECIMENTO NO PRAZO

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

DATA: 07/03/2017 HORA: 14:49:20

UNIDADE / ENDEREÇO

ATENÇÃO

A EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
DO CONSELHO A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
AO EXIGIDO A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O SOMA
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

2 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

3 - COMPETÊNCIA

4 - IDENTIFICADOR

5 - VALOR DO INSS(*)

6 -

7 - VALOR DAS ENTIDADES

8 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(*)

9 - VALOR ARRECADADO

10 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECONHECIMENTO NO PRAZO

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

GPS
Data da operação: 07/03/2017 - 15h38
Nº de Controle: 769.348.491.088.887.639 | Autenticação Bancária: 003.697.890.412.995

Empresa: **GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP | CNPJ: 010.608.734/0001-01**

Conta de débito: **Agência: 1716 | Conta: 13799 - 5 | Tipo: Conta-Corrente**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**	**03.** CÓDIGO DE PAGAMENTO	**2119**
	04. COMPETÊNCIA	**02/2017**
	05. IDENTIFICADOR	**10608734000101**
01. NOME / FONE / ENDEREÇO **GREEN AMBIENTAL LTDA-EPP** **(61) 35741733** **AV MARGINAL QD 44 LT 21 JARDIM IPANEMA**	**06.** VALOR DO INSS	**R$ 0,00**
	07.	
	08.	
02. VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	**09.** VALOR OUTRAS ENTIDADES	**R$ 14.290,13**
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	**10.** ATM/MULTA E JUROS	**R$ 0,00**
	11. TOTAL	**R$ 14.290,13**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999.
O lançamento consta no extrato de *Conta-Corrente*, da data de pagamento *07/03/2017*, sob o n.de protocolo *5162119*.

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

Autenticação

```
xPkUUVqE kjwA2Ng2 Y3QLSZq@ Jbhbfj2X I5#3pv3s iGM9*a6M pUN6WLSw 8oEmTkgY
nGr#2fLJ 56GqiQFf 9GmkMtwX C6uBUmbK f446xYfi 2otQkKml wu5YTbDs wabuRA5*
2yNHfTZi OW6FrUEG a6QCJHYH GqyxXnmu euc8cj@V 7BEZ*QJL 52731902 11000903
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

EMPRESA: GREEN AMBIENTAL LTDA EPP
COMP: 02/2017 COD REC:115 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 10.608.734/0001-01 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CAT OCOR CONTRIB SEG DEVIDA	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JOSE CORREIA DE BRITO 1.399,40	0,00	104.60654.13-3 0,00	12/05/2014 01 111,95	111,96	09922 0,00 05143
JOSE CRISANGELO FERREIRA DOS SANTOS 1.399,40	0,00	154.45987.43-8 0,00	16/01/2017 01 111,95	111,95	0,00 05142
JOSE JOVINO DA SILVA 2.257,80	0,00	127.06024.97-8 0,00	07/01/2017 01 203,20	184,93	0,00 05143
JOSE NINO DOS SANTOS 1.399,40	0,00	126.76493.08-8 0,00	12/05/2014 01 111,95	111,96	0,00 05142
JOSE TAVARES BARROS 2.542,26	0,00	209.20438.70-8 0,00	06/01/2017 01 228,80	208,38	0,00 05142
JOSEMIR FRANCISCO REIS 1.651,98	0,00	180.32133.16-1 0,00	07/01/2017 01 148,67	122,15	0,00 05143
JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA 1.324,20	0,00	120.24768.72-7 0,00	16/01/2017 01 105,93	105,94	0,00 03131
JULIO VIEIRA GOMES 2.749,33	0,00	126.70753.27-4 0,00	12/05/2014 01 302,42	219,95	0,00 05142
JUSCILEIA ROCHA DA SILVA 1.651,98	0,00	207.00022.12-5 0,00	07/01/2017 01 148,67	132,15	0,00 05142
JUVENAL REIS MARIANO 1.651,98	0,00	190.24372.10-3 0,00	07/01/2017 01 148,67	132,15	0,00 05143
KELLCON BARBOSA DE ARAUJO 1.399,40	0,00	133.43088.27-6 0,00	12/05/2014 01 111,95	111,96	0,00 05143
LEANDRO DO CARMO MACEDO 1.399,40	0,00	161.08274.42-1 0,00	16/01/2017 01 111,95	111,96	0,00 05143
LEIDIANE DOS SANTOS ARAUJO 1.375,40	0,00	163.73391.31-6 0,00	12/02/2015 01 110,03	110,03	0,00 06220
LIDIO PEREIRA DOS SANTOS 1.432,56	0,00	126.48629.31-0 0,00	16/01/2017 01 114,60	114,61	0,00 06220
LINDOMAR BALBINO DOS SANTOS 1.432,56	0,00	123.32757.49-1 0,00	12/05/2014 01 114,60	114,61	0,00

INSCRIÇÃO: 10.608.704/0001-31

EMPRESA: GREEN AMBIENTAL LTDA EPP — INSCRIÇÃO:
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

TOMADOR/OBRA: NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CAL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
LINDOMAR PEREIRA DE MELO		204.13690.62-2	07/01/2017	01			05142
1.651,98	0,00	0,00	148,67			132,15	0,00
LOURINETE RODRIGUES DA SILVA		204.09521.09-9	07/01/2017	01			05142
1.634,53	0,00	0,00	147,10			130,76	0,00
LUAN CARLOS DIAS DA SILVA		163.91157.72-4	01/02/2017	01			05143
1.399,40	0,00	0,00	111,95			111,95	0,00
LUAN SOUZA LIMA		147.81739.24-1	06/01/2017	01			05142
2.474,68	0,00	0,00	222,72			147,97	0,00
LUCAS DE SOUSA		164.92110.50-2	16/01/2017	01			05143
1.399,40	0,00	0,00	111,95			111,95	0,00
LUCIMAR PEREIRA DE SENA		163.93901.67-6	01/01/2017	01		21/02/2017 J	05142
1.056,63	281,42	281,42	107,04			107,04	0,00
LUCIRENE PEREIRA RODRIGUES		164.20733.68-6	07/01/2017	01			05142
1.651,98	0,00	0,00	148,67			132,15	0,00
LUIS BENTO SOARES DE SOUSA		928.20161.64-1	16/01/2017	01			05143
1.399,40	0,00	0,00	111,95			111,95	0,00
LUIS CARLOS ARAUJO DOS SANTOS		164.64287.87-3	16/01/2017	01			05143
1.399,40	0,00	0,00	111,95			111,95	0,00
LUIZ CARLOS REZENDE		128.64922.27-6	16/01/2017	01			05143
1.399,40	0,00	0,00	111,95			111,96	0,00
MAICON DOS SANTOS LOPES		163.76601.25-2	16/01/2017	01			05143
1.399,40	0,00	0,00	111,95			111,95	0,00
MARCELA GOMES DA NOBREGA		132.07949.27-8	01/08/2014	01			02503
1.509,13	0,00	0,00	120,73			120,76	0,00
MARCILENE CARNEIRO DA SILVA		267.69293.02-0	07/01/2017	01			05142
1.651,98	0,00	0,00	148,67			132,15	0,00
MARCIO FERREIRA COSTA		124.04812.07-6	16/01/2017	01			05143
1.394,40	0,00	0,00	111,95			111,96	0,00
MARCOS PEREIRA DA CRUZ		129.66246.27-4	16/01/2017	01			07152
2.363,13	0,00	0,00	189,05			189,16	0,00

000015

EMPRESA: GREEN AMBIENTAL ITIA EPI — ETAS: 515 — OUTRAS ENT: 0115 — SINAIS: 1 — PAT: 2,0 — TRANSIÇÃO: 10.402.744/0001-41
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2119 — FAP: 1,00 — RAT AJUSTADO: 1,00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PESEP/CI	AMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM 13º SAL	BASE CAL 13ºSAL PREV SOC	CONTRIB SOB DEVIDA			DEPÓSITO	CAM
REM SEM 13º SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL					

PATRICIA SOUZA OLIVEIRA — 127.24730.97-8 — 09/01/2017 — 01 — 117,71 — 04110
0,00 — 117,70 — 0,00 — 0,00 — 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEID - SEPIT 8.0 [illegible] TABELAS [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

[illegible]

INSCRIÇÃO: 10.606.734/0001-01
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

EMPRESA: GREEN AMBIENTAL LTDA EPP
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CAL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
VICTOR CARNEIRO DE OLIVEIRA 1.399,40	0,00	108.48329.30-6 0,00	16/01/2017 111,95	01		111,96	05143 0,00
VONEIS ARAUJO DIAS 2.474,67	0,00	201.98445.25-8 0,00	06/01/2017 222,72	01		197,97	05142 0,00
WANDERLEY TEODORO PEREIRA 2.141,69	0,00	124.40678.77-7 0,00	12/05/2014 192,75	01		171,24	09922 0,00
WANDERSON FURTADO DE SOUZA 1.770,04	0,00	167.39969.03-6 0,00	09/01/2017 159,30	01		141,60	05143 0,00
WANDERSON PEREIRA BORGES 1.913,21	0,00	126.26632.97-1 0,00	07/01/2017 172,18	01		153,06	05142 0,00
WANDERSON SOUZA LIMA 998,26	0,00	154.19221.68-7 0,00	22/02/2017 79,86	01		79,86	05142 0,00
WELINGTON DONATO CALIXTO 1.387,40	0,00	143.75665.27-7 0,00	16/01/2017 110,99	01		110,99	05143 0,00
WERBERT SANTOS DE SOUSA 1.399,40	0,00	127.54105.97-4 0,00	16/01/2017 111,95	01		111,96	05143 0,00
WILSON FERNANDES MORAES 3.186,06	0,00	125.57397.97-2 0,00	09/01/2017 350,46	01		254,89	07834 0,00
ZENARIO PINTO DE CERQUEIRA 2.453,30	0,00	125.22450.05-2 0,00	06/01/2017 220,79	01		196,27	05142 0,00
ZILMA SOARES CARDOSO 1.567,97	0,00	165.70092.65-1 0,00	07/01/2017 141,11	01		125,43	05142 0,00

000158

EMPRESA: CETEM AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ: 02/7007 COD REC:1 3 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0015 SIMPLES: 1 MAT: 1,0
TOMADOR/OBRA:
NOME TRABALHADOR
BEM SEM 10^ CEL
BASE CAL 13^SAL
BASE CAL PREV SOCIAL
BASE CAL PREV SOCIAL
LUIZ ANTONIO BRAGA DE SOUZA
5%C/O
WENDELL PIRES DA SILVA
4.600,00
0,00
0,00
0,00
124.00993.91-5
176.4274.33-1
INSCRIÇÃO: 10.600.734/0001-01
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
RECEITA:
ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOTIVO/MODALIDADE
DEPÓSITO
TIPO/PASEP/CI CONTRIB SEG HEVIDA
TEL
12/05/2014 11
56,00
12/05/2014 11
465,00
0,00
0,00
0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP [illegible]

SUPERINTENDÊNCIA DA FAZENDA - [illegible]

DATA: [illegible]
HORA: [illegible]
PAG: [illegible]

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

[illegible]

EMPRESA: GREEN AMBIENTAL LTDA EPP
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD CPS: 1119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 10.605.734/0001-01
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC / BASE CAL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO		CBO / JAM
ALINE BATISTA CARDOSO 798,80	199,70	160.91165.17-9 199,70	07/01/2017 79,87	01		20/02/2017 0,00	13	05142 0,00
CLEBSON ARAUJO RIBEIRO 849,64	193,12	201.47388.39-9 193,12	09/01/2017 83,41	01		22/02/2017 0,00	13	05143 0,00
DIEGO ALCANTARA DE CAMPOS PANIAGO 2.901,36	589,26	133.30237.31-6 589,26	09/01/2017 386,28	01		22/02/2017 0,00	13	01421 0,00
HONORIO FERREIRA DE ARAUJO 798,80	199,70	204.22583.39-6 199,70	07/01/2017 79,87	01		20/02/2017 0,00	13	05142 0,00

TOTAIS DA EMPRESA: [illegible]
[illegible]

000160

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

000161

Prezado Cliente VACILON JOAQUIM DE SOUSA - 010562938600011900,

Seu arquivo evf9vsofv1d00007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/RE na Caixa Econômica Federal, no dia 07/03/2017 às 14:22.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 8EB6C7CF.C1B04435.B2331240.29653344
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:EvF9VSofV1d00007
Base de Processamento: GO
Município de apresentação da RE: Anapolis/GO
Competência : 02/2017

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

000162

Prezado Cliente VACILON JOAQUIM DE SOUSA - 01056293860001190O,

Seu arquivo evf9vsofv1d00007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 07/03/2017 às 14:22.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 8EB6C7CF.C1B04435.B2331240.29653344
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA EvF9VSofV1d00007
Base de Processamento: GO
Município de apresentação da RE: Anapolis/GO
Competência : 02/2017

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-92021508191343094906053 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *30154D *0024*.
Goiânia, 15 de setembro de 2015.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

000163

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 192/2006 – CAT
2ª VIA

PROTOCOLO Nº.....: 60.127/2008

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: EXECUÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS e LOGRADOUROS PÚBLICOS; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES; COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES); CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GOIÂNIA.

- PERÍODO:
DE 11/04/2000 a 31/12/2005 (1ª MEDIÇÃO A 70ª MEDIÇÃO)

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: DIVERSAS RUAS DE GOIÂNIA – GO.

PROPRIETÁRIO.....: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG

FIRMA EXECUTORA.....: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

RT(S) P SERVIÇO(S).....: ✓ RT(s) P/ SERVIÇO(S) (NÍVEL ATUAÇÃO)

ENGº CIVIL – JOAQUIM LUIZ BOLAS NEVES – CREA 48383/D-SP.

ENGº CIVIL – SÉRGIO ARNALDO DA SILVA – CREA 5235767/D-SP.

ENGº CIVIL – MARCEL GELFI – CREA 40513/D-SP.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 317, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GERÊNCIA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 052/2007 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.007.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

CREA-GO SELO DE AUTENTICIDADE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás
026734

Marilúcia do S. Garcia
Gerente Registro
Mat.: 180
CREA-GO

GOIÂNIA-GO, 15 DE OUTUBRO DE 2008.

VISTO:

CREA-GO

000164

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021508191343094906054 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *301552 *0024*.
Goiânia, 15 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Goiânia
O futuro se faz agora

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratada: **QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**
Contrato: **Nº 018/00 - AJUI**
Objeto: **Obras e Serviços de Serviços de Limpeza Pública e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.**

Atestamos para os devidos fins de participação em concorrências públicas, que a empresa **QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.592.658/0001-65, está executando a inteiro contento desta municipalidade, por força do Contrato n.º 018/00 - AJUI firmado com esta Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, obras e serviços de Limpeza Urbana na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, compreendendo: **a)** varrição manual de vias e logradouros públicos; **b)** Coleta e transporte de resíduos domiciliares **c)** coleta, tratamento e transporte de resíduos originários dos serviços de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios, postos de saúde e outros estabelecimentos similares); **d)** construção, operação e administração do Aterro Sanitário de Goiânia.
No período de 11 de Abril de 2.000 (data da 1ª medição) até 31 de Dezembro de 2005 (data da 70ª Medição), obteve os seguintes resultados:

1. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Serviços de varrição manual de vias públicas (avenidas, ruas, praças e logradouros), medida pelo eixo da via pública e remoção de todos os resíduos encontrados :

PERÍODO	QUANTIDADE (km)	PERÍODO	QUANTIDADE (km)
de 11 a 30/04/2000	13.085,683	de 01 a 30/09/2000	21.774,292
de 01 a 31/05/2000	20.598,653	de 01 a 31/10/2000	21.007,101
de 01 a 30/06/2000	20.478,585	de 01 a 30/11/2000	21.016,996
de 01 a 31/07/2000	21.327,465	de 01 a 31/12/2000	21.868,199
de 01 a 31/08/2000	22.981,331		
TOTAL			**184.138,305**

Av. Fazendo Rodrigues, 1.122, Vila Aurora, Goiânia – Goiás CEP: 74405-010 Fone: 524- 85 12 / 14
Diretoria de Limpeza Urbana.

Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 192/2006 – 2ª VIA
Expedida, em 15/10/07
Ass.:
Fls 02/10

-20215081913430949060S5 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ile/o
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *301557 *0024*.
Goiânia, 15 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Goiânia
O futuro se faz agora

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

PERÍODO	QUANTIDADE (km)	PERÍODO	QUANTIDADE (km)
de 01 a 31/01/2001	22.663,20	de 01 a 31/07/2001	22.584,65
de 01 a 28/02/2001	20.049,73	de 01 a 31/08/2001	23.460,85
de 01 a 31/03/2001	22.694,16	de 01 a 30/09/2001	20.965,92
de 01 a 30/04/2001	20.176,14	de 01 a 31/10/2001	21.919,27
de 01 a 31/05/2001	22.456,24	de 01 a 30/11/2001	21.001,00
de 01 a 30/06/2001	21.780,33	de 01 a 31/12/2001	21.824,65
TOTAL			**261.576,140**

PERÍODO	QUANTIDADE (km)	PERÍODO	QUANTIDADE (km)
de 01 a 31/01/2002	22.669,97	de 01 a 31/07/2002	23.464,47
de 01 a 28/02/2002	20.069,08	de 01 a 31/08/2002	23.452,02
de 01 a 31/03/2002	21.737,03	de 01 a 30/09/2002	20.962,37
de 01 a 30/04/2002	22.583,14	de 01 a 31/10/2002	22.881,75
de 01 a 31/05/2002	21.652,75	de 01 a 30/11/2002	21.047,20
de 01 a 30/06/2002	21.729,55	de 01 a 31/12/2002	21.828,81
TOTAL			**264.078,140**

PERÍODO	QUANTIDADE (km)	PERÍODO	QUANTIDADE (km)
de 01 a 31/01/2003	22.710,04	de 01 a 31/07/2003	23.588,98
de 01 a 28/02/2003	20.973,02	de 01 a 31/08/2003	22.716,85
de 01 a 31/03/2003	21.953,51	de 01 a 30/09/2003	22.869,48
de 01 a 31/04/2003	21.933,99	de 01 a 31/10/2003	22.921,69
de 01 a 31/05/2003	23.332,81	de 01 a 30/11/2003	22.169,76
de 01 a 30/06/2003	21.039,19	de 01 a 31/12/2003	22.915,14
TOTAL			**269.124,460**

PERÍODO	QUANTIDADE (km)	PERÍODO	QUANTIDADE (km)
de 01 a 31/01/2004	22.899,44	de 01 a 31/07/2004	23.753,57
de 01 a 29/02/2004	20.334,48	de 01 a 31/08/2004	22.878,38
de 01 a 31/03/2004	23.769,27	de 01 a 30/09/2004	22.571,64
de 01 a 30/04/2004	21.221,91	de 01 a 31/10/2004	23.220,26
de 01 a 31/05/2004	21.751,59	de 01 a 30/11/2004	23.460,04
de 01 a 30/06/2004	22.050,06	de 01 a 31/12/2004	25.239,34
TOTAL			**273.149,98**

PERÍODO	QUANTIDADE (km)	PERÍODO	QUANTIDADE (km)
de 01 a 31/01/2005	24.246,03	de 01 a 31/07/2005	25.170,60
de 01 a 28/02/2005	22.290,38	de 01 a 31/08/2005	26.419,79
de 01 a 31/03/2005	25.202,74	de 01 a 30/09/2005	24.885,28
de 01 a 30/04/2005	24.193,79	de 01 a 31/10/2005	25.097,77
de 01 a 31/05/2005	23.743,17	de 01 a 30/11/2005	25.755,48
de 01 a 30/06/2005	25.205,38	de 01 a 31/12/2005	29.266,59
TOTAL			**301.477,00**

Av. Nazareno Roriz, 1122, Vila Aurora, Goiânia – Goiás CEP: 74405-010 Fone: 524-8512
Diretoria de Limpeza Urbana. E-mail: comurg.drlu@bol.com.br

CREA-GO
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 192/2006 – 2ª VIA
Expedida, em 15/10/08
Ass.:
Fls 02/00

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021508191343094906056 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ne/
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *30155C *0024*
Goiânia, 15 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

Goiânia
O futuro se faz agora COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

2. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de feiras livres, executados de forma manual (95%) e mecanizada (5%), utilizando veículos coletores compactadores dotados de dispositivo hidráulico para basculamento de contêineres e transporte dos resíduos coletados para o local de destinação indicado:

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 11 a 30/04/2000	17.778,905	de 01 a 30/09/2000	32.434,890
de 01 a 31/05/2000	29.012,235	de 01 a 31/10/2000	34.291,070
de 01 a 30/06/2000	27.899,935	de 01 a 30/11/2000	36.443,090
de 01 a 31/07/2000	28.613,750	de 01 a 31/12/2000	37.973,570
de 01 a 31/08/2000	33.628,105		
TOTAL			**278.075,550**

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2001	37.526,291	de 01 a 31/07/2001	29.532,899
de 01 a 28/02/2001	31.954,293	de 01 a 31/08/2001	31.221,524
de 01 a 31/03/2001	33.864,289	de 01 a 30/09/2001	30.562,861
de 01 a 30/04/2001	29.741,554	de 01 a 31/10/2001	36.486,150
de 01 a 31/05/2001	31.554,281	de 01 a 30/11/2001	36.648,418
de 01 a 30/06/2001	28.642,117	de 01 a 31/12/2001	36.925,612
TOTAL			**394.660,289**

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2002	38.822,099	de 01 a 31/07/2002	31.352,017
de 01 a 28/02/2002	34.934,157	de 01 a 31/08/2002	32.947,107
de 01 a 31/03/2002	34.188,800	de 01 a 30/09/2002	31.516,469
de 01 a 30/04/2002	33.424,170	de 01 a 31/10/2002	34.473,421
de 01 a 31/05/2002	31.587,614	de 01 a 30/11/2002	36.953,659
de 01 a 30/06/2002	27.555,455	de 01 a 31/12/2002	35.053,212
TOTAL			**402.808,180**

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2003	36.019,892	de 01 a 31/07/2003	28.337,000
de 01 a 28/02/2003	32.255,266	de 01 a 31/08/2003	30.185,450
de 01 a 31/03/2003	32.558,200	de 01 a 30/09/2003	31.851,770
de 01 a 31/04/2003	30.681,360	de 01 a 31/10/2003	34.832,000
de 01 a 31/05/2003	29.615,090	de 01 a 30/11/2003	35.153,430
de 01 a 30/06/2003	27.477,250	de 01 a 31/12/2003	38.261,730
TOTAL			**387.228,438**

CREA-GO
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 192/2006-RA-VIII
Expedida, em 15/10/08
Ass.:
Fls 03/10

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-\\2021508191343094906057 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/jiv/o
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *301561 *0024*.
Goiânia, 15 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Goiânia
O futuro se faz agora COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2004	35.532,120	de 01 a 31/07/2004	29.880,650
de 01 a 29/02/2004	32.101,300	de 01 a 31/08/2004	29.829,710
de 01 a 31/03/2004	34.294,030	de 01 a 30/09/2004	30.309,340
de 01 a 30/04/2004	30.741,090	de 01 a 31/10/2004	32.774,780
de 01 a 31/05/2004	30.171,720	de 01 a 30/11/2004	35.890,110
de 01 a 30/06/2004	28.675,800	de 01 a 31/12/2004	36.830,950
TOTAL			**387.031,600**

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2005	34.721,31	de 01 a 31/07/2005	27.992,59
de 01 a 28/02/2005	30.669,65	de 01 a 31/08/2005	31.958,77
de 01 a 31/03/2005	34.681,67	de 01 a 30/09/2005	33.017,03
de 01 a 30/04/2005	31.079,78	de 01 a 31/10/2005	34.898,41
de 01 a 31/05/2005	30.599,32	de 01 a 30/11/2005	36.471,61
de 01 a 30/06/2005	29.155,68	de 01 a 31/12/2005	39.608,90
TOTAL			**394.854,72**

3. COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Coleta e transporte de RSS, resíduos dos estabelecimentos de serviços de saúde, provenientes de hospitais, postos de saúde, farmácias, clínicas, laboratórios, consultórios, centros de zoonozes (inclusive animais mortos de pequeno e médio porte até 50kg), clínicas veterinárias e similares. Os serviços de coleta e transporte são efetuados com utilização de veículos especiais construídos em atendimento da Norma ABNT/NBR nº 12810/1993, equipados com carrocerias sem dispositivo de compactação, estanques, totalmente fechados, metálicos de forma e contornos arredondados e internamente acabados com material liso e impermeável.

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 11 a 30/04/2000	225,550	de 01 a 30/09/2000	144,865
de 01 a 31/05/2000	140,770	de 01 a 31/10/2000	140,875
de 01 a 30/06/2000	148,745	de 01 a 30/11/2000	141,460
de 01 a 31/07/2000	142,230	de 01 a 31/12/2000	141,225
de 01 a 31/08/2000	140,875		
TOTAL			**1.367,040**

CREA-GO
Este Atestado é parte integrante da Certidão nº 292/2006-2A, VIA
Expedida, em 15/10/08
Ass.:
Fls 04/10

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021508191343094906058 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *30156B *0024*.
Goiânia, 15 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Goiânia
O futuro se faz agora

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2001	140,850	de 01 a 31/07/2001	140,850
de 01 a 28/02/2001	140,060	de 01 a 31/08/2001	140,100
de 01 a 31/03/2001	140,160	de 01 a 30/09/2001	140,260
de 01 a 30/04/2001	140,130	de 01 a 31/10/2001	140,560
de 01 a 31/05/2001	140,170	de 01 a 30/11/2001	140,740
de 01 a 30/06/2001	140,670	de 01 a 31/12/2001	140,570
TOTAL			**1.685,120**

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2002	140,020	de 01 a 31/07/2002	140,060
de 01 a 28/02/2002	140,420	de 01 a 31/08/2002	140,010
de 01 a 31/03/2002	140,010	de 01 a 30/09/2002	140,170
de 01 a 30/04/2002	140,030	de 01 a 31/10/2002	140,090
de 01 a 31/05/2002	140,750	de 01 a 30/11/2002	140,170
de 01 a 30/06/2002	140,550	de 01 a 31/12/2002	140,560
TOTAL			**1.682,840**

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2003	140,200	de 01 a 31/07/2003	235,660
de 01 a 28/02/2003	140,000	de 01 a 31/08/2003	231,570
de 01 a 31/03/2003	242,860	de 01 a 30/09/2003	238,960
de 01 a 31/04/2003	226,740	de 01 a 31/10/2003	252,550
de 01 a 31/05/2003	229,140	de 01 a 30/11/2003	232,650
de 01 a 30/06/2003	212,760	de 01 a 31/12/2003	240,270
TOTAL			**2.623,360**

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2004	231,40	de 01 a 31/07/2004	216,45
de 01 a 29/02/2004	227,65	de 01 a 31/08/2004	250,44
de 01 a 31/03/2004	270,40	de 01 a 30/09/2004	247,76
de 01 a 30/04/2004	243,56	de 01 a 31/10/2004	242,27
de 01 a 31/05/2004	249,28	de 01 a 30/11/2004	252,93
de 01 a 30/06/2004	235,05	de 01 a 31/12/2004	248,64
TOTAL			**2.915,83**

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2005	239,36	de 01 a 31/07/2005	205,55
de 01 a 28/02/2005	226,19	de 01 a 31/08/2005	212,59
de 01 a 31/03/2005	272,70	de 01 a 30/09/2005	196,33
de 01 a 30/04/2005	258,78	de 01 a 31/10/2005	188,56
de 01 a 31/05/2005	255,27	de 01 a 30/11/2005	193,94
de 01 a 30/06/2005	248,80	de 01 a 31/12/2005	196,99
TOTAL			**2.695,06**

CREA-GO
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 192/2006 - 2ª VIA
Expedida em 15/10/09
Ass.:
Fls 05

Av. Nazareno Roriz, 1122, Vila Aurora, Goiânia – Goiás CEP: 74405-010 Fone: 524-8512
Diretoria de Limpeza Urbana. E-mail: comurg.drlu@bol.com.br

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-20215081913430949060S9 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/site
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *30152D *0024*.
Goiânia, 15 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Goiânia
O futuro se faz agora

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

4. TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Projeto, Construção, Fornecimento, Implantação, Instalação, Montagem, Administração, Operação, Monitoramento e Manutenção de Sistema de Tratamento de resíduos originários dos Serviços de Saúde (hospitais, clínicas, farmácias, laboratórios, postos de saúde e outros estabelecimentos similares), constituído de 02 (duas) unidades autoclave marca Baumer (MWTS 2300) para tratamento de RSSS.
O referido sistema encontra-se devidamente licenciado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Habitação do Estado Goiás, Agência Goiana de Meio Ambiente, através do Processo n.º 6301.00014/1995-1, sob a Licença GCP n.º 728/2004.

4.1. OBRAS CIVIS

- Área total de implantação: 63,50m x 45,00m = 2.857,50 m²
- Área construída:
  - Prédio principal em estrutura pré-moldada de concreto, fechamento em alvenaria de bloco de concreto, cobertura com telha metálica = 430,20 m²
  - Sala de caldeira em alvenaria de bloco de concreto, cobertura com telha metálica = 25,00 m²
  - Rampa de acesso, para descarga dos resíduos sólidos dos serviços de saúde = 20,00 m
  - Vestiários e sanitários = 37,87 m²
  - Depósito de GLP – gás liquefeito de petróleo = 8,00 m²

4.2. Equipamentos

- 02 (dois) – autoclaves marca Baumer – MWTS 2300 para tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde.
- Câmara construída em aço inoxidável, com diâmetro de 0,90 x 3,60, volume de 2.290 litros, 02 portas.
- A autoclave permite o carregamento através de 03 containeres, construídos em aço inoxidável com volume de 600 litros por container.
- Capacidade de carga de 1.800 litros por ciclo. Para uma densidade de 100 g/l, a autoclave permiti uma carga de 180 kg/ciclo.

CREA-GO
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 192/2006-2A.VIA
Expedida, em 15/10/08
Ass.:
Fls 06/10

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021508191343094906060 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/info
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *30153C *0024*.
Goiânia, 15 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu, Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Goiânia
O futuro se faz agora

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

- Tempo de ciclo de 40 minutos.
- Capacidade horária – com quebra de 15% devido a mão-de-obra – de 230 kg/h.
- 01 caldeira a gás – para alimentação de duas autoclaves, com capacidade para geração de 500 kg/h de vapor saturado a 6 kgf/cm².
- 01 sistema de elevação de container e triturador – composto de elevador com pás para encaixe dos carros, e triturador.
  - elevador permite a disposição de todo o conteúdo dos containeres, diretamente sobre o triturador.
  - triturador, com facas, motor e transmissão amplamente dimensionada, permite a descaracterização de tecidos plásticos, papel, vidro, agulhas e etc.

Durante o período de Março de 2003 a dezembro de 2005, foram tratadas as seguintes quantidades RSS, conforme segue:

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/03/2003	96,01	de 01 a 31/08/2003	231,57
de 01 a 31/04/2003	177,28	de 01 a 31/09/2003	238,96
de 01 a 31/05/2003	202,93	de 01 a 31/10/2003	252,55
de 01 a 30/06/2003	212,76	de 01 a 30/11/2003	232,65
de 01 a 31/07/2003	235,66	de 01 a 31/12/2003	240,27
TOTAL			**2.120,64**

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2004	231,40	de 01 a 31/07/2004	216,45
de 01 a 29/02/2004	227,65	de 01 a 31/08/2004	250,44
de 01 a 31/03/2004	270,40	de 01 a 31/09/2004	247,76
de 01 a 30/04/2004	243,56	de 01 a 31/10/2004	242,27
de 01 a 31/05/2004	249,28	de 01 a 30/11/2004	252,93
de 01 a 30/06/2004	235,05	de 01 a 31/12/2004	248,64
TOTAL			**2.915,83**

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2005	239,36	de 01 a 31/07/2005	205,55
de 01 a 28/02/2005	226,19	de 01 a 31/08/2005	212,59
de 01 a 31/03/2005	272,70	de 01 a 30/09/2005	196,33
de 01 a 30/04/2005	258,78	de 01 a 31/10/2005	188,56
de 01 a 31/05/2005	255,27	de 01 a 30/11/2005	193,94
de 01 a 30/06/2005	248,80	de 01 a 31/12/2005	196,99
TOTAL			**2.695,06**

CREA-GO
Este Atestado é parte integrante da Certidão nº 192/2006-CA.Vid
Expedida em 15/10/08
Ass.:
Fls 07/10

AV. Nazareno Roriz, 1.122, Vila Aurora, Goiânia – Goiás CEP: 74405-010 Fone: 524-8512
Diretoria de Limpeza Urbana. E-mail: comurg.drlu@bol.com.br

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-1202150819134309490606 1 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *301541 *0024*.
Goiânia, 15 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
000171
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

8

5. IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GOIÂNIA.

O Aterro Sanitário de Goiânia com área total de 451.000 m² situada na Estrada GO 060 Km 03, encontra-se devidamente licenciado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Habitação do Estado Goiás, Agência Goiana de Meio Ambiente, através do Processo n.º 6301.00014/1995-1,sob a Licença GCP n.º 729/2004 e compreende a execução, pela contratada, de Obras e Serviços de Implantação do Aterro Sanitário em área de 263.250 m² e Operação, Manutenção, Urbanização e Recuperação Ambiental, compreendendo todos os serviços de : execução dos projetos, implantação, construção, planejamentos, levantamentos topográficos, sistema viário com pavimentação, terraplanagem (escavação e aterros), edificações, operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário, contendo: sistema de impermeabilização de fundação de forma a impedir a infiltração no solo dos líquidos percolados, sistema de drenagem de chorume com captação e remoção do líquido que percola através do resíduo em lagoas de acumulação, sistema de drenagem de nascentes, sistema de drenagem vertical de gases, direcionamento dos gases para um único ponto de queima em "flare", pesquisa identificação e vedação de ponto de vazamento de gases, drenagem superficial de águas pluviais, monitoramento da estabilidade do aterro e de recalque de taludes, análises físico-químicas do lençol freático e dos líquidos percolados (chorume), conforme segue:

- Sistema de drenagem dos líquidos percolados, através de drenos verticais e horizontais de gás/percolado, dreno horizontal de chorume, caixa de passagem em alvenaria e poços de acumulação de chorume;
- Sistema de drenagem de gás com utilização de tubos de concreto armado perfurado com diâmetro de 800mm;
- Sistema de drenagem de águas pluviais, com execução de canaletas de concreto;
- Preparação e manutenção de acessos internos com uso de brita;
- Isolamento da área do aterro, com execução de cerca de arame farpado e cerca viva vegetal (cinturão verde composto por espécies nativas desenvolvidas dentro do viveiro do aterro);
- Manutenção das instalações de apoio, tais como escritório, oficinas, balança (inclusive com aferição da mesma);
- Sistema de captação com direcionamento para um único ponto de queima e tratamento dos gases. A interligação e captação foi efetuada para queimar em um único ponto através de "flare". O condensador, o soprador, os instrumentos e o sistema de tratamento de biogás foram instalados na estação de sucção localizada ao lado das lagoas de chorume;
- Construção de células, taludes, compactação e cobertura efetuando o lançamento, espalhamento e compactação dos resíduos agregados aos serviços de terraplenagem que incluem a escavação, carga, transporte, espalhamento e compactação de terra sobre as células de lixo;

CREA-GO
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 192/2006-2A.VIA
Expedida, em 15/10/09
Ass.:
Fls 8

CREA-GO
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 192/2006-2ª VIA
Expedida, em 25/10/08
Ass.:
Fls 09/10

Goiânia
O futuro se faz agora COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

- Manutenção das áreas do aterro, desobstrução, recuperação do sistema de drenagem de águas pluviais;
- Sistema de tratamento do líquido percolado (chorume), através de lagoas de estabilização anaeróbia e facultativa (2 lagoas anaeróbia e 1 lagoa facultativa);
- Monitoramento ambiental, consistindo na execução de:
  - Monitoramento de águas superficiais (coleta, em 5 pontos distintos das águas dos córregos que margeiam o aterro)
  - Monitoramento de águas subterrâneas, através de 3 (três) poços de monitoramento com coleta de amostras trimestrais para realização de ensaios físico-químicos;
  - Monitoramento do percolado gerado através da coleta de 2 (duas) amostras trimestrais, na entrada e saída da lagoa de tratamento, para posterior realização de análises físico-químicos;
  - Monitoramento geotécnico, com acompanhamento dos marcos superficiais, deslocamentos verticais e deslocamentos horizontais.
  - Monitoramento do sistema de tratamento do biogás, através da medição da vazão, pressão, temperatura e composição captadas pelos cabeçotes.
  - Monitoramento da eficiência do sistema de tratamento do chorume, através de análises físico-químicas e bacteriológicas sendo coletado em 04 pontos distintos (medidor de vazão + saídas das 03 lagoas de estabilização) – freqüência mensal.
  - Elaboração de Relatório Mensal de Monitoramento e Acompanhamento Ambiental.
  - Controle de vetores e enfermidades.
  - Sistema de recirculação de chorume composto por:
    01 (uma) bomba de recalque 10 CV e tubo Ø 50 mm, a mesma tem a finalidade de bombear o chorume tratado (proveniente da lagoa facultativa) para o topo do aterro de modo a fazer um espargimento em toda a parte superior, de modo a favorecer o fenômeno da evapotranspiração.
    01 (um) caminhão pipa com capacidade de 9000 litros, este também sendo utilizado no sistema de recirculação, pois o mesmo é carregado com o chorume tratado e em seguida é feita uma aspersão na parte superior do aterro.

Durante o período de Abril de 2000 a dezembro de 2005, foram recebidas, as seguintes quantidades de resíduos, conforme segue:

PERÍODO	QUANTIDADE (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 11 a 30/04/2000		de 01 a 30/09/2000	33.386,485
de 01 a 31/05/2000	30.152,185	de 01 a 31/10/2000	36.280,780
de 01 a 30/06/2000	29.117,195	de 01 a 30/11/2000	37.262,315
de 01 a 31/07/2000	29.472,290	de 01 a 31/12/2000	38.802,820
de 01 a 31/08/2000	34.689,565		
TOTAL			**269.163,635**

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021508191343094906062 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ne/o
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *301546 *0024*
Goiânia, 15 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021508191343094906063 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ae/o
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *301550 *0024*.
Goiânia, 15 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

000173

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

11

Goiânia
O futuro se faz agora

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Compreendendo: Projeto, implantação, operação e manutenção de valas sépticas impermeabilizadas com manta de polietileno de alta densidade (PEAD), para disposição final de resíduos sólidos infectantes provenientes dos serviços de saúde.

PERÍODO	PESO (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 11 a 30/04/2000	225,550	de 01 a 30/09/2000	140,875
de 01 a 31/05/2000	140,770	de 01 a 31/10/2000	141,320
de 01 a 30/06/2000	148,745	de 01 a 30/11/2000	141,460
de 01 a 31/07/2000	142,230	de 01 a 31/12/2000	141,225
de 01 a 31/08/2000	140,875		
TOTAL			**1.363,050**

PERÍODO	PESO (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2001	140,850	de 01 a 31/07/2001	140,850
de 01 a 28/02/2001	140,060	de 01 a 31/08/2001	140,100
de 01 a 31/03/2001	140,160	de 01 a 30/09/2001	140,260
de 01 a 30/04/2001	140,130	de 01 a 31/10/2001	140,560
de 01 a 31/05/2001	140,170	de 01 a 30/11/2001	140,740
de 01 a 30/06/2001	140,670	de 01 a 31/12/2001	140,570
TOTAL			**1.685,120**

PERÍODO	PESO (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2002	140,020	de 01 a 31/07/2002	140,060
de 01 a 28/02/2002	140,420	de 01 a 31/08/2002	140,010
de 01 a 31/03/2002	140,010	de 01 a 30/09/2002	140,170
de 01 a 30/04/2002	140,030	de 01 a 31/10/2002	140,090
de 01 a 31/05/2002	140,750	de 01 a 30/11/2002	140,170
de 01 a 30/06/2002	140,550	de 01 a 31/12/2002	140,560
TOTAL			**1.682,840**

PERÍODO	PESO (t)	PERÍODO	QUANTIDADE (t)
de 01 a 31/01/2003	140,200	de 01 a 31/07/2003	0,000
de 01 a 28/02/2003	140,000	de 01 a 31/08/2003	0,000
de 01 a 31/03/2003	146,860	de 01 a 30/09/2003	0,000
de 01 a 30/04/2003	49,460	de 01 a 31/10/2003	0,000
de 01 a 31/05/2003	26,210	de 01 a 30/11/2003	0,000
de 01 a 30/06/2003	6,330	de 01 a 31/12/2003	0,000
TOTAL			**509,060**

Responsáveis Técnicos: Engenheiro Civil/Sanitarista Joaquim Luiz Bolas Neves, CREA nº 48.383/D, Engenheiro Civil Sérgio Arnaldo da Silva, CREA nº 5235767/D, e Engenheiro Civil/Sanitarista Marcel Gelfi, CREA nº 40513/D – SP.

Goiânia, 25 de janeiro 2006.

NILTON CESAR PINTO
CREA-GO 12119/D
Eng.º Responsável/COMURG

CLEBER TANCREDO DE PAIVA
Diretor de Limpeza Urbana

CREA-GO
Este Atestado Parte Integrante da Certidão nº 19212006-2A.VIA
Expedida em 15/10/08
Ass.:
Fls 10/10

Av. Nazareno Porto 1.122, Vila Aurora, Goiânia – Goiás CEP: 74405-010 Fone: 524-8512
Diretoria de Limpeza Urbana. E-mail: comurg.drlu@bol.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

000174

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020140000030
Atividade em andamento

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional SERGIO ARNALDO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: SERGIO ARNALDO DA SILVA RNP: 2601990449 Registro: 5235767/D-SP

Título profissional: Engenheiro Civil

Nº ART: 1020130154494 Tipo: Obra ou serviço Registrada em: 23/08/2013 Baixada em:
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE CPF/CNPJ: 33.331.604/0001-70

AVENIDA MARACANÃ Número: S/N Bairro: CENTRO CEP: 76560-000

Cidade: ALTO HORIZONTE UF: GO Complemento:

E-Mail: Fone: (62....)33833100....

Contrato: 193/2013 Celebrado em: 18/06/2013 Valor R$: 2.190.269,15

Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: DIVERSAS RUAS DE ALTO HORIZONTE Número: S/N

Bairro: DIVERSOS CEP: 76560-000

Cidade: ALTO HORIZONTE UF: GO Complemento:

Data de Início: 18/06/2013 Previsão término: 31/12/2013 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Ambiental Código/Obra pública:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE CPF/CNPJ: 33.331.604/0001-70

E-Mail: Fone: (62....) 33833100

Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO EXECUCAO LIMPEZA URBANA , 220,00 HORAS POR MES;

Observações

SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA COMO: VARRIÇÃO MANUAL, SERVIÇOS ESPECIAIS, MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES E JARDIM, LIMPEZA DE FEIRA E EVENTOS PÚBLICOS, LIMPEZA DE PREDIO PÚBLICO, LIMPEZA DE SALÃO DE EVENTOS DO CLUBE MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO CLUBE MUNICIPAL, ESTÁDIO MUNICIPAL E PARQUE AGROPECUÁRIO, COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, ENTULHOS, RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE E COLETA SELETIVA, OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO, AUTO CLAVE OU MICROONDAS.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 18/06/2013 até 30/11/2013.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 888 a 896, o atestado contendo <9> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020140000030
Data: 08/01/2014 Hora: 11:38:00
Código de Controle: KTCZAEJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo 222537/2013

Rua 239, nº 585, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br

CREA-GO

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
RONALDO LOPES PERILLO Tabelião
R. Americano do Brasil, 561 - Centro - Palmeiras de Goiás/GO - CEP: 76.190-000
Fone: (64) 3571-1308 - Fax: (64) 3571-1329
SELO ELETRÔNICO: 07521410140922026003553

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé. Palmeiras de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2014 às 09:57h.
Jorge da Silva Perillo - Escrevente

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
-020Z14120907210260004406
CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ.
*47703E*0043*.
Goiânia, 18 de dezembro de 2014.
Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
-020Z15021015353100004789
CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ.
*43703E*0024*. Goiânia, 09 de março de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157, Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

GOVERNO DE ALTO HORIZONTE
CONSTRUINDO O PRESENTE DE OLHO NO FUTURO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 000.888

000175

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GREEN AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ nº 10.608.734/0001-01** através de seus responsáveis técnicos citados, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE/ GO, CNPJ nº 33.331.604/0001-70**, conforme contrato assinado entre as partes em **18 de Junho de 2013**, com características a seguir descriminadas.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

Contrato Administrativo – CONTRATO nº 193/2.013
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5667/2,013

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE DE ALTO HORIZONTE-GO (Serviços Gerais, Coleta de Resíduos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

Valor do contrato: R$ 2.190.269,23 (Dois milhões, Cento Noventa Mil, Duzentos Sessenta Nove Reais e Vinte Três Centavos).

ART(s) nº: 1020130154494

Local de realização dos Serviços: Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos, Praças, Prédios/ Equipamentos Públicos, Zona Urbana e Rural do Município de Alto Horizonte/GO.

Período de realização: 18/06/2013 até 30/11/2013

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social: GREEN AMBIENTAL LTDA. EPP.

CNPJ: 10.608.734/0001-01

Endereço: Rua 18, nº 110, Quadra A 8 – Lote 15/17, 8º andar, Sala 801, Ed. Business Center Setor Oeste, Goiânia/GO.

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE/GO

CNPJ: 33.331.604/0001-70

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
R. Americano do Brasil, 160 - Centro - Palmeiras de Goiás/GO - CEP 76.190-000
Fone: (64) 3571 1308 - Fax: (64) 3571 1329
ROSALDO LOPES PERILLO Tabelião
SELO ELETRÔNICO 07521410140922026003552
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé. Palmeiras de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2014 as 09:57h.
Jorge da Silva Perillo - Escrevente

e-mail: prefeitura@altohorizonte.go.gov.br

Rua Genipapo, esq. C/ Avenida Maracanã, s/n - Centro
CEP: 76.560-000 - Alto Horizonte - GO
Fone/Fax: (62) 3315-3100

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
07021502101535310004790 Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ.
*437043 *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2015.

Artal Cavalcante de Assunção- Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ.
Goiânia, 09 de dezembro de 2014.

Clotilde Souza Frausino Pereira- Tabeliã

2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

GOVERNO DE ALTO HORIZONTE
CONSTRUINDO O PRESENTE DE OLHO NO FUTURO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 000.889

Endereço: Avenida Maracanã s/n - Centro – Alto Horizonte/GO – CEP 76.560-000

4. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

R.T.:	Título:	Carteira:
Sergio Arnaldo da Silva	Eng. Civil e Tec. Edificações.	5235767/D-SP

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

1) **Serviços Gerais:** Varrição Manual de Ruas e Logradouros Públicos, Serviços Especiais, Manutenção de Áreas Verdes e Jardins, Limpeza de Feira Livre e Eventos Públicos, Limpeza de Prédio Público, Limpeza do Salão de Eventos do Clube Municipal, Manutenção do Parque Aquático do Clube Municipal, Estádio Municipal e Parque Agropecuário;
2) **Coleta:** Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Coleta e transporte de Resíduos provenientes de Demolição e Restos de Reformas Civis (entulho), Coleta e Transporte de Terra (produto de escavação), Coleta e Transporte de Resíduos dos Serviços de Saúde;
3) **Gerenciamento de Resíduos Sólidos:** Operação e Manutenção ambiental do Aterro Controlado Municipal, Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúde por Incineração, Autoclavagem ou Micro-ondas.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E QUANTITATIVOS

1) **Serviços Gerais**

1.1) Varrição Manual de Ruas, e Logradouros Públicos, Espaços Públicos (incluindo praças), com uso de vassourão, pás, sacos plásticos e carrinho de mão e Carrinhos lutocares. Equipe composta de 41 varredores X 176,00 Horas/ Varredor*mês = 7.216,00 Horas Mensais.

Serviço Executado	Período	Quantidade
Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos.	18/06/2013 à 30/06/2013	862,00 km
Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos.	01/07/2013 à 31/07/2013	1.418,00 km
Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos.	01/08/2013 à 31/08/2013	1.214,00 km
Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos.	01/09/2013 à 30/09/2013	1.103,60 km
Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos.	01/10/2013 à 31/10/2013	1.238,00 km
Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos.	01/11/2013 à 30/11/2013	1.012,00 km

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
RONALDO LOPES PERILLO Tabelião
R. Americano do Brasil, 160 - Centro - Palmeiras de Goiás/GO - CEP 76.190-000
Fone: (64) 3571-1308 - Fax: (64) 3571-1329
SELO ELETRÔNICO 07521410140922026003551
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé. Palmeiras de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2014 às 09:57h.
Jorge da Silva Perillo - Escrevente

e-mail: prefeitura@altohorizonte.go.gov.br

Rua Genipapo, esq. C/ Avenida Maracanã, s/n - Centro
Alto Horizonte - GO
383-3100

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
-02011502101535310004791
CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ
*437048 *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2015.
Artal Cavalcante de Assuncão- Escrevente

SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
- Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ
dezembro de 2014.
Souza Frausino Pereira - Tabeliã

2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 000.890

000177

1.2) Manutenção de áreas verdes de praças e canteiros Central, limpeza/passeio e conservação de feiras livres e eventos públicos, limpeza e conservação de todos os prédios públicos, limpeza e conservação predial do salão de eventos do clube municipal, limpeza, manutenção civil, pintura e limpeza/conservação do parque aquático do clube municipal, manutenção civil e pintura em geral, manutenção predial e conservação/limpeza do estádio municipal, limpeza geral e manutenção conservação predial do parque agropecuário muni pintura de meio fio, raspagem de areia e terra em vias públicas, r de matos e gramas. Serviço realizado por equipe padrão dividid seguinte forma:
-03 Equipes Padrão X 12 Serventes /Ajudantes*mês = 36 X 176,00 h

Serviço Executado	Período	Quantidade
Manutenção de áreas verdes urbanas e limpeza/passeio, conservação predial, manutenção civil de prédios e equipamentos públicos.	18/06/2013 à 30/06/2013	3.679,00 Horas
Manutenção de áreas verdes urbanas e limpeza/passeio, conservação predial, manutenção civil de prédios e equipamentos públicos.	01/07/2013 à 31/07/2013	6.160,00 Horas
Manutenção de áreas verdes urbanas e limpeza/passeio, conservação predial, manutenção civil de prédios e equipamentos públicos.	01/08/2013 à 31/08/2013	6.098,00 Horas
Manutenção de áreas verdes urbanas e limpeza/passeio, conservação predial, manutenção civil de prédios e equipamentos	01/09/2013 à 30/09/2013	6.168,00 Horas

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
R. Americano do Brasil, 160 - Centro - Palmeiras de Goiás/GO - CEP 76.190-000
Fone: (64) 3571-1308 - Fax: (64) 3571-1329
RONALDO LOPES PERILLO Tabelião
SELO ELETRÔNICO 07521410140922026003550
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Provº nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé. Palmeiras de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2014 às 09:57h.
Jorge da Silva Perillo - Escrevente
Consultar selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

e-mail: prefeitura@altohorizonte.go.gov.br

Rua Geninano ... Maracanã, s/n - Centro
Horizonte - GO
...3-3100

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021502101535310004792 Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ
*437048 *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção- Escrevente

...IZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
...tor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
...em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
...A APRESENTADA. DOU FÉ.
Rua ...embro de 2014.
Clotilde Souza Frausino Pereira- Tabeliã

2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva C...
CREA - GO
A 000.891

públicos.		
Manutenção de áreas verdes urbanas e limpeza/passeio, conservação predial, manutenção civil de prédios e equipamentos públicos.	01/10/2013 à 31/10/2013	6.150,00 Horas
Manutenção de áreas verdes urbanas e limpeza/passeio, conservação predial, manutenção civil de prédios e equipamentos públicos.	01/11/2013 à 30/11/2013	6.080,00 Horas

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
RONALDO LOPES PERILLO Tabelião
R. Americano do Brasil, 160 - Centro - Palmeiras de Goiás/GO - CEP 76.190-000
Fone: (64) 3571-1308 - Fax: (64) 3571-1329
SELO ELETRÔNICO: 07521410140922026003549
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5) Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé. Palmeiras de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2014 às 09:57h.
Jorge da Silva Perillo - Escrevente
Consultar selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2) Coleta

2.1) **Coleta de Resíduos Domiciliares:** Coleta de resíduos domiciliares, resíduos proveniente de varrição, resíduos originários de bares, hotéis, quartéis, mercados, recintos de exposição, parques municipais, estabelecimentos públicos e privados (até 100 litros), resíduos de feiras livres e similares, utilizando caminhão compactador com coleta 95% manual e 5% mecânica. Caminhão Utilizado: Veículo Compactador com capacidade de 10 (dez) m^3 com dispositivo hidráulico de basculamento de contêiners de até 1,6 (m^3), com tempo mensal de coleta de 176,00 (cento e setenta seis) horas.

Serviço Executado	Período	Quantidade
Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares	18/06/2013 à 30/06/2013	76,00 Toneladas
Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares	01/07/2013 à 31/07/2013	189,00 Toneladas
Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares	01/08/2013 à 31/08/2013	186,00 Toneladas
Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares	01/09/2013 à 30/09/2013	173,00 Toneladas
Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares	01/10/2013 à 31/10/2013	177,00 Toneladas
Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares	01/11/2013 à 30/11/2013	193,00 Toneladas

2.2) **Coleta e Remoção de Entulho:** Coleta e remoção de entulhos de construção civil para aterro controlado provenientes de pequenas reformas e construções, poltronas, resíduos metálicos, madeiras, podas e galhos de árvores, cadeiras velhas, podas em geral, utilizando 01 (uma) Pá Carregadeira

e-mail: prefeitura@altohorizonte.go.gov.br

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
-02021502101535310004793
CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ
*43704D *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção- Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS
...RAUSINO PEREIRA | Tabeliã
...este - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
...ttp://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
...PRESENTADA. DOU FÉ.
...bro de 2014.
Clotilde Souza Frausino Pereira- Tabeliã
2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A.000.892

00179

com concha com capacidade de 1,0 m^3 e 01(um) caminhão basculante de 6,0 (seis) m^3 e 3 (Três) auxiliares de serviços gerais , trabalhando 88,0 (oitenta oito) horas mensais cada.

Serviço Executado	Período	Quantidade
Coleta e Remoção de Entulhos/Outros para aterro controlado.	18/06/2013 à 30/06/2013	283,00 Toneladas
Coleta e Remoção de Entulhos/Outros para aterro controlado	01/07/2013 à 31/07/2013	378,00 Toneladas
Coleta e Remoção de Entulhos/Outros para aterro controlado	01/08/2013 à 31/08/2013	401,00 Toneladas
Coleta e Remoção de Entulhos/Outros para aterro controlado	01/09/2013 à 30/09/2013	395,00 Toneladas
Coleta e Remoção de Entulhos/Outros para aterro controlado	01/10/2013 à 31/10/2013	482,00 Toneladas
Coleta e Remoção de Entulhos/Outros para aterro controlado	01/11/2013 à 30/11/2013	384,00 Toneladas

2.3) **Coleta de Resíduos Serviço de Saúde:** Coleta e transporte para tratamento de resíduos dos serviços de saúde classificados de acordo com a Resolução Conama 358, proveniente de clínicas, hospitais, veterinárias, posto de saúde, laboratórios clínicos e todos aqueles provenientes da atividade humana e animal

Serviço Executado	Período	Quantidade
Coleta e Transporte de Resíduos do Serviço de Saúde	18/06/2013 à 30/06/2013	0,3 Toneladas
Coleta e Transporte de Resíduos do Serviço de Saúde	01/07/2013 à 31/07/2013	0,515 Toneladas
Coleta e Transporte de Resíduos do Serviço de Saúde	01/08/2013 à 31/08/2013	0,527 Toneladas
Coleta e Transporte de		

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
RONALDO LOPES PERILLO Tabelião
R. Americano do Brasil, 160 - Centro - Palmeiras de Goiás/GO - CEP 76.190-000
Fone: (64) 3571-1308 - Fax: (64) 3571-1329
SELO ELETRÔNICO: 07521410140922026003548
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé. Palmeiras de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2014 as 09:57h.
Jorge da Silva Perillo - Escrevente
Consultar selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

e-mail: prefeitura@altohorizonte.go.gov.br

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
-02021502101535310004794
CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ
*437052 *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2015.
Artal Cavalcante de Assuncão- Escrevente
Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã

ã, s/n - Centro
- GO
NO PEREIRA | Tabeliã
oiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
xtrajudicial.tjgo.jus.br/selo
ESENTADA. DOU FÉ.
de 2014.

2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 000.693

00130

Resíduos do Serviço de Saúde	01/09/2013 à 30/09/2013	0,550 Toneladas
Coleta e Transporte de Resíduos do Serviço de Saúde	01/10/2013 à 31/10/2013	0,458 Toneladas
Coleta e Transporte de Resíduos do Serviço de Saúde	01/11/2013 à 30/11/2013	0,512 Toneladas

2.4) Coleta Seletiva de Resíduo: Coleta e transporte de material sel potencialmente reciclável para local indicado pela Prefeitura de Horizonte/GO. Todo material com valor econômico agregado para sua rev tais como: Papel, papelão, plástico, vidro, madeira, alumínio, cobre, ma ferroso e similares.

Serviço Executado	Período	Quantidade
Coleta Seletiva de materiais recicláveis	18/06/2013 à 30/06/2013	15,0 Toneladas
Coleta Seletiva de materiais recicláveis	01/07/2013 à 31/07/2013	48,0 Toneladas
Coleta Seletiva de materiais recicláveis	01/08/2013 à 31/08/2013	28,0 Toneladas
Coleta Seletiva de materiais recicláveis	01/09/2013 à 30/09/2013	42,0 Toneladas
Coleta Seletiva de materiais recicláveis	01/10/2013 à 31/10/2013	33,0 Toneladas
Coleta Seletiva de materiais recicláveis	01/11/2013 à 30/11/2013	38,0 Toneladas

3) Gerenciamento de Resíduos Sólidos

3.1) Operação do Aterro Controlado:

3.1.1) Resíduos Domiciliares: Recebimento no aterro controlado de resíduos classificados como domiciliares, onde são realizados os serviços de espalhamento e compactação do lixo e posterior cobertura parcial e definitiva com uso de material inerte (terra) com a finalidade evitar a proliferação de vetores indesejáveis. Execução de drenos de Biogás e Chorume com uso de pedra marroada e tubo de concreto. Para desvio das águas pluviais são instaladas canaletas de concreto, tipo "meia-cana". Manutenção e conservação ambiental do aterro, manutenção de cercas, pintura e caiação de postes de madeira, manutenção de acessos internos (cascalhamento) utilizando 01 (um) Trator de Esteiras tipo D4-CAT, 01 (um) Caminhão Basculante 6,0 m^3 e 01(um) Pá Carregadeira Capacidade da Concha 1,0 m^3.

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
RONALDO LOPES PERILLO Tabelião
R. Americano do Brasil, 160 - Centro - Palmeiras de Goiás/GO - CEP 76.190-000
Fone: (64) 3571-1308 - Fax: (64) 3571-1329
SELO ELETRÔNICO 07521410140922026003547
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5) - Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé. Palmeiras de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2014, 08:09:57h.
Jorge da Silva Parrilo - Escrevente
Consultar selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

e-mail: prefeitura@altohorizonte.go.gov.br

Rua Genipapo, esq. C/ Avenida Maracanã, s/n - Centro
CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
Horizonte - GO
3-3100
-020150210153531000479S Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
r Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
m http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ.
*437057 *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2015.
A APRESENTADA. DOU FÉ.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
setembro de 2014.
Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã
2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 000.894

Serviço Executado	Período	Quantidade
Operação de Aterro Controlado - Resíduos Domiciliares	18/06/2013 à 30/06/2013	76,00 Toneladas
Operação de Aterro Controlado - Resíduos Domiciliares	01/07/2013 à 31/07/2013	189,00 Toneladas
Operação de Aterro Controlado - Resíduos Domiciliares	01/08/2013 à 31/08/2013	186,00 Toneladas
Operação de Aterro Controlado - Resíduos Domiciliares	01/09/2013 à 30/09/2013	173,00 Toneladas
Operação de Aterro Controlado - Resíduos Domiciliares	01/10/2013 à 31/10/2013	177,00 Toneladas
Operação de Aterro Controlado - Resíduos Domiciliares	01/11/2013 à 30/11/2013	193,00 Toneladas

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
RONALDO LOPES FERULLO Tabelião
R. Americano do Brasil, 160 - Centro - Palmeiras de Goiás/GO - CEP 76.190-000
Fone: (64) 3371-1308 - Fax: (64) 3371-1329
SELO ELETRÔNICO: 07521410140922026003548
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. (CN) 07/97, Título XII, nº 5) Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé. Palmeiras de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2014 às 08:57h.
Jorge da Silva Peralo - Escrevente

3.3.2) Entulhos e similares: Recebimento de resíduos de Construção civil e similares dentro da área do aterro controlado. Gestão, espalhamento de material recepcionado e conformação geométrica do maciço a fim de evitar escorregamentos e proteção ambiental. Utilizando 01 (um) Trator de Esteiras tipo D4-CAT, 01 (um) Caminhão Basculante 6,0 m^3 e 01(um) Pá Carregadeira Capacidade da Concha 1,0 m^3.

Serviço Executado	Período	Quantidade
Operação de Aterro Entulhos/Outros para proteção ambiental (dentro da área do aterro municipal)	18/06/2013 à 30/06/2013	283,00 Toneladas
Operação de Aterro Entulhos/Outros para proteção ambiental (dentro da área do aterro municipal)	01/07/2013 à 31/07/2013	378,00 Toneladas
Operação de Aterro Entulhos/Outros para proteção ambiental (dentro da área do aterro	01/08/2013 à 31/08/2013	401,00 Toneladas

e-mail: prefeitura@altohorizonte.go.gov.br

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO.- Fone: (062) 3215-8998
02021502101535310004796 Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ
*43705C *0024*.
Goiânia, 09 de março de 2015.
Artal Cavalcante de Assuncão- Escrevente
FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
APRESENTADA. DOU FÉ.
abril de 2014
Clotilde Souza Frausino Pereira- Tabeliã
2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 000.896

Goiânia/GO, 11 de Dezembro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE/GO
RENAN GONÇALVES LEÃO
CARGO: Secretario de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE/GO
EMERSON DINIZ DAVID
ENGENHEIRO: CREA 5445/D-GO

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-020141209072102600440 3 Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ.
*47706D *0043*.
de dezembro de 2014.

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-020115021015353100047 97 Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM A FOTOCÓPIA APRESENTADA. DOU FÉ.
*47706I *0024*. Goiânia, 09 de março de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção- Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
RONALDO LOPES PERILLO
Tabelião
R. Americano do Brasil, 160 - Centro - Palmeiras de Goiás/GO - CEP 76.190-000
Fone: (64) 3571-1308 - Faxi: (64) 3571-1329

SELO ELETRÔNICO: 07521410140922026003544

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97 Título XII, nº 5) Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé. **Palmeiras de Goiás-GO, 29 de dezembro de 2014 às 09:57h.**

Jorge da Silva Perillo - Escrevente

Consultar selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Rua Genipapo, esq. C/ Avenida Maracanã, s/n - Centro
CEP.: 76.560-000 - Alto Horizonte - GO
Fone: (62) 3383-3100

e-mail: prefeitura@altohorizonte.go.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020170000038
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional NATAN VIEIRA RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: NATAN VIEIRA RIBEIRO RNP: 1013010701 Registro: 25637/D-GO

Título profissional: Engenheiro Civil

Nº ART: 1020160173142..... Tipo: Obra ou serviço..Registrada em: 10/10/2016 .. Baixada em: ..
Forma de registro: Substituição à 1020160162537..... Participação técnica: Individual.....
Empresa contratada: 13092 - GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP.....

Contratante: Prefeitura municipal de Valparaíso de Goiás/GO — CPF/CNPJ: 01.616.319/0001-09

Avenida Desembargador Dr. José Dilermando Meireles — Número: s/n.... — Bairro: Cidade Jardins..... — CEP: 72870-000

Quadra: 00..... Lote: 00..... — Complemento: Area especial Norte. — Cidade: Valparaíso de Goiás.....-GO

E-Mail: ..... — Fone: (61....)36278953....

Contrato: 10098/2014 — Celebrado em: 30/04/2014 — Valor R$: 16.840.046,53..

Vinculada a ART: .....

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rua Diversas ruas e logradouros... — Número: S/N....

Bairro: Diversos..... — CEP: 72870-000.....

Quadra: 00..... Lote: 00..... — Complemento: ..... — Cidade: Valparaíso de Goiás.....-GO

Data de Início: 30/04/2014 — Previsão término: 30/12/2016 — Coordenadas Geográficas: .....,.....

Finalidade: Infra-estrutura — Código/Obra pública: .....

Proprietário: Prefeitura municipal de Valparaíso de Goiás/GO — CPF/CNPJ: 01.616.319/0001-09

E-Mail: ..... — Fone: (61....) 36278953..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES , 17.600,00 METROS CUBICOS;2 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO BOCAS DE LOBO 2.880,00 UNIDADES;3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO PAISAGISMO URBANO MEIO FIO, 2.560,00 METROS;

Observações

Serviço de tapa buraco (carga, espalhamento e compactação mecanizada). Recuperação de boca de lobo realizado por equipe padrão, média mensal 90 unidades por mês, sendo 32 meses = 2.880,00 unidades. Construção e reparo de meio fio, média mensal de 80 metros por mês. Sendo 32 meses = 2.560,00 metros.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 12/05/2014 até 31/08/2016.

RESSALVAS:

1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 17000206 a 17000208, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020170000038
Data: 06/01/2017 Hora: 11:50:00
Código de Controle: OQVHRZO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Processo
50089/2017

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

PREFEITURA MUNICIPAL - GESTÃO 2013/2016

VALPARAÍSO DE GOIÁS

Inclusão e Cidadania

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 10.608.734/0001-01**, com sede na Avenida Marginal, Quadra 44, Lote 21, Jardim Ipanema, CEP 72872-003, Valparaíso de Goiás-GO está executando para **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS-GO, CNPJ nº 01.616.319/0001-09**, serviços de Manutenção e Conservação Urbana, objeto do **Contrato nº 10098/2014** e seus respectivos termos aditivos, tendo como responsáveis técnicos: Para os serviços de Manutenção e Conservação da Malha Viária Urbana o Eng.º. Civil e Técnico em Edificações Sérgio Arnaldo da Silva – CREA 5235767/D-SP e o Eng.º Civil Natan Vieira Ribeiro – CREA 25637/D-GO; Para os serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Públicas o Eng.º Agrônomo Gabriel Freitas Vitorino – CREA 17783/D-GO; Para os serviços de Manutenção e Conservação do Sistema de Iluminação Pública o Eng.º. Eletricista Pitágoras George Silva de Miranda – CREA 1003395066/D-GO.

Período de Realização dos Serviços: 12/05/2014 à 31/08/2016.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocopia (somente a frente do documento), confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Anápolis, 27 de Outubro de 2016

MURILO DA SILVA MARINHO
SOCIEVENTE

Selo n. 00311610141547094902955 http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 4,32

Antonio Acacio de Freitas
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana - Substituto

Autenticidade nº: 17000206
CAT nº: 10201700000038 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia (somente a frente do documento), confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Anápolis, 27 de Outubro de 2016
MURILO DA SILVA MARINHO
SECRETÁRIO
Selo n. 00811610141547094902954 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 4,32

Autenticidade nº: 17000207
CAI nº: 102017000038 Página: 002
www.crea-go.org.br/autenticacao

VALPARAÍSO DE GOIÁS
Inclusão e Cidadania

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana

SERVIÇO EXECUTADO	UNID.	QUANTIDADE DE MESES EXECUTADOS	MÉDIA MENSAL	QUANTIDADE TOTAL
1 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA				
1.1 - Tapa buracos - carga, espalhamento e compactação mecanizada de CBUQ	m^3	26	530,19	13.785
O serviço compreende a recomposição de base com lançamento de material granular (solo) e compactação da mesma com índice de 95% P.N (Proctor Normal); Aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica; Lançamento, espalhamento e compactação mecanizada de massa asfáltica (CBUQ) para regularização e acabamento final do pavimento asfáltico. Este serviço é acompanhado por 02 (dois) caminhões basculantes, 02 (dois) rolos compactadores de 6 a 8 toneladas e 02 (dues) carregadeiras de pneu.				
1.2 - Recuperação de bocas de lobo, meio-fios guia e sarjetas	equipe	19	01	19
O serviço compreende o emprego de concreto simples para recuperação das paredes internas; Emprego de concreto simples para recuperação do piso interno; Reparo da tampa de concreto; Limpeza e desobstrução da caixa para escoamento das águas pluviais. Serviços de recuperação de meios fios, guias e sarjetas através do lançamento de concreto simples confeccionado "in loco"; Acabamento final feito com argamassa. Este serviço é acompanhado por 01 (um) caminhão carroceria de madeira.				
2 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS				
2.1 - Serviços de jardinagem	m^2	17	2.329,41	39.600
O serviço compreende a reposição e plantio de mudas em praças e canteiros; Poda e corte ornamental de plantas e árvores; Rastelamento e acondicionamento de massa verde (folhagens). Este serviço é acompanhado por 01 (um) caminhão carroceria de madeira.				
2.2 - Poda de árvores	unid.	17	97	1.650
O serviço compreende o corte e retirada de galhos e troncos de árvores; Modelagem de copas; Carga e descarga de troncos e galhos. Este serviço é acompanhado por 01 (um) caminhão carroceria de madeira equipado com guincho do tipo "MUNCK".				
2.3 - Corte de Grama	m^2	26	44.723,07	1.162.800
O serviço compreende o corte e rastelamento de grama em praças, logradouros públicos, canteiros centrais com uso de roçadeiras costais. Este serviço é acompanhado por 01 (um) caminhão carroceria de madeira.				

Antonio Acacio de Freitas
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana - Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL - GESTÃO 2013/2016

VALPARAÍSO DE GOIÁS

Inclusão e Cidadania

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana

2.4 - Roçagem e capina manual e mecanizada	m^2	26	78.461,53	2.040.000
O serviço compreende o corte com uso de roçadeiras costais de vegetação rasteira (mato, ervas, etc.) em vias urbanas, logradouros públicos, canteiros centrais; Varrição, rastelamento e acondicionamento de resíduo verde; Transporte e descarga dos resíduos em locais indicados pela Prefeitura Municipal.				
3 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Manutenção em postes da iluminação pública - troca de lâmpadas	unid.	26	1.442	37.500
O serviço compreende a manutenção, conservação e substituição de lâmpadas, reatores, conectores, fios, base, bocais e braços de postes ornamentais e superpostes realizados por equipe padrão. Este serviço é acompanhado por 01 (um) caminhão equipado com cesto aéreo.				

Valparaíso de Goiás, 06 de outubro de 2016.

Antonio Acacio de Freitas
Secretario Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana Substituto

Antonio Acacio de Freitas
Engenheiro Civil
CREA 156905/D-RJ

Antônio Acácio de Freitas
Engenheiro Civil - CREA 156905/D-RJ
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana

Antonio Acacio de Freitas
Secretario Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocopia (somente a frente do documento), confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Anápolis, 27 de Outubro de 2016

MURILO DA SILVA MARINHO
ESCREVENTE

Selo n. 00311810141547094902955 / http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 4,32

Autenticidade nº: 17000208
CAT nº: 10201/0000038 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao

Green Ambiental

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **Green Ambiental Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.608.734/0001-01, estabelecida na Avenida Marginal, Quadra 44 Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, no Município de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, CEP 72.872-003, neste ato representada por seu sócio administrador Wendell Pires da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis/GO, portador do CPF nº 818.189.391-34, **DECLARA**, para fins de participação e habilitação no Processo Licitatório nº 011/2017 – Modalidade Carta Convite nº 003/2017, que caso seja a licitante vencedora providenciara o visto junto ao CREA - MG

Valparaiso de Goiás/ GO, 07 de Março de 2017.

Green Ambiental Ltda. – EPP
Wendell Pires da Silva
CPF: 818.189.391-34

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **Green Ambiental Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.608.734/0001-01, estabelecida na Avenida Marginal, Quadra 44 Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, no Município de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, CEP 72.872-003, neste ato representada por seu sócio administrador Wendell Pires da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis/GO, portador do CPF nº 818.189.391-34, **DECLARA** a indicação da equipe técnica e administrativa que ficará vinculada ao objeto, acrescida da qualificação de cada um dos seus membros.

Nome	Qualificação	Documento Identidade
Sergio Arnaldo da Silva	Engenheiro Civil	CREA 5235767/D-SP
Natan Vieira Ribeiro	Engenheiro Civil	CREA 25637 D-GO

Valparaiso de Goiás / GO, 07 de Março de 2017.

Green Ambiental Ltda. – EPP
Wendell Pires da Silva
CPF: 818.189.391-34

Green Ambiental

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS

A empresa **Green Ambiental Ltda. – EPP**, sediada na cidade de Valparaiso de Goiás, Estado de Goiás, sito à Avenida Marginal, Quadra 44 Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, no Município de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, CEP 72.872-003, Fone (62) 3574 1755, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.608.734/0001-01, através de seu responsável técnico, Sergio Arnaldo da Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob o nº 523 5767/D-SP, **DECLARA** que visitou o local da **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, objeto deste edital de CONVITE Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017 e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

Valparaiso de Goiás/GO, 06 de Março de 2.017.

Green Ambiental LTDA EPP
10.608.734/0001-01
Wendell Pires da Silva
Sócio/Diretor
CPF: 818.189.391-34

Sergio Arnaldo da Silva
Engenheiro Civil
CREA/SP 5235767 D-SP
Green Ambiental LTDA. EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

A empresa **Green Ambiental Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.608.734/0001-01, estabelecida na Avenida Marginal, Quadra 44 Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, no Município de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, CEP 72.872-003, neste ato representada por seu sócio administrador Wendell Pires da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis/GO, portador do CPF nº 818.189.391-34, **DECLARA** que possui de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a execução do objeto licitado, bem como de que possui as condições mínimas relativas às instalações do canteiro, nos termos do § 6º do artigo 30 da Lei 8.666/83.

PESSOAL TÉCNICO DISPONIBILIZADOS		
NOME	**FUNÇÃO**	**DOCUMENTO**
SERGIO ARNALDO DA SILVA	ENG. CIVIL	CREA 5235767/D-SP
NATAN VIEIRA RIBEIRO	ENG. CIVIL	CREA 25637/D-GO
MARCELA GOMES DA NÓBREGA	FINANCEIRO/RH	RG. 2261068 SSP DF

EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS			
EQUIPAMENTO	**MARCA**	**MODELO**	**CAPACIDADE**
CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO/ GREEN	VM 260 R	10,0 M³
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD/ GREEN	FORD. 2422	10,00 M³
ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC/ GREEN	CC 900/2014	4.000 Kg.
ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC/GREEN	CC 900G/2016	4.000 Kg.
PÁ CARREGADEIRA	CASE/ GREEN	W20 B	CONCHA 2,0 M³
RETROESCAVADEIRA	CATTERPILAR/ GREEN	416 E	90 HP
PLACA VIBRATÓRIA	WEBER/GREEN	PV 2000	2000 KG
CARRO APOIO	RENAULT / GREEN	SANDEIRO 2015	MODELO 1.0
BETONEIRA DE CONCRETO E MASSA	CSM/GREEN	MOD. 1 TRAÇO	400,00 LITROS
CARRINHO DE MÃO	TRAMONTINA/ GREEN	MOD. 7704/434	50 LITROS

Valparaiso de Goiás / GO, 07 de Março de 2017.

Green Ambiental Ltda. – EPP
Wendell Pires da Silva
CPF: 818.189.391-34

CONPREL

CONPREL Construtora Predial Ltda.

000193

Processo Licitatório nº 011/2017.

Convite nº 003/2017.

Catalogação dos documentos do envelope "01 - Documentos"

Descrição do documento	item do edital	folhas.
CND RFB/PGFN/INSS	4.a	01
CND Estado de Minas Gerais	4.b	02
CND do Município da sede da licitante	4.c	03
CRF do FGTS	4.d	04
CND Trabalhista (TST)	4.e	05
Contrato social e alteração contratual em vigor	4.f	06
Certidão de registro e quitação do CREA/MG - Licitante	4.g	13
Declaração de conhecimento do local das obras (anexo 09)	4.1.1 anexo 01	15
Declaração de atendimento ao inciso V, art. 27 Lei 8.666/93 (anexo 12)	4.1.2 anexo 01	16
Atestados de capacidade técnico-profissional	4.1.3 anexo 01	17
Contrato entre Licitante e Responsável Técnico	4.1.8	26
Certidão de registro e quitação do CREA/MG - Responsável Técnico	4.1.8 b anexo 01	27

4.9 01

000194

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA
CNPJ: 18.149.120/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:28:21 do dia 15/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2016.
Código de controle da certidão: **B2CD.DC18.8634.A941**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/03/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/06/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 342150390.00-07	CNPJ/CPF: 18.149.120/0001-10	SITUAÇÃO: Cancelado
LOGRADOURO: RUA QUATORZE		NÚMERO: 1292
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38300000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000197461162

4.C. 05

000196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Sec. Mun. de Fazenda, Administração e Rec. Humanos

Departamento de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2.772/2.017

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

Crc	4097
Contribuinte	CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA
CNPJ/CPF	18.149.120/0001-10
IE/RG	
Endereço	Avn 25. 1756 ED. LEANDRA APTO 201
Bairro	CAMARGO
Cidade	ITUIUTABA - MG

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 08/03/2017 as 09:19 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Prefeitura Municipal de Ituiutaba (www.ituiutaba.mg.gov.br).

4d

000197

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18149120/0001-10
Razão Social: CONPREL CONSTR PREDIAL LTDA
Nome Fantasia: CONPREL
Endereço: R QUATORZE 1292 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022801343928584588

Informação obtida em 08/03/2017, às 09:22:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.149.120/0001-10
Certidão nº: 125566499/2017
Expedição: 08/03/2017, às 09:24:39
Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.149.120/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

"COMPREL" - CONSTRUTORA PREDIAL LTDA.

EDSON VILELA, CPF nº 004630866, cart. identidade nº 140646 série F-3133, emitida em Belo Horizonte MG., pelo Departamento de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba MG, à rua 20 nº 945, NI COLAU JORGE FARES, CPF nº 004641576, carteira permanente de estrangeiro nº P/10712, expedida pelo S.C.R.E. - M.G., sírio, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba MG, à avenida 13 nº 764, TALMO MARTINS VILELA, CPF. nº 041969966, carteira de identidade nº 83215, emitida em Belo Horizonte MG., pelo Departamento de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba MG, à rua 20 nº 945, e AFONSO CHAVES VILELA, CPF nº 170196726 carteira de identidade nº M-59665, emitida em Belo Horizonte, MG., pelo Departamento de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, brasileiro, solteiro nascido a 28 de maio de 1.950, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba MG, à rua 24 nº 950, resolvem organizar uma sociedade, POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O objetivo da sociedade será: a) engenharia civil - em geral; b) edificios; c) projetos; d) compra e venda de imóveis; e) saneamento; f) hidráulica; g) prestação de serviços; h) consultoria técnica.

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Av. 13 nº 1064, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território brasileiro.

TERCEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "COMPREL" - CONSTRUTORA PREDIAL LTDA., a qual será usada pelos sócios que exercerão a gerencia, apenas em suas operações ativas, sendo-lhes expressamente vedado o emprêgo da mesma em operações que não se relacionem com os objetivos sociais, principalmente em avais, fianças, endôsso, seja em benefício de terceiros ou dos próprios sócios.

QUARTA: Os sócios gerentes Talmo Martins Vilela e Afonso Chaves Vilela, no interesse da sociedade, conforme estipula a cláusula terceira, farão uso da denominação social, assinando separadamente da seguinte forma:

"COMPREL" - CONSTRUTORA PREDIAL LTDA.

- Talmo Martins Vilela - (resp. técnico)

"COMPREL" - CONSTRUTORA PREDIAL LTDA.

- Afonso Chaves Vilela - (gerente)

(continua na fls. nº 2)

AUTENTICADO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - B. HTE

3º TABELIONATO DE NOTAS - ITUIUTABA-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ
09 MAR. 2017
Jaime Rafaelo Meinberg - Tabelião
Lorena Valentini Meinberg - Escrevente Autorizada
Cristina Fonseca Damião Lima - Escrevente
José Vicente de Menezes Neto - Escrevente
SELO DE AUTENTICAÇÃO
CSI 34196
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tabelionato de Notas
CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO

000200

QUINTA: A título de "pro-labore", os sócios gerentes retira
ão mensalmente, a importância equivalente a 5 (cinco) salá -
rios mínimos vigentes na região.

SEXTA: O Capital Social, de Cr$-151.000,00 (cento e cinquenta
e um mil cruzeiros), dividido em 151.000 (cento e cinquenta e
um mil) cotas no valor unitário de Cr$-1,00 (um cruzeiro), to
das elas integralizadas neste ato em moeda corrente no país ,
será assim distribuído:

Nilson Vilela	30.000 cotas no valor de Cr$-	30.000,00
Nicolau Jorge Neves ..	20.000 cotas no valor de Cr$-	20.000,00
Talmo Martins Vilela .	60.000 cotas no valor de Cr$-	60.000,00
Afonso Chaves Vilela .	41.000 cotas no valor de Cr$-	41.000,00
	151.000	Cr$-151.000,00

SÉTIMA: As cotas são livremente transferíveis entre os sócios.
A sua transferência, porém, a terceiros, dependerá da aquies-
cência dos outros sócios, presumindo-se, como tal, o seu silên
cio após 30 (trinta) dias do recebimento de carta com A.R. in
formando-o sôbre o emanto.

OITAVA: A responsabilidade dos sócios é, de acôrdo com a Lei
Federal nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, no artigo 2º, igual
ao montante do Capital Social.

NONA: A duração da sociedade será por prazo indeterminado, sen
do o seu início na data de assinatura dêste.

DÉCIMA: A responsabilidade técnica da firma ficará a cargo do
sócio Engenheiro Civil Talmo Martins Vilela, Crea 534/D 12ª R.

DÉCIMA PRIMEIRA: Apesar do contrato por prazo indeterminado,
a morte, falência, interdição ou retirada de um dos sócios não
extinguirá a sociedade, caso os sócios remanescentes pretendam
continuar com a mesma. Ocorrendo um dêstes eventos, os haveres
do sócio que falecer, for declarado falido, interdito, incapaz
ou que retirar-se, serão apurados conforme balanço do exercí-
cio e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou reps. le-
galmente, o capital, lucros e quaisquer créditos, em 12
(doze) prestações mensais iguais e contínuas, acrescidas de -
juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano).

DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese de morte de qualquer dos sócios ,
os herdeiros poderão optar pela sua participação na sociedade
hipótese em que será necessária aquiescência dos sócios rema-
nescentes, ou pelo recebimento do capital, lucros e outros cré
ditos, conforme disposto na cláusula anterior.

DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezem
bro de cada ano e, após as deduções e reservas necessárias fei
tas, os sócios se reunirão para decidirem sôbre o destino a -
ser dado ao lucro líquido, se sôbre a sua manutenção na socie
dade para expansão dos negócios, ou se será distribuído aos -
sócios proporcionalmente ao capital subscrito por cada um, ou

(continua na fls. nº 3)

também, poderá ser ambas as hipóteses, parte será distribuído e parte mantido na sociedade; os prejuízos porventura havidos serão levados a contas especiais para compensação futura.

DÉCIMA QUARTA: A região de atividade da firma abrangerá todo o território brasileiro.

DÉCIMA QUINTA: O fôro do presente contrato é o da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, no qual serão propostas as ações oriundas do mesmo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas, em 5 (cinco) vias datilografadas de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

ITUIUTABA (MG), aos 02 de julho de 1974.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ASSESSORIA

1.o OFÍCIO

Ilson Vilela - Cart. identidade nº 140646 série P-3333, emitida em Belo Horizonte MG.

Junta Comercial ... A Declaração de Firma foi Registrada na Data do Arquivamento.

1.o OFÍCIO

Nicolau Jorge Filho - Cart. identidade nº 2/10712, expedida pelo S.S.P.MG.

AUTENTICADO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.o OFÍCIO

Celso Martins Vilela - Cart. identidade nº 63125, emitida em Belo Horizonte MG.

1.o OFÍCIO

Afonso Gomes Vilela - Cart. identidade nº M-59685, emitida em Belo Horizonte MG.

TESTEMUNHAS:

1.o OFÍCIO

2.o OFÍCIO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Reconheço a(s) firma(s) ...

... em n.º de 6

... neste cartório.

Dou fé.

Em test.º da verdade.

ITUIUTABA, 2 JUL 1974

3º TABELIONATO DE NOTAS - ITUIUTABA-MG

FIRMA EM B. HORIZONTE
TABELIÃO
FELÍCIO DOS SANTOS
Rua Espírito Santo, 948
BELO HORIZONTE

FIRMA EM RIO DE JANEIRO
TABELIÃO
EDGARD MAGALHÃES
Av. Graça Aranha, 145
S/ loja

FIRMA EM SÃO PAULO
No Tabelionato VEIGA
Rua Libero Badaró, 293
Loja G. - SÃO PAULO

RECONHECER NO
CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
Rua 7 Nº 43 - Fone: 10-72
Av. Rebêca Fco. - Fone: 8-58
Cidade - Campinas - Go.

RECONHECER NO
No Cartório: MAURÍCIO LEMOS
Quadra SCL 107 - Loja 7
BRASÍLIA

CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ
09 MAR. 2017
☐ Jaime Rafaelo Meinberg - Tabelião
☑ Lorena Valentini Meinberg Vilela - Escrevente
☐ Cristina Fonseca Damião Lima - Escrevente
☐ José Vicente de Menezes Neto - Escrevente
Selo de Fiscalização
CSI 34199

33.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA. - NIRE 31200471509.

EMENTA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. ALTERAÇÃO NO QUADRO DE ADMINISTRADORES.

TALMO MARTINS VILELA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, universitário, CPF. 060.244.646-57 e C.I. MG-11.608.881 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba – MG., na Rua Dezoito, n.º 1.076 apartamento 902 - Centro.

LEANDRA CANCELLA VILELA, brasileira, solteira, maior, biomédica e farmacêutica, inscrita no CPF sob o n.º 013.893.976-45 e portadora da cédula de identidade n.º MG-11.092.619 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba – MG. na Rua Dezoito, n.º 1.076 apartamento 902 - Centro.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: **"CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ituiutaba - MG., na Avenida Quatorze, n.º 1.292 - Centro, inscrita no CNPJ.MF. sob o n.º 18.149.120/0001-10 conforme contrato social registrado na JUCEMG sob nº 330675 em 01/08/1974, e suas alterações posteriores, sendo a trigésima segunda (32.ª) alteração registrada sob o n.º 3710056 em 13/04/2007, resolvem neste ato fazer sua trigésima terceira (33.ª) alteração contratual, e a fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES REALIZADAS.

Primeira - do capital social.
A sociedade que tinha seu capital social fixado em 1.168.970 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), já totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, totalizando a quantia de R$ 1.168.970,00 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais) neste ato eleva seu capital social para 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) totalizando a quantia de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) com aproveitamento de R$ 331.030,00 (Trezentos e trinta e um mil e trinta reais) acumulado na conta de reserva para aumento do capital, constituída anteriormente em moeda corrente nacional, ficando seu capital assim distribuído:

Sócio	Qte quotas	Vr. Unit. Quotas R$	Vr. Total Quotas R$	Particip. %
Talmo Martins Vilela Filho	750.000	1,00	750.000,00	50,00
Leandra Cancella Vilela	750.000	1,00	750.000,00	50,00
Total	1.500.000	1,00	1.500.00,00	100,00

Segunda - da administração.
A administração da empresa doravante será exercida somente pelo sócio Talmo Martins Vilela Filho, que assinará de forma isolada pela sociedade, nos negócios em que esta empreender, bem como poderá ser representado por quem de direito, e por este indicado, mediante a lavratura de documento específico, e utilizará a denominação de sócio administrador.

TABELIONATO DE NOTAS - ITUIUTABA-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
09 MAR. 2017
☐ Jaime Rafaelo Meinberg - Tabelião Interino
☑ Lorena Valentini Meinberg Vilela - Substituta
☐ Cristina Fonseca Damião Lima - Escrevente
☐ José Vicente de Menezes Neto - Escrevente

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSI 34205

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Após as alterações acima realizadas, consolida-se o presente instrumento contratual, da seguinte forma:

PRIMEIRA - DA SOCIEDADE.
A sociedade continua girando sob a denominação social de: "CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA". com sede nesta cidade de Ituiutaba Estado de Minas Gerais., na Avenida Quatorze, n.º 1.292, Centro.

SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL.
Construção civil em todos os seus ramos, quer por conta própria, quer para terceiros e todas as atividades conexas, ou relacionadas com execução de obras de engenharia, inclusive incorporações, assistência técnica e administração e comércio de imóveis, execução dos serviços de construção de pontes, viadutos, túneis, bueiros celulares e tubulares, meio-fio, sarjetas, canais, barragens, diques, drenagem, irrigação, grandes estruturas, terraplenagem, pavimentação, estradas de ferro, aeroportos, sistemas de transporte, abastecimento de água e de saneamento.

TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.
O início das atividades da sociedade deu-se em 02 de julho de 1.974, com duração por tempo indeterminado.

QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL.
O capital social está fixado na importância R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000. (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), já totalmente integralizadas pelos quotistas em moeda corrente nacional, e está assim distribuído entre os quotistas:

Sócio	Qte quotas	Vr. Unit. Quotas R$	Vr. Total Quotas R$	Particip. %
Talmo Martins Vilela Filho	750.000	1,00	750.000,00	50,00
Leandra Cancella Vilela	750.000	1,00	750.000,00	50,00
Total	1.500.000	1,00	1.500.00,00	100,00

QUINTA – DA RESPONSABILIDADE.
A responsabilidade de cada quotista é na forma do artigo 1.052 da Lei Federal n.º 10.406 (Código Civil/2002), e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, estabelecendo-se ainda que a sociedade será regida subsidiariamente pelas normas da Sociedade Anônima;

SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO.
A administração da sociedade empresária será exercida somente pelo sócio Talmo Martins Vilela Filho, que assinará de forma isolada pela sociedade, nos negócios em que esta empreender, bem como poderá ser representado por quem de direito, e por este indicado, mediante a lavratura de documento específico, e utilizará a denominação de sócio administrador.

3º TABELIONATO DE NOTAS - ITUIUTABA-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ
09 MAR. 2017
☐ Jaime Rafaelo Meinberg - Tabelião Interino
☑ Lorena Valentini Meinberg Vilela - Substituta
☑ Cristina Fonseca Damião Lima - Escrevente
☐ José Vicente de Menezes Neto - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
CSI 34203

PARÁGRAFO PRIMEIRO – do uso da denominação social.
É vedado o uso da denominação social para avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, sem interesse comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – da remuneração dos sócios.
A título de remuneração os sócios quotistas administradores poderão quando julgar necessário fazer retiradas mensais, a título de pro-labore, que serão fixadas de comum acordo entre os quotistas, respeitados os limites legais, sendo essa retirada facultativa e não obrigatória.

PARÁGRAFO TERCEIRO – das assembléias.
Os quotistas por unanimidade declaram estarem de pleno acordo pela não constituição de assembléias para as deliberações da sociedade.

SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.
O exercício social coincidirá com o ano civil, e ao final de cada exercício social, será levantado um balanço geral e os lucros, bem como os prejuízos porventura verificados, serão distribuídos aos quotistas na proporção de sua participação no capital social da empresa;

OITAVA – DO INGRESSO DE TERCEIROS NA SOCIEDADE.
A sociedade não poderá recepcionar estranhos sem a anuência de todos os quotistas, conforme artigo 1.057 (Código Civil/2002);

NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Engenheiro Civil Talmo Martins Vilela, portador da cédula de identidade profissional n.º 1.130/D CREA/DF. 12.ª Região.

Os sócios administradores poderão ainda contratar e incluir no CREA de qualquer unidade da federação, quantos responsáveis técnicos forem necessários para o bom desenvolvimento das atividades operacionais da sociedade.

DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As alterações deste contrato inclusive as respeitantes à dissolução da sociedade, serão tomadas mediante deliberação regidas pelas disposições do artigo 1.076 da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002), observando o quorum de deliberações prevista;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – da cessão de quotas.
A cessão de quotas por qualquer um dos quotistas, depende sempre do consentimento dos demais, os quais, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, cabe o direito de preferência para a aquisição das mesmas, que deverá ser exercida no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação e na forma de proposta, cuja apuração dos haveres será feita pela forma contábil mediante um balanço especial na data do evento, e a parte pertencente ao sócio retirante, será dividido em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – do falecimento ou interdição.
Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer um dos quotistas, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores do quotista falecido ou interditado. Caso os sucessores não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, as quotas do espólio ou do in-

3º TABELIONATO DE NOTAS - ITUIUTABA-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
09 MAR. 2017
Jaime Rafaelo Meinberg - Tabelião
Lorena Valentini Meinberg Vilela
Cristina Fonseca Damião Lima
José Vicente de Menezes Neto - Escrevente
Selo de Fiscalização
CSI 3420

terditado serão adquiridas pela sociedade, se contar com fundos disponíveis, ou pelos quotistas em igualdade de condições, mediante o pagamento de seu valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais. Para a apuração do valor real previsto neste parágrafo, será mediante um balanço especial na data do óbito ou interdição;

PARÁGRAFO TERCEIRO – dos casos omissos.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002);

PARÁGRAFO QUARTO – do conselho fiscal.
Os quotistas que compõem a sociedade optam pela não constituição de Conselho Fiscal, artigo 1.066 da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002);

PARÁGRAFO QUINTO – Do foro.
Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba - MG., para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente alteração contratual.

PARÁGRAFO SEXTO – do não impedimento à administração de sociedades empresárias.
Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, (§1.º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.)

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ituiutaba - MG., 05 de novembro de 2.007.

Assinaturas: 3º Tabelionato

Talmo Martins Vilela Filho

Leandra Cancella Vilela
Leandra Cancella Vilela

Testemunhas:

Nome TARCISIO FERREIRA DE PAULA
C.I. 094827686-04

Nome:
C.I.

3º TABELIONATO DE NOTAS - ITUIUTABA-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
09 MAR. 2017
Jaime Raquel Meinberg - Tabelião Interino
Lorena Valentina Meinberg Vilela - Substituta
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3807070 DATA: 12/11/2007
PROTOCOLO: 073763381
#CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA#
AA 0247540

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 010017/09

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA CUJA RAZAO SOCIAL ESTA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESSE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, CERTIFICAMOS, AINDA, FACE AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A PESSOA JURIDICA, OBJETO DESTA CERTIDAO, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NAO SE ENCONTRAM EM DEBITO COM O CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, QUE ESTA CERTIDAO NAO CONCEDE A PESSOA JURIDICA O DIREITO DE EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS SEM A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * *

000207

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 010017/09

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

COMETAL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES METALICAS LTDA

NOME: RONALDO MURTA FERREIRA FONSECA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 19/07/2005
CARTEIRA: 48942/D EXPEDIDA EM 27/04/1989 PELO CREA-MG
RNP: 1406009024

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *

NOME: EDSON GONCALVES DE LIMA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 25/05/2006
CARTEIRA: 22897/D EXPEDIDA EM 07/07/1980 PELO CREA-MG
RNP: 1403248168

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

---------- OBJETIVO SOCIAL: ----------

CONSTRUCAO CIVIL EM TODOS OS SEUS RAMOS, QUER POR CONTA PROPRIA, QUER PARA TERCEIROS E TODAS AS ATIVIDADES CONEXAS, OU RELACIONADAS COM EXECUCAO DE O- BRAS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE INCORPORACOES, ASSISTENCIA TECNICA E ADMINIS- TRACAO E COMERCIO DE IMOVEIS, EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS, TUNEIS, BUEIROS CELULARES E TUBULARES, MEIO-FIO, SARJETAS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES, DRENAGEM, IRRIGACAO, GRANDES ESTRUTURAS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, ESTRADAS DE FERRO, AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTE, ABASTE- CIMENTO DE AGUA E DE SANEAMENTO. *

---------- RESTRICOES: ----------

EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TECNICAS CONS- TANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NAS AREAS DAS ENGENHARIAS CI- VIL E MECANICA, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUICOES DOS PROFISSIONAIS CONS- TANTES DE SEU QUADRO TECNICO. * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS PUBLICOS - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 010017/09 . EMITIDA EM: 13 DE ABRIL DE 2009 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

---------- FIM ----------

ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS

A empresa CONPREL - Construtora Predial Ltda., sediada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, sito à Avenida Quatorze nº 1292, Centro, 38.300-234, Fone (34) 3268-1722, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.149.120/0001-10, através de seu responsável técnico, Talmo Martins Vilela, Engenheiro civil, inscrito no CREA/DF sob o nº 1.130/D, **DECLARA** que visitou o local da **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, objeto deste edital de Convite 003/2017 - Processo Licitatório 011/2017e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

Ituiutaba, Minas Gerais - 10 de março de 2017.

Conprel Construtora Predial Ltda.
18.149.120/0001-10
Talmo Martins Vilela Filho
Sócio administrador
060.244.646-57

Talmo Martins Vilela
Engenheiro Civil / CREA 1.130/D DF
Conprel Construtora Predial Ltda.

ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93

A empresa CONPREL - Construtora Predial Ltda, sediada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, sito à Avenida Quatorze, 1292, Centro, 38.300-234, Fone (34) 3268-1722, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.149.120/0001-10, através de seu responsável técnico, Talmo Martins Vilela, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/DF sob o nº 1.130/D, através de seu representante legal abaixo assinado, Talmo Martins Vilela Filho, inscrito no CPF sob o nº 060.244.646-57e no RG nº MG-11.608.881 SSP/MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: Não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, nem na condição de aprendiz.

Ituiutaba, Minas Gerais - 10 de março de 2017.

Conprel Construtora Predial Ltda.
18.149.120/0001-10
Talmo Martins Vilela Filho
Sócio administrador
060.244.646-57

Talmo Martins Vilela
Engenheiro Civil CREA 1.130/D DF
Conprel Construtora Predial Ltda.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0814/DEOP/2004

ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

000210

VINCULADA A A.R.T. N.º 1130D DF/7 de 03/09/2004

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	:	TALMO MARTINS VILELA
TITULO PROFISSIONAL	:	ENGENHEIRO CIVIL **********
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	:	1130 D DF Expedido em: 23/10/1974 VISTO: 7092 Expedido em: 05/02/2002
ATRIBUIÇÃO	:	RES. CONFEA 218/73 ART. 7º, EXC. PORTOS, RIOS E CANAIS, SEM PREJUÍZO DO ART. 28, EXC. ALÍNEA "G" DO DEC. FED. 23569/33. **********
NOME DA EMPRESA	:	CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA **********
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	:	5503 EM PA Expedido em: 28/02/2002
NOME DO CONTRATANTE	:	COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO **********
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	:	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 14 – JARDIM SANTARÉM – SANTARÉM – PARÁ **********

- Certificamos que as atividades constantes no contrato foram devidamente registradas no CREA-PA através da ART n.º 158659 de 07/03/2002 e aditivos através da ART n.º 161623 de 03/04/2002 bem como o respectivo atestado através da ART n.º 1130D DF/7 de 03/09/2004, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil.** **********
- **EXCETO OS ITENS: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS; REDE AÉREA DE ENERGIA; TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; GRAMA EM PLACAS.** **********

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM EPÍGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 7735/2004 DE 10/09/2004 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 14 de setembro de 2004.

Adnilson Igor Martins da Silva
Chefe do SEART

CREA Pa. – M.T. – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

VISTO:

Eng.º Civil Valmar Antunes Anibal
Assessor Técnico CREA-PA
Portaria n.º 010 de 07 JAN 2003

(DS)

3º Tabelionato de Notas
ITUIUTABA - MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA FOI APRESENTADO. DOU FÉ
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
EBR 544[illegible]
Tabelião
Moinberg - Substituto
Pereira - Escrevente
de M. Neto - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO, representada pelo Comando da Aeronáutica, através da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, Av. General Justo n.º 160 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, atesta que a empresa ***CONPREL – Construtora Predial Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida 14 n.º 1292 - Centro - Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ n.º 18.149.120/0001-10, tendo como responsáveis técnicos os engenheiros civis ***TALMO MARTINS VILELA*** - CREA 1.130/D-DF e ***MARCOS BARBOSA NEVES*** - CREA 34.143/D-MG, executou os serviços de construção de obras abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos por esta Comissão, desenvolvendo-os em conformidade com as Normas e Obrigações e tendo demonstrado desempenho plenamente satisfatório no cumprimento das condições pactuadas:

OBRA: VILA HABITACIONAL DE SANTARÉM/PA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA RESIDENCIAL CONSTITUÍDA DE 7 RESIDÊNCIAS COM UM PAVIMENTO, UM QUIOSQUE, CISTERNA, CASA DE QUÍMICA E QUADRA DE ESPORTES

▪ ÁREA URBANIZADA	M2	25.727,30
▪ ÁREA CONSTRUÍDA	M2	1.270,10

FUNDAÇÕES

▪ ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	495,84
▪ REATERRO COMPACTADO 100% PROCTOR NORMAL	M3	308,21
▪ FUNDAÇÃO DIRETA CONCRETO 20.0 MPA	M3	112,57
▪ FUNDAÇÃO DIRETA	M2	421,50
▪ FORMA DE MADEIRA	M2	697,60
▪ AÇO CA-50	KG	9.712,46
▪ IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO HIDROASFÁLTICA	M2	1.076,00

ESTRUTURA DE CONCRETO

▪ FORMA DE MADEIRA	M2	2.041,60
▪ CONCRETO ESTRUTURAL 20,0 MPA	M3	158,86
▪ AÇO CA-50/60	KG	9.427,00
▪ IMPERMEABILIÇÃO EM ARGAMASSA COM HIDRÓFUGO	M2	830,00

ALVENARIAS E REVESTIMENTOS

▪ ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO	M2	1.744,80
▪ CHAPISCO E EMBOÇO	M2	4.052,00
▪ AZULEJO	M2	732,00
▪ FORRO DE GESSO	M2	145,00

COBERTURA		
▪ TELHA DE BARRO COM ENGRADAMENTO DE MADEIRA	M2	1.636,87
▪ PINTURA IMUNIZANTE	M2	2.383,43
PISOS		
▪ PISO CIMENTADO ÁSPERO COM JUNTA PLÁSTICA	M2	374,00
▪ PISO EM CERÂMICA 20X20CM	M2	140,00
▪ PISO EM ARDÓSIA 30X30CM	M2	1.010,00
ESQUADRIAS DE MADEIRA		
▪ PORTAS EM MADEIRA MACIÇA	UN	14,00
▪ PORTAS EM MADEIRA COMPENSADA	UN	63,00
▪ PORTAS DE MADEIRA EM VENEZIANAS	UN	7,00
▪ CAIXILHOS DE MADEIRA DE ABRIR/CORRER	M2	77,40
▪ CAIXILHOS DE MADEIRA TIPO MAXIM-AR	M2	23,00
ARMÁRIOS		
▪ ARMÁRIO EMBUTIDO DE MADEIRA	M2	232,05
PINTURA		
▪ EMASSAMENTO	M2	3.325,00
▪ LATÉX ACRÍLICO	M2	3.230,00
▪ VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	1.073,84
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS	UN	7,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS	UN	7,00
REDE AÉREA DE ENERGIA		
▪ POSTE DE CONCRETO DUPLO T - H=9,00M	UN	13,00
▪ TRANSFORMADOR 60HZ, 112,5 KVA	UN	1,00
▪ MEDIDORES INDIVIDUAIS PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	8,00
REDE EXTERNA DE ÁGUA		
▪ CAIXA DÁGUA DE CONCRETO SEMI-ENTERRADA	UN	1,00
▪ CAPACIDADE 15.000 LITROS	UN	1,00
▪ CASTELO DÁGUA METÁLICO CAPACIDADE 6.000 LITROS	UN	8,00
▪ LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA	M	414,00
▪ REDE EXTERNA EM TUBO DE PVC Ø 60MM	UN	2,00
▪ CONJUNTO MOTOBOMBA		
REDE EXTERNA DE ESGOTO		
▪ TUBO DE PVC RÍGIDO VINILFORT Ø 100MM	M	306,00
▪ POÇO DE VISITA COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	UN	15,00
▪ FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO	UN	1,00
▪ FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO	UN	1,00
▪ SUMIDOUROS EM ALVENARIA E CONCRETO	UN	3,00
▪ LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO	UN	8,00
TERRAPLENAGEM		
▪ CAPINA E ROÇADO	M2	12.067,00
▪ REMOÇÃO DA CAMADA VEGETAL	M3	5.080,00

3º Tabelionato de N. ITAJUBATABA - MG AUTENTICAÇÃO CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ 22 JUL 2009 Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BBF 54470

▪ CORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	9.199,00
▪ ATERRO MECANIZADO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	5.359,00
▪ TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO ATÉ A DISTÂNCIA DE 15KM	M3	1.524,00

URBANIZAÇÃO

▪ MURO EM ALVENARIA H=1,80M	M	889,00
▪ CERCA PATRIMONIAL EM MOURÕES DE CONCRETO	M	329,00
▪ QUADRA ESPORTIVA	M2	371,79
▪ TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA	M3	3.556,00
▪ GRAMA EM PLACAS	M2	14.131,00
▪ PREPARO OU REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COMPREENDENDO ESCARIFICAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DO SOLO COMPACTADO COM ENERGIA DE 26 GOLPES NUMA ESPESSURA DE 20CM	M3	1.496,00
▪ GUIAS PRÉ-FABRICADAS COM SARJETA PADRÃO DNER	M	378,00
▪ PISO ARTICULADO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO TIPO PAVI-S	M2	1.010,00

DRENAGEM

▪ CAIXA RALO 90X30X60CM	UN	1,00
▪ BOCA DE BUEIRO EM CONCRETO SIMPLES	UN	1,00
▪ TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 200MM	M	40,00

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2003.

9º OFÍCIO DE NOTAS

BRACCHARK NOGUEIRA DE QUEIROZ – Cel.-Eng.-RR
Diretor de Infra-estrutura

3º Tabelionato de Notas
ITABIRITABA - MG
AUTENTICAÇÃO
23 JUL 2003
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BBF 54471

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
KYD
ILC19025

ANA LUIZA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PA, CONFORME A. R. T. Nº 11302 DE 17/09/04, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA C. A. T. Nº 0814, EXPEDIDA EM 14/09/04
BELÉM (PA), 04/10/04.
Domingos Sávio de Castro Oliveira
Agente Administrativo

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Folha(s) nº: **1 de 1**

CERTIDÃO Nº: **SJC-01079**

Referente à(s) ART(s) 94282720012937705 e 8210200405166237.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**TALMO MARTINS VILELA**
Título(s)	Engenheiro Civil.
CREASP Nº	1200011303
Atribuições	Do artigo 07, com exceção a Portos, Rios e Canais, da Resolução 218 de 29/06/73, do CONFEA
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Execução na área da Engenharia Civil - Construção da TMA - Torre de Monitoramento da Aeronáutica no CTA.
Quantificação	Especificada conforme Atestado anexo, limitada às atribuições acima.
Local da obra/serviço	Praça Marechal Eduardo Gomes, 50.
Cidade	São José dos Campos. *Estado* SP
Valor	R$ 934.570,62 (Abril/2002)
Período	15/05/2002 a 13/02/2004.
Contratante	União - Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA
Contratada	Conprel - Construtora Predial Ltda.
CREASP Nº	0563070

O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)

3º Tabelionato de Notas
TABULATA-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
22 JUL 2009
José Meinberg - Tabelião
Jaime Rafael de Meinberg
Poder Judiciário Estado de Minas Gerais
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BBF 54449

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-230039/04

São José dos Campos, Sexta-feira, 1 de Outubro de 2004

Conferido: Ana Claudia de Souza Lopes

Eugênia Almeida Fernandes
Conforme Portaria 008/2004

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

TALMO MARTINS VILELA

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Cód. 2.01.303

000215

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BBF 54450

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO, representada pelo Comando da Aeronáutica, através da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0048-74, atesta que a empresa **CONPREL - CONSTRUTORA PREDIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida 14, n.º 1.292 - Centro - Ituiutaba - MG, inscrita no CNPJ. sob o n.º 18.149.120/0001-10, tendo como responsáveis técnicos os engenheiros civis TALMO MARTINS VILELA - CREA 1.130/D - DF, MARCOS BARBOSA NEVES - CREA 34.143/D-MG e ABÍLIO CONSTANTINO CEPEDA - CREA 0600-42.143-2, executou para a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – CISCEA, Av. General Justo, 160 - Rio de Janeiro / RJ, os serviços de construção das obras abaixo relacionadas, com as seguintes características técnicas:

- **OBRA: TMA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**:

  LOCAL: CTA - CENTRO TÉCNICO AEROESPACIAL, NO DPV - DESTACAMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO, PRAÇA MARECHAL EDUARDO GOMES, N.º 50 VILA DAS ACÁCIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP.

- **MEMORIAL DESCRITIVO**:

  OBRA CONSTITUÍDA DE DOIS PRÉDIOS COM UM PAVIMENTO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COM COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO COM ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO SENDO UM PRÉDIO, KF E OUTRO KT-RADAR, ESTE COM UMA TORRE DE CONCRETO COM ALTURA DE 31 M., COM BASE PARA SUPORTE DE RADAR.

- Área urbanizada	m²	2.424,00
- Área construída	m²	430,50

FUNDAÇÕES:

✓ Fundação profunda tipo estaca raiz	m.	873,00
✓ Blocos de fundação lastro de concreto	m³	2,50
✓ Forma de madeira	m²	73,00
✓ Armadura CA 50/60	Kg.	2.799,00
✓ Concreto FCK 20.0 MPA	m³	61,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SJ - 1079
SJCAMPOS, 01 / 10 / 04
Ana Claudia S. Lopes
Agente Adm. I – Reg. 25
Seccional de São José dos Campos

ESTRUTURAS DE CONCRETO:

✓ Formas de madeira	m²	1.464,91
✓ Armadura CA 50/60	Kg.	25.653,00
✓ Concreto FCK 20.0 MPA	m³	205,82
✓ Armadura em malha	m²	240,00

000216

ESTRUTURAS METÁLICAS:

✓	Barras redondas, chapas, perfis laminados e suportes de cablagem	Kg	803,00

ALVENARIA E REVESTIMENTOS:

✓	Alvenaria de tijolos furados	m²	604,00
✓	Alvenaria em bloco de concreto	m²	35,00
✓	Elementos vazados de concreto	m²	18,60
✓	Chapisco	m²	1.668,82
✓	Emboço	m²	1.668,82
✓	Azulejo	m²	30,80
✓	Cerâmica 10 x 10 Cm.	m²	179,70

IMPERMEABILIZAÇÃO:

✓	Impermeabilização com manta asfáltica	m²	274,60

COBERTURA:

✓	Cobertura em telha térmica de alumínio sobre estrutura de madeira	m²	297,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP.

PISOS:

✓	Piso cimentado liso	m²	83,02
✓	Piso cerâmico	m²	15,14
✓	Plurigoma	m²	97,55

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SJC-1079
SJCAMPOS, 01/10/04
Ana Claudia S. Lopes
Agente Adm. 1 – Reg. 2515
Seccional de São José dos Campos

ESQUADRIAS:

✓	Portas de ferro	m²	18,06
✓	Janelas de ferro	m²	6,36
✓	Portões de ferro tipo orsometal	m²	39,21
✓	Portas de madeira	m²	11,99
✓	Guarda-corpo com tubo de ferro Galvanizado Ø 1½ e 2½	m	527,00

PINTURA:

✓	Pintura acrílica com emassamamento	m²	1.19,71
✓	Pintura anticorrosiva	m²	160,60
✓	Esmalte sintético	m²	190,89
✓	Pintura Epóxi	m²	160,60
✓	Pintura com tinta antipoeira	m²	48,50
✓	Pintura imunizante	m²	10,40

REDE EXTERNA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- REDE SUBTERRÂNEA DE ENERGIA.
- REDE AÉREA DE ENERGIA - ALIMENTAÇÃO.
- ILUMINAÇÃO EXTERNA.
  - Poste cônico contínuo circular com luminária fechada para lâmpada Mista de 250 W. — Un. — 15

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BBF 54451

• ATERRAMENTO EXTERNO		
- Cabo de cobre nu 35,00 mm2.	m	4.000,00
- Solda exotérmica	Un.	1.076,00
- Haste de ateramento Ø ¾ 3,00 M.	Un.	58,00
- Gel despolarizante	Kg.	11.760,00
- Brita n.º 2	m³	220,00

URBANIZAÇÃO:

• TERRAPLENAGEM		
- Limpeza e preparo da área	m²	2.290,00
- Remoção de camada vegetal	m³	1.183,00
- Corte em material de 1.ª categoria	m³	1.574,00
- Aterro compactado manual	m³	113,00
- Aterro compactado mecanizado a 100% do proctor normal	m³	1.146,00
- Transporte, lançamento e espalhamento de bota-fora.	m³	1.187,00
• PAISAGISMO		
- Grama em placas	m²	607,00
• PAVIMENTAÇÃO		
- Preparo ou regularização do subleito	m²	1.742,00
- Sub-base de brita graduada	m³	160,00
- Base de brita graduada	m³	125,00
- Imprimação de base	m²	1.221,00
- Concreto Betuminoso Usinado a Quente	m³	45,00
- Guias e sarjetas	m	371,00
• DRENAGEM		
- Valeta de proteção	m	70,00
- Saída d'água com enrocamento	Un	5,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO CREA-SP.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SJC-1079 SJCAMPOS, 01/12/04

Ana Claudia S. Lopes
Agente Adm. 1 – Reg. 2519
Seccional de São José dos Campos

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE COMBATE A INCÊNDIO
INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES COM ELETRODUTOS DE FERRO GALVANIZADO, CONDULETES EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO E LUMINÁRIAS DO TIPO INDUSTRIAL.
- INSTALAÇÕES DE PÁRA RAIOS.
- ATERRAMENTO INTERNO.

DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO:

✓ Detector termovelocimétrico	Un	11,00
✓ Detector de fumaça (ótico)	Un	6,00
✓ Central de alarme inteligente e endereçável	Un	1,00
✓ Gás FM 200 - Cilindro modular 20 Kg., preso ao teto	Un	7,00

2009 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BBE 54452

000218

SISTEMA DE INTRUSÃO:

✓ Sensor de intrusão	Un	14,00
✓ Sirene	Un	4,00
✓ Teclado de senha	Un	2,00
✓ Central de intrusão	Un	2,00

INSTALAÇÕES MECÂNICAS

• AR CONDICIONADO CENTRAL - Condicionador tipo Self Contained 5 TR	Un	2,00

REDE EXTERNA DE ÁGUA:

✓ Tubos e conexões de PVC Ø 32 mm.	m	120,00

REDE EXTERNA DE ESGOTO:

✓ Tubos e conexões de PVC série R Ø 100 mm	m	85,00
✓ Caixa de inspeção em concreto	Un	5,00
✓ Caixa separadora de óleo Ø 600 mm.	Un	2,00
✓ Fossa séptica em concreto	Un	1,00
✓ Sumidouro em concreto	Un	1,00
✓ Filtro anaeróbico em concreto	Un	1,00

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2004.

Brig.-do-Ar ALVARO LUIZ PINHEIRO DA COSTA
Vice-Presidente da CISCEA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SIC-1079
SICAMPOS, 01/10/04

Ana Claudia S. Lopes
Agente Adm. I – Reg. 2515
Seccional de São José dos Campos

Poder Judiciário 2º do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BBF 54453

CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

000219

Que entre si fazem de um lado como contratante: **CONPREL Construtora Predial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Quatorze, 1292, Centro, na cidade de Ituiutaba/MG., inscrita no CNPJ.MF. sob o n.º 18.149.120/0001-10 com atividade nos serviços de construção civil e atividades conexas, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Talmo Martins Vilela Filho, brasileiro, casado, empresário, contador, CPF 060.244.646-57, CI MG-11.608.881 SSP/MG. residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG., e de outro lado como contratado o Sr. **Talmo Martins Vilela**, brasileiro, separado, engenheiro civil, CPF 041.969.966-04 e CI 1.130/D CREA/DF. também residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG., mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - do objeto.
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de responsabilidade técnica de engenharia civil que o contratado prestará à contratante.

Segunda - do valor.
A contratante pagará ao contratado a quantia de R$ 1.000,00 (Um mil reais) nos meses em que a mesma necessitar dos serviços do contratado, reajustados anualmente a cada 12 (doze) meses com base no IGP.

Terceira - do prazo.
A vigência do presente instrumento tem início em 02/01/2017 com término previsto para 31/12/2018 podendo ser prorrogável mediante acordo entre as partes, bem como ser rescindido antecipadamente sem ônus às partes.

Quarta do foro.
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Ituiutaba/MG., para dirimir quaisquer questões oriundas com base no presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ituiutaba, Minas Gerais - 02 de janeiro de 2017

CONPREL Construtora Predial Ltda.
Talmo Martins Vilela Filho
Sócio-administrador

Talmo Martins Vilela
041.969.966-04

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Tabellonato Zequinha Meinberg Av. 11, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795
JAIME RAFAELO MEINBERG - Tabelião Interino

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CGM96019) TALMO MARTINS VILELA FILHO
Ituiutaba, 09/03/2017 14:36:30 22560
Em Testemunho _____ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg Vilela

Emol.:R$4,53 Rec.:R$0,27 T.F.J.:R$1,49 Total:R$6,29

Valido somente c/ selo de fiscalização

3º TABELIONATO DE NOTAS JOSÉ MEINBERG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CGM 96019

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 010017/09

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA CUJA RAZAO SOCIAL ESTA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESSE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, CERTIFICAMOS, AINDA, FACE AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A PESSOA JURIDICA, OBJETO DESTA CERTIDAO, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NAO SE ENCONTRAM EM DEBITO COM O CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, QUE ESTA CERTIDAO NAO CONCEDE A PESSOA JURIDICA O DIREITO DE EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS SEM A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * *

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 010017/09

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

COMETAL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES METALICAS LTDA

NOME: RONALDO MURTA FERREIRA FONSECA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 19/07/2005
CARTEIRA: 48942/D EXPEDIDA EM 27/04/1989 PELO CREA-MG
RNP: 1406009024

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *

NOME: EDSON GONCALVES DE LIMA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 25/05/2006
CARTEIRA: 22897/D EXPEDIDA EM 07/07/1980 PELO CREA-MG
RNP: 1403248168

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

---------- OBJETIVO SOCIAL: ----------

CONSTRUCAO CIVIL EM TODOS OS SEUS RAMOS, QUER POR CONTA PROPRIA, QUER PARA TERCEIROS E TODAS AS ATIVIDADES CONEXAS, OU RELACIONADAS COM EXECUCAO DE O- BRAS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE INCORPORACOES, ASSISTENCIA TECNICA E ADMINIS- TRACAO E COMERCIO DE IMOVEIS, EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS, TUNEIS, BUEIROS CELULARES E TUBULARES, MEIO-FIO, SARJETAS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES, DRENAGEM, IRRIGACAO, GRANDES ESTRUTURAS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, ESTRADAS DE FERRO, AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTE, ABASTE- CIMENTO DE AGUA E DE SANEAMENTO. *

---------- RESTRICOES: ----------

EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TECNICAS CONS- TANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NAS AREAS DAS ENGENHARIAS CI- VIL E MECANICA, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUICOES DOS PROFISSIONAIS CONS- TANTES DE SEU QUADRO TECNICO. * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS PUBLICOS - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 010017/09 . EMITIDA EM: 13 DE ABRIL DE 2009 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 167 DE 27/07/2003. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

---------- FIM ----------

000223

ENVELOPE 01 - "DOCUMENTOS"

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA
18.149.120/0001-10

DATA: 10/março/2017 - HORÁRIO: 09h00min

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.831.567/0001-10 MATRIZ		12/05/1993

NOME EMPRESARIAL
SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SISTEMMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV T 10	208	SALA 1203 QUADRA102

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.223-060	SETOR BUENO	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@SISTEMMA.COM	(62) 9971-7269 / (62) 3661-6528

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/03/2017** às **13:43:08** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2017

SISTEMMA Nº 01 ASSINATURA

000225

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:53:12 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2017.
Código de controle da certidão: **6BFC.D015.65CB.BAD6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

SISTEMMA
ASSINATURA

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 16081132

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ
37.831.567/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

EMITIDA VIA INTERNET

VALIDADOR: 5.555.516.596.558

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 3 MARCO DE 2017 **HORA:** 13:47:40:2

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10
SISTEMMA
Nº 03
ASSINATURA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.532.547-0

Prazo de Validade: até 01/04/2017

CNPJ: 37.831.567/0001-10

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 3 DE MARCO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

SISTEMMA
Nº 04
ASSINATURA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.532.553-4

Prazo de Validade: até 01/04/2017

INSCRIÇÃO	**: 336.449-6**
NOME	**: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA**
CPF/CNPJ	**: 37.831.567/0001-10**
ENDEREÇO	**: ROD BR153 SALA 01**
SETOR	**: BRO ALTO DA GLORIA**
ATIVIDADE	**: PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida nâo exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 3 DE MARCO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 37.831.567/0001-10

SISTEMMA Nº 05 ASSINATURA

PREFEITURA DE GOIANIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.532.550-0

Prazo de Validade: até 01/04/2017

INSCRIÇÃO	**: 336.449-6**
NOME	**: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA**
ENDEREÇO	**: ROD BR153 SALA 01 QD: 21 LT: 02**
SETOR	**: BRO ALTO DA GLORIA**
ATIVIDADE	**: PRESTACIONAL**
CPF/CNPJ	**: 37.831.567/0001-10**
RAMO	**: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao**
INÍC. ATIVIDADE	**: 31/08/2012**
NAT. JURÍDICA	**: SOCIEDADE EMP. LIMITA**

Certificamos a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

Nada mais a certificar.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA, 3 DE MARCO DE 2017 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

SISTEMMA
Nº
ASSINATURA

000230

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37831567/0001-10
Razão Social: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: SISTEMMA
Endereço: AV T 10 208 Q 102 SL 1203 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74223-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2017 a 16/03/2017

Certificação Número: 2017021502180172492552

Informação obtida em 03/03/2017, às 13:53:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

SISTEMMA
07
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.831.567/0001-10
Certidão nº: 125379817/2017
Expedição: 03/03/2017, às 14:22:10
Validade: 29/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.831.567/0001-10**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0022100-17.2007.5.18.0053 - TRT 18ª Região **
0106000-89.2007.5.18.0054 - TRT 18ª Região **
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10
ASSINATURA

Certidão nº [illegible]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

SISTEMMA
Nº 109
ASSINATURA

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

18ª Alteração

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo assinados:

LUIZ CLAUDINEI FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues quadra 39 Lote 13/16 Apto. 1001 Ed. Portinari, CEP 75110-370 – Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, natural da cidade de Pirenópolis-GO, nascido em 06/05/1962, filho de Luiz José Ferreira e Basília da Silva Ferreira, titular da CI/RG n.º 1172645 DGPC-GO e CPF n.º 235.934.071-91;

LUIZ JOSÉ FERREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Chiquinho nº 165 quadra 25 lote 13 Apto. 802, Residencial Granville CEP 75.110-490 – Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, natural da cidade de Pirenópolis-Go, nascido em 19/04/1936, filho de Benedito Jose Ferreira e Umbelina Alves Batista, titular da CI/RG nº 19.467 SSP-GO, e CPF nº 015.045.091-53.

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA EMPRESA: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua Rod Br. 153 QD. 21 LT 02 – Sala 01 – Bairro Alto da Glória CEP 74.815-780, registrada na JUCEG.n.º 522.01077020 em 11/05/1993, inscrita no CNPJ/MF 37.831.567/0001-10.

RESOLVEM de comum acordo, alterar o seu contrato social no seguinte termo:

Cláusula 1ª – DA ADMISSÃO DE SÓCIO
Fica admitida na sociedade a Sra. **PAULA CRISTINA SILVERIO DA PAIXÃO CASTRO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua T 30, quadra 49, lote 19/20, Residencial Canoeiros, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-060, natural da cidade de Goiânia-GO, nascida em 05/04/1976, filha de Natalino Ivo da Paixão e Maria Gloria Silvério da Paixão, titular da CI/RG nº 3328438 SSP-GO 2ª Via, e CPF nº 787874241-34.

Cláusula 2ª – DA RETIRADA DE SÓCIO.
A partir desta alteração, retira-se da sociedade o **Sr. LUIZ CLAUDINEI FERREIRA.**

Cláusula 3ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Parágrafo Primeiro - O sócio retirante **LUIZ CLAUDINEI FERREIRA**, já devidamente qualificado, com expressa anuência do sócio **LUIZ JOSÉ FERREIRA**, retira-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo a integralidade de suas 8.550 (oito mil quinhentos e cinquenta) quotas sociais a um valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada, valoradas em R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) à Sra. **PAULA CRISTINA SILVERIO DA PAIXÃO CASTRO**; com o pagamento a ser realizado à vista, diretamente ao cedente, no momento da assinatura do presente instrumento particular;

Parágrafo Segundo - O sócio **LUIZ JOSÉ FERREIRA**, já devidamente qualificado, cede e transfere, 950 (novecentos e cinquenta) quotas sociais a um valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada, valoradas em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), à Sra. **PAULA CRISTINA SILVERIO DA PAIXÃO CASTRO**; com o pagamento a ser realizado à vista, diretamente ao cedente, no momento da assinatura do presente instrumento particular;

Certifico que este documento da empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA ME, Nire: 52 20107702-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/105774-5 e o código de segurança BfzXj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2015 16:51:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

SISTEMMA

ASSINATURA

Permanecendo da seguinte forma a distribuição do Capital Social:

SÓCIOS	COTAS	R$
Luiz José Ferreira	47.500 cotas	R$ 4.750.000,00
Paula Cristina Silvério da Paixão Castro	9.500 cotas	R$ 950.000,00
TOTAL	57.000 cotas	R$ 5.700.000,00

Cláusula 4ª – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
O Capital Social da sociedade que atualmente é de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato passará a ser R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de capital, a um valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada. O valor aumentado de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) será totalmente subscrito pela sócia Paula Cristina Silvério da Paixão Castro e integralizado nesta data, em dinheiro moeda corrente do país.

A partir desta alteração, a composição do capital social ficará assim demonstrada:

SÓCIOS	COTAS	R$
Luiz José Ferreira	47.500 cotas	R$ 4.750.000,00
Paula Cristina Silvério da Paixão Castro	47.500 cotas	R$ 4.750.000,00
TOTAL	95.000 cotas	R$ 9.500.000,00

Cláusula 5ª – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO
A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Rua Rod Br. 153 QD. 21 LT 02 – Sala 01 – Bairro Alto da Glória CEP 74.815-780, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço situado na AV. T10, nº 208, quadra 102, sala 1203, Setor Bueno (Edifício NEW TIMES SQUARE OFFICE), Goiânia/GO, CEP: 74223-060.

Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURA PELA SOCIEDADE
A partir desta alteração a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que assinam em conjunto todos os atos, e respondem pelos atos e fatos administrativos, e que tem todos os poderes para administrar os negócios da sociedade, inclusive de representá-la judicialmente, constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou em defesa dos interesses da mesma.

Cláusula 7ª – DAS DELIBERAÇÕES
Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

Parágrafo 1º - Havendo necessidade da realização de Reunião dos Sócios para deliberar sobre matérias de ordem legal, contratual e/ou para tratar da condução dos negócios sociais, será ela convocada pelos sócios administradores, através de carta circular ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º - As deliberações serão regidas pelos artigos de nº 1.071 à 1.080 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula 8ª - DA DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE CRIMES
Os administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei n.º10.406/2002).

Certifico que este documento da empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA ME, Nire: 52 20107702-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/105774-5 e o código de segurança BfzXj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2015 16:51:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.031.567/0001-10

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Nº
ASSINATURA

Cláusula 9ª - DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS
As cláusulas não alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual permanecerão vigendo com suas redações originais

Cláusula 10ª - DO ARQUIVAMENTO NO REGISTRO DO COMÉRCIO
O presente contrato de alteração de sociedade, após assinado, deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais desejados

Cláusula 11ª – DA CONSOLIDAÇÃO
Em razão das varias modificações já acontecidas no Contrato Social, resolvem os sócios retranscreverem o mesmo, na forma atual, consolidando neste, todos os atos anteriores

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Após as alterações realizadas o contrato social permanecerá da seguinte forma

Cláusula 1º - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação social de

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Cláusula 2º - DO NOME DE FANTASIA DA MATRIZ
O nome de fantasia é
SISTEMMA.

Cláusula 3º - DO ENDEREÇO COMERCIAL DA MATRIZ
A sociedade tem o seguinte endereço comercial
Situado na AV T10, nº 208, quadra 102, sala 1203, Setor Bueno (Edifício NEW TIMES SQUARE OFFICE), Goiânia/GO, CEP 74223-060

Cláusula 4ª - DO RAMO DE ATIVIDADES DA MATRIZ
O objetivo comercial da sociedade é
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PORTUÁRIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS CONSTRUÇÃO PESADA DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, EXECUÇÃO PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, INCLUSIVE ENGENHARIA SUBAQUÁTICA, POÇOS, ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO,, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESCIDAS D'AGUAS, BUEIROS, ENROCAMENTOS, GABIÕES, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IRRIGAÇÃO, DRAGAGEM, PORTUÁRIAS, OBRAS MARÍTIMAS EM PORTOS, PRAIAS, LAGOAS E FLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE OLEODUTOS E CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS E MECÂNICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, ADUTORAS, OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO), MICRODRENAGEM SUPERFICIAL OU PROFUNDA (REDE SUBTERRÂNEA, MACRODRENAGEM, CANAL E RETIFICAÇÃO DE CURSO D'AGUA), SERVIÇOS DE ARMADORA DE EMBARCAÇÕES, INCLUSIVE DRAGAS, FLUTUANTES E CHATAS, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS, SISTEMAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E REDES ELETRICAS, ELETRIFICAÇÃO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO EM ALTA E BAIXA TENSÃO, EXTRAÇÃO E

Certifico que este documento da empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA ME, Nire: 52 20107702-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/105774-5 e o código de segurança BfzXj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2015 16:51:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME
CNPJ: 37.831.567/0001-19
ASSINATURA

COMÉRCIO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS, EXPLORAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE ASFALTO, PRODUÇÃO DE CONCRETO E EXPLORAÇÃO E USINAS DE PRODUÇÃO DE SOLO, ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME, ACRESCIDAS OU NÃO DE BORRACHA, OBTIDAS A PARTIR DE ASFALTO COMPRADO OU FABRICADO, UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS, PISTAS DE POUSO E TÁXIAMENTO; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, PAVER, PEDRAS IRREGULARES E OUTROS; ;PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ARRUAMENTO, PRAÇAS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E CALÇADAS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; REFORMAS, IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE CONTEINERS, COM E SEM OPERADOR, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'AGUA; COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; COLETA DE RESÍDUOS, HOSPITALARES, PERIGOSOS E ESPECIAIS;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EDIFÍCIOS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, LIXO DOMICILIAR E INDSUTRIAL E HOSPITALAR; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; GESTÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, GESTÃO DE USINAS INCINERADORAS DE LIXO; USINAS DE COMPOSTAGEM, COMPOSTOS ORGÂNICOS PARA FERTILIZAÇÃO DO SOLO A PARTIR DE PROCESSO DE DEGRADAÇÃO BIOLÓGICA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, ESTERCOS ANIMAIS E RESTOS DE CULTURAS AGRÍCOLAS; GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PARA TERCEIROS, PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS COM EMPRESAS CONGÊNERES VISANDO A PARTICIPAÇÃO ASSOCIATIVA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS OU NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO OBJETO SOCIAL, EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E USO E EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, INCLUINDO MAS SEM SE LIMITAR A ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE RODOVIAS, COLETA, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, REFLORESTAMENTO E ENRIQUECIMENTO AMBIENTAL, COM REMANEJAMENTOS DE MUDAS E PROJETOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PREVENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE SERES VIVOS CONSIDERADOS NOCIVOS, APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINS, TAIS COMO: EXPURGO DE GRÃOS, DESCUPINIZAÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIA, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E SIMILARES; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMATAMENTO DE ÁREA INUNDADA E RESERVATÓRIOS DE BARRAGENS E AFINS, RESGATE E SALVAMENTO DE FAUNA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EDIFÍCIOS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIAR, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INDUSTRIAL, ORIUNDOS DE VARRIÇÃO E FEIRAS LIVRES,

Certifico que este documento da empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA ME, Nire: 52 20107702-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/105774-5 e o código de segurança BfzXj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2015 16:51:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10
Nº 13
ASSINATURA

ENTULHOS, ESPECIAIS E OUTROS), LIXO DOMICILIAR E INDUSTRIAL E HOSPITALAR; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, GESTÃO DE USINAS INCINERADORAS DE LIXO, USINAS DE COMPOSTAGEM, COMPOSTOS ORGÂNICOS PARA FERTILIZAÇÃO DO SOLO A PARTIR DE PROCESSO DE DEGRADAÇÃO BIOLÓGICA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, EXTERCOS, ANIMAIS, E RESTOS DE CULTURAS AGRÍCOLAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO INDUSTRIAL, MANUAL E MECANIZADA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PLANTIO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS INCLUSIVE PODAS DE ÁRVORES, APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DO BIOGÁS E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES E CORRELATOS A TAIS ATIVIDADES, TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA INCLUSIVE CHORUME, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSBORDO DE USINAS DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, ATENDIMENTO COMERCIAL FIXO E MÓVEL E CADASTRO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ECONÔMICA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E JURÍDICA, E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.

Cláusula 5ª - DO INÍCIO DE ATIVIDADE
A sociedade iniciou suas atividades comerciais em:
11 DE MAIO DE 1993.

Cláusula 6ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO
O capital social é de R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) cotas, no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em dinheiro moeda corrente no país, na forma descrita:

Parágrafo 1º. – Do capital subscrito e integralizado:

SÓCIOS	COTAS	R$
Luiz José Ferreira	**47.500 cotas**	**R$ 4.750.000,00**
Paula Cristina Silvério da Paixão Castro	**47.500 cotas**	**R$ 4.750.000,00**
TOTAL	**95.000 cotas**	**R$ 9.500.000,00**

Parágrafo 2º - Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – DAS FILIAIS
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios em comum acordo, mediante alteração para esse fim.

Cláusula 9ª – DA ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURA PELA SOCIEDADE
A partir desta alteração a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que assinam em conjunto todos os atos, e respondem pelos atos e fatos administrativos, e que tem todos os poderes para administrar os negócios da sociedade, inclusive de representá-la judicialmente, constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou em defesa dos interesses da mesma.

Cláusula 10ª – DA ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURA PELA SOCIEDADE

Certifico que este documento da empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA ME, Nire: 52 20107702-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/105774-5 e o código de segurança BfzXj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2015 16:51:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10 ASSINATURA

Havendo necessidade, os sócios poderão designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os Artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil.

Cláusula 11ª - DAS DELIBERAÇÕES
Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

Parágrafo 1º - Havendo necessidade da realização de Reunião dos Sócios para deliberar sobre matérias de ordem legal, contratual e/ou para tratar da condução dos negócios sociais, será ela convocada pelos sócios administradores, através de carta circular ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º - As deliberações serão regidas pelos artigos de nº 1.071 à 1.080 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula 12ª - DA RETIRADA DE PRO-LABORE
Os sócios **LUIZ JOSÉ FERREIRA** e **PAULA CRISTINA SILVÉRIO DA PAIXÃO CASTRO** têm direito à retirada a título de pró-labore, em montante a ser deliberado pela sociedade.

Cláusula 13ª - DO CONSELHO FISCAL
Fica estabelecido que a sociedade não tem conselho fiscal.

Cláusula 14ª - DO BALANÇO GERAL
Em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral do exercício devendo ser assinado pelos sócios, podendo os lucros ou prejuízos serem distribuídos aos sócios nas proporções de suas cotas.

Cláusula 15ª - DA VENDA OU CESSÃO DE QUOTAS
Fica expressamente proibida a venda ou cessão de quotas de qualquer um dos sócios a estranhos sem o consentimento prévio e escrito do outro sócio, que em igualdade de condições terá preferência na sua aquisição.

Cláusula 16ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade, ficando o sócio remanescente obrigado para com os herdeiros do sócio falecido.

Cláusula 17ª - DO REGIMENTO
Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 18ª - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e, ainda, supletivamente, pelas normas aplicadas às sociedades anônimas nos termos da art. 1.053 par. Único do CC/2002.

Cláusula 19ª - DA ELEIÇÃO DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 20ª - DA DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE CRIMES

Certifico que este documento da empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA ME..Nire: 52 20107702-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/105774-5 e o código de segurança BfzXj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2015 16:51:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.821.567/0001-10

Os administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei n.º10.406/2002).

Cláusula 21ª - **DO ARQUIVAMENTO NO REGISTRO DO COMÉRCIO**
A presente alteração e consolidação do contrato de constituição de sociedade, após assinado, deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais desejados.

Assim, justos e contratados, como prova de pleno acordo, os contratantes assinam a presente em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Goiânia/GO, 11 de junho de 2015.

LUIZ JOSE FERREIRA

LUIZ CLAUDINEI FERREIRA

PAULA CRISTINA SILVÉRIO DA PAIXÃO CASTRO

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2015
SOB O NÚMERO: 52151057745
Protocolo: 15/105774-5
Empresa: 52 2 0107702 0
SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA [illegible] LOBO [illegible] ROSSI
F 522866

Certifico que este documento da empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA ME, Nire: 52 20107702-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/105774-5 e o código de segurança BfzXj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2015 16:51:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10
Nº 16
ASSINATURA

2º Tabellionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Andréa Rodrigues Soares Dias
Escrevente Autorizada
Controle: 271102647-5E46
Reconheço verdadeira a assinatura de PAULA CRISTINA SILVERIO DA PAIXAO CASTRO, pessoa por mim devidamente identificado e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 27 de julho de 2015.
Em Test° da Verdade.
Maria Aparecida Bernardes - Escrevente Autorizada
00301507141711094 6-00083
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

2º Tabellionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Andréa Rodrigues Soares Dias
Escrevente Autorizada
Controle: 271102646-5F47
Reconheço verdadeira a assinatura de LUIZ CLAUDINEI FERREIRA, pessoa por mim devidamente identificado e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 27 de julho de 2015.
Em Test° da Verdade.
Maria Aparecida Bernardes - Escrevente Autorizada
00301507141711094 6-00082
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

2º Tabellionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Andréa Rodrigues Soares Dias
Escrevente Autorizada
Controle: 271102645-5E47
Reconheço verdadeira a assinatura de LUIZ JOSE FERREIRA, pessoa por mim devidamente identificado e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 27 de julho de 2015.
Em Test° da Verdade.
Maria Aparecida Bernardes - Escrevente Autorizada
00301507141711094 6-00081
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Certifico que este documento da empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA ME, Nire: 52 20107702-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/105774-5 e o código de segurança BfzXj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2015 16:51:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 37.831.567/0001-10

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 5966/2017-INT

Válida até: **08/04/2017**

Razão social.: **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**
Sede.....: **AV T-10 N 208 QD 102 SL 1203**
SETOR BUENO
Cidade.....: **GOIANIA** UF: **GO**
Capital.....: **R$ 9.500.000,00**
Registro nr..: **4896/RF** Data do registro....: **27/07/2012**
CNPJ.....: **37.831.567/0001-10**

OBJETIVOS SOCIAIS:
PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS CONSTRUCAO PESADA DE OBRAS PUBLICAS E PRIVADAS, EXECUCAO PROJETOS, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS, INCLUSIVE ENGENHARIA SUBAQUATICA, POCOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; GESTAO DE REDES DE ESGOTO; EXECUCAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, DESCIDAS D'AGUAS, BUEIROS, ENROCAMENTOS, GABIOES, CANALIZACAO DE CORREGOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVACAO, PAVIMENTACAO, IRRIGACAO, DRAGAGEM, PORTUARIAS, OBRAS MARITIMAS EM PORTOS, PRAIAS, LAGOAS E FLUVIAIS, CONSTRUCAO DE OLEODUTOS E CONSTRUCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS E MECANICAS; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, ADUTORAS, OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO), MICRODRENAGEM SUPERFICIAL OU PROFUNDA (REDE SUBTERRANEA, MACRODRENAGEM, CANAL E RETIFICACAO DE CURSO D'AGUA), SERVICOS DE ARMADORA DE EMBARCACOES, INCLUSIVE DRAGAS, FLUTUANTES E CHATAS; IMPLANTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRUTURAS, SISTEMAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E REDES ELETRICAS, ELETRIFICACAO EM AREAS URBANAS E RURAIS, SERVICOS DE ELETRIFICACAO EM ALTA E BAIXA TENSAO, EXTRACAO E COMERCIO DE SUBSTANCIAS MINERAIS, EXPLORACAO DE USINAS DE PRODUCAO DE ASFALTO, PRODUCAO DE CONCRETO E EXPLORACAO E USINAS DE PRODUCAO DE SOLO, ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME, ACRESCIDAS OU NAO DE BORRACHA, OBTIDAS A PARTIR DE ASFALTO COMPRADO OU FABRICADO, UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS, PISTAS DE POUSO E TAXIAMENTO; SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; PAVIMENTACAO EM BLOQUETES, PAVER, PEDRAS IRREGULARES E OUTROS; PAVIMENTACAO ASFALTICA; ARRUAMENTO, PRACAS, EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS E CALCADAS; CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA; DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES; REFORMAS, IMPLANTACAO DE LOTEAMENTOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA; LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE CONTEINERS, COM E SEM OPERADOR, LIMPEZA E CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS, CAPINA, ROCAGEM, PINTURA DE MEIO FIO, MANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS, LIMPEZA E CONSERVACAO DE RESERVATORIOS D'AGUA; COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS; COLETA DE RESIDUOS, HOSPITALARES, PERIGOSOS E ESPECIAIS; LIMPEZA EM PREDIOS E EDIFICIOS; PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, TRANSPORTE E COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, LIXO DOMICILIAR E INDUSTRIAL E HOSPITALAR; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS; GESTAO OPERACAO E MANUTENCAO DE ATERROS SANITARIOS, GESTAO DE USINAS INCINERADORAS DE LIXO; USINA DE COMPOSTAGEM, COMPOSTOS ORGANICOS PARA FERTILIZACAO DO SOLO A PARTIR DE PROCESSO DE DEGRADACAO BIOLOGICA DE

---------- Continua...

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 37.831.567/0001-10

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 5966/2017-INT

RESIDUOS ORGANICOS, ESTERCOS ANIMAIS E RESTOS DE CULTURAS AGRICOLAS; GERENCIAMENTO, FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS PARA TERCEIROS, PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS; SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA, PARTICIPACAO EM CONSORCIOS COM EMPRESAS CONGENERES VISANDO A PARTICIPACAO EM CONSORCIOS EM EMPRESAS CONGENERES VISANDO A PARTICIPACAO ASSOCIATIVA EM LICITACOES PUBLICAS OU PRIVADAS, E EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS RELACIONADOS OU NECESSARIOS A CONSECUCAO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO OBJETO SOCIAL, EXPLORACAO E EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E USO E EXPLORACAO DE BENS PUBLICOS, MEDIANTE CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU PARCERIA PUBLICO - PRIVADA JUNTO A ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA E INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, INCLUINDO MAS SEM SE LIMITAR A ADMINISTRACAO E EXPLORACAO DE RODOVIAS, COLETA, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA E ESGOTO, TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, EXECUCAO DE RECUPERACAO AMBIENTAL, REFLORESTAMENTO E ENRIQUECIMENTO AMBIENTAL, COM REMANEJAMENTOS DE MUDAS E PROJETOS, INSTALACAO, MONTAGEM, EXECUCAO DE TRABALHOS DE PREVENCAO, DISTRIBUICAO E CONTROLE DE SERES VIVOS CONSIDERADOS NOCIVOS, APLICACAO DE AGROTOXICOS E AFINS, TAIS COMO: EXPURGO DE GRAOS, DESCUPINIZACAO, TRATAMENTO FITOSSANITARIO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS; SERVICOS DE MECANIZACAO AGRICOLA, SERVICOS DE HIGIENIZACAO E DEDETIZACAO EM IMOVEIS URBANOS E RURAIS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIA, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, ACUDES E SIMILARES; EXECUCAO DE SERVICOS DE DESMATAMENTO DE AREA INUNDADA E RESERVATORIOS DE BARRAGENS E AFINS, RESGATE E SALVAMENTO DE FAUNA E SUPRESSAO DE VEGETACAO, SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO, EXECUCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA EM PREDIOS E EDIFICIOS, PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, TRANSPORTE E COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, SOLIDOS URBANOS (DOMICILIAR, DOS SERVICOS DE SAUDE, INDUSTRIAL, ORIUNDOS DE VARRICAO E FEIRAS LIVRES, ENTULHOS, ESPECIAIS E OUTROS), LIXO DOMICILIAR E INDUSTRIAL E HOSPITALAR; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, GESTAO DE ATERROS SANITARIOS, GESTAO DE USINAS INCINERADORAS DE LIXO, USINAS DE COMPOSTAGEM, COMPOSTOS ORGANICOS PARA FERTILIZACAO DE SOLO A PARTIR DE PROCESSOS DE DEGRADACAO BIOLOGICA DE RESIDUOS ORGANICOS, EXTERCOS, ANIMAIS, E RESTOS DE CULTURAS AGRICOLAS, EXECUCAO DE SERVICOS DE VARRICAO INDUSTRIAL, MANUAL E MECANIZADA DE RUAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PLANTIO E CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS INCLUSIVE PODAS DE ARVORES, APROVEITAMENTO ENERGETICO DOS RESIDUOS SOLIDOS E DO BIOGAS E DEMAIS SERVICOS INERENTES E CORRELATOS A TAIS ATIVIDADES, TRATAMENTO DE RESIDUOS DE QUALQUER NATUREZA INCLUSIVE CHORUME, IMPLANTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE TRANSBORDO DE USINAS DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, EXECUCAO DE SERVICOS DE DE SERVICOS DE COBRANCA ADMINISTRATIVA, ATENDIMENTO COMERCIAL FIXO E MOVEL E CADASTRO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO NAS AREAS FINANCEIRA, ECONOMICA, CONTABIL, RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRACAO GERAL E JURIDICA, E PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES.

---------- Continua...

SISTEMMA

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 37.841.867/0001-10

ATURA

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 5966/2017-INT PAG:03

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: DAYVS GONCALVES SILVA
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira.....: 24464/D-GO Data da Expedição : 18/07/2014
Data admissão: 06/09/2016
Atribuições..: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer servicos técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **13:57:03** hs do dia **07/02/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **0547750223**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.crea-go.org.br, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

---------- F I M ----------

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.581.567/0001-40 ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1



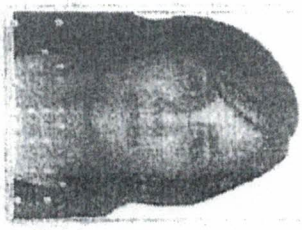

Paula Cristina Silvério P. Castro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

3328436 2.A VIA 20/OUT/2011

PAULA CRISTINA SILVERIO DA PAIXAO CASTRO

NATALINO IVO DA PAIXAO

MARIA GLORIA SILVERIO DA PAIXAO

GOIANIA-GO 05/ABR/1976

C.CAS. 11252 FLS. 155 L. BA-20 GOIANIA GO

1ºZN EM 04/09/1990

78787424 1-34

6045083 4477006

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ANÁPOLIS / GO

Avenida Mato Grosso, 144 - Jundiaí - Anápolis-GO / Telefone: (62) 3324-5647 / www.cartorioanapolis.com.br

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. Dou Fé.

Anápolis-GO,07 de dezembro de 2015. Total: 2,64

002915120710290949-00185

Em testemunho da verdade

Sandra Sara Andreata Silva - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS Anápolis Goiás

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME

CNPJ: 37.881.567/0001-16

SISTEMMA Nº 2 / ME

ASSINATURA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19467/2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/MAI/2001

NOME LUIZ JOSE FERREIRA

FILIAÇÃO BENEDITO JOSE FERREIRA
UMBELINA ALVES BATISTA

PIRENOPOLIS-GO
NATURALIDADE

19/ABR/1936
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 649 FLS. 151 L. 11
C/AV.DIV-PIRENOPOLIS GO EM 10/10/1995

CPF 015045091-53

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

464805

2º TABELIONATO DE NOTAS Tabelionato Amorim

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



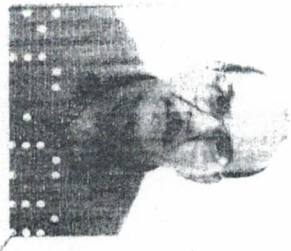

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

2º TABELIONATO DE NOTAS Tabelionato Amorim

NASCIMENTO 19.04.36

INSCRIÇÃO NO CPF 015 045 091 53

CONTRIBUINTE LUIZ JOSE FERREIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS Tabelionato Amorim

2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3378
Controle: 170614496-6146

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento apresentado.

Anápolis-GO, 17 de dezembro de 2013.

Paulo Augusto Roriz de Amorim Marques - Escrevente Autorizado
00301311190849026006598
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Andreia Rodrigues S...
Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS Tabelionato Amorim

SISTEMMA Nº 72 ASSINATURA

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO ... - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

000245

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :03/03/2017 - 13:45:33

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
37.831.567/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.286.021-1

NOME EMPRESARIAL:
SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA ME

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA T 10

NÚMERO: 208
QUADRA: 102
LOTE: 9/12
COMPLEMENTO: SALA 1203 EDIFICIO NEW TIMES SQUARE OFFICE

BAIRRO:
SETOR BUENO

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74223060

TELEFONE:
(62) 30981104

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
30/11/2015

DATA DE CADASTRAMENTO:
29/10/1996

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 03/03/2017 13:45:33

SISTEMMA Nº 22 ASSINATURA

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO **VALIDADE**

3364496 **03/03/2019**

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVO

PARALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA

NOME DE FANTASIA
SISTEMMA

ENDEREÇO
ROD BR153 QD 21 LT 02 - SALA 01 - BRO ALTO DA GLORIA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	31/08/2012	31/08/2012	ABERTURA	SECRETARIA	ISS/TX/TS	

ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME	ISENTO/IMUNE	SUBST. TRIBUTÁRIO
SIM			NAO	SIM

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
37.831.567/0001-10		52121665291	JUCEG	2	

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
370290000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes
431340000	Obras de terraplenagem
429100000	Obras portuarias, maritimas e fluviais
421380000	Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas
370110000	Gestao de redes de esgoto
812140000	Limpeza em predios e em domicilios
421110200	Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos
412040000	Construcao de edificios
381140000	Coleta de residuos nao-perigosos
381220000	Coleta de residuos perigosos
382110000	Tratamento , disposicao e gerenciamento de residuos
383940100	Usinas de compostagem
771100000	Locacao de automoveis sem condutor
773909900	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
LUIZ CLAUDINEI FERREIRA	23593407191	RUA PADRE CASTELLI N[illegible] 0 QD 54 LT 45 - BAIRRO JUNDIAI

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DOCUMENTO EMITIDO VIA INTERNET, CONFORME ATO NORMATIVO 003/2011 - GAB

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
12/09/2012		5009563-1

EM 31/08/2012 EFETUOU ABERTURA

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

000248

SISTEMMA
Nº 25
ASSINATURA
SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.531.[illegible]

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20107702-0	37.831.567/0001-10	11/05/1993	11/05/1993

ENDEREÇO AVENIDA T 10

NÚMERO 208 COMPLEMENTO SALA: 1203; QUADRA: 102; ED. NEW TIMES SQUARE BAIRRO SETOR BUENO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, CONSTRUÇÃO PESADA DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS; EXECUÇÃO PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS, INCLUSIVE ENGENHARIA SUBAQUÁTICA, POÇOS; ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESCIDAS D'AGUAS, BUEIROS, ENROCAMENTOS, GABIÕES, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, OBRAS DE TER RA PLENA GEM, ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IRRIGAÇÃO, ORA GA GEM, PORTUÁRIAS, OBRAS MARÍTIMAS EM PORTOS, PRAIAS, LAGOAS E FLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE OLEODUTOS E CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS E MECÂNICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, ADUTORAS, OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO), MICRODENAGEM SUPERFICIAL OU PROFUNDA (REDE SUBTERRÂNEA, MACRODRENAGEM, CANAL E RETIFICAÇÃO DE CURSO D'AGUA), SERVIÇOS DE ARMADORA DE EMBARCAÇÕES, INCLUSIVE DRAGAS, FLUTUANTES E CHATAS; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS, SISTEMAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E REDES ELETRICAS, ELETRIFICAÇÃO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO EM ALTA E BAIXA TENSAO; EXTRAÇÃO E COMERCIO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS; EXPLORAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE ASFAL TO, PRODUÇÃO DE CONCRETO E EXPLORAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE SOLO, ASFAL TOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFAL TO OU BETUME, ACRESCIDAS OU NÃO DE BORRACHA, OBTIDAS A PARTIR DE ASFAL TO COMPRADO OU FABRICADO, UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVISTIMENTO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS, PISTAS DE POUSO E TÃXIAMENTO; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PA VIMENTAÇ;ÃO EM BLOQUETES, PAVER, PEDRAS IRREGULARES E OUTROS; PAVIMENTAÇÃO ASFÁL TLCA; ARRUAMENTO, PRAÇAS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E CALÇADAS; CAP.R4Ç~0,. TRI'LJAMF.MJO E.O/STRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOE"S;:: REFLJRJT44S, : IFVLPLANTAÇÃO DE LO TEA MEN TO S; INCORPORAÇÃO DE EMPREENALTV7ENTOS· IMQ.BILMFIT.OS; O .CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE CONTAINERS, COM E SEM OPERADOR, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'AGUA; COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; COLETA DE RESÍDUOS, HOSPITALARES, PERIGOSOS E ESPECIAIS; LIMPEZA EM PREDIOS E EDIFÍCIOS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS ROVIÁRIAS E AEROPORTOS; TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO-PERIGOSOS, LIXO DOMICILIAR E INDUSTRIAL E HOSPITALAR; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO-PERLGQSOS, GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, GESTÃO DE USINAS INCINERADORAS DE LIXO; USINAS DE COMPOSTAGEM, COMPOSTOS ORGANICOS PARA FERTILIZAÇÃO 00 SOLO A PARTIR DE PROCESSO DE DEGRADAÇÃO BIOLÓGICA DE RESÍDUOS ORGANICOS, ESTERCOS ANIMAIS E RESTOS DE CULTURAS AGRÍCOLAS; GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PARA TERCEIROS; PUBLICIDADE CONSUL TORIA EM PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ASSESSORIA E CONSUL TORIA EM PROJETOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA; PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS COM EMPRESAS CONGÊNERES, VISANDO A PARTICIPAÇÃO ASSOCIA TLVA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS OU NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS A TLVIDADES PREVISTAS NO OBJETO SOCIAL, EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E USO E EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU PARCERIA PÚBLICO OU PRIVADA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, INCLUINDO MAS SEM SE LIMITAR A ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE RODOVIAS, COLETA, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, REFLORESTAMENTO E ENRIQUECIMENTO AMBIENTAL, COM REMANEJAMENTO DE MUDAS E PROJETOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PREVENÇÃO, DESTRUIÇÃO E CONTROLE DE SERES VIVOS CONSIDERADOS NOCIVOS, APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINS, TAIS COMO: EXPURGO DE GRÃOS, DESCUPINIZAÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE

SISTEMMA

continua

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20107702-0	37.831.567/0001-10

MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DETETLZAÇÃO EM IMÓVEIS URBANOS E RURAIS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BALA, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E SIMILARES; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMATAMENTO DE ÁREA INUNDADA DE RESERVATÓRIOS DE BARRAGENS E AFINS, RESGATE E SALVAMENTO DE FAUNA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA EM PREDIOS E EDIFÍCIOS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS ROVIÁRIAS E AEROPORTOS; TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO-PERIGOSOS, SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIAR, DOS SERVIÇOS DE SAÚIDE, INDUSTRIAL, ORIUNDOS DE VARRIÇÃO E FEIRAS LIVRES, ENTULHOS, ESPECIAIS E OUTROS) LIXO DOMICILIAR E INDUSTRIAL E HOSPITALAR; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO-PERIGOSOS, GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, GESTÃO DE USINAS INCINERADORAS DE LIXO, USINAS DE COMPOSTAGEM, COMPOSTOS ORGANICOS PARA FERTILIZAÇÃO DO SOLO A PARTIR DE PROCESSO DE DEGRADAÇÃO BIOLÓGICA DE RESÍDUOS ORGANICOS, ESTERCOS ANIMAIS E RESTOS DE CULTURAS AGRÍCOLAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO INDUSTRIAL, MANUAL E MECANIZADA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PLANTIO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS INCLUSIVE PODAS DE ÁRVORES, APROVEITAMENTO ENERGÉTLCO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DO BIOGÁS E DEMAIS SERVIÇOS À TAIS ATIVIDADES, TRA TA MEN TO DE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA INCLUSIVE CHORUME, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSBORDO DE USINAS DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, ATENDIMENTO COMERCIAL FIXO E MÓVEL E CADASTRO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRA TLVO NAS ÁRFI1\S .FIN,,/WGEIIRA,. ECORUÓMICA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E JU~ÍDTR;JT, E" P"AHTICJPJ>.ÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.

CAPITAL R$ 9.500.000,00

NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL DE REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 9.500.000,00

NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL DE REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
LUIZ JOSE FERREIRA 015.045.091-53	4.750.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
PAULA CRISTINA SILVERIO DA PAIXÃO CASTRO 787.874.241-34	4.750.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
LUIZ JOSE FERREIRA	015.045.091-53	XXXXXXXXXXXXXX
PAULA CRISTINA SILVERIO DA PAIXÃO CASTRO	787.874.241-34	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 29/07/2015

ATO ALTERAÇÃO

EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NÚMERO 52151057745

SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO

STATUS XXXXXXXXXXXXXX

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10 ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20107702-0	37.831.567/0001-10

SISTEMMA
Nº 28
ASSINATURA

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2017.01.27 15:20:53 BRST
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 179991748 Chave de segurança : 580B3

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
MARCELLO MARCOS ALVARENGA CARVALHO,
Goiânia, 27 de Janeiro de 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, inscrição estadual nº 10.286.021-1 e inscrição municipal nº 336.449-6, com sede Avenida T10, quadra 102, sala 1203, numero 208, ED. NEW TIMES SQUARE, Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Jose Ferreira;

CONTRATADO: DAYVS GONÇALVES SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua R2, bairro Alvorada, quadra 4, lote 8, nº 31, Niquelândia/GO CEP 76420000, devidamente inscrito no CPF sob o nº 014.619.481-00, Registro no CREA/GO 24464/D-GO;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

I - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de monitoramento e supervisão da execução dos serviços prestados pela CONTRATANTE objeto do contrato nº 2.378/2015 celebrado na data de 08/10/2015 com o Departamento de Aguas e Esgoto de Araraquara/SP. O objeto do contrato nº 2.378/2015 é a execução dos serviços de limpeza pública no município de Araraquara, distrito de Bueno de Andrada, assentamentos Bela Vista e Monte Alegre e Chácaras de Recreio, compreendendo o fornecimento de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, Epi's e Epc's, necessários à realização dos serviços, conforme especificações e descrições constantes nos Anexos do Edital na forma do Lote abaixo descrito:

- Lote I

a) Coleta de resíduos sólidos domiciliares e seu transporte até a estação de Transbordo localizado à Av. Gervásio de Brito Francisco, nº 750, jd. Pinheiros III, em Araraquara/SP, situada a 9,5 KM do centro da cidade;

b) Varrição de vias sem calçadas, locais em que há feiras-livres e logradouros públicos;

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.831.567/0001-10
ASSINATURA

c) fornecimento de Contêineres para acondicionamento de resíduos domiciliares.

II – DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

Cláusula 4ª. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de objeto do contrato nº 2.378/2015 que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste Contrato.

4.1 - O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

4.2 - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei nº 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

III – DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura perdurando por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

IV - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

V - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 8ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

VI - DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de GOIANIA/GO;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Goiânia, 20 outubro de 2015.

1º Tabelionato ANÁPOLIS-GO

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. Luiz Jose Ferreira

DAYVS GONÇALVES SILVA
CREA/GO 24464/D-GO

Testemunhas:

1 Luiz Henrique F. Ribeiro
889.987.461-15

2 [illegible]
046.663.321-11

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-16

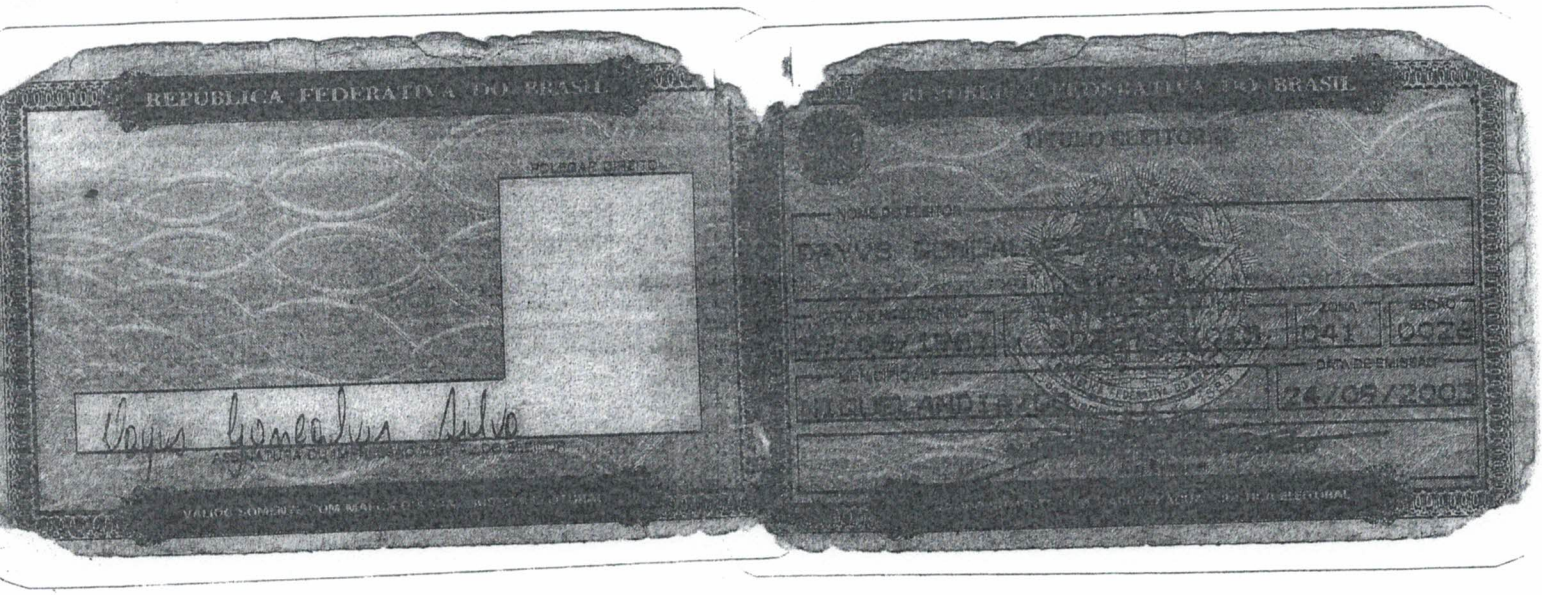



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
07ª C S M
Nº 665877 SÉRIE: U
Via
R A 071672066561

NOME
DAYVS GONCAVES SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
...ssão: Niquelandia , GO, 03/jul/2013

FILIAÇÃO
PAI ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
MÃE ACRAIR GONCALVES SILVA

DATA NASC. 20/05/1987
NATURALIDADE NIQUELANDIA - GO

Dispensado do Serviço Militar inicial em 01 de fevereiro de 2005.
por ter sido incluido no Excesso do Contingente .

Cmt/Ch ou Dirt
MAURICIO SIQUEIRA MONTEIRO - CAP
Delegado de Serviço Militar da 9ª Del Sv Mil/7ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR

Dayvs Goncalves Silva
DISPENSADO

SISTEMMA
Nº 32
ASSINATURA

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 32.631.587/0001-70

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
101223815-6

Nome
DAYVS GONCALVES SILVA

Filiação
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ACRAIR GONCALVES SILVA

C.P.F. 014.619.481-00
Documento de Identidade 4932870 DGPC-GO
Tipo Sang. A+

Nascimento 29/05/1987
Naturalidade NIQUELANDIA
UF GO
Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-GO
Emissão 15/08/2014
Data de Registro 18/07/2013

Ass. Presidente
Registro no Crea 24464/D-GO




Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

SISTEMMA
Nº 33
ASSINATURA

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

000257

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA:**

Identificação:

Requerente : **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **37.831.567/0001-10**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, NADA, até a presente data. **NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete **(07/03/2017).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R$31,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R$13,13
Total.....: R$ 44,13
Data Receita.....: 08/03/2017
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 188910972

400001718891097206 24

AUTENTICAÇÃO/HASH : 09C8192358F3927349CAA52914835D8E Solicitante:6101
Verificar em https://www.tjgo.jus.br/exa/

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

SISTEMMA
ASSINATURA

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

000258

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
07 de março de 2017
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar,** em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

NOME **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**
TJTUFNNB BTTFTTPSJB F DPOTUSVDPFT MUEB - NF
UKUVGOOC CUUGUUQTKC G EQPUVTWEQGU NVFC - OG
VLVWHPPD DVVHVVRULD H FRQVWUXFRHV OWGD - PH

NACIONALIDADE:
CPF / CNPJ / C.I.: 37.831.567/0001-10
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO: PESSOA JURIDICA
ENDEREÇO: **NESTA CAPITAL**

NADA MAIS Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

DADA E PASSADA nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).

BEL. LUIS SILVA
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão.....: R$31,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R$13,13
Total.....: R$ 44,13
Data Receita.....: 08/03/2017
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 188910956
AUTENTICAÇÃO/HASH : F03E35A926F89B06905783ED06B4D459 Solicitante:6101

Verificar em https://www.tjgo.jus.br/exa/

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

40000171889109560862

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)
Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.

000259

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA:**

Identificação:

Requerente : **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CGC : **37.831.567/0001-10**

Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial,** NADA, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete **(07/03/2017).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R$31,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R$13,13
Total.....: R$ 44,13
Data Receita.....: 08/03/2017
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 188910931

40000171889109316862

AUTENTICAÇÃO/HASH : 316AF449151A6FB3D3193D5007CFF6A2 Solicitante:6101
Verificar em https://www.tjgo.jus.br/exa/

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.831.567/0001-10
ASSINATURA

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

000260

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA:**

Identificação:

Requerente : **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **37.831.567/0001-10**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata,** NADA, até a presente data. **NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete **(07/03/2017).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R$31,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R$13,13
Total.....: R$ 44,13
Data Receita.....: 08/03/2017
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 188910913

40000171889109132486

AUTENTICAÇÃO/HASH : C50472CD9E37C4CBF333F69A950FC23B Solicitante:6101
Verificar em https://www.tjgo.jus.br/exa/

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10
ASSINATURA

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO **N.: 9503/2017-INT**

Válida até: **02/05/2017**

Nome.....: **DAYVS GONCALVES SILVA**
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira....: **24464/D-GO** Data da Expedição: **18/07/2014**
RNP.....: **1012238156**
Atribuições.: **ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA**

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda , que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **14:00:18** hs do dia **03/03/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **0048450418**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.crea-go.org.br, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

---------- F I M ----------

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10
ASSINATURA

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. 181.323.924.112
www.daaeararaquara.com.br

PROCESSO DAAE 1706/2016
REQUERENTE – SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.831.567/0001-10, estabelecida na Av. T-10, nº 208, sala 1203, quadra 102, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, GO, presta para esse Departamento os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e seu transporte até a Estação de transbordo, localizada à Av. Gervásio Brito Francisco, nº 750, em Araraquara, SP, situada a 9,5 Km do centro da cidade; varrição de vias sem calçada, locais em que há feiras livres e logradouros públicos e fornecimento de contêineres para acondicionamento de resíduos domiciliares. Os serviços estão sendo prestados através do termo de contrato nº 2378 de 08/10/2015, com prazo de execução de 12 meses, passível de prorrogação nos termos da lei 8.666, com valor mensal estimado de R$ 517.887,61 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) perfazendo um total anual estimado de R$ 6.214.651,32 (seis milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) e responsabilidade técnica do Sr. Dayvs Gonçalves Silva, inscrito no CREA/GO 24464/D-GO e visto no CREA/SP nº 50698487, com anotação de responsabilidade técnica ART nº 92221220160995814. Segue abaixo o demonstrativo dos serviços realizados no período de **01/09/2016 a 30/09/2016**:

SERVIÇO EXECUTADO	UNID.	Qtde Mês 09/2016
Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no perímetro urbano, nos assentamentos de moradores e na zona rural até a estação de transbordo	Ton.	4.908,43
Varrição de vias sem calçada, locais em que há feiras livres e logradouros públicos	Km	950,99
Fornecimento de contêineres para acondicionamento de resíduos domiciliares	Unid.	18

Atesta, ainda mais, que os serviços estão sendo prestados a contento, não havendo em nossos arquivos nada que desabone a referida empresa.
Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 14 (quatorze) de outubro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

Engº Guilherme Ferreira Soares
Superintendente
CREASP 0600846735

SISTEMMA
ASSINATURA
SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

2.1 a 368/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

- ESTADO DE GOIÁS -

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão
nº. 1020140001437
Expedida. Em 03 / 07 / 2014
Ass.
Fls.. 01/01

ATESTADO DE ACERVO TECNICO

Atestamos para os devidos fins que a firma **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CGC/MF N.37.831.567/0001-10**, através de seu responsável técnico, **Enga. Civil ANA CRISTINA DE PINA SIQUEIRA**, inscrita no **CREA - Go N. 7498-D** executou para a Prefeitura Municipal de Anápolis, Serviços de Coleta de resíduos sólidos urbanos do tipo residencial, comercial, industrial e seletiva, com a utilização de caminhões coletores rastreados através de localizador veicular atingindo nos meses de pico a quantidade de 7.200 ton./mês; Coleta de resíduos hospitalares na quantidade média de 29 ton./mês; Varrição manual de vias e logradouros com coleta e transporte até o destino final atingindo nos meses de pico a quantidade de 16.850 km/mês; Operação de aterro sanitário atingindo nos meses de pico o quantitativo de 5.600 ton./mês; Equipe Operacional para a execução mensal de serviços diversos tais como pintura de meio fio, coleta seletiva e operação de usina de triagem, reciclagem e compostagem na quantidade de 06 equipes/ mês; Desobstrução mecanizada de bocas de lobo na quantidade de 300 unid/mês; Poda de grama de praças e canteiros centrais com a utilização de roçadeiras costais e/ou micro-tratores tipo tobata com roçadeiras na quantidade média de 72.000 m2/mês; Roçada mecanizada de áreas públicas e lotes baldios com a utilização de tratores de pneu com roçadeiras na quantidade média de 240.000 m2/mês; Remoção de entulhos com a utilização de pá carregadeiras e caminhões basculantes 4.800 ton./mês; Colocação e distribuição de contêineres com tampas na quantidade de 600 unidades.

Abaixo descriminamos os períodos dos contratos:

01/03/1996 a 28/02/1998 - Setor 02

01/03/1998 a 18/10/1999 - Setor 02

18/10/1999 até a presente data - Setores 01 e 02

Anápolis, 27 de Dezembro de 1.999.

Joaquim Silveira Duarte
(Secretário)
SEMSURB Secr. Municipal de Serviços Urbanos

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
"Semsurb"

Eng. Civil Ana Cristina Siqueira
CREA: 3404/D-GO

O. TABELIONATO DE NOTAS DE ANAPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158, sala 27
Est. de Goias - Tel. (62) 3324-0285

AUTENTICACAO
Certifico que esta fotocopia (somente a frente do documento), confere com o original que me foi apresentado. Dou fe.
Anapolis, 30 de Setembro de 2014.

MURILO DA SILVA MARINHO
ESCREVENTE
Selo n. 00311409170946026001010
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$2,47

SISTEMMA
Nº 40
ASSINATURA

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

AV. BRASIL, 200 - CENTRO - CEP 75075-210
ANÁPOLIS - GOIÁS
FONE / FAX: (062) 311-1590 – PABX: 311-1466

000264

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Técnico – CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de Outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020140001437
Atividade Concluída

PROTOCOLO Nº.....: **212968/2014.**

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO-FIO, COLETA DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA RASPAGEM DE SARJETAS, COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, BEM COMO O SEU TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL, COLOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONTÊINERES E EQUIPE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS.**

- **PERÍODO: 01/03/1996 A 27/12/1999**

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: **CIDADE DE ANÁPOLIS – GOIÁS.**

PROPRIETÁRIO.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS – GOIÁS.**

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: **ENG.ª CIVIL – ANA CRISTINA DE PINA SIQUEIRA – CREA 7498/D-GO.**
(NÍVEL: ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELO GESTOR DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 177/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2.013.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 03 DE JULHO DE 2.014.

VISTO:

CREA-GO SELO DE AUTENTICIDADE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás
044920
CREA-GO

Helder Borges Assis
Eng.º Agrôn. e Seg. Trabalho
Mat. 504

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua 1º de Maio, 285
Centro - Anápolis/GO
Fone/Fax: (62) 3324-8044
00281509201066094903674
Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original apresentado. Dou Fé. "330232 0031. **
Anápolis-GO, 20 de outubro de 2015 - 16:01:13h
Calebe Antonio Morais de Menezes
Escrevente Autorizado

2º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Camila de Paula De Fiaco
Anápolis

Geólogo - 2304/D-GO
Mat. 520

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

SISTEMMA
Nº 41
ASSINATURA

SISTEMMA
serviços urbanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com sede Avenida T10, quadra 102, sala 1203, numero 208, ED. NEW TIMES SQUARE, Goiânia/GO. Por intermédio de seus representantes legais o Sr. Luiz Jose Ferreira, brasileiro, divorciado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 015.045.091-53 e RG nº 19.467 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Chiquinho nº 165, quadra 25, lote 13, Apto. 802 Ed. Res. Granville, CEP 751110-490, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, e Sra. Paula Cristina Silvério da Paixão Castro, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 787.874.241-34, residente e domiciliada na Rua T-30, quadra 49, lote 19/20, Residencial Canoeiros, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-060, **DECLARA**, para fins de participação e habilitação no Processo Licitatório nº 011/2017 – Modalidade Carta Convite nº 003/2017, que caso seja a licitante vencedora providenciara o visto junto ao CREA - MG

Goiânia/GO, 10 de Março de 2017.

Sistemma Assessoria e Construções Ltda-ME

Luiz Jose Ferreira
CPF: 015.045.091-53

Paula Cristina Silvério da Paixão Castro
CPF: 787.874.241-34

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10
ASSINATURA

SISTEMMA
serviços urbanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com sede Avenida T10, quadra 102, sala 1203, numero 208, ED. NEW TIMES SQUARE, Goiânia/GO. Por intermédio de seus representantes legais o Sr. Luiz Jose Ferreira, brasileiro, divorciado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 015.045.091-53 e RG nº 19.467 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Chiquinho nº 165, quadra 25, lote 13, Apto. 802 Ed. Res. Granville, CEP 751110-490, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, e Sra. Paula Cristina Silvério da Paixão Castro, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 787.874.241-34, residente e domiciliada na Rua T-30, quadra 49, lote 19/20, Residencial Canoeiros, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-060, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia/GO, 10 de Março de 2017.

Sistemma Assessoria e Construções Ltda-ME
Luiz Jose Ferreira
CPF: 015.045.091-53
Paula Cristina Silvério da Paixão Castro
CPF: 787.874.241-34

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ nº 37.831.567/0001-10

SISTEMMA
Nº 47
ASSINATURA

SISTEMMA
serviços urbanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com sede Avenida T10, quadra 102, sala 1203, numero 208, ED. NEW TIMES SQUARE, Goiânia/GO. Por intermédio de seus representantes legais o Sr. Luiz Jose Ferreira, brasileiro, divorciado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 015.045.091-53 e RG nº 19.467 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Chiquinho nº 165, quadra 25, lote 13, Apto. 802 Ed. Res. Granville, CEP 751110-490, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, e Sra. Paula Cristina Silvério da Paixão Castro, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 787.874.241-34, residente e domiciliada na Rua T-30, quadra 49, lote 19/20, Residencial Canoeiros, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-060, **DECLARA** a indicação da equipe técnica e administrativa que ficará vinculada ao objeto, acrescida da qualificação de cada um dos seus membros.

Nome	Qualificação	Documento Identidade
Sergio Arnaldo da Silva	Engenheiro Civil	CREA 5235767/D-SP
Natan Vieira Ribeiro	Engenheiro Civil	CREA 25637 D-GO

Goiânia/GO, 10 de Março de 2017.

Paula Cristina Silvério P. Castro

Sistemma Assessoria e Construções Ltda-ME

Luiz Jose Ferreira
CPF: 015.045.091-53

Paula Cristina Silvério da Paixão Castro
CPF: 787.874.241-34

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ 37.831.567/0001-10

SISTEMMA
Nº 99
ASSINATURA

SISTEMMA
serviços urbanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO PARA RETENÇAO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARO, para fins de retenção do ISS na fonte, que a empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com sede Avenida T10, quadra 102, sala 1203, numero 208, ED. NEW TIMES SQUARE, Goiânia/GO, não é optante pelo simples nacional, para o exercício de 2017.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que, a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo para fins de retenção do ISS, será aquela constante na legislação tributária Municipal vigente.

Por verdade Firmo o presente,

Responsável pelas informações
Sócio administrador Wendell Pires da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis/GO, portador do CPF nº 818.189.391-34.

Goiânia/GO, 10 de Março de 2017.

Sistemma Assessoria e Construções Ltda-ME

Luiz Jose Ferreira
CPF: 015.045.091-50

Paula Cristina Silvério da Paixão Castro
CPF: 787.874.241-34

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

SISTEMMA
Nº 44
ASSINATURA

SISTEMMA
serviços urbanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS

A empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com sede Avenida T10, quadra 102, sala 1203, numero 208, ED. NEW TIMES SQUARE, Goiânia/GO, através de seu responsável técnico, Dayvs Gonçalves Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/GO sob o nº 240464/D-GO, **DECLARA** que visitou o local da **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, objeto deste edital de CONVITE Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017 e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

Goiânia/GO, 10 de Março de 2.017.

Sistemma Assessoria e Const. Ltda-Me
37.831.567/0001-10
Luiz Jose Ferreira
CPF: 015.045.091-53

Paula Cristina Silvério da Paixão Castro
CPF: 787.874.241-34

Dayvs Gonçalves Silva
Engenheiro Civil
CREA/GO 24 464 D-GO
Sistemma Assessoria e Const. Ltda-Me

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
37.831.567/0001-10

SISTEMMA
Nº 66
ASSINATURA

SISTEMMA
serviços urbanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

Declaração de Atendimento ao Inciso V, do art.27 da lei de licitações nº 8.666/93

A empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com sede Avenida T10, quadra 102, sala 1203, numero 208, ED. NEW TIMES SQUARE, Goiânia/GO, através de seu responsável técnico, Dayvs Gonçalves Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/GO sob o nº 240464/D-GO, através de seu representante legal abaixo assinado, Sr. Luiz Jose Ferreira, brasileiro, divorciado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 015.045.091-53 e RG nº 19.467 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Chiquinho nº 165, quadra 25, lote 13, Apto. 802 Ed. Res. Granville, CEP 751110-490, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, e Sra. Paula Cristina Silvério da Paixão Castro, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 787.874.241-34, residente e domiciliada na Rua T-30, quadra 49, lote 19/20, Residencial Canoeiros, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-060, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: Não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, nem na condição de aprendiz.

Goiânia/GO, 10 de Março de 2017.

Paula Cristina Silvério P. Castro

Sistemma Assessoria e Const. Ltda-Me
37.831.567/0001-10
Luiz Jose Ferreira
CPF: 015.045.091-53
Paula Cristina Silvério da Paixão Castro
CPF: 787.874.241-34

Dayvs Gonçalves Silva
Engenheiro Civil
CREA/GO 24 464 D-GO
Sistemma Assessoria e Const. Ltda-Me

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 37.831.567/0001-10

SISTEMMA
ASSINATURA

SISTEMMA
serviços urbanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

A empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com sede Avenida T10, quadra 102, sala 1203, numero 208, ED. NEW TIMES SQUARE, Goiânia/GO, neste ato representada por seus sócios administradores Sr. Luiz Jose Ferreira, brasileiro, divorciado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 015.045.091-53 e RG nº 19.467 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Chiquinho nº 165, quadra 25, lote 13, Apto. 802 Ed. Res. Granville, CEP 751110-490, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, e Sra. Paula Cristina Silvério da Paixão Castro, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 787.874.241-34, residente e domiciliada na Rua T-30, quadra 49, lote 19/20, Residencial Canoeiros, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-060, **DECLARA** que possui de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a execução do objeto licitado, bem como de que possui as condições mínimas relativas às instalações do canteiro, nos termos do § 6º do artigo 30 da Lei 8.666/83.

PESSOAL TÉCNICO DISPONIBILIZADOS		
NOME	**FUNÇÃO**	**DOCUMENTO**
SERGIO ARNALDO DA SILVA	ENG. CIVIL	CREA 5235767/D-SP
NATAN VIEIRA RIBEIRO	ENG. CIVIL	CREA 25637/D-GO
MARCELA GOMES DA NÓBREGA	FINANCEIRO/RH	RG. 2261068 SSP DF

EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS			
EQUIPAMENTO	**MARCA**	**MODELO**	**CAPACIDADE**
CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO/ GREEN	VM 260 R	10,0 M³
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD/ GREEN	FORD. 2422	10,00 M³
ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC/ GREEN	CC 900/2014	4.000 Kg.
ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC/GREEN	CC 900G/2016	4.000 Kg.
PÁ CARREGADEIRA	CASE/ GREEN	W20 B	CONCHA 2,0

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

SISTEMMA
serviços urbanos

			M³
RETROESCAVADEIRA	CATTERPILAR/ GREEN	416 E	90 HP
PLACA VIBRATÓRIA	WEBER/GREEN	PV 2000	2000 KG
CARRO APOIO	RENAULT / GREEN	SANDEIRO 2015	MODELO 1.0
BETONEIRA DE CONCRETO E MASSA	CSM/GREEN	MOD. 1 TRAÇO	400,00 LITROS
CARRINHO DE MÃO	TRAMONTINA/ GREEN	MOD. 7704/434	50 LITROS

Goiânia/GO, 10 de Março de 2017.

Sistemma Assessoria e Construções Ltda-Me

Luiz Jose Ferreira
CPF: 015.045.091-53

Paula Cristina Silvério da Paixão Castro
CPF: 787.874.241-34

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.557/0001-10

SISTEMMA
Nº
ASSINATURA

SISTEMMA

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 17 nº 1.084, Centro – Ituiutaba/MG

Referente:

Modalidade/nº: CONVITE

Processo Licitatório:

Abertura: 10 DE MARÇO ÀS 09:00 HORAS

Prezados Senhores:

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com sede Avenida T10, quadra 102, sala 1203, numero 208, ED. NEW TIMES SQUARE, Goiânia/GO, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, objeto da licitação em referência.

O valor global para execução dos serviços é **R$ 139.854,97 (cento trinta nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, sendo, R$ 37.566,92 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e seis centavos) referente aos materiais utilizados e R$ 102.288,05 (cento e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) referente à mão de obra empregada.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

01 Emitiremos, obrigatoriamente, Requerimento de Pagamento e Planilha de Medição conforme modelos constante dos Anexos 13 e 14, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

SISTEMMA
Nº 05
ASSINATURA

SISTEMMA
serviços urbanos

02 Estamos cientes que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias ao total e perfeito cumprimento do objeto da licitação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida pela Prefeitura de Ituiutaba.

03 Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

04 Estamos cientes que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias.

05 Estamos cientes que o prazo total para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

06 Será **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL** o Sr. Luiz Jose Ferreira, brasileiro, divorciado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 015.045.091-53 e RG nº 19.467 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Chiquinho nº 165, quadra 25, lote 13, Apto. 802 Ed. Res. Granville, CEP 751110-490, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO.

07 Serão os **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:

Sr. Dayvs Gonçalves Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/GO sob o nº 240464/D-GO

08 Estamos cientes, e concordamos com essa determinação, que o regime de execução é empreitada por preço unitário.

09 Executaremos os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

10 Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

11 Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às nossas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

SISTEMMA Nº 57 ASSINATURA

SISTEMMA
serviços urbanos

12 Manteremos diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

13 Apresentaremos, por nossa conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do Anexo 11 do Edital, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida será fornecido 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução; e,
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

14 Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

- Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para nos representar perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra; e,
- Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

15 Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de nossa culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

16 Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

17 Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

18 Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitaremos rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

19 Compareceremos, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização (SMOSP),

SISTEMMA
Nº
ASSINATURA

SISTEMMA
serviços urbanos

sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

20 Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

21 Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

22 Entregaremos, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada.

23 Efetuaremos, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, e estamos cientes ainda que a irregularidade fiscal ocasionará retenção de pagamentos.

GOIÂNIA/GO 10 DE MARÇO DE 2017

Paula Cristina Silvério P. Castro

Sistemma Assessoria e Const. Ltda-Me
37.831.567/0001-10

Luiz Jose Ferreira
CPF: 015.045.091-53

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 37.831.567/0001-10

Paula Cristina Silvério da Paixão Castro
CPF: 787.874.241-34

(*) Observação:

01) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

SISTEMMA
Nº 54
ASSINATURA

000277

NTOS"
A/MG
º 11/2017

CONSTRUÇÕES LTDA ME

ÁRIO 9h00min

Parte 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SMFARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS 000279

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2017 de 24/fevereiro/2017

Processo Administrativo Nº: 1705/2017 Secretaria: SMOSP.

Objeto: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário

AVALIAÇÃO PRELIMINAR: A LICITAÇÃO É: Exigível

Modalidade de Licitação Convite nº 003/2017 de 24/02/2017

PUBLICAÇÕES

Quadro de Avisos: 01/03/2017
Jornal Local: -/-/-
Internet: -/-/-
Diário Oficial de Minas Gerais: -/-/-
Jornal: -/-/-
Diário Oficial da União: -/-/-
Obs.: Avisos

HABILITAÇÃO

1.ª Sessão: 10/03/2017 2.ª Sessão: //
Obs.:

PROPOSTA TÉCNICA

1.ª Sessão: -/-/- 2.ª Sessão: //
Obs.:

PROPOSTA FINANCEIRA

1.ª Sessão: -/-/- 2.ª Sessão: //
Obs.:

ADJUDICAÇÃO

Em: 11/04/17
Em: //
Em: //

HOMOLOGAÇÃO

Em: 12/04/17
Em: //
Em: //

PUBLICAÇÃO AO TERMO CONTRATUAL

26/04/17 // //
// // //

Observações:

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

ÍNDICE

4 – Habilitação

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União.
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.
d) Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço **(FGTS)**.
e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
f) Contrato Social e Última alteração contratual.
g) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao CREA-MG

4.8 - Certidão da Junta Comercial

Anexo 1.

4.1.1 Declaração de Conhecimento do Local das Obras.
4.1.2 Declaração de Atendimento ao Inciso V, do Art. 27 da Lei de Licitações nº8. 666/93.
4.1.3 Atestados de Capacidade Técnico-Profissional.
4.1.8 a)Certidões de Registro e Quitação das Pessoas Jurídica e Física.

000281

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEOCON CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 10.783.677/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:27:59 do dia 28/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2017.
Código de controle da certidão: **14EC.DE5B.941E.DD83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/12/2016

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/03/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: NEOCON CONSTRUCOES LTDA - EPP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001144463.00-67	CNPJ/CPF: 10.783.677/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOZE		NÚMERO: 1088
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO/NATAL	CEP: 38300062
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000188321739

000283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Sec. Mun. de Fazenda, Administração e Rec. Humanos

Departamento de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2.688/2.017

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

Crc	70309
Contribuinte	NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF	10.783.677/0001-05
IE/RG	
Endereço	Rua 12, 1088
Bairro	CENTRO
Cidade	ITUIUTABA - MG

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 06/03/2017 as 14:36 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Prefeitura Municipal de Ituiutaba (www.ituiutaba.mg.gov.br).

000284

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10783677/0001-05
Razão Social: NEOCON CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: R QUINZE 1365 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-134

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2017 a 23/03/2017

Certificação Número: 2017022203331199576317

Informação obtida em 06/03/2017, às 14:56:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000285

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEOCON CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.783.677/0001-05
Certidão nº: 125527125/2017
Expedição: 07/03/2017, às 13:15:12
Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEOCON CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.783.677/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000286

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD75
UD75 - MF ITUIUTABA
14/039.533-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208440408	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: NEOCON CONSTRUCOES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143103659812

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2201	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2223	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SRE
DEF.

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Ricardo Alves Filho
Assinatura:
Telefone de Contato: 34-3214103

ITUIUTABA
Local

21 Fevereiro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência — 3ª Exigência — 4ª Exigência — 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ ☐ ☐ ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

05/03/2014
Data
Aleidson Cinquini Franco e Silva
Responsável
UNF de Ituiutaba
Matrícula: 3699

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência — 3ª Exigência — 4ª Exigência — 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ ☐ ☐ ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___
Data
_____
Vogal
Presid

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5236925
EM 05/03/2014
#NEOCON CONSTRUCOES LTDA -ME#
PROTOCOLO: 14/039.533-4
AE0772172

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa NEOCON CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire: 3120844040-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236925 em 05/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/039.533-4 e o código de segurança 2UFf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

ESCRITÓRIO BRASIL
Nosso Lema é servir bem.
Assessoria Administrativa, Contábil, Gerencial e Tributária.
TELEFONE: (34) 3271-4100 / FAX: (34) 3271-4101 - CRC-MG 7208
Rua 26, n.º 1329 - Ituiutaba - MG - 38300-080
E-mail: sac@escritoriobrasil.com.br

= SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE =
= EMPRESÁRIA LIMITADA: NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA ME, RUA DOZE =
= Nº. 1088, CENTRO, CEP: 38300-062, ITUIUTABA/MG =
= CNPJ: 10.783.677/0001-05=

EMENTA: INCLUSÃO DE NOME FANTASIA;
ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;
ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

GUSTAVO DE MORAES FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade de n.º MG-12.460.982/SSP-MG., inscrito no CPF/MF sob n.º 063.889.896-08 e no CREA-SP sob nº. 5062601308, nascido aos 11/10/1984, na cidade de Ituiutaba/MG., filho de Marildo Bernardes Ferreira e Miriam Gouveia de Moraes Ferreira, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG., à Rua 18, n.º 21 - Apto 202, Setor Norte, CEP: 38300-072;

RICARDO ALVES FILHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de n.º MG-10.162.322/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.581.106-14 e no CRA/MG sob nº 35072, nascido aos 05/08/1981, na cidade de Ituiutaba/MG., filho de Ricardo Alves e Rosana Cancela Pinheiro Alves, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG., à Rua 18, nº. 21 - Apto 302, Setor Norte, CEP: 38300-072; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: **"NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA ME"**, conforme contrato social registrado na JUCEMG sob o n.º 31208440408 em 27/04/2009, enquadrada como Microempresa sob o nº. 4145743 em 17/06/2009, e alterações contratuais arquivadas sob os nº. 4127030 em 08/05/2009, 4142774 em 09/06/2009, 4319769 em 06/04/2010, 4561720 em 04/04/2011 e 4989641 em 21/01/2013, resolvem neste ato de comum acordo procederem a sua sexta alteração contratual, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - INCLUSÃO DE NOME FANTASIA: Com a presente alteração contratual, os cotistas da sociedade empresária resolvem pela inclusão de nome fantasia, o qual será **NEOCON CONSTRUTORA**.

SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Os cotistas deliberam acrescer ao objeto social da sociedade empresária as atividades de **incorporação de empreendimentos imobiliários e construção de sistema de saneamento básico – redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.** Portanto, a partir da presente alteração contratual, o objeto social será a exploração da indústria da construção civil e projetos em geral; locação de máquinas, equipamentos industriais em todo o território nacional e de mão-de-obra temporária; a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de vias públicas, domicílios, prédios públicos e particulares, hospitais e unidades hospitalares; construção de sistema de saneamento básico – redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

Certifico que este documento da empresa NEOCON CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire: 3120844040-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236925 em 05/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/039.533-4 e o código de segurança 2UFf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, totalmente integralizado, fixado na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), correspondente a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) passará, com a presente alteração, a ser fixado na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fracionado em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), **sendo que o aumento de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, com aproveitamento da conta lucros acumulados**. Posto isso, o capital social ficará assim distribuído entre os cotistas:

Gustavo de Moraes Ferreira .....250.000 cotas no valor de R$ 250.000,00
Ricardo Alves Filho .....250.000 cotas no valor de R$ 250.000,00
Em um total de .....500.000 cotas no valor de R$ 500.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PRIMEIRA – DA SOCIEDADE: A sociedade gira sob a denominação social de: **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede nesta cidade de Ituiutaba/MG., à Rua Doze, nº. 1088, Centro, CEP: 38300-062, com nome fantasia de **NEOCON CONSTRUTORA**;

SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social a exploração da indústria da construção civil e projetos em geral; locação de máquinas, equipamentos industriais em todo o território nacional e de mão-de-obra temporária; a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de vias públicas, domicílios, prédios públicos e particulares, hospitais e unidades hospitalares; construção de sistema de saneamento básico – redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: O início das atividades da sociedade se deu em 15 de abril de 2009, com duração por tempo indeterminado;

QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é fixado na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fracionado em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado pelos cotistas, ficando o mesmo assim distribuído entre estes:

Gustavo de Moraes Ferreira .....250.000 cotas no valor de R$ 250.000,00
Ricardo Alves Filho .....250.000 cotas no valor de R$ 250.000,00
Em um total de .....500.000 cotas no valor de R$ 500.000,00

QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada cotista na forma do artigo 1.052 da Lei Federal n.º 10.406, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, estabelecendo-se ainda que a sociedade é regida subsidiariamente pelas normas da Sociedade Simples;

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica continua a cargo do engenheiro civil ***Gustavo de Moraes Ferreira***, inscrito no CREA/SP sob n.º 5062601308;

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL: A administração social da sociedade é exercida pelos cotistas ***Gustavo de Moraes Ferreira e Ricardo Alves Filho***, aos quais cabem a representação ativa e passiva da sociedade, bem como o uso da denominação social, assinando em conjunto e/ou separadamente, conforme disposto no inciso VI do art. 997 e artigo 1.064 da Lei Federal n.º 10.406 (Código Civil/2002);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso da denominação social para avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, sem interesse comercial;

Certifico que este documento da empresa NEOCON CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire: 3120844040-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236925 em 05/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/039.533-4 e o código de segurança 2UFf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estipulado que, quando se tratar de alienação, hipoteca ou quaisquer outros atos que venham agravar os bens patrimoniais, os respectivos documentos somente terão validade quando assinados por todos os cotistas da sociedade;
PARÁGRAFO TERCEIRO: A título de remuneração, os cotistas administradores ***Gustavo de Moraes Ferreira e Ricardo Alves Filho***, é que fazem jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo entre os cotistas, respeitados os limites legais, que será levado a débito da conta "DESPESAS ADMINISTRATIVAS";
PARÁGRAFO QUARTO: Os cotistas por unanimidade declaram estarem de pleno acordo pela não constituição de assembléias e reuniões para as deliberações da sociedade;

OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício social, será levantado um balanço geral dos lucros assim como os prejuízos porventura verificados, os quais serão distribuídos entre os cotistas na medida proporcional às suas cotas de participação no capital, conforme disposto no inciso VII do art. 997 da Lei Federal n.º 10.406;

NONA – DO INGRESSO DE TERCEIROS NA SOCIEDADE: A sociedade não poderá recepcionar estranhos sem a anuência de todos os cotistas, conforme artigo 1.057;

DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As alterações deste contrato inclusive as respeitantes à dissolução da sociedade, serão tomadas mediante deliberação regidas pelas disposições do artigo 1.076 da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002, observando o quorum de deliberações previsto;
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cessão de cotas por qualquer um dos cotistas depende sempre do consentimento dos demais, os quais, em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem, cabe o direito de preferência para a aquisição das mesmas, que deverá ser exercida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação e na forma de proposta, cuja apuração dos haveres será feita pela forma contábil mediante um balanço especial na data do evento, e a parte pertencente ao cotista retirante, será dividido em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer um dos cotistas, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores do cotista falecido ou interditado. Caso os sucessores não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, as cotas do espólio ou do interditado serão adquiridas pela sociedade, se contar com fundos disponíveis, ou pelos cotistas em igualdade de condições, mediante o pagamento de seu valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais. Para a apuração do valor real previsto neste parágrafo, será mediante um balanço especial na data do óbito ou interdição;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no artigo art. 1053, parágrafo único da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002;
PARÁGRAFO QUARTO: Os cotistas declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;
PARÁGRAFO QUINTO: Os cotistas que compõem a sociedade optam pela não constituição de Conselho Fiscal, artigo 1.066 da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002;
PARÁGRAFO SEXTO: Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba/MG., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato;

Certifico que este documento da empresa NEOCON CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire: 3120844040-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236925 em 05/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/039.533-4 e o código de segurança 2UFf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via que irá para arquivamento na JUCEMG.

Ituiutaba/MG., 19 de fevereiro de 2014.

GUSTAVO DE MORAES FERREIRA

RICARDO ALVES FILHO

Testemunhas:

EDIVON ALVES DE OLIVEIRA
RG: 459.618/SSP-MG
CPF/MF: 122.651.016-72

CÁSSIO LUIS DOS SANTOS
RG: M-8.593.783/SSP-MG
CPF/MF: 012.637.996-39

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço como AUTENTICA a assinatura indicada de RICARDO ALVES FILHO.
Dou fé. Em Testo da Verdade.
Ituiutaba-MG, 21 de fevereiro de 2014

Frederico Aguiar Faria (Escrevente)
Emol.: R$3,90; T.F.J.: R$1,21; Total: R$5,11.

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BPH 69122

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço como AUTENTICA a assinatura indicada de GUSTAVO DE MORAES FERREIRA.
Dou fé. Em Testo da Verdade.
Ituiutaba-MG, 24 de fevereiro de 2014

Frederico Aguiar Faria (Escrevente)
Emol.: R$3,90; T.F.J.: R$1,21; Total: R$5,11.

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BPH 69145

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5236925
EM 05/03/2014
NEOCON CONSTRUCOES LTDA -ME
PROTOCOLO: 14/039.533-4
AE0772171

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa NEOCON CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire: 3120844040-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5236925 em 05/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/039.533-4 e o código de segurança 2UFf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 009439/2016.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 009439/2016.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * *

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NEOCON CONSTRUCOES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120844040-8	10.783.677/0001-05	27/04/2009	15/04/2009

Endereço Completo:

RUA DOZE 1088 - BAIRRO CENTRO CEP 38300-062 - ITUIUTABA/MG

Objeto Social:

EXPLORACAO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL E PROJETOS EM GERAL LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA A PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE VIAS PUBLICAS, DOMICILIOS, PREDIOS PUBLICOS E PARTICULARES, HOSPITAIS E UNIDADES HOSPITALARES CONSTRUCAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS E A INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS..

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
063.889.896-08	GUSTAVO DE MORAES FERREIRA	xxxxxxx	R$ 250.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
043.581.106-14	RICARDO ALVES FILHO	xxxxxxx	R$ 250.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/01/2017 — Número: 6203369

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NEOCON ENGENHARIA LTDA	xxxxxxx	4142774	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Março de 2017 10:56

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170000514635 e visualize a certidão)

17/139.618-9

000294

NEOCON
CONSTRUTORA

A empresa Neocon Construções Ltda, sediada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, sito à Rua 12 c/ 31 e 33 nº1088-Setor Sul-Ituiutaba/MG-CEP: 38300-062- Fone (34)3268-1802, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.783.677/0001-05, através de seu responsável técnico, Gustavo de Moraes Ferreira, inscrito no CREA/SP sob o nº 5062601308, **DECLARA** que visitou o local da **"Execução dos Serviços Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, objeto deste edital de Processo Licitatório Nº011/2017 e Convite nº003/2017, e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

Ituiutaba, 10 de Março de 2017.

Neocon Construções Ltda.
CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05
Gustavo de Moraes Ferreira
Sócio Diretor
CPF: 063.889.896-08

Gustavo de Moraes Ferreira
Engenheiro Civil-CREA 5062601308
Neocon Construções Ltda.

000295

NEO CON
CONSTRUTORA

A empresa Neocon Construções Ltda, sediada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, sito à Rua 12 c/ 31 e 33 nº1088 – Setor Sul em Ituiutaba/MG-Cep: 38300-186- Fone (34) 3268-1802, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.783.677/0001-05, através de seu responsável técnico, Gustavo de Moraes Ferreira, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/(SP) sob o nº 5062601308, através de seu representante legal abaixo assinado,Gustavo de Moraes Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 063.889.896-08 e no RG nº MG-12460982, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: Não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, nem na condição de aprendiz.

Ituiutaba, 10 de Março 2017.

Neocon Construções Ltda.
CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05
Gustavo de Moraes Ferreira
Sócio Diretor
CPF: 063.889.896-08

Gustavo de Moraes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA: 5062601308
Neocon Construções Ltda.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420150001745
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GUSTAVO DE MORAES FERREIRA.... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: GUSTAVO DE MORAES FERREIRA
Registro: 06.0.5062601308 RNP: 2605540413
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14201400000001823419 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Registrada em: 28/5/2014 Baixada em: 29/6/2014
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: NEOCON CONSTRUCOES LTDA
Contratante: CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA CPF/CNPJ: 20670048000114
Logradouro: AVENIDA NIVALDO INÁCIO MOREIRA Nº: 3104
Complemento: Bairro: LAGOA AZUL
Cidade: ITUIUTABA UF: MG CEP: 38307-178
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R$ 200000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: Nº:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JANDIRO VILELA DE FREITAS
Complemento: S/N Bairro: LAGOA AZUL II
Cidade: ITUIUTABA UF: MG CEP: 38307-497
Data Início: 3/3/2014 Conclusão efetiva: 29/6/2014 Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:
Proprietário: CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA CPF/CNPJ: 20670048000114
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO SANEAMENTO , Quantidade 1,00 , Unidade un

Observações
EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL DR MARCONDES BERNARDES FERREIRA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 00135239 a 00135241, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150001745/2015
30/03/2015 , 09:01:58
1420150001745

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte. CEP 30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
135239

000297

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos para todos os fins, que a empresa **NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Doze, nº 1.088, Centro, Ituiutaba - MG, inscrita no CNPJ sob nº 10.783.677/0001-05, e I.E. nº 001.144463.0067, CREA/MG 44275, **executou** para **CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**, com sede na cidade de Ituiutaba - MG, à Av. Nivaldo Inácio Moreira nº 3.104, Bairro Lagoa Azul, inscrita no CNPJ sob nº 20.670.048/0001-14 e I.E. nº 342.761218.0043, **"Obras de Infraestrutura para construção do Residencial Dr. Marcondes Bernardes Ferreira, localizado na cidade de Ituiutaba/MG à Av. Jandiro Vilela de Freitas, S/N, Bairro Lagoa Azul II"**, conforme quantitativos abaixo:

1.0	**DRENAGEM**	-	-
1.1	Locação topográfica de rede	m	210,30
1.2	Escavação de vala não escorada de 1,5 a 3,0 m material de 1ª categoria	m^3	414,08
1.3	Regularização e compactação de fundo de valas	m^2	199,34
1.4	Fornecimento/assentamento tubos de concreto de 400 mm	m	40,00
1.5	Fornecimento/assentamento tubos de concreto de 600 mm	m	25,12
1.6	Fornecimento/assentamento tubos de concreto de 800 mm	m	49,18
1.7	Compactação mecânica de valas GC 95%	m^3	414,08
1.8	Caixas de passagens	un	5,00
1.9	Caixa tipo boca de lobo em alvenaria tijolo maciço com tampa de ferro	un	8,00
1.10	Caixa dissipadora em concreto armado, conforme projeto	un	1,00
2.0	**VIÁRIOS**		
2.1	Serviços topográficos	vb	1,00
2.2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção da camada vegetal utilizando motoniveladora	m^2	10.790,87
2.3	Escavação mecânica material 1ª categoria, proveniente de corte para subleito	m^3	2.722,02
2.4	Carga e descarga mecanizada de solo utilizando caminhão basculante e pá carregadeira de pneu	m^3	2.722,02

Avenida Nivaldo Inácio Moreira nº 3104 - Bairro Lagoa Azul - CEP 38.307-178 - ITUIUTABA - MG
Telefax (0xx34) 3271 9000 - E.mail: cfl@com4.com.br - cfl 1975@netsite.com.br
CNPJ nº 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual nº 342.761218.0043

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
135240

2.5	Transporte local com caminhão basculante distância superior a 4km (DMT 5km)	m^3 x km	13.415,67
2.6	Base de solo estabilizado sem mistura compactado 100% do procton normal exclusive escavação, carga e transporte subleito	m^3	1.069,37
2.7	Base solo brita 40/60 mistura em usina compactação 100% do procton modificado exclusive escavação carga e transporte	m^3	1.652,66
2.8	Escavação e carga material 1ª categoria jazida utilizando trator de esteira e pá carregadeira para subleito e base	m^3	2.041,52
2.9	Transporte local com caminhão basculante para subleito e base distância superior a 4km (DMT 6km)	m^3 x km	12.151,88
2.10	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM - 30	m^2	9.721,50
2.11	Pintura de ligação RR - 1C	m^2	9.721,50
2.12	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70, exclusive transporte	ton	680,51
2.13	Transporte local de massa asfáltica pavimentação urbana DMT = 10 km	m^3 x km	2.916,45
2.14	Transporte comercial de brita	m^3 x km	10.888,08
2.15	Transporte comercial com caminhão basculante 6,00 m^3 em rodovia pavimentada	m^3 x km	11.860,23
2.16	Meio fio de concreto pré moldado dimensões 12 x 30 incluindo escavação e reaterro	m	3.037,94
2.17	Sarjeta em concreto preparo manual espessura 5 cm e lagura 30 cm	m	3.037,94
2.18	Execução de passeio (calçada) em concreto 13,5 Mpa traço 1:3:5 preparo mecânico espessura 7 cm com junta dilatação em madeira	m^2	607,59
2.19	Rampa para acesso de deficientes, com concreto FCK 25 Mpa, desempenada	un	4,00

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
08/03/12

Responsável Técnico:

- Eng. º Civil Gustavo de Moraes Ferreira CREA/SP nº 5062601308/D

Do Contrato:

Os serviços atestados foram executados conforme Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes totalizando R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Anotação de Responsabilidade Técnica

Art nº 14201400000001823419 – Profissional Eng.º Civil Gustavo de Moraes Ferreira

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
135241

Período de execução

Início: 03/03/2014

Término: 29/06/2014

Os serviços descritos acima foram aceitos e aprovados pela **CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**

Ituiutaba – MG., 31 de Julho de 2.014

CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA

SÓCIO-DIRETOR

MÁRCIO BERNARDES FERREIRA
CPF 122.665.906-34
CRC-MG 062160/0-6

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
08/03/17

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420120003386

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Tecnico do profissional GUSTAVO DE MORAES FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: GUSTAVO DE MORAES FERREIRA

Registro: 06.0.5062601308 RNP: 2605540413

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14201100000000266888 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART

Registrada em: 8/9/2011 Baixada em: 4/10/2011

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: NEOCON CONSTRUCOES LTDA

Contratante: CFC ELISABETH MARIA DIAS E CIA LTDA CPF/CNPJ: 02180051000178

Logradouro: RUA VINTE E QUATRO Nº: 1242

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ITUIUTABA UF: MG CEP: 38300-078

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R$ 198976,67 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: Nº: 0

Endereço da obra/serviço: RUA ARCANJO GERVASIO GUIMARÃES

Complemento: Bairro: NOVO TEMPO II

Cidade: ITUIUTABA UF: MG CEP: 38305-222

Data Início: 4/4/2011 Conclusão efetiva: 4/10/2011 Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO Código:

Proprietário: CFC ELISABETH MARIA DIAS E CIA LTDA CPF/CNPJ: 02180051000178

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS, EXECUÇÃO PROJETO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS, EXECUÇÃO PROJETO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS, EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS, EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS, EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS

Observações

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 03 / 12

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 00026022 a 00026027, o documento contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420120003386/2012

12/03/2012 , 11:30:19

1420120003386

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Piloto
FONE/FAX: (34) 3261 2984
Centro de Formação de Condutores

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
026022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CFC ELISABETH MARIA DIAS E CIA LTDA (**CONTRATANTE)**, estabelecida à Rua 24, 1242, Centro, Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ: 02.180.051/0001-78, neste ato representado pelo sócio-diretor Marcelo Dias de Carvalho, CPF: 045.717.456-05, RG: MG 8.111.454, atesta para os devidos fins que a empresa NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA **(CONTRATADA)** inscrita no CNPJ sob nº 10.783.677/001-05 e Inscrição Estadual sob nº 001.144.463.0067, CREA 44275, sediada à Avenida 15, nº 1365, Centro, CEP: 38.300-134, Ituiutaba, Minas Gerais; executou os serviços de **construção de Motopista e anexos com fornecimento de mão de obra e material** no período de 04/04/2011 à 04/10/2011.

Local dos serviços: Rua Arcanjo Gervásio Guimarães, S/n, Bairro Novo Tempo II, Ituiutaba/MG CEP 38.305-222.

Valor final do contrato: R$ 198.976,67

As quantidades executadas encontram-se na planilha anexa.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
08/03/17
Walter Soares Valadão

- **Responsável Técnico**

Eng. Gustavo de Moraes Ferreira CREA/SP nº 5062601308/D

- **Anotação de Responsabilidade Técnica**

Art nº 14201100000000266888 – Profissional Eng. Gustavo de Moraes Ferreira

Ituiutaba, 04 de Novembro de 2011

Elisabeth Maria Dias e Cia Ltda.
02.180.051/0001-78
Marcelo Dias de Carvalho
CPF 045.717.456-05

2º OFÍCIO

Piloto
FONE/FAX: (34) 3261 2984
Centro de Formação de Condutores

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
026023

PLANILHA DE SERVIÇOS
CONSTRUÇÃO DE MOTOPISTA E ANEXOS

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT
	EDIFÍCIO ADMINISTRAÇÃO E PÁTIO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
	Projeto Arquitetônico (Plantas, Cortes, Elevações, Memorial Descritivo)	un	1,00
	Projeto Estrutural (Plantas, Detalhamentos, Memorial Descritvo)	un	1,00
	Projeto Hidrosanitário e combate a incêndio (Plantas, Detalhamentos, Memorial Descritvo)	un	1,00
	Projeto Elétrico (Plantas, Detalhamentos, Luminotécnico, SPDA)	un	1,00
2	SERVIÇOS INICIAIS		-
	Mobilização de obra e despesas iniciais	vb	1,00
3	INFRA ESTRUTURA		
	Locação da obra	m2	120,00
	Estaca Escacavada (diam=30cm) - broca	mt	75,00
	Forma de madeira compensada plastificada e=15mm	m2	78,00
	Aço CA-50/60, corte e dobra na obra	kg	225,00
	Concreto usinado 25 Mpa	m3	5,60
	Lançamento de Concreto usinado	m3	5,60
	Alvenaria de embasamento	m3	3,00
	Aterro compactado manual com soquete	m3	27,88
4	SUPERESTRUTURA		
	Laje prefabricada (resistencia para piso)	m2	58,00
	Forma de madeira compensada plastificada e=15mm	m2	58,00
	Aço CA-50/60, corte e dobra na obra	kg	460,00
	Concreto usinado 25 Mpa	m3	4,96
	Lançamento de Concreto usinado	m3	4,96
	Vergas / contravergas	m3	1,00
5	ALVENARIA E FECHAMENTOS		
	Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x29 e=15cm	m2	

PREFEITURA DE ... CONFERE COM O ORIGINAL

000303





				140,00
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	Impermeabilizacao de baldrames e embasamento	m2	33,60
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA	Porta de madeira 80x210 completa c/ fechadura e ferragens	un	3,00
8	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	Janela de alumínio com vidro temperado 1,50 x 1,00	un	2,00
		Janela de alumínio com vidro temperado 0,50 x 0,60	un	4,00
9	ESQUADRIAS DE FERRO	Porta de ferro 60x210 completa c/ fechadura e ferragens	un	2,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Instalacoes eletricas e telefônicas com rede lógica	vb	1,00
11	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	Ar condicionado 24.000 BTU/h e linhas tubulares de cobre	unid	1,00
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Instalações hidrosanitarias e combate a incêndio	vb	1,00
		Caixa de inspeção 80x80x60	un	1,00
		Caixa de gordura	un	1,00
13	REVESTIMENTOS	Chapisco traço 1:3	m2	280,00
		Reboco paulista / emboço traço 1:2:8	m2	280,00
		Azulejo Ceramico em paredes com rejunte	m2	48,00
14	PISO	Contrapiso espessura 6cm	m2	120,00
		Argamassa de regularização de piso 3cm	m2	120,00
		Piso ceramico PEI-5 - porcelanato	m2	120,00
		Rodape ceramico 10.0cm - porcelanato	mt	28,00
		Piso Granitina	m2	58,00
		Piso em bloco intertravado 10x20 e=6cm fck 35MPa	m2	28,00

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 03 / 17

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
026025

Piloto
FONE/FAX: (34) 3261 2984
Centro de Formação de Condutores

15	COBERTURA		
	Estrutura de madeira de lei p/ cobertura	m2	120,00
	Cobertura em telha cerâmica	m2	120,00
	Cumeeira cerâmica	mt	12,00
16	PINTURA		
	Preparação de parede e teto com selador acrilico	m2	80,00
	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m2	200,00
	Pintura acrilica em parede (3 demãos)	m2	280,00
	Pintura esmalte em esquadrias de madeira (tinta automotiva)	m2	16,80
17	DIVERSOS		
	Bancada em granito c/ rodobancada 0,60x0,60	unid	4,00
	Soleira em granito cinza e Peitoril	mt	5,00
	Demolição de piso	m2	86,00
18	SERVIÇOS FINAIS		
	Carga de entulho com utilização de caçamba	m3	30,00
	Limpeza da obra	m2	120,00
	MOTO PISTA - OBRA VIÁRIA		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
	Roçada manual e mecanizada	ha	0,68
	Capina manual, incl. Amontoamento, carga e descarga	ha	0,02
	Limpeza Mecanizada do terreno	m2	7.000,00
	Destocamento árvores até 30cm de diâmetro	un	1,00
1	TERRAPLENAGEM		-
	Locação da obra	m2	7.000,00
	Escavação e carga mecanizada	m3	4.850,00
	Retaludamento mecânico 1 e 2 categoria	m3	51,75
	Retaludamento manual	m3	6,75
	Transporte de material de qualquer natureza DMT acima de 5 km (DMT = 16km)	m3*km	77.600,00
	Aterro compactado mecanicamente	m3	550,00

PREFEITURA DE ITAMBUTARA
CONFERE COM O ORIGINAL

Piloto
FONE/FAX: (34) 3261 2984
Centro de Formação de Condutores

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
026026

		Regularização e compactação de sub leito	m2	2.010,00
		Regularização e compactação de sub leito - GC 95% PN	m2	1.490,00
		Base estabilizada granulometricamente 100%PN e=10cm (solo-brita)	m3	149,00
2	PAVIMENTAÇÃO			-
		Pavimento em concreto armado fck=35MPa	m2	1.490,00
		Aço CA50/60 - Tela Soldada	m2	1.490,00
		Piso Polido - Polimento	m2	1.490,00
		Execução de junta serrada prof-3cm	m	800,00
3	DRENAGEM			-
		Canaleta em concreto 40cm	m	136,00
		Tubulação em PVC 100mm	m	200,00
		Reaterro de valas compactado mecanicamente	m3	5,00
		Caixa dissipadora	un	1,00
		Meio-fio de concreto pré-moldado 15Mpa 10 x 25	m	1.050,00
4	FECHAMENTO LATERAL - ALAMBRADO			-
		Postes em concreto pré-moldado seção quadrada comprimento 3,2 metros com ponta inclinada	un	116,00
		Esticadores em concreto pré-moldado seção quadrada comprimento 3,2 metros com ponta inclinada inclusive dois esbirros	un	12,00
		Tela em arame galvanizado fio 12 malha 3"	m2	700,00
		Arame galvanizado liso ovalado 12	m	1.050,00
		Arame galvanizado farpado	m	700,00
		Meio-fio de concreto moldado in loco fck=15MPa 10x25	m	350,00
		Sarjeta L = 30m, espessura = 10cm	m	115,00
		Alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada	m2	16,00
5	SERIÇOS COMPLEMENTARES			-
		Pintura latex acrílica (2 demaos)	m2	1.490,00
		Sinalização Horizontal com tinta	m2	12,00
		Sinalização Vertical - Placa em Suporte de madeira/metálico - solo	un	4,00
		Plantio de grama em placas com adubo - grama	m2	

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
03 / 03 / 17

Piloto
FONE/FAX: (34) 3261 2984
Centro de Formação de Condutores

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
026027

	esmeralda		2.010,00
	Irrigação de revestimento vegetal	m2	2.010,00
	Vigilância 24 H Noturno/Diurno Segunda a Domingo	posto*dia	30,00

ITUIUTABA, 04 NOVEMBRO DE 2011

Elisabeth Maria Dias e Cia Ltda.
02.180.051/0001-78

Marcelo Dias de Carvalho
CPF 045.717.456-05

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
08 / 03 / 12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 009439/2016.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 009439/2016.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * *

000309

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 018861/2016

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

000310

000311

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Carta Convite nº 003/2017

Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG

Habilitação

Avenida Nivaldo Inácio Moreira nº 3104 – Bairro Lagoa Azul – C EP 38.307-178 - ITUIUTABA – MG
Telefax: (0xx34) 3271.9000 – E.mail: cfl@com4.com.br – cfl@cfl-eng.com.br
CNPJ nº 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual nº 342.761218.0043

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Av. 17 n.º 1.084 - Centro
38.300-132 - **ITUIUTABA - MG**

Processo Licitatório nº 011/2017
Edital de Carta Convite nº 003/2017

Índice

01- Declaração de conhecimento do local das Obras
02- Declaração relativa ao cumprimento do disposto no art. 27,V, da Lei nº 8.666/93
03- Atestados de comprovação de aptidão de desempenho (Profissional e Operacional)
04- Contrato social. Ùltima alteração Consolidada
05- Certidão de Regiostro e Quitação do CREA/MG. Empresa e responsáveis técnicos
06- Certidão da Fazenda Federal
07- Certidão da Fazenda Estadual
08- Certidão da Fazenda Municipal
09- Certificado de Regularidade de Situação – CRS – do FGTS
10- Certidão Negativa de Débito Trabalhistas

Ituiutaba – MG., 10 de março de 2017.

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.

Ituiutaba – MG., 10 de março de 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Comissão Permanente de Licitação

Av. 17 nº 1.084 - Centro

38.300-132 - ITUIUTABA - MG

Prezados Senhores:

Anexo 09

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS

Ref.: **Processo Licitatório nº 011/2017**

Edital de Carta Convite nº 003/2017

A empresa **CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**, com sede na cidade de Ituiutaba – MG., à Av.Nivaldo Inácio Moreira nº 3.104, Bairro Lagoa Azul, inscrita no CNPJ sob n.º 20.670.048/0001.14, através de seu responsável técnico Mauro Bernardes Ferreira, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MG sob nº 20.758/D, declara que visitou o local da **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, objeto deste Edital de Carta Convite nº 003/2017 e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e áreas de risco, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato..

Atenciosamente,

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
CNPJ nº 20.670.048/0001-14
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor
CPF nº 122.665.906-34

Mauro Bernardes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/MG 20.758/D
CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda

Ituiutaba – MG., 10 de março de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 nº 1.084 - Centro
38.300-132 - ITUIUTABA – MG.

Prezados Senhores:

Anexo 12
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93

Ref.: **Processo Licitatório nº 011/2017**
Edital de Carta Convite nº 003/2017
"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"

A empresa CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, com sede em Ituiutaba – MG., à Av. Nivaldo Inácio Moreira, n.º 3104 – Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-178, inscrita no CNPJ sob n.º 20.670.048/0001-14, através de seu responsável técnico Mauro Bernardes Ferreira, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MG sob nº 20.758/ e seu representante legal o Sr. Márcio Bernardes Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 217.317-SIC/GO e do CPF nº 122.665.906-34, **DECLARAM**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: Não emprega menor, a partir de 14 quatorze anos, nem na condição de aprendiz.

Sem mais,

Atenciosamente.

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
CNPJ nº 20.670.048/0001-14
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor
CPF nº 122.665.906-34

Mauro Bernardes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/MG 20.758/D
CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO Nº: 000.203/13

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE DIREITO, QUE OS PROFISSIONAIS ENGENHEIROS CIVIS MARILDO BERNARDES FERREIRA, REGISTRO NO CREA-MG Nº 22.347/D-CREA-MG E RNP Nº 1403615250, E MAURO BERNARDES FERREIRA, REGISTRO NO CREA-MG Nº 22.347/D-CREA-MG E RNP Nº 1403615250, ENQUANTO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA., EFETIVARAM OS REGISTROS DAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART'S, APRESENTADAS A SEGUIR.::

ESTA CERTIFICAÇÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TÉCNICA ANOTADA NAS ART'S.::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO" E, EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO".:::::::::::::::::::

INTEGRA A PRESENTE CERTIDÃO, O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO QUE NELE CONSTA, E CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NUMERADA DE 01 A 02 (HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDÃO CONTÉM 0003 FOLHAS.

ELABORADO POR:

LANILUCE ALVES BARBOSA CURTT
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
REG. TRIÂNGULO
PORTARIA Nº 123/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
044221

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 10 / 13
Matrícula 2001
Valdir Soares Valadão

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.203/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

Profissional:
Nome : MARILDO BERNARDES FERREIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000022347
RNP : 1403615250
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA

Registro: 007977

Nro Da Art: 1-3111522200 Data Anotacao : 26/12/2006 Data Baixa : 04/10/2007
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Local Da Obra/Servico : ANTIGO LIXAO
Proprietario : O MESMO
Cidade : ITUIUTABA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 35400 SANEAMENTO
Quantificacao : 1,00 NUMERO DE OBRAS
Valor Obra / Servico : R$ 147.924,37
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: REMEDIACAO DA AREA DO ANTIGO LIXAO COM FINALIDADE DE MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS, CONTRATO 271/06.

Laniluce Alves Barbosa Curtt
Assistente Administrativo
REG TRIANGULO
CREA-MG

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
07/02/13
Walcir Soares Valadão
Matrícula 2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.203/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

Profissional:
Nome : MAURO BERNARDES FERREIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000020758
RNP : 1403610312
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA

Registro: 007977

Nro Da Art: 1-3111522300 Data Anotacao : 26/12/2006 Data Baixa : 04/10/2007
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Local Da Obra/Servico : ANTIGO LIXAO
Proprietario : O MESMO
Cidade : ITUIUTABA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 35400 SANEAMENTO
Quantificacao : 1,00 NUMERO DE OBRAS
Valor Obra / Servico : R$ 147.924,37
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: REMEDIACAO DA AREA DO ANTIGO LIXAO C/ FI
NALIDADE DE MINIMIZAR IMPACTO AMBIENTAL
CT 271/06 - VINC. A ART MATRIZ 31115222.

UBERLANDIA, 25 DE JANEIRO DE 2013
Lanfluce Alves Barbosa Curtt
Assistente Administrativo
REG TRIANGULO
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Selo de Controle 044221

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
07/03/13
Waldir Soares Valadão
Matrícula 2001

PREFEITURA Ituiutaba
Estamos Fazendo Ituiutaba Renascer

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obras.iua@netsite.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA., com sede na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul I, CEP: 38.307-178, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.670.048/0001-14, **EXECUTOU**, com bom padrão de qualidade, para a PREFEITURA DE ITUIUTABA, sito à Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, s/nº, Centro, CEP: 38.300-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.457.218/0001-35, os serviços de "**REMEDIAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO**", com as seguintes características técnicas:

Do Contrato : Nº 271/2006, pactuado em 05 de dezembro de 2006 (Processo Licitatório Nº 110/2006 de 01 de novembro de 2006 – Modalidade: Convite nº 065/2006).

Do Objeto : Serviços de remediação da área do antigo lixão, situado no Bairro Novo Tempo II, Região Sudeste do Município de Ituiutaba/MG, com a finalidade de minimizar os impactos ambientais por meio de recobrimento dos resíduos de drenagem de agentes agressivos.

Os serviços de remediação consistem de:

- ✓ Envelopamento dos resíduos descobertos;
- ✓ Execução de drenagem pluvial, de biogás e de chorume de pé de talude; e,
- ✓ Execução de cerca no perímetro da área.

Valor Contratado : R$ 147.924,37 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)

Valor Executado : R$ 146.127,36 (cento e quarenta e seis mil e cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Início dos Serviços : 26 de dezembro de 2006.

Conclusão dos Serviços : 04 de outubro de 2007.

Responsáveis Técnicos :
- ❖ Engenheiro Civil Marildo Bernardes Ferreira – CREA/MG 22.347/D; e
- ❖ Engenheiro Civil Mauro Bernardes Ferreira – CREA/MG 20.758/D.

ART de Execução : ➔ **Nº 1-31115222** (Marildo Bernardes Ferreira)
Finalidade: 35400 (Saneamento)
Atividade Técnica: 2644 (Execução de Obra/Serviço Técnico – Civil)

ART de Execução : ➔ **Nº 1-31115223** (Mauro Bernardes Ferreira)
Finalidade: 35400 (Saneamento)
Atividade Técnica: 2644 (Execução de Obra/Serviço Técnico – Civil)

Planilha de Quantidades : Em Anexo

PREFEITURA DE ITUIUTABA CONFERE COM O ORIGINAL
CREA Número 000263/13 Visto Digital Sobre Selo Matrícula 2001 Walter Soares Valadão Matrícula 2001

Ituiutaba/MG, em 30 de setembro de 2008.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP
Prefeitura de Ituiutaba
CNPJ/MF. 18.457.218/0001-35

Marcelo Brito de Godoi
Engº Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Departamento de Serviços Públicos da SMOSP e RT pela Fiscalizaçao dos Serviços - SMOSP
Prefeitura de Ituiutaba
CNPJ/MF. 18.457.218/0001-35

PREFEITURA Ituiutaba
Estamos Fazendo Ituiutaba Renascer

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8107 - e-mail: obras.iua@netsite.com.br

PLANILHA DE QUANTIDADES

CONTRATADA:	CONTRATO:
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.	271/2006 de 05 de dezembro de 2006

OBJETO:

Serviços de remediação da área do antigo lixão, situado no Bairro Novo Tempo II, Região Sudeste do Município de Ituiutaba/MG, com a finalidade de minimizar os impactos ambientais por meio de recobrimento dos resíduos de drenagem de agentes agressivos.

PROC. LICITATÓRIO:	VALOR CT. INICIAL:	VALOR EXECUTADO:
Nº 110/2006 de 01 de novembro de 2006 – Modalidade: Convite nº 065/2006	R$ 147.924,37	R$ 146.127,36

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtdes. Executadas
01	MOVIMENTO DE TERRA		
1.1	Mobilização/desmobilização	vb	1,00
1.2	Canteiro de obra/placa	vb	1,00
1.3	Limpeza, raspagem e conformação da área superficial	m²	82.193,50
1.4	Escavação, carga e transporte de material de empréstimo com distância de transporte < 500,00m (envelopamento de resíduos existentes)	m³	2.465,81
1.5	Escavação, carga e transporte de material de empréstimo com distância de transporte < 500,00m (proteção e impermeabilização da área)	m³	16.438,70
1.6	Regularização de material de proteção	m²	82.193,50
1.7	Cerca para isolamento da área (poste de eucalipto/11 fios lisos)	m	1.350,00
02	SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL		
2.1	Dreno de chorume	m	215,20
2.2	Dreno de gás	un	20,00
2.3	Escada dissipadora de energia	un	1,00
2.4	Pedra de mão para dissipador de energia	m³	3,00
2.5	Valeta em terreno natural	m	105,00
2.6	Caixa coletora de chorume	un	4,00

Ituiutaba/MG, em 30 de setembro de 2008.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
07/03/17

Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP
Prefeitura de Ituiutaba
CNPJ/MF 18.457.218/0001-35

Marcelo Brito de Godoi
Engª Civil - CREA/MG 33.671/D
Diretor do Depto. de Serviços Públicos e RT pela Fiscalização dos Serviços pela SMOSP
Prefeitura de Ituiutaba
CNPJ/MF. 18.457.218/0001-35

CREA-MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Número 0802037/13 Expedida em: 25 JAN 2013

Emissão: Aurélia S. Freitas
30/09/2008 - 13:29

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420150000546
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARILDO BERNARDES FERREIRA.... ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **MARILDO BERNARDES FERREIRA**.....
Registro: **04.0.0000022347**..... RNP: **1403615250**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....
.....
.....
Número ART: **14201200000000714656**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **20/8/2012**..... Baixada em: **20/9/2013**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Equipe**.....
Empresa Contratada: **CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**.....
.....
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**..... CPF/CNPJ: **18457218000135**
Logradouro: **PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **ITUIUTABA**..... UF: **MG**..... CEP: **38300-146**
Contrato: **109/2012**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201200000000712617**
Valor do contrato: **R$ 1194462,99**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação Institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: **DIVERSOS**.....
Cidade: **ITUIUTABA**..... UF: **MG**..... CEP: **38300-132**
Data Início: **14/8/2012**. Conclusão efetiva: **20/9/2013**. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código: .....
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**..... CPF/CNPJ: **18457218000135**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 45365,23 , Unidade m²**.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações
EXEC PAVIMENTO CBUQ, MEIO FIO E SARJETAS DE CONCRETO CONF CONTRATO Nº 109/2012- VINC ART MATRIZ Nº 712617.....
.....
.....

Informações Complementares
.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 00134980 a 00134982, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150000546/2015
09/02/2015 , 10:31:58
1420150000546

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iua@netsite.com.br

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
134980

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG, sito à Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, s/nº, Centro, CEP: 38.300-146, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.457.218/0001-35, através de seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos abaixo assinado, **ATESTA**, para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que o **ENGENHEIRO CIVIL MARILDO BERNARDES FERREIRA**, registrado no CREA/MG sob o nº 22.347/D (RNP: 1403615250), inscrito no CPF sob o nº 255.249.506-06, RG: M.338.151 – SSP-MG, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, à Rua Jorge Jacob Yunes, 760, Apartamento 201, Setor Norte, CEP: 38.300-172, **FOI O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO (CAMPOS ART)**, durante a execução dos serviços de "**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM MASSA CBUQ, MEIO-FIO E SARIETAS EM CONCRETO EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE ITUIUTABA/MG (LOTE 02)**", com as seguintes características técnicas:

Do Contrato	:	**CONTRATO Nº 109/2012**, firmado em 14 de agosto de 2012 entre a Prefeitura de Ituiutaba e a empresa **CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**, sediada na cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.670.048/0001-14 e Inscrição Estadual nº 342.761.218.0043 {Processo Licitatório nº 087/2011 – Concorrência Pública nº 001/2011(Processo Administrativo nº 06443/2012 de 25/06/2012)}.
Recursos Financeiros	:	Estaduais e Municipais
Fonte de Recursos	:	Estaduais: • Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 149.668, firmado em 18 de maio de 2011 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG. • Programa: Modernização Institucional e Ampliação da Infraestrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – NOVO SOMMA INFRA. • Projeto de Obras de Infraestrutura Urbana: Processo de Habilitação de Operações de Crédito, constantes do Edital de Seleção 2009 – NOVO SOMMA INFRA, publicado no "Minas Gerais" em 29/09/2009.
Fonte de Recursos	:	Municipais (01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/01.09.02. Departamento de Obras): ✓ Ficha 624 → 15.451.0015.1.0019. Pavimentação de Vias Urbanas/4.4.90.51. Obras e Instalações; e, ✓ Ficha 625 → 15.451.0015.1.0020. Construção de Meios-Fios e Sarjetas/ 4.4.90.51.01. Obras e Instalações.
Valor Contratual	:	R$ 1.194.462,99 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Valor Executado	:	R$ 1.194.462,99 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Vigência Contratual	:	680 (seiscentos e oitenta) dias: 14/08/2012 a 24/06/2014.
Prazo para Execução	:	680 (seiscentos e oitenta) dias: 14/08/2012 a 24/06/2014.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP
Aurélia S. Freitas
Matrícula 4217-1
Ituiutaba-MG

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA DE OBRAS

Emissão: Aurélia S. Freitas

Luiz Manoel Carvalho Pereira

000322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iua@netsite.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (... continuação)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
134981

Início dos Serviços : 14 de agosto de 2012.

Conclusão dos Serviços : 20 de setembro de 2013.

ART de Obra ou Serviço : Nº 14201200000000714656, registrada em 20/08/2012.

- ⇨ Finalidade → Infraestrutura
- ⇨ Atividade Técnica → Execução de Obra/Serviço Técnico – Transportes – Pavimentação.

Planilha Orçamentária : Vide Página 3 de 3.

Ituiutaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil – CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP
PREFEITURA DE ITUIUTABA
CNPJ/MF 18.457.218/0001-35

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP
Aurélia S. Freitas
Matrícula 4217-1
Ituiutaba-MG

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
09/03/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iua@netsite.com

Selo de Controle 134982

PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtdes. Execut.
01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
01.01	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
1.1.1	Limpeza da área	m^2	26.912,59
01.02	OBRAS VIÁRIAS		
1.2.1	Escavação mecanizada	m^3	3.577,98
1.2.2	Transporte de material de jazida DMT = 6km	m^3*km	18.577,75
1.2.3	Transporte de material de qualquer natureza DMT acima de 50km (DMT = 660km)	tonxkm	96.521,55
1.2.4	Aterro compactado mecanicamente	m^3	6.558,00
1.2.5	Regularização e compactação do sub-leito	m^2	26.912,59
1.2.6	Base em solo brita	m^3	4.406,08
1.2.7	Imprimação com CM 30	m^2	26.912,59
1.2.8	Capa em CBUQ	m^3	672,82
1.2.9	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT 0 a 10km (10km)	m^3*km	6.957,67
1.2.10	Transporte de agregado DMT de 10 a 15km (brita 10km)	m^3*km	8.935,39
1.2.11	Transporte de agregado DMT acima de 40km (areia 105km)	m^3*km	16.462,33
02	MEIO-FIO E SARJETAS		
2.1	Meio-fio de concreto pré-moldado 15Mpa 10 x 25	mt	10.969,25
2.2	Sarjeta L = 30m, espessura = 10cm	mt	11.052,15

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP
Aurélia S. Freitas
Matrícula 4217-1
Ituiutaba-MG

Declaração : Eu, Luiz Manoel Carvalho Parreira, profissional abaixo assinado, inscrito no CREA/MG sob o nº 17.511/D, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG, corroboro a veracidade das informações relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a execução dos serviços constantes da ART especificada neste atestado; corroboro ainda a inexistência de contratos de subempreitada, bem como a autenticidade deste documento, sob as penas previstas por infração ao art. 299 do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b" do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002.

PREFEITURA CONFERE COM O ORIGINAL 07/03/16

Ituiutaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil – CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP
PREFEITURA DE ITUIUTABA
CNPJ/MF 18.457.218/0001-35

Emissão: Aurélia S. Freitas

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420150000547
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MAURO BERNARDES FERREIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **MAURO BERNARDES FERREIRA**
Registro: **04.0.0000020758** RNP: **1403610312**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Número ART: **14201200000000712617** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **17/8/2012** Baixada em: **20/9/2013**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA** CPF/CNPJ: **18457218000135**
Logradouro: **PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ITUIUTABA** UF: **MG** CEP: **38300-146**
Contrato: **109/2012** celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 1194462,99** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS** Nº:
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **ITUIUTABA** UF: **MG** CEP: **38300-132**
Data Início: **14/8/2012.** Conclusão efetiva: **20/9/2013.** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA** CPF/CNPJ: **18457218000135**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 45365,23 , Unidade m²**

Observações
EXECUÇÃO PAVIMENTO EM CBUQ, MEIO FIO E SARJETAS DE CONCRETO CONF CONTRATO Nº 109/2012

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 00134983 a 00134985, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
04/03/15
Waldir Soares Valadão
Matrícula 2001

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150000547/2015
09/02/2015 , 10:32:03
1420150000547

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.lua@netsite.com.br

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
134983

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG, sito à Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, s/nº, Centro, CEP: 38.300-146, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.457.218/0001-35, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos abaixo assinado, **ATESTA**, para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que o **ENGENHEIRO CIVIL MAURO BERNARDES FERREIRA**, registrado no CREA/MG sob o nº 20.758/D (RNP: 1403610312), inscrito no CPF sob o nº 164.726.676-91, RG: 176.127 – SSP-MG, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, à Rua Dezesseis, nº 491, Apartamento 301, Centro - CEP: 38300-070, **FOI O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO (CAMPOS ART)**, durante a execução dos serviços de "**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM MASSA CBUQ, MEIO-FIO E SARJETAS EM CONCRETO EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE ITUIUTABA/MG (LOTE 02)**", com as seguintes características técnicas:

Do Contrato	:	**CONTRATO Nº 109/2012**, firmado em 14 de agosto de 2012 entre a Prefeitura de Ituiutaba e a empresa **CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**, sediada na cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida Nivaldo Inácio Moreira, 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP: 38.307-178, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.670.048/0001-14 e Inscrição Estadual nº 342.761.218.0043 (Processo Licitatório nº 087/2011 – Concorrência Pública nº 001/2011(Processo Administrativo nº 06443/2012 de 25/06/2012)).
Recursos Financeiros	:	Estaduais e Municipais
Fonte de Recursos	:	Estaduais: • Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 149.668, firmado em 18 de maio de 2011 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG. • Programa: Modernização Institucional e Ampliação da Infraestrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – NOVO SOMMA INFRA. • Projeto de Obras de Infraestrutura Urbana: Processo de Habilitação de Operações de Crédito, constantes do Edital de Seleção 2009 – NOVO SOMMA INFRA, publicado no "Minas Gerais" em 29/09/2009.
Fonte de Recursos	:	Municipais (01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/01.09.02 Departamento de Obras): ✓ Ficha 624 → 15.451.0015.1.0019. Pavimentação de Vias Urbanas/4.4.90.51. Obras e Instalações; e, ✓ Ficha 625 → 15.451.0015.1.0020. Construção de Meios-Fios e Sarjetas/ 4.4.90.51.01. Obras e Instalações.
Valor Contratual	:	R$ 1.194.462,99 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Valor Executado	:	R$ 1.194.462,99 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Vigência Contratual	:	680 (seiscentos e oitenta) dias: 14/08/2012 a 24/06/2014.
Prazo para Execução	:	680 (seiscentos e oitenta) dias: 14/08/2012 a 24/06/2014.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP
Aurélia S. Freitas
Matrícula 4217-1
Ituiutaba-MG

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
Waldir Soares Ribeiro
Matrícula 2001

Emissão: Aurélia S. Freitas

Luiz Manoel Carvalho Parreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.lua@netsite.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (... continuação)



Início dos Serviços : 14 de agosto de 2012.

Conclusão dos Serviços : 20 de setembro de 2013.

ART de Obra ou Serviço : Nº 14201200000000712617, registrada em 17/08/2012.

- ⇨ Finalidade → Infraestrutura
- ⇨ Atividade Técnica → Execução de Obra/Serviço Técnico – Transportes – Pavimentação.

Planilha Orçamentária : Vide Página 3 de 3.

Ituiutaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil – CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP
PREFEITURA DE ITUIUTABA
CNPJ/MF 18.457.218/0001-35

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP
Aurélia S. Freitas
Matrícula 4217-1
Ituiutaba-MG

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
07/03/17
Walter Soares Medeiros
Matrícula 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obras.iua@netsite.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
134985

PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtdes. Execut.
01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
01.01	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
1.1.1	Limpeza da área	m^2	26.912,59
01.02	OBRAS VIÁRIAS		
1.2.1	Escavação mecanizada	m^3	3.577,98
1.2.2	Transporte de material de jazida DMT = 6km	m^3*km	18.577,75
1.2.3	Transporte de material de qualquer natureza DMT acima de 50km (DMT = 660km)	tonxkm	96.521,55
1.2.4	Aterro compactado mecanicamente	m^3	6.558,00
1.2.5	Regularização e compactação do sub-leito	m^2	26.912,59
1.2.6	Base em solo brita	m^3	4.406,08
1.2.7	Imprimação com CM 30	m^2	26.912,59
1.2.8	Capa em CBUQ	m^3	672,82
1.2.9	Transporte de PMF/CBUQ para conservação DMT 0 a 10km (10km)	m^3*km	6.957,67
1.2.10	Transporte de agregado DMT de 10 a 15km (brita 10km)	m^3*km	8.935,39
1.2.11	Transporte de agregado DMT acima de 40km (areia 105km)	m^3*km	16.462,33
02	MEIO-FIO E SARJETAS		
2.1	Meio-fio de concreto pré-moldado 15Mpa 10 x 25	mt	10.969,25
2.2	Sarjeta L = 30m, espessura = 10cm	mt	11.052,15

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP
Aurélia S. Freitas
Matrícula 4217-1
Ituiutaba-MG

Declaração : Eu, Luiz Manoel Carvalho Parreira, profissional abaixo assinado, inscrito no CREA/MG sob o nº 17.511/D, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG, corroboro a veracidade das informações relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a execução dos serviços constantes da ART especificada neste atestado; corroboro ainda a inexistência de contratos de subempreitada, bem como a autenticidade deste documento, sob as penas previstas por infração ao art. 299 do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b" do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
07/02/17
Waldir Soares Valadão
Matrícula 2001

Ituiutaba/MG, em 28 de outubro de 2014.

Luiz Manoel Carvalho Parreira
Engº Civil – CREA/MG 17.511/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP
PREFEITURA DE ITUIUTABA
CNPJ/MF 18.457.218/0001-35

Emissão: Aurélia S. Freitas

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000328

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31200112827	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J163163271898

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITUIUTABA
Local

6 Setembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5837349 em 08/09/2016 da Empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, Nire 31200112827 e protocolo 165465981 - 06/09/2016. Autenticação: 551B151C60E234F934D31A87E1E5A2BB38D369. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/546.598-1 e o código de segurança VmKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000329

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/546.598-1	J163163271898	06/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
122.665.906-34	MARCIO BERNARDES FERREIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 06 de Setembro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5837349 em 08/09/2016 da Empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, Nire 31200112827 e protocolo 165465981 - 06/09/2016. Autenticação: 551B151C60E234F934D31A87E1E5A2BB38D369. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/546.598-1 e o código de segurança VmKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA
CNPJ Nº 20.670.048/0001-14
Av. Nivaldo Inácio Moreira nº 3104 – Bairro Lagoa Azul
38.307-178 – ITUIUTABA – MG

EMENTA: **ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;**
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

MARILDO BERNARDES FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identificação nº RG M-338.151 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF nº 255.249.506-06, nascido em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais aos 06.11.1954, filho de Sebastião Ferreira de Lima e Armênia Bernardes Fleury de Lima, residente e domiciliado em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais à Rua Jorge Jacob Yunes nº 760, aptº 201, Setor Norte, CEP 38.300-172;

MAURO BERNARDES FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador carteira de identificação nº RG 176.127 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF nº 164.726.676/91 nascido em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais aos 24.10.1953, filho de Sebastião Ferreira de Lima e Armênia Bernardes Fleury de Lima, residente e domiciliado em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais à Rua 16 nº 491, aptº 301, Centro, CEP 38.300-070; e,

MÁRCIO BERNARDES FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, contabilista, portador da carteira de identificação nº 217.317 expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, inscrito no CPF/MF nº 122.665.906-34, nascido em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais aos 27.07.1952, filho de Sebastião Ferreira de Lima e Armênia Bernardes Fleury de Lima, residente e domiciliado em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais à Rua Jorge Jacob Yunes nº 678, Setor Norte, CEP 38.300-172,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: **CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**, conforme contrato social registrado na JUCEMG sob o nº 31200112827 em 28.03.1979 e alterações contratuais posteriores arquivadas sob os nºs: 491.617 em 06.12.1979; 515.408 em 06.10.1980; 546.599 em 20.10.1981; 558.518 em 25.03.1982; 580.948 em 16.11.1982; 614.780 em 18.11.1983; 636.305 em 12.07.1984; 638.843 em 06.08.1984; 734.542 em 25.03.1986; 744.431 em 30.05.86; 857.704 em 16.09.88; 929.079 em 09.11.89; 948.526 em 20.02.1990; 1.017.132 em 15.01.1991, 1.044.219 em 06.06.1991, 1.113.745 em 27.04.1992, 1.157.889 em 21.10.1992, 1.199.489 em 28.04.1993, 1.267.079 em 14.03.1994, 1.347.562 em 08.02.1995, 1.480.895 em 05.09.1996, 2.802.493 em 25.07.2002, 3.136.617 em 23/03/2004, 4.468.908 em 05/10/2010 e 4985445 em 11/01/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 20.670.048/0001-14; resolvem neste ato fazer sua Vigésima Sexta alteração contratual, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade, com a presente alteração contratual, passará a exercer as seguintes atividades:

1- Serviços de engenharia civil, assessoria e consultoria técnica especializada e serviços da construção civil;
2- Edificações residenciais, industriais, comerciais e serviços, inclusive ampliação e reforma;
3- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4- Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5837349 em 08/09/2016 da Empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, Nire 31200112827 e protocolo 165465981 - 06/09/2016. Autenticação: 551B151C60E234F934D31A87E1E5A2BB38D369. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/546.598-1 e o código de segurança VmKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

5- Obras viárias (rodovias, ferrovias e aeroportos), fabricação e aplicação de CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente;
6- Obras de artes (pontes, viadutos, túneis, grandes estruturas);
7- Terraplenagem;
8- Drenagens;
9- Fundações;
10- Perfurações e sondagens;
11- Dragagens, canais, barragens e diques;
12- Obras de irrigação;
13- Indústria de artefatos de cimento e afins;
14- Levantamento topográficos;
15- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, inclusive manutenção;
16- Pintura para sinalização em vias urbanas, inclusive manutenção;
17- Construção de redes de água e esgoto;
18- Serviços de limpeza urbana, manutenção e conservação;
19- Capina, varrição manual e mecanizada e tratamento de efluentes;
20- Limpeza de bueiros e valas sépticas;
21- Roçagem;
22- Manutenção de áreas verdes e jardinagem;
23- Serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial, inclusive materiais recicláveis;
24- Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para a construção e engenharia civil, limpeza urbana e correlatos, com ou sem operador;
25- Serviços de fabricação de concreto usinado;
26- Exploração de pedreira e britagem de pedras, bem como sua comercialização.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que antes era fixado em R$-2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) subdivididos em 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil) cotas no valor unitário de R$-1,00 (Hum real), totalmente integralizado, passa com a presente alteração **a ser fixado em R$-2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) subdivididos em 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil) cotas no valor unitário de R$-1,00 (Hum real), sendo que o aumento de R$- 700.000,00 (setecentos mil reais) é integralizado no presente ato, por meio do aproveitamento da conta Lucros Acumulados.** Posto isso, o capital social fica distribuído entre os quotistas da seguinte forma, respeitados os percentuais de cada sócio no capital social:

MARILDO BERNARDES FERREIRA.....	1.200.000 cotas no valor de R$-	1.200.000,00
MAURO BERNARDES FERREIRA.....	1.200.000 cotas no valor de R$-	1.200.000,00
MÁRCIO BERNARDES FERREIRA.....	400.000 cotas no valor de R$-	400.000,00
TOTAL.....	2.800.000 cotas no valor de R$-	2.800.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PRIMEIRA – DA SOCIEDADE: A Sociedade continua girando sob a denominação de **CFL-CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA** com sede nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Av. Nivaldo Inácio Moreira nº 3.104, Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-178.

SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social, em todo o Território Nacional:
1- Serviços de engenharia civil, assessoria e consultoria técnica especializada e serviços da construção civil;
2- Edificações residenciais, industriais, comerciais e serviços, inclusive ampliação e reforma;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5837349 em 08/09/2016 da Empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, Nire 31200112827 e protocolo 165465981 - 06/09/2016. Autenticação: 551B151C60E234F934D31A87E1E5A2BB38D369. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/546.598-1 e o código de segurança VmKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

3- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4- Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
5- Obras viárias (rodovias, ferrovias e aeroportos), fabricação e aplicação de CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente;
6- Obras e artes (pontes, viadutos, túneis, grandes estruturas);
7- Terraplenagem;
8- Drenagens;
9- Fundações;
10- Perfurações e sondagens;
11- Dragagens, canais, barragens e diques;
12- Obras de irrigação;
13- Indústria de artefatos de cimento e afins;
14- Levantamento topográficos;
15- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, inclusive manutenção;
16- Pintura para sinalização em vias urbanas, inclusive manutenção;
17- Construção de redes de água e esgoto;
18- Serviços de limpeza urbana, manutenção e conservação;
19- Capina, varrição manual e mecanizada e tratamento de efluentes;
20- Limpeza de bueiros e valas sépticas;
21- Roçagem;
22- Manutenção de áreas verdes e jardinagem;
23- Serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial, inclusive materiais recicláveis;
24- Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para a construção e engenharia civil, limpeza urbana e correlatos, com ou sem operador;
25- Serviços de fabricação de concreto usinado;
26- Exploração de pedreira e britagem de pedras, bem como sua comercialização.

TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: O início das atividades da sociedade se deu em 02.04.1979, com duração por tempo indeterminado.

QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é fixado na importância de R$- 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) subdivididos em 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil) cotas no valor unitário de R$-1,00 (Hum real), já totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, e distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

MARILDO BERNARDES FERREIRA.....	1.200.000 cotas no valor de R$-	1.200.000,00
MAURO BERNARDES FERREIRA.....	1.200.000 cotas no valor de R$-	1.200.000,00
MÁRCIO BERNARDES FERREIRA.....	400.000 cotas no valor de R$-	400.000,00
TOTAL.....	2.800.000 cotas no valor de R$-	2.800.000,00

QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada cotista na forma do artigo nº 1.052 da Lei Federal nº 10.406 (Código Civil/2.002), é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pelo integralização do capital social, estabelecendo-se ainda que a sociedade seja regida subsidiariamente pelas normas da Sociedade Anônima.

SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade continua sendo exercida pelos sócios Marildo Bernardes Ferreira, Mauro Bernardes Ferreira e Márcio Bernardes Ferreira, aos quais caberá a representação ativa e passiva da sociedade, bem como o uso da denominação social, conforme disposto no inciso VI do art. nº 997 da Lei Federal nº 10.406 (Código Civil/2.002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5837349 em 08/09/2016 da Empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, Nire 31200112827 e protocolo 165465981 - 06/09/2016. Autenticação: 551B151C60E234F934D31A87E1E5A2BB38D369. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/546.598-1 e o código de segurança VmKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

§ Primeiro: É vedado o uso da denominação social para avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, sem interesse comercial;
§ Segundo: A emissão e endosso de cheques, notas promissórias, saque, endosso e aceite de letras de câmbio e duplicatas, quaisquer atos de gestão perante bancos, repartições Públicas, fornecedores, bem como a outorga de mandato judicial e ou extrajudicial, serão válidos com a assinatura de qualquer dos quotistas em conjunto ou isoladamente;
§ Terceiro: Fica estipulado que, quando se tratar de alienação, hipoteca ou quaisquer outros atos que venham a gravar os bens patrimoniais, os respectivos documentos somente terão validade quando assinados por todos os cotistas da sociedade;
§ Quarto: A título de remuneração, os cotistas administradores Marildo Bernardes Ferreira, Mauro Bernardes Ferreira e Márcio Bernardes Ferreira, farão retiradas mensais a título de pró-labore, que serão fixadas de comum acordo entre os cotistas, respeitando os limites legais, que será levado a débito da conta "Despesas Administrativas".
§ Quinto: Os cotistas, por unanimidade, declaram estarem de pleno acordo pela não constituição de assembléias para as deliberações da sociedade;

SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício social, ou mensalmente, ou trimestralmente, ou semestralmente, a critério dos cotistas será levantado um balanço geral e os lucros, bem como os prejuízos, porventura verificados serão distribuídos entre estes na proporção de sua participação no capital social da empresa;

OITAVA – DO INGRESSO DE TERCEIROS NA SOCIEDADE – A sociedade não poderá recepcionar estranhos sem a anuência de todos os cotistas, conforme art. nº 1.057 da Lei Federal nº 10.406 (Código Civil/2.002);

NONA – DA LEGALIZAÇÃO DESTE INSTRUMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – As alterações deste contrato, inclusive as respeitantes à disposição da sociedade, serão tomadas mediante deliberação regidas pelas disposições do art. nº 1.076 da Lei Federal nº 10.406 de 10.01.2.002 (Código Civil/2.002), observando o quorum de deliberações previsto.
§ Primeiro: A cessão de cotas por qualquer um dos cotistas depende sempre do consentimento dos demais, os quais, em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem , cabe o direito de preferência para a aquisição das mesmas, que deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação e na forma de proposta, cuja apuração dos haveres será feita pela forma contábil mediante um balanço especial na data do evento, e a parte pertencente ao sócio retirante, será dividido em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais;
§ Segundo: Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer um dos cotistas, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores do cotista falecido ou interditado. Caso o sucessor ou sucessores não queiram ou não puderem continuar com a sociedade, as cotas do espólio ou interditado serão adquiridas pela sociedade, se contar com fundos disponíveis, ou pelos cotistas em igualdade de condições, mediante pagamento de seu valor em 12 (doze) parcelas mensais e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5837349 em 08/09/2016 da Empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, Nire 31200112827 e protocolo 165465981 - 06/09/2016. Autenticação: 551B151C60E234F934D31A87E1E5A2BB38D369. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/546.598-1 e o código de segurança VmKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

consecutivas, acrescidas de juros legais. Para a apuração do valor real previsto neste parágrafo, será mediante um balanço especial na data do óbito ou interdição:
§ Terceiro: Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos da Lei Federal nº 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2.002);
§ Quarto: Os cotistas que compõem a sociedade optam pela não constituição de Conselho Fiscal, art. nº 1.066 da Lei Federal nº 10.406 de 10.01.2.002 (Código Civil/2.002);
§ Quinto: Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba/MG., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato;

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual que irá para arquivamento na JUCEMG.

Ituiutaba - MG, 01 de setembro de 2016.

Marildo Bernardes Ferreira

Mauro Bernardes Ferreira

Márcio Bernardes Ferreira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5837349 em 08/09/2016 da Empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, Nire 31200112827 e protocolo 165465981 - 06/09/2016. Autenticação: 551B151C60E234F934D31A87E1E5A2BB38D369. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/546.598-1 e o código de segurança VmKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000335

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/546.598-1	J163163271898	06/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
122.665.906-34	MARCIO BERNARDES FERREIRA
164.726.676-91	MAURO BERNARDES FERREIRA
255.249.506-06	MARILDO BERNARDES FERREIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 06 de Setembro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5837349 em 08/09/2016 da Empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, Nire 31200112827 e protocolo 165465981 - 06/09/2016. Autenticação: 551B151C60E234F934D31A87E1E5A2BB38D369. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/546.598-1 e o código de segurança VmKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, de nire 3120011282-7 e protocolado sob o número 16/546.598-1 em 06/09/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5837349, em 08/09/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Bárbara da Costa Souza Lima.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
122.665.906-34	MARCIO BERNARDES FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
122.665.906-34	MARCIO BERNARDES FERREIRA
164.726.676-91	MAURO BERNARDES FERREIRA
255.249.506-06	MARILDO BERNARDES FERREIRA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 08 de Setembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5837349 em 08/09/2016 da Empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, Nire 31200112827 e protocolo 165465981 - 06/09/2016. Autenticação: 551B151C60E234F934D31A87E1E5A2BB38D369. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/546.598-1 e o código de segurança VmKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.674.356-33	BARBARA DA COSTA SOUZA LIMA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 08 de Setembro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5837349 em 08/09/2016 da Empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, Nire 31200112827 e protocolo 165465981 - 06/09/2016. Autenticação: 551B151C60E234F934D31A87E1E5A2BB38D369. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/546.598-1 e o código de segurança VmKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 020012/2016.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE, CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 020012/2016.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

NOME: JOSE RONALDO FERREIRA
TITULO: ENGENHEIRO DE MINAS
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 02/05/2003
CARTEIRA: 21383/D EXPEDIDA EM 07/02/1980 PELO CREA-MG
RNP: 1403883327

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 014 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 034 CONSID. ALINEA ABCEF *

NOME: GUSTAVO DE MORAES FERREIRA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 14/10/2010
CARTEIRA: 5062601308/D EXPEDIDA EM 27/02/2008 PELO CREA-SP
RNP: 2605540413
VISTO 28886 EM 17/04/2009

ATRIBUICOES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
OBSERVACOES:ARTIGO 7 DA RES. 218 DO CONFEA. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 020012/2016.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/04/2007 ATE 04/06/2009

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

NOME: GILSON LAZARO GUIMARAES
TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 18/05/2012
CARTEIRA: 63672/D EXPEDIDA EM 18/06/1996 PELO CREA-MG
RNP: 1404121510
REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/04/2012 ATE 24/04/2012

ATRIBUICOES:ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
CONFEA.

ESPECIALIZACAO:
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
INST.ENSINO:INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE ITUIUTABA DA UNIV
ERSIDADE ESTADUAL DE MINAS GERAIS
DT.INIC.CURSO:04/09/2004 DT.CONCL.CURSO:09/12/2006

---------- OBJETIVO SOCIAL: ----------

SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA E SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL; EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMER CIAIS E SERVICOS, INCLUSIVE AMPLIACAO E REFORMA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SA NITARIAS E DE GAS; INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; OBRAS VIARIAS(RODOVIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS) FABRICACAO E APLICACAO DE CBUQ-CON CRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; OBRAS E ARTES(PONTES, VIADUTOS, TUNEIS, GRANDES ESTRUTURAS); TERRAPLENAGEM; DRENAGENS, FUNDACOES; PERFURACOES E SON-DAGENS; DRAGAGENS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; OBRAS DE IRRIGACAO; INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AFINS; LEVANTAMENTO TOPOGRAFICOS; PINTURA PARA SI- NALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, INCLUSIVE MANUTENCAO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM VIAS URBANAS, INCLUSIVE MANUTENCAO; CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO; SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, MANUTENCAO E CONSERVACAO; CAPI NA, VARRICAO MANUAL E MECANIZADA E TRATAMENTO DE EFLUENTES; LIMPEZA DE BUEI- ROS E VALAS SEPTICAS; ROCAGEM; MANUTENCAO DE AREAS VERDES E JARDINAGEM; SER- VICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA E INDUSTRIAL, INCLUSIVE MATERIAIS RECICLAVEIS; LOCACAO DE MAQUINAS, E QUIPAMENTOS E CAMINHOES PARA A CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, LIMPEZA URBANA E CORRELATOS, COM OU SEM OPERADOR; SERVICOS DE FABRICACAO DE CONCRETO USINA- DO; EXPLORACAO DE PEDREIRA E BRITAGEM DE PEDRAS, BEM COMO SUA COMERCIALIZA CAO. *

---------- NOTIFICACAO PREVENTIVA: ----------

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A

---------- continua ...

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 020012/2016.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A ESPECIE. * * *

000342

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA
CNPJ: 20.670.048/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:39:44 do dia 20/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2017.
Código de controle da certidão: **E557.4FA5.8F29.D082**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/01/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/04/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 342761218.00-43	CNPJ/CPF: 20.670.048/0001-14	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA NIVALDO INACIO MOREIRA		NÚMERO: 3104
COMPLEMENTO:	BAIRRO: LAGOA AZUL I	CEP: 38307178
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
342761218.00-43	01.000112469-18	Exigibilidade Suspensa

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000188855871

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Sec. Mun. de Fazenda, Administração e Rec. Humanos

Departamento de Fazenda

000344

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 1.280/2.017

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

Crc	3697
Contribuinte	CFL-CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA
CNPJ/CPF	20.670.048/0001-14
IE/RG	3427612180043
Endereço	Avn NIVALDO INACIO MOREIRA. 3104 ESCRITORIO
Bairro	LAGOA AZUL
Cidade	ITUIUTABA - MG

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 01/02/2017 as 18:03 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Prefeitura Municipal de Ituiutaba (www.ituiutaba.mg.gov.br).

IMPRIMIR VOLTAR

000345

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20670048/0001-14
Razão Social: CFL - CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA
Endereço: AV. NIVALDO INACIO MOREIRA 3104 / LAGOA AZUL / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2017 a 03/04/2017

Certificação Número: 2017030500435356468524

Informação obtida em 07/03/2017, às 15:03:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000346

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.670.048/0001-14
Certidão nº: 122439386/2016
Expedição: 30/12/2016, às 09:53:28
Validade: 27/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.670.048/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

000347

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -
NUMERO: 029796/16
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * * * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: MARILDO BERNARDES FERREIRA
CARTEIRA: MG-22347/D REGISTRO: 04.0.0000022347 RNP: 1403615250
DATA DO REGISTRO: 25/04/1980
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000792049 NO PERIODO DE: 20/08/1979 A 20/02/1980
CPF: 255.249.506-06
ENDERECO: RUA JORGE JACOB YUNES , 760 - APTO 201
BAIRRO: SETOR NORTE - ITUIUTABA - MG
CEP: 38.300-172

---------- FORMACAO ----------

DATA DA COLACAO DE GRAU:18/08/1979
ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO
TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

---------- ATRIBUICOES ----------

RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 029796/2016 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 12 DE JULHO DE 2016 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

---------- FIM ----------

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 029718/16

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

000349

CFL - Con

À
Prefeitura Municipal de Ituiu

Licitante: **CFL- Construtor**
Av. Nivaldo I. M
Fone: (0xx34) 32
Fax: (0xx34) 32
E.mail: cfl@com
38.307-178 ITU

Processo Licitatório nº 011/20
Edital de Carta Convite nº 00
Abertura: 09:00 horas D

ENVELOPE 01 - HABILITA

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

ATA Nº 007/2017

Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes

Data: 10 de março de 2017 - Horário: 9h

Processo Licitatório nº 011/2017 – Convite nº 003/2017

Objeto: Construção de Célula - Aterro Sanitário

No dia e hora supramencionados, iniciaram-se os trabalhos no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. 17 nº 1.084 – Centro para o **recebimento e abertura** dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos membros da Comissão de Licitação abaixo assinados, designados por Portaria Municipal anexada aos autos. Presente o advogado Alexandre Almeida Diniz, OABMG 129.621, para auxiliar a Comissão e o engenheiro civil, Marcelo Brito de Godói, CREA-MG 33.671-D, representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para analisar as propostas conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Foram convidados a participar as seguintes pessoas jurídicas do ramo:

CONVIDADOS		
Nº	NOME (S)	CNPJ
01	CFL – construtora Ferreira Lima Ltda	20.670.048/0001-14
03	Neocon Construções Ltda	10.783.677/0001-05
04	JCG Construtora e Locadora Eireli Ltda	12.335.668/0001-79
05	ACEL – Construtora e Prestadora de Serviços Ltda	23.768.181/0001-04
06	R&S Engenharia Ltda	20.232.584/0001-38
07	Conprel Construtora Ltda	18.149.120/0001-10
08	GREEN Ambiental Eireli - EPP	10.608.734/0001-01
09	Sistemma Assessoria e Construções Ltda.	37.831.567/0001-10

Aberta a sessão com o recebimento dos envelopes dos seguintes convidados que se encontravam fechados:

LICITANTE		
Nº	NOME (S)	CNPJ
01	CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.	20.670.048/0001-14
02	Neocon Construções Ltda	10.783.677/0001-05
03	Conprel Construtora Ltda	18.149.120/0001-10
04	GREEN Ambiental Eireli - EPP	10.608.734/0001-01
05	Sistemma Assessoria e Construções Ltda.	37.831.567/0001-10

Com a presença dos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES				
		Representante/Credenciados		
Nº	Interessado	Nome	CPF	RG
01	CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.	Márcio Bernardes Ferreira	122.665.906-34	176127 SSP/MG
02	Neocon Construções Ltda.	Gustavo de Moraes Ferreira	163.889.896-08	MG 12.460.982 SSP/MG
03	GREEN Ambiental Eireli - EPP	Sérgio Arnaldo da Silva	108.273.458-60	159566514 SSP/SP

Ato contínuo foi constatado que a empresa ACNT SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS encaminhou os envelopes de documentos e proposta, todavia a Comissão Permanente de Licitação observando os autos licitatórios registrou que a referida empresa não realizou a retirada do Convite para conhecimento dos padrões de apresentação da proposta, tampouco houve encaminhamento do Convite. O representante da referida empresa, Bruno Antônio Cândido alegou que um dos sócios da R&S Engenharia Ltda. também é sócio da ACNT SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, recebeu o edital por e-mail e assim o transferiu para esta última. Diante de tais considerações, a Comissão decidiu, em razão do disposto no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei de Licitações nº 8.666/93 NÃO ADMITIR a empresa ACNT SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS uma vez que não houve manifestação desta no prazo legal em participar do certame. Isto posto, procedeu-se à abertura dos **ENVELOPES Nº 01**, sendo as documentações verificadas e rubricadas por todos os presentes. Em sendo estes abertos e conferidos as documentações dos licitantes, constatou-se que as empresas Sistemma Assessoria e Construções Ltda. e Conprel Construtora Ltda. foram INABILITADAS em virtude, respectivamente, por apresentar PROPOSTA dentro do envelope DOCUMENTOS, e por apresentação de documentos com validade pretérita (Certidão de Regularidade com a União e Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica – CREA/MG). Em seguida considerando erro material no Convite acerca do início dos trabalhos, digitalizado erroneamente para as 14 horas, a Comissão decidiu SUSPENDER a sessão para retomá-la às 14 horas, oportunidade em que será aberto prazo recursal para as empresas consideradas inabilitadas. Desta forma suspende-se os trabalhos até o horário supracitado confeccionando-se a presente ata, que após lida e achada em conforme vai assinada por todos os presentes.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

Magda Luiza Silva de Almeida – Presidente

Erika Moura Silva – Membro

Maria Divina da Silva – Membro

Alexandre Almeida Diniz – Advogado

Sérgio Arnaldo da Silva

Gustavo de Moraes Ferreira

Renato Santos Oliveira - Secretário

Marcos Moura Martins - Membro

Maurilio Guimarães Franco Filho - Membro

Marcelo Brito de Godoi - Engenheiro

Márcio Bernardes Ferreira

Bruno Antônio Cândido (empresa não admitida)

000352

ATA Nº 008/2017
Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes
Data: 10 de março de 2017 - Horário: 14h
Processo Licitatório nº 011/2017 – Convite nº 003/2017
Objeto: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos – Aterro Sanitário

No dia e hora supramencionados, iniciaram-se os trabalhos no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. 17 nº 1.084 – Centro para continuidade dos trabalhos da licitação epigrafada, com a presença dos membros da Comissão de Licitação abaixo assinados, designados pela Portaria anexada aos autos e representantes dos licitantes. Conforme Ata nº 007/2017, considerando erro material no Convite acerca do início dos trabalhos, digitalizado erroneamente para as 14 horas, a Comissão decidiu SUSPENDER a sessão para retomá-la às 14 horas. Ato contínuo fora declarado abertos os trabalhos e após análise da documentação verificou-se que os licitantes CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda., Neocon Construções Ltda. e Green Ambiental Eireli – EPP, cumpriram plenamente todos os dispositivos do instrumento convocatório e a Comissão Permanente de Licitação, sem divergência de votos, julgou-os **HABILITADOS,** por outro lado conforme motivos elencados na ata nº 007/2017 os licitantes Conprel Construtora Ltda. e Sistemma Assessoria e Construções Ltda. foram julgados **INABILITADOS**. O representante do licitante Green Ambiental Eireli – EPP manifestou interesse em interpor recurso na fase de habilitação, requerendo cópia dos documentos dos demais licitantes. Por sua vez a Construtora Ferreira Lima Ltda. requereu cópia dos documentos do licitante Green Ambiental Eireli – EPP, sendo oferecidas as cópias ao final da sessão. Por conseguinte, com base no inciso I, alínea a do art. 109 e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se prazo para interposição de recurso. Os licitantes inabilitados serão comunicados dos atos da presente sessão. Por fim os envelopes nº 2 – PROPOSTA foram vistados por todos e lacrados. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura da mesma, que foi achada conforme. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Magda Luiza Silva de Almeida – Presidente

Renato Santos Oliveira - Secretário

Erika Moura Silva - Membro

Marcos Moura Martins - Membro

Maria Divina da Silva – Membro

Maurilio Guimarães Franco Filho - Membro

Alexandre Almeida Diniz – Advogado

Marcelo Brito de Godói - Engenheiro

Sérgio Arnaldo da Silva

Márcio Bernardes Ferreira

Gustavo de Moraes Ferreira

000353

Gmail Procuradoria Fazenda <progefaz.itba@gmail.com>

LICITAÇÃO - CONVITE 003/2017

Procuradoria Fazenda <progefaz.itba@gmail.com> 10 de março de 2017 16:13
Para: marcellocarvalho@escritorionaves.com.br
Cco: diretoria.dafazendaitba@hotmail.com

Prezado(a),

Considerando o envio dos documentos para participação do Processo Licitatório, modalidade Convite (n.º 003/2017), deste Município de Ituiutaba, a Comissão Permanente, por intermédio de membro que ora subscreve, informa Vossa Senhoria que, após analisada a documentação do Envelope n.º 01 - DOCUMENTOS, sua empresa, SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME, foi considerada inabilitada, cujos motivos foram lançados na ata respectiva, da qual poderá Vossa Senhoria tomar conhecimento no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

O motivo deste comunicado é cientifica-lo/la de seu prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, cujo prazo iniciará em 13/03/2017, fundamentado no parágrafo 6.º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
Após o recebimento, GENTILEZA RESPONDER ENCAMINHANDO SEU "CIENTE".

Esclarecemos que, nesta data, realizamos diversas ligações para o telefone 62 3943-0800, indicado no processo licitatório, sem obter êxito de comunicação.

Advertimos que a ausência de recurso convalidará a inabilitação já efetivada. Caso apresentado, este será analisado e julgado pela Comissão Permanente designada.

Outras dúvidas poderão nos ser remetidas por este canal ao e-mail diretoria.dafazendaitba@hotmail.com

Atenciosamente,

Érika Moura e Silva
OAB/MG 166.662
Membro da Comissão Permanente Licitações

Ligação 30/03/2017. 16:25
Atendida por marlene

Celular marcelo 30/03/2017
16:33
Encaminhar ata.

000354

in:sent

Gmail

ESCREVER

Entrada
Com estrela
Enviados
Rascunhos
Mais

Procuradoria +

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

Mover para a Caixa de Entrada Mais 1 c

LICITAÇÃO - CONVITE 003/2017

2 pessoas

Procuradoria Fazenda <progefaz.itba@g 16:13 (Há 3 minutos)
para marcellocarval., Cco:diretoria.dafa.

marcello
marcelloca

Prezado(a),

Considerando o envio dos documentos para participação do Processo Licitatório, modalidade Convite (n.º 003/2017), deste Município de Ituiutaba, a Comissão Permanente, por intermédio de membro que ora subscreve, informa Vossa Senhoria que, após analisada a documentação do Envelope n.º 01 - DOCUMENTOS, sua empresa, SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME, foi considerada inabilitada, cujos motivos foram lançados na ata respectiva, da qual poderá Vossa Senhoria tomar conhecimento no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

O motivo deste comunicado é cientifica-lo/la de seu prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, cujo prazo iniciará em 13/03/2017, fundamentado no parágrafo 6.º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
Após o recebimento, GENTILEZA RESPONDER ENCAMINHANDO SEU "CIENTE".

Esclarecemos que, nesta data, realizamos diversas ligações para o telefone 62 3943-0800, indicado no processo licitatório, sem obter êxito de comunicação.

Advertimos que a ausência de recurso convalidará a inabilitação já efetivada. Caso apresentado, este será analisado e julgado pela Comissão Permanente designada.

Outras dúvidas poderão nos ser remetidas por este canal ao e-mail diretoria.dafazendaitba@hotmail.com

Atenciosamente,

Érika Moura e Silva

000355

Gmail Procuradoria Fazenda <progefaz.itba@gmail.com>

LICITAÇÃO - CONVITE 003/2017

Procuradoria Fazenda <progefaz.itba@gmail.com> 10 de março de 2017 16:11
Para: conprel@com4.com.br
Cco: diretoria.dafazendaitba@hotmail.com

Prezado(a),

Considerando o envio dos documentos para participação do Processo Licitatório, modalidade Convite (n.º 003/2017), deste Município de Ituiutaba, a Comissão Permanente, por intermédio de membro que ora subscreve, informa Vossa Senhoria que, após analisada a documentação do Envelope n.° 01 - DOCUMENTOS, sua empresa, CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA., foi considerada inabilitada, cujos motivos foram lançados na ata respectiva, da qual poderá Vossa Senhoria tomar conhecimento no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

O motivo deste comunicado é cientifica-lo/la de seu prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, cujo prazo iniciará em 13/03/2017, fundamentado no parágrafo 6.º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
Após o recebimento, GENTILEZA RESPONDER ENCAMINHANDO SEU "CIENTE".

Esclarecemos que, nesta data, realizamos diversas ligações para o telefone 34 3268-1722, indicado no processo licitatório, sem obter êxito de comunicação.

Advertimos que a ausência de recurso convalidará a inabilitação já efetivada. Caso apresentado, este será analisado e julgado pela Comissão Permanente designada.

Outras dúvidas poderão nos ser remetidas por este canal ao e-mail diretoria.dafazendaitba@hotmail.com

Atenciosamente,

Érika Moura e Silva
OAB/MG 166.662
Membro da Comissão Permanente Licitações

Ligação 10/03/2017 . 16:20
Atendida por Leonardo

00035

in:sent

Gmail

0 RYHUISDUDIDI&DI[DIGHI(QWDGD 0 DLV

[6&5[9[5

Entrada
Com estrela
Enviados
Rascunhos
Mais

Procuradoria +

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

LICITAÇÃO - CONVITE 003/2017

Procuradoria Fazenda <progefaz.itba@gı 16:11 (Há 4 minutos)
para conprel, Cco:diretoria.dafa.

Prezado(a),

Considerando o envio dos documentos para participação do Processo Licitatório, modalidade Convite (n.º 003/2017), deste Município de Ituiutaba, a Comissão Permanente, por intermédio de membro que ora subscreve, informa Vossa Senhoria que, após analisada a documentação do Envelope n.° 01 - DOCUMENTOS, sua empresa, CONPREL CONSTRUTORA PREDIAL LTDA., foi considerada inabilitada, cujos motivos foram lançados na ata respectiva, da qual poderá Vossa Senhoria tomar conhecimento no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

O motivo deste comunicado é cientifica-lo/la de seu prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, cujo prazo iniciará em 13/03/2017, fundamentado no parágrafo 6.º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
Após o recebimento, GENTILEZA RESPONDER ENCAMINHANDO SEU "CIENTE".

Esclarecemos que, nesta data, realizamos diversas ligações para o telefone 34 3268-1722, indicado no processo licitatório, sem obter êxito de comunicação.

Advertimos que a ausência de recurso convalidará a inabilitação já efetivada. Caso apresentado, este será analisado e julgado pela Comissão Permanente designada.

Outras dúvidas poderão nos ser remetidas por este canal ao e-mail diretoria.dafazendaitba@hotmail.com

Atenciosamente,

Érika Moura e Silva

CONPREL
000357

Ituiutaba, Minas Gerais - 13 de março de 2017.

À

Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura Municipal.
Ituiutaba - MG.

CONPREL - Construtora Predial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Quatorze, 1.292 Centro, 38.300-234 em Ituiutaba/MG., e administração na Avenida Treze, 658. 4º Andar, Sala 401, Cj 01, 38.300-140, Centro, em Ituiutaba/MG., neste ato por seu representante abaixo assinado, vem manifestar sua desistência do direito de interposição de recurso quanto à sua inabilitação no processo licitatório 011/2017, convite 003/2017 cujo certame de abertura dos envelopes ocorreu em 10/03/2017.

Limitados ao exposto,

Atenciosamente.

Conprel Construtora Predial Ltda.
Talmo Martins Vilela Filho
Sócio administrador.

À ILUSTRISSIMA SENHORA PRESIDETE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG

Processo Licitatório nº 011/2017
Convite nº 003/2017.
Objeto: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos- Aterro Sanitário.

CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.670.048/0001-14, com sede na cidade de Ituiutaba, à Rua Nivaldo Inácio Moreira nº. 3.104, Bairro Lagoa Azul, neste ato representada pelo seu sócio abaixo assinado, vem apresentar **RAZÕES RECURSAIS,** nos termos do inciso I, do Artigo 109,§ 6º, da Lei 8.666/93 contra a decisão da Comissão de Licitação **que HABILITOU a empresa GREEN AMBIENTAL EIREILI**, pelos motivos que a seguir expõe:

DA TEMPESTIVIDADE–

Sabemos que o prazo para interpor recurso na modalidade "Convite" é de apenas 2 (dois) dias úteis, como consta do §6º, do 109, da Lei nº 8.666/93.

Vejam a redação dos dispositivos, que tratam do recurso:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis.

A sessão pública ocorreu na data de 10/03/2017, conforme consta da Ata, sendo que esta licitante manifestou sua intenção de interpor recurso durante a sessão, razão pela qual é tempestiva a peça aqui interposta.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO –

Sabemos que a fase de habilitação visa aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo.

Desta forma, foi solicitado documentos de Habitação Jurídica, Fiscal, Econômico Financeira e Técnica na Cláusula 4 do Instrumento Convocatório.

Iniciada a fase de habilitação, a licitante Green Ambiental Eireli-EPP acima, DEIXOU de APRESENTAR, documentos obrigatórios exigidos no edital, descumprindo a Alínea "f" da Cláusula 4:

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

f) - Registro Comercial no caso de empresa individual/Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais/Ata da assembléia geral de eleição da última diretoria no caso de sociedades por ações/Inscrição do Ato Constitutivos e prova da diretoria em exercício para as sociedades civis.

Conforme consta dos autos do certame, a licitante Green Ambiental Eireli–EPP não atendeu a cláusula editalícia já que, na tentativa de apresentar documentos para atender a alínea "f" da Cláusula 4 da Carta Convite, apresentou a seguinte documentação:

- Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

- O Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transformação de Sociedade Limitada

O documento apresentado, não atende as condições e exigências do instrumento convocatório, pelos seguintes motivos.

1° - Caso fosse empresa individual, deveria a licitante ter apresentado o **REGISTRO COMERCIAL** - Não apresentou. **(Documento de transformação, não exime a necessidade e apresentar o Registro Comercial).**

2 ° - A Nona Alteração Contratual deveria estar acompanhada do Registro Comercial, ou estar consolidada do ultimo instrumento.

3° - O Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transformação de Sociedade Limitada deveria ter sido apresentado juntamente com os demais documentos que comprovasse a condição de Empresário Individual.

Sabemos que a Habilitação Jurídica tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração.

A Lei de Licitações, art. 28, II, determina que será exigida do **empresário individual comprovação do registro comercial.**

Desta forma, como empresa individual, deveria a licitante ter apresentado o Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial, **fato este que não ocorreu**.

O empresário individual, em regra, no procedimento licitatório, se apresenta diante da Administração como pessoa física, a qual deverá estar inscrita no Registro Comercial (art. 28, II, da Lei nº 8.666/93), expedido em conformidade com os artigos 967 e 968 do Código Civil, visando demonstrar a regularidade da atividade empresarial exercida por ele (empresário individual)

Em que pese os conhecimentos da douta Comissão de Licitação, neste caso, incorreu em erro quanto à habilitação da licitante Green Ambiental Eireli EPP, eis em virtude de sua natureza jurídica de sua constituição (***Empresário Individual que transformou em Sociedade),*** os documentos por ela apresentados NÃO satisfazem às exigências editalícias, bem como os princípios que norteiam a licitação pública.

A fase de análise dos documentos de habilitação é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, como garantia ao princípio da igualdade.

É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação e capacidade para participar de licitação na Administração Pública.

DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÁRIO.

Seja qual for a modalidade de licitação adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório.

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório; "é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3° da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode

descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)"

No presente caso concreto, houve por parte da licitante Green Ambiental Eireli EPP, violação ao referido princípio, ante **a não** apresentação de documentos exigida em edital. Já que a não apresentação do Registro Comercial, bem como das ultimas alterações do Contrato Social, impedem que a Comissão possa avaliar sua condições de assunção do objeto licitado.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", **este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica.** Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital.** Aceitar documentação para suprir

determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.**

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido,** inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Por fim, para além dos tribunais judiciários, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório **obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital**

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Nesse sentido, impossível se admitir e conformar com a decisão da Comissão de Licitação que culminou a habilitação da empresa Green Ambiental Eireli, que deixou de atender a aliena "f" da Cláusula 4(quatro) do Edital.

Posto isso, não pode o Pregoeiro deixar de exigir documentos obrigatórios, ou permitir a habilitação de empresa que DESCUMPRIU o edital, sob pena de violação ao princípio da legalidade,

DA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS.

Conforme já relatado alhures, a licitante Green Ambiental Eireli EPP, deixou de apresentar documentos exigidos no edital, descumprimento de forma cabal o instrumento convocatório, não podendo portanto ser habilitada.

O § 3º, do Art. 43, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, assim preceitua:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, ***vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*** *(grifamos)",*

No presente caso, está demonstrado que a licitante Green Ambiental Eireli, deixou de apresentar documentos exigidos na habilitação, sendo impossível admitir a realização de diligência para a apresentação dos mesmos.

O documento de "Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada", não atende as condições editalícias.

DO JULGAMENTO OBJETIVO – INABILITAÇÃO EMPRESSA GREEN AMBIENTAL EIRELI EPP

O fundamento de decisões nos Processos Licitatórios vem, habitualmente, associado à rejeição ao excesso de formalismo, quando do julgamento de documentos de habilitação ou de propostas técnicas ou comerciais apresentadas por licitantes.

O excesso de formalismo, com efeito, não deve permear as ações dos agentes públicos na execução das licitações.

A doutrina e a jurisprudência repudiam o rigorismo formal e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, por outro lado é importante realçar, usando as palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro , "que o princípio da razoabilidade **não pode servir de instrumento para descumprimento da lei,** ainda que sob o pretexto de que ela é irrazoável; por outras palavras, esse princípio não pode substituir o princípio da

legalidade; não pode a Administração, sob pretexto de irrazoabilidade da lei, deixar de aplicá-la".

Em diversos pontos a Lei n. 8.666/93 faculta ao agente público agir de uma maneira ou de outra; permite impor aos licitantes e à própria Administração requisitos mais ou menos rigorosos; faculta também a formulação de exigências variáveis de acordo com a complexidade e a relevância do objeto licitado, sempre respeitada a espinha dorsal da Lei.

O exercício dessas opções deve se dar na fase interna da licitação, quando a Administração definirá, de acordo com suas necessidades e com o interesse público subjacente, o objeto a ser licitado, sua especificação, quantidade, qualidade, prazo de execução ou de fornecimento.

Definirá também quais exigências serão opostas aos pretensos concorrentes, para que assim se minimizem os riscos de contratar com licitantes incapazes de concretizar o objeto, e se assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração dentre aquelas formuladas por concorrentes aptos a contratar com o Poder Público o objeto licitado.

Nesse momento, a atividade do administrador deve ser instruída pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, além de outros igualmente relevantes; tudo dentro da pauta da Lei, razão pela qual a decisão que Habilitou a licitante Green Ambiental Eireli, **deverá ser reformada**, tendo em vista que há vicio de legalidade,vez que deixou de apresentar documentos indispensáveis exigidos no Edital.

Numa interpretação sistemática e orientada pelos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, existindo a previsão no edital para que fossem apresentados tais documentos, não há como entender que a não apresentação de documentos poderia ser sanada posteriormente.

Por isto, não há falar em oportunidade para sanar eventuais vícios atinentes à documentação, a apresentação dos documentos faltantes.

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Como bem se vê, a disposição do edital foi claro, no sentido de que a não apresentação de qualquer documento de habilitação, ensejaria a inabilitação da empresa, fato este que não foi observado pela Comissão de Licitação

Ou seja, não se pode Habilitar a Licitante que não atendeu ao que fora exigido pelo Edital.

Conforme já citado acima a empresa não apresentou:

1º - Registro Comercial - Caso fosse empresa individual, deveria a licitante ter apresentado o **REGISTRO COMERCIAL** - Não apresentou. **(Documento de transformação, não exime a necessidade e apresentar o Registro Comercial).**

2 º - Consolidação dos Constitutivos - A Nona Alteração Contratual deveria estar acompanhada do Registro Comercial, ou estar consolidada do instrumento.

3º - Registro Comercial - O Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transformação de Sociedade Limitada, deveria ter sido apresentado juntamente com os demais documentos que comprovasse a condição anterior de Empresário Individual.

DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, a Recorrente espera e requer:

a) Sejam os autos remetidos à autoridade superior, para julgamento e provimento do presente apelo, de sorte a INABILITAR a licitante Green Ambiental Eireili, ante aos vícios apontados, com vista a proteção dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, devido processo legal, e legalidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ituiutaba, 13 de março de 2017.

CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA

Avenida Nivaldo Inácio Moreira nº 3104 – Bairro Lagoa Azul – C EP 38.307-178 - ITUIUTABA – MG
Telefax: (0xx34) 3271.9000 – E.mail: cfl@com4.com.br – cfl.1979@netsite.com.br
CNPJ nº 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual nº 342.761218.0043

Gmail PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA <licitacaoitba@gmail.com>

000368

RECURSO CFL - PL 011/2017

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA <licitacaoitba@gmail.com> 17 de março de 2017 11:15
Para: greenambientalfinanceiro@gmail.com, sergio-arnaldo@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017

CONVITE Nº. 003/2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CELULA – ATERRO SANITARIO

GREEN AMBIENTAL EIRELI – EPP

Valparaiso – GO

Vossa empresa participou no último dia 10 de março de 2016 junto a Prefeitura de Ituiutaba do procedimento especificado acima, sendo considerada habilitada juntamente com as empresas habilitada: CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda 20.670.048/0001-14, Neocon Construções Ltda – CNPJ: 10.783.677/0001-05, no qual os representantes presentes na sessão não abriram não ao direito de recurso da fase de habilitação, e a Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93, abriu prazo aos participantes para interposição de recurso. A CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda 20.670.048/0001-14 interpôs recurso dentro do prazo previsto. Conforme determina a Lei de Licitações (§ 3º combinado com § 6º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93) segue em anexo o recurso apresentado pela empresa participante para vosso conhecimento e deliberações que achar necessárias.

Atenciosamente,

Renato Santos Oliveira – Secretário

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura de Ituiutaba

000369

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Recurso CFL - PL 011-2017.PDF
10219K

Sergio Arnaldo <sergio-arnaldo@uol.com.br> 17 de março de 2017 14:16
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA <licitacaoitba@gmail.com>

Ok recebido

Sergio Arnaldo

062 8269 – 9531

062 9950 – 9531

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA [mailto:licitacaoitba@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 17 de março de 2017 11:16
Para: greenambientalfinanceiro@gmail.com; sergio-arnaldo@uol.com.br
Assunto: RECURSO CFL - PL 011/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000370

Gmail **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA <licitacaoitba@gmail.com>**

RECURSO CFL - PL 011/2017

Sergio Arnaldo <sergio-arnaldo@uol.com.br> 20 de março de 2017 17:07
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA <licitacaoitba@gmail.com>, greenambientalfinanceiro@gmail.com

Boa Tarde!

Gostaríamos de saber qual é o nosso prazo.

Grato.

Sérgio

Sergio Arnaldo

062 8269 – 9531

062 9950 – 9531

062 9210 - 9945

062 8124 – 0078

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA [mailto:licitacaoitba@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 17 de março de 2017 11:16
Para: greenambientalfinanceiro@gmail.com; sergio-arnaldo@uol.com.br
Assunto: RECURSO CFL - PL 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000371

Gmail **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA <licitacaoitba@gmail.com>**

RECURSO CFL - PL 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA <licitacaoitba@gmail.com> 21 de março de 2017 13:47
Para: Sergio Arnaldo <sergio-arnaldo@uol.com.br>

Boa tarde Sérgio,

Conforme contato telefônico foi informado a Vossa Senhoria que a lei de licitações determina que o prazo para impugnar recurso nas licitações modalidade carta convite (PL 011/2017 - Convite 003/2017) é de 2 dias úteis contados da comunicação.

Att.,

Renato Santos
Depto de Administração
34 3271 8181
[Texto das mensagens anteriores oculto]

000372

Gmail **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA <licitacaoitba@gmail.com>**

RECURSO CFL - PL 011/2017

Sergio Arnaldo <sergio-arnaldo@uol.com.br> 21 de março de 2017 14:04
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA <licitacaoitba@gmail.com>

Ok. Recebido e informado.

Sergio Arnaldo

062 8269 – 9531

062 9950 – 9531

062 9210 - 9945

062 8124 – 0078

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA [mailto:licitacaoitba@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 21 de março de 2017 13:48
Para: Sergio Arnaldo
Assunto: Re: RECURSO CFL - PL 011/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

000373

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº 003/2017
RECORRENTE: CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.
RECORRIDO: GREEN AMBIENTAL EIRELI

A Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 475/2017 no uso de suas atribuições legais passa a analisar e julgar interposição de recurso convite nº 003/2017, interposta pela empresa CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda., considerando as razões e fundamentações dispostas ao longo desta decisão.

Registre-se que o Processo Licitatório em apreço destina-se a construção de célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos – Aterro Sanitário.

Aberto o prazo recursal, manifestou somente a empresa CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA, a qual apresentou razões tempestivamente, motivo pelo qual admite-se o recurso interposto.

Constatou-se, no mérito recursal, que a Recorrente manifestou-se contra a habitação da empresa Green Ambiental Eireli-EPP, aduzindo que a referida empresa não atendeu às disposições editalícias, especificamente quanto à cláusula 4, alínea "f":

> 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO
> (...) f) – Registro Comercial no caso de empresa individual/Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais/Ata da assembleia geral de eleição da última diretoria no caso de sociedades por ações/Inscrição do Ato Constitutivos e prova da diretoria em exercício para as sociedades civis.

São seus argumentos: 1) que a empresa Recorrida não apresentou registro comercial, e que o documento de transformação não exime a necessidade de apresentar aquele; 2) que a nona alteração deveria estar acompanhada de registro ou estar consolidada; 3) que o ato constitutivo de EIRELI deveria ter sido apresentado juntamente com documentos probantes da condição de empresário individual, para fins de atendimento ao disposto no art. 28, II, da Lei de Licitações.

Pois bem.

Em apreço às razões da Recorrente, vislumbra-se que não assiste razão a esta.

Isso porque, observando as argumentações do recurso, nota-se que a empresa Recorrida, Green Ambiental EIRELI, apresentou a nona alteração acompanhada do ato constitutivo da EIRELI com selo da JUCEG, comprovando, portanto, seu registro como empresário individual.

Verifica-se, ainda, que a alteração contratual apresentada está consolidada, uma vez que o ato constitutivo apresentado comporta todas as cláusulas necessárias para a efetivação da EIRELI.

Para corroborar o selo do registro na JUCEG, o qual consta na página 4 de 5 (do documento expedido pela Junta Comercial do Estado de Goiás), a Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisa para validar o selo, o qual, em princípio, já comprova o registro na Junta Comercial. A pesquisa validou o selo, conforme documento que ora se anexa.

Desse modo, constata-se que todas as razões levantadas pela Recorrente não procedem, porquanto conflitantes com a realidade da documentação apresentada pela empresa Recorrida.

Assim, tendo em vista o cotejo das argumentações da Recorrente com os documentos da Recorrida, em minuciosa análise, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, entendeu que o recurso aviado por CFL – Construtora Ferreira Lima não será provido, porquanto improcedentes suas razões.

Ituiutaba/MG, 22 de março de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000375

CONSULTA PROCESSO

Pesquise o andamento do seu processo com facilidade e sem burocracia

Protocolo: 15/064202-4

Data / hora: 23/03/2017 09:46

Empresa: GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP

Tempo do ciclo - Dias úteis

0 dia(s) 22 hora(s) e 39 minuto(s)

Histórico de Andamento

1	2	3
30/04/2015	04/05/2015	04/05/2015
VV - Anápolis	Escritório Regional	Chancela
+ Inf.	+ Inf.	+ Inf.

Disponível:

Seu processo já pode ser retirado.

Clique aqui

Nova consulta

© Copyright 2017 - Todos os direitos reservados. Junta Comercial do Estado de Goiás

ESCREVER

Julgamento de Recurso PL 011/2017 Convite 003/2017

Entrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Bom dia, Segue anexo parecer julgamento de recurso impetrado contra habilita

Mail Delivery Subsystem

The original message was received at Mon, 27 Mar 2017 09:09:13 -0300 from m

Marcio

para mim

Acusamos o recebimento.

Att.

Márcio
CFL

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA [mailto:licitacaoitba@gmail.com
Enviada em: segunda-feira, 27 de março de 2017 09:09
Para: cfl@com4.com.br; cfl.1979@netsite.com.br
Assunto: Julgamento de Recurso PL 011/2017 Convite 003/2017

Livre de vírus. www.avast.com.

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

0,03 GB (0%) de 15 GB usados
Gerenciar

Termos de Serviço - Privacidade

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

ATA Nº 014/2017

Ata da Comissão Permanente de Licitação
Data: 23 de março de 2017 - Horário: 14h
Processo Licitatório nº 011/2017 – Convite nº 003/2017
Objeto: Construção de Célula - Aterro Sanitário

No dia e hora supramencionados, no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença de todos os seus integrantes, no final assinados, consoante ato de designação pela Portaria nº 475/2017 de 15 de fevereiro de 2017. A Comissão Permanente de Licitação após parecer que NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda. pelas razões contidas naquele, vem neste ato, por unanimidade de seus membros, **confirmar** a **HABILITAÇÃO da licitante Green Ambiental Ltda. EPP.** Resolve também marcar a data para abertura dos envelopes PROPOSTAS para o próximo dia **28/março/2017 às 9h (nove horas).** Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

Magda Luiza Silva de Almeida – Presidente

Renato Santos Oliveira - Secretário

Erika Moura Silva - Membro

Marcos Moura Martins - Membro

Maria Divina da Silva – Membro

Maurilio Guimarães Franco Filho - Membro

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93

Ituiutaba-MG, 23 de março de 2017

Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba

000378

Mai

ESCREVER

PL 011/2017 CONVITE 003/2017 - ATA PROSSEGUIMENTO D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Bom dia, Segue anexa cópia da Ata nº 014/2017, referente ao Processo Licitat

Marcio

para mim

Acusamos o recebimento.

Att.

Márcio
CFL

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA [mailto:licitacaoitba@gmail.com
Enviada em: segunda-feira, 27 de março de 2017 09:18
Para: Green Ambiental Ltda; Sergio Arnaldo; cfl.1979@netsite.com.br; cfl@co
contato@neoconconstrutora.com.br
Assunto: PL 011/2017 CONVITE 003/2017 - ATA PROSSEGUIMENTO DO PRO

Livre de vírus. www.avast.com.

Green Ambiental Ltda

para mim

Ciente,

At,

Marcela

Contato

para mim

Ok, recebido.

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA [mailto:licitacaoitba@gmail.com

000379

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Carta Convite nº 003/2017

Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG

Proposta

Avenida Nivaldo Inácio Moreira nº 3104 – Bairro Lagoa Azul – C EP 38.307-178 - ITUIUTABA – MG
Telefax: (0xx34) 3271.9000 – E.mail: cfl@com4.com.br – cfl@cfl-eng.com.br
CNPJ nº 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual nº 342.761218.0043

ANEXO 10

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 17 nº 1.084, Centro – Ituiutaba/MG

Referente:

Modalidade/nº: Carta Convite nº 003/2017.

Processo Licitatório (nº e data): 011/2017 – 24/02/2017

Abertura (data e horário): 10/03/2017 - 09:00 hs

Prezados Senhores:

CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, com sede na cidade de ITUIUTABA - MG, na Av. Nivaldo Inácio Moreira nº 3104, Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-178, telefone (0xx34) 3271.9000, fax (0xx34) 3271.9007, e-mail: cfl@com4.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.670.048/0001-14, Inscrição Estadual nº 342.761.218.0043, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, objeto da licitação em referência.

O valor global para execução dos serviços é R$-122.245,18 (Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos); sendo:
R$-93.555,22 (Noventa e três mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente aos materiais utilizados e R$-28.689,96 (Vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) referente à mão de obra empregada.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

01) Emitiremos, obrigatoriamente, Requerimento de Pagamento e Planilha de Medição conforme modelos constante dos Anexos 13 e 14, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

02) Estamos cientes que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias ao total e perfeito cumprimento do objeto da licitação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida pela Prefeitura de Ituiutaba.

03) Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

04) Estamos cientes que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias.

05) Estamos cientes que o prazo total para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a

partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

06) Será **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL** o Sr. Márcio Bernardes Ferreira, CPF Nº 122.665.906-34, RG Nº 217.317-SIC/GO, residente e domiciliado na cidade de ITUIUTABA – MG, à Rua Jorge Jacob Yunes, nº 678, Setor Norte, CEP 38.300-172, fone (0xx34) 9926.4146;

07) Serão **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** os Srs. Marildo Bernardes Ferreira, Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D, CPF nº 255.249.506-06, residente e domiciliado na cidade de ITUIUTABA – MG, à Rua Jorge Jacob Yunes, 760/201, Setor Norte, CEP 38.300-172, fone (0xx34) 99925.4147 e Mauro Bernardes Ferreira, Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D, CPF nº 164.726.676-91, residente e domiciliado na cidade de ITUIUTABA – MG, à Rua 16 nº 491/301, Centro, CEP 38.300-070, Fone (0XX34) 99926.4148;

08) Estamos cientes, e concordamos com essa determinação, que o regime de execução é empreitada por preço unitário.

09) Executaremos os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

10) Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

11) Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às nossas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

12) Manteremos diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

13) Apresentaremos, por nossa conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do Anexo 11 do Edital, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida será fornecido 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução; e,
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

14) Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

- Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para nos representar perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra; e,
- Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

15) Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de nossa culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

16) Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

17) Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

18) Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitaremos rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

19) Compareceremos, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

20) Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

1) Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

22) Entregaremos, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada.

23) Efetuaremos, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, e estamos cientes ainda que a irregularidade fiscal ocasionará retenção de pagamentos.

Ituiutaba – MG., 10 de março de 2017.

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

Ituiutaba – MG., 10 de março de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 nº 1.084 - Centro
38.300-132 - ITUIUTABA – MG.

Prezados Senhores:

Ref.: **Processo Licitatório nº 011/2017**
Edital de Carta Convite nº 003/2017
"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"

A signatária **CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**, empresa com sede na cidade de Ituiutaba – MG., à Av.Nivaldo Inácio Moreira nº 3.104, Bairro Lagoa Azul, inscrita no CNPJ sob n.º 20.670.048/0001.14, participante do processo licitatório em referencia, através de seu representante legal abaixo assinado, vem, conforme solicitado nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital, DECLARAR que se compromete a cumprir plenamente as exigências neles contidas.

Atenciosamente,

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
Marcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
ANEXO
Processo Licitatório nº 011/2017
Tomada de Preços nº 003/2017

00038

Ralação de Equipamentos, máquinas e veículos

Descrição	Quat.	Ano de Fabricação	Próprio (P) Leasing (L)	Capac t/m3	Valor
Automóvel Chevrolet Corsa	1	2000	Próprio (P)	5 pas	10.500,00
Betoneira com carregadeira	1	1992	Próprio (P)	750 lts	3.000,00
Betoneira Penedo	6	1983-94	Próprio (P)	320 lts	3.600,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1215	1	1995	Próprio (P)	08,0 t	40.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1415	1	1999	Próprio (P)	12,0 t	55.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1415	2	2000	Próprio (P)	12,0 t	115.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1721	2	2002	Próprio (P)	21,0 t	140.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1722	1	2002	Próprio (P)	12,0 t	130.000,00
Caminhão basculante Ford F-14000	1	1992	Próprio (P)	12,0 t	35.000,00
Caminhão basculante M. Benz L-1218	1	1993	Próprio (P)	12,0 t	65.000,00
Caminhão basculante M. Benz L-1513	1	1983	Próprio (P)	08,0 t	40.000,00
Caminhão basculante M. Benz L-2014	1	1988	Próprio (P)	12,0 t	58.000,00
Caminhão basculante M. Benz LK-1520	1	1988	Próprio (P)	10,0 t	35.000,00
Caminhão basculante M. Benz LK-1520	1	1989	Próprio (P)	10,0 t	35.000,00
Caminhão betoneira Ford Cargo 2628e	4	2008-10	Leasing (L)	7,0 m3	541.000,00
Caminhão carroceria Ford Cargo 814	1	1999	Próprio (P)	04,0 t	35.000,00
Caminhão carroceria Ford Cargo 712	1	2010	Leasing (L)	04,0 t	100.000,00
Caminhão guindaste Chevrolet 14000	1	1993	Próprio (P)	21,0t	55.000,00
Caminhão guindaste M. Benz L-1313	1	1983	Próprio (P)	12,0 t	45.000,00
Caminhão tanque Ford Cargo 1721	1	2002	Próprio (P)	10.000 lts	65.000,00
Caminhão tanque Ford F-600	1	1979	Próprio (P)	6.000 lts	10.000,00
Caminhão tanque Ford F-7000	1	1979	Próprio (P)	6.000 lts	10.000,00
Caminhão tanque M. Benz L-1518 com espargidor	1	1983	Próprio (P)	08,0 t	40.000,00
Caminhão tanque/bombas diesel e oleos	1	1985	Próprio (P)	04,0 t	25.000,00
Cavalo Mecânico Ford Cargo 4030	1	2000	Próprio (P)	40,0 t	120.000,00
Compactador de Solo Claridon	6	1981-86	Próprio (P)	CM-20	3.000,00
Compactador de Solo Mikasa	11	1983-85	Próprio (P)	MTR-80	5.500,00
Escavadeira hidráulica Komatsu	1	1997	Próprio (P)	PC-150	210.000,00
Escavadeira hidráulica Komatsu	1	2005	Leasing (L)	PC-160	270.000,00
Espagidor de asfalto marca Cífali	2	1991-94	Próprio (P)	2.500 lts	14.000,00
Grade aradora Baldan/Tatú	2	1988	Próprio (P)	18discos	5.000,00
Grupo Gerador	8	1980-96	Próprio (P)	6,5 KVA	5.600,00
Motoniveladora Caterpillar	1	1974-75	Próprio (P)	120 B	60.000,00
Motoniveladora Fiat Allis	1	1995	Próprio (P)	FG-85A	150.000,00
Motoniveladora Komat'su	1	2007	Leasing (L)	555	500.000,00
Pá carregadeira Case	1	1992	Próprio (P)	W20-B	70.000,00
Pá carregadeira Case	1	1996	Próprio (P)	W20-D	90.000,00
Pá carregadeira Case	1	1997	Próprio (P)	W20-E	120.000,00
Pá carregadeira Case	1	2011	Leasing (L)	W20-E	304.000,00
Pick-Up Corsa	2	2001	Próprio (P)	600 kg	30.000,00
Pick-Up Fiat Strada	1	2004	Próprio (P)	700 kg	21.500,00
Pick-Up Fiat Strada	1	2005	Próprio (P)	700 kg	22.500,00
Pick-Up Fiat Strada Estendida	1	2003	Próprio (P)	700 kg	25.000,00
Prensa hidráulica	1	1981	Próprio (P)	15,0 t	1.000,00
Retro escavadeira Case 580L	1	2005	Próprio (P)	580L	150.000,00
Retro escavadeira HD-86	1	1994	Próprio (P)	0,75 m3	50.000,00
Retro escavadeira Maxion	1	1997	Próprio (P)	MX-750	70.000,00
Retro escavadeira MF-65	2	1981	Próprio (P)	0,75 m3	18.000,00
Retro escavadeira MF-96	3	2005	Leasing (L)	MF-96	390.000,00
Rolo compactador Tema Terra	1	1978	Próprio (P)	TT-58	20.000,00
Rolo compactador Tema Terra	1	1978	Próprio (P)	SP-255	80.000,00
Rolo compactador vibratório Tema Terra	1	1981	Próprio (P)	SPV-68P	35.000,00
Rolo compactador vibratório Tema Terra	1	1995	Próprio (P)	SPV-68P	50.000,00
Rolo compressor Tema Terra	1	1978	Próprio (P)	TT-710	35.000,00
Rolo de pneu auto propelido	1	1972	Próprio (P)	AP-21	50.000,00
Rolo de pneu auto propelido	1	1995	Próprio (P)	SP-8000	90.000,00
Trator de esteiras Komatsu	1	1979	Próprio (P)	D-50	80.000,00
Trator de pneu CBT	1	1986	Próprio (P)	8240	25.000,00
Trator de pneu CBT	1	1980	Próprio (P)	2105	25.000,00
Trator de pneu CBT - 4x4	1	1986	Próprio (P)	8060	40.000,00
Unidade de britagem	1	2003	Próprio (P)		470.000,00
Usina de asfalto a quente Drum Mix	1	1991	Próprio (P)	40/60 t/h	150.000,00
Vibro acabadora cifali hipper VDA 215	1	1991	Próprio (P)	VDA 215	80.000,00

Declarmos que os veículos, máquinas e equipamentos constantes desta relação estão em perfeito estado de conservação e funcionamento e se encontram disponíveis para uso.

Ituiutaba - MG., 10 março, 2017

Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

Inscrição CNPJ(MF) 20.670.048/0001-14
Inscrição Estadual 342.761218.0043
Av. Nivaldo Inácio Moreira n.º 3104 - Bairro Lagoa Azul - Fone: (0xx34) 3271.9000 - E.mail cfl@com4.com.br - 38.307-178 - ITUIUTABA - MG

Ituiutaba – MG., 10 de março de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 nº 1.084 - Centro
38.300-132 - ITUIUTABA – MG.

Prezados Senhores:

Ref.: **Processo Licitatório nº 011/2017**
Edital de Carta Convite nº 003/2017
"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"

CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, empresa com sede em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Av. Nivaldo Inácio Moreira nº 3104, Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-178, E-mail cfl@com4.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 20.670.048/0001-14 e no Estado sob nº 342.761218.0043, vem, conforme determina o item 4.2.2 do Anexo 01 do Edital em referencia, indicar a equipe técnica para execução dos serviços constantes no Edital, a saber:

Engenheiro Civil:	**Mauro Bernardes Ferreira - CREA/MG nº 20.758/D**
Encarregado:	**Edvaldo Roberto Guimarães**
Encarregado:	**Mauro Divino Alves**
Encarregado:	**Luiz Leite Medeiros**
Operador escavadeira:	**Gerson Guimarães de Souza**
Motorista:	**Juscélio Nunes da Silva**
Operador vibro/rolo:	**Amador Vieira Naves**
Motorista:	**Wender Linz Parreira de Moura Silva**

Informa ainda que todos profissionais que a compõem se encontram disponíveis e residem em Ituiutaba – MG.

Sem mais,

Atenciosamente.

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda	Carta Convite nº 003/2017

000386

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)
Prefeitura Municipal de Ituiutaba

1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,80% a 4,67%)

3,80%

2) SEGUROS E GARANTIAS - (0,32% a 0,74%)

0,32%

RISCOS - (0,50% a 0,97%)

0,50%

4) DESPESAS FINANCEIRAS - (1,02% a 1,21%)

1,02%

5) LUCRO/REMUNERAÇÃO - (6,64% a 8,69%)

6,64%

Adm. Central, Seguros e Garantias, Riscos	1,0462
Despesas Financeiras	1,0102
Lucro/Remuneração	1,0664
Impostos (com desoneração)	0,8985
Impostos (sem desoneração)	0,9435

122.245,18

6) IMPOSTOS
- ISS - Variação de 2% a 5% - Justificado pela Legislação Tributária Municipal com apresentação da base de cálculo

COFINS= 3,00% PIS= 0,65% ISS= 2,00%

CPRB= 4,50% (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)

A) Sem desoneração:

BDI=	19,45%	Faixa referencial	1º Quartil	Médio	2º Quartil
			19,60%	20,97%	24,23%

B) Com desoneração:

BDI=	25,44%

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.

Avenida Nivaldo Inácio Moreira nº 3104 – Bairro Lagoa Azul – C EP 38.307-178 - ITUIUTABA – MG
Telefax: (0xx34) 3271.9000 – E.mail: cfl@com4.com.br – cfl.1979@netsite.com.br
CNPJ nº 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual nº 342.761218.0043

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Edital CC 003/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ENCARGOS SOCIAIS

A	**Encargos Sociais Básicos**	
A-1	Previdência Social	0,00%
A-2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
A-3	Salário Educação	2,50%
A-4	Serviço Social da Indústria - SESI	1,50%
A-5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%
A-6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE	0,60%
A-7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	0,20%
A-8	Seguro contra os Acidentes de Trabalho - INSS	3,00%
	SUBTOTAL A	**16,80%**
B	**Encargos Sociais que Recebem as Incidências de A**	
B-1	Repouso Semanal e Feriado	19,15%
B-2	Férias + 1/3	12,60%
B-3	Feriados	4,62%
B-4	Auxilio Enfermidade	2,22%
B-5	Licença Paternidade	0,12%
B-6	13º Salário	11,08%
	SUBTOTAL B	**49,79%**
C	**Encargos Sociais que não Recebem Incidência de Globais de A**	
C-1	Depósito por Despedida Injusta	4,17%
C-2	Aviso Prévio Indenizado	10,41%
C-3	Indenização Adicional Art. 9º Lei 7238	0,87%
	SUBTOTAL C	**15,45%**
D	**Taxas de Reincidência**	
D-1	Reincidência de A sobre B	8,36%
D-2	Incidência Multa FGTS sobre 13º	0,35%
D-3	Licença Maternidade	0,05%
	SUBTOTAL D	**8,76%**
	TOTAL	**90,80%**

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.

BDI: 25,440%

Encargos Sociais: 90,80%

1.1	**SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LOCAÇÃO DA CÉLULA, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA BASE**	**Unidade:**	**m2**		
	Mão de obra	0,01550	h	4,69	0,07
	Servente	0,00517	h	10,12	0,05
	Topógrafo				0,12
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos	0,00517	unid	8,00	0,04
	Equipamento de nível	0,02000	m	1,60	0,03
	Estaca de madeira	90,80%		0,12	0,11
	Encargos sociais				0,18
	Total outros custos				0,30
	Total dos custos sem BDI	25,44%		0,30	0,08
	BDI				0,38
	Total geral				
1.2	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CAÇAMBA DE 6 M3, DMT 50 A 200 M, EMP = 30%**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra	0,01650	h	8,52	0,14
	Operador de trator de esteiras	0,01650	h	8,52	0,14
	Motorista	0,01650	h	8,52	0,14
	Operador de pá carregadeira	0,01650	h	5,06	0,08
	Apontador	0,00165	h	19,45	0,03
	Encarregado de terraplenagem				0,53
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos	0,01650	h	50,00	0,83
	Trator de esteiras	0,01650	h	35,00	0,58
	Caminhão basculante 6 m3	0,01650	h	50,00	0,83
	Pá carregadeira Case W20E ou similar	90,80%		0,53	0,48
	Encargos sociais				2,72
	Total outros custos				3,25
	Total dos custos sem BDI	25,44%		3,25	0,83
	BDI				4,08
	Total geral				
1.3	**ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA**	**Unidade:**	**m2**		
	Servente	0,00300	h	4,69	0,01
	Operador de motoniveladora	0,00150	h	8,52	0,01
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,02
	Outros custos	0,00150	h	60,00	0,09
	Motoniveladora	90,80%		0,02	0,02
	Encargos sociais				0,11
	Total outros custos				0,13
	Total dos custos sem BDI	25,44%		0,13	0,03
	BDI				0,16
	Total geral				
1.4	**COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM GC 100% PROCTOR NORMAL**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra	0,04100	h	4,69	0,19
	Servente	0,01367	h	19,45	0,27
	Encarregado de terraplenagem	0,04100	h	8,52	0,35
	Operador de rolo compactador				0,81
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos	0,04100	h	40,00	1,64
	Rolo compactador pé de carneiro	90,80%		0,81	0,74
	Encargos sociais				2,38
	Total outros custos				3,19
	Total dos custos sem BDI	25,44%		3,19	0,81
	BDI				4,00
	Total geral				
2.1	**SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LOCAÇÃO DA CÉLULA, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA BASE**	**Unidade:**	**m2**		
	Vide item 1.1				
2.2	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTGEIRAS 347 HP E CAÇAMBA DE 6 M3, DMT 50 A 200 M, EMP = 30%**	**Unidade:**	**m3**		
	Vide item 1.2				

2.3	**ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA**	**Unidade:**	**m2**		
	Vide item 1.3				
2.4	**COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM GC 100% PROCTOR NORMAL**	**Unidade:**	**m3**		
	Vide item 1.4				
2.5	**COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM GC 70% PROCTOR NORMAL**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra				
	Servente	0,02990	h	4,69	0,14
	Encarregado de terraplenagem	0,00598	h	19,45	0,12
	Operador de rolo compactador	0,02990	h	8,52	0,25
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,51
	Outros custos				
	Rolo compactador pé de carneiro	0,02990	h	40,00	1,20
	Encargos sociais	90,80%		0,51	0,46
	Total outros custos				1,66
	Total dos custos sem BDI				2,17
	BDI	25,44%		2,17	0,55
	Total geral				2,72
2.6	**EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO**	**Unidade:**	**m2**		
	Motorista	0,00900	h	8,52	0,08
	Encarregado de pavimentação	0,00225	h	13,67	0,03
	Servente	0,00900	h	4,69	0,04
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,15
	Outros custos				
	Caminhão espagidor (CM-30 ou Emulssão asfáltica)	0,00900	h	35,00	0,32
	CM--30	1,30000	lt	3,01	3,91
	Encargos sociais	90,80%		0,15	0,14
	Total outros custos				4,37
	Total dos custos sem BDI				4,52
	BDI	25,44%		4,52	1,15
	Total geral				5,67
3.1	**CONTRATAÇÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS ABAIXO**	**Unidade:**	**h**		
3.1.1	Ensaio de densidade solos				
3.1.2	Ensaio de proctor				
3.1.3	Ensaio de compactação de solo				
3.1.4	Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas				
3.1.5	Ensaios de imprimação - asfalto diuído				
	Total outros custos	1,00000	unid	15.300,00	15.300,00
	Total dos custos sem BDI				15.300,00
	BDI	25,44%		15.300,00	3.892,32
	Total geral				19.192,32
4.1	**LOCAÇÃO DE REDES DE ESGOTO E CAIXAS DE PASSAGENS**	**Unidade:**	**m**		
	Mão de obra				
	Servente	0,03800	h	4,69	0,18
	Topógrafo	0,01900	h	10,12	0,19
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,37
	Outros custos				
	Equipamento de nível	0,01900	unid	8,00	0,15
	Estaca de madeira	0,03000	m	1,60	0,05
	Encargos sociais	90,80%		0,37	0,34
	Total outros custos				0,54
	Total dos custos sem BDI				0,91
	BDI	25,44%		0,91	0,23
	Total geral				1,14
4.2	**ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA RETANGULARES PARA DRENOS COM PROFUNDIDADE DE 20 CM E LARGURA DE 80 CM EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM RETRO ESCAVADEIRA, CONFORME PROJETO**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra				
	Servente	0,15300	h	4,69	0,72
	Encarregado de terraplenagem	0,02550	h	19,45	0,50
	Operador de retro escavadeira	0,07650	h	8,52	0,65
	Total mão de obra sem encargos sociais				1,87

	Outros custos				
	Retro escavadeira	0,07650	h	40,00	3,06
	Encargos sociais	90,80%		1,87	1,70
	Total outros custos				4,76
	Total dos custos sem BDI				6,63
	BDI	25,44%		6,63	1,69
	Total geral				8,32
4.3	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA TRIANGULARES PARA DRENOS COM PROFUNDIDADE DE 20 CM E LARGURA DE 80 CM EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, CONFORME PROJETO**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra				
	Servente	0,49900	h	4,69	2,34
	Encarregado de terraplenagem	0,07129	h	19,45	1,39
	Total mão de obra sem encargos sociais				3,73
	Outros custos				
	Encargos sociais	90,80%		3,73	3,39
	Total outros custos				3,39
	Total dos custos sem BDI				7,12
	BDI	25,44%		7,12	1,81
	Total geral				8,93
4.4	**EXECUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES DE PVC CORRUGADO, DN 100 MM, ENVOLTOS EM BRITA 4 E MANTA GEOTEXTIL**	**Unidade:**	**m**		
	Mão de obra				
	Servente	0,79930	h	4,69	3,75
	Encanador	0,01750	h	8,52	0,15
	Total mão de obra sem encargos sociais				3,90
	Outros custos				
	Manta geotextil	2,15000	m2	2,80	6,02
	Brita nº 4	0,15000	m3	33,00	4,95
	Tubo PVC corrugado, perfurado, DN 100 mm	1,00000	m	15,88	15,88
	Encargos sociais	90,80%		3,90	3,54
	Total outros custos				30,39
	Total dos custos sem BDI				34,29
	BDI	25,44%		34,29	8,72
	Total geral				43,01
4.5	**EXECUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES DE CONCRETO, DN 200 MM, ENVOLTOS EM BRITA 4 E MANTA GEOTEXTIL**	**Unidade:**	**m**		
	Mão de obra				
	Servente	0,79930	h	4,69	3,75
	Encanador	0,01750	h	33,00	0,58
	Total mão de obra sem encargos sociais				4,33
	Outros custos				
	Manta geotextil	2,15000	m2	2,80	6,02
	Brita nº 4	0,24000	m3	33,00	7,92
	Tubo de concreto simples poroso, DN 200 mm	1,00000	m	31,97	31,97
	Encargos sociais	90,80%		4,33	3,93
	Total outros custos				49,84
	Total dos custos sem BDI				54,17
	BDI	25,44%		54,17	13,78
	Total geral				67,95
4.6	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE DRENOS, DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, COM JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO NO FINAL DA REDE DE DRENOS**	**Unidade:**	**m**		
	Mão de obra				
	Servente	0,05600	h	4,69	0,26
	Encanador	0,05600	h	8,52	0,48
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,74
	Outros custos				
	Anel de borracha para tubo PVC esgoto DN 100 mm	0,16700	unid	0,95	0,16
	Tubo de PVC rede de esgoto, DN 100 mm	1,05000	m	8,93	9,38
	Pasta lubrificante para tubo de PVC - Pote 400 gr	0,01040	unid	9,61	0,10
	Encargos sociais	90,80%		0,74	0,67
	Total outros custos				10,31
	Total dos custos sem BDI				11,05

			BDI:	25,440%	
			Encargos Sociais:	90,80%	
	BDI	25,44%		11,05	2,81
	Total geral				13,86
4.7	**CAIXA DE PASSAGEM**	**Unidade:**	**unid**		
	Mão de obra	6,00000	h	4,69	28,14
	Servente	6,00000	h	6,71	40,26
	Pedreiro				68,40
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos				
	Concreto Fck= 25 Mpa usinado	0,12150	m3	245,00	29,77
	Argamassa usinada	0,20000	m3	200,00	40,00
	Tábua de madeira 2ª (2½ x 30) m	0,54000	m2	9,12	4,92
	Prego 2½ x 10	0,00500	kg	5,60	0,03
	Tijolo maciço	0,12000	mil	200,00	24,00
	Aço CA 25, 6.3 mm	7,00000	kg	5,00	35,00
	Arame recozido	0,14235	kg	7,30	1,04
	Encargos sociais	90,80%		68,40	62,11
	Total outros custos				196,87
	Total dos custos sem BDI				265,27
	BDI	25,44%		265,27	67,48
	Total geral				332,75
4.8	**TRANSPORTE DE BRITA PARA BASE DMT 6 KM**	**Unidade:**	**m3xkm**		
	Motorista	0,00860	h	8,52	0,07
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,07
	Outros custos				
	Caminhão basculante 6,0 m3	0,00860	h	35,00	0,30
	Encargos sociais	90,80%		0,07	0,06
	Total outros custos				0,36
	Total dos custos sem BDI				0,43
	BDI	25,44%		0,43	0,11
	Total geral				0,54
4.9	**REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETRO ESCAVADEIRA, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS DA REDE COLETORA DE DRENOS**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra	0,16350	h	4,69	0,77
	Servente	0,16350	h	8,52	1,39
	Operador de retro escavadeira				2,16
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos				
	Retro escavadeira	0,16350	h	40,00	6,54
	Encargos sociais	90,80%		2,16	1,96
	Total outros custos				8,50
	Total dos custos sem BDI				10,66
	BDI	25,44%		10,66	2,71
	Total geral				13,37

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 06
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | Data: **03/02/2017** | BDI: **25,44%** | Prazo de execução: **30 dias**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$)		Preço Total (R$) C/ BDI	%
						S/ BDI	C/ BDI		
01			**TERRAPLANAGEM SUB LEITO**					**4.216,29**	**100,00%**
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	0,30	0,38	1.605,50	38,08%
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	3,25	4,08	1.102,99	26,16%
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	0,13	0,16	676,00	16,03%
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	3,19	4,00	831,80	19,73%
02			**TERRAPLANAGEM BASE**					**73.591,05**	**99,99%**
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	0,30	0,38	8.027,50	10,91%
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	3,25	4,08	22.409,40	30,45%
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	0,13	0,16	3.380,00	4,59%
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	3,19	4,00	13.520,00	18,37%
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	2,17	2,72	2.298,40	3,12%
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	4,52	5,67	23.955,75	32,55%
03			**ENSAIOS TÉCNICOS**					**19.192,32**	**100,00%**
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1,00	15.300,00	19.192,32	19.192,32	100,00%
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-	-	-	
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-	-	-	
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-	-	-	
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-	-	-	
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído		-	-	-	-	
04			**DRENAGEM**					**25.245,52**	**100,00%**
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	0,91	1,14	319,20	1,26%
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	6,63	8,32	169,73	0,67%

0003392

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | Data: **03/02/2017** | BDI: **25,44%** | Prazo de execução: **30 dias**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) C/ BDI	%
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	7,12	8,93	139,31	0,55%
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	34,29	43,01	8.386,95	33,22%
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	54,17	67,95	5.775,75	22,88%
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	11,05	13,86	4.158,00	16,47%
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	265,27	332,75	5.656,75	22,41%
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	0,43	0,54	29,62	0,12%
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	10,66	13,37	610,21	2,42%
								122.245,18	**100,00%**

VALOR DOS SERVIÇOS

R$ 122.245,18 Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos

Ituiutaba - MG., 10 de março de 2017

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
CNPJ nº 20.670.048/0001-14
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor
CPF nº 122.665.906-34 / Ident. Nº 217.317-SIC/GO

Marildo Bernardes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 22.347/D

000393

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba	Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG	Prazo de Execução: 30 dias Data: 03/02/2017	
Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	Recursos Financeiros: Municipais	Forma de execução: Indireta — BDI= 25,44%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
									3.313,07	**903,22**	**4.216,29**
01			**TERRAPLANAGEM SUB LEITO**								
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	0,26	0,12	0,38	1.098,50	507,00	1.605,50
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	3,55	0,53	4,08	959,71	143,28	1.102,99
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	0,14	0,02	0,16	591,50	84,50	676,00
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	3,19	0,81	4,00	663,36	168,44	831,80
									63.920,03	**9.671,03**	**73.591,06**
02			**TERRAPLANAGEM BASE**								
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	0,26	0,12	0,38	5.492,50	2.535,00	8.027,50
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	3,55	0,53	4,08	19.498,38	2.911,03	22.409,41
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	0,14	0,02	0,16	2.957,50	422,50	3.380,00
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	3,19	0,81	4,00	10.782,20	2.737,80	13.520,00
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	2,21	0,51	2,72	1.867,45	430,95	2.298,40
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	5,52	0,15	5,67	23.322,00	633,75	23.955,75
									3.892,32	**15.300,00**	**19.192,32**
03			**ENSAIOS TÉCNICOS**								
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1,00	3.892,32	15.300,00	19.192,32	3.892,32	15.300,00	19.192,32
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-			-	-	-
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-			-	-	-
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-			-	-	-
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-			-	-	-
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído		-	-			-	-	-
									22.429,80	**2.815,71**	**25.245,51**
04			**DRENAGEM**								
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	0,77	0,37	1,14	215,60	103,60	319,20
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	6,45	1,87	8,32	131,58	38,15	169,73
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	5,20	3,73	8,93	81,12	58,19	139,31

0003394

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba	Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG		Prazo de Execução: 30 dias Data: 03/02/2017
Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	Recursos Financeiros: Municipais	Forma de execução: Indireta BDI= 25,44%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	39,11	3,90	43,01	7.626,45	760,50	8.386,95
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	63,62	4,33	67,95	5.407,70	368,05	5.775,75
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	13,12	0,74	13,86	3.936,00	222,00	4.158,00
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	264,35	68,40	332,75	4.493,95	1.162,80	5.656,75
				m³xkm	54,85	0,47	0,07	0,54	25,78	3,84	29,62
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km								
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	11,21	2,16	13,37	511,62	98,58	610,20
									93.555,22	**28.689,96**	**122.245,18**

VALOR DOS SERVIÇOS

Material : R$ 93.555,22 Noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos

Mão de Obra : R$ 28.689,96 Vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos

GLOBAL : R$ 122.245,18 Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos

Ituiutaba - MG., 10 de março de 2017

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
CNPJ nº 20.670.048/0001-14
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor
CPF nº 122.665.906-34 / Ident. 217.317-SIC/GO

Marildo Bernardes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 22.347/D

000395

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 08

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Prazo de Execução: **30 (trinta) dias** | Data: | Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | BDI: **25,75%**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Valores Iniciais	Período de Execução: 30 (trinta) dias					Valores Acumulados	Saldo Contratual
				01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês		
01	TERRAPLENAGEM SUB-LEITO	R$	4.216,29	4.216,29	-	-	-	-	4.216,29	-
		%	3,45%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
02	TERRAPLENAGEM BASE	R$	73.591,05	73.591,05	-	-	-	-	73.591,05	-
		%	60,20%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
03	ENSAIOS TÉCNICOS	R$	19.192,32	19.192,32	-	-	-	-	19.192,32	-
		%	15,70%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
04	DRENAGEM	R$	25.245,52	25.245,52	-	-	-	-	25.245,52	-
		%	20,65%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS SIMPLES		R$	122.245,18	122.245,18	-	-	-	-	122.245,18	-
		%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS ACUMULADOS		R$	122.245,18	122.245,18	122.245,18	122.245,18	122.245,18	122.245,18	122.245,18	-
		%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%

Ituiutaba - MG., 10 de março de 2017

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
CNPJ nº 20.670.048/0001-14
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor
CPF nº 122.665.906-34 / Ident. Nº 217.317-SIC/GO

Marildo Bernardes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 22.347/D

rutora Ferreira Lima Ltda

---

aba

Ferreira Lima Ltda
reira, n.º 3104 - Bairro Lagoa Azul
1.9000
1.9007
.com.br
UTABA - MG

7
/2017
ta: 10/03/2017

000397

A COMERCIAL

2

NEO CON
CONSTRUTORA

ANEXO 10
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

000398

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 17 nº 1.084, Centro – Ituiutaba/MG

Referente:

Convite nº 003/2017

Processo Licitatório nº 011/2017 24/02/2017

Abertura 10/03/2017 às 09:00

Prezados Senhores:

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, na Rua Doze, nº 1088, Setor Sul, CEP: 38.300-062, telefone e fax 034-32624305, e-mail: contato@neoconconstrutora.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.783.677/0001-05, Inscrição Estadual nº 001.144.463.0067, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, objeto da licitação em referência.

O valor global para execução dos serviços é R$ 131.880,72 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), sendo, R$ 107.450,15 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos) referente aos materiais utilizados e R$ 24.430,57 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) referente à mão de obra empregada.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

01) Emitiremos, obrigatoriamente, Requerimento de Pagamento e Planilha de Medição conforme modelos constante dos Anexos 13 e 14, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

02) Estamos cientes que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias ao total e perfeito cumprimento do objeto da licitação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida pela Prefeitura de Ituiutaba.

03) Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

04) Estamos cientes que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura

da mesma, é de 60 (sessenta) dias.

05) Estamos cientes que o prazo total para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

06) Será **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL** o Sr. Gustavo de Moraes Ferreira, CPF Nº 063.889.896-08, RG Nº MG 12.460.982 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua Dezoito, nº 21, ap 202, Edifício Rionegro, telefone: (0-xx-34-99677-6640).

07) Será **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** o Sr. Gustavo de Moraes Ferreira, (engenheiro civil), CREA/SP Nº5062601308/D, CPF Nº 063.889.896-08, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua Dezoito, nº 21, ap 202, Edifício Rionegro, telefone: (0-xx-34-99677-6640).

08) Estamos cientes, e concordamos com essa determinação, que o regime de execução é empreitada por preço unitário.

09) Executaremos os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

10) Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

11) Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às nossas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

12) Manteremos diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

13) Apresentaremos, por nossa conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do Anexo 11 do Edital, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida será fornecido 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução; e,
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

14) Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

- Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para nos representar perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra; e,
- Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

15) Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de

falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de nossa culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

16) Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

17) Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

18) Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitaremos rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

19) Compareceremos, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

20) Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

21) Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

22) Entregaremos, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada.

23) Efetuaremos, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, e estamos cientes ainda que a irregularidade fiscal ocasionará retenção de pagamentos.

Ituiutaba/MG, 10 de março de 2017

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA
GUSTAVO DE MORAES FERREIRA
SÓCIO DIRETOR

(*) <u>Observação</u>:

01) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

000401

NEO CON CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO

A empresa Neocon Construções Ltda, sediada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, sito à Rua 12 c/ 31 e 33 nº1088 – Setor Sul em Ituiutaba/MG-Cep: 38300-186- Fone (34) 3268-1802, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.783.677/0001-05, através de seu sócio diretor, Gustavo de Moraes Ferreira, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/(SP) sob o nº 5062601308, inscrito no CPF sob o nº 063.889.896-08 e no RG nº MG-12460982, **DECLARA**, para fins dos itens 5.2 e 5.3 do Edital de Processo Licitatório Nº011/2017 e Convite nº003/2017, que se compromete a cumprí-los integralmente na hipóstese de ser considerado vencedor deste processo.

Ituiutaba, 10 de Março 2017.

Neocon Construções Ltda.
CNPJ/MF: 10.783.677/0001-05
Gustavo de Moraes Ferreira
Sócio Diretor
CPF: 063.889.896-08

Gustavo de Moraes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA: 5062601308
Neocon Construções Ltda.

000402

NEO CON CONSTRUTORA

Ituiutaba/MG, 10 de março de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 nº 1.084 - Centro
38.300-132 - ITUIUTABA - MG

Prezados Senhores:

Processo Licitatório nº 011/2017 - Convite nº 003/2017
Execução dos Serviços de **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Ituiutaba-MG.**

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade empresária sediada em Ituiutaba-MG à Rua Doze nº 1088, Setor Sul, CEP 38.300-062, e-mail contato@neoconconstrutora.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.783.677/0001-05 e inscrição estadual nº 001.14446300-67, vem, conforme determina o item 4.2.2 do Anexo 01 do Edital em epígrafe, indicar a equipe técnica, máquinas e equipamentos para execução dos serviços constantes no Edital:

Engenheiro Civil: Gustavo de Moraes Ferreira - CREA/SP nº 5062601308/D
Encarregado: Francisco Assis Ribeiro

01 Escavadeira Hidráulica, 01 Motoniveladora, 03 Caminhões basculantes, 01 Pá carregadeira, 01 Rolo compactador vibratório, 01 Retro Escavadeira, 03 Compactadores manuais, 01 caminhão pipa, 01 Caminhão munck, 01 trator com grade, 01 rolo de pneus, 01 caminhão espargidor, 01 Gerador de energia à diesel, Ferramentas e equipamentos manuais como: enxadas, pás, chibancas, carrinhos-de-mão, picaretas, alavancas, trado, Betoneira, vibrador de concreto, serra mármore, serra circular, máquina policorte; ferramentas de mão em geral, etc.

Informamos que o pessoal técnico qualificado, máquinas e equipamentos essenciais, tanto os listados quanto demais que se fizerem necessários, estarão disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto licitado.

Sem mais,

Atenciosamente.

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA
Gustavo de Moraes Ferreira
Sócio-Proprietário

ANEXO 03
COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

01) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,80% a 4,67%)

3,80%

02) SEGUROS E GARANTIAS - (0,32% a 0,74%)

0,32%

03) RISCOS - (0,50% a 0,97%)

0,51%

04) DESPESAS FINANCEIRAS - (1,02% a 1,21%)

1,03%

05) LUCRO/REMUNERAÇÃO - (6,64% a 8,69%)

6,64%

Adm. Central, Seguros e Garantias, Riscos	1,0463
Despesas Financeiras	1,0103
Lucro/Remuneração	1,0664
Impostos (com desoneração)	0,8985
Impostos (sem desoneração)	0,9435

06) IMPOSTOS

- ISS - Variação de 2% a 5% - Justificado pela Legislação Tributária Municipal com apresentação da base de cálculo da alíquota.

COFINS= 3,00% PIS= 0,65% ISS= 2,00%

CPRB= 4,50% (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)

A) Sem desoneração:

BDI=	19,48%	Faixa referencial	1º Quartil	Médio	2º Quartil
			19,60%	20,97%	24,23%

B) Com desoneração:

BDI=	25,46%

Gustavo de Moraes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/SP 5062601308

Ituiutaba/MG, 10 de março de 2017

NEO CON CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

BDI: 25,46%

Encargos Sociais: 90,80%

1.1 / 2.1	**SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**		**Unidade:**	**m2**		
	Mão de obra					
	Servente		0,01600	h	4,84	0,08
	Topógrafo		0,00533	h	8,00	0,04
		Total mão de obra sem encargos sociais				0,12
	Outros custos					
	Equipamento de nível		0,00533	unid	8,01	0,04
	Estaca de madeira		0,02500	m	1,70	0,04
	Encargos sociais		90,80%		0,12	0,11
		Total outros custos				0,19
		Total dos custos sem BDI				0,31
		BDI	25,46%		0,31	0,08
		Total geral				0,39
1.2 / 2.2	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA EMPOLAMENTO = 30%**		**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra					
	Operador de trator de esteiras		0,01630	h	8,40	0,14
	Motorista		0,01630	h	8,40	0,14
	Operador de pá carregadeira		0,01630	h	8,40	0,14
	Apontador		0,01630	h	4,84	0,08
	Encarregado de terraplenagem		0,00163	h	15,00	0,02
		Total mão de obra sem encargos sociais				0,52
	Outros custos					
	Trator de esteiras		0,01630	h	50,50	0,82
	Caminhão basculante 6 m3		0,01630	h	35,10	0,57
	Pá carregadeira Case W20E ou similar		0,01630	h	50,45	0,82
	Encargos sociais		90,80%		0,52	0,47
		Total outros custos				2,68
		Total dos custos sem BDI				3,20
		BDI	25,46%		3,20	0,81
		Total geral				4,01
1.3 / 2.3	**ESPALHAMENTO MECANIZADO MATERIAL 1ª CATEGORIA**		**Unidade:**	**m2**		
	Servente		0,00350	h	4,84	0,02
	Operador de motoniveladora		0,00175	h	8,40	0,01
		Total mão de obra sem encargos sociais				0,03
	Outros custos					
	Motoniveladora		0,00175	h	60,06	0,11
	Encargos sociais		90,80%		0,03	0,03
		Total outros custos				0,14
		Total dos custos sem BDI				0,17
		BDI	25,46%		0,17	0,04
		Total geral				0,21
1.4 / 2.4	**COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM GC 100% PN**		**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra					
	Servente		0,04500	h	4,84	0,22
	Encarregado de terraplenagem		0,01500	h	15,00	0,23
	Operador de rolo compactador		0,04500	h	8,40	0,38
		Total mão de obra sem encargos sociais				0,83
	Outros custos					
	Rolo compactador pé de carneiro		0,04500	h	40,35	1,82
	Encargos sociais		90,80%		0,83	0,75
		Total outros custos				2,57
		Total dos custos sem BDI				3,40
		BDI	25,46%		3,40	0,87
		Total geral				4,27
2.5	**COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM GC 70% PN**		**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra					
	Servente		0,03300	h	4,84	0,16
	Encarregado de terraplenagem		0,00660	h	15,00	0,10
	Operador de rolo compactador		0,03300	h	8,40	0,28
		Total mão de obra sem encargos sociais				0,54
	Outros custos					
	Rolo compactador pé de carneiro		0,03300	h	40,35	1,33
	Encargos sociais		90,80%		0,54	0,49
		Total outros custos				1,82
		Total dos custos sem BDI				2,36
		BDI	25,46%		2,36	0,60
		Total geral				2,96
2.6	**EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30**		**Unidade:**	**m2**		
	Motorista		0,01350	h	8,40	0,11
	Encarregado de pavimentação		0,00338	h	12,00	0,04
	Servente		0,01350	h	4,84	0,07
		Total mão de obra sem encargos sociais				0,22

NEO CON CONSTRUTOR

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Outros custos					
Caminhão espagidor (CM-30 ou Emulssão asfáltica)		0,01350	h	35,04	0,47
CM--30		2,01000	lt	3,03	6,09
Encargos sociais		90,80%		0,22	0,20
	Total outros custos				6,76
	Total dos custos sem BDI				6,98
	BDI	25,46%		6,98	1,78
	Total geral				8,76

3.1 CONTRATAÇÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS ABAIXO — **Unidade:** h

Ensaio de densidade solos
Ensaio de proctor
Ensaio de compactação de solo
Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas
Ensaios de imprimação - asfalto diuido

	Total outros custos	1,00000	unid	10.500,00	10.500,00
	Total dos custos sem BDI				10.500,00
	BDI	25,46%		10.500,00	2.673,30
	Total geral				13.173,30

4.1 LOCAÇÃO DE REDES DE ESGOTO E CAIXAS DE PASSAGENS — **Unidade:** m

Mão de obra					
Servente		0,03900	h	4,84	0,19
Topógrafo		0,01950	h	8,00	0,16
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,35
Outros custos					
Equipamento de nível		0,01950	unid	8,01	0,16
Estaca de madeira		0,03500	m	1,70	0,06
Encargos sociais		90,80%		0,35	0,32
	Total outros custos				0,54
	Total dos custos sem BDI				0,89
	BDI	25,46%		0,89	0,23
	Total geral				1,12

4.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA RETANGULARES PARA DRENOS COM PROFUNDIDADE DE 20 CM E LARGURA DE 80 CM EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM RETRO ESCAVADEIRA, CONFORME PROJETO — **Unidade:** m3

Mão de obra					
Servente		0,15000	h	4,84	0,73
Encarregado de terraplenagem		0,02500	h	15,00	0,38
Operador de retro escavadeira		0,07500	h	8,40	0,63
	Total mão de obra sem encargos sociais				1,74
Outros custos					
Retro escavadeira		0,07500	h	40,55	3,04
Encargos sociais		90,80%		1,74	1,58
	Total outros custos				4,62
	Total dos custos sem BDI				6,36
	BDI	25,46%		6,36	1,62
	Total geral				7,98

4.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA TRIANGULARES PARA DRENOS COM PROFUNDIDADE DE 20 CM E LARGURA DE 80 CM EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, CONFORME PROJETO — **Unidade:** m3

Mão de obra					
Servente		0,50000	h	4,84	2,42
Encarregado de terraplenagem		0,08333	h	15,00	1,25
	Total mão de obra sem encargos sociais				3,67
Outros custos		90,80%		3,67	3,33
Encargos sociais					3,33
	Total outros custos				7,00
	Total dos custos sem BDI				1,78
	BDI	25,46%		7,00	8,78
	Total geral				

4.4 EXECUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES DE PVC CORRUGADO, DN 100 MM, ENVOLTOS EM BRITA 4 E MANTA GEOTEXTIL — **Unidade:** m

Mão de obra					
Servente		0,79930	h	4,84	3,87
Encanador		0,01750	h	7,11	0,12
	Total mão de obra sem encargos sociais				3,99
Outros custos					
Manta geotextil		2,15000	m2	2,75	5,91
Brita nº 4		0,15000	m3	34,00	5,10
Tubo PVC corrugado, perfurado, DN 100 mm		1,00000	m	15,90	15,90
Encargos sociais		90,80%		3,99	3,62
	Total outros custos				30,53
	Total dos custos sem BDI				34,52
	BDI	25,46%		34,52	8,79
	Total geral				43,31

4.5 EXECUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES DE CONCRETO, DN 200 MM, ENVOLTOS EM BRITA 4 E MANTA GEOTEXTIL — **Unidade:** m

Mão de obra					
Servente		0,79930	h	4,84	3,87
Encanador		0,01750	h	34,00	0,60

NEO CON CONSTRUTO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

	Total mão de obra sem encargos sociais				4,47
	Outros custos				
	Manta geotextil	2,15000	m2	2,75	5,91
	Brita nº 4	0,24000	m3	33,03	7,93
	Tubo de concreto simples poroso, DN 200 mm	1,00000	m	32,50	32,50
	Encargos sociais	90,80%		4,47	4,06
	Total outros custos				50,40
	Total dos custos sem BDI				54,87
	BDI	25,46%		54,87	13,97
	Total geral				68,84
4.6	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE DRENOS, DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, COM JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO NO FINAL DA REDE DE DRENOS**	**Unidade:**	**m**		
	Mão de obra				
	Servente	0,05500	h	4,84	0,27
	Encanador	0,05500	h	7,11	0,39
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,66
	Outros custos				
	Anel de borracha para tubo PVC esgoto DN 100 mm	0,17000	unid	0,95	0,16
	Tubo de PVC rede de esgoto, DN 100 mm	1,05000	m	8,94	9,39
	Pasta lubrificante para tubo de PVC - Pote 400 gr	0,01040	unid	9,62	0,10
	Encargos sociais	90,80%		0,66	0,60
	Total outros custos				10,25
	Total dos custos sem BDI				10,91
	BDI	25,46%		10,91	2,78
	Total geral				13,69
4.7	**CAIXA DE PASSAGEM**	**Unidade:**	**unid**		
	Mão de obra				
	Servente	5,50000	h	4,84	26,62
	Pedreiro	5,50000	h	7,11	39,11
	Total mão de obra sem encargos sociais				65,73
	Outros custos				
	Concreto Fck= 25 Mpa usinado	0,12150	m3	250,00	30,38
	Argamassa usinada	0,22000	m3	205,00	45,10
	Tábua de madeira 2ª (2½ x 30) m	0,60000	m2	10,00	6,00
	Prego 2½ x 10	0,00500	kg	4,00	0,02
	Tijolo maciço	0,13000	mil	220,00	28,60
	Aço CA 25, 6.3 mm	8,00000	kg	5,01	40,08
	Arame recozido	0,15000	kg	3,20	0,48
	Encargos sociais	90,80%		65,73	59,68
	Total outros custos				210,34
	Total dos custos sem BDI				276,07
	BDI	25,46%		276,07	70,29
	Total geral				346,36
4.8	**TRANSPORTE DE BRITA PARA BASE DMT 6 KM**	**Unidade:**	**m3xkm**		
	Motorista	0,00900	h	8,40	0,08
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,08
	Outros custos				
	Caminhão basculante 6,0 m3	0,00900	h	35,10	0,32
	Encargos sociais	90,80%		0,08	0,07
	Total outros custos				0,39
	Total dos custos sem BDI				0,47
	BDI	25,46%		0,47	0,12
	Total geral				0,59
4.9	**REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETRO ESCAVADEIRA, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS DA REDE COLETORA DE DRENOS**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra				
	Servente	0,16400	h	4,84	0,79
	Operador de retro escavadeira	0,16400	h	8,40	1,38
	Total mão de obra sem encargos sociais				2,17
	Outros custos				
	Retro escavadeira	0,16400	h	40,55	6,65
	Encargos sociais	90,80%		2,17	1,97
	Total outros custos				8,62
	Total dos custos sem BDI				10,79
	BDI	25,46%		10,79	2,75
	Total geral				13,54

Gustavo de Moraes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/SP 5062601308

ENCARGOS SOCIAIS

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

ENCARGOS SOCIAIS

A	**Encargos Sociais Básicos**	
A-1	Previdência Social	0,00%
A-2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
A-3	Salário Educação	2,50%
A-4	Serviço Social da Indústria - SESI	1,50%
A-5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%
A-6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE	0,60%
A-7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	0,20%
A-8	Seguro contra os Acidentes de Trabalho - INSS	3,00%
	SUBTOTAL A	**16,80%**
B	**Encargos Sociais que Recebem as Incidências de A**	
B-1	Repouso Semanal e Feriado	19,15%
B-2	Férias + 1/3	12,60%
B-3	Feriados	4,62%
B-4	Auxilio Enfermidade	2,22%
B-5	Licença Paternidade	0,12%
B-6	13º Salário	11,08%
	SUBTOTAL B	**49,79%**
C	**Encargos Sociais que não Recebem Incidência de Globais de A**	
C-1	Depósito por Despedida Injusta	4,17%
C-2	Aviso Prévio Indenizado	10,41%
C-3	Indenização Adicional Art. 9º Lei 7238	0,87%
	SUBTOTAL C	**15,45%**
D	**Taxas de Reincidência**	
D-1	Reincidência de A sobre B	8,36%
D-2	Incidência Multa FGTS sobre 13º	0,35%
D-3	Licença Maternidade	0,05%
	SUBTOTAL D	**8,76%**
	TOTAL	**90,80%**

Gustavo de Moraes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/SP 5062601308

Ituiutaba/MG, 10 de março de 2017

NEO CON CONSTRUTORA

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | Data: **03/02/2017** | BDI: **25,46%** | Prazo de execução: **30 dias**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) C/ BDI	%
								4.507,02	**100,00%**
01			**TERRAPLENAGEM SUB LEITO**						
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	0,31	0,39	1.647,75	36,56%
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	3,20	4,01	1.084,07	24,05%
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	0,17	0,21	887,25	19,69%
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	3,40	4,27	887,95	19,70%
								88.644,73	**100,00%**
02			**TERRAPLENAGEM BASE**						
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	0,31	0,39	8.238,75	9,294%
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	3,20	4,01	22.024,93	24,846%
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	0,17	0,21	4.436,25	5,005%
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	3,40	4,27	14.432,60	16,281%
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	2,36	2,96	2.501,20	2,822%
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	6,98	8,76	37.011,00	41,752%
								13.173,30	**100,00%**
03			**ENSAIOS TÉCNICOS**	unid	1,00	10.500,00	13.173,30	13.173,30	100,00%
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo		-	-	-	-	
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-	-	-	
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-	-	-	
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-	-	-	
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas						

NEO CON CONSTRUTORA

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | Data: **03/02/2017** | BDI: **25,46%** | Prazo de execução: **30 dias**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) C/ BDI	%
					-	-	-	-	
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído					25.555,67	100,00%
04			**DRENAGEM**						
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	0,89	1,12	313,60	1,227%
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	6,36	7,98	162,80	0,637%
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	7,00	8,78	136,97	0,536%
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	34,52	43,31	8.445,45	33,047%
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	54,87	68,84	5.851,40	22,897%
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	10,91	13,69	4.107,00	16,071%
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	276,07	346,36	5.888,12	23,040%
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	0,47	0,59	32,36	0,127%
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	10,79	13,54	617,97	2,418%
								131.880,72	**100,00%**

VALOR DOS SERVIÇOS

R$ 131.880,72 Cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos

000406

NEOCON CONSTRUTORA

ANEXO 06
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**		Endereço:	**Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**
Recursos Financeiros: **Municipais**	Forma de Execução: **Indireta**	Data: **03/02/2017**	BDI: **25,46%** Prazo de execução: **30 dias**
Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração**		Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**	

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) C/ BDI	%

Ituiutaba - MG, 10 de março de 2017

Neocon Construções Ltda
CNPJ 10.783.677/0001-05
Gustavo de Moraes Ferreira
Sócio Diretor
CPF 063.889.896-08

Gustavo de Moraes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/SP 5062601308

000410

NEO CON CONSTRUTORA

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba	Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG		Prazo de Execução: 30 dias Data: 03/02/2017
Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	Recursos Financeiros: Municipais	Forma de execução: Indireta — BDI= 25,46%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
									3.560,09	**946,93**	**4.507,02**
01			**TERRAPLANAGEM SUB LEITO**								
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	0,27	0,12	0,39	1.140,75	507,00	1.647,75
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	3,49	0,52	4,01	943,49	140,58	1.084,07
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	0,18	0,03	0,21	760,50	126,75	887,25
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	3,44	0,83	4,27	715,35	172,60	887,95
									78.428,68	**10.216,05**	**88.644,73**
02			**TERRAPLANAGEM BASE**								
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	0,27	0,12	0,39	5.703,75	2.535,00	8.238,75
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	3,49	0,52	4,01	19.168,83	2.856,10	22.024,93
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	0,18	0,03	0,21	3.802,50	633,75	4.436,25
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	3,44	0,83	4,27	11.627,20	2.805,40	14.432,60
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	2,42	0,54	2,96	2.044,90	456,30	2.501,20
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	8,54	0,22	8,76	36.081,50	929,50	37.011,00
									2.673,30	**10.500,00**	**13.173,30**
03			**ENSAIOS TÉCNICOS**								
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1,00	2.673,30	10.500,00	13.173,30	2.673,30	10.500,00	13.173,30
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-			-	-	-
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-			-	-	-
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-			-	-	-
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-			-	-	-
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído								

0004111

NEOCON CONSTRUTORA

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG

Prazo de Execução: 30 dias

Data: 03/02/2017

Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração

Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Recursos Financeiros: Municipais

Forma de execução: Indireta

BDI= 25,46%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
									22.788,08	2.767,59	25.555,67
04			DRENAGEM								
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	0,77	0,35	1,12	215,60	98,00	313,60
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	6,24	1,74	7,98	127,30	35,50	162,80
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	5,11	3,67	8,78	79,72	57,25	136,97
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	39,32	3,99	43,31	7.667,40	778,05	8.445,45
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	64,37	4,47	68,84	5.471,45	379,95	5.851,40
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	13,03	0,66	13,69	3.909,00	198,00	4.107,00
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	280,63	65,73	346,36	4.770,71	1.117,41	5.888,12
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	0,51	0,08	0,59	27,97	4,39	32,36
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	11,37	2,17	13,54	518,93	99,04	617,97
									107.450,15	**24.430,57**	**131.880,72**

VALOR DOS SERVIÇOS

Material : R$ 107.450,15 Cento e sete mil, qutrocentos e cinquenta reais e quinze centavos

Mão de Obra : R$ 24.430,57 Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos

GLOBAL : R$ 131.880,72 Cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos

000412

NEOCON CONSTRUTORA

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba	Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG		Prazo de Execução: 30 dias Data: 03/02/2017
Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	Recursos Financeiros: Municipais	Forma de execução: Indireta BDI= 25,46%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global

Ituiutaba - MG, 10 de março de 2017

Neocon Construções Ltda
CNPJ 10.783.677/0001-05
Gustavo de Moraes Ferreira
Sócio Diretor
CPF 063.889.896-08

Gustavo de Moraes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/SP 5062601308

000413

NEO CON CONSTRUTORA

ANEXO 08

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Prazo de Execução: **30 (trinta) dias** | Data: **10/03/2017** | Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | BDI: **25,75%**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Valores Iniciais	Período de Execução: 30 (trinta) dias					Valores Acumulados	Saldo Contratual
				01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês		
01	TERRAPLENAGEM SUB-LEITO	R$	4.507,02	4.507,02	-	-	-	-	4.507,02	-
		%	3,417%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
02	TERRAPLENAGEM BASE	R$	88.644,73	88.644,73	-	-	-	-	88.644,73	-
		%	67,216%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
03	ENSAIOS TÉCNICOS	R$	13.173,30	13.173,30	-	-	-	-	13.173,30	-
		%	9,989%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
04	DRENAGEM	R$	25.555,67	25.555,67	-	-	-	-	25.555,67	-
		%	19,378%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS SIMPLES		R$	131.880,72	131.880,72	-	-	-	-	131.880,72	-
		%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS ACUMULADOS		R$	131.880,72	131.880,72	131.880,72	131.880,72	131.880,72	131.880,72	131.880,72	-
		%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%

Ituiutaba - MG, 10 de março de 2017

Neocon Construções Ltda
CNPJ 10.783.677/0001-05
Gustavo de Moraes Ferreira
Sócio Diretor
CPF 063.889.896-08

Gustavo de Moraes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA/SP 5062601308

0004414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

GREEN AMBIENTAL EIRELI–EPP

CNPJ: 10.608.734/0001-01

PROPOSTA COMERCIAL

10.608.734/0001-01
GREEN AMBIENTAL LTDA-EPP
Av. Marginal s/nº Qd. 44 Lt. 21
Jardim Ipanema
CEP: 72.872-003
VALPARAISO DE GOIÁS-GO

Green Ambiental

000417

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

10 DE MARÇO DE 2017

09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DA CÉLULA NA CENTRAL DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PROPOSTA COMERCIAL

GREEN AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ 10.608.734/0001-01

GREEN AMBIENTAL LTDA – EPP
AV. MARGINAL S/N – QUADRA 44 / LOTE 01
JARDIN IPANEMA – VALPARAISO DE GOIÁS/GO
(61) 3574 -1755

000418

GREEN AMBIENTAL EIRELI–EPP

CNPJ: 10.608.734/0001-01

CARTA PROPOSTA

Green Ambiental

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

000419

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 17 nº 1.084, Centro – Ituiutaba/MG

Referente:

Modalidade/nº: CONVITE 003/2017

Processo Licitatório: 011/2017

Abertura: 10 DE MARÇO ÀS 09:00 HORAS

Prezados Senhores:

GREEN AMBIENTAL EIRELI com sede na cidade de Valparaiso de Goiás/GO, na Avenida Marginal, Quadra 44 – Lote 21, Jardim Ipanema – Valparaiso de Goiás/GO, telefone (061) 3574 1733), e-mail: greenambientalfinaceiro@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.608.734/0001-01, Inscrição Estadual nº 10.443.492-9, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, objeto da licitação em referência.

O valor global para execução dos serviços é R$ 89.799,26 (oitenta nove mil, setecentos noventa nove reais e vinte seis centavos), sendo, R$ 23.004,53 (vinte três mil, quatro reais e cinquenta três centavos) referente aos materiais utilizados e R$ 66.794,73 (sessenta seis mil, setecentos noventa quatro reais e setenta três centavos) referente à mão de obra empregada.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

01) Emitiremos, obrigatoriamente, Requerimento de Pagamento e Planilha de Medição conforme modelos constante dos Anexos 13 e 14, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

02) Estamos cientes que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias ao total e perfeito cumprimento do objeto da licitação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida pela Prefeitura de Ituiutaba.

03) Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

04) Estamos cientes que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias.

05) Estamos cientes que o prazo total para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

06) Será **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL** o Sr. Wendell Pires da Silva, CPF Nº 818.189.391-34, RG Nº 3764888 DGPC GO, residente e domiciliado na cidade de VALPARAISO DE GOIÁS/GO, sito à Conjunto Residencial 3 Parque dos Sonhos s/n, Quadra 1 L, Bloco CCR 03, Apto. 608, Bairro Parque das Cachoeiras, Valparaiso de Goiás-GO, Tel.: 061 3574 -1733

07) Serão os **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**:
Sr. Sergio Arnaldo da Silva, Engenheiro Civil, CREA/SP Nº 5235767/D, CPF Nº 108.273458/60, residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA/GO, sito à Rua 1057, nº 250, apto. 402, Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO, Telefone: (062) 3541 4924.

Sr. Natan Vieira Ribeiro, Engenheiro Civil, CREA/GO Nº 25637/D, CPF Nº 034.021.831-29, residente e domiciliado na cidade de ANÁPOLIS/GO, sito à Rua Visconde de Ituana, nº 643, Centro, Anápolis/GO, Telefone: (062) 99210 2204.

08) Estamos cientes, e concordamos com essa determinação, que o regime de execução é empreitada por preço unitário.

09) Executaremos os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

10) Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

11) Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às nossas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

12) Manteremos diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

13) Apresentaremos, por nossa conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do Anexo 11 do Edital, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida será fornecido 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução; e,
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

14) Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

- Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para nos representar perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra; e,
- Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

15) Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de nossa culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

16) Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

17) Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

18) Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitaremos rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

19) Compareceremos, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

20) Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

21) Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

22) Entregaremos, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada.

23) Efetuaremos, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, e estamos cientes ainda que a irregularidade fiscal ocasionará retenção de pagamentos.

VALPARAISO DE GOIÁS/GO 10 DE MARÇO DE 2017

GREEN AMBIENTAL LTDA - EPP
AV. MARGINAL S/N - QUADRA 44 / LOTE 01
JARDIN IPANEMA - VALPARAISO DE GOIÁS/GO
(61) 3574 -1755

Green Ambiental

GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP
Wendell Pires da Silva
CPF: 818.189.391-34
SÓCIO DIRETOR

(*) **Observação**:

01) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

000423

GREEN AMBIENTAL EIRELI–EPP

CNPJ: 10.608.734/0001-01

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

BDI

ENCARGOS SOCIAIS

Green Ambiental Ltda
Fone: 61-3574-1733
Avenida Marginal, Quadra 44 - Lote 21, Jardim Ipanema - Valparaíso-GO - CEP: 72.872-003

GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | Data: **10/03/2017** | BDI: **20,73 %** | Prazo de Execução: **30 (trinta) dias**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) - C/ BDI	%
								3.444,91	**99,99%**
01			**TERRAPLANAGEM SUB LEITO**						
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	0,22	0,27	1.140,75	33,11%
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	2,98	3,60	973,22	28,25%
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	0,16	0,19	802,75	23,30%
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	2,10	2,54	528,19	15,33%
								54.595,45	**100,01%**
02			**TERRAPLANAGEM BASE**						
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	0,22	0,27	5.703,75	10,45%
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	2,98	3,60	19.773,00	36,22%
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	0,16	0,19	4.013,75	7,35%
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	2,10	2,54	8.585,20	15,73%
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	1,70	2,05	1.732,25	3,17%
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	2,90	3,50	14.787,50	27,09%
								13.497,61	**100,00%**
03			**ENSAIOS TÉCNICOS**						
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1,00	11.180,00	13.497,61	13.497,61	100,00%
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-	-	-	
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-	-	-	
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-	-	-	
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-	-	-	
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído		-	-	-	-	
								18.261,29	**100,00%**
04			**DRENAGEM**						

Green Ambiental Ltda
Fone: 61-3574-1733
Avenida Marginal Quadra 44 - Lote 21, Jardim Ipanema - Valparaíso - GO - CEP: 72.872-003

0000424

GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | Data: **10/03/2017** | BDI: **20,73 %** | Prazo de Execução: **30 (trinta) dias**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$)		Preço Total (R$) - C/ BDI	%
						S/ BDI	C/ BDI		
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	0,80	0,97	271,60	1,49%
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	6,20	7,49	152,80	0,84%
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	5,40	6,52	101,71	0,56%
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	22,40	27,04	5.272,80	28,87%
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	40,50	48,90	4.156,50	22,76%
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	10,60	12,80	3.840,00	21,03%
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	190,00	229,39	3.899,63	21,35%
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	0,40	0,48	26,33	0,14%
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	9,80	11,83	539,92	2,96%
			VALOR DOS SERVIÇOS					**89.799,26**	**100,00%**

R$ 89.799,26 (OITENTA NOVE MIL, SETECENTOS NOVENTA NOVE REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)

VALPARAISO DE GOIÁS/ GO 10/03/2017

GREEN AMBIENTAL EIRELI -EPP
10.608.734/0001-01
WENDELL PIRES DA SILVA
SÓCIO DIRETOR
818.189.391-34

Sergio Arnaldo da Silva
Engenheiro Civil
CREA 5235767/D-SP

000425

GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba	Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG	Prazo de Execução: 30 (trinta) dias Data: 10/03/2017
Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	Recursos Financeiros: Municipais Forma de Execução: Indireta BDI: 25,75%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
01			TERRAPLANAGEM SUB LEITO						-	3.444,91	3.444,91
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	-	0,27	0,27	-	1.140,75	1.140,75
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	-	3,60	3,60	-	973,22	973,22
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	-	0,19	0,19	-	802,75	802,75
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	-	2,54	2,54	-	528,19	528,19
02			TERRAPLANAGEM BASE						12.844,00	41.751,45	54.595,45
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	-	0,27	0,27	-	5.703,75	5.703,75
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	-	3,60	3,60	-	19.773,00	19.773,00
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	-	0,19	0,19	-	4.013,75	4.013,75
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	-	2,54	2,54	-	8.585,20	8.585,20
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	-	2,05	2,05	-	1.732,25	1.732,25
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	3,04	0,46	3,50	12.844,00	1.943,50	14.787,50
03			ENSAIOS TÉCNICOS						-	13.497,61	13.497,61
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1,00	-	13.497,61	13.497,61	-	13.497,61	13.497,61
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-	-	-	-	-	-
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-	-	-	-	-	-
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-	-	-	-	-	-
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-	-	-	-	-	-
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído		-	-	-	-	-	-	-
04			DRENAGEM						10.160,53	8.100,76	18.261,29
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	-	0,97	0,97	-	271,60	271,60
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	-	7,49	7,49	-	152,80	152,80
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	-	6,52	6,52	-	101,71	101,71
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	16,22	10,82	27,04	3.162,90	2.109,90	5.272,80

GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba	Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG	Prazo de Execução: 30 (trinta) dias Data: 10/03/2017
Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	Recursos Financeiros: Municipais Forma de Execução: Indireta BDI: 25,75%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	29,34	19,56	48,90	2.493,90	1.662,60	4.156,50
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	7,68	5,12	12,80	2.304,00	1.536,00	3.840,00
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	128,46	100,93	229,39	2.183,82	1.715,81	3.899,63
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	0,29	0,19	0,48	15,91	10,42	26,33
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	-	11,83	11,83	-	539,92	539,92
			VALOR DOS SERVIÇOS						**23.004,53**	**66.794,73**	**89.799,26**

Material : R$ 23.004,53 (VINTE TRÊS MIL, QUATRO REAIS E CINQUENTA TRÊS CENTAVOS)

Mão de Obra : R$ 66.794,73 (SESSENTA SEIS MIL, SETECENTOS NOVENTA QUATRO REAIS E SETENTA TRÊS CENTAVOS)

GLOBAL : R$ 89.799,26 (OITENTA NOVE MIL, SETECENTOS NOVENTA NOVE REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)

VALPARAISO DE GOIÁS/GO 10/03/2017

GREEN AMBIENTAL EIRELI -EPP
10.608.734/0001-01
WENDELL PIRES DA SILVA
SÓCIO DIRETOR
818.189.391-34 / RG 3764888 - DGPC/GO

SERGIO ARNALDO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
5235767-D-SR

000427

Green Ambiental Ltda
Fone: 61-3574-1733
Avenida Marginal, Quadra 44 - Lote 21, Jardim Ipanema - Valparaíso-GO - CEP: 72.872-003

GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Prazo de Execução: **30 (trinta) dias** | Data: **10/03/2017** | Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | BDI: **25,75%**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Valores Iniciais	Período de Execução: 30 (trinta) dias					Valores Acumulados	Saldo Contratual
				01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês		
01	TERRAPLENAGEM SUB-LEITO	R$	3.444,91	3.444,91	-	-	-	-	3.444,91	-
		%	0,04	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
02	TERRAPLENAGEM BASE	R$	54.595,45	54.595,45	-	-	-	-	54.595,45	-
		%	60,80%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
03	ENSAIOS TÉCNICOS	R$	13.497,61	13.497,61	-	-	-	-	13.497,61	-
		%	15,03%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
04	DRENAGEM	R$	18.261,29	18.261,29	-	-	-	-	18.261,29	-
		%	20,34%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS SIMPLES		R$	89.799,26	89.799,26	-	-	-	-	89.799,26	-
		%	100,17%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS ACUMULADOS		R$	89.799,26	89.799,26	89.799,26	89.799,26	89.799,26	89.799,26	89.799,26	-
		%	100,17%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%

VALPARAISO DE GOIÁS/GO 10/03/2017

GREEN AMBIENTAL EIRELI-EPP
10.608.734/0001-01
WENDELL PIRES DA SILVA
SÓCIO DIRETOR
818.189.391-34 / RG 3764888 - DGPC/GO

SERGIO ARNALDO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
5235767 - D-SP

0004128

GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP

COMPOSIÇÃO DO BDI

PROCESSO N. 011/2017	
CONVITE N. 003/2017	
DATA : 10 DE MARÇO DE 2017	
OBJETO: EXECUÇÃO DA CÉLULA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - ATERRO SANITÁRIO DE ITUIUTABA - MG	
ITENS	**PERCENTUAL (%)**
1 - CUSTOS INDIRETOS (CI)	3,80%
1.1 - AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL =	0,32%
1.2 - S + G - SEGURO E GARANTIA =	0,50%
1.3 - R - RISCOS =	1,02%
1.5 - DF - DESPESAS FINANCEIRAS =	**6,64%**
2 - LUCRO (L)	6,64%
2.1 - L - LUCRO =	**6,65%**
3 - I - IMPOSTOS	3,00%
3.1 - COFINS =	0,65%
3.2 - PIS / PASEP =	3,00%
3.3 - ISS =	
BDI = **20,73%**	

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + (S + G))\ (1 + DF)\ (1 + L)}{(1 - I)}$$

GREEN AMBIENTAL EIRELI - EPP
10.608.734/0001-01
WENDELL PIRES DA SILVA
SÓCIO DIRETOR
818.189.391-34 / RG 3764888 - DGPC/GO

Sergio Arnaldo da Silva
Engenheiro Civil
CREA 5235767/D-SP

Green Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA / MG
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017
CONVITE: 003/2017

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

DATA VALPARAISO DE GOIÁS/GO 10 DE MARÇO DE 2.017.

MINAS GERAIS — VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
A	**Total**	**18,00%**	**18,00%**	**38,00%**	**38,00%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,79%	Não incide	17,79%	Não incide
B2	Feriados	3,69%	Não incide	3,69%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,01%	8,33%	11,01%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,18%	Não incide	1,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,69%	9,60%	12,69%	9,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	**48,24%**	**19,35%**	**48,24%**	**19,35%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,78%	5,89%	7,78%	5,89%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	0,14%	0,18%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	1,75%	1,32%	1,75%	1,32%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,91%	3,72%	4,91%	3,72%
C5	Indenização Adicional	0,65%	0,50%	0,65%	0,50%
C	**Total**	**15,27%**	**11,57%**	**15,27%**	**11,57%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,68%	3,48%	18,33%	7,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,65%	0,50%	0,69%	0,52%
D	**Total**	**9,33%**	**3,98%**	**19,02%**	**7,87%**
TOTAL(A+B+C+D)		**90,84%**	**52,90%**	**120,53%**	**76,79%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

GREEN AMBIENTAL EIRELI -EPP
10.608.734/0001-01
WENDELL PIRES DA SILVA
SÓCIO DIRETOR
818.189.391-34 / RG 3764888 - DGPC/GO

Sergio Arnaldo da Silva
Engenheiro Civil
CREA 5235767/D-SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

A empresa **Green Ambiental Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.608.734/0001-01, estabelecida na Avenida Marginal, Quadra 44 Lote 21, Bairro Jardim Ipanema, no Município de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás, CEP 72.872-003, neste ato representada por seu sócio administrador Wendell Pires da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis/GO, portador do CPF nº 818.189.391-34, **DECLARA** que possui de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a execução do objeto licitado, bem como de que possui as condições mínimas relativas às instalações do canteiro, nos termos do § 6º do artigo 30 da Lei 8.666/83.

PESSOAL TÉCNICO DISPONIBILIZADOS		
NOME	**FUNÇÃO**	**DOCUMENTO**
SERGIO ARNALDO DA SILVA	ENG. CIVIL	CREA 5235767/D-SP
NATAN VIEIRA RIBEIRO	ENG. CIVIL	CREA 25637/D-GO
MARCELA GOMES DA NÓBREGA	FINANCEIRO/RH	RG. 2261068 SSP DF

EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS			
EQUIPAMENTO	**MARCA**	**MODELO**	**CAPACIDADE**
CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO/ GREEN	VM 260 R	10,0 M³
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD/ GREEN	FORD. 2422	10,00 M³
ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC/ GREEN	CC 900/2014	4.000 Kg.
ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC/GREEN	CC 900G/2016	4.000 Kg.
PÁ CARREGADEIRA	CASE/ GREEN	W20 B	CONCHA 2,0 M³
RETROESCAVADEIRA	CATTERPILAR/ GREEN	416 E	90 HP
PLACA VIBRATÓRIA	WEBER/GREEN	PV 2000	2000 KG
CARRO APOIO	RENAULT / GREEN	SANDEIRO 2015	MODELO 1.0
BETONEIRA DE CONCRETO E MASSA	CSM/GREEN	MOD. 1 TRAÇO	400,00 LITROS
CARRINHO DE MÃO	TRAMONTINA/ GREEN	MOD. 7704/434	50 LITROS

Valparaiso de Goiás / GO, 07 de Março de 2017.

Green Ambiental Ltda. – EPP
Wendell Pires da Silva
CPF: 818.189.391-34

Green Ambiental

000433

PREFEITURA MUNICIPAL I

PROCESSO LICITATÓRI

CONVITE Nº 00

10 DE MARÇO I

09:00 HOI

CONSTRUÇÃO DA CÉLULA NA CEI
DESTINAÇÃO FINAL DE RI

PROPOSTA COI

GREEN AMBIENTAL

CNPJ 10.608.734

Avenida M

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

ATA Nº 015/2017
Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes
Data: 28 de março de 2016 - Horário: 09h
Processo Licitatório nº 011/2017 – Convite nº 003/2017
Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos – Aterro Sanitário

No dia e hora supramencionados, iniciaram-se os trabalhos no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. 17 nº 1.084 – Centro para continuidade dos trabalhos da licitação epigrafada, com a presença dos membros da Comissão de Licitação abaixo assinados, designados pela Portaria anexada aos autos, o advogado Alexandre Almeida Diniz, OABMG 129.621, para auxiliar a Comissão e o engenheiro civil, Marcelo Brito de Godói, CREA-MG 33.671-D, representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Presentes também os representantes das licitantes participantes, CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda., Neocon Construções Ltda. e ausente o da Green Ambiental Eireli – EPP. Conforme Ata nº 008/2017, fora concedido o prazo aos licitantes para interposição de recurso, com base no § 6º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Nesse interim, somente a licitante CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda. interpôs recurso contra habilitação da licitante Green Ambiental Ltda. EPP. Em julgamento de recurso, a Comissão Permanente de licitação, sem divergência de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso aviado por CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda, confirmando, portanto, a HABILITAÇÃO da licitante Green Ambiental Ltda. EPP. Ato contínuo foi reafirmada, por unanimidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo advogado Alexandre Almeida Diniz, OABMG 129.621, a INABILITAÇÃO das licitantes Conprel Construtora Ltda. e Sistemma Assessoria e Construções Ltda. e a HABILITAÇÃO das licitantes CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda., Neocon Construções Ltda. e Green Ambiental Eireli – EPP. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação deu seguimento ao procedimento licitatório, e procedeu à abertura do **ENVELOPE Nº 02**, sendo as propostas verificadas e rubricadas por todos. Em sendo estas analisadas, considerando o tipo da licitação, menor preço global, apurou-se que a licitante Green Ambiental Ltda. EPP apresentou a melhor proposta, em relação ao preço (R$89.799,26 – oitenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), seguida das licitantes CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda. (R$122.245,18 – cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) e Neocon Construções Ltda. (R$131.880,72 – cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). Considerando a discrepância dos valores apresentados por estas, especialmente quanto a licitante Green Ambiental Ltda. EPP, foi realizado cálculo a fim de apurar a exequibilidade das propostas de acordo com o artigo 48, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93. Em seguida, constatada a obediência aos limites legais previstas no dispositivo em referência, as propostas foram submetidas à análise técnica do Sr. Engenheiro Civil, Marcelo Brito de Godói, CREA-MG 33.671-D, o qual, após analisar as propostas, constatou que a licitante Green Ambiental Eireli – EPP não atendeu aos critérios estabelecidos no edital quanto à discriminação valorativa da composição de custos descritas no item 4.2.4 do Anexo I. Apesar da referida licitante ter apresentado proposta com planilha intitulada como "Planilha de Composição de Custos Unitários" nesta inexiste especificação detalhada acerca da real composição do custo do serviço/obra a ser realizado. Registra-se, por oportuno, que a licitante em referência juntou a sua proposta acompanhada de um CD, o qual foi colado com fita durex, que ao ser retirada danificou a face de leitura, e inutilizando o objeto. Diante de tais considerações, especialmente na afirmação do Sr. Engenheiro civil de que a ausência de planilha detalhada prejudica a análise dos custos de forma individualizada, bem como a composição de valores para realizar a obra, a Comissão Permanente, por sugestão de crivo técnico, decidiu, sem divergência de votos, DESCLASSIFICAR a licitante Green Ambiental Eireli – EPP. Em seguida, o Sr. Engenheiro requereu remessa das demais propostas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para análise técnica em conjunto com os demais profissionais da área. Diante de tal necessidade, suspendeu-se os trabalhos por dois dias, devendo a análise técnica ser devolvida no dia 30 de março de 2017 até as 09h00min neste Departamento. Para garantir o direito a ampla defesa e contraditório à licitante desclassificada, será aberto prazo para esta e para as demais licitantes, o que será oportunizado após a realização do julgamento das propostas, a ser designado pela Comissão Permanente de Licitação em momento posterior ao julgamento técnico destas, cuja data será comunicada a todas as licitantes. Encerrou-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

Magda Luiza Silva de Almeida – Presidente

Erika Moura Silva - Membro

Maria Divina da Silva – Membro

Alexandre Almeida Diniz – Advogado

Márcio Bernardes Ferreira

Renato Santos Oliveira - Secretário

Marcos Moura Martins - Membro

Maurilio Guimarães Franco Filho - Membro

Marcelo Brito de Godói - Engenheiro

Gustavo de Moraes Ferreira

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
CONVITE Nº 003/2017

000436

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação as PROPOSTAS das licitantes CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda. e Neocon Construções Ltda. referente ao Processo Licitatório acima mencionado, para emissão de análise técnica.

Ituiutaba, 28 de março de 2017

Marcelo Brito de Godói
Engenheiro Civil CREA-MG 33.671-D
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

000437

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

CONVITE Nº 003/2017

Objeto: Construção de Célula – Aterro Sanitário

Marcelo Brito de Godoi (CREAMG 33671/D), Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ao analisar as propostas do procedimento licitatório em epigrafe, opina pela completa regularidade das propostas das licitantes CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda. e Neocon Construções Ltda., estando elas inteiramente de acordo com o Convite nº 003/2017, CONFORME DETERMINA o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em sua Instrução Normativa nº 009/2.003.

Em 28 de março de 2017

Marcelo Brito de Godoi

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

000438

ATA Nº 015/2017

Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes
Data: 29 de março de 2016 - Horário: 09h
Processo Licitatório nº 011/2017 – Convite nº 003/2017
Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos – Aterro Sanitário

No dia e hora supramencionados, iniciaram-se os trabalhos no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. 17 nº 1.084 – Centro para continuidade dos trabalhos da licitação epigrafada, com a presença dos membros da Comissão de Licitação abaixo assinados, designados pela Portaria anexada aos autos. Conforme Ata nº 015/2017, a Comissão Permanente, por sugestão de crivo técnico, decidiu, sem divergência de votos, **DESCLASSIFICAR a licitante Green Ambiental Eireli – EPP**. Naquela mesma oportunidade o Sr. Engenheiro Marcelo Brito de Godoi requereu remessa das demais propostas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para análise técnica em conjunto com os demais profissionais da área. No data de 28 de março de 2017, a Comissão recebeu o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, onde esta optou pela plena regularidade das propostas analisadas – CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda. e Neocon Construções Ltda. Ato contínuo, após avaliar as propostas, a Comissão por unanimidade de seus membros decide **CLASSIFICAR as licitantes CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda. e Neocon Construções Ltda.** Isto posto e efetuada a análise dos preços apresentados dos proponentes regulares chegou-se ao seguinte resultado classificatório contido no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	CNPJ	ITENS	VALOR
1º	CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.	20.670.048/0001-14	único	R$122.245,18
2º	Neocon Construções Ltda.	10.783.677/0001-05	único	R$131.880,72

Em seguida a Comissão abre prazo de recurso conforme art. 109, parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura da mesma, que foi achada conforme. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

Magda Luiza Silva de Almeida – Presidente

Renato Santos Oliveira - Secretário

Erika Moura Silva – Membro

Marcos Moura Martins - Membro

Maria Divina da Silva – Membro

Maurilio Guimarães Franco Filho - Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

000439

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 - CONVITE Nº 003/2017
REF.: CONSTRUÇÃO DE CÉLULA – ATERRO SANITÁRIO

Em 29 de março de 2017

Prezados Senhor:
Marcio Bernardes Ferreira
CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA

Em anexo cópia da Ata nº 015/2017 com a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente à análise das propostas das licitantes participantes do Processo Licitatório supracitado. Lembramos que como houve licitante desclassificada e sem representante presente na última sessão, datada de 28/março/2017, a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de recursos conforme art. 109 parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93.
O recurso deverá ser entregue em até 02 dias úteis à COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, para que a mesma possa tomar as providências cabíveis e dar prosseguimento ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Renato Santos Oliveira
Secretário

Recebi em
31/março/2017

CFL – CONSTRUTORA FERRIRA LIMA LTDA

20.670.048/0001 14
CFL - CONSTRUTORA
FERREIRA LIMA LTDA
Av. Rivaldo Inácio Moreira, 3 104 - B. Lagoa Azul
38.303-474 - Ituiutaba-MG

000440

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 - CONVITE Nº 003/2017
REF.: CONSTRUÇÃO DE CÉLULA – ATERRO SANITÁRIO

Em 29 de março de 2017

Prezados Senhor:
Gustavo de Moraes Ferreira
NEOCON CONTRUÇÕES LTDA.

Em anexo cópia da Ata nº 015/2017 com a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente à análise das propostas das licitantes participantes do Processo Licitatório supracitado. Lembramos que como houve licitante desclassificada e sem representante presente na última sessão, datada de 28/março/2017, a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de recursos conforme art. 109 parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93.
O recurso deverá ser entregue em até 02 dias úteis à COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, para que a mesma possa tomar as providências cabíveis e dar prosseguimento ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Renato Santos Oliveira
Secretário

Recebi em
31/março/2017

NEOCON CONSTRUÇÕES LTDA

20.670.048/0001 14
C.F.L. - CONSTRUTORA
FERREIRA LIMA LTDA
Av. Olivaldo Inácio Moreira, 3104 - B. Lagoa Azul
CEP 38.302-179 - Ituiutaba-MG

10.783.677/0001-05
Neocon Construções LTDA
R. 12 c/ 31 a 33 nº 1088
Setor Sul Cep 38300-062
Ituiutaba- MG

000441

Mai

ESCREVER

Ref.: Processo Licitatório nº 011/2017 Convite nº 003/2017

Entra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
PREFEITURA DE ITUIUTABA Secretaria Municipal da Fazenda, Administraçã

Sergio Arnaldo
Ok Recebido a ata Vocês já julgaram na hora, a Green está desclassificada! Nã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Boa tarde Sérgio, Os motivos que desclassificaram a Green ambiental constam

Sergio Arnaldo
para mim

Obrigado, e tudo ok.
Recebido.
Sérgio

Sergio Arnaldo
062 8269 – 9531
062 9950 – 9531
062 9210 - 9945
062 8124 – 0078

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA [mailto:licitacaoitba@gmail.com
Enviada em: sexta-feira, 31 de março de 2017 15:26
Para: Sergio Arnaldo
Assunto: Re: Ref.: Processo Licitatório nº 011/2017 Convite nº 003/2017

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

0,03 GB (0%) de 15 GB usados
Gerenciar

Termos de Serviço - Privacidade

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

ATA Nº 018/2017

Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes

Data: 05 de abril de 2017 - Horário: 15h

Processo Licitatório nº 011/2017 – Convite nº 003/2017

Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos – Aterro Sanitário

No dia e hora supramencionados, no Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. 17 nº 1.084 – Centro - 1º Pavimento, inicia-se a sessão pública para continuidades dos trabalhos da licitação epigrafada com a presença dos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinado, designados por Portaria municipal. Conforme Ata do dia 29 de março de 2017 a Comissão Permanente de Licitação desclassificou a proposta da licitante Green Ambiental EIRELI EPP e classificou as propostas das licitantes CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda. e Neocon Construções Ltda. Logo, fora concedido o prazo de recurso conforme art. 109, parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão Permanente de Licitação, sem divergência de votos considerou a proposta regular da licitante CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda. (R$122.245,18 – cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) e a declara como vencedora do certame. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão indo esta assinada pelos presentes.

Magda Luiza Silva de Almeida – Presidente

Renato Santos Oliveira - Secretário

Erika Moura Silva - Membro

Marcos Moura Martins – Membro

Maria Divina da Silva – Membro

Maurilio Guimarães Franco Filho - Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

00044

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017

RESULTADO/RELATORIO FINAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CELULA – ATERRO SANITARIO

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	ITENS	TOTAL
1º	CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.	20.670.048/0001-14	único	R$122.246,18
2º	Neocon Construções Ltda.	10.783.677/0001-05	único	R$131.880,72

PRAZO

30 (trinta) dias contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da "Ordem para Início dos Serviços".

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03. Departamento de Serviços Públicos
17.512.0013.2.0134. Manutenção do Aterro Sanitário
4.4.90.51. 00.00. Obras e Instalações
PA: 1705/2017 – Requisição:503/2017 – SD: 633-2/2017 – Reserva: 765/2017 – Ficha: 697

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 05 de abril de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

José João Dib Neto
Secretário M. de Governo

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017

000444

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CELULA – ATERRO SANITARIO

Senhor Prefeito:

Considerando-se que a presente licitação se desenvolveu dentro dos padrões da legalidade em obediência ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93; considerando-se que os preços apresentados são compatíveis com os praticados no mercado, *adjudico o objeto desta licitação ao licitante:*

LICITANTES	CNPJ	ITENS	TOTAL
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.	20.670.048/0001-14	único	R$122.245,18

revelando-se a (s) proposta (s) mais vantajosa para o interesse público e estamos encaminhando a Vossa Excelência o presente Processo Licitatório em epigrafe para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente, pelo que a sua homologação é recomendada.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 11 de abril de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 106.801

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017

000445

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CELULA – ATERRO SANITARIO

Afigurando-se-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita, a empresa:

LICITANTES	CNPJ	ITENS	TOTAL
CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.	20.670.048/0001-14	único	R$122.245,18

Sigam-se os ulteriores termos.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba 12 de abril de 2017

Fued Jose Dib
Prefeito Municipal

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017
Data: 24/fevereiro/2017

000446

CONTRATO Nº 053 /2017 - CONSTRUÇÃO DE CELULA – ATERRO SANITARIO

O **Município de Ituiutaba**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro. inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Fued Jose Dib,** brasileiro, casado, residente à Rua 24,1198 – Centro – CEP: 38300-078 – Ituiutaba - Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.597.966-04, RG nº 1.195.536 – SSPDF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CFL – CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.**, com sede na cidade de Ituiutaba/MG, na Avenida Nivaldo Inácio Moreira, nº 3104, Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-178, inscrita no CNPJ 20.670.048/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Márcio Bernardes Ferreira, inscrito no CPF 122.665.906-34, RG 217.317, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Licitatório nº 011/2017 e Convite nº 003/2017, e Processos Administrativos nº. 1705/2017, celebram o presente Contrato baseado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei Federal nº 8.078/90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta da CONTRATADA.

1.1 – O responsável pela execução e acompanhamento da obra será o engenheiro civil Sr. Marildo Bernardes Ferreira, portador do CREA/MG nº. 22.347/D.

§ Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a contratada quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela PREFEITURA DE ITUIUTABA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG.

2.1 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo, Projetos, Composição de Custos Unitários e Planilha de Custos de Material e Mão de Obra e as constantes do Anexo I.

2.2 – A contratação acima será por empreitada unitária de preços de material e mão de obra.

2.3 - É proibida a sub-empreitada da obra.

2.4 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.

2.5 – Os Serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Conforme item 03 e 04 das Especificações Contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO

Em nenhuma hipótese este Contrato poderá ser objeto de alteração sem que, previamente tenha ocorrido no projeto básico, autorização da autoridade máxima do Município.

§ UNICO - Mudanças ocorridas no projeto e na forma de execução do contrato ficam sob a responsabilidade civil exclusiva de quem autorizou quando não autorizado pelo Prefeito.

5.1 - O aditamento contratual só será admitido em situações comprovadamente excepcionais, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.2 - O atraso na execução da obra, bem como os aumentos mercadológicos não constituem causas justificatórias de modificação do valor contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para execução dos serviços constantes na clausula segunda a Prefeitura pagará à contratada a importância de:
- R$93.555,22(noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente aos materiais utilizados e R$28.689,96 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente à mão de obra.

Aprovado	Aprovado/Ordenador de Despesa	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida **Departamento de Administração**	Vicente de Paula Fontoura Filho **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**	Alessandro Martins Oliveira **Assessoria Jurídica**

000447

6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R$122.245,18 (cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).**

6.2 - DO REALINHAMENTO:

Os preços propostos pelo licitante vencedor poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

a) - Eventual realinhamento deverá ser solicitado, mediante requerimento formal protocolizado à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

b) – Para fundamentar o pedido de realinhamento, o licitante deverá instruir seu requerimento com Nota Fiscal próxima a realização da licitação e outra(s) contemporânea àquele, além de outros documentos pertinentes que justifiquem o preço a ser reajustado.

6.3 - DO REJUSTE

No caso de prorrogação deste contrato e este ultrapassar os 12 (doze) meses, ou algum pagamento ultrapassar este limite, poderá ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, para as obrigações de reajustamento e obrigações que não constam nesta clausula, devendo a contratada, caso queira, efetuar o pedido juntando toda documentação comprobatória no endereço contido no cabeçalho.

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária especificada no item 02 das Especificações Contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio de transferência bancaria, e as exigências contidas no item 06 das Especificações Contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, a contratada estará sujeita às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - A contratada que incorrer em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

9.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - Não mantiver sua proposta;

II - Apresentar declaração falsa;

III - Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

9.5 - Fica estipulada MULTA DE MORA DIÁRIA de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor deste contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

9.6 - Fica estipulada MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor deste contrato, pelo inadimplemento total ou parcial do contrato e seus Anexos.

9.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

9.8 - As aplicações das multas a que se referem os itens 9.5 e 9.6 não impedem a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

9.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas ao licitante que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado/Ordenador de Despesa
Vicente de Paula Fontoura Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Assessoria Jurídica

00044

b) não mantiver sua proposta;
c) abandonar a execução do contrato;
d) incorrer em inexecução contratual.

9.10 - A aplicação da sanção prevista no item 9.9 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

9.11 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TAXAS

A Contratada fica ciente que poderão ser retidos as seguintes taxas:

- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 057/2.003, referente à taxa de expediente.
- INSS
- ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.
  – Se a contratada for optante pelo Simples Nacional deverá anexar a cada pagamento a DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA PELO SIMPLES NACIONAL, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não, e se a mesma **NÃO** for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar a cada pagamento a DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba.
- IRRF conforme legislação em vigor.
  - Se optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração de opção emitida pela Receita Federal para fins de cálculo do IR, a cada pagamento.
- IRRF conforme legislação em vigor.
  - Se optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração de opção emitida pela Receita Federal para fins de cálculo do IR, a cada pagamento.

10.1 – A Contratada está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/Minas Gerais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba – MG, 12 de abril de 2017

Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba

CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Renato Santos Oliveira
Matrícula 3967

Lourivalda Ramos Malfer
Matrícula 4260

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado/Ordenador de Despesa
Vicente de Paula Fontoura Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Assessoria Jurídica

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº. 003/2017
ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS

000449

01. APRESENTAÇÃO:

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros objetivando a **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, bem como estabelecer diretrizes à contratada, por ocasião da execução dos serviços.

1.1. Nos valores orçados já estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

02. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal para o exercício de 2017:

01.09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.03. Departamento de Serviços Públicos
17.512.0013.2.0134. Manutenção do Aterro Sanitário
4.4.90.51. 00.00. Obras e Instalações
PA: 1705/2017 – Requisição: 503/2017 – SD: 633-2/2017 – Reserva: 765/2017 – Ficha: 697

03. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

30 (trinta) dias, contados a partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

04. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

5.1. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

5.2. Executar os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.3. Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

5.5. Manter diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

5.6. Apresentar, por sua conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do **Anexo 11**, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida deverá ser fornecido pela Contratada à Contratante, 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução.
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

5.7. Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

5.7.1. Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.

5.7.2. Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

5.8. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à

Aprovado	Aprovado/Ordenador de Despesa	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida	*Vicente de Paula Fontoura Filho*	*Alessandro Martins Oliveira*
Departamento de Administração	***Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos***	***Assessoria Jurídica***

CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

5.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

000450

5.10. Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

5.11. Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.12. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

5.13. Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

5.14. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

5.15. Entregar, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART recolhida junto ao CREA/MG, nos termos das Resoluções 1025/2009 e 1050/2013 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

- Caso a contratada esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG para execução dos serviços.

5.16. Efetuar, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, sendo que:

- Irregularidade fiscal ocasionará à Contratada retenção de pagamentos; e,
- Orientações específicas poderão ser obtidas no site da Previdência Social, na seguinte página: *previdenciasocial.gov.br / Serviços / Concessão de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI)/ Orientações/Documentos Exigidos para Matrícula/Concessão da Matrícula*. Observar também o disposto na *Instrução Normativa SRP nº 03 de 14 de julho de 2005*, também obtido no site supracitado.

5.17. Atender, integralmente, o disposto no Anexo 02 – Memorial Descritivo.

6. MEDIÇÕES DAS ETAPAS EXECUTADAS:

6.1. Mediante documentação apresentada à Prefeitura pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - SMFARH), será efetuada, após decurso do respectivo período de execução, a medição dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:

6.1.1. Requerimento de Pagamento, conforme modelo constante do **Anexo 13**;

6.1.2. Planilha de medição, conforme modelo constante do **Anexo 14**, com custos de material e mão de obra informados separadamente, item a item, apresentada em Excel, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: *"opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vínculos com outros documentos (x) definir precisão conforme exibido"*.

6.1.3. Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do **Anexo 11**, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, apresentado de acordo com as determinações contidas no subitem 6.6 deste anexo.

6.1.4. Apresentar, obrigatoriamente em toda medição, memória de cálculo dos serviços referente à etapa medida.

6.1.5. Diário de obras (entregue diretamente da sede da SMOSP);

6.1.6. Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.7. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS.

6.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; e,

6.1.9. Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

6.2. Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA

Aprovado	Aprovado/Ordenador de Despesa	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida **Departamento de Administração**	*Vicente de Paula Fontoura Filho* **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**	*Alessandro Martins Oliveira* **Assessoria Jurídica**

comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo.

6.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

6.4. Não será concedida atualização ou compensação financeira.

000451

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Contrato será recebido:

7.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

7.2. Definitivamente - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo do serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante Termo de Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

7.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante inexistência de qualquer pendência no contrato.

7.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

7.5. Somente será emitido atestado técnico dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, caso não se constate nenhum problema operacional.

Aprovado	Aprovado/Ordenador de Despesa	Aprovado
Mayda Luiza Silva de Almeida	*Vicente de Paula Fontoura Filho*	*Alessandro Martins Oliveira*
Departamento de Administração	***Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos***	***Assessoria Jurídica***

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Carta Convite nº 003/2017

Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG

Proposta

Avenida Nivaldo Inácio Moreira nº 3104 – Bairro Lagoa Azul – C EP 38.307-178 - ITUIUTABA – MG
Telefax: (0xx34) 3271.9000 – E.mail: cfl@com4.com.br – cfl@cfl-eng.com.br
CNPJ nº 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual nº 342.761218.0043

ANEXO 10

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 17 nº 1.084, Centro – Ituiutaba/MG

Referente:

Modalidade/nº: Carta Convite nº 003/2017.

Processo Licitatório (nº e data): 011/2017 – 24/02/2017

Abertura (data e horário): 10/03/2017 - 09:00 hs

Prezados Senhores:

CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, com sede na cidade de ITUIUTABA - MG, na Av. Nivaldo Inácio Moreira nº 3104, Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-178, telefone (0xx34) 3271.9000, fax (0xx34) 3271.9007, e-mail: cfl@com4.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.670.048/0001-14, Inscrição Estadual nº 342.761.218.0043, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, objeto da licitação em referência.

O valor global para execução dos serviços é R$-122.245,18 (Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos); sendo:
R$-93.555,22 (Noventa e três mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente aos materiais utilizados e R$-28.689,96 (Vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) referente à mão de obra empregada.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

01) Emitiremos, obrigatoriamente, Requerimento de Pagamento e Planilha de Medição conforme modelos constante dos Anexos 13 e 14, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

02) Estamos cientes que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias ao total e perfeito cumprimento do objeto da licitação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida pela Prefeitura de Ituiutaba.

03) Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

04) Estamos cientes que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias.

05) Estamos cientes que o prazo total para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a

partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

06) Será **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL** o Sr. Márcio Bernardes Ferreira, CPF Nº 122.665.906-34, RG Nº 217.317-SIC/GO, residente e domiciliado na cidade de ITUIUTABA – MG, à Rua Jorge Jacob Yunes, nº 678, Setor Norte, CEP 38.300-172, fone (0xx34) 9926.4146;

07) Serão **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** os Srs. Marildo Bernardes Ferreira, Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D, CPF nº 255.249.506-06, residente e domiciliado na cidade de ITUIUTABA – MG, à Rua Jorge Jacob Yunes, 760/201, Setor Norte, CEP 38.300-172, fone (0xx34) 99925.4147 e Mauro Bernardes Ferreira, Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D, CPF nº 164.726.676-91, residente e domiciliado na cidade de ITUIUTABA – MG, à Rua 16 nº 491/301, Centro, CEP 38.300-070, Fone (0XX34) 99926.4148;

08) Estamos cientes, e concordamos com essa determinação, que o regime de execução é empreitada por preço unitário.

9) Executaremos os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

10) Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

11) Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às nossas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

12) Manteremos diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

13) Apresentaremos, por nossa conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do Anexo 11 do Edital, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida será fornecido 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução; e,
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

14) Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

- Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para nos representar perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra; e,
- Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

15) Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de nossa culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

16) Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

17) Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

18) Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitaremos rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

19) Compareceremos, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

20) Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

.) Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

22) Entregaremos, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada.

23) Efetuaremos, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, e estamos cientes ainda que a irregularidade fiscal ocasionará retenção de pagamentos.

Ituiutaba – MG., 10 de março de 2017.

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

Avenida Nivaldo Inácio Moreira nº 3104 – Bairro Lagoa Azul – C EP 38.307-178 - ITUIUTABA – MG
Telefax: (0xx34) 3271.9000 – E.mail: cfl@com4.com.br – cfl.1979@netsite.com.br
CNPJ nº 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual nº 342.761218.0043

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Ituiutaba – MG., 10 de março de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 nº 1.084 - Centro
38.300-132 - ITUIUTABA – MG.

Prezados Senhores:

Ref.: **Processo Licitatório nº 011/2017**
Edital de Carta Convite nº 003/2017
"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"

A signatária **CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**, empresa com sede na cidade de Ituiutaba – MG., à Av.Nivaldo Inácio Moreira nº 3.104, Bairro Lagoa Azul, inscrita no CNPJ sob n.º 20.670.048/0001.14, participante do processo licitatório em referencia, através de seu representante legal abaixo assinado, vem, conforme solicitado nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital, DECLARAR que se compromete a cumprir plenamente as exigências neles contidas.

Atenciosamente,

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
Marcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

Ralação de Equipamentos, máquinas e veículos

Descrição	Quat.	Ano de Fabricação	Próprio (P) Leasing (L)	Capac t/m3	Valor
Automóvel Chevrolet Corsa	1	2000	Próprio (P)	5 pas	10.500,00
Betoneira com carregadeira	1	1992	Próprio (P)	750 lts	3.000,00
Betoneira Penedo	6	1983-94	Próprio (P)	320 lts	3.600,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1215	1	1995	Próprio (P)	08,0 t	40.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1415	1	1999	Próprio (P)	12,0 t	55.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1415	2	2000	Próprio (P)	12,0 t	115.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1721	2	2002	Próprio (P)	21,0 t	140.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1722	1	2002	Próprio (P)	12,0 t	130.000,00
Caminhão basculante Ford F-14000	1	1992	Próprio (P)	12,0 t	35.000,00
Caminhão basculante M. Benz L-1218	1	1993	Próprio (P)	12,0 t	65.000,00
Caminhão basculante M. Benz L-1513	1	1983	Próprio (P)	08,0 t	40.000,00
Caminhão basculante M. Benz L-2014	1	1988	Próprio (P)	12,0 t	58.000,00
Caminhão basculante M. Benz LK-1520	1	1988	Próprio (P)	10,0 t	35.000,00
Caminhão basculante M. Benz LK-1520	1	1989	Próprio (P)	10,0 t	35.000,00
Caminhão betoneira Ford Cargo 2628e	4	2008-10	Leasing (L)	7,0 m3	541.000,00
Caminhão carroceria Ford Cargo 814	1	1999	Próprio (P)	04,0 t	35.000,00
Caminhão carroceria Ford Cargo 712	1	2010	Leasing (L)	04,0 t	100.000,00
Caminhão guindaste Chevrolet 14000	1	1993	Próprio (P)	21,0t	55.000,00
Caminhão guindaste M. Benz L-1313	1	1983	Próprio (P)	12,0 t	45.000,00
Caminhão tanque Ford Cargo 1721	1	2002	Próprio (P)	10.000 lts	65.000,00
Caminhão tanque Ford F-600	1	1979	Próprio (P)	6.000 lts	10.000,00
Caminhão tanque Ford F-7000	1	1979	Próprio (P)	6.000 lts	10.000,00
Caminhão tanque M. Benz L-1518 com espargidor	1	1983	Próprio (P)	08,0 t	40.000,00
Caminhão tanque/bombas diesel e oleos	1	1985	Próprio (P)	04,0 t	25.000,00
Cavalo Mecânico Ford Cargo 4030	1	2000	Próprio (P)	40,0 t	120.000,00
Compactador de Solo Claridon	6	1981-86	Próprio (P)	CM-20	3.000,00
Compactador de Solo Mikasa	11	1983-85	Próprio (P)	MTR-80	5.500,00
Escavadeira hidráulica Komatsu	1	1997	Próprio (P)	PC-150	210.000,00
Escavadeira hidráulica Komatsu	1	2005	Leasing (L)	PC-160	270.000,00
Espagidor de asfalto marca Cifali	2	1991-94	Próprio (P)	2.500 lts	14.000,00
Grade aradora Baldan/Tatú	2	1988	Próprio (P)	18discos	5.000,00
Grupo Gerador	8	1980-96	Próprio (P)	6,5 KVA	5.600,00
Motoniveladora Caterpillar	1	1974-75	Próprio (P)	120 B	60.000,00
Motoniveladora Fiat Allis	1	1995	Próprio (P)	FG-85A	150.000,00
Motoniveladora Komat'su	1	2007	Leasing (L)	555	500.000,00
Pá carregadeira Case	1	1992	Próprio (P)	W20-B	70.000,00
Pá carregadeira Case	1	1996	Próprio (P)	W20-D	90.000,00
Pá carregadeira Case	1	1997	Próprio (P)	W20-E	120.000,00
Pá carregadeira Case	1	2011	Leasing (L)	W20-E	304.000,00
Pick-Up Corsa	2	2001	Próprio (P)	600 kg	30.000,00
Pick-Up Fiat Strada	1	2004	Próprio (P)	700 kg	21.500,00
Pick-Up Fiat Strada	1	2005	Próprio (P)	700 kg	22.500,00
Pick-Up Fiat Strada Estendida	1	2003	Próprio (P)	700 kg	25.000,00
Prensa hidráulica	1	1981	Próprio (P)	15,0 t	1.000,00
Retro escavadeira Case 580L	1	2005	Próprio (P)	580L	150.000,00
Retro escavadeira HD-86	1	1994	Próprio (P)	0,75 m3	50.000,00
Retro escavadeira Maxion	1	1997	Próprio (P)	MX-750	70.000,00
Retro escavadeira MF-65	2	1981	Próprio (P)	0,75 m3	18.000,00
Retro escavadeira MF-96	3	2005	Leasing (L)	MF-96	390.000,00
Rolo compactador Tema Terra	1	1978	Próprio (P)	TT-58	20.000,00
Rolo compactador Tema Terra	1	1978	Próprio (P)	SP-255	80.000,00
Rolo compactador vibratório Tema Terra	1	1981	Próprio (P)	SPV-68P	35.000,00
Rolo compactador vibratório Tema Terra	1	1995	Próprio (P)	SPV-68P	50.000,00
Rolo compressor Tema Terra	1	1978	Próprio (P)	TT-710	35.000,00
Rolo de pneu auto propelido	1	1972	Próprio (P)	AP-21	50.000,00
Rolo de pneu auto propelido	1	1995	Próprio (P)	SP-8000	90.000,00
Trator de esteiras Komatsu	1	1979	Próprio (P)	D-50	80.000,00
Trator de pneu CBT	1	1986	Próprio (P)	8240	25.000,00
Trator de pneu CBT	1	1980	Próprio (P)	2105	25.000,00
Trator de pneu CBT - 4x4	1	1986	Próprio (P)	8060	40.000,00
Unidade de britagem	1	2003	Próprio (P)		470.000,00
Usina de asfalto a quente Drum Mix	1	1991	Próprio (P)	40/60 t/h	150.000,00
Vibro acabadora cifali hipper VDA 215	1	1991	Próprio (P)	VDA 215	80.000,00

Declaramos que os veículos, máquinas e equipamentos constantes desta relação estão em perfeito estado de conservação e funcionamento e se encontram disponíveis para uso.

Ituiutaba - MG., 10 março, 2017

Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Ituiutaba – MG., 10 de março de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 nº 1.084 - Centro
38.300-132 - ITUIUTABA – MG.

Prezados Senhores:

Ref.: **Processo Licitatório nº 011/2017**
Edital de Carta Convite nº 003/2017
"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"

CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, empresa com sede em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Av. Nivaldo Inácio Moreira nº 3104, Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-178, E-mail cfl@com4.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 20.670.048/0001-14 e no Estado sob nº 342.761218.0043, vem, conforme determina o item 4.2.2 do Anexo 01 do Edital em referencia, indicar a equipe técnica para execução dos serviços constantes no Edital, a saber:

Engenheiro Civil:	**Mauro Bernardes Ferreira - CREA/MG nº 20.758/D**
Encarregado:	**Edvaldo Roberto Guimarães**
Encarregado:	**Mauro Divino Alves**
Encarregado:	**Luiz Leite Medeiros**
Operador escavadeira:	**Gerson Guimarães de Souza**
Motorista:	**Juscélio Nunes da Silva**
Operador vibro/rolo:	**Amador Vieira Naves**
Motorista:	**Wender Linz Parreira de Moura Silva**

Informa ainda que todos profissionais que a compõem se encontram disponíveis e residem em Ituiutaba – MG.

Sem mais,

Atenciosamente.

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Carta Convite

nº 003/2017

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)
Prefeitura Municipal de Ituiutaba

1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,80% a 4,67%)

3,80%

2) SEGUROS E GARANTIAS - (0,32% a 0,74%)

0,32%

.ISCOS - (0,50% a 0,97%)

0,50%

4) DESPESAS FINANCEIRAS - (1,02% a 1,21%)

1,02%

5) LUCRO/REMUNERAÇÃO - (6,64% a 8,69%)

6,64%

Adm. Central, Seguros e Garantias, Riscos	1,0462
Despesas Financeiras	1,0102
Lucro/Remuneração	1,0664
Impostos (com desoneração)	0,8985
Impostos (sem desoneração)	0,9435

122.245,18

6) IMPOSTOS

- ISS - Variação de 2% a 5% - Justificado pela Legislação Tributária Municipal com apresentação da base de cálculo

COFINS= 3,00% PIS= 0,65% ISS= 2,00%

CPRB= 4,50% (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)

A) Sem desoneração:

BDI=	19,45%	Faixa referencial	1º Quartil	Médio	2º Quartil
			19,60%	20,97%	24,23%

B) Com desoneração:

BDI=	25,44%

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.

Avenida Nivaldo Inácio Moreira nº 3104 – Bairro Lagoa Azul – C EP 38.307-178 - ITUIUTABA – MG
Telefax: (0xx34) 3271.9000 – E.mail: cfl@com4.com.br – cfl.1979@netsite.com.br
CNPJ nº 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual nº 342.761218.0043

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Edital CC 003/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ENCARGOS SOCIAIS

A	**Encargos Sociais Básicos**	
A-1	Previdência Social	0,00%
A-2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
A-3	Salário Educação	2,50%
A-4	Serviço Social da Indústria - SESI	1,50%
A-5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%
A-6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE	0,60%
A-7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	0,20%
A-8	Seguro contra os Acidentes de Trabalho - INSS	3,00%
	SUBTOTAL A	**16,80%**
B	**Encargos Sociais que Recebem as Incidências de A**	
B-1	Repouso Semanal e Feriado	19,15%
B-2	Férias + 1/3	12,60%
B-3	Feriados	4,62%
B-4	Auxilio Enfermidade	2,22%
B-5	Licença Paternidade	0,12%
B-6	13º Salário	11,08%
	SUBTOTAL B	**49,79%**
C	**Encargos Sociais que não Recebem Incidência de Globais de A**	
C-1	Depósito por Despedida Injusta	4,17%
C-2	Aviso Prévio Indenizado	10,41%
C-3	Indenização Adicional Art. 9º Lei 7238	0,87%
	SUBTOTAL C	**15,45%**
D	**Taxas de Reincidência**	
D-1	Reincidência de A sobre B	8,36%
D-2	Incidência Multa FGTS sobre 13º	0,35%
D-3	Licença Maternidade	0,05%
	SUBTOTAL D	**8,76%**
	TOTAL	**90,80%**

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

BDI: 25,440%

Encargos Sociais: 90,80%

1.1	**SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LOCAÇÃO DA CÉLULA, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA BASE**	**Unidade:**	**m2**		
	Mão de obra				
	Servente	0,01550	h	4,69	0,07
	Topógrafo	0,00517	h	10,12	0,05
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,12
	Outros custos				
	Equipamento de nível	0,00517	unid	8,00	0,04
	Estaca de madeira	0,02000	m	1,60	0,03
	Encargos sociais	90,80%		0,12	0,11
	Total outros custos				0,18
	Total dos custos sem BDI				0,30
	BDI	25,44%		0,30	0,08
	Total geral				0,38
1.2	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CAÇAMBA DE 6 M3, DMT 50 A 200 M, EMP = 30%**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra				
	Operador de trator de esteiras	0,01650	h	8,52	0,14
	Motorista	0,01650	h	8,52	0,14
	Operador de pá carregadeira	0,01650	h	8,52	0,14
	Apontador	0,01650	h	5,06	0,08
	Encarregado de terraplenagem	0,00165	h	19,45	0,03
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,53
	Outros custos				
	Trator de esteiras	0,01650	h	50,00	0,83
	Caminhão basculante 6 m3	0,01650	h	35,00	0,58
	Pá carregadeira Case W20E ou similar	0,01650	h	50,00	0,83
	Encargos sociais	90,80%		0,53	0,48
	Total outros custos				2,72
	Total dos custos sem BDI				3,25
	BDI	25,44%		3,25	0,83
	Total geral				4,08
1.3	**ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA**	**Unidade:**	**m2**		
	Servente	0,00300	h	4,69	0,01
	Operador de motoniveladora	0,00150	h	8,52	0,01
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,02
	Outros custos				
	Motoniveladora	0,00150	h	60,00	0,09
	Encargos sociais	90,80%		0,02	0,02
	Total outros custos				0,11
	Total dos custos sem BDI				0,13
	BDI	25,44%		0,13	0,03
	Total geral				0,16
1.4	**COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM GC 100% PROCTOR NORMAL**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra				
	Servente	0,04100	h	4,69	0,19
	Encarregado de terraplenagem	0,01367	h	19,45	0,27
	Operador de rolo compactador	0,04100	h	8,52	0,35
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,81
	Outros custos				
	Rolo compactador pé de carneiro	0,04100	h	40,00	1,64
	Encargos sociais	90,80%		0,81	0,74
	Total outros custos				2,98
	Total dos custos sem BDI				3,19
	BDI	25,44%		3,19	0,81
	Total geral				4,00
2.1	**SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LOCAÇÃO DA CÉLULA, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA BASE**	**Unidade:**	**m2**		
	Vide item 1.1				
2.2	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTGEIRAS 347 HP E CAÇAMBA DE 6 M3, DMT 50 A 200 M, EMP = 30%**	**Unidade:**	**m3**		
	Vide item 1.2				

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

BDI: 25,440%

Encargos Sociais: 90,80%

000462

2.3	**ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA**	**Unidade:**	**m2**		
	Vide item 1.3				
2.4	**COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM GC 100% PROCTOR NORMAL**	**Unidade:**	**m3**		
	Vide item 1.4				
2.5	**COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM GC 70% PROCTOR NORMAL**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra				
	Servente	0,02990	h	4,69	0,14
	Encarregado de terraplenagem	0,00598	h	19,45	0,12
	Operador de rolo compactador	0,02990	h	8,52	0,25
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,51
	Outros custos				
	Rolo compactador pé de carneiro	0,02990	h	40,00	1,20
	Encargos sociais	90,80%		0,51	0,46
	Total outros custos				1,66
	Total dos custos sem BDI				2,17
	BDI	25,44%		2,17	0,55
	Total geral				2,72
	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	**Unidade:**	**m2**		
	Motorista	0,00900	h	8,52	0,08
	Encarregado de pavimentação	0,00225	h	13,67	0,03
	Servente	0,00900	h	4,69	0,04
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,15
	Outros custos				
	Caminhão espagidor (CM-30 ou Emulssão asfáltica)	0,00900	h	35,00	0,32
	CM--30	1,30000	lt	3,01	3,91
	Encargos sociais	90,80%		0,15	0,14
	Total outros custos				4,37
	Total dos custos sem BDI				4,52
	BDI	25,44%		4,52	1,15
	Total geral				5,67
3.1	**CONTRATAÇÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS ABAIXO**	**Unidade:**	**h**		
3.1.1	Ensaio de densidade solos				
3.1.2	Ensaio de proctor				
3.1.3	Ensaio de compactação de solo				
3.1.4	Ensaio de permeabilidade In situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas				
3.1.5	Ensaios de imprimação - asfalto diuído				
	Total outros custos	1,00000	unid	15.300,00	15.300,00
	Total dos custos sem BDI				15.300,00
	BDI	25,44%		15.300,00	3.892,32
	Total geral				19.192,32
4.1	**LOCAÇÃO DE REDES DE ESGOTO E CAIXAS DE PASSAGENS**	**Unidade:**	**m**		
	Mão de obra				
	Servente	0,03800	h	4,69	0,18
	Topógrafo	0,01900	h	10,12	0,19
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,37
	Outros custos				
	Equipamento de nível	0,01900	unid	8,00	0,15
	Estaca de madeira	0,03000	m	1,60	0,05
	Encargos sociais	90,80%		0,37	0,34
	Total outros custos				0,54
	Total dos custos sem BDI				0,91
	BDI	25,44%		0,91	0,23
	Total geral				1,14
4.2	**ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA RETANGULARES PARA DRENOS COM PROFUNDIDADE DE 20 CM E LARGURA DE 80 CM EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM RETRO ESCAVADEIRA, CONFORME PROJETO**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra				
	Servente	0,15300	h	4,69	0,72
	Encarregado de terraplenagem	0,02550	h	19,45	0,50
	Operador de retro escavadeira	0,07650	h	8,52	0,65
	Total mão de obra sem encargos sociais				1,87

			BDI:	25,440%	
			Encargos Sociais:	90,80%	
	Outros custos				3,06
	Retro escavadeira	0,07650	h	40,00	1,70
	Encargos sociais	90,80%		1,87	4,76
	Total outros custos				6,63
	Total dos custos sem BDI			6,63	1,69
	BDI	25,44%			8,32
	Total geral				
4.3	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA TRIANGULARES PARA DRENOS COM PROFUNDIDADE DE 20 CM E LARGURA DE 80 CM EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, CONFORME PROJETO**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra	0,49900	h	4,69	2,34
	Servente	0,07129	h	19,45	1,39
	Encarregado de terraplenagem				3,73
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos	90,80%		3,73	3,39
	Encargos sociais				3,39
	Total outros custos				7,12
	Total dos custos sem BDI	25,44%		7,12	1,81
	BDI				8,93
	Total geral				
4.4	**EXECUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES DE PVC CORRUGADO, DN 100 MM, ENVOLTOS EM BRITA 4 E MANTA GEOTEXTIL**	**Unidade:**	**m**		
	Mão de obra	0,79930	h	4,69	3,75
	Servente	0,01750	h	8,52	0,15
	Encanador				3,90
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos	2,15000	m2	2,80	6,02
	Manta geotextil	0,15000	m3	33,00	4,95
	Brita nº 4	1,00000	m	15,88	15,88
	Tubo PVC corrugado, perfurado, DN 100 mm	90,80%		3,90	3,54
	Encargos sociais				30,39
	Total outros custos				34,29
	Total dos custos sem BDI	25,44%		34,29	8,72
	BDI				43,01
	Total geral				
4.5	**EXECUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES DE CONCRETO, DN 200 MM, ENVOLTOS EM BRITA 4 E MANTA GEOTEXTIL**	**Unidade:**	**m**		
	Mão de obra	0,79930	h	4,69	3,75
	Servente	0,01750	h	33,00	0,58
	Encanador				4,33
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos	2,15000	m2	2,80	6,02
	Manta geotextil	0,24000	m3	33,00	7,92
	Brita nº 4	1,00000	m	31,97	31,97
	Tubo de concreto simples poroso, DN 200 mm	90,80%		4,33	3,93
	Encargos sociais				49,84
	Total outros custos				54,17
	Total dos custos sem BDI	25,44%		54,17	13,78
	BDI				67,95
	Total geral				
4.6	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE DRENOS, DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, COM JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO NO FINAL DA REDE DE DRENOS**	**Unidade:**	**m**		
	Mão de obra	0,05600	h	4,69	0,26
	Servente	0,05600	h	8,52	0,48
	Encanador				0,74
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos	0,16700	unid	0,95	0,16
	Anel de borracha para tubo PVC esgoto DN 100 mm	1,05000	m	8,93	9,38
	Tubo de PVC rede de esgoto, DN 100 mm	0,01040	unid	9,61	0,10
	Pasta lubrificante para tubo de PVC - Pote 400 gr	90,80%		0,74	0,67
	Encargos sociais				10,31
	Total outros custos				11,05
	Total dos custos sem BDI				

			BDI:	25,440%	
			Encargos Sociais:	90,80%	
	BDI	25,44%		11,05	2,81
	Total geral				13,86
4.7	**CAIXA DE PASSAGEM**	**Unidade:**	**unid**		
	Mão de obra				
	Servente	6,00000	h	4,69	28,14
	Pedreiro	6,00000	h	6,71	40,26
	Total mão de obra sem encargos sociais				68,40
	Outros custos				
	Concreto Fck= 25 Mpa usinado	0,12150	m3	245,00	29,77
	Argamassa usinada	0,20000	m3	200,00	40,00
	Tábua de madeira 2ª (2½ x 30) m	0,54000	m2	9,12	4,92
	Prego 2½ x 10	0,00500	kg	5,60	0,03
	Tijolo maciço	0,12000	mil	200,00	24,00
	Aço CA 25, 6.3 mm	7,00000	kg	5,00	35,00
	Arame recozido	0,14235	kg	7,30	1,04
	Encargos sociais	90,80%		68,40	62,11
	Total outros custos				196,87
	Total dos custos sem BDI				265,27
	BDI	25,44%		265,27	67,48
	Total geral				332,75
4.8	**TRANSPORTE DE BRITA PARA BASE DMT 6 KM**	**Unidade:**	**m3xkm**		
	Motorista	0,00860	h	8,52	0,07
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,07
	Outros custos				
	Caminhão basculante 6,0 m3	0,00860	h	35,00	0,30
	Encargos sociais	90,80%		0,07	0,06
	Total outros custos				0,36
	Total dos custos sem BDI				0,43
	BDI	25,44%		0,43	0,11
	Total geral				0,54
4.9	**REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETRO ESCAVADEIRA, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS DA REDE COLETORA DE DRENOS**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra				
	Servente	0,16350	h	4,69	0,77
	Operador de retro escavadeira	0,16350	h	8,52	1,39
	Total mão de obra sem encargos sociais				2,16
	Outros custos				
	Retro escavadeira	0,16350	h	40,00	6,54
	Encargos sociais	90,80%		2,16	1,96
	Total outros custos				8,50
	Total dos custos sem BDI				10,66
	BDI	25,44%		10,66	2,71
	Total geral				13,37

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | Data: **03/02/2017** | BDI: **25,44%** | Prazo de execução: **30 dias**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$)		Preço Total (R$) C/ BDI	%
						S/ BDI	C/ BDI		
01			TERRAPLANAGEM SUB LEITO					4.216,29	100,00%
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	0,30	0,38	1.605,50	38,08%
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	3,25	4,08	1.102,99	26,16%
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	0,13	0,16	676,00	16,03%
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	3,19	4,00	831,80	19,73%
02			TERRAPLANAGEM BASE					73.591,05	99,99%
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	0,30	0,38	8.027,50	10,91%
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	3,25	4,08	22.409,40	30,45%
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	0,13	0,16	3.380,00	4,59%
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	3,19	4,00	13.520,00	18,37%
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	2,17	2,72	2.298,40	3,12%
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	4,52	5,67	23.955,75	32,55%
03			ENSAIOS TÉCNICOS					19.192,32	100,00%
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1,00	15.300,00	19.192,32	19.192,32	100,00%
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-	-	-	
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-	-	-	
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-	-	-	
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-	-	-	
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído		-	-	-	-	
04			DRENAGEM					25.245,52	100,00%
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	0,91	1,14	319,20	1,26%
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	6,63	8,32	169,73	0,67%

000046

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | Data: **03/02/2017** | BDI: **25,44%** | Prazo de execução: **30 dias**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$)		Preço Total (R$) C/ BDI	%
						S/ BDI	C/ BDI		
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	7,12	8,93	139,31	0,55%
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	34,29	43,01	8.386,95	33,22%
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	54,17	67,95	5.775,75	22,88%
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	11,05	13,86	4.158,00	16,47%
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	265,27	332,75	5.656,75	22,41%
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	0,43	0,54	29,62	0,12%
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	10,66	13,37	610,21	2,42%
			VALOR DOS SERVIÇOS					**122.245,18**	**100,00%**

R$ 122.245,18 Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos

Ituiutaba - MG., 10 de março de 2017

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
CNPJ nº 20.670.048/0001-14
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor
CPF nº 122.665.906-34 / Ident. Nº 217.317-SIC/GO

Marildo Bernardes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 22.347/D

0004466

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG

Prazo de Execução: 30 dias

Data: 03/02/2017

Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração

Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Recursos Financeiros: Municipais

Forma de execução: Indireta

BDI= 25,44%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
01			TERRAPLANAGEM SUB LEITO						3.313,07	903,22	4.216,29
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	0,26	0,12	0,38	1.098,50	507,00	1.605,50
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	3,55	0,53	4,08	959,71	143,28	1.102,99
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	0,14	0,02	0,16	591,50	84,50	676,00
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	3,19	0,81	4,00	663,36	168,44	831,80
02			TERRAPLANAGEM BASE						63.920,03	9.671,03	73.591,06
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	0,26	0,12	0,38	5.492,50	2.535,00	8.027,50
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	3,55	0,53	4,08	19.498,38	2.911,03	22.409,41
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	0,14	0,02	0,16	2.957,50	422,50	3.380,00
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	3,19	0,81	4,00	10.782,20	2.737,80	13.520,00
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	2,21	0,51	2,72	1.867,45	430,95	2.298,40
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	5,52	0,15	5,67	23.322,00	633,75	23.955,75
03			ENSAIOS TÉCNICOS						3.892,32	15.300,00	19.192,32
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1,00	3.892,32	15.300,00	19.192,32	3.892,32	15.300,00	19.192,32
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-			-	-	-
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-			-	-	-
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-			-	-	-
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-			-	-	-
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído		-	-			-	-	-
04			DRENAGEM						22.429,80	2.815,71	25.245,51
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	0,77	0,37	1,14	215,60	103,60	319,20
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	6,45	1,87	8,32	131,58	38,15	169,73
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	5,20	3,73	8,93	81,12	58,19	139,31

0004697

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba	Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG	Prazo de Execução: 30 dias Data: 03/02/2017	
Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	Recursos Financeiros: Municipais	Forma de execução: Indireta — BDI= 25,44%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	39,11	3,90	43,01	7.626,45	760,50	8.386,95
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	63,62	4,33	67,95	5.407,70	368,05	5.775,75
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	13,12	0,74	13,86	3.936,00	222,00	4.158,00
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	264,35	68,40	332,75	4.493,95	1.162,80	5.656,75
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	0,47	0,07	0,54	25,78	3,84	29,62
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	11,21	2,16	13,37	511,62	98,58	610,20
			VALOR DOS SERVIÇOS						**93.555,22**	**28.689,96**	**122.245,18**

Material : R$ 93.555,22 Noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos

Mão de Obra : R$ 28.689,96 Vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos

GLOBAL : R$ 122.245,18 Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos

Ituiutaba - MG., 10 de março de 2017

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
CNPJ nº 20.670.048/0001-14
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor
CPF nº 122.665.906-34 / Ident. 217.317-SIC/GO

Marildo Bernardes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 22.347/D

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 08

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Prazo de Execução: **30 (trinta) dias** | Data: | Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | BDI: **25,75%**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Valores Iniciais	Período de Execução: 30 (trinta) dias					Valores Acumulados	Saldo Contratual
				01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês		
01	TERRAPLENAGEM SUB-LEITO	R$	4.216,29	4.216,29	-	-	-	-	4.216,29	-
		%	3,45%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
02	TERRAPLENAGEM BASE	R$	73.591,05	73.591,05	-	-	-	-	73.591,05	-
		%	60,20%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
03	ENSAIOS TÉCNICOS	R$	19.192,32	19.192,32	-	-	-	-	19.192,32	-
		%	15,70%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
04	DRENAGEM	R$	25.245,52	25.245,52	-	-	-	-	25.245,52	-
		%	20,65%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS SIMPLES		R$	122.245,18	122.245,18	-	-	-	-	122.245,18	-
		%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS ACUMULADOS		R$	122.245,18	122.245,18	122.245,18	122.245,18	122.245,18	122.245,18	122.245,18	-
		%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%

Ituiutaba - MG., 10 de março de 2017

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
CNPJ nº 20.670.048/0001-14
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor
CPF nº 122.665.906-34 / Ident. Nº 217.317-SIC/GO

Marildo Bernardes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 22.347/D

000469

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SACS - Sistema de Administração de Contratos
GOVERNA - Soluções Para Gestão Pública
Relação de itens contratados

000470

CONTRATO

Tipo de instrumento..: Contrato
Nº do contrato..: 53 / 2017
Nº do consórcio: 000000 / 0
Processo: 000011 / 2017
Natureza do objeto..: Obras e serviços de engenharia

Fornecedor: CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA
Documento: CNPJ 20.670.048/0001-14
Assunto: Obras e Serviços de Engenharia/Aquisição de Materiais (Engenharia)
Subassunto: Outros

Data Publicação	Veículo de divulgação
26/04/2017	JORNAL LOCAL

Objeto do contrato..:
CONSTRUÇÃO DE CÉLULA - ATERRO SANITÁRIO

rantia..: Sem garantia

Multa recisória..:
SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA 9ª DO TERMO CONTRATUAL

Multa por inadimplência..:
SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA 9ª DO TERMO CONTRATUAL

Forma de fornecimento..:
CONTRATO SO0B COORDENAÇÃO DA SMOSP

Forma de pagamento..:
MENSAL

Prazo de execução..:
CONTRATO SOB COORDENAÇÃO DA SMOSP

Ítens do contrato..:

Código/Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
019966 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1,000	122.245,180	122.245,180
		Valor do Contrato	122.245,180

ação..:

Dotação/Ano	**Código de despesas**	**Descrição**	**Fonte de Recurso**
000697/2017	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

ASSINATURAS

FUED JOSE DIB
Signatário da contratante

MARCIO BERNARDES FERREIRA
Representante legal do fornecedor

Data de assinatura do contrato..: 12/04/2017

Data de vencimento do contrato..: 12/10/2017

o dos prédios públicos, ...do-os ambientes limorganizados são essenara um ambiente de trafavorável e motivador, esse propósito desde o

blicos vem recebendo atenção especial, não só em reforma, como também em sua manutenção e poda de árvores.

Para o prefeito de Ipiaçu, Léo da Rádio, durante o perío-

com uma maior frequência. contudo, o que tem sido feito é uma verdadeira faxina em Ipiaçu, tanto nos prédios públicos como nas praças e canteiros centrais.

ção Infantil Alice Martins Barcelos, que tem tido atenção especial, oferecendo conforto e segurança para alunos, professores e demais trabalhadores do

tamos construindo uma nova Ipiaçu, cujo alicerce é a educação", afirmou o prefeito.

Vale ressaltar que na última semana, em comemoração

sangela e Valéria visitaram a Prefeitura Municipal, além de irem mostrar suas fantasias de índios em outras repartições públicas pela cidade.

VIALI
equalitas
iustitiae
ASSESSORIA JURÍDICA
SESSORIA JURÍDICA EMPRESARIAL
(34) 3261-0040 / 3261-0088
, Nº 880, Salas 503 e 504 (Edifício Executivo) - Centro, Ituiutaba/MG
viali@vialijuridica.com.br www.vialijuridica.com.br

Escritório Contábil
AMÉRICA
CONTABILIDADE E ASSESSORIA
RENALDO BARBOSA
CRC/MG 079319
(34) 99134-4775 (34) 3261-1741
renaldobarbosa@gmail.com
Atendimentos para empresas e partidos políticos.


NOVO ENDEREÇO
Av. 11 c/ 16 e 18, 812 - Centro - Ituiutaba-MG

Prefeitura Municipal de Ituiutaba - Contrato nº: 053/2017; **Contratado:** CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda., CNPJ: 20.670.048/0001-14; **Processo:** PL nº 011/2017, Convite nº 003/2017; **Objeto:** Construção de célula no Aterro Sanitário. **Valor:** R$ 122.245,18 (cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos); **Vigência:** 12/10/2017; **Dotação Orçamentária:** 01.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 01.09.03 – Manutenção do Aterro Sanitário – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba - Contrato nº: 054/2017; **Contratado:** DJ Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli - EPP, CNPJ: 22.659.401/0001-90; **Processo:** PL nº 015/2017, Pregão Presencial nº 003/2017; **Objeto:** Aquisição de lanches em atendimento as creches municipais, CEMAP e escolas municipais; **Valor:** R$ 148.435,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais); **Vigência:** 31/12/2017; **Dotação Orçamentária:** 01.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – 01.07.02 – Departamento de Educação – 12.306.0012.2.0093-3.3.90.30 – Material de Consumo; 12.361.0006.2.0096-3.3.90.30 - Material de Consumo; 12.365.0005.2.0100-3.3.90.30 - Material de Consumo; 12.365.0005.2.0101-3.3.90.30 - Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba - Contrato nº: 047/2017; **Contratado:** Hiper Gás Eireli ME, CNPJ: 26.108.314/0001-04; **Processo:** PL nº 014/2017, Pregão Presencial nº 002/2017, Registro de Preços nº 001/2017; **Objeto:** Aquisição de recargas de botijões de gás P13 e P45; **Valor:** R$ 30.886,40 (trinta mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); **Vigência:** 31/12/2017; **Dotação Orçamentária:** 01.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – 01.07.02 – Departamento de Educação – 12.361.0006.2.0094-33.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba - Contrato nº: 046/2017; **Contratado:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, CNPJ: 19.455.924/0001-00; **Fundamento legal:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI; **Objeto:** Regulamentar a contribuição financeira do Município ao CISTRI; **Valor:** R$ 244.848,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais); **Dotação Orçamentária:** 001035.01.08.01.10.302.0019.02.0458.03.01.71.70; 001036.01.08.01.10.302.0019.02.0458.03.03.71.70; 001037.01.08.01.10.302.0019.02.0458.04.04.71.70.

Magda Luiza Silva de Almeida – Diretora do Departamento de Administração.

TURA DE ITUIUTABA – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATADO: LOC VAN ITUIUTABA EIRELI **ORIGEM:** PROCESSO ADMINISO Nº. 3370/2017. **OBJETO:** FICA PRORROGADO O PRAZO A VIGÊNCIA CONTRAONTADOS A PARTIR DE 1º/ABRIL/2017 ATÉ 31/DEZEMBRO/2017. **VALOR ACRES**$240.761,16 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM E DEZESSEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – 9.01.12.361.0009.2.0045 -33.90.39.01.12.362.0009.2.0045 - 9.01.12.365.0009.2.0045 - 33.90.39.01.12.367.0009.2.0045 - 9.01.12.122.0009.2.0045 - 33.90.39.01.12.306.0009.2.0045 - 01.12.361.0009.2.0423 – OSTPJ **OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE**

Departamento de Administração
Secretaria Mun. de Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

PREFEITURA DE ITUIUTABA – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2016. CONTRATADO: COTRANSPI – COOPERTIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ITUIUTABA LTDA. **ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3370/2017. **OBJETO:** FICA PRORROGADO O PRAZO A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONTADOS A PARTIR DE 1º/ABRIL/2017 ATÉ 31/DEZEMBRO/2017. **VALOR ACRESCIDO:** R$4.101.207,84 (QUATRO MILHÕES, CENTO E UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – 33.90.39.01.12.361.0009.2.0045 – 33.90.39.01.12.362.0009.2.0045 – 33.90.39.01.12.365.0009.2.0045 – 33.90.39.01.12.367.0009.2.0045 – 33.90.39.01.12.122.0009.2.0045 – 33.90.39.01.12.306.0009.2.0045 – 33.90.39.01.12.361.0009.2.04213 – OSTPJ **OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.**

Departamento de Administração
Secretaria Mun. de Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

PREFEITURA DE ITUIUTABA/MG - Processo: PA nº 5622/2017, PL nº 039/2017, Dispensa nº 013/2017; **Objeto:** Aquisição do medicamentos, conforme requisição nº 675 em anexo, no cumprimento de mandados judiciais e alguns administrativos anexos, em caráter de EMERGÊNCIA; **Favorecido:** FARMÁCIA CRUZEIRO LTDA. – CNPJ nº.21.311.444/0010-09; **Valor:** R$ 7.183,80 (Sete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos); **Espécie:** dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei no 8.666/1993; **Dotação Orçamentária:** 01.08.01- Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde 33.90.30.10.122.0002.2.0110 – Material de consumo.
Declaração da Dispensa: em 24/04/2017.

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

000471

TURA DE ITUIUTABA - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATADO: SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA **ORIGEM:** PRODMINISTRATIVO Nº. 3370/2017. **OBJETO:** FICA PRORROGADO O PRAZO A VICONTRATUAL, CONTADOS A PARTIR DE 1º/ABRIL/2017 ATÉ 31/DEZEMBRO/ LOR ACRESCIDO DE R$ 267.68 (QUINHENTOS E VINTE A MIL

PREFEITURA DE ITUIUTABA – EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2012. LOCATÁRIO: HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3063/2017. **OBJETO:** FICA PROR-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereëo: 17 — Nº: 1084
Bairro: CENTRO — CEP.: 38300132
Cidade: ITUIUTABA — MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35 — **INSC. ESTADUAL.: ISENTO**

000472

Autorização de Empenho Nº 1554

Data	12/04/2017
Ficha	697
Exercício	2.017

Nro da Autorizaëco de Compras/Servicos 1358 / 2017
Nro da Requisição de Compra/Serviços 503 / 2017
Nro da Solicitação de Despesas 633 / 2017 - 2

Classificação Orçamentária

Orgão 01 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 09 SEC. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS
Sub-Unidade 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional 17 512 0013 2 0134 MANUTENÇAO DO ATERRO SANITARIO
Econômica 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Tipo de Empenho 2 Global

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
1 0 0 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	122.245,18

Licitação

Modalidade da Licitação Convite **Licitação** 3 **Proc.Adm** 11 / 2017

Favorecido

Favorecido 776 CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA
CNPJ/CPF 20.670.048/0001-14 **Fone** 034 268 5044
Endereço NIVALDO INACIO MOREIRA **Número** 3104
Cidade ITUIUTABA **U.F.** MG **CEP** 38.300.000

Autorização

Valor da Ordem de Compra 122.245,18

Histórico

Serviços de construção de célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba.
CONTRATO Nº 053/2017 DE 12/04/2017

Seção de Compras

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço : Avn.17 , 1084 ITUIUTABA MG
Bairro : CENTRO
Fone : 0**34-3271-8100 Fax : 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 CEP : 38.300-132

EMP.: 0003361-000
DATA.: 27/04/2017
FICHA.: 000000697
DATA VENC.: 31/12/2017

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuiēões na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento j execuēćo orēamentjria, autoriza a emissćo de empenho de despesa conforme descriēćo abaixo.

CREDOR
CÓDIGO/RAZÃO SOCIAL: 776 **CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA** 000473
ENDEREÇO: Avn NIVALDO INACIO MOREIRA , 3104 , LAGOA AZUL FONE 034 268 5044
CNPJ/CPF: 20.670.048/0001-14 CIDADE ITUIUTABA MG CEP 38.300-000

CLASSIFICAÇÃO

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**17.512.0013.2.0134**	**MANUTENÇAO DO ATERRO SANITARIO**
01.09	**SEC. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS**	**4.4.90.51.00 00**	
01.09.03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**		

Tipo Despesa: **1** **Obras e Instalacoes de Dominio Publico**

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICIT.	N º CONTRATO	Nº REQUISIÇÃO	PROC. LICITATÓRIO
2 - Global	1 - Orçada/Sup.	1 - Convite	3	2017/00000053		11

FONTE DE RECURSOS: 01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 122.245,18

HISTÓRICO EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CÉLULA NA CENTRAL DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ITUIUTABA. CONF. CONVITE Nº 03/2017, PL. Nº 11/2017, CT. Nº 53/2017

RETENÇÕES/BENEFICIOS

VALOR POR EXTENSO
CENTO E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS

TOTAL....: **122.245,18**

SALDO ORÇADO ANTERIOR	155.000,00	VLR. EMPENHADO	122.245,18
VLR. EMPENHADO	122.245,18	VLR. DESCONTO	0,00
SALDO ORÇADO ATUAL	32.754,82	VLR. BENEFICIO	0,00
		VLR. LÍQUIDO	**122.245,18**

DATA : 27 APR 2017
KEDER HELENA COSTA DANTAS
CONTADOR(A)
CRC - 96849/0-6 / CPF 393.181.846-20

DATA 27 APR 2017
VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO
Ordenador de Despesa
CPF - 350.027.356-49

LIQUIDAÇÃO
A Liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA : ____/____/_____
VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO
LIQUIDADOR
CPF - 350.027.356-49

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

IVANILSON DA SILVA NEVES
SECRETÁRIO FAZENDA
CPF - 557.738.426-53

DADOS BANCÁRIOS DA UNID. GESTORA

PAGO EM: _____ BANCO: _____
CONTA: _____ CHEQUE: _____
AGENCIA: _____ TESOUREIRO: _____

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

FAVORECIDO: **CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**
BANCO: **0999 - PREFEITURA DE ITUIUTABA**
AGENCIA: **0001 - Tesouraria**
CONTA: **C/Pagamento**

Recibo
Recebi(emos), a importancia referente a despesa acima mencionada.

Nome: _____
CNPJ/CPF: 20.670.048/0001-14

Assinatura : _____
CPF/RG : _____ DATA : / /

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Carta Convite nº 003/2017

Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG

Proposta

Avenida Nivaldo Inácio Moreira nº 3104 – Bairro Lagoa Azul – C EP 38.307-178 - ITUIUTABA – MG
Telefax: (0xx34) 3271.9000 – E.mail: cfl@com4.com.br – cfl@cfl-eng.com.br
CNPJ nº 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual nº 342.761218.0043

ANEXO 10

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida 17 nº 1.084, Centro – Ituiutaba/MG

Referente:

Modalidade/nº: Carta Convite nº 003/2017.

Processo Licitatório (nº e data): 011/2017 – 24/02/2017

Abertura (data e horário): 10/03/2017 - 09:00 hs

Prezados Senhores:

CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, com sede na cidade de ITUIUTABA - MG, na Av. Nivaldo Inácio Moreira nº 3104, Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-178, telefone (0xx34) 3271.9000, fax (0xx34) 3271.9007, e-mail: cfl@com4.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.670.048/0001-14, Inscrição Estadual nº 342.761.218.0043, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"**, objeto da licitação em referência.

O valor global para execução dos serviços é R$-122.245,18 (Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos); sendo:
R$-93.555,22 (Noventa e três mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente aos materiais utilizados e R$-28.689,96 (Vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) referente à mão de obra empregada.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos todos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

01) Emitiremos, obrigatoriamente, Requerimento de Pagamento e Planilha de Medição conforme modelos constante dos Anexos 13 e 14, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

02) Estamos cientes que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias ao total e perfeito cumprimento do objeto da licitação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida pela Prefeitura de Ituiutaba.

03) Manteremos, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

04) Estamos cientes que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma, é de 60 (sessenta) dias.

05) Estamos cientes que o prazo total para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a

partir da emissão, por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da "Ordem para Início dos Serviços".

06) Será **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL** o Sr. Márcio Bernardes Ferreira, CPF Nº 122.665.906-34, RG Nº 217.317-SIC/GO, residente e domiciliado na cidade de ITUIUTABA – MG, à Rua Jorge Jacob Yunes, nº 678, Setor Norte, CEP 38.300-172, fone (0xx34) 9926.4146;

07) Serão **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** os Srs. Marildo Bernardes Ferreira, Engenheiro Civil, CREA/MG 22.347/D, CPF nº 255.249.506-06, residente e domiciliado na cidade de ITUIUTABA – MG, à Rua Jorge Jacob Yunes, 760/201, Setor Norte, CEP 38.300-172, fone (0xx34) 99925.4147 e Mauro Bernardes Ferreira, Engenheiro Civil, CREA/MG 20.758/D, CPF nº 164.726.676-91, residente e domiciliado na cidade de ITUIUTABA – MG, à Rua 16 nº 491/301, Centro, CEP 38.300-070, Fone (0XX34) 99926.4148;

08) Estamos cientes, e concordamos com essa determinação, que o regime de execução é empreitada por preço unitário.

09) Executaremos os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

10) Asseguraremos, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

11) Repararemos, corrigiremos, removeremos, reconstruiremos ou substituiremos, imediatamente, às nossas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

12) Manteremos diário de obras, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da SMOSP e Responsável Técnico da Contratada), com carimbo de identificação dos mesmos.

13) Apresentaremos, por nossa conta e ônus, Relatório Fotográfico do empreendimento, conforme modelo constante do Anexo 11 do Edital, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

- A cada etapa medida será fornecido 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, inclusive contemplando as placas de obras (válido para a 1ª medição), sendo 01 (uma) em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 05 (cinco) imagens por etapa de execução; e,
- 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.

14) Manteremos, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:

- Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para nos representar perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra; e,
- Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.

15) Assumiremos, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüências de falhas na execução dos serviços e obras contratada, decorrentes de nossa culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

16) Arcaremos com todas as despesas decorrentes da elaboração do serviço, bem como todos os Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

17) Substituiremos qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

18) Obedeceremos às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitaremos rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

19) Compareceremos, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização (SMOSP), sito à Avenida 09, nº 746, Centro – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

20) Participaremos à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.

1) Comunicaremos à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.

22) Entregaremos, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, a ART de execução dos serviços devidamente quitada.

23) Efetuaremos, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, e estamos cientes ainda que a irregularidade fiscal ocasionará retenção de pagamentos.

Ituiutaba – MG., 10 de março de 2017.

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Ituiutaba – MG., 10 de março de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 nº 1.084 - Centro
38.300-132 - ITUIUTABA – MG.

Prezados Senhores:

Ref.: **Processo Licitatório nº 011/2017**
Edital de Carta Convite nº 003/2017
"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"

A signatária **CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**, empresa com sede na cidade de Ituiutaba – MG., à Av.Nivaldo Inácio Moreira nº 3.104, Bairro Lagoa Azul, inscrita no CNPJ sob n.º 20.670.048/0001.14, participante do processo licitatório em referencia, através de seu representante legal abaixo assinado, vem, conforme solicitado nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital, DECLARAR que se compromete a cumprir plenamente as exigências neles contidas.

Atenciosamente,

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
Marcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
ANEXO
Processo Licitatório nº 011/2017
Tomada de Preços nº 003/2017

Ralação de Equipamentos, máquinas e veículos

Descrição	Quat.	Ano de Fabricação	Próprio (P) Leasing (L)	Capac t/m3	Valor
Automóvel Chevrolet Corsa	1	2000	Próprio (P)	5 pas	10.500,00
Betoneira com carregadeira	1	1992	Próprio (P)	750 lts	3.000,00
Betoneira Penedo	6	1983-94	Próprio (P)	320 lts	3.600,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1215	1	1995	Próprio (P)	08,0 t	40.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1415	1	1999	Próprio (P)	12,0 t	55.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1415	2	2000	Próprio (P)	12,0 t	115.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1721	2	2002	Próprio (P)	21,0 t	140.000,00
Caminhão basculante Ford Cargo 1722	1	2002	Próprio (P)	12,0 t	130.000,00
Caminhão basculante Ford F-14000	1	1992	Próprio (P)	12,0 t	35.000,00
Caminhão basculante M. Benz L-1218	1	1993	Próprio (P)	12,0 t	65.000,00
Caminhão basculante M. Benz L-1513	1	1983	Próprio (P)	08,0 t	40.000,00
Caminhão basculante M. Benz L-2014	1	1988	Próprio (P)	12,0 t	58.000,00
Caminhão basculante M. Benz LK-1520	1	1988	Próprio (P)	10,0 t	35.000,00
Caminhão basculante M. Benz LK-1520	1	1989	Próprio (P)	10,0 t	35.000,00
Caminhão betoneira Ford Cargo 2628e	4	2008-10	Leasing (L)	7,0 m3	541.000,00
Caminhão carroceria Ford Cargo 814	1	1999	Próprio (P)	04,0 t	35.000,00
Caminhão carroceria Ford Cargo 712	1	2010	Leasing (L)	04,0 t	100.000,00
Caminhão guindaste Chevrolet 14000	1	1993	Próprio (P)	21,0t	55.000,00
Caminhão guindaste M. Benz L-1313	1	1983	Próprio (P)	12,0 t	45.000,00
Caminhão tanque Ford Cargo 1721	1	2002	Próprio (P)	10.000 lts	65.000,00
Caminhão tanque Ford F-600	1	1979	Próprio (P)	6.000 lts	10.000,00
Caminhão tanque Ford F-7000	1	1979	Próprio (P)	6.000 lts	10.000,00
Caminhão tanque M. Benz L-1518 com espargidor	1	1983	Próprio (P)	08,0 t	40.000,00
Caminhão tanque/bombas diesel e oleos	1	1985	Próprio (P)	04,0 t	25.000,00
Cavalo Mecânico Ford Cargo 4030	1	2000	Próprio (P)	40,0 t	120.000,00
Compactador de Solo Claridon	6	1981-86	Próprio (P)	CM-20	3.000,00
Compactador de Solo Mikasa	11	1983-85	Próprio (P)	MTR-80	5.500,00
Escavadeira hidráulica Komatsu	1	1997	Próprio (P)	PC-150	210.000,00
Escavadeira hidráulica Komatsu	1	2005	Leasing (L)	PC-160	270.000,00
Espagidor de asfalto marca Cifali	2	1991-94	Próprio (P)	2.500 lts	14.000,00
Grade aradora Baldan/Tatú	2	1988	Próprio (P)	18discos	5.000,00
Grupo Gerador	8	1980-96	Próprio (P)	6,5 KVA	5.600,00
Motoniveladora Caterpillar	1	1974-75	Próprio (P)	120 B	60.000,00
Motoniveladora Fiat Allis	1	1995	Próprio (P)	FG-85A	150.000,00
Motoniveladora Komat'su	1	2007	Leasing (L)	555	500.000,00
Pá carregadeira Case	1	1992	Próprio (P)	W20-B	70.000,00
Pá carregadeira Case	1	1996	Próprio (P)	W20-D	90.000,00
Pá carregadeira Case	1	1997	Próprio (P)	W20-E	120.000,00
Pá carregadeira Case	1	2011	Leasing (L)	W20-E	304.000,00
Pick-Up Corsa	2	2001	Próprio (P)	600 kg	30.000,00
Pick-Up Fiat Strada	1	2004	Próprio (P)	700 kg	21.500,00
Pick-Up Fiat Strada	1	2005	Próprio (P)	700 kg	22.500,00
Pick-Up Fiat Strada Estendida	1	2003	Próprio (P)	700 kg	25.000,00
Prensa hidráulica	1	1981	Próprio (P)	15,0 t	1.000,00
Retro escavadeira Case 580L	1	2005	Próprio (P)	580L	150.000,00
Retro escavadeira HD-86	1	1994	Próprio (P)	0,75 m3	50.000,00
Retro escavadeira Maxion	1	1997	Próprio (P)	MX-750	70.000,00
Retro escavadeira MF-65	2	1981	Próprio (P)	0,75 m3	18.000,00
Retro escavadeira MF-96	3	2005	Leasing (L)	MF-96	390.000,00
Rolo compactador Tema Terra	1	1978	Próprio (P)	TT-58	20.000,00
Rolo compactador Tema Terra	1	1978	Próprio (P)	SP-255	80.000,00
Rolo compactador vibratório Tema Terra	1	1981	Próprio (P)	SPV-68P	35.000,00
Rolo compactador vibratório Tema Terra	1	1995	Próprio (P)	SPV-68P	50.000,00
Rolo compressor Tema Terra	1	1978	Próprio (P)	TT-710	35.000,00
Rolo de pneu auto propelido	1	1972	Próprio (P)	AP-21	50.000,00
Rolo de pneu auto propelido	1	1995	Próprio (P)	SP-8000	90.000,00
Trator de esteiras Komatsu	1	1979	Próprio (P)	D-50	80.000,00
Trator de pneu CBT	1	1986	Próprio (P)	8240	25.000,00
Trator de pneu CBT	1	1980	Próprio (P)	2105	25.000,00
Trator de pneu CBT - 4x4	1	1986	Próprio (P)	8060	40.000,00
Unidade de britagem	1	2003	Próprio (P)		470.000,00
Usina de asfalto a quente Drum Mix	1	1991	Próprio (P)	40/60 t/h	150.000,00
Vibro acabadora cifali hipper VDA 215	1	1991	Próprio (P)	VDA 215	80.000,00

Declaramos que os veículos, máquinas e equipamentos constantes desta relação estão em perfeito estado de conservação e funcionamento e se encontram disponíveis para uso.

Ituiutaba - MG., 10 março, 2017

Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

Inscrição CNPJ(MF) 20.670.048/0001-14 Inscrição Estadual 342.761218.0043
Av. Nivaldo Inácio Moreira n.º 3104 - Bairro Lagoa Azul - Fone: (0xx34) 3271.9000 - E.mail cfl@com4.com.br - 38.307-178 - ITUIUTABA - MG

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

Ituiutaba – MG., 10 de março de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 nº 1.084 - Centro
38.300-132 - ITUIUTABA – MG.

Prezados Senhores:

Ref.: **Processo Licitatório nº 011/2017**
Edital de Carta Convite nº 003/2017
"Execução dos Serviços de Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba, situado na Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG"

CFL- CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, empresa com sede em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Av. Nivaldo Inácio Moreira nº 3104, Bairro Lagoa Azul, CEP 38.307-178, E-mail cfl@com4.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 20.670.048/0001-14 e no Estado sob nº 342.761218.0043, vem, conforme determina o item 4.2.2 do Anexo 01 do Edital em referencia, indicar a equipe técnica para execução dos serviços constantes no Edital, a saber:

Engenheiro Civil:	**Mauro Bernardes Ferreira - CREA/MG nº 20.758/D**
Encarregado:	**Edvaldo Roberto Guimarães**
Encarregado:	**Mauro Divino Alves**
Encarregado:	**Luiz Leite Medeiros**
Operador escavadeira:	**Gerson Guimarães de Souza**
Motorista:	**Juscélio Nunes da Silva**
Operador vibro/rolo:	**Amador Vieira Naves**
Motorista:	**Wender Linz Parreira de Moura Silva**

Informa ainda que todos profissionais que a compõem se encontram disponíveis e residem em Ituiutaba – MG.

Sem mais,

Atenciosamente,

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda	Carta Convite nº 003/2017

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)
Prefeitura Municipal de Ituiutaba

1) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,80% a 4,67%)

3,80%

2) SEGUROS E GARANTIAS - (0,32% a 0,74%)

0,32%

RISCOS - (0,50% a 0,97%)

0,50%

4) DESPESAS FINANCEIRAS - (1,02% a 1,21%)

1,02%

5) LUCRO/REMUNERAÇÃO - (6,64% a 8,69%)

6,64%

Adm. Central, Seguros e Garantias, Riscos	1,0462
Despesas Financeiras	1,0102
Lucro/Remuneração	1,0664
Impostos (com desoneração)	0,8985
Impostos (sem desoneração)	0,9435

122.245,18

6) IMPOSTOS
- ISS - Variação de 2% a 5% - Justificado pela Legislação Tributária Municipal com apresentação da base de cálculo

COFINS= 3,00% PIS= 0,65% ISS= 2,00%

CPRB= 4,50% (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)

A) Sem desoneração:

BDI=	19,45%	Faixa referencial	1º Quartil	Médio	2º Quartil
			19,60%	20,97%	24,23%

B) Com desoneração:

BDI=	25,44%

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.

Avenida Nivaldo Inácio Moreira nº 3104 – Bairro Lagoa Azul – CEP 38.307-178 - ITUIUTABA – MG
Telefax: (0xx34) 3271.9000 – E.mail: cfl@com4.com.br – cfl.1979@netsite.com.br
CNPJ nº 20.670.048/0001-14 - Inscrição Estadual nº 342.761218.0043

ENCARGOS SOCIAIS

A	**Encargos Sociais Básicos**	
A-1	Previdência Social	0,00%
A-2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
A-3	Salário Educação	2,50%
A-4	Serviço Social da Indústria - SESI	1,50%
A-5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%
A-6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE	0,60%
A-7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	0,20%
A-8	Seguro contra os Acidentes de Trabalho - INSS	3,00%
	SUBTOTAL A	**16,80%**
B	**Encargos Sociais que Recebem as Incidências de A**	
B-1	Repouso Semanal e Feriado	19,15%
B-2	Férias + 1/3	12,60%
B-3	Feriados	4,62%
B-4	Auxilio Enfermidade	2,22%
B-5	Licença Paternidade	0,12%
B-6	13º Salário	11,08%
	SUBTOTAL B	**49,79%**
C	**Encargos Sociais que não Recebem Incidência de Globais de A**	
C-1	Depósito por Despedida Injusta	4,17%
C-2	Aviso Prévio Indenizado	10,41%
C-3	Indenização Adicional Art. 9º Lei 7238	0,87%
	SUBTOTAL C	**15,45%**
D	**Taxas de Reincidência**	
D-1	Reincidência de A sobre B	8,36%
D-2	Incidência Multa FGTS sobre 13º	0,35%
D-3	Licença Maternidade	0,05%
	SUBTOTAL D	**8,76%**
	TOTAL	**90,80%**

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

BDI: 25,440%

Encargos Sociais: 90,80%

1.1	**SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LOCAÇÃO DA CÉLULA, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA BASE**	**Unidade:**	**m2**	
	Mão de obra	0,01550	h	4,69	0,07
	Servente	0,00517	h	10,12	0,05
	Topógrafo				0,12
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos	0,00517	unid	8,00	0,04
	Equipamento de nível	0,02000	m	1,60	0,03
	Estaca de madeira			0,12	0,11
	Encargos sociais	90,80%			0,18
	Total outros custos				0,30
	Total dos custos sem BDI			0,30	0,08
	BDI	25,44%			0,38
	Total geral				
1.2	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CAÇAMBA DE 6 M3, DMT 50 A 200 M, EMP = 30%**	**Unidade:**	**m3**	
	Mão de obra	0,01650	h	8,52	0,14
	Operador de trator de esteiras	0,01650	h	8,52	0,14
	Motorista	0,01650	h	8,52	0,14
	Operador de pá carregadeira	0,01650	h	5,06	0,08
	Apontador	0,00165	h	19,45	0,03
	Encarregado de terraplenagem				0,53
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos	0,01650	h	50,00	0,83
	Trator de esteiras	0,01650	h	35,00	0,58
	Caminhão basculante 6 m3	0,01650	h	50,00	0,83
	Pá carregadeira Case W20E ou similar	90,80%		0,53	0,48
	Encargos sociais				2,72
	Total outros custos				3,25
	Total dos custos sem BDI	25,44%		3,25	0,83
	BDI				4,08
	Total geral				
1.3	**ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA**	**Unidade:**	**m2**	
	Servente	0,00300	h	4,69	0,01
	Operador de motoniveladora	0,00150	h	8,52	0,01
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,02
	Outros custos	0,00150	h	60,00	0,09
	Motoniveladora	90,80%		0,02	0,02
	Encargos sociais				0,11
	Total outros custos				0,13
	Total dos custos sem BDI	25,44%		0,13	0,03
	BDI				0,16
	Total geral				
1.4	**COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM GC 100% PROCTOR NORMAL**	**Unidade:**	**m3**	
	Mão de obra	0,04100	h	4,69	0,19
	Servente	0,01367	h	19,45	0,27
	Encarregado de terraplenagem	0,04100	h	8,52	0,35
	Operador de rolo compactador				0,81
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos	0,04100	h	40,00	1,64
	Rolo compactador pé de carneiro	90,80%		0,81	0,74
	Encargos sociais				2,38
	Total outros custos				3,19
	Total dos custos sem BDI	25,44%		3,19	0,81
	BDI				4,00
	Total geral				
2.1	**SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LOCAÇÃO DA CÉLULA, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA BASE**	**Unidade:**	**m2**	
	Vide item 1.1			
2.2	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTGEIRAS 347 HP E CAÇAMBA DE 6 M3, DMT 50 A 200 M, EMP = 30%**	**Unidade:**	**m3**	
	Vide item 1.2			

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

BDI: 25,440%

Encargos Sociais: 90,80%

2.3	**ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA**	**Unidade:**	**m2**		
	Vide item 1.3	**Unidade:**	**m3**		
2.4	**COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM GC 100% PROCTOR NORMAL**	**Unidade:**	**m3**		
	Vide item 1.4				
2.5	**COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM GC 70% PROCTOR NORMAL**				
	Mão de obra	0,02990	h	4,69	0,14
	Servente	0,00598	h	19,45	0,12
	Encarregado de terraplenagem	0,02990	h	8,52	0,25
	Operador de rolo compactador				0,51
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos	0,02990	h	40,00	1,20
	Rolo compactador pé de carneiro	90,80%		0,51	0,46
	Encargos sociais				1,66
	Total outros custos				2,17
	Total dos custos sem BDI	25,44%		2,17	0,55
	BDI				2,72
	Total geral				
2.6	**EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO**	**Unidade:**	**m2**		
	Motorista	0,00900	h	8,52	0,08
	Encarregado de pavimentação	0,00225	h	13,67	0,03
	Servente	0,00900	h	4,69	0,04
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,15
	Outros custos	0,00900	h	35,00	0,32
	Caminhão espagidor (CM-30 ou Emulssão asfáltica)	1,30000	lt	3,01	3,91
	CM--30	90,80%		0,15	0,14
	Encargos sociais				4,37
	Total outros custos				4,52
	Total dos custos sem BDI	25,44%		4,52	1,15
	BDI				5,67
	Total geral				
3.1	**CONTRATAÇÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS ABAIXO**	**Unidade:**	**h**		
3.1.1	Ensaio de densidade solos				
3.1.2	Ensaio de proctor				
3.1.3	Ensaio de compactação de solo				
3.1.4	Ensaio de permeabilidade In situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas				
	Ensaios de imprimação - asfalto diuído	1,00000	unid	15.300,00	15.300,00
	Total outros custos				15.300,00
	Total dos custos sem BDI	25,44%		15.300,00	3.892,32
	BDI				19.192,32
	Total geral				
4.1	**LOCAÇÃO DE REDES DE ESGOTO E CAIXAS DE PASSAGENS**	**Unidade:**	**m**		
	Mão de obra	0,03800	h	4,69	0,18
	Servente	0,01900	h	10,12	0,19
	Topógrafo				0,37
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos	0,01900	unid	8,00	0,15
	Equipamento de nível	0,03000	m	1,60	0,05
	Estaca de madeira	90,80%		0,37	0,34
	Encargos sociais				0,54
	Total outros custos				0,91
	Total dos custos sem BDI	25,44%		0,91	0,23
	BDI				1,14
	Total geral				
4.2	**ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA RETANGULARES PARA DRENOS COM PROFUNDIDADE DE 20 CM E LARGURA DE 80 CM EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM RETRO ESCAVADEIRA, CONFORME PROJETO**	**Unidade:**	**m3**		
	Mão de obra	0,15300	h	4,69	0,72
	Servente	0,02550	h	19,45	0,50
	Encarregado de terraplenagem	0,07650	h	8,52	0,65
	Operador de retro escavadeira				1,87
	Total mão de obra sem encargos sociais				

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

BDI: 25,440%

Encargos Sociais: 90,80%

Outros custos	0,07650	h	40,00	3,06
Retro escavadeira	90,80%		1,87	1,70
Encargos sociais				4,76
Total outros custos				6,63
Total dos custos sem BDI	25,44%		6,63	1,69
BDI				8,32
Total geral				

4.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA TRIANGULARES PARA DRENOS COM PROFUNDIDADE DE 20 CM E LARGURA DE 80 CM EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, CONFORME PROJETO — **Unidade: m3**

Mão de obra	0,49900	h	4,69	2,34
Servente	0,07129	h	19,45	1,39
Encarregado de terraplenagem				3,73
Total mão de obra sem encargos sociais				
Outros custos	90,80%		3,73	3,39
Encargos sociais				3,39
Total outros custos				7,12
Total dos custos sem BDI	25,44%		7,12	1,81
BDI				8,93
Total geral				

4.4 EXECUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES DE PVC CORRUGADO, DN 100 MM, ENVOLTOS EM BRITA 4 E MANTA GEOTEXTIL — **Unidade: m**

Mão de obra	0,79930	h	4,69	3,75
Servente	0,01750	h	8,52	0,15
Encanador				3,90
Total mão de obra sem encargos sociais				
Outros custos	2,15000	m2	2,80	6,02
Manta geotextil	0,15000	m3	33,00	4,95
Brita nº 4	1,00000	m	15,88	15,88
Tubo PVC corrugado, perfurado, DN 100 mm	90,80%		3,90	3,54
Encargos sociais				30,39
Total outros custos				34,29
Total dos custos sem BDI	25,44%		34,29	8,72
BDI				43,01
Total geral				

4.5 EXECUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES DE CONCRETO, DN 200 MM, ENVOLTOS EM BRITA 4 E MANTA GEOTEXTIL — **Unidade: m**

Mão de obra	0,79930	h	4,69	3,75
Servente	0,01750	h	33,00	0,58
Encanador				4,33
Total mão de obra sem encargos sociais				
Outros custos	2,15000	m2	2,80	6,02
Manta geotextil	0,24000	m3	33,00	7,92
Brita nº 4	1,00000	m	31,97	31,97
Tubo de concreto simples poroso, DN 200 mm	90,80%		4,33	3,93
Encargos sociais				49,84
Total outros custos				54,17
Total dos custos sem BDI	25,44%		54,17	13,78
BDI				67,95
Total geral				

4.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE DRENOS, DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, COM JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO NO FINAL DA REDE DE DRENOS — **Unidade: m**

Mão de obra	0,05600	h	4,69	0,26
Servente	0,05600	h	8,52	0,48
Encanador				0,74
Total mão de obra sem encargos sociais				
Outros custos	0,16700	unid	0,95	0,16
Anel de borracha para tubo PVC esgoto DN 100 mm	1,05000	m	8,93	9,38
Tubo de PVC rede de esgoto, DN 100 mm	0,01040	unid	9,61	0,10
Pasta lubrificante para tubo de PVC - Pote 400 gr	90,80%		0,74	0,67
Encargos sociais				10,31
Total outros custos				11,05
Total dos custos sem BDI				

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

			BDI:	25,440%	
			Encargos Sociais:	90,80%	
	BDI	25,44%		11,05	2,81
	Total geral				13,86
		Unidade:	**unid**		
4.7	**CAIXA DE PASSAGEM**				
	Mão de obra	6,00000	h	4,69	28,14
	Servente	6,00000	h	6,71	40,26
	Pedreiro				68,40
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos				
	Concreto Fck= 25 Mpa usinado	0,12150	m3	245,00	29,77
	Argamassa usinada	0,20000	m3	200,00	40,00
	Tábua de madeira 2ª (2½ x 30) m	0,54000	m2	9,12	4,92
	Prego 2½ x 10	0,00500	kg	5,60	0,03
	Tijolo maciço	0,12000	mil	200,00	24,00
	Aço CA 25, 6.3 mm	7,00000	kg	5,00	35,00
	Arame recozido	0,14235	kg	7,30	1,04
	Encargos sociais	90,80%		68,40	62,11
	Total outros custos				196,87
	Total dos custos sem BDI				265,27
	BDI	25,44%		265,27	67,48
	Total geral				332,75
		Unidade:	**m3xkm**		
4.8	**TRANSPORTE DE BRITA PARA BASE DMT 6 KM**				
	Motorista	0,00860	h	8,52	0,07
	Total mão de obra sem encargos sociais				0,07
	Outros custos				
	Caminhão basculante 6,0 m3	0,00860	h	35,00	0,30
	Encargos sociais	90,80%		0,07	0,06
	Total outros custos				0,36
	Total dos custos sem BDI				0,43
	BDI	25,44%		0,43	0,11
	Total geral				0,54
		Unidade:	**m3**		
4.9	**REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETRO ESCAVADEIRA, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS DA REDE COLETORA DE DRENOS**				
	Mão de obra	0,16350	h	4,69	0,77
	Servente	0,16350	h	8,52	1,39
	Operador de retro escavadeira				2,16
	Total mão de obra sem encargos sociais				
	Outros custos				
	Retro escavadeira	0,16350	h	40,00	6,54
	Encargos sociais	90,80%		2,16	1,96
	Total outros custos				8,50
	Total dos custos sem BDI				10,66
	BDI	25,44%		10,66	2,71
	Total geral				13,37

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda.

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG

Recursos Financeiros: Municipais | Forma de Execução: Indireta | Data: 03/02/2017 | BDI: 25,44% | Prazo de execução: 30 dias

Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração | Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) S/ BDI	Preços Unitários (R$) C/ BDI	Preço Total (R$) C/ BDI	%
								4.216,29	100,00%
01			TERRAPLANAGEM SUB LEITO						
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	0,30	0,38	1.605,50	38,08%
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	3,25	4,08	1.102,99	26,16%
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	0,13	0,16	676,00	16,03%
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	3,19	4,00	831,80	19,73%
								73.591,05	99,99%
02			TERRAPLANAGEM BASE						
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	0,30	0,38	8.027,50	10,91%
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	3,25	4,08	22.409,40	30,45%
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	0,13	0,16	3.380,00	4,59%
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	3,19	4,00	13.520,00	18,37%
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	2,17	2,72	2.298,40	3,12%
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	4,52	5,67	23.955,75	32,55%
								19.192,32	100,00%
03			ENSAIOS TÉCNICOS	unid	1,00	15.300,00	19.192,32	19.192,32	100,00%
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo		-	-	-	-	
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-	-	-	
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-	-	-	
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-	-	-	
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-	-	-	
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído						
								25.245,52	100,00%
04			DRENAGEM	m	280,00	0,91	1,14	319,20	1,26%
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem						
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	6,63	8,32	169,73	0,67%

CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda

ANEXO 06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | Data: **03/02/2017** | BDI: **25,44%** | Prazo de execução: **30 dias**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$)		Preço Total (R$) C/ BDI	%
						S/ BDI	C/ BDI		
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	7,12	8,93	139,31	0,55%
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	34,29	43,01	8.386,95	33,22%
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	54,17	67,95	5.775,75	22,88%
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	11,05	13,86	4.158,00	16,47%
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	265,27	332,75	5.656,75	22,41%
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	0,43	0,54	29,62	0,12%
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	10,66	13,37	610,21	2,42%
								122.245,18	**100,00%**

VALOR DOS SERVIÇOS

R$ 122.245,18 Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos

Ituiutaba - MG., 10 de março de 2017

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
CNPJ nº 20.670.048/0001-14
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor
CPF nº 122.665.906-34 / Ident. Nº 217.317-SIC/GO

Marildo Bernardes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 22.347/D

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba

Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG

Prazo de Execução: 30 dias

Data: 03/02/2017

Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração

Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013

Recursos Financeiros: Municipais

Forma de execução: Indireta

BDI= 25,44%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
									3.313,07	903,22	4.216,29
01			TERRAPLANAGEM SUB LEITO								
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução da base	m²	4.225,00	0,26	0,12	0,38	1.098,50	507,00	1.605,50
1.2	74154/001		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	270,34	3,55	0,53	4,08	959,71	143,28	1.102,99
1.3	74153/001		Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	4.225,00	0,14	0,02	0,16	591,50	84,50	676,00
1.4	41722		Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	207,95	3,19	0,81	4,00	663,36	168,44	831,80
									63.920,03	9.671,03	73.591,06
02			TERRAPLANAGEM BASE								
2.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para locação da célula, inclusive nota de serviços, acompanhamento e execução do aterro 5X	m²	21.125,00	0,26	0,12	0,38	5.492,50	2.535,00	8.027,50
2.2	74154/001	SINAPI	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347HP e cacamba 6m³, DMT 50 a 200m emp. = 30%	m³	5.492,50	3,55	0,53	4,08	19.498,38	2.911,03	22.409,41
2.3	74153/001	SINAPI	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140HP) material 1ª categoria	m²	21.125,00	0,14	0,02	0,16	2.957,50	422,50	3.380,00
2.4	41722	SINAPI	Compactação de aterro com GC 100% Proctor Normal	m³	3.380,00	3,19	0,81	4,00	10.782,20	2.737,80	13.520,00
2.5	41721	SINAPI	Compactação de aterro com GC 70% Proctor Normal	m³	845,00	2,21	0,51	2,72	1.867,45	430,95	2.298,40
2.6	72945	SINAPI	Execução de imprimação com CM-30, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso	m²	4.225,00	5,52	0,15	5,67	23.322,00	633,75	23.955,75
									3.892,32	15.300,00	19.192,32
03			ENSAIOS TÉCNICOS								
3.1	Cotação	Cotação	Contratação técnica para acompanhamento de execução e realização dos ensaios abaixo	unid	1,00	3.892,32	15.300,00	19.192,32	3.892,32	15.300,00	19.192,32
3.1.1			Ensaio de densidade solos		-	-			-	-	-
3.1.2			Ensaio de Próctor		-	-			-	-	-
3.1.3			Ensaio de compactação de solos		-	-			-	-	-
3.1.4			Ensaio de permeabilidade in situ - 3 ensaios nas 3 últimas camadas		-	-			-	-	-
3.1.5			Ensaios de imprimação - asfalto diluído						-	-	-
									22.429,80	2.815,71	25.245,51
04			DRENAGEM								
4.1	73610	SINAPI	Locação de redes de esgoto e caixas de passagem	m	280,00	0,77	0,37	1,14	215,60	103,60	319,20
4.2	90106	SINAPI	Escavação mecanizada de vala retangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com retroescavadeira, conforme projeto	m³	20,40	6,45	1,87	8,32	131,58	38,15	169,73
4.3	COMP1	SINAPI	Escavação manual de valas triangulares para drenos com profundidade de 20cm e largura de 80cm em solo de 1ª categoria com motoniveladora, conforme projeto	m³	15,60	5,20	3,73	8,93	81,12	58,19	139,31

ANEXO 07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Obra: Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba	Endereço: Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG		Prazo de Execução: 30 dias Data: 03/02/2017
Data Base: SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração	Observação: Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013	Recursos Financeiros: Municipais	Forma de execução: Indireta BDI= 25.44%

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes.	Preços Unitários (R$) - Com BDI			Preços Totais (R$) - Com BDI		
						Material	MO	Global	Material	Mão de Obra	Global
4.4	74017/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de PVC corrugado, DN 100mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	195,00	39,11	3,90	43,01	7.626,45	760,50	8.386,95
4.5	73969/001	SINAPI	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes de concreto, DN 200mm, envoltos em brita nº 4 e manta de geotextil	m	85,00	63,62	4,33	67,95	5.407,70	368,05	5.775,75
4.6	90694	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de drenos, de parede maciça, DN 100mm, com junta elástica, instalado no final da rede de drenos	m	300,00	13,12	0,74	13,86	3.936,00	222,00	4.158,00
4.7	74206/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 90x90x65cm, revestida com argamassa 1:4 e com fundo e tampa de concreto. Execução conforme projeto e fornecimento de todos os materiais	unid	17,00	264,35	68,40	332,75	4.493,95	1.162,80	5.656,75
4.8	83356	SINAPI	Transporte de brita para base DMT 6km	m³xkm	54,85	0,47	0,07	0,54	25,78	3,84	29,62
4.9	93378	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, com solo (sem substituição) de 01ª categoria em locais da rede coletora de drenos	m³	45,64	11,21	2,16	13,37	511,62	98,58	610,20
			VALOR DOS SERVIÇOS						**93.555,22**	**28.689,96**	**122.245,18**

Material : R$ 93.555,22 Noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos

Mão de Obra : R$ 28.689,96 Vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos

GLOBAL : R$ 122.245,18 Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos

Ituiutaba - MG., 10 de março de 2017

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
CNPJ nº 20.670.048/0001-14
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor
CPF nº 122.665.906-34 / Ident. 217.317-SIC/GO

Marildo Bernardes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 22.347/D

ANEXO 08

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **Construção de Célula na Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba**

Endereço: **Rua Aluízio Andrade Chaves s/nº, Bairro Satélite Andradina, CEP: 38.308-184 - Ituiutaba/MG**

Prazo de Execução: **30 (trinta) dias** | Data: | Recursos Financeiros: **Municipais** | Forma de Execução: **Indireta** | BDI: **25,75%**

Data Base: **SINAPI, Janeiro/2017, com Desoneração** | Observação: **Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2013**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Valores Iniciais	Período de Execução: 30 (trinta) dias					Valores Acumulados	Saldo Contratual
				01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês		
01	TERRAPLENAGEM SUB-LEITO	R$	4.216,29	4.216,29	-	-	-	-	4.216,29	-
		%	3,45%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
02	TERRAPLENAGEM BASE	R$	73.591,05	73.591,05	-	-	-	-	73.591,05	-
		%	60,20%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
03	ENSAIOS TÉCNICOS	R$	19.192,32	19.192,32	-	-	-	-	19.192,32	-
		%	15,70%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
04	DRENAGEM	R$	25.245,52	25.245,52	-	-	-	-	25.245,52	-
		%	20,65%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS SIMPLES		R$	122.245,18	122.245,18	-	-	-	-	122.245,18	-
		%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
TOTAIS ACUMULADOS		R$	122.245,18	122.245,18	122.245,18	122.245,18	122.245,18	122.245,18	122.245,18	-
		%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%

Ituiutaba - MG., 10 de março de 2017

CFL- Construtora Ferreira Lima Ltda
CNPJ nº 20.670.048/0001-14
Márcio Bernardes Ferreira
Sócio Diretor
CPF nº 122.665.906-34 / Ident. Nº 217.317-SIC/GO

Marildo Bernardes Ferreira
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 22.347/D

SMFARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

000000

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2017 **de** 24/fevereiro/2017

Processo Administrativo Nº: 3095/2017 Secretaria: SMEEL.

Objeto: Locação de mão de obra para prestação de serviços gerais nas escolas municipais, Centro Infantil e SMEEL.

AVALIAÇÃO PRELIMINAR: A LICITAÇÃO É:

Modalidade de Licitação Dispensa nº 005/2017 de 24/02/2017

PUBLICAÇÕES

Quadro de Avisos:	01/03/2017	/ /	/ /	/ /	/ /
rnal Local:	08/03/2017	/ /	/ /	/ /	/ /
Inf rnet.	– / – / –	/ /	/ /	/ /	/ /
o Oficial de Minas Gerais:	– / – / –	/ /	/ /	/ /	/ /
al:	– / – / –	/ /	/ /	/ /	/ /
io Oficial da União:	– / – / –	/ /	/ /	/ /	/ /

.: Resultado Final

HABILITAÇÃO

Sessão: – / – / – 2.ª Sessão: / /

s.:

PROPOSTA TÉCNICA

1.ª Sessão: – / – / – 2.ª Sessão: / /

Obs.:

PROPOSTA FINANCEIRA

1.ª Sessão: – / – / – 2.ª Sessão: / /

Obs.:

ADJUDICAÇÃO

Em: – / – / –

Em: / /

Em: / /

HOMOLOGAÇÃO / Ratificação

Em: 24 / 02 / 2017

Em: / /

Em: / /

PUBLICAÇÃO AO TERMO CONTRATUAL

09 / 03 / 2017 / / / / /

/ / / / / / /

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

000001

Impresso pelo Usuário: Vandelina

Emissão: 24/02/2017 às 16:20	N.º Proc.: 3095 / 2017	Nº Protocolo.: 2.008.097.74

Identificação

Identificação

Contato

Fones

Atendente VANDELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES

Vias Atendente

Valor: 0,00

Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER

CNPJ CPF

Rua/Av

Bairro

Cidade

Complemento

Número

INSC



Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. LICITAÇÃO

Ponto ABERTURA DE LICITAÇÃO

Assunto ABERTURA DO PROCESSO

Justificativa

ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE MAO DE OBRA DE ATE 67 FUNCIONARIOS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS GERAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO INFANTIL E SMHEL PARA 2017

TL nº 010/2017
Dispensa nº 005/2017
24/Fevereiro/2017

PROTOCOLO
FOLHAS VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ituiutaba, 24 de fevereiro de 2017.

Á

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Senhor Secretário,

Solicitamos abertura de procedimento licitatório para o seguinte:

1 – OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão-de-obra de até 67 funcionários para prestação de serviços gerais nas escolas municipais, Centro Infantil e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o exercício de 2017 (Anexo I).

2 – RECURSOS PARA A DESPESA:

2.1. – Orçamentários

02 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

02.07 – Departamento de Educação

Dot. Orçamentária: **12.361.0006.2.0094 – 3.3.90.39.00 00** – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – **Previsão de custos:** R$ 745.021,52 – **46 funcionários (para 06 meses)**
Fonte de Recurso: 01.0001.0001.0001 – Rec. De Imp.e Transf. de Imp.

12.365.0005.2.0100 – 3.3.90.39.00 00 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica –
Previsão de custo: R$ 210.549,56 – **13 funcionários (para 06 meses)**
Fonte de Recurso: 01.0001.0001.0001 - Rec. De Imp.e Transf. de Imp.

12.122.0002.2.0091 - 3.3.90.39.00 00 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica –
Previsão de Custo: R$ 129.568,96 – **08 funcionários (para 06 meses)**
Fonte de Recurso: 01.0001.0001.0001 - Rec. De Imp.e Transf. de Imp.

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ciente.

Ao D.C.F. para realizar a reserva orçamentária pós ao D.A. para prosseguir.

Itba, 24.02.2017.

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal de Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

Ciente,

Ao D.A para prosseguir

Itba. 03/03/17

Maria Júlia Vilela Gouveia
Controladora Geral do Município

Ao DA:

Declaramos que há disponibilidade financeira e orçamentária. Seguem anexos relatórios de reserva nº 875, 876 e 877.

DCF. 24/02/2017

À Controladoria Geral do Município
Para conhecimento e manifestação.

Magda Luiza Silva de Almeida 03/03/2017
Diretora Dept.º Administração

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

2.2. – Financeiros

A contratação dos serviços dar-se-á por recursos próprios da Prefeitura.

2.3.- Os serviços deverão se iniciar mediante Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

3 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será mediante termo de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer.

4 – VIGÊNCIA

O prazo para a prestação dos serviços será de 180 dias (**a partir de 03/03/2017**), ou até o encerramento do procedimento licitatório em tramitação.

5- ANEXOS

Descrição dos locais para prestação dos serviços (Anexo II); horários da realização dos serviços (Anexo III) e descrição detalhada dos serviços a serem executados (Anexo IV).

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 24/02/2017.

Profª Edmar Franco Borges Paranaíba

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
03 |
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

6 - AUTORIZAÇÃO:

Autorizo o procedimento de abertura do processo licitatório pertinente:

Ituiutaba, 24 de fevereiro de 2017.

Fued José Dib

Prefeito de Ituiutaba

7 – AUTUAÇÃO:

O presente Processo Administrativo de nº 3095, de 24 / 02 /2017, é convertido em Processo Licitatório sob nº 010 /2017, de 24 / 02 / 2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 005/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: —

Departamento de Administração, em 24 de fevereiro de 2017.

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dep. Administração

- Assinatura do Diretor –

Quadro comparativo de preços – Eficiência (eficácia) da licitação

Objeto desta licitação	Preço estimado pelo órgão requisitante	Valor obtido pela licitação *	Diferença favorável obtida pela CPL*	Observação

PROTOCOLO
FOLHA Nº 097 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações (área interna e externa) dos prédios das unidades escolares no município de Ituiutaba, assim como seus bens móveis, quadras poliesportivas, salas de aula, áreas administrativas, divisórias, paredes, banheiros, estantes, esquadrias (faces interna e externas), etc., incluindo mão-de-obra, equipamentos e acessórios de segurança no trabalho necessários à execução adequada dos serviços (item 3.2).

2. JUSTIFICATIVA

Falta de mão-de-obra específica para execução dos serviços de que trata este projeto, que são serviços essenciais para desenvolvimento das atividades escolares.

3- DESCRIÇÃO DE ÁREAS E SERVIÇOS:

3.1 – Área para limpeza (pisos, esquadrias, paredes e vidraças).

3.2. Para a realização dos serviços, a empresa deverá disponibilizar escada, haste para limpeza de vidro e lavadora de piso.

3.3. Serviços gerais – execução de limpeza, conservação e manutenção do prédio escolar (área ...na e interna) e seus respectivos mobiliários.

3.4. Para os serviços gerais, os produtos (sabão, detergente, balde, rodo, vassoura, pano de chão, etc.) necessários para a execução de limpeza, conservação e manutenção do prédio escolar, ...ica sob a responsabilidade da Contratante.

3.5 – O pagamento dos funcionários terceirizados deverá obedecer criteriosamente o salário ...ormativo da categoria, atendendo o que se estabelece a Convenção Coletiva.

3.6 – Os serviços deverão se iniciar mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal ...e Educação, Esporte e Lazer.

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

E. M. Francisco Antônio de Lorena	Zona rural	1
... M. José da Silva Ramos	Zona rural	1
E. M. Quirino de Morais	Zona rural	1
C. M. de Educ. Inf. Maria Floripes A. Machado	Av. C 01 – Bairro Canaã	2
Centro Inf. N. S. das Vitórias	Rua Canela n° 215 – Bairro Alvorada	1
E. M. Salim Bittar	Rua Uruguai n° 1380 – Bairro Brasil	5
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Rua 20 n° 850-A - Centro	2
		8
Total		**67**

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO

ANEXO II

000006

1. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nº	Escolas	Endereço	Nº Func.
01	CIME Sarah Feres da Silveira	Rua Abdalla Mussa, 50 B. Jardim do Rosário	2
02	CIME Tancredo de Paula Almeida	Rua Araguari, 250 - Bairro Gardênia	3
03	E. M. Aída Andrade Chaves	Rua Gurinhatã, 80 - Bairro Satélite Andradina	2
04	E. M. Aureliano Joaquim da Silva – CAIC	Rua Áurea Muniz de Oliveira, 175 B. Novo Tempo II	8
05	E. M. Clorinda Junqueira	Rua Francisco Martins Andrade, 375 - Bairro Sol Nascente II	1
06	E. M. Hugo de Oliveira Carvalho	Rua 8-A c/ Nona, 258- Setor Norte	3
	E. M. Machado de Assis	Rua 25, 2.047 - Setor Sul	9
08	E. M. Manoel Alves Vilela	Av. Niterói, 230 Bairro Pirapitinga	6
09	E. M. Nadime Derze	Rua Sebastião Piorra, 284 - B. Jerônimo Mendonça	3
10	E. M. Pref. Camilo Chaves Jr.	Rua 39, 1.432 - Bairro Natal	2
11	E. M. Prof. Ildefonso Mascarenhas	Rua 10, 107 - Centro	3
12	E. M. Rosa Tahan	Av. 3 c/ 18 e 20, 146 - Bairro Tupã	2
13	E. M. Archidamiro Parreira de Souza	Zona rural	2
14	E. M. Bernardo José Franco	Zona rural	1
	E. M. Francisco Antônio de Lorena	Zona rural	1
16	E. M. José da Silva Ramos	Zona rural	1
	E. M. Quirino de Morais	Zona rural	2
	C. M. de Educ. Inf. Maria Floripes A. Machado	Av. C 01 – Bairro Canaã	1
	Centro Inf. N. S. das Vitórias	Rua Canela n° 215 – Bairro Alvorada	5
	E. M. Salim Bittar	Rua Uruguai n° 1380 – Bairro Brasil	2
	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Rua 20 n° 850-A - Centro	8
	Total		**67**

PROTOCOLO
FOLHA Nº
VISTO
06

ANEXO III

1. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PRÉDIO ESCOLAR

São os seguintes os horários de execução dos serviços:

1.1. Horário para limpeza diária das escolas:

Locais	Horário de limpeza (segunda a sexta-feira)		
	Turno Instituição	Horário	Tipo de limpeza
Zona Urbana	Matutino	6 h às 11 h	Limpeza diversa
		11 h às 12 h	Limpeza das salas
	Vespertino	12 h às 17 h	Limpeza diversa
		17 h às 18 h	Limpeza das salas
Zona Rural	E.M. Bernardo José Franco	8h às 12h30min	Limpeza diversa
		12h30min às 14h	Limpeza das salas
	E.M. Quirino de Morais	7h às 11h30min	Limpeza diversa
		11h30min às 13h	Limpeza das salas
	E.M. Francisco A. de Lorena	7h30min às 12h	Limpeza diversa
		12h às 13h30min	Limpeza das salas
Zona Rural	E.M. José da Silva Ramos	7h às 11h30min	Limpeza diversa
		11h30min às 13h	Limpeza das salas
	E.M. Archidamiro P.de Souza	7 h às 11h30min	Limpeza diversa
		11h30min às 13 h	Limpeza das salas

1.2. Horário para a limpeza semanal das escolas:

Locais	Horário de Limpeza (sábado)
Matutino	7 h às 13 h
Vespertino	12 h às 18 h
(ver anexo II)	

Observação: Para a prestação de serviços gerais, os horários acima poderão sofrer alterações, conforme necessidade da instituição.

Paraíba

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
87
PREFEITURA DE ITAPORANGA

ANEXO IV

1. DESCRIÇÃO E PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (ÁREA INTERNA E EXTERNA DO LOCAL)

1.1 DIARIAMENTE

É a programação que relaciona as atividades de limpeza a serem realizadas diariamente de forma contínua, devendo ser realizada tantas vezes quantas forem necessárias para atingir a perfeita qualidade dos serviços.

Sanitários e Vestiários

Lavagem geral, conservação e desinfecção de todos os conjuntos sanitários e vestiários, compreendendo: pisos, lavatórios, mictórios, bacias, assentos, ralos, portas, metais em geral, espelhos, paredes laváveis e azulejos, com constante aplicação de desodorizantes em seu interior, etc., quantas vezes se fizer necessário, no mínimo *duas vezes ao dia*.

Bebedouros

Conservação e desinfecção de todos os bebedouros, com produtos apropriados.

Limpeza Geral

Limpeza geral, removendo com pano úmido o pó das carteiras escolares, poltronas e utensílios, incluindo espelhos, quadros, aparelhos telefônicos, computadores, televisores, vídeo, projetores, corrimões, esquadrilhas, vitrôs, divisórias, arquivos, armários, estantes, cestos de lixo, quadro de giz quadro branco, mesas, cadeiras, balcões de atendimento e demais móveis e equipamentos eletro-eletrônicos, inclusive a limpeza dos vidros com flanela e álcool.

Limpeza de todas as dependências.

Limpeza de: Quadra Poliesportiva, salas (de aula, ambiente, dos professores, diretoria, dos especialistas de educação, de informática, secretaria, etc), biblioteca, depósitos, cozinha e refeitório, etc.

Varrição

Varrição de todos os pisos, corredores, escadarias, halls, etc., inclusive dos passeios adjacentes aos prédios, quadras (área interna, externa e arquibancadas, caso existir) e pátios, mínimo duas vezes ao dia, ou quando for necessário.

Paraíba

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
PREFEITURA DE TRIUNFO

Retirada de Manchas, Extração de Pó e Polimento

Retirada de manchas, extração mecânica do pó, quando necessário, em todas as dependências e polimento com enceradeira nas partes enceráveis.

Remoção do Lixo

Remoção de lixo, *no mínimo três vezes ao dia*, acondicionando-o em sacos plásticos específicos para esta finalidade, transportando-os para o local indicado pela Administração.

Distribuição de Material

Manutenção e reposição permanente de sabonetes, papel higiênico e papel toalha nos locais próprios, de acordo com suportes instalados nos mesmos e colocação de sacos plásticos nas lixeiras.

primento de Água

Supervisionar diariamente os bebedouros.

Limpeza Eventual

Limpeza de caráter eventual e de atendimento extraordinário e imediato, sempre que se fizer necessário.

Limpeza de Freqüência Diária

Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária: recolocar os mobiliários nas salas e manter o layout, acendendo somente as luzes dos ambientes que estão sendo limpos, fechar todas as janelas e desligar as luzes das salas, após o término do serviço.

1.2 SEMANALMENTE

É a programação que estará relacionando as atividades de limpeza a serem realizadas semanalmente com base nos procedimentos descritos abaixo:

Limpeza Geral

Limpeza geral, utilizando material adequado de todos os armários, estantes, balcões, prateleiras, carteiras escolares, mesas, quadros de giz e quadro branco, ventiladores, esquadrias, aparelhos eletro-eletrônicos e similares, mobiliários em geral, etc., devendo também limpar atrás dos móveis, armários, arquivos, divisórias e portas.

Remoção das Manchas

Remoção de manchas do piso, das portas, paredes, rodapés, móveis (de aço ou de madeira) laváveis.

PROTOCOLO
PREFEITURA DE ITAMBARA

Manutenção do Piso

Fazer a manutenção do piso com material adequado, de todas as salas, corredores e demais dependências onde couber tal tipo de limpeza.

Limpeza das Luminárias e Vidros

Limpeza das luminárias e vidros com produtos apropriados.

Limpeza das portas e janelas

Lavagem de portas e janelas, com limpeza dos vidros internos e externos.

Limpeza dos ralos e sifões de pias

Limpeza dos ralos e sifões de pias para evitar entupimentos.

Lavagem geral

Lavar azulejos, balcões e os diversos tipos de pisos, com detergente ou com removedor, se necessário e fazer também a lavagem de calçadas em volta do edifício, pátios e quadras poliesportivas.

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL

7. **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

7.1. O funcionário somente iniciará suas atividades após sua efetiva contratação pela empresa responsável.

7.2. Quando houver a desistência de funcionário, a contratada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e/ou Direção da unidade escolar para conhecimento/ciência.

7.3. Em caso de férias ou afastamento por motivo de saúde de funcionários, ficará obrigada a substituí-lo imediatamente sem ônus adicionais.

7.4. Para prestação dos serviços na zona rural do município será solicitado à Licitante vencedora que utilize moradores da região específica, ou seja, moradores próximos a unidade escolar.

7.5. A contratada não poderá contratar, substituir e demitir funcionários sem o prévio consentimento e ciência da contratante.

7.6. A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário e o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem prejuízo para o município.

7.7. A empresa deverá fornecer para seu pessoal uniforme, crachás com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual.

7.8. Caberá à empresa contratada manter um profissional para supervisionar os trabalhos de seus contratados, indo às escolas periodicamente, e se informar com o grupo gestor, além de constatar a qualidade do serviço "*in loco*".

8. Quantitativo de mão-de-obra: até **67 funcionários** (serviços gerais) para atender as 20 unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

09. Pelo menos 24 (vinte quatro) funcionários contratados deverão ser do sexo masculino.

10. O quantitativo de funcionários por instituição poderá sofrer alteração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
PREFEITURA DE ITUITABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

JUSTITICATIVA

O contrato com a atual Empresa prestadora de serviços de mão de obra por 60 meses foi prorrogado sob dispensa por mais 12 meses e encerrará em 02 de março de 2017.

Como o início do ano letivo aconteceu 06 de fevereiro de 2017, será imprescindível a contratação emergencial por 180 dias (**a partir de 03/03/2017**), para as escolas municipais, que não poderão funcionar sem os serviços de limpeza e higienização, sob pena irreparável para o bom andamento das escolas.

Considerando que o processo licitatório já está em tramitação.

Ituiutaba, 24 de fevereiro de 2017.

Prof.ª Edmar Franco B. Paranaíba
Secretária Mun. de Educação, de
Esporte e Lazer

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras

000013

Órgão 10702 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Nr. Requisição 479 **Status Req.** Normal **Nr. de Itens Solicitad** 1
Requisitante final DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
27.064	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO E MAO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS GERAIS	SV	1,000
		Total:	1,000

Local de Entr SECRETARIA MUN. EDUCACÃO. ESPORTE E LAZER
Qtde Parcelas 1

Justificativa
DOTAÇÃO: 12.122.0002.2.0091 - 3.3.390.39 298
01.0001.0001.0001 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. IMP.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Os produtos / serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo orçamentário para

Convênio

Solicitado em
22/02/2017
Jussara Apª Alves Fonseca
Matrícula/2018
Carimbo/Assinatura

Ordenador de Despesas
22/02/17
Prof.ª Edmar Franco B. Paranaíba
Secretária Mun. de Educação, de Esporte e Lazer
Secretário
Carimbo/Assinatura

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO

Usuário: Jussara Aparecida Alves Fonseca

GOVERNA
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Relação de Pesquisa de Preços

S.D. : 625 / 2017 - 1 **Unidade.:** 10702 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Requisição.: 479 **Requisitante Final.** 19 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

000014

Material: 027064

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Fornecedor	Vencimento Proposta	Prazo de Entrega	Valor Proposto
072980 - AREOVALDO MARTINS - ME	26/04/2017		124.800,000
071999 - CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME	26/04/2017		124.706,880
071606 - M MINAS SERVIÇOS LTDA	26/04/2017		139.200,000
	Qtd. 1,00	**Valor Médio do Item**	**129.568,960**
		Valor Total médio do item	**129.568,960**
		Valor Total Médio:	**129.568,960**

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras

000015

Órgão 10702 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Nr. Requisição 480 **Status Req.** Normal **Nr. de Itens Solicitad** 1
Requisitante final DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Item	Descrição do Material / Servico	Un.	Quantidade
27.064	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO E MAO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS GERAIS	SV	1,000
		Total:	**1,000**

Local de Entr SECRETARIA MUN. EDUCACÃO. ESPORTE E LAZER
Qtde Parcelas 1

Justificativa

DOTAÇÃO: 12.365.0005.2.0100 - 3.3.90.39
01.0001.0001.0001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. IMP.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

Os produtos / serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo orçamentário para

Convênio

Solicitado em

22/02/2017

Jussara Aparecida Alves Fonseca
Matrícula 2018
Carimbo/Assinatura

Ordenador de Despesas

22/02/17

Prof.ª Edmar Franco B. Paranaíba
Secretária Mun. de Educação, de Esporte e Lazer
Secretária
Carimbo/Assinatura

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO

Usuário: Jussara Aparecida Alves Fonseca

GOVERNA
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Relação de Pesquisa de Preços

S.D. : 626 / 2017 - 1 **Unidade.:** 10702 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Requisição.: 480 **Requisitante Final.** 19 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

000016

Material: 027064

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Fornecedor	Vencimento Proposta	Prazo de Entrega	Valor Proposto
072980 - AREOVALDO MARTINS - ME	26/04/2017		202.800,000
071999 - CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME	26/04/2017		202.648,680
071606 - M MINAS SERVIÇOS LTDA	26/04/2017		226.200,000
	Qtd. 1,00	**Valor Médio do Item**	**210.549,560**
		Valor Total médio do item	**210.549,560**
		Valor Total Médio:	**210.549,560**

PROTOCOLO
FOLHA Nº 16 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

RelatorioPcoCot.rpt

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras

000017

Órgão 10702 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Nr. Requisicão 481 **Status Req.** Normal **Nr. de Itens Solicitad** 1
Requisitante final DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Item	Descricão do Material / Servico	Un.	Quantidade
27.064	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO E MAO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS GERAIS	SV	1,000
		Total:	1,000

Local de Entr SECRETARIA MUN. EDUCACÃO. ESPORTE E LAZER
Qtde Parcelas 1

Justificativa
DOTAÇÃO: 12.361.0006.2.0094 - 3.3.90.39 317
01.000.0001.0001 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. IMP.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

Os produtos / serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo orçamentário para

Convênio

Solicitado em
22/02/2017
Jussara A. Alves Fonseca
Matrícula 2018.
Carimbo/Assinatura

Ordenador de Despesas
22/02/17
Prof.ª Edmar Franco B. Paranaíba
Secretária Mun. de Educação, de Esporte e Lazer
Secretário
Carimbo/Assinatura

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
11

Usuário: Jussara Aparecida Alves Fonseca

GOVERNA
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Relação de Pesquisa de Preços

S.D. : 627 / 2017 - 1 **Unidade.:** 10702 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Requisição.: 481 **Requisitante Final.** 19 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

000018

Material: 027064

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Fornecedor	Vencimento Proposta	Prazo de Entrega	Valor Proposto
072980 - AREOVALDO MARTINS - ME	26/04/2017		717.600,000
071999 - CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME	26/04/2017		717.064,560
071606 - M MINAS SERVIÇOS LTDA	26/04/2017		800.400,000
	Qtd. 1,00	**Valor Médio do Item**	**745.021,520**
		Valor Total médio do item	**745.021,520**
		Valor Total Médio:	**745.021,520**

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO

em	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	Contratação de empresa para locação de mão-de-obra de **67 funcionários** para prestação de serviços gerais nas escolas municipais.	R$ 2.598,06	R$ 174.040,24

DATA: 24 / 02 /2017

CARIMBO/ASSINATURA:

13.446.028/0001-07
CRIATIVA MÍDIA E SERVIÇOS LTDA. - ME
AV. JOSÉ JOÃO DIB Nº 1404
CENTRO - CEP 38300-102
ITUIUTABA - MG

PROTOCOLO
FOLHA Nº 19 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Paraíba

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

	Número do Processo:	
	Pregão Presencial	

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	03/03/2017
B	Município/UF	Ituiutaba/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**2017**
D	Tipo de serviço	Limpeza
E	Unidade de medida	funcionários
F	Quantidade a contratar em função da unidade de medida	**67**
G	Nº de meses de execução contratual	6

Anexo IV - A - Mão-de-obra

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Salário mínimo oficial vigente da Categoria	
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**SERVENTE**
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017

I	**Remuneração**	%	**Valor (R$)**
A	Salário	100,00%	R$ 1.011,25
B	Adicionais	0,00%	R$ -
E	Outros (especificar) Reserva Técnica	8,00%	
Total de Remuneração			**R$ 1.011,25**

II	**Insumos**	**Valor (R$)**
	Insumos de Mão-de-obra	
A	Transporte	R$ 49,50
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R$ 257,12
C	Uniformes/EPIs	R$ 17,89
D	Auxilio Odontalógico	R$ 23,04
E	Seguro de vida	R$ 24,81
F	Treinamento/Capacitação/ Reciclagem	
G	Auxílio funeral	
Total dos Insumos de Mão-de-obra		**R$ 372,36**
	Insumos de Diversos	
A	Materiais	
B	Depreciação e Manutenção de equipamentos	
Total dos Insumos Diversos		**R$ -**

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
201
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Anexo IV - B - Mão-de-Obra

Grupo "A":	17,80%		
01 - INSS folha desonerada		R$	-
02 - SESI ou SESC	1,50%	R$	15,17
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	10,11
04 - INCRA	0,20%	R$	2,02
05 - Salário educação	2,50%	R$	25,28
06 - FGTS	8,00%	R$	80,90
07 - Seguro acidente do trabalho	4,00%	R$	40,45
08 - SEBRAE	0,60%	R$	6,07
Grupo "B":	23,99%		
09 - Férias	11,20%	R$	113,26
10 - Auxílio doença	1,28%	R$	12,94
11 - Licença maternidade	0,07%	R$	0,71
12 - Licença paternidade	0,02%	R$	0,20
13 - Faltas legais	0,33%	R$	3,34
14 - Acidente de trabalho	0,65%	R$	6,57
15 - Aviso prévio	1,94%	R$	19,62
16 - 13º salário	8,50%	R$	85,96
Grupo "C"	4,59%		
17 - Aviso prévio indenizado	0,42%	R$	4,25
18 - Indenização adicional	0,17%	R$	1,72
19 - Indenização (rescisões sem justa causa)	4,00%	R$	40,45
Grupo "D":	4,27%		
20 - Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"	4,27%	R$	43,18
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	**50,65%**	**R$**	**512,20**
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos Sociais):		**R$**	**1.523,45**

Anexo IV - C – Demais Custos

	I - Demais Componentes	**%**	**Valor (R$)**	
A	Despesas Operacionais/Administrativas	3,70%	R$	70,14
B	Lucro	3,70%	R$	72,74
Total de Demais Componentes			**R$**	**142,88**

	II - Tributos	**%**	**Valor (R$)**	
A	Tributos			
	COFINS	3,00%	R$	77,94
	PIS	0,65%	R$	16,89
B	Tributos Estaduais/Municipais			
	ISSQN	4,00%	R$	103,92
C	Outros tributos			
	IRPJ + CSSL + Taxa de Expediente	13,88%	R$	360,61
Total de Tributos		**21,53%**	**R$**	**559,36**

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
21 | 1
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Anexo IV - D - Quadros Resumo

I - Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
			Valor (R$)	
A	Remuneração		R$	1.011,25
B	Encargos sociais	50,65%	R$	512,20
C	Insumos de mão-de-obra		R$	372,36
D	Subtotal[1]		R$	1.895,81
E	Reserva técnica[2]		R$	-
Total de Mão-de-obra			**R$**	**1.895,81**

Nota[1]: D = A + B + C

Nota[2]: O valor da Reserva técnica é obtido multiplicando-se o percentual sobre o subtotal da mão-de-obra

II - Valor Mensal ref. Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
		Valor (R$)	
A	Mão-de-obra (vinculada à execução dos serviços)	R$	1.895,81
B	Insumos diversos (mat./maq./equip.)	R$	-
C	Demais componentes	R$	142,88
D	Tributos	R$	559,36
E	Valor por unidade de medida	R$	2.598,06
G	**Valor mensal dos Serviços - 67 Funionários:**	R$	174.070,06

PROTOCOLO
FOLHA Nº 22 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa para locação de mão-de-obra de até 67 funcionários para prestação de serviços gerais nas escolas	R$ 2.600,00	R$ 174.200,00

DATA: 24 / 02 /2017.

CARIMBO/ASSINATURA:

19.642.876/0001-60

AREOVALDO MARTINS - ME

RUA JOAQUIM ANTONIO DE MORAIS Nº 986
BAIRRO ALCIDES JUNQUEIRA
CEP: 38304-110 - ITUIUTABA-MG

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
23	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

Paranaiba

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO

tem	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa para locação de mão-de-obra de **67 funcionários** para prestação de serviços gerais nas escolas municipais.	R$ 2.900,00	194.300,00

DATA: 24 / 02 /2017

CARIMBO/ASSINATURA:

13.815.127/0001-00
M MINAS SERVIÇOS LTDA.

AV. VINTE E SETE Nº 539, SALA 02
CENTRO - CEP 38300-110
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000025

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210012451	**2062**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

J173948635323

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ITUIUTABA
Local

21 Fevereiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PROTOCOLO
FOLHA Nº 25 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6228550 em 21/02/2017 da Empresa CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210012451 e protocolo 171257545 - 21/02/2017. Autenticação: D1EFC8725EBA75291BB7EDBBCAF5834EA3F729. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/125.754-5 e o código de segurança GvbJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/125.754-5	J173948635323	21/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.867.396-66	ABDON MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6228550 em 21/02/2017 da Empresa CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210012451 e protocolo 171257545 - 21/02/2017. Autenticação: D1EFC8725EBA75291BB7EDBBCAF5834EA3F729. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/125.754-5 e o código de segurança GvbJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Alves e Silva Cont. e Ass. Fiscal Ltda
FONE – 3268-2433 – E-MAIL mercurio@com4.com.br

GALO PRODUÇÕES LTDA-ME
TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EMENTA: ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL/ ALTERAÇÃO ENDEREÇO/ ALTERAÇÃO ATIVIDADE/ AUMENTO CAPITAL SOCIAL/ TRANSFERENCIA DE COTAS/ RECOMPOSIÇÃO QUADRO SOCIETARIO E CONSOLIDAÇÃO DA PRESENTE ALTERAÇÃO NUM SÓ DOCUMENTO

ABDON MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS
Brasileiro, solteiro, nascido em 08.06.1977, empresário, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Rua Três de maio nº 84, Bairro Novo Mundo, CEP 38307.012, portador da Cart. de Identidade MG-6926673 expedida pela SSP-MG, CPF 040.867.396-66.

RENATO ALESSANDRE MARQUES DUTRA
Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06.11.1980, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Av. Onze nº 102, Centro, CEP 38300-142, portador da Cart. de Identidade MG-11.218.343 - SSP/MG, CPF 059.072.026-02.

Únicos componentes da sociedade, com o nome empresarial **GALO PRODUÇÕES LTDA-ME**, com sede, estabelecimento e foro em Ituiutaba/MG, à Rua Fausto Prospero, nº 3022 Sala 1 Bairro: Independência, CEP 38304-215, inscrita no CNPJ sob nº 13.446.028/0001-07, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Alterar o seu contrato social arquivado na JUCEMG sob nº 3121001245-1 de 28.11.2013, e alterações contratuais nº 5382530, em 01.10.2014 e 5456005 em 06.02.2015 em virtude da alteração nome empresarial que era Galo Produções Ltda-ME, a partir da presente data passa a ser **CRIATIVA , MIDIAS E SERVIÇOS LTDA-ME.**

CLAUSULA SEGUNDA – Alterar o endereço que era na Rua Fausto Prospero, nº 3022 Sala 1 Bairro: Independência, CEP 38304-215em Ituiutaba/MG, passa a ser na Avenida Jose João Dib nº 1404 Centro CEP: 38300.102.

CLÁUSULA TERCEIRA – Alterar o objeto social que era produção de filmes para publicidade, impressão de material para uso publicitário serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação , outras atividades de publicidade tais como serviços de alto-falantes em veículos motorizados ou não com a finalidade de publicidade, passa a ser **Produções de filmes para publicidade, Serviços de dublagens , Agencia de publicidade, Sonorização e iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação, Atividade de radio, Consultoria em tecnologia da informação, Serviço de manutenção de sistema informático, Locação de mão-de-obra temporária, Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes, Comercio atacadista de equipamentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Serviços combinado para apoio a edifícios, Pesquisa de mercado e de opinião publica, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.**

CLAUSULA QUARTA – O capital que era de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) passa a ser de R$ 100.000,00(Cem mil reais) integralizado através de lucros acumulados,

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
26
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6228550 em 21/02/2017 da Empresa CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210012451 e protocolo 171257545 - 21/02/2017. Autenticação: D1EFC8725EBA75291BB7EDBBCAF5834EA3F729. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/125.754-5 e o código de segurança GvbJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ABDON MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	99.000 quotas -R$	99.000,00
RENATO ALESSANDRE M. DUTRA	1.000 quotas- R$	1.000,00
TOTAL	100.000 quotas -R$	100.000,00

CLAUSULA QUINTA – Em virtude da transferência de cotas Renato Alessandre Marques Dutra acima qualificado e identificado possuidor de 1.000 cotas no valor de R$1.000,00 (Hum mil reais), cede e transfere todas elas ao sócio Abdon Marcio de Oliveira Freitas também acima qualificado e identificado pelo valor original de suas cotas.

Em conseqüência da cessão de quotas RENATO ALESSANDRE MARQUES DUTRA dá a empresa e seus componentes e deles recebem plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem uma das outras, seja a que título for, confessando haver recebido em moeda corrente nacional o valor das quotas ora cedidas.

CLAUSULA SEXTA - O quadro societário da sociedade será recomposto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da retirada de uma dos sócios, ficando reduzido a um único sócio (art. 1033, inciso IV CC/2002 e 170 ítem 3.2.13.1 da IN/DNRC.

CLAUSULA SETIMA: A sociedade continuará girando de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social passara a ser **Produções de filmes para publicidade, Serviços de dublagens , Agencia de publicidade, Sonorização e iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação, Atividade de radio, Consultoria em tecnologia da informação, Serviço de manutenção de sistema informático, Locação de mão-de-obra temporária, Aluguel de placos coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes sanitários portáteis sanitários químicos, Comercio atacadista de equipamentos de informática, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.**

SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL/ DA SEDE/ DO INICIO DE ATIVIDADE DA SUA DURAÇÃO

A sociedade passara a girar com o nome empresarial de , **CRIATIVA , MIDIAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede, estabelecimento e foro em Ituiutaba/MG, à Avenida Jose João Dib nº 1404 Centro CEP: 38300.102, tendo iniciado suas atividades em 31.03.2011, o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passará a ser de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

ABDON MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	100.000 quotas -R$	100.000,00
TOTAL	100.000 quotas -R$	100.000,00

QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO/ DA PRO-LABORE

A representação ativa e passiva da sociedade empresária continuara a ser exercida pelo cotista **ABDON MARCIO OLIVEIRA FREITAS,** cabendo a mesma uma retirada pro-labore mensal, respeitando a capacidade financeira da empresa, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em avais, fianças e endossos de favor.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6228550 em 21/02/2017 da Empresa CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210012451 e protocolo 171257545 - 21/02/2017. Autenticação: D1EFC8725EBA75291BB7EDBBCAF5834EA3F729. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/125.754-5 e o código de segurança GvbJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

QUINTA - DA RESPONSABILIDADE/ DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTA
A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

§ único: A sociedade é regida subsidiariamente pelas normas da sociedade anônima.

SEXTA - DA CAUSA MORTIS E SUCESSÃO
O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros. Manifestado por escrito o desinteresse dos sucessores na continuação da sociedade proceder-se-a o levantamento "post-óbto" do balanço para apuração dos haveres do sócio falecido, que serão pagos de comum acordo entre as partes.

SÉTIMA - DAS FILIAIS
A sociedade não possui filial, mas poderá abri-las em qualquer parte do território nacional.

OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL
O balanço geral será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, com elaboração do balanço geral e os lucros ou prejuízos eventualmente apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

NONA - DO FORO
Para quaisquer divergências surgidas entre os sócios, fica eleito o foro da cidade de Ituiutaba/MG, para conhecimento e decisão das mesmas.

DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO
O contratante declara sob sua responsabilidade individual e as penas da lei que não incorrem nas proibições de arquivamento prevista no Art 1011 da Lei Federal 10.406 de 10/01/2002 (código civil 2002).
Parágrafo único:
Declara ainda sob sua responsabilidade individual que não existe condenação por crime que vede o acesso a atividade mercantil.

DÉCIMA PRIMEIRA – RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO
O quadro societário da sociedade será recomposto no prazo de 180 dias a contar da retirada de um dos sócios, ficando reduzido a um único sócio. (art. 1.033, inciso IV CC / 2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO
O contrato social arquivado na JUCEMG sob nº 3121001245-1 de 28.11.2013, e demais alterações contratuais identificado na clausula primeira passam a vigorarem com as cláusulas e condições estabelecidas na presente alteração contratual.
E por estarem de comum acordo, assinam a presente alteração contratual em uma única via.

Ituiutaba/MG, 01 de Fevereiro de 2.017.

ABDON MARCIO OLIVEIRA FREITAS

RENATO ALESSANDRE M. DUTRA

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
27 | 7
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6228550 em 21/02/2017 da Empresa CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210012451 e protocolo 171257545 - 21/02/2017. Autenticação: D1EFC8725EBA75291BB7EDBBCAF5834EA3F729. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/125.754-5 e o código de segurança GvbJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/125.754-5	J173948635323	21/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.867.396-66	ABDON MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS
059.072.026-02	RENATO ALESSANDRE MARQUES DUTRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6228550 em 21/02/2017 da Empresa CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210012451 e protocolo 171257545 - 21/02/2017. Autenticação: D1EFC8725EBA75291BB7EDBBCAF5834EA3F729. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/125.754-5 e o código de segurança GvbJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA - ME, de nire 3121001245-1 e protocolado sob o número 17/125.754-5 em 21/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6228550, em 21/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.867.396-66	ABDON MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.867.396-66	ABDON MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS
059.072.026-02	RENATO ALESSANDRE MARQUES DUTRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

PROTOCOLO
FOLHA Nº 28 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6228550 em 21/02/2017 da Empresa CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA - ME, Nire 3121001245-1 e protocolo 171257545 - 21/02/2017. Autenticação: D1EFC8725EBA75291BB7EDBBCAF5834EA3F729. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/125.754-5 e o código de segurança GvbJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.953.526-56	ALEIDSON CINQUINI FRANCO E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6228550 em 21/02/2017 da Empresa CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210012451 e protocolo 171257545 - 21/02/2017. Autenticação: D1EFC8725EBA75291BB7EDBBCAF5834EA3F729. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/125.754-5 e o código de segurança GvbJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.446.028/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:52:36 do dia 22/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2017.
Código de controle da certidão: **60E7.CF17.C740.6FC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
29	
PREFEITURA DE TRIBUTARA	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/02/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/05/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002912742.00-27	CNPJ/CPF: 13.446.028/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA JOSE JOAO DIB		NÚMERO: 1404
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38300102
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000195783561

PROTOCOLO

FOLHA Nº	VISTO
30	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Uberaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Sec. Mun. de Fazenda, Administração e Rec. Humanos

Departamento de Fazenda

000031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 3.062/2.016

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

Crc	80962
Contribuinte	GALO PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF	13.446.028/0001-07
IE/RG	
Endereço	Rua FAUSTO PROSPERO, 3022 SALA 2
Bairro	INDEPENDENCIA
Cidade	ITUIUTABA - MG

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 20/04/2016 as 09:56 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Prefeitura Municipal de Ituiutaba (www.ituiutaba.mg.gov.br).

PROTOCOLO

FOLHA Nº	VISTO
31	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

IMPRIMIR VOLTAR

000032

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13446028/0001-07
Razão Social: GALO PRODUCOES LTDA ME
Endereço: R FAUSTO PROSPERO 3022 SALA 1 / INDEPENDENCIA / ITUIUTABA / MG / 38304-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020906495365082608

Informação obtida em 23/02/2017, às 12:43:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROTOCOLO
FOLHA Nº 327 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALO PRODUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.446.028/0001-07
Certidão nº: 125020398/2017
Expedição: 22/02/2017, às 10:18:11
Validade: 20/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALO PRODUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.446.028/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
33	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

E Paranaíba

ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental(Art. 16);

☐Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa para locação de mão de obra

FINALIDADE:
Prestação de serviços gerais nas escolas municipais

JUSTIFICATIVA:
Prestação de serviços nas escolas pois as mesmas não funcionam sem os mesmos.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DE QUE A DESPESA A SER CRIADA/AUMENTADA É COMPATIVEL COM A LOA/LDO/PPA:

Declaro, para os fins legais, que a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA, do corrente exercício e é compativel com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infringe qualquer de suas disposições, e que:

☐A despesa criada/aumentada ultrapassa o corrente exercício financeiro, portanto a mesma deverá ser consignada na LOA do(s) exercício(s) seguinte(s)e incluídas na LDO e no PPA de acordo com o cronograma disposto no quadro de estimativa de gastos.

Prof.ª Edmar Franco B. Paranaíba
Secretaria Requisitante — Secretária Mun. de Educação, de Esporte e Lazer

IMPACTO ORÇAMENTARIO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	EXERCICIO DE CRIAÇÃO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
Coordenação do Ensino	2.017	R$ 129.568,96	
TOTAIS			

ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE DE RECURSO	EXERCICIO DE CRIAÇÃO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
01.0001.0001.0001	2.017	R$ 129.568,96	
TOTAIS			

IMPACTO SOBRE O SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CORRENTE EXERCÍCIO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.122.0002.2.0091 - 3.3.90.39

SALDO ATUALIZADO	JÁ COMPROMETIDO	ESTE COMPROMISSO	% DESP.CRIADA SOB A DOTAÇÃO:
R$ 280.000,00	0	R$ 129.568,96	46,27aprox.

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL – CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA, decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17)**ou** de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) **e** para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação dessa CONTADORIA acerca do:

☐inciso I do § 1º do art. 16 da LRF **ou;**

☐ § 2º do art. 17 da LRF, quanto:

Acompensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada se efetivara mediante:

PROTOCOLO — FOLHA Nº 34 — VISTO — PREFEITURA DE ITUIUTABA

☐ Redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;
☐ Aumento da receita conforme demonstrado em anexo;
☐ Utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro conforme demonstrado em anexo;
☐ Aumento da despesa de pessoal relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	
Gasto com despesa de pessoal(Xº Quadrimestre de XXX – último publicado)	
% de comprometimento atual de gastos com despesa de pessoal	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA P/EXERCICIO ATUAL E FUTUROS

EXERCICIO EM CURSO	EXERCICIO+01	EXERCICIO +02

DISPENDIOS NO EXERCICIO ATUAL E FUTUROS COM O AUMENTO PROPOSTO

EXERCICIO EM CURSO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
% S/REC. CORRENTE LIQUIDA	**% S/REC. CORRENTE LIQUIDA**	**% S/REC. CORRENTE LIQUIDA**

IMPACTO FINANCEIRO

A Cota Financeira solicitada: ☐Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento anexa. ☐Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.	Conforme indicação da Contadoria Geral do Municipio, informo que a nova ação governamental: ☐**Poderá**ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada. ☐**Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

Contadoria Geral do Municipal de Ituiutaba em _____/_____/_____.

Carimbo e Assinatura.

ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental(Art. 16);

☐Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa para locação de mão de obra.

FINALIDADE:
Prestação de serviços gerais nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVA:
Prestação de serviços nas escolas pois as mesmas não funcionam sem os mesmos.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DE QUE A DESPESA A SER CRIADA/AUMENTADA É COMPATIVEL COM A LOA/LDO/PPA:

Declaro, para os fins legais, que a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA, do corrente exercício e é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infringe qualquer de suas disposições, e que:

☐A despesa criada/aumentada ultrapassa o corrente exercício financeiro, portanto a mesma deverá ser consignada na LOA do(s) exercicio(s) seguinte(s)e incluídas na LDO e no PPA de acordo com o cronograma disposto no quadro de estimativa de gastos.

Secretaria Requisitante — *Prof.ª Edmar Franco B. Paranaiba*
Secretária Mun. de Educação, de Esporte e Lazer

IMPACTO ORÇAMENTARIO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	EXERCICIO DE CRIAÇÃO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
Manut.Desenv.Ensino Fundamental	2.017	R$ 745.021,52	
TOTAIS			

ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE DE RECURSO	EXERCICIO DE CRIAÇÃO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
01.0001.0001.0001	2.017	R$ 745.021,52	
TOTAIS			

IMPACTO SOBRE O SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CORRENTE EXERCÍCIO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0006.2.0094 - 3.3.90.39

SALDO ATUALIZADO	JÁ COMPROMETIDO	ESTE COMPROMISSO	% DESP.CRIADA SOB A DOTAÇÃO:
R$ 1.559.835,00	R$ 165,00	R$ 745.021,52	47,76% aprox.

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL – CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA, decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17)**ou** de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) **e** para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação dessa CONTADORIA acerca do:

☐inciso I do § 1º do art. 16 da LRF **ou;**

☐ § 2º do art. 17 da LRF, quanto:

Acompensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada se efetivara mediante:

☐ Redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;

☐ Aumento da receita conforme demonstrado em anexo;

☐ Utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro conforme demonstrado em anexo;

☐ Aumento da despesa de pessoal relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	
Gasto com despesa de pessoal(Xº Quadrimestre de XXX – último publicado)	
% de comprometimento atual de gastos com despesa de pessoal	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA P/EXERCICIO ATUAL E FUTUROS

EXERCICIO EM CURSO	EXERCICIO+01	EXERCICIO +02

DISPENDIOS NO EXERCICIO ATUAL E FUTUROS COM O AUMENTO PROPOSTO

EXERCICIO EM CURSO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
% S/REC. CORRENTE LIQUIDA	% S/REC. CORRENTE LIQUIDA	% S/REC. CORRENTE LIQUIDA

IMPACTO FINANCEIRO

A Cota Financeira solicitada:

☐Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento anexa.

☐Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Conforme indicação da Contadoria Geral do Municipio, informo que a nova ação governamental:

☐**Poderá**ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

☐**Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

Contadoria Geral do Municipal de Ituiutaba em _____/_____/_____.

Carimbo e Assinatura.

ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental(Art. 16);

☐Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa para locação de mão de obra

FINALIDADE:
Prestação de serviços gerais nas escolas municipais

JUSTIFICATIVA:
Prestação de serviços nas escolas pois as mesmas não funcionam sem os mesmos.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DE QUE A DESPESA A SER CRIADA/AUMENTADA É COMPATIVEL COM A LOA/LDO/PPA:

Declaro, para os fins legais, que a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA, do corrente exercício e é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infringe qualquer de suas disposições, e que:

☐A despesa criada/aumentada ultrapassa o corrente exercício financeiro, portanto a mesma deverá ser consignada na LOA do(s) exercício(s) seguinte(s)e incluídas na LDO e no PPA de acordo com o cronograma disposto no quadro de estimativa de gastos.

Secretaria Requisitante — Prof.ª Edmar Franco B. Paranaíba, Secretária Mun. de Educação, de Esporte e Lazer

IMPACTO ORÇAMENTARIO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	EXERCICIO DE CRIAÇÃO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
Manut.Desenv.Educ.Infantil	2.017	R$ 210.549,56	
TOTAIS			

ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE DE RECURSO	EXERCICIO DE CRIAÇÃO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
01.0001.0001.0001	2.017	R$ 210.549,56	
TOTAIS			

IMPACTO SOBRE O SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CORRENTE EXERCÍCIO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0005.2.0100 - 3.3.90.39

SALDO ATUALIZADO	JÁ COMPROMETIDO	ESTE COMPROMISSO	% DESP.CRIADA SOB A DOTAÇÃO:
R$ 300.000,00	0	R$ 210.549,56	70,18aprox.

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL – CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA, decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17)**ou** de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) **e** para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação dessa CONTADORIA acerca do:

☐inciso I do § 1º do art. 16 da LRF **ou;**

☐ § 2º do art. 17 da LRF, quanto:

Acompensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada se efetivara mediante:

☐ Redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;
☐ Aumento da receita conforme demonstrado em anexo;
☐ Utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro conforme demonstrado em anexo;
☐ Aumento da despesa de pessoal relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Receita Corrente Liquida (últimos 12 meses)	
Gasto com despesa de pessoal(Xº Quadrimestre de XXX – último publicado)	
% de comprometimento atual de gastos com despesa de pessoal	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA P/EXERCICIO ATUAL E FUTUROS

EXERCICIO EM CURSO	EXERCICIO+01	EXERCICIO +02

DISPENDIOS NO EXERCICIO ATUAL E FUTUROS COM O AUMENTO PROPOSTO

EXERCICIO EM CURSO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
% S/REC. CORRENTE LIQUIDA	% S/REC. CORRENTE LIQUIDA	% S/REC. CORRENTE LIQUIDA

IMPACTO FINANCEIRO

A Cota Financeira solicitada: ☐Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento anexa. ☐Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.	Conforme indicação da Contadoria Geral do Municipio, informo que a nova ação governamental: ☐**Poderá**ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada. ☐**Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

Contadoria Geral do Municipal de Ituiutaba em _____/_____/_____.

Carimbo e Assinatura.

PREFEITURA DE ITUIUTABA — FOLHA Nº 39

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Avn 17, 1084 - CENTRO
ITUIUTABA - MG CEP - 38.300.132
FONE/FAX - 0**34-3271-8100 / 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 INS. ESTADUAL : ISENTO

000040

Data: 24/02/2017 **Número :** 875 **Sequência:** 1

Projeto Atividade: COORDENAÇAO DO ENSINO

Programa de Trabalho 012.122.0002 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS

N.º da Ficha: 298 01.07.002 012.122.0002 2.0091 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 0001 0001 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO

Emitido Por: DMOSILVA

Justificativa: RESERVA DE SALDO PARA ACOBERTAR O PA. Nº 3095/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NAS ESCOLASGeração efetuada pela Contabilidade Maq: CPD22-PC

Saldo Anterior: R$ 267.417,08

Valor: R$ 129.568,96
(BLOQUEADO)

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Avn 17, 1084 - CENTRO
ITUIUTABA - MG CEP - 38.300.132
FONE/FAX - 0**34-3271-8100 / 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 INS. ESTADUAL : ISENTO

000041

Data: 24/02/2017 **Número :** 876 **Sequência:** 1

Projeto Atividade: MANUT DESENV EDUC INFANTIL (4 E 5 ANOS) - PRE-ESCOLA

Programa de Trabalho 012.365.0005 EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS

N.º da Ficha: 353 01.07.002 012.365.0005 2.0100 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 0001 0001 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO

Emitido Por: DMOSILVA

Justificativa: RESERVA DE SALDO PARA ACOBERTAR O PA. Nº 3095/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NAS ESCOLASGeração efetuada pela Contabilidade Maq: CPD22-PC

Saldo Anterior: R$ 239.949,55

Valor: R$ 210.549,56
(BLOQUEADO)

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Avn 17, 1084 - CENTRO
ITUIUTABA - MG CEP - 38.300.132
FONE/FAX - 0**34-3271-8100 / 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 INS. ESTADUAL : ISENTO

000042

Data: 24/02/2017 **Número :** 877 **Sequência:** 1

Projeto Atividade: MANUT DESENV ENSINO FUNDAMENTAL

Programa de Trabalho 012.361.0006 ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS

N.º da Ficha: 317 01.07.002 012.361.0006 2.0094 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 0001 0001 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO

Emitido Por: DMOSILVA

Retificativa: RESERVA DE SALDO PARA ACOBERTAR O PA. Nº 3095/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NAS ESCOLASGeração efetuada pela Contabilidade Maq: CPD22-PC

Saldo Anterior: R$ 1.256.462,10

Valor: R$ 745.021,52
(BLOQUEADO)

N.º PROCESSO 3095/2017

N.º PROTOCOLO: 2.008.097.74

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Assunto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO INFANTIL E SMEEL

Vistos, etc.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, por meio do requerimento às fls. 02/03, requereu abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de mão-de-obra para prestação de serviços gerais nas escolas municipais.

O procedimento foi assinado pelo Prefeito e pela Diretora do Departamento de Administração.

A solicitação veio acompanhada dos anexos às fls. 04/11 e justificativa às fls. 12, esta **fundamentando contratação em caráter emergencial.**

Extratos de reservas financeiras às fls. 13/18; orçamentos às fls. 19/24; documentos da empresa *Criativa Mídias e Serviços Ltda-ME* às fls. 25/33; estudo de impacto orçamentário, fls. 34/39.

Em seguida, vieram os autos a esta Procuradoria de Fazenda para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

Inicialmente, é mister registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes neste P.A. até a presente data.

Da análise dos autos, verifica-se que o pedido trata de contratação em caráter emergencial, sob a justificativa contida às fls. 12, senão vejamos:

No tocante ao fornecedor, a escolha se deu justamente em função do preço ofertado, sendo a menor cotação apresentada. Há de se ressaltar que o preço proposto é inferior, inclusive, ao que vinha sendo praticada pela Administração.

Por fim, convém advertir que Administração deverá se abster de realizar prorrogações fundamentadas no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, alegando situações emergenciais ou a prorrogação contratual, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, causadas pela falta de planejamento ou de desídia, devendo as medidas necessárias à prorrogação contratual ou à nova contratação serem deflagradas com 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato ou outro prazo razoável que permita a não repetição de situações como essa.

Procedendo assim, a Administração observará as regras pertinentes, além de evitar eventuais inconvenientes.

Diante do exposto, a Procuradoria de Fazenda manifesta-se favorável pela contratação emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com procedimento licitatório na modalidade dispensa.

É o parecer.

Ituiutaba-MG, 03 de março de 2017

ALESSANDRO MARTINS OLIVEIRA
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

ÉRIKA MOURA E SILVA
Chefe de Controle Atos Administrativos
OAB/MG 166.662

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

000045

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017
ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3095/2017
DISPENSA Nº. 005/2017
24/FEVEREIRO/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro no ano de dois mil e dezessete, atendendo determinação do Prefeito Municipal, objetivando a contratação da empresa **CRIATIVA MÍDIAS E SERVIÇOS LTDA. ME**, CNPJ 13.446.028/0001-07, a expensas do município visando à locação de mão de obra para prestação de serviços gerais nas escolas municipais, Centro Infantil e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A presente contratação, solicitada através do Processo Administrativo nº. 3095/2017, de 24/fevereiro/2017, foi convertido no Processo Licitatório nº. 010/2017, Dispensa nº. 005/2017, de 24/fevereiro/2017, no qual houve observância de etapas e formalidade imprescindível.

Foram realizadas as etapas internas, inclusive observada a existência de uma necessidade a ser atendida, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. O presente processo de dispensa encontra-se instruído de conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

> *"Art.24. É dispensável a licitação quando:*
> *IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Portanto, Sr. Secretário de Fazenda, a contratação em tela é adequada à satisfação das necessidades da Administração e está revestida da mais absoluta legalidade, sinalizando a efetivação da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Assim, é o presente para vosso conhecimento, se de acordo, ratificação.

Atenciosamente,

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

O procedimento está em consonância com as normas da Lei 8.666/93 alterada pela lei nº 8.883/94. Ratifico nos Termos do Art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, de acordo com Artigo 12, III do Decreto 5.695, de 20/10/2005. Ituiutaba/MG, em 24 de fevereiro de 2017.

Ratifico, Ivanilson da Silva Neves
Secretário de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacaoad@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

000046

CERTIDÃO
CERTIFICO que este edital foi afixado em local próprio no Paço Municipal no período de 24/02/17 a 04/03/17
Em 24/02/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017
ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3095/2017
DISPENSA Nº. 005/2017
24/FEVEREIRO/2017

RESULTADO FINAL

DISPENSÁVEL ART. 24, INC. IV, DA LEI Nº. 8.666/93

Ref.: Contratação da empresa **CRIATIVA MÍDIAS E SERVIÇOS LTDA. ME,** inscrita no CNPJ nº 13.446.028/0001-07, com sede na cidade de Ituiutaba-MG, sito na Avenida José João Dib, 1404 – Centro, CEP 38.300-102, visando a locação de mão de obra para prestação de serviços gerais nas escolas municipais, Centro Infantil e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº. 3095/2017, de 24/fevereiro/2017, foi convertido no Processo Licitatório nº. 010/2017, Dispensa nº. 005/2017, de 24/fevereiro/2017.

EMPRESA	**CRIATIVA MÍDIAS E SERVIÇOS LTDA. ME**
CNPJ	**13.446.028/0001-07**
VALOR TOTAL	**Até R$ 1.044.421,44 (um milhão quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA	**Até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 03 de março de 2017.**
RESERVA	**Nº 875, 876 e 877**

RECURSOS PARA A DESPESA: Próprios
01.07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
01.07.02 – Departamento de Educação
12.361.0006.2.0094-3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
12.365.0005.2.0100-3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
12.122.0002.2.0091-3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Departamento de Administração
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

Ituiutaba, 24 de fevereiro de 2017.

000047

Ilmos. Srs.
Interage
Ituiutaba-MG

Prezados Senhores:
Favor proceder a publicação do Aviso abaixo:
DISPENSÁVEL Nº. 005/2017
No seguinte jornal:
- LOCAL: 01 (uma) VEZ

Processo: PA nº 3095/2017, PL nº 010/2017, Dispensa nº 005/2017; **Objeto**: Locação de mão de obra para prestação de serviços gerais nas escolas municipais, Centro Infantil e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; **Favorecido**: **CRIATIVA MÍDIAS E SERVIÇOS LTDA. ME** – CNPJ nº. 13.446.028/0001-07; **Valor**: R$ 1.044.421,44 (um milhão quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); **Espécie**: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei no 8.666/1993; **Dotação Orçamentária:** 01.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Departamento de Educação 12.361.0006.2.0094-3.3.90.39; 12.365.0005.2.0100-3.3.90.3912.122.0002.2.0091-3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Declaração da Dispensa: em 24/02/2017,

Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Ratificação: em 24/02/2017,

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal da Fazenda, Adm. e Rec. Humanos.

E S

ojas Eduardo
Eduardo
017

Escritório União
Ars Mec. Agrícola

Oxi Pontal
Itacolomy Revistaria
Sapataria do Primo/Point
das Piscinas

Escritório America/Toda
Hora Conveniência
Eletro Sol

	Categoria	Chave
	Principal	B
	Juvenil/Adulto	A
	Juvenil/Adulto	B
	Máster	A
	Máster	A
	Juvenil/Adulto	B
	Máster	B
	Principal	A
mbiental	Principal	B
s	Juvenil/Adulto	A
	Juvenil/Adulto	B
	Intermediária	A
	Intermediária	A
	Máster	A

CATEGORIA	JOGO	FASE
Feminina	JOGO 1	SF

PREFEITURA DE ITUIUTABA - Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - COMUNICA o seguinte procedimento de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e Lei Orgânica do Município: RESULTADO FINAL – CHAMADA PUBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – DISPENSA/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017 - OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. RESULTADO DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: www.ituiutaba.mg.gov.br Magda Luiza Silva de Almeida – Diretora do Departamento de Administração.

Processo: PA nº 3095/2017, PL nº 010/2017, Dispensa nº 005/2017; **Objeto**: Locação de mão de obra para prestação de serviços gerais nas escolas municipais, Centro Infantil e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; **Favorecido**: **CRIATIVA MÍDIAS E SERVIÇOS LTDA. ME** – CNPJ nº. 13.446.028/0001-07; **Valor**: R$ 1.044.421,44 (um milhão quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); **Espécie**: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei no 8.666/1993; **Dotação Orçamentária:** 01.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Departamento de Educação 12.361.0006.2.0094-3.3.90.39; 12.365.0005.2.0100-3.3.90.3912.122.0002.2.0091-3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **Declaração da Dispensa**: em 24/02/2017, Magda Luiza Silva de Almeida - Departamento de Administração. **Ratificação**: em 24/02/2017, Ivanilson da Silva Neves - Secretário Municipal da Fazenda, Adm. e Rec. Humanos.

000048

ADMISSÃO DE SERVIDOR DA SAE

A Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba dá ciência que de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2016 e respeitando a ordem de classificação, foram admitidos os Srs.: JOÃO ALBERTO FRANCO MARTINS, MARINA PIRES DE CAMPOS DE ARAÚJO, DANIELA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES e CAMILLA FREITAS BRANDÃO MARINHO para o cargo efetivo de Ajudante Administrativo; RAFAEL PEREIRA ROSA, MAIARA SILVA LOURENÇO, FLÁVIA NANCI MORAES, ADAIZA APARECIDA LOPES, MARIANE MARIA MORAES VILELA FRANCO e EDSON DA SILVA DOS SANTOS para o cargo efetivo de Ajudante; e FRANCISCO BENICIO DANTAS DE GOES MOURA para o cargo efetivo de Desenhista.
Os cargos estavam vagos e as nomeações se fizeram face à dotação orçamentária e de conformidade com a Lei nº 3.325, de 12 de abril de 1999.

Ituiutaba, 07 de março de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Edital de Convocação para Nomeação
Concurso Público nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Ituiutaba, vem, através deste convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados nas posições e cargos descritos, em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2015, para apresentação dos documentos necessários à posse, no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, na Avenida 17, nº 1084, Centro, no prazo improrrogável de 10(dez) dias, a contar desta data.
Informa ainda que, o não comparecimento, implica na desistência tática da vaga e renúncia a qualquer direito da referida vaga.

ODONTÓLOGO

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato
7	17619005	19/04/1994	33040	MARIANA MOREIRA LIMA
8	14349460	14/04/1989	34245	TAMARAH LANNE FRANÇA DE CARVALHO

AUXILIAR DE CIRUGIÃO DENTISTA

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato
7	10030003	28/04/1974	25230	GLEIDE APARECIDA VIANA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – (MATEMÁTICA E DESENHO GEOMÉTRICO – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO)

000049

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
DISPENSA Nº 005/2017
24/FEVEREIRO/2017

CONTRATO Nº 037 /2017

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FUED JOSÉ DIB**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, 1198 – Centro, CEP 38.300-078 – Ituiutaba/MG, inscrito no CPF 008.597.966-04 e RG nº. 1.195.536–SSP/DF, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CRIATIVA MIDIAS E SERVIÇOS LTDA. ME,** inscrita no CNPJ nº 13.446.028/0001-07, com sede na cidade de Ituiutaba-MG, sito na Avenida José João Dib, 1404 – Centro, CEP 38.300-102, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Licitatório nº 010/2017 - Dispensa nº 005/2017 e Processo Administrativo nº 3095/2017, celebram o presente Contrato baseado na da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições à proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Locação de mão de obra de até 67 (sessenta e sete) funcionários para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações (área interna e externa) dos prédios das unidades escolares no município de Ituiutaba, assim como seus bens móveis, quadras poliesportivas, salas de aula, áreas administrativas, divisórias, paredes, banheiros, estantes, esquadrias (faces interna e externas), etc., incluindo mão-de-obra, equipamentos e acessórios necessários à execução adequada dos serviços, conforme especificações, quantitativos estabelecidos nos Anexos deste termo contratual.
2.1 – A Contratada deverá fornecer os colaboradores para a prestação dos serviços com crachá de identificação e uniformes durante a prestação dos serviços.
2.2 – Os locais e horários para prestação dos serviços estão descritos nos Anexo II e III, parte integrante deste contrato.
2.3 – A Contratada se compromete que irá selecionar e preparar rigorosamente os colaboradores que irão prestar os serviços, e que fornecerá treinamento a todos os colaboradores, se comprometendo a apresentar o devido comprovante do curso/treinamento em até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos, comprometendo ainda que apresentará atestados de boa conduta e demais referências de todos os colaboradores que irão prestar os serviços, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, tão logo receba a ordem para inícios dos serviços, sendo renovável a cada substituição de colaboradores.
2.4 – A Contratada se responsabiliza pelos seus colaboradores contra riscos de acidentes do trabalho, responsabilizando-se também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
2.5 – A Contratada se compromete a submeter os nomes a serem contratados/ou demitidos para conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

2.6 – A Contratada ficará responsável pelo ônus de todos os equipamentos e acessórios necessário para a limpeza, conservação, higienização e desinfecção, fornecendo permanentemente, com a freqüência que as circunstâncias o exigirem.

000050

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/Gabinete do Secretário/Departamento de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
A prestação dos serviços terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03 de março de 2017.
5.1 - Em nenhuma hipótese este Contrato poderá ser objeto de alteração sem que, previamente tenha ocorrido no projeto básico, autorização da autoridade máxima do Município.
§ UNICO - Mudanças ocorridas no projeto e na forma de execução do contrato ficam sob a responsabilidade civil exclusiva de quem autorizou quando não autorizado pelo Prefeito.

SEXTA - DO REALINHAMENTO/REAJUSTAMENTO
6.1 – DO REAJUSTE
O preço oferecido não estará sujeito a reajustamento, exceto para o caso de parcelas que por ventura vierem e ser pagas depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, as quais serão reajustadas utilizando-se o respectivo índice financeiro, devendo a Contratada efetuar o pedido juntando toda documentação comprobatória.
6.2 – DO REALINHAMENTO
O preço proposto não estará sujeito a realinhamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR
Para a prestação dos serviços constantes do objeto a Prefeitura pagará a Contratada a importância mensal de até **R$174.070,24 (cento e setenta e quatro mil setenta reais e vinte e quatro centavos).**
7.1 - Para efeitos legais atribuem-se a este contrato o valor total de até **R$1.044.421,44 (um milhão quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).**
7.2 - Nos preços apresentados estão todos os benefícios que a Contratada julgar necessários/habitual para pagamento aos colaboradores, tais como: vale transporte, vale alimentação, horas extras, adicionais, periculosidade, insalubridade, etc.
7.3 - A Prefeitura Municipal de Ituiutaba/Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer em momento algum se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários e outros não pagos aos colaboradores que executarão os serviços.
7.4 - A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos celebrados.
7.5 - A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer-lhes restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos recursos Próprios no qual correrão à conta de dotação orçamentária especifica do orçamento municipal. **000051**

01.07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
01.07.02 – Departamento de Educação
12.361.0006.2.0094-3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
12.365.0005.2.0100-3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
12.122.0002.2.0091-3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ou seja, mês subseqüente à prestação dos serviços, através de transferência bancária efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e solicitação da Contratada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidões de Regularidade da Licitante Vencedora junto ao FGTS e INSS;
b) GPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social;
c) GEFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;
d) SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações da Previdência Social;
e) Comprovante de pagamentos dos funcionários (holerite).
f) Comprovante de pagamentos do Auxílio-Alimentação aos funcionários.
g) Se for optante pelo Simples Nacional deverá anexar DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA PELO SIMPLES NACIONAL (modelo anexo), para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o numero do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não.
h) Se não for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (modelo anexo). Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de calculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributaria do município de Ituiutaba.

Obs.: A ausência desta declaração poderá implicar na paralisação do processo de pagamento.

Observações:

a) A Prefeitura Municipal de Ituiutaba se reserva o direito à retenção dos valores devidos à Contratada, caso não seja comprovada a regularidade dos direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários do trabalhador, inclusive os de caráter rescisório, mediante apresentação da documentação supracitada.
b) O pagamento será efetuado somente após a comprovação da regularidade da Contratada.
c) O pagamento da última parcela devida à Contratada (ao final deste contrato) somente será efetuado após a comprovação por esta do acerto rescisório de todos os empregados alocados ao serviço.

9.1 - A Contratada ficará responsável em comunicar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos o numero da Conta Corrente e o Banco para se efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços, podendo esta informação constar na proposta comercial ou na Nota Fiscal de prestação dos serviços.

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

000052

CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na execução dos serviços, a contratada estará sujeita às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1 – A contratada que incorrer em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

10.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - Não mantiver sua proposta;

II - Apresentar declaração falsa;

III - deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

10.5 - Fica estipulada MULTA DE MORA DIÁRIA de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total deste contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

10.6 - Fica estipulada MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total deste contrato, pelo seu inadimplemento total ou parcial.

10.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.8 - A aplicação das multas a que se referem os itens 9.5 e 9.6 não impedem a rescisão unilateral deste contrato nem que se aplique as demais sanções previstas na legislação pertinente.

10.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a contratada que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

10.10 - A aplicação da sanção prevista no *item 9.9* deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

10.11 - Quando o contratado for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

000053

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TAXAS

Nos termos da legislação vigente, serão retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:
- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 057/2.003, referente à Taxa de Expediente.
- INSS sobre o valor de cada medição referente ao valor global da mão de obra.
- ISSQN sobre o valor global de cada medição.
- IRRF sobre o valor global de cada medição

12.1 – A Contratada está ciente de sua sujeição ao desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba, em 03 de março de 2017

Profª Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Criativa Mídias e Serviços Ltda. ME
Contratada

Testemunhas

Lourivalda Ramos Malfer
Matrícula 4260

Renato Santos Oliveira
Matrícula 3967

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

ANEXO I

000054

1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações (área interna e externa) dos prédios das unidades escolares no município de Ituiutaba, assim como seus bens móveis, quadras poliesportivas, salas de aula, áreas administrativas, divisórias, paredes, banheiros, estantes, esquadrias (faces interna e externas), etc., incluindo mão-de-obra, equipamentos e acessórios de segurança no trabalho necessários à execução adequada dos serviços (item 3.2).

2. JUSTIFICATIVA

Falta de mão-de-obra específica para execução dos serviços de que trata este projeto, que são serviços essenciais para desenvolvimento das atividades escolares.

3- DESCRIÇÃO DE ÁREAS E SERVIÇOS:

3.1 – Área para limpeza (pisos, esquadrias, paredes e vidraças).

3.2. Para a realização dos serviços, a empresa deverá disponibilizar escada, haste para limpeza de vidro e lavadora de piso.

3.3. Serviços gerais – execução de limpeza, conservação e manutenção do prédio escolar (área externa e interna) e seus respectivos mobiliários.

3.4. Para os serviços gerais, os produtos (sabão, detergente, balde, rodo, vassoura, pano de chão, etc.) necessários para a execução de limpeza, conservação e manutenção do prédio escolar, fica sob a responsabilidade da Contratante.

3.5 – O pagamento dos funcionários terceirizados deverá obedecer criteriosamente o salário normativo da categoria, atendendo o que se estabelece a Convenção Coletiva.

3.6 – Os serviços deverão se iniciar mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

ANEXO II

000055

1. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nº	Escolas	Endereço	Nº Func.
01	CIME Sarah Feres da Silveira	Rua Abdalla Mussa, 50 B. Jardim do Rosário	2
02	CIME Tancredo de Paula Almeida	Rua Araguari, 250 - Bairro Gardênia	3
03	E. M. Aída Andrade Chaves	Rua Gurinhatã, 80 - Bairro Satélite Andradina	2
04	E. M. Aureliano Joaquim da Silva – CAIC	Rua Áurea Muniz de Oliveira, 175 B. Novo Tempo II	8
05	E. M. Clorinda Junqueira	Rua Francisco Martins Andrade, 375 - Bairro Sol Nascente II	1
06	E. M. Hugo de Oliveira Carvalho	Rua 8-A c/ Nona, 258- Setor Norte	3
07	E. M. Machado de Assis	Rua 25, 2.047 - Setor Sul	9
08	E. M. Manoel Alves Vilela	Av. Niterói, 230 Bairro Pirapitinga	6
09	E. M. Nadime Derze	Rua Sebastião Piorra, 284 - B. Jerônimo Mendonça	3
10	E. M. Pref. Camilo Chaves Jr.	Rua 39, 1.432 - Bairro Natal	2
11	E. M. Prof. Ildefonso Mascarenhas	Rua 10, 107 - Centro	3
12	E. M. Rosa Tahan	Av. 3 c/ 18 e 20, 146 - Bairro Tupã	2
13	E. M. Archidamiro Parreira de Souza	Zona rural	2
14	E. M. Bernardo José Franco	Zona rural	1
15	E. M. Francisco Antônio de Lorena	Zona rural	1
16	E. M. José da Silva Ramos	Zona rural	1
17	E. M. Quirino de Morais	Zona rural	2
18	C. M. de Educ. Inf. Maria Floripes A. Machado	Av. C 01 – Bairro Canaã	1
19	Centro Inf. N. S. das Vitórias	Rua Canela n° 215 – Bairro Alvorada	5
20	E. M. Salim Bittar	Rua Uruguai n° 1380 – Bairro Brasil	2
21	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Rua 20 n° 850-A - Centro	8
	Total		67

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

ANEXO III

000056

1. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PRÉDIO ESCOLAR

São os seguintes os horários de execução dos serviços:

1.1. Horário para limpeza diária das escolas:

Locais	Horário de limpeza (segunda a sexta-feira)		
	Turno Instituição	Horário	Tipo de limpeza
Zona Urbana	Matutino	6 h às 11 h	Limpeza diversa
		11 h às 12 h	Limpeza das salas
	Vespertino	12 h às 17 h	Limpeza diversa
		17 h às 18 h	Limpeza das salas
Zona Rural	E.M. Bernardo José Franco	8h às 12h30min	Limpeza diversa
		12h30min às 14h	Limpeza das salas
	E.M. Quirino de Morais	7h às 11h30min	Limpeza diversa
		11h30min às 13h	Limpeza das salas
	E.M. Francisco A. de Lorena	7h30min às 12h	Limpeza diversa
		12h às 13h30min	Limpeza das salas
Zona Rural	E.M. José da Silva Ramos	7h às 11h30min	Limpeza diversa
		11h30min às 13h	Limpeza das salas
	E.M. Archidamiro P.de Souza	7 h às 11h30min	Limpeza diversa
		11h30min às 13 h	Limpeza das salas

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

000057

1.2. Horário para a limpeza semanal das escolas:

Locais	Horário de Limpeza (sábado)
Matutino	7 h às 13 h
Vespertino	12 h às 18 h
(ver anexo II)	

Observação: Para a prestação de serviços gerais, os horários acima poderão sofrer alterações, conforme necessidade da instituição.

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

ANEXO IV 000058

1. DESCRIÇÃO E PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (ÁREA INTERNA E EXTERNA DO LOCAL)

1.1 DIARIAMENTE

É a programação que relaciona as atividades de limpeza a serem realizadas diariamente de forma contínua, devendo ser realizada tantas vezes quantas forem necessárias para atingir a perfeita qualidade dos serviços.

Sanitários e Vestiários

Lavagem geral, conservação e desinfecção de todos os conjuntos sanitários e vestiários, compreendendo: pisos, lavatórios, mictórios, bacias, assentos, ralos, portas, metais em geral, espelhos, paredes laváveis e azulejos, com constante aplicação de desodorizantes em seu interior, etc., quantas vezes se fizer necessário, no mínimo *duas vezes ao dia*.

Bebedouros

Conservação e desinfecção de todos os bebedouros, com produtos apropriados.

Limpeza Geral

Limpeza geral, removendo com pano úmido o pó das carteiras escolares, poltronas e utensílios, incluindo espelhos, quadros, aparelhos telefônicos, computadores, televisores, vídeo, projetores, corrimões, esquadrilhas, vitrôs, divisórias, arquivos, armários, estantes, cestos de lixo, quadro de giz e quadro branco, mesas, cadeiras, balcões de atendimento e demais móveis e equipamentos eletro-eletrônicos, inclusive a limpeza dos vidros com flanela e álcool.

Limpeza de todas as dependências.

Limpeza de: Quadra Poliesportiva, salas (de aula, ambiente, dos professores, diretoria, dos especialistas de educação, de informática, secretaria, etc), biblioteca, depósitos, cozinha e refeitório, etc.

Varrição

Varrição de todos os pisos, corredores, escadarias, halls, etc., inclusive dos passeios adjacentes aos prédios, quadras (área interna, externa e arquibancadas, caso existir) e pátios, mínimo duas vezes ao dia, ou quando for necessário.

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

Retirada de Manchas, Extração de Pó e Polimento 000059

Retirada de manchas, extração mecânica do pó, quando necessário, em todas as dependências e polimento com enceradeira nas partes enceráveis.

Remoção do Lixo

Remoção de lixo, *no mínimo três vezes ao dia*, acondicionando-o em sacos plásticos específicos para esta finalidade, transportando-os para o local indicado pela Administração.

Distribuição de Material

Manutenção e reposição permanente de sabonetes, papel higiênico e papel toalha nos locais próprios, de acordo com suportes instalados nos mesmos e colocação de sacos plásticos nas lixeiras.

Suprimento de Água

Supervisionar diariamente os bebedouros.

Limpeza Eventual

Limpeza de caráter eventual e de atendimento extraordinário e imediato, sempre que se fizer necessário.

Limpeza de Freqüência Diária

Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária: recolocar os mobiliários nas salas e manter o layout, acendendo somente as luzes dos ambientes que estão sendo limpos, fechar todas as janelas e desligar as luzes das salas, após o término do serviço.

1.2 SEMANALMENTE

É a programação que estará relacionando as atividades de limpeza a serem realizadas semanalmente com base nos procedimentos descritos abaixo:

Limpeza Geral

Limpeza geral, utilizando material adequado de todos os armários, estantes, balcões, prateleiras, carteiras escolares, mesas, quadros de giz e quadro branco, ventiladores, esquadrias, aparelhos eletro-eletrônicos e similares, mobiliários em geral, etc., devendo também limpar atrás dos móveis, armários, arquivos, divisórias e portas.

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

000060

Remoção das Manchas

Remoção de manchas do piso, das portas, paredes, rodapés, móveis (de aço ou de madeira) laváveis.

Manutenção do Piso

Fazer a manutenção do piso com material adequado, de todas as salas, corredores e demais dependências onde couber tal tipo de limpeza.

Limpeza das Luminárias e Vidros

Limpeza das luminárias e vidros com produtos apropriados.

Limpeza das portas e janelas

Lavagem de portas e janelas, com limpeza dos vidros internos e externos.

Limpeza dos ralos e sifões de pias

Limpeza dos ralos e sifões de pias para evitar entupimentos.

Lavagem geral

Lavar azulejos, balcões e os diversos tipos de pisos, com detergente ou com removedor, se necessário e fazer também a lavagem de calçadas em volta do edifício, pátios e quadras poliesportivas.

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

000061

7. **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

7.1. O funcionário somente iniciará suas atividades após sua efetiva contratação pela empresa responsável.

7.2. Quando houver a desistência de funcionário, a contratada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e/ou Direção da unidade escolar para conhecimento/ciência.

7.3. Em caso de férias ou afastamento por motivo de saúde de funcionários, ficará obrigada a substituí-lo imediatamente sem ônus adicionais.

7.4. Para prestação dos serviços na zona rural do município será solicitado à Licitante vencedora que utilize moradores da região específica, ou seja, moradores próximos a unidade escolar.

7.5. A contratada não poderá contratar, substituir e demitir funcionários sem o prévio consentimento e ciência da contratante.

7.6. A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário e o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem prejuízo para o município.

7.7. A empresa deverá fornecer para seu pessoal uniforme, crachás com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual.

7.8. Caberá à empresa contratada manter um profissional para supervisionar os trabalhos de seus contratados, indo às escolas periodicamente, e se informar com o grupo gestor, além de constatar a qualidade do serviço "*in loco*".

8. Quantitativo de mão-de-obra: até **67 funcionários** (serviços gerais) para atender as 20 unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

09. Pelo menos 24 (vinte quatro) funcionários contratados deverão ser do sexo masculino.

10. O quantitativo de funcionários por instituição poderá sofrer alteração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda Pública Municipal

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO

Descrição	Valor Unit.	Valor total
Contratação de empresa para locação de mão-de-obra de **67 funcionários** para prestação de serviços gerais nas escolas municipais.	R$ 2.578,06	R$ 172.670,02

DATA: 24 / 02 /2017

13.446.028/0001-07
CRIATIVA MÍDIA E SERVIÇOS LTDA. - ME
AV. JOSÉ JOÃO DIB Nº 1404
CENTRO - CEP 38300-102
ITUIUTABA - MG

CARIMBO/ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
VISTO

Anexo IV - B - Mão-de-Obra

Grupo "A":	17,80%		
01 - INSS folha desonerada		R$	-
02 - SESI ou SESC	1,50%	R$	15,17
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R$	10,11
04 - INCRA	0,20%	R$	2,02
05 - Salário educação	2,50%	R$	25,28
06 - FGTS	8,00%	R$	80,90
07 - Seguro acidente do trabalho	4,00%	R$	40,45
08 - SEBRAE	0,60%	R$	6,07
Grupo "B":	23,99%		
09 - Férias	11,20%	R$	113,26
10 - Auxílio doença	1,28%	R$	12,94
11 - Licença maternidade	0,07%	R$	0,71
12 - Licença paternidade	0,02%	R$	0,20
13 - Faltas legais	0,33%	R$	3,34
14 - Acidente de trabalho	0,65%	R$	6,57
15 - Aviso prévio	1,94%	R$	19,62
16 - 13º salário	8,50%	R$	85,96
Grupo "C"	4,59%		
17 - Aviso prévio indenizado	0,42%	R$	4,25
18 - Indenização adicional	0,17%	R$	1,72
19 - Indenização (rescisões sem justa causa)	4,00%	R$	40,45
Grupo "D":	4,27%		
20 - Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"	4,27%	R$	43,18
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	**50,65%**	**R$**	**512,20**
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos Sociais):		**R$**	**1.523,45**

Anexo IV - C – Demais Custos

I - Demais Componentes		**%**	**Valor (R$)**	
A	Despesas Operacionais/Administrativas	3,70%	R$	70,14
B	Lucro	3,70%	R$	72,74
Total de Demais Componentes			**R$**	**142,88**

II - Tributos		**%**	**Valor (R$)**	
A	Tributos			
	COFINS	3,00%	R$	77,94
	PIS	0,65%	R$	16,89
B	Tributos Estaduais/Municipais			
	ISSQN	4,00%	R$	103,92
C	Outros tributos			
	IRPJ + CSSL + Taxa de Expediente	13,88%	R$	360,61
Total de Tributos		**21,53%**	**R$**	**559,36**

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO
21 | 1
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

000064

Em 08 de março de 2017

Prezados Senhores:
Favor proceder à publicação do Aviso/Resultado de Licitação referente ao Processo Licitatório em epígrafe no seguinte jornal uma única vez:

- LOCAL

Atenciosamente,

Magda Luiza silva de Almeida
Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

Recebi 1º Via em
08/março/2017

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - COMUNICA o seguinte procedimento de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e Lei Orgânica do Município:

EXTRATO DE CONTRATO

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 – DISPENSA Nº 005/2017 – OBJETO**:** Locação de mão de obra de até 67 (sessenta e sete) funcionários para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações (área interna e externa) dos prédios das unidades escolares no município de Ituiutaba; RECURSOS: Próprios; EMPRESA CONTRATADA: CRIATIVA MIDIAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.446.028/0001-07; CONTRATO Nº 037/2017; VIGENCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 03/03/2017; Valor: R$1.044.421,44 (um milhão quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO: 01.07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 01.07.02 – Departamento de Educação; 12.361.0006.2.0094-3.3.90.39; 12.365.0005.2.0100-3.3.90.39; 12.122.0002.2.0091-3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
OBSERVAÇÕES: e e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com - Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 08 de março de 2017 – Magda Luiza silva de Almeida - *Departamento de Administração*

A diretora institucional da ONG [illegible] saúde, como próprio corpo. É importante a gente ter um momento desse, onde você pode trazer à tona assuntos tão importantes e relacionados à mulher", destacou o dirigente cruzeirense. Foto: Reprodução

zmina, Letícia Bahia, diz que esta
ão do Cruzeiro ajuda a fortalecer a
ta pelos direitos das mulheres.
Muita gente pensa que a luta pelos
reitos das mulheres não faz mais

ADMISSÃO DE SERVIDOR DA SAE

A Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba dá ciência que de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2016 e respeitando a ordem de classificação, foram admitidos os Srs.: JOÃO ALBERTO FRANCO MARTINS, MARINA PIRES DE CAMPOS DE ARAÚJO, DANIELA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES e CAMILLA FREITAS BRANDÃO MARINHO para o cargo efetivo de Ajudante Administrativo; RAFAEL PEREIRA ROSA, MA[illegible]SILVA LOURENÇO, FLÁVIA NANCI MORAES, ADAIZA APARECIDA LOPES, MAR[illegible]NE MARIA MORAES VILELA FRANCO e EDSON DA SILVA DOS SANTOS para o cargo efetivo de Ajudante; e FRANCISCO BENICIO DANTAS DE GOES MOURA para o cargo efetivo de Desenhista.

Os cargos estavam vagos e as nomeações se fizeram face à dotação orçamentária e de conformidade com a Lei nº 3.325, de 12 de abril de 1999.

Ituiutaba, 07 de março de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA 000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - COMUNICA o seguinte procedimento de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e Lei Orgânica do Município:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 – DISPENSA Nº 005/2017 – OBJETO: Locação de mão de obra de até 67 (sessenta e sete) funcionários para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações (área interna e externa) dos prédios das unidades escolares no município de Ituiutaba; RECURSOS: Próprios; EMPRESA CONTRATADA: CRIATIVA MIDIAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.446.028/0001-07; CONTRATO Nº 037/2017; VIGENCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 03/03/2017; Valor: R$1.044.421,44 (um milhão quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO: 01.07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 01.07.02 – Departamento de Educação; 12.361.0006.2.0094-3.3.90.39; 12.365.0005.2.0100-3.3.90.39; 12.122.0002.2.0091-3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

OBSERVAÇÕES; e e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com - Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 08 de março de 2017 – Magda Luiza Silva de Almeida - *Departamento de Administração*

-EDITAL DE INTIMAÇÃO-

CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARTINS, Oficial do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ituiutaba-MG., sito à RUA 20, Nº. 880 – SOBRELOJA – EDIFÍCIO EXECUTIVO, fone (34)-3261-22-96.

Na forma da Lei, segundo as atribuições conferidas nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 9.514/97, a requerimento da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária em garantia, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade de Ituiutaba-MG., aos 06/12/2013, garantido pela Alienação Fiduciária, registrada sob o nº. 8 da matrícula de número 18.109, aos 11/12/2013, do livro 2 de Registro Geral deste 1º Of., referente ao **imóvel urbano situado nesta cidade de ITUIUTABA-MG, no RESIDENCIAL DRUMMOND I, na RUA G, Nº 25, consistente no lote de terreno urbano definitivo de nº. 09, da quadra nº 06, cadastrado sob nº NE-11.12.09.09, com a área de 443,12 m2, bem como as benfeitorias constantes de uma casa residencial com a área construída de 305,87 m2,** pelo presente vem, **INTIMAR** o senhor **VINICIUS PARPINEL ISEPON**, portador da CIRG nº 1118573953-SSP/RS, inscrito no CPF-MF sob nº 403.858.788-69, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1993, na qualidade de devedor fiduciante, para no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por três (3) dias consecutivos, efetuar junto a esta Serventia, o pagamento integral da quantia reclamada pela credora fiduciária, referentes aos encargos vencidos e não pagos, que até a data de hoje (21/02/2017) apresenta um saldo devedor de R$.21.810,36 (Vinte Um Mil Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Seis Centavos), sujeito(s) à atualização monetária, aos juros de mora e, acrescido(s) das despesas de cobrança e intimações, inclusive publicações do presente edital, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) demais encargo(s) vencido(s) ou que vencer(em) no prazo desta intimação, por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária. Esclarecendo que, V. Sª. poderá efetuar a purga da mora junto à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, dentro do prazo definido neste edital, informando, ainda, que purgada a mora, no prazo acima estipulado e estabelecido, convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Caso contrário, decorrido o prazo fixado, esta oficial será obrigada a, em cumprimento da lei, com a apresentação do comprovante do pagamento do ITBI e demais taxas, a promover a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, a qual, no prazo previsto no referido contrato, procederá o leilão do imóvel que, se arrematado por terceiros, deverá ser restituído, livre de pessoas e coisas no prazo constante do dito contrato.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ituiutaba-MG., aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete (02-03-2017).

-OFICIAL DO 1º SRI – ITUIUTABA-MG-

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. PREGÃO PRESENCIAL013/ **2017 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2017 -AVISO DE SUSPENSÃO** - Objeto: Aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Obras e Serviços Urbanos e Fundo Municipal de Saúde de Santa Vitória. A sessão de abertura da licitação em epígrafe, **marcada para o dia 10/03/2017, às 13 horas, foi suspensa**,devido à impugnação ao edital, efetuada pela empresa **Ecomaster Química Indústria e Comércio Ltda**. Necessidade de análise técnica das questões impugnadas, que impedem a decisão do Pregoeiro no prazo de 24 horas. Tão logo seja concluída a análise e comunicada a decisão ao impugnante, será designadanova data para a realização do certame, a qual será publicada nos mesmos veículos.Santa Vitória, 08 de março de 2017. Durval Marques Ferreira – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Edital de Convocação para Nomeação
Concurso Público nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Ituiutaba, vem, através deste convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados nas posições e cargos descritos, em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2015, para apresentação dos documentos necessários à posse, no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, na Avenida 17, nº 1084, Centro, no prazo improrrogável de 10(dez) dias, a contar desta data.

Informa ainda que, o não comparecimento, implica na desistência tática da vaga e renúncia a qualquer direito da referida vaga.

ODONTÓLOGO

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato
7	17619005	19/04/1994	33040	MARIANA MOREIRA LIMA
8	14349460	14/04/1989	34245	TAMARAH LANNE FRANÇA DE CARVALHO

AUXILIAR DE CIRUGIÃO DENTISTA

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato
7	10030003	28/04/1974	25230	GLEIDE APARECIDA VIANA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (MATEMÁTICA E DESENHO GEOMÉTRICO - ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO)

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato
7	3693131	25/03/1964	31703	NEIVA DE CASTRO CARDOSO ANDRAUS

ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato
6	12229592	28/04/1981	24567	MARIA TEREZINHA TEODORO DOS SANTOS

PSICOLOGO

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato
7	7452042	20/10/1974	22094	PAULA CRISTINA LIMA FREIRE

FISCAL DE TRIBUTOS

Class.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato
1	14743478	05/03/1988	14310	MICHEL RODRIGUES DA SILVA
2	14767065	03/04/1987	28777	HUDSON GARCIA SILVA
3	16977898	03/02/1990	13501	FLÁVIA VILELA BARBOSA
4	13238843	12/05/1989	11708	NESSAWANE SANTOS MARCIANO
5	6181068	13/05/1971	19098	MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA

IVANILSON DA SILVA NEVES
Secretário Municipal de Fazenda
Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SACS - Sistema de Administração de Contratos
GOVERNA - Soluções Para Gestão Pública
Relação de itens contratados

CONTRATO 000066

Tipo de instrumento..: Contrato
Nº do contrato..: 37 / 2017
Nº do consórcio: 000000 / 0
Fornecedor: CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME
Documento: CNPJ 13.446.028/0001-07
Assunto: Outros
Subassunto: Outros

Processo: 000010 / 2017
Natureza do objeto..: Compras e serviços

Data Publicação	Veículo de divulgação
24/03/2017	JORNAL LOCAL

Objeto do contrato..:
Locação de mão de obra de até 67 (sessenta e sete) funcionários para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações (área interna e externa) dos prédios das unidades escolares no município de Ituiutaba, assim como seus bens móveis, quadras poliesportivas, salas de aula, administrativas, divisórias, paredes, banheiros, estantes, esquadrias (faces interna e externas), etc., incluindo mão-de-obra, equipamentos e acessórios necessários à execução adequada dos servi

Garantia..: Sem garantia

Multa recisória..:
SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA 10ª DO TERMO CONTRATUAL

Multa por inadimplência..:
SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA 10ª DO TERMO CONTRATUAL

Forma de fornecimento..:
CONTRATO SOB COORDENAÇÃO DA SMEEL

Forma de pagamento..:
MENSAL

Prazo de execução..:
CONTRATO SOB COORDENAÇÃO DA SMEEL

Ítens do contrato..:

Código/Item		Quantidade	Valor unitário	Valor Total
027064	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	1,000	1.044.421,440	1.044.421,440
			Valor do Contrato	1.044.421,440

Dotação..:

Dotação/Ano	Código de despesas	Descrição	Fonte de Recurso
000298/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000298/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000298/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000317/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000317/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000317/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

ASSINATURAS

FUED JOSE DIB
Signatário da contratante

ABDON MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS
Representante legal do fornecedor

Data de assinatura do contrato..: 03/03/2017

Data de vencimento do contrato..: 29/08/2017

03/03
35/08

Prefeitura Ituiutaba
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

000067

Ao D. A
Renato Santos Oliveira

Informamos as dotações para empenhamento global, referente ao contrato n° 037/2017, conforme descrição abaixo:

CRIATIVA MIDIAS E SERVIÇOS LTDA. ME - Contrato n° 037/2017

DOTAÇÃO	VALOR
12.361.0006.2.0094 – Ensino Fundamental	R$ 741.539,22
12.365.0005.2.0100 – Manut. Des. Educ. Infantil	R$ 208.884,29
12.122.0002.2.0091 – Coordenação de Ensino	R$ 93.997,93
TOTAL	**R$ 1.044.421,44**

Ituiutaba, 22 de março de 2017.

Mat. 9727

Prof. Me. Marcelino Franco de Moura
Secretário Mun. de Educação, Esporte e Lazer

000068

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ORDEM DE SERVIÇO

Ao Sr. Abdon Márcio de Oliveira Freitas
CRIATIVA MIDIAS E SERVIÇOS LTDA ME

Prezado Senhor:

Em conformidade com o contrato n° **037/2017**, celebrado entre a empresa CRIATIVA MIDIAS E SERVIÇOS LTDA. ME, e a prefeitura de Ituiutaba, deverá iniciar, **impreterivelmente**, em **06/03/2017** a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações (área interna e externa) dos prédios das unidades escolares do município de Ituiutaba, assim como seus bens móveis, quadras poliesportivas, salas de aula, áreas administrativas, divisórias, paredes, estantes, esquadrias (face interna e externas) etc, incluindo mão de obra, équipamentos e acessórios necessários à execução adequada dos serviços, conforme normativas e instruções já direcionadas à empresa através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, devendo cumprir, ainda, todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Ituiutaba, 03 de março de 2017

Prof. Marcelino Franco de Moura
Subsecretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Profa. Edmar Franco Borges Paranaíba
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Recebi 13/03/17

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço: 17 — **Nº:** 1084
Bairro: CENTRO — **CEP.:** 38300132
Cidade: ITUIUTABA — MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35 — **INSC. ESTADUAL.: ISENTO**

Autorização de Empenho Nº 1124

Data	03/03/2017
Ficha	298
Exercício	2.017

000069

Nro da Autorização de Compras/Servicos 985 / 2017
Nro da Requisição de Compra/Serviços 479 / 2017
Nro da Solicitação de Despesas 625 / 2017 - 1

Classificação Orçamentária

Orgão 01 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 07 SEC. MUN. EDUCAÇAO, ESPORTE E LAZER
Sub-Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Funcional 12 122 0002 2 0091 COORDENAÇAO DO ENSINO
Econômica 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho 2 Global

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
1 1 1 1	RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	93.997,93

Licitação

Modalidade da Licitação Dispensa **Licitação** 5 **Proc.Adm** 10 / 2017

Favorecido

Favorecido 71.999 CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF 13.446.028/0001-07 **Fone** (34) 3268-2433
Endereço JOSE JOAO DIB **Número** 1404
Cidade ITUIUTABA **U.F.** MG **CEP** 38.300.102

Autorização

Valor da Ordem de Compra 93.997,93

Histórico

Locação de mão de obra de até 67 (sessenta e sete) funcionários para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações (área interna e externa) dos prédios das unidades escolares no município de Ituiutaba, assim como seus bens móveis, quadras poliesportivas, salas de aula, áreas administrativas, divisórias, paredes, banheiros, estantes, esquadrias (faces interna e externas), etc., incluindo mão-de-obra, equipamentos e acessórios necessários à execução adequada dos serviços.
C.I. Nº 037/2017 DE 03/03/2017

Seção de Compras

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereeo: 17 — Nº: 1084
Bairro: CENTRO — CEP.: 38300132
Cidade: ITUIUTABA — MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35 — **INSC. ESTADUAL.: ISENTO**

Autorização de Empenho Nº 1125

Nro da Autorizaëco de Compras/Servicos	986 / 2017
Nro da Requisição de Compra/Serviços	479 / 2017
Nro da Solicitação de Despesas	625 / 2017 - 1

Data	03/03/2017
Ficha	317
Exercício	2.017

000070

Classificação Orçamentária

Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SEC. MUN. EDUCAÇAO, ESPORTE E LAZER
Sub-Unidade	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Funcional	12 361 0006 2 0094	MANUT DESENV ENSINO FUNDAMENTAL
Econômica	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho	2	Global

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
1 1 1 1	RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	741.539,22

Licitação

Modalidade da Licitação Dispensa **Licitação** 5 **Proc.Adm** 10 / 2017

Favorecido

Favorecido	71.999 CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME		
CNPJ/CPF	13.446.028/0001-07	**Fone**	(34) 3268-2433
Endereço	JOSE JOAO DIB	**Número**	1404
Cidade	ITUIUTABA	**U.F.**	MG **CEP** 38.300.102

Autorização

Valor da Ordem de Compra 741.539,22

Histórico

Locação de mão de obra de até 67 (sessenta e sete) funcionários para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações (área interna e externa) dos prédios das unidades escolares no município de Ituiutaba, assim como seus bens móveis, quadras poliesportivas, salas de aula, áreas administrativas, divisórias, paredes, banheiros, estantes, esquadrias (faces interna e externas), etc.. i ndo mão-de-obra, equipamentos e acessórios necessários à execução adequada dos serviços.
C1 . Nº 037/2017 DE 03/03/2017

Seção de Compras

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereëo: 17 — Nº: 1084
Bairro: CENTRO — CEP.: 38300132
Cidade: ITUIUTABA — MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35 — **INSC. ESTADUAL.: ISENTO**

Autorização de Empenho Nº 1126

Nro da Autorizaëco de Compras/Servicos 987 / 2017
Nro da Requisição de Compra/Serviços 479 / 2017
Nro da Solicitação de Despesas 625 / 2017 - 1

Data 03/03/2017
Ficha 353
Exercício 2.017

000071

Classificação Orçamentária

Orgão 01 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 07 SEC. MUN. EDUCAÇAO, ESPORTE E LAZER
Sub-Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Funcional 12 365 0005 2 0100 MANUT DESENV EDUC INFANTIL (4 E 5 ANOS) - PRE-ESCOLA
Econômica 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho 2 Global

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
1 1 1 1	RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	208.884,29

Licitação

Modalidade da Licitação Dispensa **Licitação** 5 **Proc.Adm** 10 / 2017

Favorecido

Favorecido 71.999 CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF 13.446.028/0001-07 **Fone** (34) 3268-2433
Endereço JOSE JOAO DIB **Número** 1404
Cidade ITUIUTABA **U.F.** MG **CEP** 38.300.102

Autorização

Valor da Ordem de Compra 208.884,29

Histórico

Locação de mão de obra de até 67 (sessenta e sete) funcionários para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações (área interna e externa) dos prédios das unidades escolares no município de Ituiutaba, assim como seus bens móveis, quadras poliesportivas, salas de aula, áreas administrativas, divisórias, paredes, banheiros, estantes, esquadrias (faces interna e externas), etc., i[illegible]ndo mão-de-obra, equipamentos e acessórios necessários à execução adequada dos serviços.
C.T. Nº 037/2017 DE 03/03/2017

Seção de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO –
ELABORAÇÃO DE CONTRATOS/TERMOS ADITIVOS
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017
DISPENSA Nº. 005/2017
24/ FEVEREIRO/2017

000072

CONTRATO N° 037/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 037/2017

CONTRATADA: CRIATIVA MIDIAS E SERVIÇOS LTDA. ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA – DO OBJETO

2.5 A Contratada se compromete a submeter os nomes a serem contratados ou demitidos para conhecimento da Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer.

LER-SE-Á:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.5 A Contratada se compromete a submeter os nomes dos contratados ou demitidos para conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para efeitos meramente fiscalizatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Prefeitura de Ituiutaba, 03 de março de 2017.

Magaly Luiza Silva de Almeida
Diretoria de Administração

Departamento de Administração

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço : Avn.17 , 1084 ITUIUTABA MG
Bairro : CENTRO
Fone : 0**34-3271-8100 Fax : 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 CEP : 38.300-132

EMP.: 0002365-000
DATA.: 24/03/2017
FICHA.: 000000353
DATA VENC.: 29/08/2017

NOTA DE EMPENHO 000073

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuiêões na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento j execuêćo orêamentjria, autoriza a emissćo de empenho de despesa conforme descriêćo abaixo.

CREDOR
CÓDIGO/RAZÃO SOCIAL: 71999 CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Mrg JOSE JOAO DIB , 1404 , CENTRO FONE (34) 3268-2433
CNPJ/CPF: 13.446.028/0001-07 CIDADE ITUIUTABA MG CEP 38.300-102

CLASSIFICAÇÃO

01	PREFEITURA MUNICIPAL	12.365.0005.2.0100	MANUT DESENV EDUC INFANTIL (4 E 5 ANC
01.07	SEC. MUN. EDUCAÇAO, ESPORTE E LAZER	3.3.90.39.00 00	
01.07.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO		

Tipo Despesa: 61 Limpeza e Conservacao

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICIT.	N º CONTRATO	Nº REQUISIÇÃO	PROC. LICITATÓRIO
2 - Global	1 - Orçada/Sup.	8 - Processo Dispensa	5	2017/00000037		10

FONTE DE RECURSOS: 01 0001 0001 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO 208.884,29

HISTÓRICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, CONF. DISPENSA Nº 05/2017, PL. Nº 10/2017, CT. Nº 37/2017.

RETENÇÕES/BENEFICIOS

ED. INFANTIL
PRÉ-ESCOLAR

VALOR POR EXTENSO
DUZENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

TOTAL.....: **208.884,29**

SALDO ORÇADO ANTERIOR	239.949,55	VLR. EMPENHADO	208.884,29
VLR. EMPENHADO	208.884,29	VLR. DESCONTO	0,00
SALDO ORÇADO ATUAL	31.065,26	VLR. BENEFICIO	0,00
		VLR. LÍQUIDO	**208.884,29**

DATA : 24 MAR. 2017
KEDER HELENA COSTA DANTAS
CONTADOR(A)
CRC - 96849/0-6 / CPF 393.181.846-20

DATA : 24 MAR. 2017
EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA
Ordenador de Despesa
CPF - 561.256.586-00

LIQUIDAÇÃO
A Liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA : ___/___/___
EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA
LIQUIDADOR
CPF - 561.256.586-00

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

IVANILSON DA SILVA NEVES
SECRETÁRIO FAZENDA
CPF - 557.738.426-53

DADOS BANCÁRIOS DA UNID. GESTORA

PAGO EM: BANCO:
CONTA: CHEQUE:
AGENCIA: TESOUREIRO:

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

FAVORECIDO: **CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME**
BANCO: **0999 - SICOOB**
AGENCIA: **0001 - Tesouraria**
CONTA: **C/Pagamento**

Recibo
Recebi(emos), a importancia referente a despesa acima mencionada.

Nome:
CNPJ/CPF: 13.446.028/0001-07

Assinatura : _____
CPF/RG : _____ DATA : ___/___/___

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço : Avn.17 , 1084 ITUIUTABA MG
Bairro : CENTRO
Fone : 0**34-3271-8100 Fax : 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 CEP : 38.300-132

EMP.: 0002364-000
DATA.: 24/03/2017
FICHA.: 000000298
DATA VENC.: 29/08/2017

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuiēões na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento j execuēćo orēamentjria, autoriza a emissćo de empenho de despesa conforme descriēćo abaixo.

CREDOR
CODIGO/RAZÃO SOCIAL: 71999 **CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME**
ENDEREÇO: Mrg JOSE JOAO DIB . 1404 . CENTRO FONE (34) 3268-2433
CNPJ/CPF: 13.446.028/0001-07 CIDADE ITUIUTABA MG CEP 38.300-102 000074

CLASSIFICAÇÃO

01	PREFEITURA MUNICIPAL	12.122.0002.2.0091	COORDENAÇAO DO ENSINO
01.07	SEC. MUN. EDUCAÇAO, ESPORTE E LAZER	3.3.90.39.00 00	
01.07.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO		

Tipo Despesa: 61 **Limpeza e Conservacao**

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICIT.	Nº CONTRATO	Nº REQUISIÇÃO	PROC. LICITATÓRIO
2 - Global	1 - Orçada/Sup.	8 - Processo Dispensa	5	2017/00000037		10

FONTE DE RECURSOS: 01 0001 0001 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO 93.997,93

HISTÓRICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, CONF. DISPENSA Nº 05/2017, PL. Nº 10/2017, CT. Nº 37/2017.

RETENÇÕES/BENEFICIOS

ENSINO

VALOR POR EXTENSO
NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

TOTAL....: **93.997,93**

SALDO ORÇADO ANTERIOR	271.338,80	VLR. EMPENHADO	93.997,93
VLR. EMPENHADO	93.997,93	VLR. DESCONTO	0,00
SALDO ORÇADO ATUAL	177.340,87	VLR. BENEFICIO	0,00
		VLR. LÍQUIDO	**93.997,93**

DATA : 24/MAR/2017
KEDER HELENA COSTA DANTAS
CONTADOR(A)
CRC - 96849/0-6 / CPF 393.181.846-20

DATA : 24 MAR 2017
EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA
Ordenador de Despesa
CPF - 561.256.586-00

LIQUIDAÇÃO
A Liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA : ___/___/___
EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA
LIQUIDADOR
CPF - 561.256.586-00

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

IVANILSON DA SILVA NEVES
SECRETÁRIO FAZENDA
CPF - 557.738.426-53

DADOS BANCÁRIOS DA UNID. GESTORA

PAGO EM: BANCO:
CONTA: CHEQUE:
AGENCIA: TESOUREIRO:

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

FAVORECIDO: **CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME**
BANCO: **0999 - SICOOB**
AGENCIA: **0001 - Tesouraria**
CONTA: **C/Pagamento**

Recibo
Recebi(emos), a importancia referente a despesa acima mencionada.

Nome:
CNPJ/CPF: 13.446.028/0001-07

Assinatura : _____
CPF/RG : _____ DATA : ___/___/___

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço : Avn.17 , 1084 ITUIUTABA MG
Bairro : CENTRO
Fone : 0**34-3271-8100 Fax : 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 CEP : 38.300-132

EMP.: 0002363-000
DATA.: 24/03/2017
FICHA.: 000000317
DATA VENC.: 29/08/2017

NOTA DE EMPENHO

000075

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuiêões na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento j execuêco orêamentjria, autoriza a emissco de empenho de despesa conforme descriêco abaixo.

CREDOR
CÓDIGO/RAZÃO SOCIAL: 71999 CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Mrg JOSE JOAO DIB , 1404 , CENTRO FONE (34) 3268-2433
CNPJ/CPF: 13.446.028/0001-07 CIDADE ITUIUTABA MG CEP 38.300-102

CLASSIFICAÇÃO

01	PREFEITURA MUNICIPAL	12.361.0006.2.0094	MANUT DESENV ENSINO FUNDAMENTAL
01.07	SEC. MUN. EDUCAÇAO, ESPORTE E LAZER	3.3.90.39.00 00	
01.07.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO		

Tipo Despesa: 61 Limpeza e Conservacao

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICIT.	N º CONTRATO	Nº REQUISIÇÃO	PROC. LICITATÓRIO
2 - Global	1 - Orçada/Sup.	8 - Processo Dispensa	5	2017/00000037		10

FONTE DE RECURSOS: 01 0001 0001 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO 741.539,22

HISTÓRICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, CONF. DISPENSA Nº 05/2017, PL. Nº 10/2017, CT. Nº 37/2017.

RETENÇÕES/BENEFICIOS

ENSINO FUN-
DAMENTAL

VALOR POR EXTENSO
SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS TOTAL....: 741.539,22

SALDO ORÇADO ANTERIOR	1.173.279,07	VLR. EMPENHADO	741.539,22
VLR. EMPENHADO	741.539,22	VLR. DESCONTO	0,00
SALDO ORÇADO ATUAL	431.739,85	VLR. BENEFICIO	0,00
		VLR. LÍQUIDO	741.539,22

DATA : 24 MAR 2017
KEDER HELENA COSTA DANTAS
CONTADOR(A)
CRC - 96849/0-6 / CPF 393.181.846-20

DATA 24 MAR 2017
EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA
Ordenador de Despesa
CPF - 561.256.586-00

LIQUIDAÇÃO
A Liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA : ___/___/___
EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA
LIQUIDADOR
CPF - 561.256.586-00

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

IVANILSON DA SILVA NEVES
SECRETÁRIO FAZENDA
CPF - 557.738.426-53

DADOS BANCÁRIOS DA UNID. GESTORA

PAGO EM: BANCO:
CONTA: CHEQUE:
AGENCIA: TESOUREIRO:

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

FAVORECIDO: CRIATIVA MIDIAS E SERVICOS LTDA ME
BANCO: 0999 - SICOOB
AGENCIA: 0001 - Tesouraria
CONTA: C/Pagamento

Recibo
Recebi(emos), a importancia referente a despesa acima mencionada.

Nome:
CNPJ/CPF: 13.446.028/0001-07

Assinatura : _____
CPF/RG : _____ DATA : ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTAB

SMFARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS 0000

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2017 **de** 30/março/2017

Processo Administrativo Nº: 4510/2017 Secretaria: 27/março/2

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Evento Alegria do Trabalhador

AVALIAÇÃO PRELIMINAR: A LICITAÇÃO É: Exigível

Modalidade de Licitação Convite nº 009/2017 de 30/03/2

PUBLICAÇÕES

Quadro de Avisos:	30/03/2017	07/04/2017
nal Local:	-/-/-	-/-/-
Internet.	-/-/-	-/-/-
io Oficial de Minas Gerais:	-/-/-	-/-/-
nal:	-/-/-	-/-/-
rio Oficial da União:	-/-/-	-/-/-
s.:	Avisos	Resultado

HABILITAÇÃO

1.ª Sessão: 07/04/2017 2.ª Sessão: / /

Obs.:

PROPOSTA TÉCNICA

1.ª Sessão: —/—/— 2.ª Sessão: / /

Obs.:

PROPOSTA FINANCEIRA

1.ª Sessão: 07/04/2017 2.ª Sessão: / /

Obs.:

ADJUDICAÇÃO

Em: 10/04/2017
Em: / /
Em: / /

HOMOLOGAÇÃO

Em: 10/04/2017
Em: / /
Em: / /

PUBLICAÇÃO AO TERMO CONTRATUAL

/ / / / / /
/ / / / / /

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

14h

Impresso pelo Usuário: vandelina

Emissão: 27/03/2017 às 14:04	N.º Proc.: 4510 / 2017	Nº Protocolo.: 2.008.099.16

Identificação

Identificação		Contribuinte	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO TURISMO
[illegible]		CNPJ	CPF 000001
[illegible]		Rua/Av	[illegible]
[illegible]ndente	VANDELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES	Bairro	CENTRO
		Cidade	ITUIUTABA
[illegible] Atendente		Complemento	
		Número	
Valor:	0,00	INSC	

0000004510 2017

Roteiro Adotado por este Processo

[illegible] de Proc. LICITAÇÃO
[illegible]ssunto ABERTURA DE LICITAÇÃO
[illegible]Assunto AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Justificativa

[illegible]ENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Observações

[illegible]ONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIIALIZADA PAR REALIZAÇAO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR [illegible]A 07 05 2017 PARQUE DE XPOSIÇOES JK. R$76.000,00. OF.093/2017

- Processo Licitatório nº 014/2017
Convite nº 009/2017
30/março/2017

01T

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

000002

R. 824
FD 1103

Ofício 093/2017/SMICTS

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Senhor Secretário:

Solicitamos autorização para abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de:

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK. Preço médio: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

2 - Recursos para as despesas:

ÓRGÃO:	**01 – Prefeitura Municipal**
UNIDADE:	**10 – Sec. Munic. Ind. Com. Turism Serv.**
SUB-UNIDADE:	**01 – Gabinete da Secretária**
2.0144	**TURISMO DE EVENTOS**

23.695.0018 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 755

3 – Observações:

Projeto Básico e croqui em anexo.

4 - Declaração de Adequação

As despesas têm dotação orçamentária adequada, de acordo com a lei orçamentária anual e compatível com o plano plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, em **23 de março de 2017.**

DARLENE MARIA DE MOURA CARVALHO
Secretária Municipal de Indústria,
Comércio, Turismo e Serviços

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
02 T	
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

Ao
Secretario Municipal de Fazenda
Para conhecimento e deliberações

27/03/17

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

Ao D.A. para providências devidas:

Itba, 27.03.2017.

Em tempo:
O valor para a presente contratação não poderá ser superior à R$ 58.000,00.

Itba, 27.03.2017.

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal de Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

Ao DCF
Para conhecer e se de acordo efetuar a reserva financeira suficiente para acobertar a presente despesa

30/03/17

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

Ao DA,

Declaramos que há disponibilidade financeira e orçamentária. Segue em anexo relatório da reserva.

DCF, 30/03/2017

Eleni Soares Gois
Contadora Geral do Município
CRC-MG 070805/0-7

À PROGEFAZ para emissão de parecer jurídico acerca da forma e critérios a serem adotados referente ao objeto da contratação requerida.

30/03/2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

Segue parecer do Senhor Procurador de Fazenda

Itba MG, 30/03/2017

Érika Moura e Silva
OAB 166.662
Matrícula 13149

A
Controladoria para conhecimento e deliberações.

30/03/2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 - Centro - CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: [illegible] Fone: (34) – 3271-8225

5 - Autorização

Autorizo o procedimento de abertura do Processo Licitatório pertinente.

Data 30 / 03 /2017

Fued Dib
Prefeito de Ituiutaba

6 - Autuação

O presente Processo Administrativo de nº 4510 de 29 de março de 2.017 é convertido em Processo Licitatório sob nº 024 de 30 de março de 2.017

Modalidade de Licitação: Convite nº 009/2017

Tipo de Licitação: menor preço

Departamento de Administração, em 30 de março de 2.017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

Diretora do Departamento de Administração

PROTOCOLO
FOLHA Nº 3 VISTO
037
PREFEITURA MUNICIPAL

Ao D. A para prosseguir
ciente, de acordo.
30.03.2017

Maria Júlia Vilela Gouveia
Controladora Geral do Município

Ao Setor de licitações para
: prosseguir.
30/03/2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

PROJETO BÁSICO

ALEGRIA DO TRABALHADOR

O Turismo de Eventos tem elevada importância para uma cidade, região e para o país como um todo, com vasto campo ainda a ser explorado. O turismo incentiva o desenvolvimento socioeconômico local, contribuindo para geração de empregos, rendas e criação de infraestrutura que beneficia não só o turista, mas também a população da cidade.

Um evento mobiliza um grande número de profissionais durante a sua realização, provocando uma grande movimentação econômica na cidade sede. É importante observar que o turista é motivado também por interesses profissionais, mesclando atividades de trabalho e lazer, tornando-se um consumidor com grande potencial de consumo do item diversão. Outro aspecto importante do Turismo de Eventos é o fato de projetar a cidade no cenário nacional.

A partir desses conceitos, os Eventos têm um papel importante no desenvolvimento do turismo. Eles se apóiam na necessidade das pessoas de se divertirem e interagirem, gerando novos convívios. Sendo assim, o **Evento ALEGRIA DO TRABALHADOR** tem como objetivo ocupar um lugar de destaque no calendário de eventos de Ituiutaba. Seu desenvolvimento deve abranger um amplo e diversificado conjunto de atividades econômicas, com importância destacada no setor de serviços e no comércio em geral.

Ituiutaba possui estruturas físicas e de serviços para a realização de Eventos, como o Parque de Exposições JK, local apropriado para receber milhares de pessoas amantes de atrações artísticas. A cidade possui também meios de hospedagem em quantidade suficiente para atender à demanda de turistas, serviços de alimentos e bebidas variados para satisfazer diversos paladares, acessibilidade de transporte e segurança.

Em termos econômicos, o Turismo de Eventos pode gerar muitos benefícios, tais como incremento na receita global de Ituiutaba, pois **estudos apontam que um turista gasta três vezes mais do que um morador e melhora a imagem da cidade,** pois o turista é um elemento divulgador do local.

O combate ao stress físico, mental e psicológico é aliado da boa saúde. As atividades de lazer são formas de divertimento, descanso ou desenvolvimento que podem trazer inúmeros benefícios. Momentos de lazer com família e amigos são muito importantes no dia a dia do ser humano, proporcionando momentos incríveis e consequentemente, muita saúde, bem estar e qualidade de vida. Por isso pode-se afirmar que o Gestor que investe em lazer está dessa forma, investindo na saúde da população.

Neste contexto, visando a geração de emprego e de receita, o bem estar das pessoas, melhorias na infraestrutura como consequência do desenvolvimento do turístico e pensando na comemoração do dia do trabalhador, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços realizará no dia 07 de maio de 2017 o Evento ALEGRIA DO TRABALHADOR. A festa contará com apresentações de shows com artistas de renome nacional durante a tarde e a noite.

É dever do poder público promover este evento e comemorar o dia do trabalhador, pois trata-se de uma **homenagem e agradecimento mais que merecidos às pessoas responsáveis pela construção e desenvolvimento de nossa cidade e do nosso país** e nada mais justo que lhes proporcionar um grande momento de entretenimento e lazer junto a seus amigos e familiares.

EVENTO: ALEGRIA DO TRABALHADOR

PROTOCOLO
FOLHA Nº 3 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1;366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

DATA: 07 de maio de 2017

LOCAL: Parque de Exposições JK

ENDEREÇO: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/n, Bairro Alvorada

REALIZAÇÃO: Prefeitura de Ituiutaba – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Prefeitura de Ituiutaba realizará, no dia 07 de setembro de 2017, o Evento "ALEGRIA DO TRABALHADOR, no Parque de Exposições JK.

A Prefeitura contratará empresa especializada para a realização do evento. A empresa assumirá todas as responsabilidades para sua execução, como estruturas, seguranças, brigadistas, projetos, atrações artísticas, praça de alimentação, divulgação, laudo de vistoria técnica, conforme especificações.

A programação do Evento contará com shows de artistas de renome nacional consagrados pela opinião pública.

O evento será aberto ao público, sem cobrança de ingressos na pista de shows (croqui anexo). Será disponibilizado à empresa um espaço para montagem de camarote e praça de alimentação (croqui anexo). A empresa poderá explorar a venda de espaços publicitários, a cobrança de ingresso para acesso ao camarote e explorar a comercialização das áreas da praça de alimentação e/ou a venda de alimentos, bebidas e outros produtos.

RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA:

Despesas de consumo de energia elétrica;

Despesas de consumo de água;

Alvarás Municipal e Jurídico;

Limpeza (varrição, cata e recolhimento do lixo);

SOLICITAR:

- Efetivo da Polícia Militar;
- Efetivo do Corpo de Bombeiros;

DISPONIBILIZAR:

- eletricistas e encanadores para instalações e reparos;
- Ambulância com desfibrilador e equipe de saúde;
- O Parque de Exposições JK e suas instalações (com exceção do prédio da Secretaria de Agricultura e Estandes da pista superior do Parque).

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA:

Realizar o Evento ALEGRIA DO TRABALHADOR;

Despesas com ECAD e outras taxas referentes a liberações e realização do Evento;

PREFEITURA
FOLHA Nº | VISTO
057

Providenciar projeto de incêndio e pânico para eventos temporários, dar entrada no Corpo de Bombeiros e atender a todas as normativas até a conclusão do laudo de vistoria técnica;

Contratar, transportar, montar, dar manutenção e desmontar toda estrutura e equipamentos pertinentes ao Evento. A empresa deverá encaminhar à SMICTS nome e contato telefônico de um responsável geral por toda estrutura e serviços pertinentes ao Evento;

Contratar, administrar e arcar com todas as despesas pertinentes à execução dos trabalhos e responsabilidades trabalhistas dos profissionais envolvidos no transporte, montagem, manutenção das estruturas, segurança e no comércio de alimentos e bebidas;

Providenciar todas as ARTs referentes às estruturas físicas e elétricas instaladas no Evento;

Obedecer e cumprir todas as normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere a montagem, instalação, segurança, estrutura, equipamentos, iluminação, medidas, capacidade de público, ART, saídas de emergência, sinalização, extintores, etc. (caso a estrutura não seja aprovada durante a vistoria técnica, a empresa deverá sanar todas as pendências em tempo hábil e agendar nova vistoria para não comprometer a realização do evento);

Controle e proibição de venda e/ou distribuição e/ou consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

Montar toda estrutura em tempo hábil para a realização da vistoria técnica do corpo de bombeiros, já prevendo eventuais pendências, saná-las e realizar nova vistoria;

Segurança dos equipamentos antes, durante e após o Evento;

ARTs elétrica e civil;

Contratar conforme especificações mínimas:

- Duas atrações artísticas constantes na tabela do anexo I;
- Palco, som, iluminação e geradores;
- Camarins mobiliados e abastecidos de acordo com as exigências dos artistas.
- Camarote;
- Seguranças e brigadistas;
- Fechamento/disciplinadores e barricadas;
- Banheiros químicos;
- Carregadores de acordo com a solicitação dos artistas;
- Locutor;

Arcar com todas as despesas referentes aos artistas, conforme solicitação de seus produtores (cachê, transporte, traslado, hospedagem, alimentação, mobiliário e abastecimento de camarins, rider técnico, entre outros aqui não citados que se fizerem necessários);

Manutenção da limpeza dos banheiros fixos localizados na área de show do Parque JK, mantendo no mínimo um responsável pela limpeza em cada banheiro durante o Evento. Além de manter a limpeza dos banheiros deverá também repor papel higiênico e sabonete. Os materiais e produtos de limpeza são de responsabilidade da empresa;

Agendar e acompanhar a vistoria do Corpo de Bombeiros.

000007

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ATRAÇOES ARTÍSTICAS:

Disponibilizar duas atrações artísticas de renome nacional constantes na tabela abaixo, para realização de show musical;

Cada atração deverá realizar show no período noturno, com produção e cenário completo da atual turnê e cada show deverá ter duração mínima de 1h20min.

Bruno e Marrone	**Ivete Sangalo**	**Matheus e Kauan**
Cleo Dibah e Rafhael	**Jads e Jadson**	**Victor e Leo**
Fernando e Sorocaba	**Jorge e Mateus**	**Wesley Safadão**
Gustavo Lima	**Luan Santana**	**Zé Neto e Cristiano**
Henrique e Juliano	**Maiara e Maraisa**	**Zezé di Camargo e Luciano**
Humberto e Ronaldo	**Marília Mendonça**	**Sinone e Simária**

PALCO/CAMARIM:

01 palco com cobertura Geo Space estruturado em alumínio nas medidas 18m de largura por 13,30m de profundidade e 9m de pé direito no centro, com lonas anti-chamas;

Piso para palco nas medidas de 20mx15m estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm com altura de 1,50m;

02 estruturas tipo pé de galinha para sustentação do P.A.;

House Mix estruturada com Box Truss;

80m de fechamento metálico;

120m de disciplinador;

30m de barricadas anti-avalanche para frente do palco;

O4 tendas piramidais brancas nas medidas 4mx4m, com fechamento nas laterais e piso para camarins.

SONORIZAÇÃO:

Sistema de sonorização com P.A. Line Array áudio;

01 console Yamaha PM5D RH;

01 console Digidesing SC48;

Side Fill duplo;

02 amplificadores para guitarra Fender Twin;

01 Amplificador para baixo GK800;

08 monitores SM400;

12 praticáveis pantográficos;

01 bateria Pearl Export;

04 microfones sem fio Shure UR4;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
FOLHA Nº 6 07

000001

Kit de microfones dinâmicos para bateria e percussão;

50 calhas de borrachas para cabos no meio do público;

Toda fiação necessária para atender os equipamentos;

Técnicos e auxiliar.

ILUMINAÇÃO:

01 sistema de iluminação no palco para atender o complemento do rider técnico dos artistas;

16 Rush MH3 da Martin;

24 Par Led RGBWA 3 watts;

12 Atomic 3000;

02 Fog Antari;

02 varas de lâmpada Par 64#5;

01 Avolites 2010;

Sistema de AC e Dimmer completos para atender todos os equipamentos;

Estrutura de ground P-50 para sustentação do sistema de iluminação no palco;

Toda fiação necessária para atender os equipamentos;

Técnicos e auxiliares.

GERADOR:

01 gerador de 260 KVA em funcionamento (12h);

01 gerador de 260 KVA em stand by.

CAMAROTE:

01 camarote Túnel Geo estruturado em alumínio, coberto com lonas anti chamas nas medidas de 18m x 55,90m e 9m de pé direito no centro;

Observação: Fixar nas entradas do camarote, placa em local e de tamanho visível informando a capacidade máxima de público da estrutura, de acordo com exigido pelo corpo de bombeiros (o controle de acesso deverá ser executado pela empresa vencedora);

BANHEIRO QUÍMICO:

12 banheiros químicos com vaso sanitário, mictório e suporte para papel higiênico;

Fabricados em poliestireno;

Medidas de 2,24m de altura, 1,22m de largura e 1,16m de comprimento;

Que dispensem o uso de redes de água e esgoto;

Piso antiderrapante;

Teto translúcido para absorção de luz;

Entrada de ar superior;

A empresa será responsável pelo fornecimento e reposição de papel higiênico.

PREFEITURA DE ITUIUTABA
FOLHA Nº 108 VISTO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

000009

BARRICADA:

A empresa deverá atender às normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere à instalação de barricadas, de acordo com o projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

SEGURANÇA:

A empresa deverá contratar empresa especializada em segurança autorizada pela Polícia Federal em quantidade suficiente ao público presente, inclusive para revistas nas entradas do Parque JK. Deverá ser firmado contrato entre as empresas, citando a atuação dos seguranças no Evento "ALEGRIA DO TRABALHADOR". Uma via deste contrato deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços para ser anexado ao pedido de Alvará da Vara da Infância e adolescência.

BRIGADISTA:

A empresa deverá contratar brigadistas em quantidade suficiente ao público presente, obedecendo às Normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Os brigadistas contratados deverão possuir Certificado e a cópia dos certificados deverão ser anexadas ao projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

PARTICIPANTES:

Poderão participar do certame, toda empresa especializada para realização de eventos e que atenda ao projeto básico e à Lei de Licitação.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Carta de exclusividade dos artistas e/ou escritório exclusivo declarando que a empresa participante possui exclusividade da data de 07 de maio de 2017 para realização de seu show.

OBSERVAÇÃO: no caso de carta de exclusividade emitida pelo escritório exclusivo do artista, anexar documentos comprobatórios da exclusividade do artista com o escritório declarante (cópia autenticada).

VENCEDORA:

Será declarada vencedora a empresa que atender ao projeto básico, ao edital e oferecer a melhor proposta financeira ao Município.

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

No caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º - a empresa que apresentar o maior número de atrações constantes na tabela;

2º - caso persista o empate será realizado sorteio.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Toda estrutura deverá estar montada até o dia 05 de maio de 2017 para vistoria do Corpo de Bombeiros e até o dia 14 de maio para finalização da desmontagem e retirada dos materiais e equipamentos.

OBSERVAÇÕES:

A Prefeitura disponibilizará apenas a área, da forma que se encontra e assumirá as despesas de consumo de energia elétrica e água, da limpeza do Parque JK e da ambulância equipada com

PROCESSO
FOLHA Nº 8 VISTO
097

000010

desfibrilador com equipe de saúde, ficando de responsabilidade da concessionária vencedora todas as demais despesas pertinentes à realização do Evento;

O acondicionamento e manipulação dos alimentos e bebidas deverão seguir padrões de higiene exigidos pela Vigilância Sanitária. Agentes da Vigilância Sanitária Municipal realizarão fiscalização durante o evento e aplicarão as penalidades cabíveis para garantir a saúde do público presente;

A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por interdições da área concedida por autoridades competentes (Polícias Militar e/ou Civil, Corpo de Bombeiros, Promotoria Pública, etc.) qualquer que seja o motivo. A responsabilidade de cumprir todas as determinações referentes à execução das atividades é da empresa vencedora, que deverá sanar quaisquer pendências em tempo hábil para não comprometer a execução do Evento;

Toda estrutura instalada deverá estar em perfeito estado de conservação e atender as normativas técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;

A empresa vencedora deverá atender todas as normas de seguranças

PROIBIÇÕES:

É expressamente proibida a venda ou distribuição de cigarros e bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

É proibida a veiculação de qualquer publicidade de cunho político e promoção pessoal;

Não será permitida a utilização de área alem da especificada.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

Declaração que está ciente da proibição de venda e distribuição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade e que se responsabiliza pelo cumprimento da lei, arcando com toda responsabilidade no caso de descumprimento;

Declaração que visitou o local da realização do Evento e suas instalações e tem pleno conhecimento de sua real situação e que não existe nenhum impedimento no cumprimento total dos serviços listados neste projeto básico.

PMI
FOLHA Nº
9
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

CROQUI (PARQUE JK)

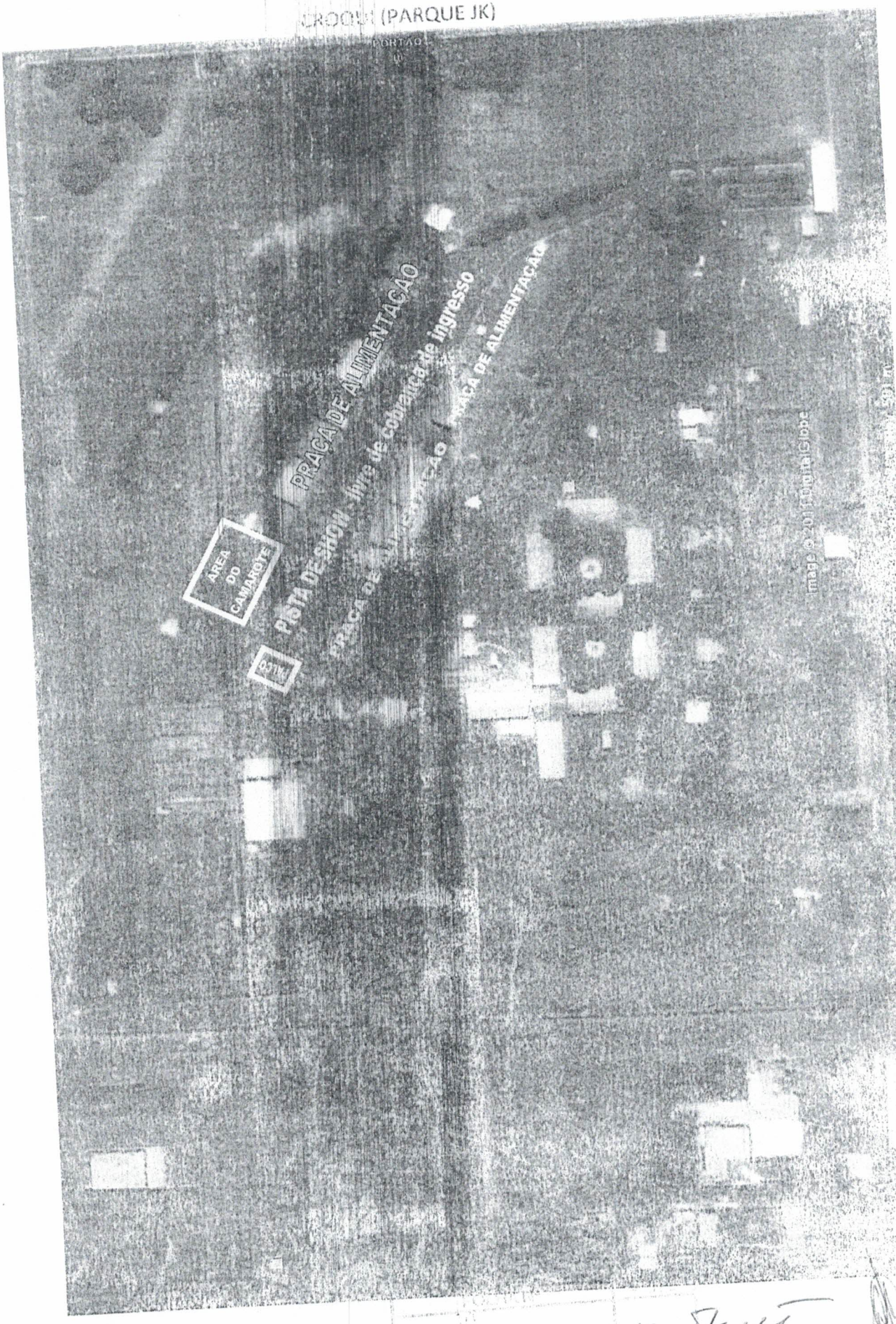

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

ORÇAMENTO 000012

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ORÇAMENTO REFERENTEA A REALIZAÇÃO DE EVENTO no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK conforme especificações abaixo:

Responsabilizaremos por todos os serviços, estruturas, equipamentos, profissionais, taxas, entre outros necessários para Realizar Evento no Parque de Exposições JK, como:

Arcamos com despesas com ECAD;

Providenciaremos projeto de incêndio e pânico para eventos temporários, dar entrada no Corpo de Bombeiros e atenderemos a todas as normativas até a conclusão do laudo de vistoria técnica;

Contrataremos, transportaremos, montaremos, daremos manutenção e desmontaremos toda estrutura e equipamentos pertinentes ao Evento.

Contrataremos, administraremos e arcamos com todas as despesas pertinentes à execução dos trabalhos e responsabilidades trabalhistas dos profissionais envolvidos no transporte, montagem, manutenção das estruturas, segurança e no comércio de alimentos e bebidas;

Providenciaremos todas as ARTs referentes às estruturas físicas e elétricas instaladas no Evento;

Obedeceremos e cumpriremos todas as normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere a montagem, instalação, segurança, estrutura, equipamentos, iluminação, medidas, capacidade de público, ART, saídas de emergência, sinalização, extintores, etc.

Controlaremos e proibiremos a venda e/ou distribuição e/ou consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

Responsabilizaremos pela segurança dos equipamentos antes, durante e após o Evento;

Emitiremos ARTs elétrica e civil;

Contrataremos duas atrações artísticas constantes na tabela, palco, som, iluminação, geradores, camarins mobiliados e abastecidos de acordo com as exigências dos artistas, Camarote, seguranças e brigadistas, fechamento, disciplinadores, barricadas, banheiros químicos, carregadores de acordo com a solicitação dos artistas e locutor;

Responsabilizaremos por todas as despesas referentes aos artistas;

Realizaremos a manutenção da limpeza dos banheiros fixos localizados na área de show do Parque JK, mantendo no mínimo um responsável pela limpeza em cada banheiro durante o Evento. Além de manter a limpeza dos banheiros fazeremos a reposição de papel higiênico e sabonete. Os materiais e produtos de limpeza são de nossa responsabilidade;

Agendaremos e acompanharemos a vistoria do Corpo de Bombeiros.

ESPECIFICAÇÕES DAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS

ATRAÇOES ARTÍSTICAS:

Disponibilizaremos duas atrações artísticas de renome nacional constantes na tabela abaixo, para realização de show musical;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

BRIGADISTA: Serão contratados brigadistas em quantidade suficiente ao público presente, obedecendo as Normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

000013

EVENTO: ALEGRIA DO TRABALHADOR

DATA: 07 de maio de 2017

LOCAL: Parque de Exposições JK

ENDEREÇO: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/n, Bairro Alvorada

A PREFEITURA deverá arcar com despesas de consumo de energia elétrica, despesas de consumo de água, Alvarás Municipal e Jurídico, Limpeza do Parque JK (varrição, cata e coleta de lixo), deverá solicitar efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros e disponibilizar eletricistas e encanadores para instalações e reparos, ambulância com desfibrilador e equipe de saúde e o Parque de Exposições JK e suas instalações.

Temos ciência que o Evento será aberto ao público, sem cobrança de ingressos na pista de shows. Mas nos serão disponibilizados o camarote para cobrança de ingresso, a praça de alimentação para locação e/venda de alimentos, bebidas e produtos e espaços no Parque JK para exploração de publicidade.

VALOR: R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil Reais)

Ituiutaba-MG, 22 março de 2017

EMPRESA: Broadway Promoções e eventos.

CNPJ: 01 213 641/0001-97.

ENDEREÇO: AC 15 853 SALA 3.

TELEFONE (034) 9 9134 5202.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Edmar Conceição.

01.213.641/0001-97
BROADWAY PROMOÇÕES
E EVENTOS LTDA. - ME
RUA QUINZE Nº 854, SALA 3
CENTRO - CEP 38300-134
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

ORÇAMENTO 000014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ORÇAMENTO REFERENTEA A REALIZAÇÃO DE EVENTO no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK conforme especificações abaixo:

Responsabilizaremos por todos os serviços, estruturas, equipamentos, profissionais, taxas, entre outros necessários para Realizar Evento no Parque de Exposições JK, como:

Arcamos com despesas com ECAD;

Providenciaremos projeto de incêndio e pânico para eventos temporários, dar entrada no Corpo de Bombeiros e atenderemos a todas as normativas até a conclusão do laudo de vistoria técnica;

Contrataremos, transportaremos, montaremos, daremos manutenção e desmontaremos toda estrutura e equipamentos pertinentes ao Evento.

Contrataremos, administraremos e arcamos com todas as despesas pertinentes à execução dos trabalhos e responsabilidades trabalhistas dos profissionais envolvidos no transporte, montagem, manutenção das estruturas, segurança e no comércio de alimentos e bebidas;

Providenciaremos todas as ARTs referentes às estruturas físicas e elétricas instaladas no Evento;

Obedeceremos e cumpriremos todas as normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere a montagem, instalação, segurança, estrutura, equipamentos, iluminação, medidas, capacidade de público, ART, saídas de emergência, sinalização, extintores, etc.

Controlaremos e proibiremos a venda e/ou distribuição e/ou consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

Responsabilizaremos pela segurança dos equipamentos antes, durante e após o Evento;

Emitiremos ARTs elétrica e civil;

Contrataremos duas atrações artísticas constantes na tabela, palco, som, iluminação, geradores, camarins mobiliados e abastecidos de acordo com as exigências dos artistas, Camarote, seguranças e brigadistas, fechamento, disciplinadores, barricadas, banheiros químicos, carregadores de acordo com a solicitação dos artistas e locutor;

Responsabilizaremos por todas as despesas referentes aos artistas;

Realizaremos a manutenção da limpeza dos banheiros fixos localizados na área de show do Parque JK, mantendo no mínimo um responsável pela limpeza em cada banheiro durante o Evento. Além de manter a limpeza dos banheiros fazeremos a reposição de papel higiênico e sabonete. Os materiais e produtos de limpeza são de nossa responsabilidade;

Agendaremos e acompanharemos a vistoria do Corpo de Bombeiros.

ESPECIFICAÇÕES DAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS

ATRAÇOES ARTÍSTICAS:

Disponibilizaremos duas atrações artísticas de renome nacional constantes na tabela abaixo, para realização de show musical;

14T

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

ORÇAMENTO **000014**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ORÇAMENTO REFERENTEA A REALIZAÇÃO DE EVENTO no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK conforme especificações abaixo:

Responsabilizaremos por todos os serviços, estruturas, equipamentos, profissionais, taxas, entre outros necessários para Realizar Evento no Parque de Exposições JK, como:

Arcamos com despesas com ECAD;

Providenciaremos projeto de incêndio e pânico para eventos temporários, dar entrada no Corpo de Bombeiros e atenderemos a todas as normativas até a conclusão do laudo de vistoria técnica;

Contrataremos, transportaremos, montaremos, daremos manutenção e desmontaremos toda estrutura e equipamentos pertinentes ao Evento.

Contrataremos, administraremos e arcamos com todas as despesas pertinentes à execução dos trabalhos e responsabilidades trabalhistas dos profissionais envolvidos no transporte, montagem, manutenção das estruturas, segurança e no comércio de alimentos e bebidas;

Providenciaremos todas as ARTs referentes às estruturas físicas e elétricas instaladas no Evento;

Obedeceremos e cumpriremos todas as normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere a montagem, instalação, segurança, estrutura, equipamentos, iluminação, medidas, capacidade de público, ART, saídas de emergência, sinalização, extintores, etc.

Controlaremos e proibiremos a venda e/ou distribuição e/ou consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

Responsabilizaremos pela segurança dos equipamentos antes, durante e após o Evento;

Emitiremos ARTs elétrica e civil;

Contrataremos duas atrações artísticas constantes na tabela, palco, som, iluminação, geradores, camarins mobiliados e abastecidos de acordo com as exigências dos artistas, Camarote, seguranças e brigadistas, fechamento, disciplinadores, barricadas, banheiros químicos, carregadores de acordo com a solicitação dos artistas e locutor;

Responsabilizaremos por todas as despesas referentes aos artistas;

Realizaremos a manutenção da limpeza dos banheiros fixos localizados na área de show do Parque JK, mantendo no mínimo um responsável pela limpeza em cada banheiro durante o Evento. Além de manter a limpeza dos banheiros fazeremos a reposição de papel higiênico e sabonete. Os materiais e produtos de limpeza são de nossa responsabilidade;

Agendaremos e acompanharemos a vistoria do Corpo de Bombeiros.

ESPECIFICAÇÕES DAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS

ATRAÇOES ARTÍSTICAS:

Disponibilizaremos duas atrações artísticas de renome nacional constantes na tabela abaixo, para realização de show musical;

14T

Bruno e Marrone	**Ivete Sangalo**	**Matheus e Kauan**
Cleo Dibah e Rafhael	**Jads e Jadson**	**Victor e Leo**
Fernando e Sorocaba	**Jorge e Mateus**	**Wesley Safadão**
Gustavo Lima	**Luan Santana**	**Zé Neto e Cristiano**
Henrique e Juliano	**Maiara e Maraisa**	**Zezé di Camargo e Luciano**
Humberto e Ronaldo	**Marília Mendonça**	**Sinone e Simária**

PALCO/CAMARIM:

01 palco com cobertura Geo Space estruturado em alumínio nas medidas 18m de largura por 13,30m de profundidade e 9m de pé direito no centro, com lonas anti-chamas; 02 estruturas tipo pé de galinha para sustentação do P.A.; House Mix estruturada com Box Truss; 80m de fechamento metálico; 120m de disciplinador; 30m de barricadas anti-avalanche para frente do palco; O4 tendas piramidais brancas nas medidas 4mx4m, com fechamento nas laterais e piso para camarins.

SONORIZAÇÃO: Sistema de sonorização com P.A. Line Array áudio; 01 console Yamaha PM5D RH; 01 console Digidesing SC48; Side Fill duplo; 02 amplificadores para guitarra Fender Twin; 01 Amplificador para baixo GK800; 08 monitores SM400; 12 praticáveis pantográficos; 01 bateria Pearl Export; 04 microfones sem fio Shure UR4; Kit de microfones dinâmicos para bateria e percussão; 50 calhas de borrachas para cabos no meio do público; Toda fiação necessária para atender os equipamentos; Técnicos e auxiliar.

ILUMINAÇÃO: 01 sistema de iluminação no palco para atender o complemento do rider técnico dos artistas; 16 Rush MH3 da Martin; 24 Par Led RGBWA 3 watts; 12 Atomic 3000; 02 Fog Antari; 02 varas de lâmpada Par 64#5; 01 Avolites 2010; Sistema de AC e Dimmer completos para atender todos os equipamentos; Estrutura de ground P-50 para sustentação do sistema de iluminação no palco; Toda fiação necessária para atender os equipamentos; Técnicos e auxiliares.

GERADOR: 01 gerador de 260 KVA em funcionamento (12h); 01 gerador de 260 KVA em stand by.

CAMAROTE: 01 camarote Túnel Geo estruturado em alumínio, coberto com lonas anti chamas nas medidas de 18m x 55,90m e 9m de pé direito no centro; Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 20mx60m e 1,50m de altura em relação ao solo.

BANHEIRO QUÍMICO: 12 banheiros químicos com vaso sanitário, mictório e suporte para papel higiênico; Fabricados em poliestireno; Medidas de 2,24m de altura, 1,22m de largura e 1,16m de comprimento; Que dispensem o uso de redes de água e esgoto; Piso antiderrapante; Teto translúcido para absorção de luz; Entrada de ar superior.

BARRICADA: Atenderemos às normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere à instalação de barricadas, de acordo com o projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

SEGURANÇA: Será contratada empresa especializada em segurança autorizada pela Polícia Federal em quantidade suficiente ao público presente.

VISTO
15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

BRIGADISTA: Serão contratados brigadistas em quantidade suficiente ao público presente, obedecendo as Normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

000016

EVENTO: ALEGRIA DO TRABALHADOR

DATA: 07 de maio de 2017

LOCAL: Parque de Exposições JK

ENDEREÇO: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/n, Bairro Alvorada

A PREFEITURA deverá arcar com despesas de consumo de energia elétrica, despesas de consumo de água, Alvarás Municipal e Jurídico, Limpeza do Parque JK (varrição, cata e coleta de lixo), deverá solicitar efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros e disponibilizar eletricistas e encanadores para instalações e reparos, ambulância com desfibrilador e equipe de saúde e o Parque de Exposições JK e suas instalações.

Temos ciência que o Evento será aberto ao público, sem cobrança de ingressos na pista de shows. Mas nos serão disponibilizados o camarote para cobrança de ingresso, a praça de alimentação para locação e/venda de alimentos, bebidas e produtos e espaços no Parque JK para exploração de publicidade.

VALOR: R$ 78.000 (setenta e oito mil reais)

Ituiutaba-MG, 22 março de 2017

EMPRESA: TARSON PUBLICIDADES LTDA-ME

CNPJ: 23.090.988/0001-22

ENDEREÇO: RUA 30 Nº 1803. CENTRO.

TELEFONE (34) 99134-0333

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Paulo Tarso Silva Mend

23.090.988/0001-22

TARSON PUBLICIDADES
LTDA - ME

R. TRINTA Nº 1803 - CENTRO
CEP: 38.301-115 - ITUIUTABA-MG

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

ORÇAMENTO 000017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ORÇAMENTO REFERENTEA A REALIZAÇÃO DE EVENTO no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK conforme especificações abaixo:

Responsabilizaremos por todos os serviços, estruturas, equipamentos, profissionais, taxas, entre outros necessários para Realizar Evento no Parque de Exposições JK, como:

Arcamos com despesas com ECAD;

Providenciaremos projeto de incêndio e pânico para eventos temporários, dar entrada no Corpo de Bombeiros e atenderemos a todas as normativas até a conclusão do laudo de vistoria técnica;

Contrataremos, transportaremos, montaremos, daremos manutenção e desmontaremos toda estrutura e equipamentos pertinentes ao Evento.

Contrataremos, administraremos e arcamos com todas as despesas pertinentes à execução dos trabalhos e responsabilidades trabalhistas dos profissionais envolvidos no transporte, montagem, manutenção das estruturas, segurança e no comércio de alimentos e bebidas;

Providenciaremos todas as ARTs referentes às estruturas físicas e elétricas instaladas no Evento;

Obedeceremos e cumpriremos todas as normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere a montagem, instalação, segurança, estrutura, equipamentos, iluminação, medidas, capacidade de público, ART, saídas de emergência, sinalização, extintores, etc.

Controlaremos e proibiremos a venda e/ou distribuição e/ou consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

Responsabilizaremos pela segurança dos equipamentos antes, durante e após o Evento;

Emitiremos ARTs elétrica e civil;

Contrataremos duas atrações artísticas constantes na tabela, palco, som, iluminação, geradores, camarins mobiliados e abastecidos de acordo com as exigências dos artistas, Camarote, seguranças e brigadistas, fechamento, disciplinadores, barricadas, banheiros químicos, carregadores de acordo com a solicitação dos artistas e locutor;

Responsabilizaremos por todas as despesas referentes aos artistas;

Realizaremos a manutenção da limpeza dos banheiros fixos localizados na área de show do Parque JK, mantendo no mínimo um responsável pela limpeza em cada banheiro durante o Evento. Além de manter a limpeza dos banheiros fazeremos a reposição de papel higiênico e sabonete. Os materiais e produtos de limpeza são de nossa responsabilidade;

Agendaremos e acompanharemos a vistoria do Corpo de Bombeiros.

ESPECIFICAÇÕES DAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS

ATRAÇOES ARTÍSTICAS:

Disponibilizaremos duas atrações artísticas de renome nacional constantes na tabela abaixo, para realização de show musical;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

BRIGADISTA: Serão contratados brigadistas em quantidade suficiente ao público presente, obedecendo as Normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

EVENTO: ALEGRIA DO TRABALHADOR **000018**

DATA: 07 de maio de 2017

LOCAL: Parque de Exposições JK

ENDEREÇO: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/n, Bairro Alvorada

A PREFEITURA deverá arcar com despesas de consumo de energia elétrica, despesas de consumo de água, Alvarás Municipal e Jurídico, Limpeza do Parque JK (varrição, cata e coleta de lixo), deverá solicitar efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros e disponibilizar eletricistas e encanadores para instalações e reparos, ambulância com desfibrilador e equipe de saúde e o Parque de Exposições JK e suas instalações.

Temos ciência que o Evento será aberto ao público, sem cobrança de ingressos na pista de shows. Mas nos serão disponibilizados o camarote para cobrança de ingresso, a praça de alimentação para locação e/venda de alimentos, bebidas e produtos e espaços no Parque JK para exploração de publicidade.

VALOR: R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)

Ituiutaba-MG, 22 março de 2017

EMPRESA: FLAVIO SONORIZAÇAO LTDA

CNPJ: 05.916.296 0001-09

ENDEREÇO: AV: VINTE E TRES N: 2671

TELEFONE (034) 99999 41-66

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

05.916.296/0001-09
FLÁVIO SONORIZAÇÃO
LTDA - ME
AV. VINTE E TRÊS Nº 2671
CENTRO - CEP 38300-114
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

CARIMBO CNPJ E ASSINATURA

18

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras

Órgão 11001 GABINETE DO SECRETARIO
Nr. Requisicão 703 **Status Req.** Normal **Nr. de Itens Solicitad** 1 **000019**
Requisitante final GAB SEC IND.COM. TURISMO SERV.

Item	Descricão do Material / Servico	Un.	Quantidade
27.511	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO.	SV	1,000
	Total:		1,000

Local de Entr ALMOXARIFADO CENTRAL
Qtde Parcelas 1

Justificativa

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK. Será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS. -SMICTS-
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
A Prefeitura de Ituiutaba realizará, no dia 07 de maio de 2017, o Evento "ALEGRIA DO TRABALHADOR, no Parque de Exposições JK.
A Prefeitura contratará empresa especializada para a realização do evento. A empresa assumirá todas as responsabilidades para sua execução, como estruturas, seguranças, brigadistas, projetos, atrações artísticas, praça de alimentação, divulgação, laudo de vistoria técnica, conforme especificações.
A programação do Evento contará com shows de artistas de renome nacional consagrados pela opinião pública.
Será disponibilizado à empresa um espaço para montagem de camarote e praça de alimentação. A empresa poderá explorar a venda de espaços publicitários, a cobrança de ingresso para acesso ao camarote e explorar a comercialização das áreas da praça de alimentação e/ou a venda de alimentos, bebidas e outros produtos.

Os produtos / serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo orçamentário para

Convênio

Solicitado em
23/03/2017
Jéssica Coelho Gomes Ferreira
Carimbo/Assinatura
JÉSSICA COELHO GOMES FERREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
-SMICTS-

Ordenador de Despesas
23/03/2017
Secretário
Carimbo/Assinatura
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO TURISMO E SERVIÇOS

Usuário: JESSICA COELHO GOMES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
Fone: (34) – 3271-8225

Ofício nº. 094/2017/SMICTS
Assunto: adendo ofício 093/2017-SMICTS

000020

Ilma. Senhora
MAGDA LUIZA SILVA DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Administração – D A
Nesta

Ituiutaba-MG, 27 de março de 2017

Senhora Diretora,

Solicitamos adendo referente ao projeto básico do ofício 093/2017 - SMICTS, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Prefeitura de Ituiutaba realizará, no dia 07 de **setembro** de 2017, o Evento "ALEGRIA DO TRABALHADOR, no Parque de Exposições JK.

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Prefeitura de Ituiutaba realizará, no dia 07 de **maio** de 2017, o Evento "ALEGRIA DO TRABALHADOR, no Parque de Exposições JK.

Atenciosamente,

DARLENE MARIA DE MOURA CARVALHO
Secretária Municipal de Indústria,
Comércio, Turismo e Serviços
- SMICTS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
Fone: (34) – 3271-8225

000021

Ofício nº. 096/2017/SMICTS
Assunto: Informa valor máximo do pedido de licitação

Ilmo. Senhor
IVANILSON DA SILVA NEVES
Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Nesta

Ituiutaba-MG, 27 de março de 2017

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços encaminhou o Ofício 093/2017–SMICTS – PA 4510/2017 solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realização do Evento ALEGRIA DO TRABALHADOR.

Informamos que a SMICTS não aceitará proposta superior a R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Dessa forma, solicitamos que a reserva financeira seja também o valor do teto informado.

Atenciosamente,

DARLENE MARIA DE MOURA CARVALHO
Secretária Municipal de Indústria,
Comércio, Turismo e Serviços
- SMICTS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
Fone: (34) – 3271-8225

Ofício nº. 097/2017/SMICTS
Assunto: solicita remanejamento orçamentário

000022

Ilmo. Senhor
IVANILSON DA SILVA NEVES
Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Nesta

Ituiutaba-MG, 27 de março de 2017

Senhor Secretário,

Solicitamos remanejamento orçamentário no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) para acobertar despesas da Rubrica abaixo:

ÓRGÃO: **01 – Prefeitura Municipal**

UNIDADE: **10 – Sec. Munic. Ind. Com. Turism Serv.**

SUB-UNIDADE: 01 – Gabinete da Secretária

2.0144 **TURISMO DE EVENTOS**

23.695.0018 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 755

Informamos que o remanejamento será oriundo da dotação abaixo:

ÓRGÃO: **01 – Prefeitura Municipal**

UNIDADE: **10 – Sec. Munic. Ind. Com. Turism Serv.**

SUB-UNIDADE: 01 – Gabinete da Secretária

1.0438 **APOIO AO AEROCLUBE**

23.781.0018 3.3.50.41.00.00 – Contribuições - 947

Atenciosamente,

DARLENE MARIA DE MOURA CARVALHO
Secretária Municipal de Indústria,
Comércio, Turismo e Serviços
- SMICTS -

ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental(Art. 16);

☐Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK.

FINALIDADE:
Comemorar o dia do trabalhador, promover a geração de emprego e renda, o bem estar das pessoas e melhorias na infraestrutura como consequência do desenvolvimento do turístico.

JUSTIFICATIVA:
É dever do poder público promover este evento e comemorar o dia do trabalhador, pois trata-se de uma homenagem e agradecimento mais que merecidos às pessoas responsáveis pela construção e desenvolvimento de nossa cidade e do nosso país e nada mais justo que lhes proporcionar um grande momento de entretenimento e lazer junto a seus amigos e familiares.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DE QUE A DESPESA A SER CRIADA/AUMENTADA É COMPATIVEL COM A LOA/LDO/PPA:

Declaro, para os fins legais, que adespesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA, do corrente exercício e é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infringe qualquer de suas disposições, e que:
☐A despesa criada/aumentada ultrapassa o corrente exercício financeiro, portanto a mesma deverá ser consignada na LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) e incluídas na LDO e no PPA de acordo com o cronograma disposto no quadro de estimativa de gastos.

DARLENE MARIA DE MOURA CARVALHO
Secretária Mun. de Ind. Com. Turismo e Serv.

IMPACTO ORÇAMENTARIO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	EXERCICIO DE CRIAÇÃO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
Aquisição de gêneros alimenticios e materiais de higiene e limpeza	R$58.000,00		
TOTAIS			

ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE DE RECURSO	EXERCICIO DE CRIAÇÃO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
Ordinário	R$58.000,00		

IMPACTO SOBRE O SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CORRENTE EXERCÍCIO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01 – Prefeitura Municipal
10 – Sec. Munic. Ind. Com. Tur. Serv.
01 – Gabinete da Secretária
2.0144 – TURISMO DE EVENTOS
23.695.0018 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
FICHA - 755.

SALDO ATUALIZADO	JÁ COMPROMETIDO	ESTE COMPROMISSO	% DESP.CRIADA SOB A DOTAÇÃO:
R$68.000,00	R$9.270,00	R$58.000,00	85,29%-

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL – CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA, decorrente delei ou ato administrativo normativo (art. 17)**ou** de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação dessa CONTADORIA acerca do:
☐inciso I do § 1º do art. 16 da LRF **ou;**
☐ § 2º do art. 17 da LRF, quanto:
Acompensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada se efetivara mediante:
☐ Redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;
☐ Aumento da receita conforme demonstrado em anexo;
☐ Utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro conforme demonstrado em anexo;
☐ Aumento da despesa de pessoal relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	
Gasto com despesa de pessoal(Xº Quadrimestre de XXX – último publicado)	
% de comprometimento atual de gastos com despesade pessoal	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA P/EXERCICIO ATUAL E FUTUROS		
EXERCICIO EM CURSO	EXERCICIO+01	EXERCICIO +02

DISPENDIOS NO EXERCICIO ATUAL E FUTUROS COM O AUMENTO PROPOSTO		
EXERCICIO EM CURSO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
% S/REC. CORRENTE LIQUIDA	% S/REC. CORRENTE LIQUIDA	% S/REC. CORRENTE LIQUIDA

IMPACTO FINANCEIRO

A Cota Financeira solicitada: ☐ Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento anexa. ☐ Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.	Conforme indicação da Contadoria Geral do Municipio, informo que a nova ação governamental: ☐**Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada. ☐**Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

Contadoria Geral do Municipal de Ituiutaba em_____/_____/_____.

Carimbo e Assinatura.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Avn 17, 1084 - CENTRO
ITUIUTABA - MG CEP - 38.300.132
FONE/FAX - 0**34-3271-8100 / 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 INS. ESTADUAL : ISENTO

000025

Data: 30/03/2017 **Número :** 1549 **Sequência:** 1

Projeto Atividade: TURISMO DE EVENTOS

Programa de Trabalho 023.695.0018 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS

N.º da Ficha: 755 01.10.001 023.695.0018 2.0144 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Emitido Por: DMOSILVA

Justificativa: RESERVA DE SALDO PARA ACOBERTAR O PA. N?7 4510/2017. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAR O EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR.Geração efetuada pela Contabilidade Maq: CPD22-PC

Saldo Anterior: R$ 58.730,00

Valor: R$ 58.000,00
(BLOQUEADO)

N.º PROCESSO 4510/2017

N.º PROTOCOLO: 2.008.099.16

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assunto: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Vistos, etc.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, por intermédio do presente P.A., solicita autorização para abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para realizar evento denominado ALEGRIA DO TRABALHOR, o qual será realizado em 07/05/2017.

O pedido veio acompanhado de "Projeto Básico", o qual prevê contratação de uma única empresa para oferecimento de serviços e assunção de "todas as responsabilidades para sua execução, como estruturas, seguranças, brigadistas, projetos, atrações artísticas, praça de alimentação, divulgação, laudo de vistoria técnica, conforme especificações" – fls. 05.

Ainda, foram juntados três orçamentos às fls. 12/18.

Às fls. 02-v foi exarado despacho pelo Sr. Secretário de Fazenda que a contratação não poderá superar o montante de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), estando de acordo com o Ofício n.º 096/2017, juntado às fls. 21.

Às fls. 24 foi juntado o estudo de impacto orçamentário, sendo remetidos os autos a esta Procuradoria de Fazenda logo em seguida para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

Após análise das disposições do novo projeto, visualiza-se ser possível a contratação global dos serviços no procedimento licitatório, o qual será realizado por convite, considerando o valor estimado do evento.

Ademais, considerando a proximidade da programação, tem-se que a forma do contrato a ser celebrado, auxiliará na celeridade dos trabalhos para efetivar o evento.

Assim, a Procuradoria de Fazenda manifesta-se favorável à realização de procedimento licitatório no modalidade CONVITE para contratação global.

É o parecer.

Ituiutaba-MG, 30 de março de 2017

ALESSANDRO MARTINS OLIVEIRA
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

000027

Convertido em Processo
Licitatório que foi
autuado e protocolado
sob o nº. 024/2017
de 30 de março de 2017

À Procuradoria da Fazenda Pública Municipal
para emitir parecer relativo as
Minutas do Edital e do
Contrato.

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

O Procedimento adotado
guarda consonância com
as diretrizes da Lei Federal
nº 8.666/93, inclusive no que
diz respeito à minuta

ALESSANDRO MARTINS OLIVEIRA
Procurador da Fazenda Municipal
OAB/MG 108.801

000028

Convertido em Processo
Licitatório que foi
autuado e protocolado
sob o nº 024/2017
de 30de março de 2017

O Termo de Contrato será
substituído por NOTA DE
EMPENHO, na forma do
Art. 62, da Lei 8.666/93

À Procuradoria da Fazenda Públiea Municipal
para emitir parecer sobre o
procedimento

Ituiutaba – MG em 30 de março de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

O Procedimento adotado
guarda consonância com
as diretrizes da Lei Federal
nº 8.666/93

ALESSANDRO MARTINS OLIVEIRA
Procurador da Fazenda Municipal
OAB/MG 108.801

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017
Data: 30/março/2017

000029

CONVITE

Ao (s)
Senhor (es) _____
Endereço: _____

PREÂMBULO

Convidamos V. Sa. a apresentar, perante a Comissão de Licitação, nomeada por Portaria Municipal da Prefeitura de Ituiutaba, cotação para o objeto indicado para participar da licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR.** Esta licitação se subordina aos princípios e normas da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei nº. 8.078/90 e as normas legais regulamentares aplicáveis, as clausulas e condições deste ato convocatório.

Os envelopes contendo os "DOCUMENTOS" e a "PROPOSTA", deverão ser entregues, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos situada na Av. 17 nº. 1.084 – Centro – 1º Pavimento - 38.300-132 – Ituiutaba – Minas Gerais, até as **14h (quatorze horas) do dia 07/abril/2017**, sendo ABERTOS a seguir, observando o devido processo legal.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da Prefeitura de Ituiutaba.

Em atendimento a lei de licitações, em respeito aos licitantes que chegarem no horário fixado, e, após comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, não será aceito a participação de interessados retardatários, em qualquer hipótese, a não ser na qualidade de ouvinte.

Considera-se como parâmetro da hora, o horário expresso no relógio localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, Departamento de Administração, visível e acessível a todos os participantes para entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação.

Informamos que todo procedimento obedecerá aos seguintes horários:

- 14h: Inicio dos trabalhos
- 17h: Finalização dos trabalhos

Obs.: Caso os trabalhos não se encerre no horário previsto, a sessão continuará no dia seguinte obedecidos os horários citados acima.

Poderá participar da presente licitação a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte do ramo pertinente ao objeto licitado e que atenda a todos os requisitos deste convite.

NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação a pessoa jurídica:

a. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura de Ituiutaba;
b. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
c. Com falência decretada e execução patrimonial;
d. Em consórcio;
e. Enquadrada nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
f. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, inciso II, "a", c/c art. 29, inciso IX, ambos da Constituição Federal de 1988.
g. Aquelas cujos sócios ou responsáveis técnicos sejam funcionários de qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa para realização do Evento Alegria do Trabalhador, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK, conforme especificações abaixo:

A) ATRAÇOES ARTÍSTICAS:

Disponibilizar duas atrações artísticas de renome nacional constantes na tabela abaixo, para realização de show musical; Cada atração deverá realizar show no período noturno, com produção e cenário completo da atual turnê e cada show deverá ter duração mínima de 1h20min.

Bruno e Marrone	**Ivete Sangalo**	**Matheus e Kauan**
Cleo Dibah e Rafhael	**Jads e Jadson**	**Victor e Leo**
Fernando e Sorocaba	**Jorge e Mateus**	**Wesley Safadão**
Gustavo Lima	**Luan Santana**	**Zé Neto e Cristiano**
Henrique e Juliano	**Maiara e Maraisa**	**Zezé di Camargo e Luciano**
Humberto e Ronaldo	**Marília Mendonça**	**Sinone e Simária**

000030

B) PALCO/CAMARIM:

- 01 palco com cobertura Geo Space estruturado em alumínio nas medidas 18m de largura por 13,30m de profundidade e 9m de pé direito no centro, com lonas anti-chamas;
- Piso para palco nas medidas de 20mx15m estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm com altura de 1,50m;
- 02 estruturas tipo pé de galinha para sustentação do P.A.;
- House Mix estruturada com Box Truss;
- 80m de fechamento metálico;
- 120m de disciplinador;
- 30m de barricadas anti-avalanche para frente do palco;
- O4 tendas piramidais brancas nas medidas 4mx4m, com fechamento nas laterais e piso para camarins.

C) SONORIZAÇÃO:

- Sistema de sonorização com P.A. Line Array áudio;
- 01 console Yamaha PM5D RH;
- 01 console Digidesing SC48;
- Side Fill duplo;
- 02 amplificadores para guitarra Fender Twin;
- 01 Amplificador para baixo GK800;
- 08 monitores SM400;
- 12 praticáveis pantográficos;
- 01 bateria Pearl Export;
- 04 microfones sem fio Shure UR4;
- Kit de microfones dinâmicos para bateria e percussão;
- 50 calhas de borrachas para cabos no meio do público;
- Toda fiação necessária para atender os equipamentos;
- Técnicos e auxiliar.

D) ILUMINAÇÃO:

- 01 sistema de iluminação no palco para atender o complemento do rider técnico dos artistas;
- 16 Rush MH3 da Martin;
- 24 Par Led RGBWA 3 watts;

000031

- 12 Atomic 3000;
- 02 Fog Antari;
- 02 varas de lâmpada Par 64#5;
- 01 Avolites 2010;
- Sistema de AC e Dimmer completos para atender todos os equipamentos;
- Estrutura de ground P-50 para sustentação do sistema de iluminação no palco;
- Toda fiação necessária para atender os equipamentos;
- Técnicos e auxiliares.

E) GERADOR:

- 01 gerador de 260 KVA em funcionamento (12h);
- 01 gerador de 260 KVA em stand by.

F) CAMAROTE:

- 01 camarote Túnel Geo estruturado em alumínio, coberto com lonas anti chamas nas medidas de 18m x 55,90m e 9m de pé direito no centro;
- Observação: Fixar nas entradas do camarote, placa em local e de tamanho visível informando a capacidade máxima de público da estrutura, de acordo com exigido pelo corpo de bombeiros (o controle de acesso deverá ser executado pela empresa vencedora);

G) BANHEIRO QUÍMICO:

- 12 banheiros químicos com vaso sanitário, mictório e suporte para papel higiênico;
- Fabricados em poliestireno;
- Medidas de 2,24m de altura, 1,22m de largura e 1,16m de comprimento;
- Que dispensem o uso de redes de água e esgoto;
- Piso antiderrapante;
- Teto translúcido para absorção de luz;
- Entrada de ar superior;
- A empresa será responsável pelo fornecimento e reposição de papel higiênico.

H) BARRICADA:

- A empresa deverá atender às normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere à instalação de barricadas, de acordo com o projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

I) SEGURANÇA:

- A licitante vencedora deverá contratar empresa especializada em segurança autorizada pela Polícia Federal em quantidade suficiente ao público presente, inclusive para revistas nas entradas do Parque JK. Deverá ser firmado contrato entre as empresas, citando a atuação dos seguranças no Evento "ALEGRIA DO TRABALHADOR". Uma via deste contrato deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços para ser anexado ao pedido de Alvará da Vara da Infância e adolescência.

000032

J) BRIGADISTA:

- A licitante vencedora deverá contratar brigadistas em quantidade suficiente ao público presente, obedecendo as Normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Os brigadistas contratados deverão possuir Certificado e a cópia dos certificados deverão ser anexadas ao projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

1.1 – Toda estrutura será por conta da licitante vencedora, bem como todas as despesas necessárias para a perfeita prestação dos serviços.
1.2 - A empresa vencedora deverá atender as especificações mínimas, com seus respectivos acervos técnicos:
1.3 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT.
1.4 - Será disponibilizado à licitante vencedora um espaço para montagem de camarote e praça de alimentação (croqui anexo). A licitante vencedora poderá explorar a venda de espaços publicitários, a cobrança de ingresso para acesso ao camarote e explorar a comercialização das áreas da praça de alimentação e/ou a venda de alimentos, bebidas e outros produtos.

2 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços objeto desta licitação será feito mediante contrato e terá sua vigência a partir da assinatura do termo contratual até 31/maio/2017.
2.1 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte os serviços em desacordo com o licitado (art. 76 da Lei 8.666/93).
2.2 – Toda estrutura deverá estar montada até o dia 05 de maio de 2017 para vistoria do Corpo de Bombeiros e até o dia 14 de maio para finalização da desmontagem e retirada dos materiais e equipamentos.
2.2 – A prestação dos serviços ocorrerá no município de Ituiutaba, conforme orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

2.3 - RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA:

- Despesas de consumo de energia elétrica;
- Despesas de consumo de água;
- Alvarás Municipal e Jurídico;
- Limpeza (varrição, cata e recolhimento do lixo);

SOLICITAR:

- Efetivo da Polícia Militar;
- Efetivo do Corpo de Bombeiros;

DISPONIBILIZAR:

- eletricistas e encanadores para instalações e reparos;
- Ambulância com desfibrilador e equipe de saúde;
- O Parque de Exposições JK e suas instalações (com exceção do prédio da Secretaria de Agricultura e Estandes da pista superior do Parque).

2.4 - RESPONSABILIDADE DA EMPRESA:

2.4.1 - Realizar o Evento ALEGRIA DO TRABALHADOR;

2.4.2 - Despesas com ECAD e outras taxas referentes a liberações e realização do Evento;

2.4.3 - Providenciar projeto de incêndio e pânico para eventos temporários, dar entrada no Corpo de Bombeiros e atender a todas as normativas até a conclusão do laudo de vistoria técnica;

2.4.4 - Contratar, transportar, montar, dar manutenção e desmontar toda estrutura e equipamentos pertinentes ao Evento. A empresa deverá encaminhar à SMICTS nome e contato telefônico de um responsável geral por toda estrutura e serviços pertinentes ao Evento;

2.4.5 - Contratar, administrar e arcar com todas as despesas pertinentes à execução dos trabalhos e responsabilidades trabalhistas dos profissionais envolvidos no transporte, montagem, manutenção das estruturas, segurança e no comércio de alimentos e bebidas;

2.4.6 - Providenciar todas as ARTs referentes às estruturas físicas e elétricas instaladas no Evento;

2.4.7 - Obedecer e cumprir todas as normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere a montagem, instalação, segurança, estrutura, equipamentos, iluminação, medidas, capacidade de público, ART, saídas de emergência, sinalização, extintores, etc. (caso a estrutura não seja aprovada durante a vistoria técnica, a empresa deverá sanar todas as pendências em tempo hábil e agendar nova vistoria para não comprometer a realização do evento);

2.4.8 - Controle e proibição de venda e/ou distribuição e/ou consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

2.4.9 - Montar toda estrutura em tempo hábil para a realização da vistoria técnica do corpo de bombeiros, já prevendo eventuais pendências, saná-las e realizar nova vistoria;

2.4.10 - Segurança dos equipamentos antes, durante e após o Evento;

000033

2.4.11 - ARTs elétrica e civil;

2.4.12 - Contratar conforme especificações mínimas:

- Duas atrações artísticas constantes na tabela do anexo I;
- Palco, som, iluminação e geradores;
- Camarins mobiliados e abastecidos de acordo com as exigências dos artistas;
- Camarote;
- Seguranças e brigadistas;
- Fechamento/disciplinadores e barricadas;
- Banheiros químicos;
- Carregadores de acordo com a solicitação dos artistas;
- Locutor;

2.4.13 - Arcar com todas as despesas referentes aos artistas, conforme solicitação de seus produtores (cachê, transporte, traslado, hospedagem, alimentação, mobiliário e abastecimento de camarins, rider técnico, entre outros aqui não citados que se fizerem necessários);

2.4.14 - Manutenção da limpeza dos banheiros fixos localizados na área de show do Parque JK, mantendo no mínimo um responsável pela limpeza em cada banheiro durante o Evento. Além de manter a limpeza dos banheiros deverá também repor papel higiênico e sabonete. Os materiais e produtos de limpeza são de responsabilidade da empresa;

2.4.15 - Agendar e acompanhar a vistoria do Corpo de Bombeiros.

3 – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTAÇÃO:

As empresas deverão apresentar documentação de credenciamento, conforme segue:

a) na condição de procurador: deverá apresentar documento oficial de identidade e competente instrumento de procuração, com firma reconhecida, mencionando os poderes que lhe foram outorgados.

b) na condição de sócio ou dirigente da empresa: deverá apresentar documento oficial de identidade e respectivo contrato social ou outro documento equivalente, por meio de seu original ou cópia autenticada, que comprove tal situação.

3.1 – O documento de credenciamento deverá acompanhar o envelope "Documentos", podendo estar dentro ou fora dele e poderá ser entregue em qualquer momento da sessão se solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação.

3.2 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO:

Para habilitação neste Convite, os interessados deverão apresentar na data e horário, estipulados no preâmbulo deste Convite, os seguintes documentos:

4.1 - Regularidade Fiscal/Previdenciária/Técnica/Jurídica:

a) Ato constitutivo registrado no órgão competente; Registro Comercial no caso de empresa individual; Ata de eleição dos administradores, no caso de sociedades por ações; Documento de prova da diretoria em exercício, se sociedades civis.

Observação: Poderá ser apresentado qualquer um dos documentos listados na alínea "g", podendo ser dispensado a apresentação desses, caso a licitante apresente um desses documentos no ato de credenciamento de seus representantes.

b) Declaração do licitante que:

- Atende sob as penas da lei, nos termos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº. 4.358/2002, para fim de atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso o licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar, também, tal situação.

000034

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Divida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação.

e) Prova de regularidade junto a **Fazenda Municipal,** por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação com todos os tributos.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, consoante Art. 29, V, da Lei 8.666/93.

h) **Atestado (s) de Capacidade Técnico-Profissional ou operacional** fornecido (s) por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios de mesma natureza dos aqui licitados.

i) **Declaração com firma reconhecida em cartório que**:

- Responsabiliza por todo e qualquer dano material ou físico durante a realização do evento provocados por deficiência dos equipamentos ora locados, ao publico presente e aos usuários e pela vigilância dos equipamentos durante a realização do evento.
- Que as estruturas necessárias a serem fornecidas atende ao solicitado neste Convite.
- Que apresentará à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços antes da Ordem de Início dos Serviços os seguintes documentos:
  - ART, conforme o item 5.2.1, b, da Instrução Normativa 001/2.004 do Corpo de Bombeiros.
  - Laudo de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros, visando à segurança da estrutura física.
  - Dados completos (nome, telefone, endereço, CREA, etc) do Responsável Técnico junto ao CREA. – referente ao palco.
  - Dados completos (nome, telefone, endereço, CREA, etc) do Responsável Técnico, junto ao CREA dos projetos elétricos e compromisso que irá entregar os projetos assinados e aprovados pelo CREA. – referente a iluminação.
  - Que o gerador ofertado atende suas exigências, bem como o rider técnico.
  - Relação constando nome, foto e dados pessoais (CPF, RG, TEL, etc) de todos que irão trabalhar no evento, destacanto ainda que nenhum dos constantes desta relação possui antecedente criminal. – referente aos serviços de segurança.
  - Certificado de Segurança e Portaria de autorização de funcionamento expedido pela Coordenação Central da Polícia Federal de Brasília - DF, com prazo de validade atualizado; - Caso o Certificado de Segurança e Portaria de autorização de funcionamento estejam vencidos, a licitante deverá também apresentar Protocolo do pedido de revisão ou renovação dos mesmos, devendo juntar ainda, Declaração firmada por Órgão da Polícia Federal, com data atualizada, comprovando assim, que a empresa de segurança encontra-se com seu pedido em regular andamento e está apta para funcionamento.
  - Relação constando nome, foto e dados pessoais (CPF, RG, TEL, etc) de todos que irão trabalhar no evento, destacanto ainda que nenhum dos constantes desta relação possui antecedente criminal. – referente aos serviços de brigadistas.
  - Autorização/Certificado do IBAMA; Autorização do local adequado para descarte dos dejetos emitido por órgão competente e Alvará de funcionamento especifico para a atividade - referente aos banheiros químicos.
- Declaração que está ciente da proibição de venda e distribuição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade e que se responsabiliza pelo cumprimento da lei, arcando com toda responsabilidade no caso de descumprimento.
- Declaração que visitou o local da realização do Evento e suas instalações e tem pleno conhecimento de sua real situação e que não existe nenhum impedimento no cumprimento total dos serviços listados no projeto básico.

000035

4.2 - Para comprovar o enquadramento como ME ou EPP a licitante deverá apresentar um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias; ou

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional;

4.3 – Todos documentos deverão ser apresentados no original, ou por meio de cópia autenticada por cartório ou por servidor autorizado da Prefeitura de Ituiutaba conforme item 3.5 abaixo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando reservado à Comissão o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar conveniente, não sendo aceitas cópias de nenhum documento.

4.3 – Todos os documentos deverão ser apresentados no original, ou por meio de cópia autenticada por cartório ou por servidor autorizado da Prefeitura de Ituiutaba conforme item 4.5 abaixo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando reservado à Comissão o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar conveniente, não sendo aceitas cópias em papel fax de nenhum documento.

4.4 – No caso de certidões emitidas pelo sistema eletrônico, as mesmas serão admitidas na forma original ou em cópias autenticadas, podendo a Comissão de Licitação promover diligência junto a internet, para comprovação de sua veracidade.

4.5 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor autorizado da Prefeitura de Ituiutaba deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação, **até 30 minutos antes do início da sessão e abertura da licitação** para proceder a autenticação, pois, em **hipótese alguma** serão autenticadas durante a realização do certame.

4.6 - Solicitamos que os documentos estejam classificados, catalogados, enumerados e com mesmos números dos itens exigidos neste Convite e com índice indicativo.

4.7 – A inabilitação da licitante implicará a preclusão do seu direito de participar da fase subseqüente desta licitação.

4.8 – Em caso de inabilitação de todas as licitantes serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

4.9 - A licitante enquadrada como ME ou EPP terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos no item 4.1 deste edital, de forma que, ao apresentar algum(ns) desses documentos com algum tipo de restrição, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

4.10 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério da Prefeitura de Ituiutaba, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

4.11 - Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal ou material que não afete o conteúdo, a idoneidade do documento ou não impeça seu entendimento, bem como pequenas irregularidades que podem ser supridas pelo seu representante durante a sessão, ou ainda que se encontrem comprovadas pela documentação existente na proposta.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Analisados e rubricados os documentos de habilitação e não sendo registradas reclamações ou impugnações relacionadas com a habilitação dos licitantes concorrentes, ou no caso de haver a expressa renúncia dos representantes quanto ao oferecimento de recursos relacionados a essa primeira fase, fato que constará de ata, proceder-se-á, na mesma reunião, em prosseguimento, à abertura dos envelopes "PROPOSTA", sendo estas regularmente lidas, analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

5.1 – As Propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da Proponente e de acordo com as exigências pertinentes desta licitação. Deverão ser datilografadas ou digitadas, em única via, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas nem rasuras, não ressalvadas, devendo constar da mesma, de forma clara e precisa, os elementos e requisitos seguintes:

a) Local e data;

b) Nome ou razão social do proponente;

c) Endereço, telefone e e-mail do proponente;

5.2 - A proposta consistirá no oferecimento de preço para a prestação de serviço objeto da presente licitação, cuja apresentação será exclusivamente na expressão monetária vigente no país.

5.3 - Nos preços apresentados deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como encargos diretos e indiretos, tributos, transporte, instalação etc.

5.3.1- Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso e havendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor unitário apresentado.

5.4 – **Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 07/abril/2017, sob pena de desclassificação da proposta que não contiver a validade da mesma.**

000036

5.5 - Assinaturas do (s) proponente (s) ou representante (s) legal (is) do licitante proponente na última página da proposta, devendo as demais, se houver serem rubricadas.

5.6 - Serão aceitas propostas com apenas duas casas decimais, as demais serão desconsideradas.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTOS" E "PROPOSTA":

Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, distintos e opacos, contendo o primeiro a documentação solicitada e o segundo, a proposta.

6.1 – Do envelope contendo "DOCUMENTOS" e "PROPOSTA" deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – "DOCUMENTOS"	ENVELOPE 2 – "PROPOSTA"
PREFEITURA DE ITUIUTABA	PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017	CONVITE Nº. 009/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/CNPJ
DATA: 07/abril/2017 - HORARIO: 14h	DATA: 07/abril/2017 - HORARIO: 14h

6.2 - Admitir-se-á a remessa dos envelopes "Documentação" e "Proposta", por via postal, devendo os envelopes ser enviados conforme disciplinado no subitem anterior, neste caso o licitante assume inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea dos envelopes, não se responsabilizando a Comissão de Licitação pelo atraso ou extravio de qualquer envelope.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será vencedor o licitante que, atendendo às condições desta licitação oferecer o menor preço **GLOBAL**.

Observação:
- O uso de celulares, tablet, notebooks, etc., serão permitidos desde que autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e não ultrapassando o limite de uso de 05 (cinco) minutos.

7.1 – Não serão aceitas propostas com valor superior a R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

7.2 – Havendo empate entre dois ou mais licitantes, depois de verificada a situação prevista no art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, se o empate persistir, decidir-se-á por sorteio.

7.3 – Havendo divergência ente os preços unitários e totais, serão considerados os preços unitários para fim de julgamento.

7.4 - Quando todas as propostas tiveram sido desclassificadas, a Administração municipal poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras que não incorram nas falhas apontadas na desclassificação.

7.5 - Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens ou ofertas não previstas neste Convite, nem indicações de desconto baseado nas ofertas dos demais licitantes.

7.6 - A Comissão de Licitação elaborará atas dos trabalhos, que conterão a síntese dos fatos ocorridos e do julgamento, e, se for o caso, mapa de apuração, onde indique ainda a ordem de classificação dos licitantes, submetendo todo o procedimento à homologação do Prefeito Municipal de Ituiutaba.

7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Será lavrado o termo de contrato entre a Prefeitura de Ituiutaba e a licitante vencedora, prevalecendo para as espécies às prescrições contidas nos art. 54 a 88 da Lei 8.666/93, de acordo com Minuta do Contrato anexa que é parte integrante deste Convite.

8.1 - Conteúdo do presente Convite, do anexo e especificações que o acompanham, bem como a proposta do licitante vencedor serão integrados ao contrato, independente de transcrição;

8.2 - O não cumprimento das obrigações contratuais e das condições constantes deste Edital sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para aceite no Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

8.4 - Se o licitante vencedor não se apresentar, serão convidados os demais licitantes classificados, segundo a ordem de classificação final, caso não decida a Administração Municipal pela revogação do Convite, com base em parecer da Comissão, sujeitando-se a firma faltosa às sanções legais cabíveis.

8.5 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Verificada a não-conformidade dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo conforme determina a lei de licitações, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação.

9.1 - O licitante vencedor será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais no local de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços e mediante termo de recebimento apresentado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e será efetuada pela Tesouraria da Secretaria

000037

Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos por meio de transferência bancária, e com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documentos apresentados à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, exigidos no item 4.1, "i";
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Divida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal.
c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
d) Prova de regularidade junto a **FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO SEDE,** por meio da apresentação de certidão (oes) contendo a quitação com todos os tributos.

10.1 – Nos termos da legislação vigente, poderão retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:
- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 057/2.003, referente à taxa de expediente.
- INSS
- IRRF
- ISSQN

10.2 – O licitante vencedor está ciente de sua sujeição ao desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

10.3 - O licitante vencedor ficará responsável em comunicar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos o número da Conta Corrente e o Banco para se efetuar o pagamento referente à prestação de serviços, podendo esta informação constar na proposta comercial ou na Nota Fiscal de prestação de serviços.

10.4 - O licitante vencedor será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos celebrados.

10.5 - A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem ao licitante vencedor, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.

10.6 - Para a prestação dos serviços constante neste convite se a Licitante vencedora for optante pelo Simples Nacional deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o numero do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não e se a mesma **não** for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa NÃO optante pelo Simples Nacional. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de calculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributaria do município de Ituiutaba, **a ausência destas declarações poderá ocasionar atraso no procedimento de pagamento.**

11 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária especifica do orçamento municipal:

01.10 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

01.10.01 – Gabinete do Secretário

23.695.0018.2.0144- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 755

12 – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE/REALINHAMENTO:

11.1 – DO REAJUSTE

No caso de pagamentos ultrapassarem os 12 (doze) meses será ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, para as obrigações de reajustamento e obrigações que não constam nesta clausula, devendo o licitante vencedor, caso queira, efetuar o pedido juntando toda documentação comprobatória no endereço contido no cabeçalho.

11.2 – DO REALINHAMENTO

Os preços propostos pela licitante vencedora **não** poderão ser realinhados.

14 – DAS PENALIDADES:

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total no fornecimento das mercadorias, o Licitante vencedor estará sujeito às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.1 - O licitante que incorrer em infrações administrativas se sujeita às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

12.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

000038

12.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - Não mantiver sua proposta;

II - Apresentar declaração falsa;

III - Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

12.5 - Fica estipulada MULTA DE MORA DIÁRIA de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

12.6 - Fica estipulada MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, do qual é parte integrante este Convite e os seus Anexos.

12.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

12.8 - A aplicação das multas a que se referem os itens 12.5 e 12.6 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

12.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas ao licitante que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

12.10 - A aplicação da sanção prevista no *item 12.9* deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

12.11 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Eventuais impugnações relacionadas a este Convite e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, serão recebidos mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, ou por e-mail (licitação@ituiutaba.mg.gov.br ou licitacaoitba@gmail.com), de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 17 horas.

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que não o fizer até o segundo dia útil que antecederá a abertura das propostas. Qualquer alegação posterior a esse respeito não terá efeito de recurso perante a Comissão de Licitação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do licitante ao presente certame pressupõe a sua aceitação das condições deste Convite.

15.1 - Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse dos convidados, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 03(três) concorrentes em condições de propor (artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17 – DO FORO:

Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente licitação, tanto na fase de abertura, análise e julgamento quanto durante a execução contratual, fica eleito o foro desta Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 05 de fevereiro de 2016

(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ITUIUTABA – MG

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório nº. 024/2017 sob a modalidade CONVITE nº. 009/2017, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, formular propostas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ituiutaba/MG em

_____
(Razão social, CNPJ, Nome do responsável legal).

000039

ANEXO - (MODELO)

DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARO, para fins de retenção do ISS na fonte, que a empresa _____, CCM nº _____, CNPJ nº _____, **é optante pelo Simples Nacional**, com tributação pelo ISS, conforme especificação abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº 128/2008:

RECEITA BRUTA EM 12 MESES (em R$)	Nº DO ANEXO	ALÍQ DO ISS	ISS POR ESTIMATIVA (S/N)

DECLARO, ainda, que as informações acima, as quais servirão de base para a retenção do ISS, são de minha inteira responsabilidade.

DECLARO, finalmente, que estou ciente das disposições contidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 128/2008, especialmente a redação contida no parágrafo 4ºA daquele artigo.

Por ser verdade, firmo a presente. Ituiutaba em

DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARO, para fins de retenção do ISS na fonte, que a empresa _____, CCM nº _____, CNPJ nº _____, **não é optante pelo Simples Nacional**, para o exercício de _____.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que, a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo para fins de retenção do ISS, será aquela constante na legislação tributária Municipal vigente.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2016.

Identificação do responsável pelas informações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017
30/março/2017

000040

CONTRATO Nº._____/2017

O Município de Ituiutaba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito, **Fued Jose Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24,1198 – Centro – CEP: 38300-078 – Ituiutaba - Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.597.966-04, RG nº 1.195.536 – SSPDF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa .....com sede ....., CNPJ nº ....., doravante denominada **CONTRATADO**, com fundamento no Processo Licitatório nº 024/2017 e Convite nº 009/2017, e Processo Administrativo nº.1491/2016, celebram o presente Contrato baseado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições à proposta do Contratado.

1.1 – O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para realização do Evento Alegria do Trabalhador, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK.

2.1 – Todas as despesas necessárias para a perfeita prestação dos serviços será de responsabilidade da contratada.

2.2 – Os serviços serão prestados conforme quantitativos e descrição abaixo:

A) ATRAÇOES ARTÍSTICAS:

- Disponibilizar duas atrações artísticas de renome nacional para realização de show musical; Cada atração deverá realizar show no período noturno, com produção e cenário completo da atual turnê e cada show deverá ter duração mínima de 1h20min.

B) PALCO/CAMARIM:

- 01 palco com cobertura Geo Space estruturado em alumínio nas medidas 18m de largura por 13,30m de profundidade e 9m de pé direito no centro, com lonas anti-chamas;
- Piso para palco nas medidas de 20mx15m estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm com altura de 1,50m;
- 02 estruturas tipo pé de galinha para sustentação do P.A.;
- House Mix estruturada com Box Truss;
- 80m de fechamento metálico;
- 120m de disciplinador;
- 30m de barricadas anti-avalanche para frente do palco;
- O4 tendas piramidais brancas nas medidas 4mx4m, com fechamento nas laterais e piso para camarins.

C) SONORIZAÇÃO:

- Sistema de sonorização com P.A. Line Array áudio;
- 01 console Yamaha PM5D RH;
- 01 console Digidesing SC48;
- Side Fill duplo;
- 02 amplificadores para guitarra Fender Twin;
- 01 Amplificador para baixo GK800;
- 08 monitores SM400;
- 12 praticáveis pantográficos;
- 01 bateria Pearl Export;
- 04 microfones sem fio Shure UR4;
- Kit de microfones dinâmicos para bateria e percussão;
- 50 calhas de borrachas para cabos no meio do público;
- Toda fiação necessária para atender os equipamentos;
- Técnicos e auxiliar.

D) ILUMINAÇÃO:

- 01 sistema de iluminação no palco para atender o complemento do rider técnico dos artistas;
- 16 Rush MH3 da Martin;
- 24 Par Led RGBWA 3 watts;
- 12 Atomic 3000;
- 02 Fog Antari;

000041

- 02 varas de lâmpada Par 64#5;
- 01 Avolites 2010;
- Sistema de AC e Dimmer completos para atender todos os equipamentos;
- Estrutura de ground P-50 para sustentação do sistema de iluminação no palco;
- Toda fiação necessária para atender os equipamentos;
- Técnicos e auxiliares.

E) **GERADOR:**
- 01 gerador de 260 KVA em funcionamento (12h);
- 01 gerador de 260 KVA em stand by.

F) **CAMAROTE:**
- 01 camarote Túnel Geo estruturado em alumínio, coberto com lonas anti chamas nas medidas de 18m x 55,90m e 9m de pé direito no centro;
- Observação: Fixar nas entradas do camarote, placa em local e de tamanho visível informando a capacidade máxima de público da estrutura, de acordo com exigido pelo corpo de bombeiros (o controle de acesso deverá ser executado pela empresa vencedora);

G) **BANHEIRO QUÍMICO:**
- 12 banheiros químicos com vaso sanitário, mictório e suporte para papel higiênico;
- Fabricados em poliestireno;
- Medidas de 2,24m de altura, 1,22m de largura e 1,16m de comprimento;
- Que dispensem o uso de redes de água e esgoto;
- Piso antiderrapante;
- Teto translúcido para absorção de luz;
- Entrada de ar superior;
- A empresa será responsável pelo fornecimento e reposição de papel higiênico.

H) **BARRICADA:**
- A empresa deverá atender às normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere à instalação de barricadas, de acordo com o projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

I) **SEGURANÇA:**
- A contratada deverá contratar empresa especializada em segurança autorizada pela Polícia Federal em quantidade suficiente ao público presente, inclusive para revistas nas entradas do Parque JK. Deverá ser firmado contrato entre as empresas, citando a atuação dos seguranças no Evento "ALEGRIA DO TRABALHADOR". Uma via deste contrato deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços para ser anexado ao pedido de Alvará da Vara da Infância e adolescência.

J) **BRIGADISTA:**
- A contratada deverá contratar brigadistas em quantidade suficiente ao público presente, obedecendo as Normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Os brigadistas contratados deverão possuir Certificado e a cópia dos certificados deverão ser anexadas ao projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

2.1 – Toda estrutura será por conta da contratada, bem como todas as despesas necessárias para a perfeita prestação dos serviços.
2.2 - A contratada deverá atender as especificações mínimas, com seus respectivos acervos técnicos.
2.3 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT.
2.4 – A contratada esta ciente da responsabilidade de todo e qualquer dano material ou físico durante a realização dos eventos provocados por deficiência dos equipamentos ora locados, ao publico presente e aos usuários e pela vigilância dos equipamentos durante a realização do evento e que fornecera toda e estrutura necessária para atendimento do item 2.2.
2.5 - Será disponibilizado à contratada um espaço para montagem de camarote e praça de alimentação (croqui anexo). A licitante vencedora poderá explorar a venda de espaços publicitários, a cobrança de ingresso para acesso ao camarote e explorar a comercialização das áreas da praça de alimentação e/ou a venda de alimentos, bebidas e outros produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO/HORÁRIO:
O evento ocorrerá no município de Ituiutaba, no Parque de Exposições JK no dia 07 de maio de 2017, conforme orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA CONTRATUAL/CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A prestação dos serviços objeto desta licitação será feito mediante contrato e terá sua vigência a partir da assinatura do termo contratual até 31/maio/2017.

4.1 – Toda estrutura deverá estar montada conforme projeto básico até o dia 05 de maio de 2017 para vistoria do Corpo de Bombeiros e até o dia 14 de maio para finalização da desmontagem e retirada dos materiais e equipamentos.

4.2 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte os serviços em desacordo com o licitado (art. 76 da Lei 8.666/93).

4.3 – A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos celebrados, inclusive a prestação dos serviços descritos na Clausula Terceira.

4.4 - A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem ao Contratado, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.

000042

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO

O presente contrato poderá ser aditado ou prorrogado nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para a prestação de serviços objeto deste contrato a Prefeitura pagará ao Contratado a importância expressa em sua proposta.

6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R$-.....**

6.2 – Os preços propostos pela contratada não poderão ser reajustados ou realinhados.

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste contrato são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária especifica do orçamento municipal:

01.10 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

01.10.01 – Gabinete do Secretário

23.695.0018.2.0144- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 755

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços e mediante termo de recebimento apresentado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e será efetuada pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos por meio de transferência bancária, e com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documentos apresentados à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, exigidos no item 4.1, "i";
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Divida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal.
c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
d) Prova de regularidade junto a **FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO SEDE,** por meio da apresentação de certidão (oes) contendo a quitação com todos os tributos.

8.1 - Se a contratada for optante pelo Simples Nacional deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o numero do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não e se a mesma **não** for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa NÃO optante pelo Simples Nacional. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de calculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributaria do município de Ituiutaba, **a ausência destas declarações poderá ocasionar atraso no procedimento de pagamento.**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do (a) adjudicatário (a) em:

- Assinar o contrato; Aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega dos equipamentos/materiais/prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecido pela Administração; Retardar a entrega/prestação dos serviços; Entregar os equipamentos/mercadorias/serviços em desacordo com o licitado; Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Pregão.

9.1 - Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total no fornecimento das mercadorias, A contratada estará sujeito às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2 – Serão aplicadas as sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.502/02 e suas alterações posteriores e, conforme o caso, a que lhe for correlata pela inexecução total ou parcial deste contrato.

9.3 - Em caso de inadimplemento, por parte da Contratada, de quaisquer cláusulas ou condições do contrato ou da Nota de Empenho, à Contratada será aplicada a multa no percentual de 0,10% (um décimo por cento) ao dia sobre o

000043

valor global do contrato ou da Nota de Empenho, até o limite de 20%, contados os dias de atraso não justificados a partir do prazo contratual para sua execução, ensejando sua rescisão.

9.4 – As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.5 – Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência de multa prevista na legislação, a Prefeitura de Ituiutaba, levando-se em conta a natureza da falta, poderá aplicar as demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 quais sejam advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TAXAS

O Contratado esta ciente que poderão ser retidos as seguintes taxas:

- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, relativo à taxa de expediente de que trata a Lei Complementar Municipal nº 057/2.003.
- INSS
- IRRF
- ISQN

11.1 – O Contratado está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/Minas Gerais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba, em _____ de _____ de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

PROJETO BÁSICO 000044

ALEGRIA DO TRABALHADOR

O Turismo de Eventos tem elevada importância para uma cidade, região e para o país como um todo, com vasto campo ainda a ser explorado. O turismo incentiva o desenvolvimento socioeconômico local, contribuindo para geração de empregos, rendas e criação de infraestrutura que beneficia não só o turista, mas também a população da cidade.

Um evento mobiliza um grande número de profissionais durante a sua realização, provocando uma grande movimentação econômica na cidade sede. É importante observar que o turista é motivado também por interesses profissionais, mesclando atividades de trabalho e lazer, tornando-se um consumidor com grande potencial de consumo do item diversão. Outro aspecto importante do Turismo de Eventos é o fato de projetar a cidade no cenário nacional.

A partir desses conceitos, os Eventos têm um papel importante no desenvolvimento do turismo. Eles se apóiam na necessidade das pessoas de se divertirem e interagirem, gerando novos convívios. Sendo assim, o **Evento ALEGRIA DO TRABALHADOR** tem como objetivo ocupar um lugar de destaque no calendário de eventos de Ituiutaba. Seu desenvolvimento deve abranger um amplo e diversificado conjunto de atividades econômicas, com importância destacada no setor de serviços e no comércio em geral.

Ituiutaba possui estruturas físicas e de serviços para a realização de Eventos, como o Parque de Exposições JK, local apropriado para receber milhares de pessoas amantes de atrações artísticas. A cidade possui também meios de hospedagem em quantidade suficiente para atender à demanda de turistas, serviços de alimentos e bebidas variados para satisfazer diversos paladares, acessibilidade de transporte e segurança.

Em termos econômicos, o Turismo de Eventos pode gerar muitos benefícios, tais como incremento na receita global de Ituiutaba, pois **estudos apontam que um turista gasta três vezes mais do que um morador e melhora a imagem da cidade,** pois o turista é um elemento divulgador do local.

O combate ao stress físico, mental e psicológico é aliado da boa saúde. As atividades de lazer são formas de divertimento, descanso ou desenvolvimento que podem trazer inúmeros benefícios. Momentos de lazer com família e amigos são muito importantes no dia a dia do ser humano, proporcionando momentos incríveis e consequentemente, muita saúde, bem estar e qualidade de vida. Por isso pode-se afirmar que o Gestor que investe em lazer está dessa forma, investindo na saúde da população.

Neste contexto, visando à geração de emprego e de receita, o bem estar das pessoas, melhorias na infraestrutura como consequência do desenvolvimento do turístico e pensando na comemoração do dia do trabalhador, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços realizará no dia 07 de maio de 2017 o Evento ALEGRIA DO TRABALHADOR. A festa contará com apresentações de shows com artistas de renome nacional durante a tarde e a noite.

É dever do poder público promover este evento e comemorar o dia do trabalhador, pois trata-se de uma **homenagem e agradecimento mais que merecidos às pessoas responsáveis pela construção e desenvolvimento de nossa cidade e do nosso país** e nada mais justo que lhes proporcionar um grande momento de entretenimento e lazer junto a seus amigos e familiares.

000045

EVENTO: ALEGRIA DO TRABALHADOR

DATA: 07 de maio de 2017

LOCAL: Parque de Exposições JK

ENDEREÇO: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/n, Bairro Alvorada

REALIZAÇÃO: Prefeitura de Ituiutaba – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Prefeitura de Ituiutaba realizará, no dia 07 de setembro de 2017, o Evento "ALEGRIA DO TRABALHADOR, no Parque de Exposições JK.

A Prefeitura contratará empresa especializada para a realização do evento. A empresa assumirá todas as responsabilidades para sua execução.

A empresa vencedora deverá atender as especificações mínimas, com seus respectivos acervos técnicos:

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

2.1 ATRAÇOES ARTÍSTICAS:

Disponibilizar duas atrações artísticas de renome nacional constantes na tabela abaixo, para realização de show musical;

Cada atração deverá realizar show no período noturno, com produção e cenário completo da atual turnê e cada show deverá ter duração mínima de 1h20min.

Bruno e Marrone	**Ivete Sangalo**	**Matheus e Kauan**
Cleo Dibah e Rafhael	**Jads e Jadson**	**Victor e Leo**
Fernando e Sorocaba	**Jorge e Mateus**	**Wesley Safadão**
Gustavo Lima	**Luan Santana**	**Zé Neto e Cristiano**
Henrique e Juliano	**Maiara e Maraisa**	**Zezé di Camargo e Luciano**
Humberto e Ronaldo	**Marília Mendonça**	**Sinone e Simária**

2.2 PALCO/CAMARIM:

- 01 palco com cobertura Geo Space estruturado em alumínio nas medidas 18m de largura por 13,30m de profundidade e 9m de pé direito no centro, com lonas anti-chamas;
- Piso para palco nas medidas de 20mx15m estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm com altura de 1,50m;
- 02 estruturas tipo pé de galinha para sustentação do P.A.;
- House Mix estruturada com Box Truss:
  1. 80m de fechamento metálico;

000046

2. 120m de disciplinador;

- 30m de barricadas anti-avalanche para frente do palco;
- O4 tendas piramidais brancas nas medidas 4mx4m, com fechamento nas laterais e piso para camarins.

2.3 SONORIZAÇÃO:

- Sistema de sonorização com P.A. Line Array áudio;
- 01 console Yamaha PM5D RH;
- 01 console Digidesing SC48;
- Side Fill duplo;
- 02 amplificadores para guitarra Fender Twin;
- 01 Amplificador para baixo GK800;
- 08 monitores SM400;
- 12 praticáveis pantográficos;
- 01 bateria Pearl Export;
- 04 microfones sem fio Shure UR4;
- Kit de microfones dinâmicos para bateria e percussão;
- 50 calhas de borrachas para cabos no meio do público;
- Toda fiação necessária para atender os equipamentos;
- Técnicos e auxiliar.

2.4 ILUMINAÇÃO:

- 01 sistema de iluminação no palco para atender o complemento do rider técnico dos artistas;
- 16 Rush MH3 da Martin;
- 24 Par Led RGBWA 3 watts;
- 12 Atomic 3000;
- 02 Fog Antari;
- 02 varas de lâmpada Par 64#5;
- 01 Avolites 2010;
- Sistema de AC e Dimmer completos para atender todos os equipamentos;
- Estrutura de ground P-50 para sustentação do sistema de iluminação no palco;
- Toda fiação necessária para atender os equipamentos;
- Técnicos e auxiliares.

A.:

000047

2.5 GERADOR:

- 01 gerador de 260 KVA em funcionamento (12h);
- 01 gerador de 260 KVA em stand by.

2.6 CAMAROTE:

- 01 camarote Túnel Geo estruturado em alumínio, coberto com lonas anti chamas nas medidas de 18m x 55,90m e 9m de pé direito no centro;
- Observação: Fixar nas entradas do camarote, placa em local e de tamanho visível informando a capacidade máxima de público da estrutura, de acordo com exigido pelo corpo de bombeiros (o controle de acesso deverá ser executado pela empresa vencedora);

2.7 BANHEIRO QUÍMICO:

- 12 banheiros químicos com vaso sanitário, mictório e suporte para papel higiênico;
- Fabricados em poliestireno;
- Medidas de 2,24m de altura, 1,22m de largura e 1,16m de comprimento;
- Que dispensem o uso de redes de água e esgoto;
- Piso antiderrapante;
- Teto translúcido para absorção de luz;
- Entrada de ar superior;
- A empresa será responsável pelo fornecimento e reposição de papel higiênico.

2.8 BARRICADA:

- A empresa deverá atender às normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere à instalação de barricadas, de acordo com o projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

2.9 SEGURANÇA:

- A empresa deverá contratar empresa especializada em segurança autorizada pela Polícia Federal em quantidade suficiente ao público presente, inclusive para revistas nas entradas do Parque JK. Deverá ser firmado contrato entre as empresas, citando a atuação dos seguranças no Evento "ALEGRIA DO TRABALHADOR". Uma via deste contrato deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços para ser anexado ao pedido de Alvará da Vara da Infância e adolescência.

000048

2.10 BRIGADISTA:

- A empresa deverá contratar brigadistas em quantidade suficiente ao público presente, obedecendo as Normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Os brigadistas contratados deverão possuir Certificado e a cópia dos certificados deverão ser anexadas ao projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

OBS: O EVENTO SERÁ ABERTO AO PÚBLICO, SEM COBRANÇA DE INGRESSOS NA PISTA DE SHOWS (CROQUI ANEXO).

B) CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA:

Será disponibilizado à empresa um espaço para montagem de camarote e praça de alimentação (croqui anexo). A empresa poderá explorar a venda de espaços publicitários, a cobrança de ingresso para acesso ao camarote e explorar a comercialização das áreas da praça de alimentação e/ou a venda de alimentos, bebidas e outros produtos.

C) RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA:

- Despesas de consumo de energia elétrica;
- Despesas de consumo de água;
- Alvarás Municipal e Jurídico;
- Limpeza (varrição, cata e recolhimento do lixo);

SOLICITAR:

- Efetivo da Polícia Militar;
- Efetivo do Corpo de Bombeiros;

DISPONIBILIZAR:

- Eletricistas e encanadores para instalações e reparos;
- Ambulância com desfibrilador e equipe de saúde;
- O Parque de Exposições JK e suas instalações (com exceção do prédio da Secretaria de Agricultura e Estandes da pista superior do Parque).

D) RESPONSABILIDADE DA EMPRESA:

D.1) Realizar o Evento ALEGRIA DO TRABALHADOR;

D.2) Despesas com ECAD e outras taxas referentes a liberações e realização do Evento;

D.3) Providenciar projeto de incêndio e pânico para eventos temporários, dar entrada no Corpo de Bombeiros e atender a todas as normativas até a conclusão do laudo de vistoria técnica;

D.4) Contratar, transportar, montar, dar manutenção e desmontar toda estrutura e equipamentos pertinentes ao Evento. A empresa deverá encaminhar à SMICTS nome e contato telefônico de um responsável geral por toda estrutura e serviços pertinentes ao Evento;

D.5) Contratar, administrar e arcar com todas as despesas pertinentes à execução dos trabalhos e responsabilidades trabalhistas dos profissionais envolvidos no transporte, montagem, manutenção das estruturas, segurança e no comércio de alimentos e bebidas;

D.6) Providenciar todas as ARTs referentes às estruturas físicas e elétricas instaladas no Evento;

D.7)Obedecer e cumprir todas as normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere à montagem, instalação, segurança, estrutura, equipamentos, iluminação, medidas, capacidade de público, ART, saídas de emergência, sinalização, extintores, etc. (caso a estrutura não seja aprovada durante a vistoria técnica, a empresa deverá sanar todas as pendências em tempo hábil e agendar nova vistoria para não comprometer a realização do evento);

D.8) Controle e proibição de venda e/ou distribuição e/ou consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

D.9) Montar toda estrutura em tempo hábil para a realização da vistoria técnica do corpo de bombeiros, já prevendo eventuais pendências, saná-las e realizar nova vistoria;

D.10) Segurança dos equipamentos antes, durante e após o Evento;

D.11) ARTs elétrica e civil;

D.12) Contratar conforme especificações mínimas:

- Duas atrações artísticas constantes na tabela do anexo I;
- Palco, som, iluminação e geradores;
- Camarins mobiliados e abastecidos de acordo com as exigências dos artistas;
- Camarote;
- Seguranças e brigadistas;
- Fechamento/disciplinadores e barricadas;
- Banheiros químicos;
- Carregadores de acordo com a solicitação dos artistas;
- Locutor;

D.13) Arcar com todas as despesas referentes aos artistas, conforme solicitação de seus produtores (cachê, transporte, traslado, hospedagem, alimentação, mobiliário e abastecimento de camarins, rider técnico, entre outros aqui não citados que se fizerem necessários);

D.14) Manutenção da limpeza dos banheiros fixos localizados na área de show do Parque JK, mantendo no mínimo um responsável pela limpeza em cada banheiro durante o Evento. Além de manter a limpeza dos banheiros deverá também repor papel higiênico e sabonete. Os materiais e produtos de limpeza são de responsabilidade da empresa;

D.15) Agendar e acompanhar a vistoria do Corpo de Bombeiros.

000050

E) PARTICIPANTES:

Poderão participar do certame, toda empresa especializada para realização de eventos e que atenda ao projeto básico e à Lei de Licitação.

F) DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Carta de exclusividade dos artistas e/ou escritório exclusivo declarando que a empresa participante possui exclusividade da data de 07 de maio de 2017 para realização de seu show.

OBSERVAÇÃO: no caso de carta de exclusividade emitida pelo escritório exclusivo do artista, anexar documentos comprobatórios da exclusividade do artista com o escritório declarante (cópia autenticada).

G) VENCEDORA:

Será declarada vencedora a empresa que atender ao projeto básico, ao edital e oferecer a melhor proposta financeira ao Município.

H) CRITÉRIO DE DESEMPATE:

No caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º - a empresa que apresentar o maior número de atrações constantes na tabela;

2º - caso persista o empate será realizado sorteio.

I) PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Toda estrutura deverá estar montada até o dia 05 de maio de 2017 para vistoria do Corpo de Bombeiros e até o dia 14 de maio para finalização da desmontagem e retirada dos materiais e equipamentos.

OBSERVAÇÕES:

A Prefeitura disponibilizará apenas a área, da forma que se encontra e assumirá as despesas de consumo de energia elétrica e água, da limpeza do Parque JK e da ambulância equipada com desfibrilador com equipe de saúde, ficando de responsabilidade da concessionária vencedora todas as demais despesas pertinentes à realização do Evento;

O acondicionamento e manipulação dos alimentos e bebidas deverão seguir padrões de higiene exigidos pela Vigilância Sanitária. Agentes da Vigilância Sanitária Municipal realizarão fiscalização durante o evento e aplicarão as penalidades cabíveis para garantir a saúde do público presente;

A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por interdições da área concedida por autoridades competentes (Polícias Militar e/ou Civil, Corpo de Bombeiros, Promotoria Pública, etc.) qualquer que seja o motivo. A responsabilidade de cumprir todas as determinações referentes à execução das atividades é da empresa vencedora, que deverá sanar quaisquer pendências em tempo hábil para não comprometer a execução do Evento;

Toda estrutura instalada deverá estar em perfeito estado de conservação e atender as normativas técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;

A empresa vencedora deverá atender todas as normas de seguranças

000051

PROIBIÇÕES:

É expressamente proibida a venda ou distribuição de cigarros e bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

É proibida a veiculação de qualquer publicidade de cunho político e promoção pessoal;

Não será permitida a utilização de área alem da especificada.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

Declaração que está ciente da proibição de venda e distribuição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade e que se responsabiliza pelo cumprimento da lei, arcando com toda responsabilidade no caso de descumprimento;

Declaração que visitou o local da realização do Evento e suas instalações e tem pleno conhecimento de sua real situação e que não existe nenhum impedimento no cumprimento total dos serviços listados neste projeto básico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rua 22, nº 1.366 – Centro – CEP: 38300-013 – Ituiutaba-MG
E-mail: turismoituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br Fone: (34) – 3271-8225

000052

CROQUI (PARQUE JK)

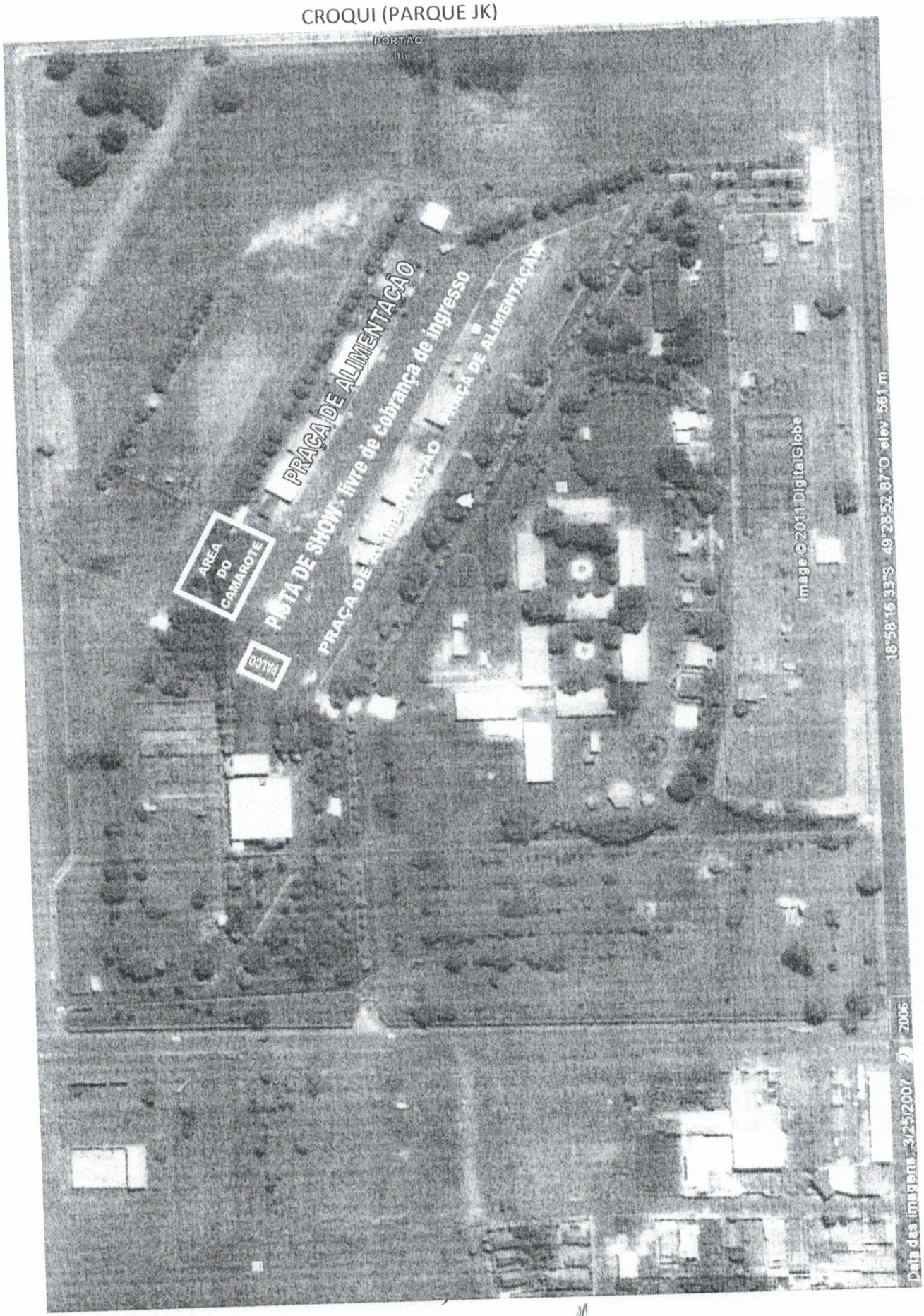

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017

CERTIDÃO
CERTIFICO que este edital foi afixado em local proprio no Paço Municipal no periodo de 30/03/17 a 07/04/17
Em 30/03/2017
José João Dib Neto
Secretário M. de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA: 07/abril/2017 - **HORÁRIO:** 14h (quatorze horas).

OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento Alegria do Trabalhador

MODALIDADE: Convite - **TIPO:** menor preço

RECURSOS: Recursos próprios.

INFORMAÇÕES: Telefone 34-3271-8181

E-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br, licitacaoitba@gmail.com

CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO: Retirada do Convite na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, das 08h30min às 17h.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 30 de março de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

000054

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017

R E C I B O

CARIMBO DO CNPJ

01.213.641/0001-97
BROADWAY PROMOÇÕES
E EVENTOS LTDA. - ME
RUA QUINZE Nº 854, SALA 3
CENTRO - CEP 38300-134
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

Telefone/Fax: 034. 99999-5202.

e-mail: _____

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR

Abertura dos Envelopes: 07/abril/2017, às **14h (quatorze horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
PREFEITURA DE ITUIUTABA
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tel: 034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG, 31 de março de 2017

Assinatura

000055

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017

RECIBO

CARIMBO DO CNPJ

05.916.296/0001-09
FLÁVIO SONORIZAÇÃO
LTDA - ME
AV. VINTE E TRÊS Nº 2671
CENTRO - CEP 38300-114
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

Telefone/Fax: 034. 99917-4166.

e-mail: _____

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR

Abertura dos Envelopes: 07/abril/2017, às **14h (quatorze horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
PREFEITURA DE ITUIUTABA
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tel: 034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG, 31 de março de 2017

Assinatura

000056

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017

RECIBO

CARIMBO DO CNPJ

24.475.596/0001-44
LUZ CENICA LTDA. - ME
RUA QUARTA, 135 - B. NATAL
CEP 38300-046 - ITUIUTABA - MG

Telefone/Fax: 034. 99999. 4166

e-mail: _____

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR

Abertura dos Envelopes: 07/abril/2017, às **14h (quatorze horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
PREFEITURA DE ITUIUTABA
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tel: 034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG, 31 de março de 2017

_____
Assinatura

000057

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017

RECIBO

CARIMBO DO CNPJ

MG SERVIÇOS
CNPJ: 21.965.494/0001-19
RUA 40 Nº 250 - B. CENTRO
CEP: 38.302-014
ITUIUTABA - MG

Telefone/Fax: 034 9. 9655 7173

e-mail: _____

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR

Abertura dos Envelopes: 07/abril/2017, às **14h (quatorze horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
PREFEITURA DE ITUIUTABA
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tel: 034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG, 31 de março de 2017

Gilda Márcia Alves Caetano
Assinatura

000058

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017

RECIBO

CARIMBO DO CNPJ

18.151.211/0001-90

RODOLFO ELIAS RODRIGUES NEVES
12437302697

R. TRINTA E DOIS Nº 171 - PROGRESSO
CEP: 38.302-004 - ITUIUTABA-MG

Telefone/Fax: (34)99973-0709

e-mail: _____

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR

Abertura dos Envelopes: 07/abril/2017, às **14h (quatorze horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
PREFEITURA DE ITUIUTABA
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tel: 034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG, 31 de março de 2017

RODOLFO ELIAS RODRIGUES
Assinatura

PORTARIA Nº 475/2017

O Prefeito Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, em especial o art. 51 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, e o inciso IV do art. 3º da Lei federal nº 10.520/2002 e nos Decretos Municipais de nº 8.347 de 01 de fevereiro de 2.017 e nº 5.653, de 27 de julho de 2005,

RESOLVE:

I – Nomear para integrar a **COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração direta,** prevista no Decreto de nº 8.347 de 01 de fevereiro de 2.017, a partir de **15 de fevereiro de 2017**, os seguintes membros:

- Presidente: Magda Luiza Silva de Almeida.
- Secretário: Renato Santos de Oliveira.
- Membro: Erika Moura Silva
- Membro: Marcos Moura Martins
- Membro: Maria Divina da Silva
- Membro: Maurilio Guimarães Franco Filho

II – Nomear para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** – modalidade **PREGÃO, da Administração direta**, prevista no Decreto de nº 8.347 de 01 de fevereiro de 2.017 e no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 5.653, de 27 de julho de 2005, os seguintes servidores:

- Presidente: Renato Santos de Oliveira
- Pregoeiro Titular: Renato Santos de Oliveira
- Pregoeiro Auxiliar: Eni Curi Ana Gonçalves
- Secretário: Lourivalda Ramos Malfer
- Membro: Daniel Severino Oliveira
- Membro: Hudson Pereira Gonçalves
- Membro: Manuel Amilton de Medeiros

III – Atribuir, a cada membro da Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial De Licitação – Modalidade Pregão, **vedado o acúmulo de gratificação nesta portaria**, a título de honorários mensais, observada a disciplina do artigo 26, da Lei nº 2.639, de 25 de setembro de 1989, aplicada por força do artigo 22, da lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991 a importância de:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.213.641/0001-97 **MATRIZ**		**22/05/1996**

NOME EMPRESARIAL **BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **BROADWAY PROMOCOES**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **223-2 - Sociedade Simples Pura**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINZE	**854**	**SALA: 3;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.300-134	**CENTRO**	**ITUIUTABA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL34@YAHOO.COM.BR	**(34) 3269-5850**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2017** às **08:40:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2017

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA

EMENTA: OBJETO SOCIAL

GILMAR CONCEIÇÃO, Brasileiro, solteiro, Nascido em 08/09/1963, Residente e Domiciliado Nesta cidade Ituiutaba - MG à Rua Trinta e Dois N.°: 401, Bairro Progresso, CEP: 38.302-004 Portador da Carteira de Identidade MG-3.511.422 SSP/MG, Inscrito no CPF/MF: 639.339.346-72; **EDIMAR MARIANO DIAS**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em 05/05/1960, Residente e Domiciliado Nesta Cidade, Ituiutaba – MG, à Rua Epaminondas Leite de Oliveira N.°: 581, Bairro Independência, CEP: 38.304-208, Portador da Carteira de Identidade 270467579 SSP/SP; Inscrito no CPF/MF: 349.976.526-87; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA, conforme contrato social Registrado no Cartório de registros de documentos de Ituiutaba-MG sob o N.° 6.343 em 21/05/1996, primeira alteração contratual sob o n.°: 6.373 em 05/11/1996 e segunda alteração contratual sob o n.°: 7.002 em 04/09/2009, inscrita no CNPJ sob o n.°: 01.213.641/0004-97, resolvem neste ato fazer sua alteração contratual, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A Sociedade continua girando sob o nome empresarial de BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA;

2ª - A Sociedade continua com sua sede e estabelecimento e foro nesta cidade de Ituiutaba - MG à Rua Quinze N.°: 854, sala 03, Centro, CEP: 38300-134;

3ª - Seu Objeto Social passará a ser: Produção, promoção e organização de eventos e festas, limpezas em prédios e domicílios, sendo o anterior: Produção, promoção e organização de eventos e festas, e eventos esportivos; e, transmissão de programas de rádio para o público em geral, para emissoras de rádio afiliadas ou para assinantes;

4ª - O capital social continua fixado no valor de R$: 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais), dividido em 999 (Novecentos e Noventa e Nove) Quotas de R$: 1.00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pêlos sócios:

GILMAR CONCEIÇÃO	989,01 QUOTAS NO VALOR DE R$:	989,01
EDIMAR MARIANO DIAS	9,99 QUOTAS NO VALOR DE R$:	9,99
EM UM TOTAL DE	999,00 QUOTAS NO VALOR DE R$:	999,00

5ª: A responsabilidade de cada quotista na forma do artigo 1.052 da Lei Federal n.° 10.406 (Código Civil/2002), é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, estabelecendo-se ainda que a sociedade é regida subsidiariamente pelas normas da Sociedade Anônima;

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição.

7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/1996, e seu prazo de duração è pôr tempo indeterminado.

8ª - A administração da sociedade continua sendo exercida pelo quotista GILMAR CONCEIÇÃO, ao qual cabe a representação Ativa e Passiva da sociedade, bem como o uso da denominação social, conforme disposto no inciso VI do art. 997 da Lei Federal n.° 10.406 (Código Civil/2002);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso da denominação social para avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, sem interesse comercial;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Permanece a título de remuneração o administrador: GILMAR CONCEIÇÃO, fará retiradas mensais a título de pró - labore, que será fixada de comum acordo entre os quotistas, respeitados os limites legais, que será levado à débito da conta "DESPESAS ADMINISTRATIVAS";

Confere c/ Original
07/04/17
Lourivalda Ramos Muller
Matrícula 4290

9ª- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª- Os quotistas por unanimidade declaram estarem de pleno acordo pela não constituição de assembléias para as deliberações da sociedade;

11ª - Os quotistas que compõem a sociedade optam pela não constituição de Conselho Fiscal, artigo 1.066 da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002)

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - As alterações deste contrato inclusive as respeitantes à dissolução da sociedade, serão tomadas mediante deliberação regidas pelas disposições do artigo 1.076 da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002), observando o quorum de deliberações prevista;

14ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

15ª – O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não este impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª - Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002);

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (treis) vias, na presença de duas testemunhas.

ITUIUTABA - MG 08 de JANEIRO de 2010

GILMAR CONCEIÇÃO

EDIMAR MARIANO DIAS

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUIZ FERREIRA
RG: M-4.205.113 SSP/MG

VICTOR OTAVIO SEVERINO FARIA
RG: MG-13.148.832 SSP/MG

conferi c/ original 07/04/17

CRTDPJ Fls nº 02 Comarca de Ituiutaba Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO ALF 85861

SRTDPJ Pgs. Nº 02 COM. DE ITUIUTABA-MG

Lourivalde Ramos Mellor Matrícula 4290

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. 11, nº 710 - Loja 3 - Centro - 38300-142 - Ituiutaba - MG - Fone/Fax: (34) 3261-0426
Oficial: Archibaldo de Oliveira Diniz
Substitutos: Bel. João Paulo de O. Diniz - Belª Julia de O. Diniz Jacob

SELO DE FISCALIZAÇÃO CAC 35669

Certifico que essa **ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL E CONSOLIDADA** da Sociedade Empresária Limitada denominada "Broadway Promoções e Eventos Ltda.", Cnpj 01213641000497, com o objetivo de: Alteração do objeto social e consolidação em um só documento, contendo 02 (duas) folhas, sendo 02 (duas) páginas de conteúdo de documento, sem anexos, **foi registrada** em 28/01/2010, no Livro 08, às Fls. 036, Sob o nº 7011. DOU FÉ. Ituiutaba / MG, 14:48, quinta-feira, 28 de janeiro de 2010.
O OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO:

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Belª Júlia de Oliveira Diniz Jacob

Av. 11 nº 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38300-142
FONE/FAX: (34) 3261-0426

EM BRANCO

2

CRTI
Fls nº 0
COM. DE ITUIU

VISA-PRESTADORA DE SERVICOS
(034) 261.5898

CONTRATO SOCIAL

000063

GILMAR CONCEIÇAO , BRASILEIRO, SOLTEIRO, LOCUTOR, NASCIDO A 08/09/ 1.963, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE ITUIUTABA-MG A RUA 32 No: 401, BAIRRO PROGRESSO, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONA No: 06302/00008MG. EXPEDIDA PELO MINISTERIO DO TRABALHO, E INSCRIT NO CPF/MF: 639.339.346-72;

CLAUDIO MENDONÇA ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, NASCIDO A 07/10/ 1.967,RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE ITUIU TABA A RUA 23 No 1274, CENTRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE No: M-4.536.562 EXPEDIDA PELA SSP/MG; INSCRITO NO CPF/MF: 853.248.176-00;

ANTONIO RUBENS SOARES FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIAN NASCIDO A 27/02/77, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE ITUIUTA MG A AV. TREZE No: 704 APTo 1002, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE No: M-8.442.708 EXPEDIDO PELA SSP-MG;

POR ESTE INSTRUMENTO NA MELHOR FORMA DE DIREITO, RESOLVEM CONSTITUIR UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDICOES SEGUINTES:

CLAUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE GIRARA SOB A DENOMINACAO DE **BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** COM SEDE A AVE QUINZE No: 895 ANDAR 6 SALA 601, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ITUIUTABA-ESTADO DE MINAS GERAIS;

CLAUSULA SEGUNDA : O OBJETIVO DA SOCIEDADE SERA O RAMO DE ATIVIDADES DE " PROMOÇAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS E PUBLIC DADE;

CLAUSULA TERCEIRA: O PRAZO DE DURACAO SERA INDETERMINADO E INICIARA EM 03.06.1996;

CLAUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL SERA DE R$: 999,00 (NOVECENTOS NOVENTA NOVE REAIS),DIVIDIDO EM 999(NOVECENTAS E NOVENTA NOVE) COTAS NO VALOR DE R$: 1,00 (HUM REAL) CADA UMA INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NESTE ATO E FICARA ASSIM DISTRI BUIDOS ENTRE OS SOCIOS:

ANTONIO RUBENS SOARES FILHO	333 COTAS NO VALOR DE R$: 333,00
GILMAR CONCEIÇAO	333 COTAS NO VALOR DE R$: 333.00
CLAUDIO MENDONÇA ALVES	333 COTAS NO VALOR DE R$: 333,00
EM UM TOTAL DE	999 COTAS NO VALOR DE R$: 999,00

CLAUSULA QUINTA: A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS SERA LIMITADA A IMPORTANCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL;

CLAUSULA SEXTA: A GERENCIA E ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA PELO SOCIO-GERENTE: **CLAUDIO MENDONÇA ALVES**

CLAUSULA SETIMA: OS LUCROS OU PREJUIZOS AUFERIDOS EM BALANCO GERAL A 31 DE DEZEMBRO DE CADA EXERCICIO, SERAO DISTRIBUIDOS OU RETIDOS NA EMPRESA CONFORME ACORDO ENTRE OS SOCIOS;

CLAUSULA OITAVA: A TITULO DE PRO-LABORE OS SOCIOS-GERENTE TERAO UMA RETIRADA MENSAL DENTRO DOS LIMITES PERMITIDOS PELO IR;

Leontvaldo Ramos Mattos
Mercurio 427

Confere c/ original 07/04/17

000064

CRTD
Fls nº 02
COM. DE ITUIUTA

CLAUSULA NONA: AS QUOTAS DE CAPITAL SAO INDIVISIVEIS E NAO PODEM SER CEDIDAS A TERCEIROS EM PARTE OU NO TODO, SEM O EXPRESSO CONSETIMENTO POR ESCRITO DO OUTRO QUOTISTA A QUEM IQUALDADE E CONDICOES E PRECO TERA PREFERENCIA PARA AQUISICAO DAS MESMAS;

CLAUSULA DECIMA: VEDA-SE AOS SOCIOS O DIREITO DE USAR A SOCIEDADE EM ATIVIDADES ALHEIAS AO SEU OBJETIVO SOCIAL, TAIS COMO: AVAIAS, ENDOSSOS, FIANCAS, HIPOTECAS, GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS, SALVO SE EXCLUSIVAMENTE EM INTERESSE DESTA;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O FALECIMENTO DO SOCIO NAO E CAUSA DE DISSOLUCAO DA SOCIEDADE E OS SEUS HERDEIROS A NAO SER QUE OS SOCIOS REMANESCENTES DECIDAM, NAO O SUCEDERAO NA SOCIEDADE. AS COTAS DO ESPOLIO SERAO ADQUIRIDAS PELA SOCIEDADE, SE CONTAR COM FUNDOS DISPONIVEIS, OU PELOS SOCIOS EM IQUALDADE DE CONDICOES E PAGAMENTO DE SEU VALOR REAL, SERA MEDIANTE UM BALANCO ESPECIAL NA DATA DO OBITO;

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: TODOS OS SOCIOS DECLARAM QUE NAO INCORREM NAS PROIBIÇOES DE ARQUIVAMENTO PREVISTAS NO III DO ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 4.726 DE 13/07/1965;

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG PARA DIRIMIR DUVIDAS OU QUESTOES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO;

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM (03) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA;

ITUIUTABA,MG 15 DE MAIO DE 1996

ANTONIO RUBENS SOARES FILHO

CLAUDIO MENDONÇA ALVES

GILMAR CONCEIÇAO

TESTEMUNHAS:

ANDRE LUIZ FERREIRA
Cart.Ident:M-4.205.113 SSP-MG

Fernando Vasconcelos Vieira
FERNANDO VASCONCELOS VIEIRA
Cart.Ident: M-8.634.373 SSP-MG

conferi c/ original 07/04/17

Lourivalda Ramos Melfor
Matricula 4290



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
254656207

NOME
GILMAR CONCEICAO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG3511422 SSP MG

CPF
639.339.346-72

DATA NASCIMENTO
08/09/1963

FILIAÇÃO
NAO DECLARADO
MARIA FRANCINETE DA CONCEICAO

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
00676523366

VALIDADE
15/12/2014

1ª HABILITAÇÃO
19/06/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
29/12/2009

Oliveira Santiago Maciel
Chefe Detran / MG

30604104530
MG969401566

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN MG (MINAS GERAIS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
254656207

1º TABELIONATO DE NOTAS
R. 22 nº 455 - Ituiutaba-MG
(34) 3268-1867 / 3268-7098

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado.
Dou Fé. Em testemunho _____ da verdade.

11 SET. 2014

Dr. Wesley Barreira de Oliveira Tabelião
Claudio Apar. Moura Parreira Tab. Subst.
Aleon José de Faria Escrevente
Bel. Frederico Pagos Faria

EMOL. 3,90 / TFR 1,21 / TOTAL. 5,11

1º TABELIONATO DE NOTAS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CGL 64630

BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS

000066

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 01.213.641/0001-97, situada na Rua Quinze, nº 854, sala 3, Centro, Ituiutaba-MG, atende sob as penas da lei, nos temos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº. 4.358/2002, para fins de atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ituiutaba, MG, 07 de abril de 2017

1º OFÍCIO

Gilmar Conceição
BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
01.213.641/0001-97

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7090

Reconheço por Autêntica a(s) assinatura(s) indicada de:
(CGD61307) GILMAR CONCEIÇRO **********

Ituiutaba, 07/04/2017
Em Testemunho _____ da verdade.

Wesley Parreira de Oliveira
Emol.:R$4,53 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,

1º TABELIONATO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CGD 61307
ITUIUTABA - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 01.213.641/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:14:54 do dia 31/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2017.
Código de controle da certidão: **7DB5.AC36.9612.7DEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/04/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/07/2017

NOME: BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME		
CNPJ/CPF: 01.213.641/0001-97		
LOGRADOURO: QUINZE		NÚMERO: 854
COMPLEMENTO: SL 3,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38300134
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000202634317

000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Sec. Mun. de Fazenda, Administração e Rec. Humanos

Departamento de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 4.217/2.017

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

Crc	39998
Contribuinte	BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF	01.213.641/0001-97
IE/RG	
Endereço	Rua 32, 401
Bairro	PROGRESSO
Cidade	ITUIUTABA - MG

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 06/04/2017 as 14:52 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Prefeitura Municipal de Ituiutaba (www.ituiutaba.mg.gov.br).

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01213641/0001-97
Razão Social: BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: BROADWAY PROMOCOES
Endereço: AVE QUINZE 895 SALA 601 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040702035845658827

Informação obtida em 07/04/2017, às 09:56:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000071

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.213.641/0001-97
Certidão nº: 127114378/2017
Expedição: 06/04/2017, às 14:32:07
Validade: 02/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.213.641/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000072

PILAR
PRODUÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.213.641/000197, localizada na Rua QUINZE, Nº 854, SALA 3, CENTRO, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais realizou o Evento "MEGA EVENTO", no Parque de Exposições JK de Ituiutaba Nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011.

A referida empresa realizou o evento e os serviços em sua íntegra e em tempo hábil, responsabilizando por toda estrutura de palco, som, iluminação, geradores, tendas, sanitários químicos, tendas, fechamento, barricada, disciplinadores, camarote e os serviços de fornecimento de atrações artísticas, locutor, seguranças, brigadistas, projeto de incêndio e pânico para eventos temporários, praça de alimentação, entre outros necessários para a realização de um evento de grande porte.

Atestamos ainda, que a empresa executou os serviços de acordo com as especificações exigidas e cumpriu rigorosamente os prazos de entrega e execução.

Ituiutaba-MG, 06 de abril de 2017

Sérgio José Jurcin
Nome da empresa
Nome do representante
CPF do representante
91097762653

16.942.587/0001-98
PILAR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
AV. CESÁRIO ALVIM Nº 2268
B. N. SRA. APARECIDA -- CEP: 38400-694
ITUIUTABA -- MINAS GERAIS

BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS

000073

DECLARAÇÃO

A empresa BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 01.213.641/0001-97, situada na Rua Quinze, nº 854, sala 3, Centro, Ituiutaba-MG, DECLARA que:
Responsabilizaremos por todo e qualquer dano material ou físico durante a realização do evento provocados por deficiência dos equipamentos ora locados, ao publico presente e aos usuários e pela vigilância dos equipamentos durante a realização do evento;

As estruturas necessárias a serem fornecidas atendem ao solicitado neste Convite;

Apresentaremos à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, antes da Ordem de Início dos Serviços, os seguintes documentos:

ART, conforme o item 5.2.1, b, da Instrução Normativa 001/2.004 do Corpo de Bombeiros;

Laudo de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros, visando à segurança da estrutura física;

Dados completos (nome, telefone, endereço, CREA, etc) do Responsável Técnico junto ao CREA. – referente ao palco;

Dados completos (nome, telefone, endereço, CREA, etc) do Responsável Técnico, junto ao CREA, dos projetos elétricos e compromisso que iremos entregar os projetos assinados e aprovados pelo CREA. – referente à iluminação;

Relação constando nome, foto e dados pessoais (CPF, RG, TEL, etc) de todos que irão trabalhar no evento, destacando ainda, que nenhum dos constantes desta relação possui antecedente criminal. – referente aos serviços de segurança;

Certificado de Segurança e Portaria de autorização de funcionamento expedido pela Coordenação Central da Polícia Federal de Brasília - DF, com prazo de validade atualizado; - Caso o Certificado de Segurança e Portaria de autorização de funcionamento estejam vencidos, apresentaremos também Protocolo do pedido de revisão ou renovação dos mesmos, juntaremos ainda, declaração firmada por Órgão da Polícia Federal, com data atualizada, comprovando assim, que a empresa de segurança encontra-se com seu pedido em regular andamento e está apta para funcionamento;

Relação constando nome, foto e dados pessoais (CPF, RG, TEL, etc) de todos que irão trabalhar no evento, destacando ainda, que nenhum dos constantes desta relação possui antecedente criminal. – referente aos serviços de brigadistas;

Autorização/Certificado do IBAMA; Autorização do local adequado para descarte dos dejetos emitido por órgão competente e Alvará de funcionamento especifico para a atividade - referente aos banheiros químicos;

O gerador ofertado atende suas exigências, bem como o rider técnico.

Ituiutaba, MG, 07 de abril de 2017

1º OFÍCIO

Gilmar Conceição
BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
01.213.641/0001-97

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7690

econheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada de:
CGD61309) GILMAR CONCEIÇAO **********

uiutaba, 07/04/2017
Em Testemunho da verdade

Wesley Pereira de Oliveira

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Selo Digital de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CGD 61309

BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS

000074

DECLARAÇÃO:

A empresa BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 01.213.641/0001-97, situada na Rua Quinze, nº 854, sala 3, Centro, Ituiutaba-MG, DECLARA que:

Estamos cientes da proibição de venda e distribuição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade e que nos responsabilizaremos pelo cumprimento da lei, arcando com toda responsabilidade no caso de descumprimento;

Visitamos o local da realização do Evento e suas instalações e temos pleno conhecimento de sua real situação e que não existe nenhum impedimento no cumprimento total dos serviços listados no projeto básico e/ou Edital.

Ituiutaba, MG, 07 de abril de 2017

1º OFÍCIO

Gilmar Conceição
BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
01.213.641/0001-97

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG
RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7690

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) indicada de:
(CGD61308) GILMAR CONCEIÇAO **********

Ituiutaba, 07/04/2017
Em Testemunho _____ da verdade.

Wesley Parreira de Oliveira
Emol.:R$4,53 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,29

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA - MG

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CGD 61308

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

000075

Data da consulta: 06/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **01.213.641/0001-97**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

WORK SHOW

ZÉ NETO & CRISTIANO

000076

CARTA DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

À EMPRESA **WORK SHOW PROD. E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA AVENIDA E Nº 1470 JARDIM GOIAS, CEP: 74.410-030, GOIANIA – GO, INSCRITA MO CNPJ 20.077.2016/0001-62, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR **WANDER DIVINO DE OLIVEIRA**, PORTADOR DO RG 1687206 SSP/GO E CPF 509.357.121-00, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DO SHOW ARTISTICO DA DUPLA **ZÉ NETO E CRIATIANO**, ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, EM ESPECIAL OS CONSTANTES NO INCISO III, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93, ATUALIZADA PELAS LEIS FEDERAIS 8.883/93 E 9.648/98, QUE A **BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, INSCRITA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTERIO DA FAZENDA SOB 01.213.641/0001-97, COM SEDE NA CIDADE DE ITUIUTABA, NA RUA QUINZE Nº 854 SALA 03, DETEM A EXCLUSIVIDADE DO **DIA 07 DE MAIO DE 2017** PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA **DUPLA ZÉ NETO E CRISTIANO** A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JK.

POR SER VERDADE FIRMAMOS A PRESENTE;

GOIANIA, 06 DE ABRIL DE 2016.

WORK SHOW PRODUCOES E ENTRETENIMENTO ARTISTICAS LTDA

WANDER DIVINO DE OLIVEIRA

000077

CARTA DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

À EMPRESA **KDER PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA AVENIDA E N° 1470 JARDIM GOIAS, CEP: 74.410-030, GOIANIA – GO, INSCRITA MO CNPJ 20.077.2016/0001-62, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR **SANDOVAL ALVES JUNIOR**, PORTADOR DO RG 8275623 SSP/MG E CPF 033.317.366-00, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DO SHOW ARTISTICO DA DUPLA **KLEO DIBAH E RAFAEL**, ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, EM ESPECIAL OS CONSTANTES NO INCISO III, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93, ATUALIZADA PELAS LEIS FEDERAIS 8.883/93 E 9.648/98, QUE A **BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, INSCRITA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTERIO DA FAZENDA SOB 01.213.641/0001-97, COM SEDE NA CIDADE DE ITUIUTABA, NA RUA QUINZE Nº 854 SALA 03, DETEM A EXCLUSIVIDADE DO **DIA 07 DE MAIO DE 2017** PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA **KLEO DIBAH E RAFAEL** A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JK.

POR SER VERDADE FIRMAMOS A PRESENTE;

GOIANIA, 06 DE ABRIL DE 2016.

KDER PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
SANDOVAL ALVES JUNIOR

BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017

CONVITE Nº. 009/2017

BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA –ME / 01.213.641/0001-97

DATA: 07/ABRIL/2017 – HORARIO 14h

000078

BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS

000079

PROPOSTA

OBJETO: REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Atenderemos as especificações com seus respectivos acervos técnicos;

Realizaremos o evento, assumindo todas as responsabilidades para sua execução conforme especificações e responsabilidades abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

ATRAÇOES ARTÍSTICAS:

Disponibilizaremos duas atrações artísticas de renome nacional para realização de show musical;

Cada atração realizará show no período noturno, com produção e cenário completo da atual turnê e cada show terá duração mínima de 1h20min.

ARTISTAS:

Zé Neto e Cristiano e Cleo Dibah e Rafhael

PALCO/CAMARIM:

01 palco com cobertura Geo Space estruturado em alumínio nas medidas 18m de largura por 13,30m de profundidade e 9m de pé direito no centro, com lonas anti-chamas;

Piso para palco nas medidas de 20mx15m estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm com altura de 1,50m;

02 estruturas tipo pé de galinha para sustentação do P.A.;

House Mix estruturada com Box Truss;

80m de fechamento metálico;

120m de disciplinador;

30m de barricadas anti-avalanche para frente do palco;

O4 tendas piramidais brancas nas medidas 4mx4m, com fechamento nas laterais e piso para camarins.

SONORIZAÇÃO:

Sistema de sonorização com P.A. Line Array áudio;

01 console Yamaha PM5D RH;

01 console Digidesing SC48;

Side Fill duplo;

02 amplificadores para guitarra Fender Twin;

01 Amplificador para baixo GK800;

08 monitores SM400;

12 praticáveis pantográficos;

01 bateria Pearl Export;

04 microfones sem fio Shure UR4;

Kit de microfones dinâmicos para bateria e percussão;

50 calhas de borrachas para cabos no meio do público;

Toda fiação necessária para atender os equipamentos;

Técnicos e auxiliar.

ILUMINAÇÃO:

01 sistema de iluminação no palco para atender o complemento do rider técnico dos artistas;

16 Rush MH3 da Martin;

24 Par Led RGBWA 3 watts;

12 Atomic 3000;

02 Fog Antari;

02 varas de lâmpada Par 64#5;

01 Avolites 2010;

Sistema de AC e Dimmer completos para atender todos os equipamentos;

Estrutura de ground P-50 para sustentação do sistema de iluminação no palco;

Toda fiação necessária para atender os equipamentos;

Técnicos e auxiliares.

GERADOR:

01 gerador de 260 KVA em funcionamento (12h);

01 gerador de 260 KVA em stand by.

CAMAROTE:

01 camarote Túnel Geo estruturado em alumínio, coberto com lonas anti chamas nas medidas de 18m x 55,90m e 9m de pé direito no centro;

Observação: Fixar nas entradas do camarote, placa em local e de tamanho visível informando a capacidade máxima de público da estrutura, de acordo com exigido pelo corpo de bombeiros (o controle de acesso deverá ser executado pela empresa vencedora);

BANHEIRO QUÍMICO:

12 banheiros químicos com vaso sanitário, mictório e suporte para papel higiênico;
Fabricados em poliestireno;
Medidas de 2,24m de altura, 1,22m de largura e 1,16m de comprimento;
Que dispensem o uso de redes de água e esgoto;
Piso antiderrapante;
Teto translúcido para absorção de luz;
Entrada de ar superior;
Responsabilizaremos pelo fornecimento e reposição de papel higiênico.

BARRICADA:

Atenderemos às normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere à instalação de barricadas, de acordo com o projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

SEGURANÇA:

Contrataremos empresa especializada em segurança autorizada pela Polícia Federal em quantidade suficiente ao público presente, inclusive para revistas nas entradas do Parque JK. Firmaremos contrato com a empresa de segurança, citando a atuação dos seguranças no Evento "ALEGRIA DO TRABALHADOR". Encaminharemos uma via deste contrato à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços para ser anexado ao pedido de Alvará da Vara da Infância e adolescência.

BRIGADISTA:

Contrataremos brigadistas em quantidade suficiente ao público presente, obedecendo as Normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Contrataremos brigadistas com Certificado e a cópia dos certificados serão anexadas ao projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

NOSSA RESPONSABILIDADE:

Realizar o Evento ALEGRIA DO TRABALHADOR;
Despesas com ECAD e outras taxas referentes a liberações e realização do Evento;
Providenciar projeto de incêndio e pânico para eventos temporários, dar entrada no Corpo de Bombeiros e atender a todas as normativas até a conclusão do laudo de vistoria técnica;
Contratar, transportar, montar, dar manutenção e desmontar toda estrutura e equipamentos pertinentes ao Evento. A empresa deverá encaminhar à SMICTS nome e contato telefônico de um responsável geral por toda estrutura e serviços pertinentes ao Evento;
Contratar, administrar e arcar com todas as despesas pertinentes à execução dos trabalhos e responsabilidades trabalhistas dos profissionais envolvidos no transporte, montagem, manutenção das estruturas, segurança e no comércio de alimentos e bebidas;
Providenciar todas as ARTs referentes às estruturas físicas e elétricas instaladas no Evento;
Obedecer e cumprir todas as normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere a montagem, instalação, segurança, estrutura, equipamentos, iluminação, medidas, capacidade de público, ART, saídas de emergência, sinalização, extintores, etc. (caso a estrutura não seja aprovada durante a vistoria técnica, a empresa deverá sanar todas as pendências em tempo hábil e agendar nova vistoria para não comprometer a realização do evento);
Controle e proibição de venda e/ou distribuição e/ou consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
Montar toda estrutura em tempo hábil para a realização da vistoria técnica do corpo de bombeiros, já prevendo eventuais pendências, saná-las e realizar nova vistoria;
Segurança dos equipamentos antes, durante e após o Evento;
ARTs elétrica e civil;

Contratar:

- Duas atrações artísticas;
- Palco, som, iluminação e geradores;
- Camarins mobiliados e abastecidos de acordo com as exigências dos artistas;
- Camarote;
- Seguranças e brigadistas;
- Fechamento/disciplinadores e barricadas;
- Banheiros químicos;
- Carregadores de acordo com a solicitação dos artistas;
- Locutor;

Arcar com todas as despesas referentes aos artistas, conforme solicitação de seus produtores (cachê, transporte, traslado, hospedagem, alimentação, mobiliário e abastecimento de camarins, rider técnico, entre outros aqui não citados que se fizerem necessários);
Manutenção da limpeza dos banheiros fixos localizados na área de show do Parque JK, mantendo no mínimo um responsável pela limpeza em cada banheiro durante o Evento. Além de manter a limpeza dos banheiros deverá também repor papel higiênico e sabonete. Os materiais e produtos de limpeza são de responsabilidade da empresa;
Agendar e acompanhar a vistoria do Corpo de Bombeiros.
Observação: teremos o direito de exploração comercial da praça de alimentação, de espaços publicitários e de venda de ingressos para o camarote.

VALOR GLOBAL R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Ituiutaba, MG, 07 de abril de 2017

EMPRESA: BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 01.213.641/0001-97
Endereço: Rua Quinze, nº 854, sala 3, Centro, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 9-9999-5202 E-mail: lais775@hotmail.com

Validade desta proposta: 60 dias

Gilmar Conceição
BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
01.213.641/0001-97

000082

BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS

ENVELOPE 2 – PROPOSTA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017

CONVITE Nº. 009/2017

BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA –ME / 01.213.641/0001-97

DATA: 07/ABRIL/2017 – HORARIO 14h

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

ATA Nº 020/2017

Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes

Data: 07 de abril de 2017 - Horário: 14h

Processo Licitatório nº 024/2017 – Convite nº 009/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de Evento Alegria do Trabalhador

No dia e hora supramencionados, iniciaram-se os trabalhos no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. 17 nº 1.084 – Centro para o **recebimento e abertura** dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos membros da Comissão de Licitação abaixo assinados, designados pela Portaria Nº 475/2017. Foram convidados a participar as seguintes pessoas jurídicas do ramo:

CONVIDADOS		
Nº	NOME (S)	CNPJ
01	Broadway Promoções e Eventos Ltda. ME	01.213.641/0001-97
02	Flávio Sonorização Ltda. ME	05.916.296/0001-09
03	Luz Cenica Ltda. ME	24.475.596/0001-44
04	MG Serviços	21.965.494/0001-19
05	Rodolfo Elias Rodrigues Neves	18.151.211/0001-90

Aberta a sessão com o recebimento dos envelopes do seguinte licitante que se encontravam fechados.

LICITANTES		
Nº	NOME (S)	CNPJ
01	Broadway Promoções e Eventos Ltda. ME	01.213.641/0001-97

Com a presença do seguinte representante:

REPRESENTANTES DOS LICITANTES PRESENTES				
		Representante		
Nº	Interessado	Nome	CPF	RG
01	Broadway Promoções e Eventos Ltda. ME	Gilmar Conceição	639.339.346-72	MG-3.511.422

Procedida à abertura do **ENVELOPE Nº 01**, sendo as documentações verificadas e rubricadas por todos os presentes. Após análise da documentação verificou-se que a única licitante cumpriu plenamente todos os dispositivos do instrumento convocatório, e a Comissão sem divergência de votos, julgou-a **HABILITADA. A licitante presente renunciou ao direito de recurso da fase de habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação deu seguimento ao procedimento licitatório, e procedeu à abertura do **ENVELOPE Nº 02**, sendo a proposta verificada e rubricada pelos presentes. Isto posto e efetuada a análise do preço apresentado da proponente chegou-se ao seguinte resultado classificatório contido no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
1º	Broadway Promoções e Eventos Ltda. ME	01.213.641/0001-97	único	R$58.000,00

O representante do licitante presente renunciou ao direito de recurso da fase. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente.

Magda Luiza Silva de Almeida – Presidente

Renato Santos Oliveira – secretário

Erika Moura Silva - membro

Marcos Moura Martins - Membro

Maria Divina da Silva – Membro

Gilmar Conceição

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
CONVITE Nº 009/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR

JUSTIFICATIVA

O Convite em epigrafe foi publicado na forma de praxe, por afixação no saguão da Prefeitura Municipal, no período de 30 de março de 2017 a 07 de abril de 2017, portanto, 08 (oito) dias consecutivos e 06 (seis) dias úteis. Ao lado disso, foram convidadas 05 (cinco) pessoas jurídicas do ramo para o Processo Licitatório em epigrafe. Houve, portanto a necessária publicidade. **Apenas 01 (um) dentre os expressamente convidados interessou-se a comparecer ao certame com a proposta sendo este devidamente habilitado e considerado vencedor.** A proposta está conforme os preços de mercado. Os demais se desinteressaram. Conforme ensina Diógenes Gasparini (Direito Administrativo, 4ª Ed., 1995, pág. 308): "A participação de um proponente já é suficiente para demonstrar que há, por parte dos particulares, interesse na licitação e para descaracterizá-la como deserta". Mais adiante; "a efetiva entrega dos envelopes, ainda que por um único proponente, pode, (...) caracterizar esse interesse e propiciar a continuidade da licitação. A participação de um único Licitante torna útil o procedimento. Logo, se habilitado e se a proposta atender ao exigido pela Administração Pública, deve-o ser julgado vencedor". No mesmo sentido, o insuperável mestre Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 10ª Ed., 1991, Editora Revista dos Tribunais, pág. 104): "Se comparecer apenas um Licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido". O proponente interessado atende a todas as normas exigidas pela Administração. Por outro lado não pode a Administração submeter-se ao desinteresse de eventuais licitantes e paralisar suas atividades, adiando-as indefinidamente. Assim, o prosseguimento da licitação com a adjudicação do objeto ao proponente que compareceu é perfeitamente justificado.

Prefeitura de Ituiutaba em 07 de abril de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 103.801

000085

CERTIFICO que este edital foi afixado em local próprio no Paço Municipal no período de 09/04/17 a 17/04/17
Em 09/04/2017
José João Dib Neto
Secretário M. de Governo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017

RESULTADO/RELATORIO FINAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	CNPJ	VALOR
1º	Broadway Promoções e Eventos Ltda.	01.213.641/0001-97	R$58.000,00

PRAZO
A prestação dos serviços objeto desta licitação será feito mediante contrato e terá sua vigência a partir da assinatura do termo contratual até 31/maio/2017.

FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços e mediante termo de recebimento apresentado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e será efetuada pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos por meio de transferência bancária, e com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documentos apresentados à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, exigidos no item 4.1, "i";
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Divida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal.
c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
d) Prova de regularidade junto a **FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO SEDE,** por meio da apresentação de certidão (oes) contendo a quitação com todos os tributos.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária especifica do orçamento municipal:
01.10 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
01.10.01 – Gabinete do Secretário
23.695.0018.2.0144- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 755

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 07 de abril de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

000086

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR

Senhor Prefeito:

Considerando-se que a presente licitação se desenvolveu dentro dos padrões da legalidade em obediência ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93; considerando-se que os preços apresentados são compatíveis com os praticados no mercado, *adjudico o objeto desta licitação a(s) licitante(s):*

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
Broadway Promoções e Eventos Ltda.	01.213.641/0001-97	R$58.000,00

revelando-se a(s) proposta(s) mais vantajosa para o interesse público e estamos encaminhando a Vossa Excelência o presente Processo Licitatório em epigrafe para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente, pelo quê a sua homologação é recomendada.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 10 de abril de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017

000087

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR

Afigurando-se-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita, a empresa:

EMPRESSA	CNPJ	VALOR TOTAL
Broadway Promoções e Eventos Ltda.	01.213.641/0001-97	R$58.000,00

Sigam-se os ulteriores termos.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba em 10 de abril de 2017

Fued Jose Dib
Prefeito Municipal

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017
CONVITE Nº. 009/2017
30/março/2017

CONTRATO Nº. 052 /2017

O **Município de Ituiutaba**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito, **Fued Jose Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24,1198 – Centro – CEP: 38300-078 – Ituiutaba - Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.597.966-04, RG nº 1.195.536 – SSPDF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.,** com sede na cidade de Ituiutaba/MG, na Rua Quinze, nº 854, Sala 3, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.213.641/0001-97 , neste ato representado pelo Sr. Gilmar Conceição, inscrito no CPF/MF nº639.339.346-72, RG MG 3.511.422, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Licitatório nº 024/2017 e Convite nº 009/2017, e Processo Administrativo nº.1491/2016, celebram o presente Contrato baseado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei Federal nº 8.078/90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições à proposta da Contratada.

1.1 – O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para realização do Evento Alegria do Trabalhador, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK.

2.1 – Todas as despesas necessárias para a perfeita prestação dos serviços será de responsabilidade da contratada.

2.2 – Os serviços serão prestados conforme quantitativos e descrição abaixo:

A) ATRAÇOES ARTÍSTICAS:

- Disponibilizar duas atrações artísticas de renome nacional para realização de show musical; Cada atração deverá realizar show no período noturno, com produção e cenário completo da atual turnê e cada show deverá ter duração mínima de 1h20min.
- Artistas: Zé Neto e Cristiano e Kleo Dibah e Rafael.

B) PALCO/CAMARIM:

- 01 palco com cobertura Geo Space estruturado em alumínio nas medidas 18m de largura por 13,30m de profundidade e 9m de pé direito no centro, com lonas anti-chamas;
- Piso para palco nas medidas de 20mx15m estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm com altura de 1,50m;
- 02 estruturas tipo pé de galinha para sustentação do P.A.;
- House Mix estruturada com Box Truss;
- 80m de fechamento metálico;
- 120m de disciplinador;
- 30m de barricadas anti-avalanche para frente do palco;
- O4 tendas piramidais brancas nas medidas 4mx4m, com fechamento nas laterais e piso para camarins.

C) SONORIZAÇÃO:

- Sistema de sonorização com P.A. Line Array áudio;
- 01 console Yamaha PM5D RH;
- 01 console Digidesing SC48;
- Side Fill duplo;
- 02 amplificadores para guitarra Fender Twin;
- 01 Amplificador para baixo GK800;
- 08 monitores SM400;
- 12 praticáveis pantográficos;
- 01 bateria Pearl Export;
- 04 microfones sem fio Shure UR4;
- Kit de microfones dinâmicos para bateria e percussão;
- 50 calhas de borrachas para cabos no meio do público;
- Toda fiação necessária para atender os equipamentos;
- Técnicos e auxiliar.

D) ILUMINAÇÃO:

- 01 sistema de iluminação no palco para atender o complemento do rider técnico dos artistas;

Aprovado	Aprovado/Ordenador de Despesa	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida	*Darlene Maria de Moura Carvalho*	*Alessandro Martins Oliveira*
Departamento de Administração	***Secretária Municipal de Indústria, Comércio. Turismo e Serviços***	***Procurador da Fazenda OAB/MG 108.801***

000089

- 16 Rush MH3 da Martin;
- 24 Par Led RGBWA 3 watts;
- 12 Atomic 3000;
- 02 Fog Antari;
- 02 varas de lâmpada Par 64#5;
- 01 Avolites 2010;
- Sistema de AC e Dimmer completos para atender todos os equipamentos;
- Estrutura de ground P-50 para sustentação do sistema de iluminação no palco;
- Toda fiação necessária para atender os equipamentos;
- Técnicos e auxiliares.

E) GERADOR:

- 01 gerador de 260 KVA em funcionamento (12h);
- 01 gerador de 260 KVA em stand by.

F) CAMAROTE:

- 01 camarote Túnel Geo estruturado em alumínio, coberto com lonas anti chamas nas medidas de 18m x 55,90m e 9m de pé direito no centro;
- Observação: Fixar nas entradas do camarote, placa em local e de tamanho visível informando a capacidade máxima de público da estrutura, de acordo com exigido pelo corpo de bombeiros (o controle de acesso deverá ser executado pela empresa vencedora);

G) BANHEIRO QUÍMICO:

- 12 banheiros químicos com vaso sanitário, mictório e suporte para papel higiênico;
- Fabricados em poliestireno;
- Medidas de 2,24m de altura, 1,22m de largura e 1,16m de comprimento;
- Que dispensem o uso de redes de água e esgoto;
- Piso antiderrapante;
- Teto translúcido para absorção de luz;
- Entrada de ar superior;
- A empresa será responsável pelo fornecimento e reposição de papel higiênico.

H) BARRICADA:

- A empresa deverá atender às normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere à instalação de barricadas, de acordo com o projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

I) SEGURANÇA:

- A contratada deverá contratar empresa especializada em segurança autorizada pela Polícia Federal em quantidade suficiente ao público presente, inclusive para revistas nas entradas do Parque JK. Deverá ser firmado contrato entre as empresas, citando a atuação dos seguranças no Evento "ALEGRIA DO TRABALHADOR". Uma via deste contrato deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços para ser anexado ao pedido de Alvará da Vara da Infância e adolescência.

J) BRIGADISTA:

- A contratada deverá contratar brigadistas em quantidade suficiente ao público presente, obedecendo as Normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Os brigadistas contratados deverão possuir Certificado e a cópia dos certificados deverão ser anexadas ao projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

2.1 – Toda estrutura será por conta da contratada, bem como todas as despesas necessárias para a perfeita prestação dos serviços.

2.2 - A contratada deverá atender as especificações mínimas, com seus respectivos acervos técnicos.

2.3 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT.

2.4 – A contratada esta ciente da responsabilidade de todo e qualquer dano material ou físico durante a realização dos eventos provocados por deficiência dos equipamentos ora locados, ao publico presente e aos usuários e pela vigilância dos equipamentos durante a realização do evento e que fornecera toda e estrutura necessária para atendimento do item 2.2.

2.5 - Será disponibilizado à contratada um espaço para montagem de camarote e praça de alimentação (croqui anexo). A licitante vencedora poderá explorar a venda de espaços publicitários, a cobrança de ingresso para acesso ao camarote e explorar a comercialização das áreas da praça de alimentação e/ou a venda de alimentos, bebidas e outros produtos.

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado/Ordenador de Despesa
Darlene Maria de Moura Carvalho
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

000090

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO/HORÁRIO:
O evento ocorrerá no município de Ituiutaba, no Parque de Exposições JK no dia 07 de maio de 2017, conforme orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA CONTRATUAL/CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A prestação dos serviços objeto desta licitação será feito mediante contrato e terá sua vigência a partir da assinatura do termo contratual até 31/maio/2017.
4.1 – Toda estrutura deverá estar montada conforme projeto básico até o dia 05 de maio de 2017 para vistoria do Corpo de Bombeiros e até o dia 14 de maio para finalização da desmontagem e retirada dos materiais e equipamentos.
4.2 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte os serviços em desacordo com o licitado (art. 76 da Lei 8.666/93).
4.3 – A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos celebrados, inclusive a prestação dos serviços descritos na Clausula Terceira.
4.4 - A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO
O presente contrato poderá ser aditado ou prorrogado nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
Para a prestação de serviços objeto deste contrato a Prefeitura pagará à Contratada a importância expressa em sua proposta.
6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**
6.2 – Os preços propostos pela contratada não poderão ser reajustados ou realinhados.

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste contrato são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária especifica do orçamento municipal: ·
01.10 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
01.10.01 – Gabinete do Secretário
23.695.0018.2.0144- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 755

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços e mediante termo de recebimento apresentado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e será efetuada pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos por meio de transferência bancária, e com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documentos apresentados à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, exigidos no item 4.1, "i";
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Divida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal.
c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
d) Prova de regularidade junto a **FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO SEDE,** por meio da apresentação de certidão (oes) contendo a quitação com todos os tributos.

8.1 - Se a contratada for optante pelo Simples Nacional deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o numero do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não e se a mesma **não** for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa NÃO optante pelo Simples Nacional. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de calculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributaria do município de Ituiutaba, **a ausência destas declarações poderá ocasionar atraso no procedimento de pagamento.**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A recusa injustificada do (a) adjudicatário (a) em:
- Assinar o contrato; Aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega dos equipamentos/materiais/prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecido pela Administração; Retardar a entrega/prestação dos serviços; Entregar os equipamentos/mercadorias/serviços em desacordo com o licitado;

Aprovado	Aprovado/Ordenador de Despesa	Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida **Departamento de Administração**	Darlene Maria de Moura Carvalho **Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços**	Alessandro Martins Oliveira **Procurador da Fazenda** **OAB/MG 108.801**

000091

Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Pregão.

9.1 - Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total no fornecimento das mercadorias, A contratada estará sujeito às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2 – Serão aplicadas as sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.502/02 e suas alterações posteriores e, conforme o caso, a que lhe for correlata pela inexecução total ou parcial deste contrato.

9.3 - Em caso de inadimplemento, por parte da Contratada, de quaisquer cláusulas ou condições do contrato ou da Nota de Empenho, à Contratada será aplicada a multa no percentual de 0,10% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato ou da Nota de Empenho, até o limite de 20%, contados os dias de atraso não justificados a partir do prazo contratual para sua execução, ensejando sua rescisão.

9.4 – As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.5 – Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência de multa prevista na legislação, a Prefeitura de Ituiutaba, levando-se em conta a natureza da falta, poderá aplicar as demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 quais sejam advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TAXAS

A Contratada esta ciente que poderão ser retidos as seguintes taxas:

- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, relativo à taxa de expediente de que trata a Lei Complementar Municipal nº 057/2.003.
- INSS
- IRRF
- ISQN

11.1 – A Contratada está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/Minas Gerais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba, em 10 de abril de 2017

Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba

Broadway Promoções e Eventos Ltda. ME
Contratada

Testemunhas:

Renato Santos Oliveira
Matrícula 3967

Lourivalda Ramos Malfer
Matrícula 4260

Aprovado
Magda Luiza Silva de Almeida
Departamento de Administração

Aprovado/Ordenador de Despesa
Darlene Maria de Moura Carvalho
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

Aprovado
Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS

000092

PROPOSTA

OBJETO: REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR, a ser realizado no dia 01 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Atenderemos as especificações com seus respectivos acervos técnicos;

Realizaremos o evento, assumindo todas as responsabilidades para sua execução conforme especificações e responsabilidades abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

ATRAÇOES ARTÍSTICAS:

Disponibilizaremos duas atrações artísticas de renome nacional para realização de show musical;

Cada atração realizará show no período noturno, com produção e cenário completo da atual turnê e cada show terá duração mínima de 1h20min.

ARTISTAS:

Zé Neto e Cristiano e Cleo Dibah e Rafhael

PALCO/CAMARIM:

01 palco com cobertura Geo Space estruturado em alumínio nas medidas 18m de largura por 13,30m de profundidade e 9m de pé direito no centro, com lonas anti-chamas;

Piso para palco nas medidas de 20mx15m estruturado em chapas de compensado naval e = 20mm com altura de 1,50m;

02 estruturas tipo pé de galinha para sustentação do P.A.;

House Mix estruturada com Box Truss;

80m de fechamento metálico;

120m de disciplinador;

30m de barricadas anti-avalanche para frente do palco;.

04 tendas piramidais brancas nas medidas 4mx4m, com fechamento nas laterais e piso para camarins.

SONORIZAÇÃO:

Sistema de sonorização com P.A. Line Array áudio;

01 console Yamaha PM5D RH;

01 console Digidesing SC48;

Side Fill duplo;

02 amplificadores para guitarra Fender Twin;

01 Amplificador para baixo GK800;

08 monitores SM400;

12 praticáveis pantográficos;

01 bateria Pearl Export;

04 microfones sem fio Shure UR4;

Kit de microfones dinâmicos para bateria e percussão;

50 calhas de borrachas para cabos no meio do público;

Toda fiação necessária para atender os equipamentos;

Técnicos e auxiliar.

ILUMINAÇÃO:

01 sistema de iluminação no palco para atender o complemento do rider técnico dos artistas

16 Rush MH3 da Martin;

24 Par Led RGBWA 3 watts;

12 Atomic 3000;

02 Fog Antari;

02 varas de lâmpada Par 64#5;

01 Avolites 2010;

Sistema de AC e Dimmer completos para atender todos os equipamentos;

Estrutura de ground P-50 para sustentação do sistema de iluminação no palco;

Toda fiação necessária para atender os equipamentos;

Técnicos e auxiliares.

GERADOR:

01 gerador de 260 KVA em funcionamento (12h);

01 gerador de 260 KVA em stand by.

CAMAROTE:

01 camarote Túnel Geo estruturado em alumínio, coberto com lonas anti chamas nas medidas de 18m x 55,90m e 9m de pé direito no centro;

Observação: Fixar nas entradas do camarote, placa em local e de tamanho visível informando a capacidade máxima de público da estrutura, de acordo com exigido pelo corpo de bombeiros (o controle de acesso deverá ser executado pela empresa vencedora);

BANHEIRO QUÍMICO:

12 banheiros químicos com vaso sanitário, mictório e suporte para papel higiênico;

Fabricados em poliestireno;

Medidas de 2,24m de altura, 1,22m de largura e 1,16m de comprimento;

Que dispensem o uso de redes de água e esgoto;

Piso antiderrapante;

Teto translúcido para absorção de luz;

Entrada de ar superior;

Responsabilizaremos pelo fornecimento e reposição de papel higiênico.

BARRICADA:

Atenderemos às normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere a instalação de barricadas, de acordo com o projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

SEGURANÇA:

Contrataremos empresa especializada em segurança autorizada pela Polícia Federal em quantidade suficiente ao público presente, inclusive para revistas nas entradas do Parque JK. Firmaremos contrato com a empresa de segurança, citando a atuação dos seguranças no Evento "ALEGRIA DO TRABALHADOR". Encaminharemos uma via deste contrato à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços para ser anexado ao pedido de Alvará da Vara da Infância e adolescência.

BRIGADISTA:

Contrataremos brigadistas em quantidade suficiente ao público presente, obedecendo as Normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Contrataremos brigadistas com Certificado e a cópia dos certificados serão anexadas ao projeto de incêndio e pânico para eventos temporários.

NOSSA RESPONSABILIDADE:

Realizar o Evento ALEGRIA DO TRABALHADOR;

Despesas com ECAD e outras taxas referentes a liberações e realização do Evento;

Providenciar projeto de incêndio e pânico para eventos temporários, dar entrada no Corpo de Bombeiros e atender a todas as normativas até a conclusão do laudo de vistoria técnica;

Contratar, transportar, montar, dar manutenção e desmontar toda estrutura e equipamentos pertinentes ao Evento. A empresa deverá encaminhar à SMICTS nome e contato telefônico de um responsável geral por toda estrutura e serviços pertinentes ao Evento;

Contratar, administrar e arcar com todas as despesas pertinentes à execução dos trabalhos e responsabilidades trabalhistas dos profissionais envolvidos no transporte, montagem, manutenção das estruturas, segurança e no comércio de alimentos e bebidas;

Providenciar todas as ARTs referentes às estruturas físicas e elétricas instaladas no Evento;

Obedecer e cumprir todas as normativas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no que se refere a montagem, instalação, segurança, estrutura, equipamentos, iluminação, medidas, capacidade de público, ART, saídas de emergência, sinalização, extintores, etc. (caso a estrutura não seja aprovada durante a vistoria técnica, a empresa deverá sanar todas as pendências em tempo hábil e agendar nova vistoria para não comprometer a realização do evento);

Controle e proibição de venda e/ou distribuição e/ou consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

Montar toda estrutura em tempo hábil para a realização da vistoria técnica do corpo de bombeiros, já prevendo eventuais pendências, saná-las e realizar nova vistoria;

Segurança dos equipamentos antes, durante e após o Evento;

ARTs elétrica e civil;

Contratar:

- Duas atrações artísticas;
- Palco, som, iluminação e geradores;
- Camarins mobiliados e abastecidos de acordo com as exigências dos artistas;
- Camarote;
- Seguranças e brigadistas;
- Fechamento/disciplinadores e barricadas;
- Banheiros químicos;
- Carregadores de acordo com a solicitação dos artistas;
- Locutor;

Arcar com todas as despesas referentes aos artistas, conforme solicitação de seus produtores (cachê, transporte, traslado, hospedagem, alimentação, mobiliário e abastecimento de camarins, rider técnico, entre outros aqui não citados que se fizerem necessários);
Manutenção da limpeza dos banheiros fixos localizados na área de show do Parque [illegible] mantendo no mínimo um responsável pela limpeza em cada banheiro durante o Evento. [illegible] de manter a limpeza dos banheiros deverá também repor papel higiênico e sabonete [illegible] materiais e produtos de limpeza são de responsabilidade da empresa;
Agendar e acompanhar a vistoria do Corpo de Bombeiros.
Observação: teremos o direito de exploração comercial da praça de alimentação, de espaços publicitários e de venda de ingressos para o camarote.

VALOR GLOBAL R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Ituiutaba, MG, 07 de abril de 2017

EMPRESA: BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 01.213.641/0001-97
Endereço: Rua Quinze, nº 854, sala 3, Centro, Ituiutaba-MG
Telefone: (34) 9-9999-5202 E-mail: lais775@hotmail.com

Validade desta proposta: 60 dias

Gilmar Conceição
BROADWAY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
01.213.641/0001-97

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SACS - Sistema de Administração de Contratos
GOVERNA - Soluções Para Gestão Pública
Relação de itens contratados

CONTRATO

000095

Tipo de instrumento..: Contrato
Nº do contrato..: 52 / 2017
Nº do consórcio: 000000 / 0
Fornecedor: BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Documento: CNPJ 01.213.641/0001-97
Assunto: Shows Artísticos
Subassunto: Outros

Processo: 000024 / 2017
Natureza do objeto..: Compras e serviços

Data Publicação	Veículo de divulgação
28/04/2017	JORNAL LOCAL

Objeto do contrato..:
CONTRATAÇÃO DE DUAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE RENOME NACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL;CADA ATRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR SHOW NO PERÍODO NOTURNO E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO MESMO COM SEGURANÇA E CONFORMIDADE.

Garantia..: Sem garantia

Multa recisória..:
CONFORME CLÁUSULA NONA DO CONTRATO.

Multa por inadimplência..:
CONFORME CLÁUSULA NONA DO CONTRATO.

Forma de fornecimento..:
CONTRATO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS.

Forma de pagamento..:
CONTRATO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS.

Prazo de execução..:
CONTRATO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS.

Ítens do contrato..:

Código/Item		Quantidade	Valor unitário	Valor Total
027511	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO D	1,000	58.000,000	58.000,000
			Valor do Contrato	58.000,000

Dotação..:

Dotação/Ano	Código de despesas	Descrição	Fonte de Recurso
000755/2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

ASSINATURAS

FUED JOSE DIB
Signatário da contratante

GILMAR CONCEIÇAO
Representante legal do fornecedor

Data de assinatura do contrato..: 10/04/2017

Data de vencimento do contrato..: 31/05/2017

Campanha de vacinação contra a febre aftosa começa na segunda-feira, 1º de maio

Imunização

07/maio	Dom	08:10	Campo 1	Lajes e Premoldados 7	X	Oxi Pontal	A	Sub - aspirante	1ª fase
07/maio	Dom	10:00	Campo 1	ADERCRED/ Banco BMG	X	Visual Modas	Única	Principal	1ª fase
07/maio	Dom	10:00	Campo 2	Relojoaria e Chaveiro Orient/ Vidraçaria Esquadro Vidro	X	Ponto Certo Celular	A	Intermediária	1ª fase

PREFEITURA DE ITUIUTABA - Contratado:BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.- Contrato Nº. 052/2017; Origem: Processo Licitatório nº 024/2017–ConviteNº 009/2017; **Objeto:**Contratação de empresa especializada para realização de evento Alegria do Trabalhador, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK.; **Vigência:**de 10/abril/2017a 31/maio/2017; **Valor Total:** R$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais); **Dotação Orçamentária:**01.08.01 – Secretária Municipal de Indústria. Comércio. Turismo e Serviços – Gabinete do Secretário695.0018.2.0144-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Departamento de Administração

Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

PREFEITURA DE ITUIUTABA - Contratado:ITMS DO BRASIL LTDA- Contrato Nº. 055/2017; Origem: Processo Licitatório nº 008/2017–ConviteNº 002/2017; **Objeto:**Serviçosde tele eletrocardiografia digital e locação de equipamentos para realização de tele eletrocardiografia digital para atender à Secretária Municipal de Saúde; **Vigênciade** 25/abril/2017a 31/dezembro/2017; **Valor Total:** R$ 78.480,00(setenta oito mil e quatrocentos e oitenta reais); **Dotação Orçamentária:**01.08.01 – Secretária Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde010.122.0002.2.011O-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Departamento de Administração

Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE- CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 02/2017. O Município de Campina Verde torna público que acha-se aberto a chamada pública – Edital 02/2017. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos formais e informais de agricultores familiares e de Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar Rural, para a merenda escolar. Recebimento de documentos e propostas: 22/05/2017 até as 09:00 horas. Maiores Informações: Prefeitura Municipal – Rua 30 n.º 296 – Campina Verde-MG. horário: 08 às 18 horas ou pelo E-mail licitacaocampinaverde@gmail.com

000096

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Departamento de Administração
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

000097

Ituiutaba/MG, 28/04/2017

ASSUNTO : Solicitação (Faz)
REFERÊNCIA : Publicação de Extrato(s) de Contrato(s) Administrativo(s) e Termos Aditivos

Prezado(s) Senhor(es):

À INTERAGE
Mediante esta, solicitamos a publicação no JORNAL LOCAL do(s) Extrato(s) abaixo(s):

PREFEITURA DE ITUIUTABA - Contratado: BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - Contrato Nº. 052/2017; Origem: Processo Licitatório nº 024/2017 – Convite Nº 009/2017; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de evento Alegria do Trabalhador, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK.; **Vigência:** de 10/abril/2017 a 31/maio/2017; **Valor Total:** R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); **Dotação Orçamentária:** 01.08.01 – Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços – Gabinete do Secretário 695.0018.2.0144-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Departamento de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereēo: 17
Bairro: CENTRO
Cidade: ITUIUTABA
CNPJ: 18.457.218/0001-35

Nº : 1084
CEP.: 38300132
MG

INSC. ESTADUAL.: ISENTO

000098

Autorização de Empenho Nº 1615

Nro da Autorizaēco de Compras/Servicos	1415 / 2017	Data	10/04/2017
Nro da Requisição de Compra/Serviços	824 / 2017	Ficha	755
Nro da Solicitação de Despesas	1103 / 2017 - 1	Exercício	2.017

Classificação Orçamentária

Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	10	SEC. MUNC. IND.COM. TURISMO SERV.
Sub-Unidade	01	GABINETE DO SECRETARIO
Funcional	23 695 0018 2 0144	TURISMO DE EVENTOS
Econômica	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho	2	Global

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
1 0 0 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	58.000,00

Licitação

Modalidade da Licitação Convite Licitação 9 Proc.Adm 24 / 2017

Favorecido

Favorecido 70.799 BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF 01.213.641/0001-97
Endereço 15
Cidade ITUIUTABA
Fone
Número 854
U.F. MG CEP 38.300.134

Autorização

Valor da Ordem de Compra 58.000,00

Histórico

Contratação de empresa especializada para realização do evento Alegria do Trabalhador, a ser realizado no dia 07 de maio de 2017 no Parque de Exposições JK.
CONFORME PL 024/2017, CONVITE 009/2017 CONTRATO 052/2017 E PA 1491/2016.

Seção de Compras

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço : Avn.17 , 1084 ITUIUTABA MG
Bairro : CENTRO
Fone : 0**34-3271-8100 Fax : 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 CEP : 38.300-132

EMP.: 0003686-000
DATA.: 27/04/2017
FICHA.: 000000755
DATA VENC.: 31/05/2017

NOTA DE EMPENHO 000099

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuiêões na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento j execuêco orêamentjria, autoriza a emissco de empenho de despesa conforme descriêco abaixo.

CREDOR
CÓDIGO/RAZÃO SOCIAL: 70799 **BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
ENDEREÇO: Avn 15 , 854 , CENTRO FONE
CNPJ/CPF: 01.213.641/0001-97 CIDADE ITUIUTABA MG CEP 38.300-134

CLASSIFICAÇÃO

01	PREFEITURA MUNICIPAL	23.695.0018.2.0144	TURISMO DE EVENTOS
01.10	SEC. MUNC. IND.COM. TURISMO SERV.	3.3.90.39.00 00	
01.10.01	GABINETE DO SECRETARIO		

Tipo Despesa: 20 **Festividades e Homenagens**

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICIT.	N º CONTRATO	Nº REQUISIÇÃO	PROC. LICITATÓRIO
2 - Global	1 - Orçada/Sup.	1 - Convite	9	2017/00000052		24

FONTE DE RECURSOS: 01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 58.000,00

HISTÓRICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALEGRIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE MAIO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JK, CONFORME CONVITE Nº 09/2017, PL. Nº 24/2017, CT. Nº 52/2017

RETENÇÕES/BENEFICIOS

VALOR POR EXTENSO TOTAL....: **58.000,00**
CINQÜENTA E OITO MIL REAIS

SALDO ORÇADO ANTERIOR	58.000,00	VLR. EMPENHADO	58.000,00
VLR. EMPENHADO	58.000,00	VLR. DESCONTO	0,00
SALDO ORÇADO ATUAL	0,00	VLR. BENEFICIO	0,00
		VLR. LÍQUIDO	**58.000,00**

DATA : 27 ABR. 2017

KEDER HELENA COSTA DANTAS
CONTADOR(A)
CRC - 96849/0-6 / CPF 393.181.846-20

DATA : 27 ABR. 2017

DARLENE MARIA DE MOURA CARVALHO
Ordenador de Despesa
CPF - 539.931.796-68

LIQUIDAÇÃO
A Liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA : ___/___/_____

DARLENE MARIA DE MOURA CARVALHO
LIQUIDADOR
CPF - 539.931.796-68

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

IVANILSON DA SILVA NEVES
SECRETÁRIO FAZENDA
CPF - 557.738.426-53

DADOS BANCÁRIOS DA UNID. GESTORA

PAGO EM: BANCO:
CONTA: CHEQUE:
AGENCIA: TESOUREIRO:

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

FAVORECIDO: **BROADWAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
BANCO:
AGENCIA:
CONTA:

Recibo

Receb(emos), a importancia referente a despesa acima mencionada.

Nome:
CNPJ/CPF: 01.213.641/0001-97

Assinatura : _____

CPF/RG : _____ DATA : ___/___/___

SMFARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

000000

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2017 de 27/março/2017

Processo Administrativo Nº: 1369/2017 Secretaria: SMOSP.

Objeto: Serviços de manutenção em veículos com fornecimento de peças

AVALIAÇÃO PRELIMINAR: A LICITAÇÃO É: Exigível

Modalidade de Licitação Convite nº 007/2017 de 27/03/2017

PUBLICAÇÕES

Quadro de Avisos:	28/03/2017	04/04/2017	/ /	/ /	/ /	/ /
nal Local:	— / — / —	— / — / —	/ /	/ /	/ /	/ /
rnet.	— / — / —	— / — / —	/ /	/ /	/ /	/ /
io Oficial de Minas Gerais:	— / — / —	— / — / —	/ /	/ /	/ /	/ /
nal:	— / — / —	— / — / —	/ /	/ /	/ /	/ /
rio Oficial da União:	— / — / —	— / — / —	/ /	/ /	/ /	/ /

s.: Avisos Resultado

HABILITAÇÃO

Sessão: 04 / 04 / 2017 2.ª Sessão: / /

s.:

PROPOSTA TÉCNICA

.ª Sessão: — / — / — 2.ª Sessão: / /

Obs.:

PROPOSTA FINANCEIRA

1.ª Sessão: 04 / 04 / 2017 2.ª Sessão: / /

Obs.:

ADJUDICAÇÃO

Em: 10 / 04 / 2017

Em: / /

Em: / /

HOMOLOGAÇÃO

Em: 11 / 04 / 2017

Em: / /

Em: / /

PUBLICAÇÃO AO TERMO CONTRATUAL

/ / / / / / / / /

/ / / / / / / / /

Observações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8283

000002

Ofício nº : 143/2017/SMOSP
Assunto : Solicita Abertura de Procedimento Licitatório
Serviço : Gabinete do Secretário

Exmo. Sr. Prefeito de Ituiutaba,

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita abertura de procedimento licitatório para o seguinte:

01. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para o caminhão n.º 153, Placa HMN 6427, Patrimônio n.º 05.0063, o qual está sendo utilizado pelo Departamento e Gerenciamento de Frotas da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos – **Anexo I.**

1.1. Os serviços serão executados por empreitada global, com material e de mão de obra, conforme **Anexo I.**

02. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

2.1. **Global:** R$ 9.647,20 (nove mil seiscentos quarenta e sete reais e vinte centavos).

Material: R$ 4.354,54 (quatro mil trezentos cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Mão de Obra: R$ 5.292,66 (cinco mil duzentos noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)

03. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10(dez) dias imediatamente após assinatura do canhoto da nota fiscal.

04. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 28 dias.

05. EXIGÊNCIAS ÀS LICITANTES:

5.1. Comprovação de aptidão para o desempenho das atividades pertinentes ao objeto da licitação, que deverá ser feita mediante a apresentação de um (01) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que o licitante tenha realizado para empresas de direito público ou privado, serviços semelhantes ao objeto deste ofício;

5.2. O licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional experiente e qualificado para atender ao objeto licitado. Este profissional deverá comprovar vínculo empregatício com o licitante e também experiência no ramo (curriculum vitae, comprovante de cursos, etc.).

06. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A garantia das peças fornecidas será aquela estabelecida pelo fabricante, e a garantia dos serviços será de seis (06) meses, que por sua vez, deverá estar expresso no orçamento da Contratada;

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROTOCOLO
FOLHA Nº | VISTO

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Emissão: Lidiana Germano

A SMOSP,

para emitir requisição via sistema e anexar Impacto Orçamentário Financeiro devidamente assinado.

07/02/2017

Renato Santos Oliveira
Mat 3967

A Lidiane p/ providencias

Abr, 7/1

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

A/C Renato Santos Oliveira

Conforme solicitado foram anexadas as requisições e também a estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

SMOSP 13/02/17

Lidiana Germano
CP[illegible] 6-00
MAT. 4947 SMOSP

À Diretora do Depto de Administração para conhecer.

O procedimento está de acordo. Em seguida encaminhar ao D.C.F para que se proceda a reserva financeira; ao Controle Interno para conhecer e deliberar, por fim ao Secretário Municipal da Fazenda para apreciar.

13/02/2017

Renato Santos Oliveira
Mat 3967

Ciente.

13/02/2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

A Controladoria,

Declaramos que há disponibilidade financeira e orçamentária para acobertar a presente despesa. Seguem em anexo, relatórios de reserva nº 840 e 841.

28/02/2017

Eleni Soares Gois
Contadora Geral do Município
CRC-MG 070805/0-7

Ciente.

Ao D.A para prosseguir

Abr, 03/03/17

Maria [illegible] Gouveia
Contadora Geral do Município

Ao
SR. Secretario de Fazenda
Para conhecimento e deliberações

07/03/17

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept.º Administração

6.2. O local de execução dos serviços será a oficina da Contratada, ou em casos de emergência, no local onde se encontrar o veículo impossibilitado de deslocamento;

6.3. As peças e acessórios fornecidos deverão ser originais/genuínas com garantia de fábrica/montadora;

07. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto da licitação será recebido pela Oficina Mecânica da Prefeitura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na seguinte forma:

7.1. **Provisoriamente:** assim que concluídos a prestação dos serviços para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;

7.2. **Definitivamente:** após verificação da conformidade dos serviços com as especificações e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

7.3. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na exécução do contrato, obriga-se a Contratada a:

8.1. Manter um encarregado à frente dos serviços, responsável por prestar quaisquer esclarecimentos à Contratante, quando solicitado;

8.2. Fornecer todo material a ser utilizado na execução dos serviços, tais como equipamentos, ferramentas, etc., que deverão ser compatíveis com os serviços a serem executados e em quantidades que atendam às necessidades;

8.3. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar o serviço;

8.4. Empregar na execução dos serviços apenas peças e acessórios originais;

8.5. Executar os serviços solicitados no prazo estipulado;

8.6. Substituir qualquer peça ou acessório defeituoso sem ônus para a Contratante;

8.7. Assegurar a garantia de 06 (seis) meses para prestação de serviços;

8.8. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09. RECURSOS PARA A DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento municipal:

02.09.00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
710.04.782.0002.2.0189. Serviços de Oficina e Garagem (Anexo I)
3.3.90.30. Material de Consumo (Material) 710
3.3.90.39. OSTPJ (Mão de Obra) 712

PROTOCOLO
FOLHA Nº
03
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 75.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Emissão: Lidiana Germano

Ciente.

Ao D.A. para provi
dências.

Itba, 07.03.2017.

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal de
Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

2017

Impresso pelo Usuário: vandelina

Emissão: 31/01/2017 às 15:45	**N.º Proc.:** 1369 / 2017 .	**Nº Protocolo.:** 2.008.096.31

Identificação

Identificação

Contato
Fones /
Atendente VANDELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES

Ass Atendente _____

Valor: 0,00

Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ - **CPF**

Rua/Av 9
Bairro CENTRO
Cidade ITUIUTABA
Complemento
Número 0
INSC -

000001

00000013692017

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. LICITAÇÃO
Assunto ABERTURA DE LICITAÇÃO ✓
SubAssunto AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Justificativa

ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Observações

CONTRATYAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINAO 153 PLACA MN 6427. OF.143/17

TL nº: 019/2017
CC nº: 007/2017
27/março/2017

PROTOCOLO
FOLHA Nº 01 VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

10. **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO:**

A despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 23 de Março de 2017.

Vicente de Paula Fontoura Filho
Secretário Municipal
SMOSP

11. **AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo o procedimento de abertura do Processo Licitatório pertinente.

Ituiutaba/MG, 07 **de** março **de 2.017.**

Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba

12. **AUTUAÇÃO:**

O presente Processo Administrativo nº 1369 de 31 de janeiro de 2.017 foi convertido em Processo Licitatório sob nº 019 de 27 de março de 2.017.

Modalidade de Licitação: Convite nº 007 /2.017.

Tipo de Licitação: menor preço

Departamento de Administração, 27 **de** março **de 2.017.**

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora Dept. de Administração

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração
SMFARH

PROTOCOLO
FOLHA Nº 04
PREFEITURA DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8283

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAMINHÃO N.º 153 - PLACA HMN 6427 - PAT: 05.0063

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preços Unitários (R$)	
				Unitário	Global
01	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**				
1.1	BICOS REMANUFATURADOS 04451200007	PÇ	4,00	1.008,33	4.033,32
1.2	ANEL 2430210081	PÇ	4,00	25,00	100,00
1.3	FILTRO DIESEL	PÇ	1,00	127,36	127,36
1.4	FILTRO RACCOR	PÇ	1,00	93,86	93,86
	TOTAL MATERIAL				**4.354,54**
02	**DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA**				
2.1	LIMPEZA E ULTRASSOM DOS AGREGADOS	VB	1,00	491,00	491,00
2.2	REPARAR BOMBA	VB	1,00	3.090,00	3.090,00
2.3	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DOS BICOS	VB	1,00	290,00	290,00
2.4	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DA BOMBA	VB	1,00	391,66	391,66
2.5	REMOÇÃO DO TANQUE MAIS LIMPEZA	VB	1,00	1.030,00	1.030,00
	TOTAL MÃO DE OBRA				**5.292,66**
	TOTAL GERAL				**9.647,20**

R$ 9.647,20 (nove mil seiscentos quarenta e sete reais e vinte centavos)

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROTOCOLO
FOLHA Nº 05
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Digitação: Liliane Germano

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Avenida 09, nº 746, Centro - CEP: 38.300-150 - Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8283

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MODELO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preços Unitários (R$)	
				Unitário	Global
01	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**				
1.1	BICOS REMANUFATURADOS 04451200007	PÇ	4,00		-
1.2	ANEL 2430210081	PÇ	4,00		-
1.3	FILTRO DIESEL	PÇ	1,00		-
1.4	FILTRO RACCOR	PÇ	1,00		-
	TOTAL MATERIAL				-
02	**DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA**				
2.1	LIMPEZA E ULTRASSOM DOS AGREGADOS	VB	1,00		-
2.2	REPARAR BOMBA	VB	1,00		-
2.3	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DOS BICOS	VB	1,00		-
2.4	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DA BOMBA	VB	1,00		-
2.5	REMOÇÃO DO TANQUE MAIS LIMPEZA	VB	1,00		-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-
	TOTAL GERAL				-

R$ ()

(DATA E CARIMBO DO REPRESENTANTE)

Vicente de Paula Pantoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.815/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos

PROTOCOLO
FOLHA Nº 16 | VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Emissão: Lidiana Germano

000007

TECNODIESEL

RAZÃO SOCIAL: MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA

CNPJ:07.479.472/0001-18 INSC EST:001.015.376-0060
TEL.:034-3271-0051 034-9695-1828 JULIANA MARTINS

e-mail:tecnodiesel@tecnodieselmg.com.br

13/01/2017

Prefeitura municipal de Ituiutaba / secretaria de obras

PLACA: HMN 6427 FROTA:153

04	BICOS REMANUFATURADOS 04451200007	970,00	3.880,00
04	ANEL 2430210081	18,00	72,00
01	FLLTRO DIESEL	105,10	105,10
01	FILTRO RACCOR	89,30	89,30
LIMPEZA E ULTRASSOM DOS AGREGADOS		480,00	480,00
REPARAR BOMBA		2.990,00	2.990,00
REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DOS BICOS		280,00	280,00
REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BOMBA		380,00	380,00
REMOÇÃO DO TANQUE MAIS LIMPEZA		300,00	300,00

8.576,40

CAMINHÃO DEU ENTRADA NA EMPRESA DIA 17/11/2016 PARA FAZER O ORÇAMENTO, ASSIM QUE O ORÇAMENTO FOI ENTREGUE FOI PELA SECRETARIA DE

FOLHA Nº 07 VISTO

Vicente de Paula Pinheiro
Eng.º Civil - CREA/MG 75.
Secretário Municipal de Ob
Serviços Públicos

Caminhando ao seu lado!

000008

COTAÇÃO

HP AUTO PÇS LTDA **18/01/2017**

RUA DAS CAMELIAS Nº 32 BAIRRO GARDÊNIA

TEL 3268-0555
CAMINHÃO FROTA:153 PLACA:HMN 6427

P/ Prefeitura Municipal de Ituiutaba Secretaria de obras

Qtde	Descriminação	Vlr Unit	Vlr Total
4	BICOS REMANUFATURADOS	R$ 1.010,00	R$ 4.040,00
4	ANEIS	R$ 25,00	R$ 100,00
1	FILTRO DIESEL	R$ 135,00	R$ 135,00
1	FILTRO RACOR	R$ 92,30	R$ 92,30
	LIMPEZA E ULTRASSOM DOS AGREGADOS	R$ 495,00	R$ 495,00
	REPARAR BOMBA	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DOS BICOS	R$ 290,00	R$ 290,00
	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BOMBA	R$ 395,00	R$ 395,00
	REMOÇAO E REPOSICAO TANQUE E LIMPEZA	**R$ 350,00**	**R$ 350,00**

06.237.816/0001-10
HÉLIO PEREIRA LEITE E CIA LTDA.
Rua Pontal, Nº 265
B Dist. Industrial
CEP 38 308-188 ITUIUTABA-MG

TOTAL R$ 8.997,30

Vicente de Paulo Pontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 78315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROTOCOLO
FOLHA Nº 08
VISTO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

18/01/2017

AUTO PEÇAS QUIRINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA / SECRETARIA DE OBRAS

CAMINHÃO FROTA:153 PLACA: HMN 6427

04	BICOS REMANUFATURADOS	1.045,00	4.180,00
04	ANEIS	32,00	128,00
01	FILTRO DIESEL	142,00	142,00
01	FILTRO RACCOR	100,00	100,00
LIMPEZA E ULTRASSOM DOS AGREGADOS		498,00	498,00
REPARAR BOMBA		3.180,00	3.180,00
REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DOS BICOS		300,00	300,00
REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DA BOMBA		400,00	400,00
REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DO TANQUE		380,00	380,00

			9.308,00

09.488.075/0001-38
EDNILSON E PAULA AUTO PEÇAS LTDA
AV. 7 c/ 34 e 36 Nº 499
B. PROGRESSO - CEP 38302-032
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROTOCOLO
FOLHA Nº 09
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras

SD. 485.

000010

Órgão 10905 DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS
Nr. Requisição 299 **Status Req.** Normal **Nr. de Itens Solicitad** 4
Requisitante final DEPARTAMENTO GERENCIAMENTO DE FROTAS

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
6.100	ANEL DO BICO 1	PÇ	4,000
4.276	BICO 0445120002	PÇ	4,000
2.628	FILTRO DIESEL	PÇ	1,000
16.097	FILTRO RACOR	PÇ	1,000
	Total:		10,000

Local de Entr ALMOXARIFADO CENTRAL
Qtde Parcelas 1

Justificativa
DOTAÇÃ ORÇAMENTÁRIA N.º 04.782.0002.2.0189 - SERVIÇOS DE OFICINA E GARAGEM - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO N.º 153 - PLACA HMN 6427 - PATRIMÔNIO N.º 05.0063. 710

Os produtos / serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo orçamentário para

Convênio

Solicitado em
31/01/2017

Carimbo/Assinatura
Lidiana Germano
CPF 036.427.316-00
MAT. 4947 SMOSP

Ordenador de Despesas
31/01/2017
Secretário
Carimbo/Assinatura
Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Usuário: Lidiana Germano

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras

SD - 486

000011

Órgão 10905 DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS
Nr. Requisição 301 **Status Req.** Normal **Nr. de Itens Solicitad** 5
Requisitante final DEPARTAMENTO GERENCIAMENTO DE FROTAS

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
27.018	LIMPEZA E ULTRASSOM DOS AGREGADOS CAMINHAO FORD CARGO	SV	1,000
27.021	REMOÇAO DO TANQUE E LIMPEZA DO CAMINHAO FORD CARGO	SV	1,000
11.896	REMOÇAO E REPOSIÇAO DA BOMBA	SV	1,000
27.020	REMOÇAO E REPOSIÇAO DOS BICOS CAMINHAO FORD CARGO	SV	1,000
27.019	REPARAR BOMBA CAMINHAO FORD CARGO	SV	1,000
	Total:		5,000

Local de Entr ALMOXARIFADO CENTRAL

Qtde Parcelas 1

Justificativa
DOTAÇÃ ORÇAMENTÁRIA N.º 04.782.0002.2.0189 - SERVIÇOS DE OFICINA E GARAGEM - 3.3.90.39 - OSTPJ
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO CAMINHÃO N.º 153 PLACA HMN 6427 - PATRIMÔNIO N.º 05.0063

712

Os produtos / serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo orçamentário para

Convênio

Solicitado em

31/01/2017

Carimbo/Assinatura
Lidiana Germano
CPF 036.427.316-00
MAT. 4947 SMOSP

Ordenador de Despesas

31/01/2017

Secretário
Carimbo/Assinatura
Vicente de Paula Fontoura Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Usuário: Lidiana Germano

S.D.: 485 / 2017 - 1 **Unidade.:** 10905 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS **0000**
Requisição.: 299 **Requisitante Final.:** 29 - DEPARTAMENTO GERENCIAMENTO DE FROTAS

Material: 006100
ANEL DO BICO 1

Fornecedor	Marca	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
010956 -EDNILSON E PAULA AUTO PEÇAS LTDA		14/04/2017		32,000
009503 -HELIO PEREIRA LEITE & CIA LTDA		15/04/2017		25,000
010944 -MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME		14/04/2017		18,000
	Qtd. 4,00	**Valor Médio do Item**		**25,000**
		Valor Total médio do item		**100,000**

Material: 004276
BICO 0445120002

Fornecedor	Marca	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
10956 -EDNILSON E PAULA AUTO PEÇAS LTDA		14/04/2017		1.045,000
503 -HELIO PEREIRA LEITE & CIA LTDA		15/04/2017		1.010,000
010944 -MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME		14/04/2017		970,000
	Qtd. 4,00	**Valor Médio do Item**		**1.008,333**
		Valor Total médio do item		**4.033,332**

Material: 002628
FILTRO DIESEL

Fornecedor	Marca	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
010956 -EDNILSON E PAULA AUTO PEÇAS LTDA		14/04/2017		142,000
009503 -HELIO PEREIRA LEITE & CIA LTDA		15/04/2017		135,000
010944 -MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME		14/04/2017		105,100
	Qtd. 1,00	**Valor Médio do Item**		**127,367**
		Valor Total médio do item		**127,367**

aterial: 016097
FILTRO RACOR

Fornecedor	Marca	Vcto. Proposta	Pzo. Entrega	Vlr. Proposto
010956 -EDNILSON E PAULA AUTO PEÇAS LTDA		14/04/2017		100,000
009503 -HELIO PEREIRA LEITE & CIA LTDA		15/04/2017		92,300
010944 -MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME		14/04/2017		89,300
	Qtd. 1,00	**Valor Médio do Item**		**93,867**
		Valor Total médio do item		**93,867**

Valor Total Médio: **4.354,566**

S.D. : 486 / 2017 - 1 **Unidade.:** 10905 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS
Requisição.: 301 **Requisitante Final.** 29 - DEPARTAMENTO GERENCIAMENTO DE FROTAS

Material: 027018
LIMPEZA E ULTRASSOM DOS AGREGADOS

Fornecedor	Vencimento Proposta	Prazo de Entrega	Valor Proposto
010956 - EDNILSON E PAULA AUTO PEÇAS LTDA	14/03/2017		498,000
009503 - HELIO PEREIRA LEITE & CIA LTDA	14/03/2017		495,000
010944 - MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME	15/04/2017		480,000
	Qtd. 1,00	**Valor Médio do Item**	**491,000**
		Valor Total médio do item	**491,000**

Material: 027021
REMOÇÃO DO TANQUE E LIMPEZA DO CAMINHÃO

Fornecedor	Vencimento Proposta	Prazo de Entrega	Valor Proposto
010956 - EDNILSON E PAULA AUTO PEÇAS LTDA	14/03/2017		380,000
009503 - HELIO PEREIRA LEITE & CIA LTDA	14/03/2017		350,000
010944 - MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME	15/04/2017		300,000
	Qtd. 1,00	**Valor Médio do Item**	**343,333**
		Valor Total médio do item	**343,333**

Material: 011896
REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DA BOMBA

Fornecedor	Vencimento Proposta	Prazo de Entrega	Valor Proposto
010956 - EDNILSON E PAULA AUTO PEÇAS LTDA	14/03/2017		400,000
009503 - HELIO PEREIRA LEITE & CIA LTDA	14/03/2017		395,000
010944 - MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME	15/04/2017		380,000
	Qtd. 1,00	**Valor Médio do Item**	**391,667**
		Valor Total médio do item	**391,667**

Material: 027020
REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DOS BICOS CAMINHÃO

Fornecedor	Vencimento Proposta	Prazo de Entrega	Valor Proposto
010956 - EDNILSON E PAULA AUTO PEÇAS LTDA	14/03/2017		300,000
009503 - HELIO PEREIRA LEITE & CIA LTDA	14/03/2017		290,000
010944 - MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME	15/04/2017		280,000
	Qtd. 1,00	**Valor Médio do Item**	**290,000**
		Valor Total médio do item	**290,000**

Material: 027019
REPARAR BOMBA CAMINHÃO FORD CARGO

Fornecedor	Vencimento Proposta	Prazo de Entrega	Valor Proposto
010956 - EDNILSON E PAULA AUTO PEÇAS LTDA	14/03/2017		3.180,000
009503 - HELIO PEREIRA LEITE & CIA LTDA	14/03/2017		3.100,000
010944 - MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME	15/04/2017		2.990,000
	Qtd. 1,00	**Valor Médio do Item**	**3.090,000**
		Valor Total médio do item	**3.090,000**

S.D. : 486 / 2017 - 1 **Unidade.:** 10905 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS
Requisição.: 301 **Requisitante Final.** 29 - DEPARTAMENTO GERENCIAMENTO DE FROTAS

000014

Valor Total Médio: **4.606,000**

ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental(Art. 16);

☐Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Manutenção Corretiva com fornecimento de peças e mão de obra no Caminhão n.º 153 – placa HMN 6427 – PAT: 05.0063

FINALIDADE: Consertar o caminhão supra citado, pois o mesmo encontra – se parado/estragado prejudicando o andamento dos serviços desta secretaria.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e mão de obra para consertar o caminhão supra citado, para atendimento da demanda de serviços desta secretaria.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DE QUE A DESPESA A SER CRIADA/AUMENTADA É COMPATIVEL COM A LOA/LDO/PPA:

Declaro, para os fins legais, que a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA, do corrente exercício e é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infringe qualquer de suas disposições, e que:

☐A despesa criada/aumentada ultrapassa o corrente exercício financeiro, portanto a mesma deverá ser consignada na LOA do(s) exercício(s) seguinte(s)e incluídas na LDO e no PPA de acordo com o cronograma disposto no quadro de estimativa de gastos.

Vicente de Paula Fonseca Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.215/D
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SMOSP

IMPACTO ORÇAMENTARIO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	EXERCICIO DE CRIAÇÃO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
Serviços de Oficina e Garagem	2017	R$ 9.647,20	
TOTAIS			

ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE DE RECURSO	EXERCICIO DE CRIAÇÃO	EXERCICIO +01	EXERCICIO +02
04.782.0002.2.0189 – 3.3.90.30	2017	R$ 4.354,54	
04.782.0002.2.0189 – 3.3.90.39	2017	R$ 5.292,66	
TOTAIS			

IMPACTO SOBRE O SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CORRENTE EXERCÍCIO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA todas descritas acima na origem de recursos.

SALDO ATUALIZADO	JA COMPROMETIDO	ESTE COMPROMISSO	% DESP.CRIADA SOB A DOTAÇÃO:
R$ 159.702,00	0,00	R$ 4.354,54	0,027%
R$ 96.277,84	0,00	R$ 5.292,66	0,055%

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL – CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA, decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17)ou de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação dessa CONTADORIA acerca do:

☐inciso I do § 1º do art. 16 da LRF ou;

☐ § 2º do art. 17 da LRF, quanto:

Acompensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada se efetivara mediante:

☐ Redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;

☐ Aumento da receita conforme demonstrado em anexo;
☐ Utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro conforme demonstrado em anexo;
☐ Aumento da despesa de pessoal relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	
Gasto com despesa de pessoal(Xº Quadrimestre de XXX – último publicado)	
% de comprometimento atual de gastos com despesa de pessoal	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA P/EXERCICIO ATUAL E FUTUROS		
EXERCICIO EM CURSO	**EXERCICIO+01**	**EXERCICIO +02**

DISPENDIOS NO EXERCICIO ATUAL E FUTUROS COM O AUMENTO PROPOSTO		
EXERCICIO EM CURSO	**EXERCICIO +01**	**EXERCICIO +02**
% S/REC. CORRENTE LIQUIDA	**% S/REC. CORRENTE LIQUIDA**	**% S/REC. CORRENTE LIQUIDA**

IMPACTO FINANCEIRO	
A Cota Financeira solicitada: ☐Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento anexa. ☐Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.	Conforme indicação da Contadoria Geral do Municipio, informo que a nova ação governamental: ☐**Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada. ☐**Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

Contadoria Geral do Municipal de Ituiutaba em _____/_____/_____.

Carimbo e Assinatura.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Avn 17, 1084 - CENTRO
ITUIUTABA - MG CEP - 38.300.132
FONE/FAX - 0**34-3271-8100 / 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 INS. ESTADUAL : ISENTO

000017

Data: 23/02/2017 **Número :** 840 **Sequência:** 1

Projeto Atividade: SERVIÇOS DE OFICINA E GARAGEM

Programa de Trabalho 004.782.0002 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 APLICAÇÕES DIRETAS

N.º da Ficha: 710 01.09.005 004.782.0002 2.0189 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Emitido Por: DMOSILVA

Justificativa: RESERVA DE SALDO PARA ACOBERTAR O PA. Nº 1369/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PAR MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA HMN-6427.Geração efetuada pela Contabilidade Maq: CPD22-PC

Saldo Anterior: R$ 72.918,19

Valor: R$ 4.354,56
(BLOQUEADO)

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Avn 17, 1084 - CENTRO
ITUIUTABA - MG CEP - 38.300.132
FONE/FAX - 0**34-3271-8100 / 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 INS. ESTADUAL : ISENTO

000011

Data: 23/02/2017 **Número :** 841 **Sequência:** 1

Projeto Atividade: SERVIÇOS DE OFICINA E GARAGEM

Programa de Trabalho 004.782.0002 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS

N.º da Ficha: 712 01.09.005 004.782.0002 2.0189 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Emitido Por: DMOSILVA

Justificativa: RESERVA DE SALDO PARA ACOBERTAR O PA. Nº 1369/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PAR MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA HMN-6427.Geração efetuada pela Contabilidade Maq: CPD22-PC

Saldo Anterior: R$ 93.427,84

Valor: R$ 4.606,00
(BLOQUEADO)

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

000019

Convertido em Processo
Licitatório que foi
autuado e protocolizado
sob o nº. 019/2017
de 27 de março de 2017

À Procuradoria da Fazenda Pública Municipal
para emitir parecer relativo as
Minutas do Edital e do
Contrato.

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

O Procedimento adotado
guarda consonância com
as diretrizes da Lei Federal
nº 8.666/93, inclusive no que
diz respeito à minuta

ALESSANDRO MARTINS OLIVEIRA
Procurador da Fazenda Municipal
OAB/MG 108.801

000020

Convertido em Processo
Licitatório que foi
autuado e protocolizado
sob o nº 019/2017
de 27 de março de 2017

O Termo de Contrato será
substituído por NOTA DE
EMPENHO, na forma do
Art. 62, da Lei 8.666/93

À Procuradoria da Fazenda Pública Municipal
para emitir parecer sobre o
procedimento

Ituiutaba – MG em 27 de março de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

O Procedimento adotado
guarda consonância com
as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93

ALESSANDRO MARTINS OLIVEIRA
Procurador da Fazenda Municipal
OAB/MG 108.801

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
CONVITE Nº. 007/2017
Data: 27/março/2017

000021

CONVITE

Ao (s)
Senhor (es) _____
Endereço: _____

PREÂMBULO

Convidamos V. Sa. a apresentar, perante a Comissão de Licitação, nomeada por Portaria Municipal da Prefeitura de Ituiutaba, cotação para o objeto indicado para participar da licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a contratação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Esta licitação se subordina aos princípios e normas da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei nº. 8.078, de 11.09.90 e as normas legais regulamentares aplicáveis, as cláusulas e condições deste ato convocatório.

Os envelopes contendo os "DOCUMENTOS" e a "PROPOSTA", deverão ser entregues, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos situada na Av. 17 nº. 1.084 – Centro – 1º Pavimento - 38.300-132 – Ituiutaba – Minas Gerais, até as **14h00min (quatorze horas) do dia 04/abril/2017**, sendo ABERTOS a seguir, observando o devido processo legal.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da Prefeitura de Ituiutaba.

Em atendimento à Lei de Licitações e em respeito aos licitantes que chegarem no horário fixado, após comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acerca do início da sessão, não será aceito a participação de interessados retardatários, em qualquer hipótese, a não ser na qualidade de ouvinte.

Considera-se como parâmetro da hora, o horário expresso no relógio localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, Departamento de Administração, visível e acessível a todos os participantes para entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação.

Informamos que todo procedimento obedecerá aos seguintes horários:

- 14h00min: Início dos trabalhos
- 17h00min: Finalização dos trabalhos

Obs.: Caso os trabalhos não se encerre no horário previsto, a sessão continuará no dia seguinte obedecido os horários citados acima.

NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação a pessoa jurídica:

a. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura de Ituiutaba;
b. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
c. Com falência decretada e execução patrimonial;
d. Em consórcio;
e. Enquadrada nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
f. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, inciso II, "a", c/c art. 29, inciso IX, ambos da Constituição Federal de 1988.
g. Aquelas cujos sócios ou responsáveis técnicos sejam funcionários de qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

1 – DO OBJETO:

Aquisição de peças e serviços de reparos no veículo nº 153 – Placa HMN 6427, Patrimônio 050063 da frota da Secretaria Municipal de: Obras e Serviços Públicos, conforme quantitativos de peças e serviços relacionados no item 1.2, sendo que as peças necessárias para a prestação dos serviços serão de responsabilidade do licitante vencedor.

1.1 - A licitante vencedora atenderá a unidade beneficiada com profissionais técnicos especializados.

1.2 – Relação dos serviços e peças:

Itens	Qtde	Un	Produtos
01	01	PÇ	2.628 FILTRO DIESEL
02	04	PÇ	4.276 BICO 0445120002
03	04	PÇ	6.100 ANEL DO BICO 1

000022

04	01	PÇ	16.097 FILTRO RACOR

Itens	Qtde	Un	Serviços
01	01	SV	11.896 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DA BOMBA
02	01	SV	27.018 LIMPEZA E ULTRASSOM DOS AGREGADOS CAMINHÃO FORD CARGO
03	01	SV	27.019 REPARAR BOMBA CAMINHÃO FORD CARGO
04	01	SV	27.020 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DOS BICOS CAMINHÃO FORD CARGO
05	01	SV	27.021 REMOÇÃO DO TANQUE E LIMPEZA DO CAMINHÃO FORD CARGO

1.3 - A licitante vencedora atenderá a unidade beneficiada com profissionais técnicos especializados.

2 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

A prestação dos serviços objeto deste Convite será efetuado mediante Nota de Empenho e terá teu início com o recebimento do Pedido de Compras emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos/Seção de Compras e Licitações, tendo a licitante vencedora um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a conclusão total dos serviços.

2.1 – Para a prestação dos serviços os mesmos deverão ser prestados no município de Ituiutaba na sede da licitante, e se a licitante vencedora for de outra cidade deverá a mesma indicar em qual empresa prestará os serviços a Prefeitura.

2.2 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte os serviços em desacordo com o licitado (art. 76 da Lei 8.666/93).

2.3 - É ressalvada à Prefeitura de Ituiutaba a recusa ao recebimento dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas, bem como pela não observância, por parte do licitante, do aludido no Convite.

3 – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTAÇÃO

As empresas deverão apresentar documentação de credenciamento, conforme segue:

a) na condição de procurador: deverá apresentar documento oficial de identidade e competente instrumento de procuração, com firma reconhecida, mencionando os poderes que lhe foram outorgados.

b) na condição de sócio ou dirigente da empresa: deverá apresentar documento oficial de identidade e respectivo contrato social ou outro documento equivalente, por meio de seu original ou cópia autenticada, que comprove tal situação.

3.1 – O documento de credenciamento deverá acompanhar o envelope "DOCUMENTOS", podendo estar dentro ou fora dele e poderá ser entregue em qualquer momento da sessão se solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação.

3.2 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

Para habilitação neste Convite, os interessados deverão apresentar na data e horário, estipulados no preâmbulo deste Convite, os seguintes documentos:

4.1 - Regularidade Fiscal/Previdenciária/Técnica/Jurídica:

a) Declaração do licitante que:

I - Atende sob as penas da lei, nos termos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº. 4.358/2002, para fim de atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso o licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar, também, tal situação.

II - Fornecerá a Prefeitura de Ituiutaba peças genuínas, fornecendo pessoal qualificado no município de Ituiutaba **e se a licitante for de outra cidade deverá anexar também declaração indicando todos dados da empresa (Endereço, Telefones, CNPJ, Inscrição Estadual, Responsável com CPF; RG e Telefones, etc.) que prestará os serviços no município de Ituiutaba, ressaltando que toda responsabilidade da prestação dos serviços é de sua inteira responsabilidade não cabendo PREFEITURA DE ITUIUTABA qualquer obrigação, seja ela trabalhista, social, previdenciária ou de atrasados nos pagamento a empresa indicada, se comprometendo a arcar com todos os custos operacionais para a prestação dos serviços. Esta declaração deverá contar assinatura reconhecida em cartório competente pelo responsável da Licitante participante.**

00002

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Divida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação.

d) Prova de regularidade junto a **Fazenda Municipal,** por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação com todos os tributos.

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS),** providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),** consoante Art. 29, V, da Lei 8.666/93.

g) Registro Comercial no caso de empresa individual/Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais/Ata da assembléia geral de eleição da última diretoria no caso de sociedades por ações/Inscrição do ato constitutivo e prova da diretoria em exercício no caso de sociedades civis.

Observação: Poderá ser apresentado qualquer um dos documentos listados na alínea "g", podendo ser dispensado a apresentação desses, caso o licitante apresente um desses documentos no ato de credenciamento de seus representantes.

4.2 - Para comprovar o enquadramento como ME ou EPP a licitante deverá apresentar um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias; ou

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional;

4.2 – Todos os documentos deverão ser apresentados no original, ou por meio de cópia autenticada por cartório ou por servidor autorizado da Prefeitura de Ituiutaba conforme item 4.5 abaixo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando reservado à Comissão o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar conveniente, não sendo aceitas cópias em papel fax de nenhum documento.

4.3 – Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, esta deverá ter sido expedida num prazo não superior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

4.4 – No caso de certidões emitidas pelo sistema eletrônico, as mesmas serão admitidas na forma original ou em cópias autenticadas, podendo a Comissão de Licitação promover diligência junto a internet, para comprovação de sua veracidade.

4.6 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor autorizado da Prefeitura de Ituiutaba deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação, **até 30 minutos antes do início da sessão e abertura da licitação** para proceder a autenticação, pois, em **hipótese alguma** serão autenticadas durante a realização do certame.

4.6 - Solicitamos que os documentos estejam classificados, catalogados, enumerados e com mesmos números dos itens exigidos neste Convite e com índice indicativo.

4.7 – A inabilitação do licitante implicará a preclusão do seu direito de participar da fase subseqüente desta licitação.

4.8 – Em caso de inabilitação de todos os licitantes serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

4.10 - A licitante enquadrada como ME ou EPP terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos no item 4.1 deste edital, de forma que, ao apresentar algum(ns) desses documentos com algum tipo de restrição, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

4.11 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério da Prefeitura de Ituiutaba, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

4.11 - Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal ou material que não afete o conteúdo, a idoneidade do documento ou não impeça seu entendimento, bem como pequenas irregularidades que podem ser supridas pelo seu representante durante a sessão, ou ainda que se encontrem comprovadas pela documentação existente na proposta.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Analisados e rubricados os documentos de habilitação e não sendo registradas reclamações ou impugnações relacionadas com a habilitação dos licitantes concorrentes, ou no caso de haver a expressa renúncia dos representantes quanto ao oferecimento de recursos relacionados a essa primeira fase, fato que constará de ata, proceder-se-á, na mesma reunião, em prosseguimento, à abertura dos envelopes "PROPOSTA", sendo estas

regularmente lidas, analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

5.1 – As Propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da Proponente e de acordo com as exigências pertinentes desta licitação. Deverão ser datilografadas ou digitadas, em única via, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas nem rasuras, não ressalvadas, devendo constar da mesma, de forma clara e precisa, os elementos e requisitos seguintes:

000024

a) Local e data;
b) Nome ou razão social do proponente;
c) Endereço, telefone e e-mail do proponente;

5.2 - A proposta consistirá no oferecimento de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação, cuja apresentação será exclusivamente na expressão monetária vigente no país, por valor unitário e global.

5.3 – O Licitante deverá apresentar uma única marca para cada peça ofertada, sob pena de desclassificação de ter sua proposta desclassificada.

5.4 - Serão aceitas propostas com apenas duas casas decimais, as demais serão desconsideradas.

5.4.1- Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso e havendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor unitário apresentado.

5.5 - Nos preços apresentados deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como encargos diretos e indiretos, tributos, transporte, instalação etc., conforme especificado no item 2.1 deste convite.

5.6 – **Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 04/abril/2017, sob pena de desclassificação da proposta que não contiver a validade da mesma.**

5.7 - Assinaturas do (s) proponente (s) ou representante (s) legal (is) do Licitante proponente na última página da proposta, devendo as demais, se houver serem rubricadas.

5.8 - Caso os prazos exigidos neste instrumento convocatório não estejam expressamente indicados na proposta, serão considerados e aceitos para efeito de julgamento como se constassem da proposta de forma explicita.

5.9 - Assinaturas do (s) proponente (s) ou representante (s) legal (is) do Licitante proponente na última página da proposta, devendo as demais, se houver serem rubricadas.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTOS" E "PROPOSTA"

Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, distintos e opacos, contendo o primeiro a documentação solicitada e o segundo, a proposta.

6.1 – Do envelope contendo "DOCUMENTOS" e "PROPOSTA" deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – "DOCUMENTOS"	ENVELOPE 2 – "PROPOSTA"
PREFEITURA DE ITUIUTABA	PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2017	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2017
CONVITE Nº. 007/2017	CONVITE Nº. 007/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/CNPJ
DATA: 04/abril/2017 - HORARÍO: 14h00min	DATA: 04/abril/2017 - HORARÍO: 14h00min

6.2 - Admitir-se-á a remessa dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", por via postal, devendo os envelopes ser enviados conforme disciplinado no subitem anterior, neste caso o Licitante assume inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea da proposta, não se responsabilizando a Comissão de Licitação pelo atraso ou extravio de qualquer envelope.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será vencedor o Licitante que, atendendo às condições desta licitação oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.1 – Havendo empate entre duas ou mais licitantes, depois de verificada a situação prevista no art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, se o empate persistir, decidir-se-á por sorteio.

7.2 – Havendo divergência ente os preços unitários e totais, serão considerados os preços unitários para fim de julgamento.

7.3 - Quando todas as propostas tiveram sido desclassificadas, a Administração municipal poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras que não incorram nas falhas apontadas na desclassificação.

7.4 - Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens ou ofertas não previstas neste Convite, nem indicações de desconto baseado nas ofertas das demais licitantes.

7.5 - A Comissão de Licitação elaborará atas dos trabalhos, que conterão a síntese dos fatos ocorridos e do julgamento, e, se for o caso, mapa de apuração, onde indique ainda a ordem de classificação dos licitantes, submetendo todo o procedimento à homologação do Prefeito Municipal de Ituiutaba.

7.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Justificativa pela opção pelo julgamento global:

A legalidade, enquanto um dos princípios basilar da administração pública brasileira impõe que os administradores públicos e demais agentes públicos, estão, em todas as suas atividades funcionais, sujeitos aos mandamentos da lei e as exigências do bem comum, e deles não se podem afastar ou desviar, sob pena de

000025

praticar ato inválido e/ou ilícito e expor-se às responsabilidades disciplinares, civis e criminais, conforme o caso.

Ao gestor público é facultado pouca margem de discricionariedade em suas ações, mesmo onde o poder discricionário se insurge, ele deve estar sempre nos limites da lei, sob pena de o ato praticado ser considerado abusivo e arbitrário e não discricionário.

Depreende-se, assim, que estabelecer regras, critérios e características especificam no ato de feitura do Edital, se insurge dentre aquelas matérias que se constituem ato discricionário do Gestor Público, pois, o edital faz lei entre as partes e a todos vincula.

Entretanto, o estabelecimento de regras e critérios peculiar ao objeto pretendido, está também, vinculado aos ditames da lei, somente sendo possível naquilo em que não contrariar a legislação.

A questão de subcontratação, conforme prescreve os artigos 72 e 78, inciso VI, Lei 8.666/93, somente é possível, se admitida pela administração e está dentre as causam que motivam a rescisão contratual, caso não esteja textualmente prevista no instrumento convocatório, vejamos:

"Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração".

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

.....

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

....."

Da exegese, dos dispositivos citados, aduz-se que ambos os preceitos entrelaçam-se e não devem ser considerados isoladamente. De início, pode-se afirmar que nos dois preceitos, há uma liberalidade da administração, que deve fazer constar textualmente do instrumento convocatório os limites e possibilidade de subcontratação, caso não o façam, a priori a subcontratação não é permitida e constitui motivo de rescisão contratual. (grifo nosso).

Conquanto a doutrina apresente divergências de posicionamento, a mais Alta Corte de Contas da União engrossa as fileiras daqueles que defendem a possibilidade desde que haja previsão no instrumento convocatório, e é esse também o nosso entendimento.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, por meio de transferência bancária efetuada pela Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal.
b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
c) Prova de regularidade junto a **FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO SEDE,** por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação com todos os tributos.

8.1 – O Licitante vencedor está ciente de sua sujeição ao desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

8.1.1 – Para o fornecimento dos pneus poderá nos termos da legislação vigente, poderão retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 057/2.003, referente à taxa de expediente.
- INSS
- IRRF
- ISSQN

8.2 - O Licitante vencedor ficará responsável em comunicar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos o número da conta corrente e o banco para se efetuar o pagamento referente à entrega das mercadorias, podendo esta informação constar na proposta comercial ou na Nota Fiscal de entrega das mercadorias.

8.3 - O Licitante vencedor será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos celebrados.

8.4 - A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem ao Licitante vencedor, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.

8.5 – Para a prestação dos serviços constante neste Convite se o Licitante vencedor for optante pelo Simples Nacional deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não e se a mesma **não** for optante pelo Simples Nacional,

deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa NÃO optante pelo Simples Nacional. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba, **a ausência destas declarações poderá ocasionar atraso no procedimento de pagamento.**

9 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios, e correrão à conta de dotação orçamentária especifica do orçamento municipal.

000026

01.09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.09.05 – Departamento de Gerenciamento de Frota
04.782.0002.2.0189.3.3.90.30.00 – Ficha 710 – Reserva: 840/2017
04.782.0002.2.0189.3.3.90.39.00 – Ficha 712 – Reserva: 841/2017
PA: 1369/2017 – Requisições: 299/2017 e 301/2017 SD: 485/2017-1 e 486/2017-1

10 – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE/REALINHAMENTO

10.1 – DO REAJUSTE

No caso de pagamentos ultrapassarem os 12 (doze) meses será ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, para as obrigações de reajustamento e obrigações que não constam nesta clausula, devendo o licitante vencedor, caso queira, efetuar o pedido juntando toda documentação comprobatória no endereço contido no cabeçalho.

10.2 – DO REALINHAMENTO

Os preços propostos pelo licitante vencedor **não** poderão ser realinhados.

11 – DAS PENALIDADES

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total no fornecimento das mercadorias, o Licitante vencedor estará sujeito às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.1 - O licitante que incorrer em infrações administrativas se sujeita às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

11.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - Não mantiver sua proposta;

II - Apresentar declaração falsa;

III - Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

11.5 - Fica estipulada MULTA DE MORA DIÁRIA de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

11.6 - Fica estipulada MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, do qual é parte integrante este Convite e os seus Anexos.

11.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

11.8 - A aplicação das multas a que se referem os itens 11.5 e 11.6 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

11.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas ao licitante que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

11.10 - A aplicação da sanção prevista no *item 11.9* deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

11.11 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera

político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

000027

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Eventuais impugnações relacionadas a este Convite e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, serão recebidos mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h00min.

12.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que não o fizer até o segundo dia útil que antecederá a abertura das propostas. Qualquer alegação posterior a esse respeito não terá efeito de recurso perante a Comissão de Licitação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer informações ou esclarecimentos acerca do presente Convite poderão ser obtidos por escrito, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 17h00min, no endereço constante no preâmbulo deste Convite.

12.1 - A participação do Licitante ao presente certame pressupõe a sua aceitação das condições deste Convite.

12.2 - Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse dos convidados, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 03(três) concorrentes em condições de propor (artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

12.3 – São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- (Modelo) Carta de Credenciamento

13– DO FORO

Para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas da presente licitação, após exaurimento da via administrativa, fica eleito o foro desta Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba 27 de março de 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2017
CONVITE Nº. 007/2017
ANEXO
(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO

00002

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ITUIUTABA – MG

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório nº. 019/2017 sob a modalidade CARTA CONVITE nº. 007/2017, instaurado por esta Prefeitura, cuja sessão será iniciada às 14 horas do dia 04 de abril de 2017.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, formular propostas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ituiutaba/MG em

_____
(Razão social, CNPJ, Nome do responsável legal).

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

CERTIDÃO 000029

CERTIFICO que este edital foi afixado em local próprio no Paço Municipal no período de 27/03/17 a 04/04/17
Em 27/03/2017
José João Divino Neto
Secretário M. de Governo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2017
CONVITE Nº. 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA: 04/abril/2017 - **HORÁRIO:** 14h00min (quatorze horas).

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

MODALIDADE: Convite - **TIPO:** Menor Preço

RECURSOS: Recursos próprios.

INFORMAÇÕES: Tel.: 34-3271-8181

E-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO: Retirada do Convite na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, das 8h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 27 de março de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
CONVITE Nº. 007/2017

000030

RECIBO

CARIMBO DO CNPJ

09.488.075/0001-38
EDNILSON E PAULA AUTO PEÇAS LTDA
AV. 7 c/ 34 e 36 Nº 493
B. PROGRESSO - CEP 38302-032
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

Telefone/Fax: 3268-1321

e-mail: autopecas.ituiutaba@hotmail.com

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Abertura dos Envelopes: 04/abril/2017, às **14h00min (quatorze horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tel: 034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG 27 de março de 2017

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
CONVITE Nº. 007/2017

000031

RECIBO

CARIMBO DO CNPJ

06.237.816/0001-10
HÉLIO PEREIRA LEITE E CIA LTDA.
Rua Pontal, Nº 265
B Dist. Industrial
CEP 38 308-188 ITUIUTABA-MG

Telefone/Fax: 34.3268-8455

e-mail: HPantoPecas@Terra.com.BR

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Abertura dos Envelopes: 04/abril/2017, às **14h00min (quatorze horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tel: 034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG 27 de março de 2017

Assinatura

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
CONVITE Nº. 007/2017

000032

R E C I B O

CARIMBO DO CNPJ

07.479.472/0001-18
INSC. EST.: 001.015.376-0060
MH COMÉRCIO DE
TURBINAS LTDA.
RUA JUSCELINO KUBSTICHEK
Nº 845 - B. SÃO JOSÉ
CEP 38301-034 - ITUIUTABA - MG

Telefone/Fax: (34) 3271.0051 (34) 99695.1828

e-mail: tecnodiesel@tecnodiesel.mg.com.br

Recebi (emos) nesta data, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba o processo abaixo especificado para cotação de preços e/ou serviços:

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Abertura dos Envelopes: 04/abril/2017, às **14h00min (quatorze horas)**

Favor devolver esta folha assinada e carimbada para
Av. 17, 1084 – Centro
CEP 38300-132 - Ituiutaba - MG
Tel: 034-3271-8181
e-mail: **licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoitba@gmail.com**

Ituiutaba-MG 31 de Março de 2017

Juliana Martins de Oliveira
Assinatura

PORTARIA Nº 475/2017

O Prefeito Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, em especial o art. 51 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, e o inciso IV do art. 3º da Lei federal nº 10.520/2002 e nos Decretos Municipais de nº 8.347 de 01 de fevereiro de 2.017 e nº 5.653, de 27 de julho de 2005,

RESOLVE:

I – Nomear para integrar a **COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração direta,** prevista no Decreto de nº 8.347 de 01 de fevereiro de 2.017, a partir de **15 de fevereiro de 2017**, os seguintes membros:

- Presidente: Magda Luiza Silva de Almeida.
- Secretário: Renato Santos de Oliveira.
- Membro: Erika Moura Silva
- Membro: Marcos Moura Martins
- Membro: Maria Divina da Silva
- Membro: Maurilio Guimarães Franco Filho

II – Nomear para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** – modalidade **PREGÃO, da Administração direta**, prevista no Decreto de nº 8.347 de 01 de fevereiro de 2.017 e no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 5.653, de 27 de julho de 2005, os seguintes servidores:

- Presidente: Renato Santos de Oliveira
- Pregoeiro Titular: Renato Santos de Oliveira
- Pregoeiro Auxiliar: Eni Curi Ana Gonçalves
- Secretário: Lourivalda Ramos Malfer
- Membro: Daniel Severino Oliveira
- Membro: Hudson Pereira Gonçalves
- Membro: Manuel Amilton de Medeiros

III – Atribuir, a cada membro da Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial De Licitação – Modalidade Pregão, **vedado o acúmulo de gratificação nesta portaria**, a título de honorários mensais, observada a disciplina do artigo 26, da Lei nº 2.639, de 25 de setembro de 1989, aplicada por força do artigo 22, da lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991 a importância de:

RAZÃO SOCIAL: MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA

CNPJ:07.479.472/0001-18 INSC EST:001.015.376-0060
TEL.:034-3271-0051 034-9695-1828 JULIANA MARTINS

e-mail:tecnodiesel@tecnodieselmg.com.br

TECNODIESEL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

04/04/2017

CONVITE Nº007/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2017

A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ITUIUTABA - MG

Pelo presente, credenciamos a Sr ª Juliana Martins de Oliveira , portadora da cédula de identidade sob Nº M-10.514.821 SSP/MG e o CPF:031.855.476-32 , a participar do procedimento licitatório Nº019/2017 sob a modalidade CARTA CONVITE Nº007/2017, instaurado por essa Prefeitura , cuja sessão será iniciada as 14 horas do dia 04 de abril de 2017.

Na qualidade de representante legal da empresa MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA CNPJ:07.479.472/0001-18, outorga-se ao acima credenciado plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , formular propostas , renunciar ao direito de interposição de Recurso, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

ITUIUTABA 04 DE ABRIL DE 2017

MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA CNPJ:07.479.472/0001-18

WESLEI CARVALHO COSTA

07.479.472/0001-18
INSC. EST.: 001.015.376-0060
MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA.
RUA JUSCELINO KUBSTICHEK
Nº 845 - B. SÃO JOSÉ
CEP 38301-034 - ITUIUTABA - MG

TECNODIESEL

RAZÃO SOCIAL: MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA

CNPJ:07.479.472/0001-18 INSC EST:001.015.376-0060
TEL.:034-3271-0051 034-9695-1828 JULIANA MARTINS

e-mail:tecnodiesel@tecnodieselmg.com.br

DECLARAÇAO:

04/04/2017

CONVITE Nº007/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº019/2017

EMPRESA MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA COM SEDE NA RUA: JUSCELINO KUBSCHECK Nº845 BAIRRO: SÃO JOSE CEP:38.301-034 ITUIUTABA MG DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ:07.479.472/0001-18 EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART 4º INCISO VII DA LEI Nº10.520/02 DECLARA QUE ESTA APTA A CUMPRIR PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS HABILITATORIOS EXIGIDOS NO EDITAL QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO BEM COMO A PROPOSTA APRESENTA,.

ITUIUTABA 04 DE ABRIL 2017

WESLEI CARVALHO COSTA RG:M7.790.783

07.479.472/0001-18
INSC. EST.: 001.015.376-0060
MH COMÉRCIO DE
TURBINAS LTDA.
RUA JUSCELINO KUBSTICHEK
Nº 845 - B. SÃO JOSÉ
CEP 38301-034 - ITUIUTABA - MG

RAZÃO SOCIAL: MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA

CNPJ:07.479.472/0001-18 INSC EST:001.015.376-0060
TEL.:034-3271-0051 034-9695-1828 JULIANA MARTINS

e-mail:tecnodiesel@tecnodieselmg.com.br

TECNODIESEL

DECLARAÇÃO DE MENOR

A MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA INSCRITA NO CNPJ:07.479.472/0001-18 SEDIADA NA RUA: JUSCELINO KUBSCHECK Nº 845 BAIRRO: SÃO JOSE , CEP:38.301-034 ITUIUTABA MG , ATENDE SOB A PENA DAS LEI , NOS TERMOS DO MODELO INDICADO POR MEIO DO DECRETO FEDERAL Nº4.358/2002 PARA FIM DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC.V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº8.666/93, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO , PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS . CASO O CICITANTE EMPREGUE MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS , NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ , DEVERÁ DECLARAR TAMBEM TAL SITUAÇÃO...

ITUIUTABA 04 DE ABRIL DE 2017

WESLEI CARVALHO COSTA RG:M7.790.783

07.479.472/0001-18
INSC. EST.: 001.015.376-0060
MH COMÉRCIO DE
TURBINAS LTDA.
RUA JUSCELINO KUBSTICHEK
Nº 845 - B. SÃO JOSÉ
CEP 38301-034 - ITUIUTABA - MG

RAZÃO SOCIAL: MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA

CNPJ:07.479.472/0001-18 INSC EST:001.015.376-0060
TEL.:034-3271-0051 034-9695-1828 JULIANA MARTINS

e-mail:tecnodiesel@tecnodieselmg.com.br

DECLARAÇAO:

04/04/2017

CONVITE Nº007/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº019/2017

EMPRESA MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA, COM SEDE NA RUA: JUSCELINO KUBSCHECK Nº845 BAIRRO: SÃO JOSE CEP:38.301-034 ITUIUTABA MG DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ:07.479.472/0001-18, FORNECERÁ A PREFEITURA DE ITUIUTABA PEÇAS GENUINAS, FORNECENDO PESSOAL QUALIFICADO NO MUNICIPIO DE ITUIUTABA E SE A LICITANTE FOR DE OUTRA CIDADE DEVERÁ ANEXAR TAMBEM DECLARAÇÃO INDICANDO TODOS OS DADOS DA EMPRESA (ENDEREÇO , TELEFONES, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, RESPONSAVEL COM CPF,RG, E TELEFONES ETC..)QUE PRESTARA OS SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE ITUIUTABA , RESSALTANDO QUE TODA RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE NAO CABENDO **A PREFEITURA DE ITUIUTABA** QUALQUER OBRIGAÇÃO QUE SEJA ELA TRABALHISTA , SOCIAL , PREVIDENCIARIA OU DE ATRASADOS NOS PAGAMENTO A EMPRESA INDICADA, SE COMPROMETENDO A ARCAR COM TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS . ESTA DECLARAÇÃO DEVERA CONTAR COM A ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTORIO COMPETENTE PELO RESPONSAVEL DA LICITANTE PARTICIPANTE...

ITUIUTABA 04 DE ABRIL 2017

WESLEI CARVALHO COSTA RG:M7.790.783

07.479.472/0001-18
INSC. EST.: 001.015.376-0060
MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA.
RUA JUSCELINO KUBSTICHEK
Nº 845 - B. SÃO JOSÉ
CEP 38301-034 - ITUIUTABA - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M H COMERCIO DE TURBINAS LTDA - ME
CNPJ: 07.479.472/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:34:13 do dia 04/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2017.
Código de controle da certidão: **2704.08A7.B734.4A34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000039

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/03/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/06/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: M H COMERCIO DE TURBINAS LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001015376.00-60	CNPJ/CPF: 07.479.472/0001-18	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK		NÚMERO: 845
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO JOSE	CEP: 38301034
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000201417541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Sec. Mun. de Fazenda, Administração e Rec. Humanos

Departamento de Fazenda

000040

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 3.968/2.017

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

Crc	59249
Contribuinte	MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA - ME
CNPJ/CPF	07.479.472/0001-18
IE/RG	
Endereço	Rua JUSCELINO KUBITSCHEK. 845
Bairro	SÃO JOSÉ
Cidade	ITUIUTABA - MG

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 03/04/2017 as 08:25 minutos. ✓

Atenção: Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Prefeitura Municipal de Ituiutaba (www.ituiutaba.mg.gov.br).

000041

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07479472/0001-18
Razão Social: M H COMERCIO DE TURBINAS LTDA
Nome Fantasia: MH TURBO DIESEL
Endereço: R JUSCELINO KUBITSCHEK 845 / SAO JOSE / ITUIUTABA / MG / 38301-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2017 a 11/04/2017 ✓

Certificação Número: 2017031301125670573577

Informação obtida em 30/03/2017, às 12:53:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M H COMERCIO DE TURBINAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.479.472/0001-18
Certidão nº: 126741574/2017
Expedição: 30/03/2017, às 12:52:42
Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M H COMERCIO DE TURBINAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.479.472/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120731405-1	07.479.472/0001-18	21/06/2005	15/06/2005

Endereço Completo:
RUA JUSCELINO KUBITSCHEK 845 - BAIRRO SAO JOSE CEP 38301-034 - ITUIUTABA/MG

Objeto Social:
COMERCIO E RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS PARA VEICULOS E SERVICOS EM BOMBAS INJETORAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
003.689.016-29	WESLEI CARVALHO COSTA	xxxxxxx	R$ 40.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/01/2017 — Número: 6197433

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2017 13:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170000778502 e visualize a certidão)

17/187.963-5

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207314051	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 04 / 2017
Renato Santos Oliveira
Matrícula 3907

Nº FCN/REMP
J173452567914

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITUIUTABA
Local

4 Janeiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6197433 em 13/01/2017 da Empresa MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA -ME, Nire 31207314051 e protocolo 170127061 - 04/01/2017. Autenticação: 5984E2F2B45F6CF635FBD1ADF99E2D2B38765DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/012.706-1 e o código de segurança jLdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/012.706-1	J173452567914	04/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.689.016-29	WESLEI CARVALHO COSTA

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 01 / 2017
Renato Santos Oliveira
Matrícula 3967

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6197433 em 13/01/2017 da Empresa MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA - ME, Nire 31207314051 e protocolo 170127061 - 04/01/2017. Autenticação: 5984E2F2B45F6CF635FBD1ADF99E2D2B38765DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/012.706-1 e o código de segurança jLdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

GUIMARÃES – Contabilidade e Assessoria Ltda
CNPJ/MF 08.813.579/0001-13
Celso Guimarães da Costa
T.C. CRC-MG: 34.550 - CPF: 138.938.586-87
TELEFAX.: (34) 3268-1633
Rua 26 c/ 7 e 9 n.º 503 – Centro – ITUIUTABA/MG – 38.300-080

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CARTÓRIO DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 04 / 2017
Renato Santos Oliveira
Matrícula 3507

DENOMINAÇÃO SOCIAL
M H COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 07.479.472/0001-18

EMENTA: 5ª (quinta) Alteração Contratual, tendo por objetivo:
1- Saída de sócio;
2- Aumento de capital Social;
3- Consolidar num só documento o contrato social vigente e a presente alteração.

WESLEI CARVALHO COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida Deputado Daniel de Freitas Barros nº 1289, Bairro Ipiranga, CEP 38.302-132, nascido à 28 de Agosto de 1977, nesta cidade de Ituiutaba/MG, filho de Antoninho Domingues Costa e Nilda Carvalho Costa, portador da Cédula de Identidade M-7.790.783, expedida pela SSP/MG e do CPF 003.689.016-29 e **JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG., à Avenida Deputado Daniel de Freitas Barros nº 1289, Bairro Ipiranga, CEP 38.302-132, nascida à 03 de Agosto de 1977, nesta cidade de Ituiutaba/MG., filho de João Batista de Oliveira e Marlemes Faria M. de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade MG-10.514.821, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 031.855.476-32, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **M H COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA - ME** com sede nesta cidade de Ituiutaba/MG; à Rua Juscelino Kubitschek Nº 845, Bairro São José – CEP 38.301-034, inscrita no CNPJ/MF: 07.479.472/0001-18, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas (JUCEMG) sob o nº **312.0731405-1 em 21 de Junho de 2005**, resolvem de comum acordo proceder nova a alteração de seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – SAÍDA DE SÓCIO:
A sócia **JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, acima qualificado, desliga – se da sociedade dando-se por pago e satisfeito de seus direitos, cedendo e transferindo suas 5.000,00 (cinco mil) cotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao **Sr. WESLEI CARVALHO COSTA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.
Parágrafo Único - A partir desta data a sociedade passa a ser **UNIPESSOAL**, com a presença apenas do sócio **Sr. WESLEI CARVALHO COSTA**, que se compromete no período de no máximo de 180(cento e oitenta) dias a restabelecer a sociedade.

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:
SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social que se encontrava fixado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) e já se encontrava totalmente integralizado, com a presente alteração contratual, fica elevado para R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), o aumento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será integralizado em moeda corrente do país, neste ato.
PARÁGRAFO ÚNICO: em virtude do aumento do capital social e a tranferência de cotas, o capital social fica agora assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6197433 em 13/01/2017 da Empresa MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA -ME, Nire 31207314051 e protocolo 170127061 - 04/01/2017. Autenticação: 5984E2F2B45F6CF635FBD1ADF99E2D2B38765DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/012.706-1 e o código de segurança jLdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

GUIMARÃES – Contabilidade e Assessoria Ltda
CNPJ/MF 08.813.579/0001-13
Celso Guimarães da Costa
T.C. CRC-MG: 34.550 - CPF: 138.938.586-87
TELEFAX.: (34) 3268-1633
Rua 26 c/ 7 e 9 n.º 503 – Centro – ITUIUTABA/MG – 38.300-080

NOME	*QUOTAS*	%	VALOR
WESLEY CARVALHO COSTA	***40.000***	**100**	**R$ 40.000,00**
Totalizando.....	***40.000***	**100**	**R$ 40.000,00**

Parágrafo Único: – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Retificam – se as demais cláusulas aqui não alteradas, desde que não colidam com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Instrumento de Alteração de Contrato Social, lavrado em 01(uma) via, a fim de que se produzam os demais efeitos legais.

Ituiutaba/MG, 04 de janeiro de 2017

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 04 / 2017
Renato Santos Oliveira
Matrícula 3967

WESLEY CARVALHO COSTA
Sócio remanescente

JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA
Sócio demitido

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6197433 em 13/01/2017 da Empresa MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA -ME, Nire 31207314051 e protocolo 170127061 - 04/01/2017. Autenticação: 5984E2F2B45F6CF635FBD1ADF99E2D2B38765DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/012.706-1 e o código de segurança jLdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/012.706-1	J173452567914	04/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.689.016-29	WESLEI CARVALHO COSTA
031.855.476-32	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE TURIAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 01 / 2017
Renato Santos Oliveira
Matrícula 3987

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6197433 em 13/01/2017 da Empresa MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA -ME, Nire 31207314051 e protocolo 170127061 - 04/01/2017. Autenticação: 5984E2F2B45F6CF635FBD1ADF99E2D2B38765DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/012.706-1 e o código de segurança jLdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA -ME, de nire 3120731405-1 e protocolado sob o número 17/012.706-1 em 04/01/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6197433, em 13/01/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.689.016-29	WESLEI CARVALHO COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.689.016-29	WESLEI CARVALHO COSTA
031.855.476-32	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

[illegible] DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 04 / 2019
Renato Santos Oliveira
Matrícula 3037

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6197433 em 13/01/2017 da Empresa MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA -ME, Nire 31207314051 e protocolo 170127061 - 04/01/2017. Autenticação: 5984E2F2B45F6CF635FBD1ADF99E2D2B38765DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/012.706-1 e o código de segurança jLdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.099.986-04	LUCIANO BARREIROS VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 04 / 2017
Renato Santos Oliveir
Matrícula 3967

Belo Horizonte. Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6197433 em 13/01/2017 da Empresa MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA -ME, Nire 31207314051 e protocolo 170127061 - 04/01/2017. Autenticação: 5984E2F2B45F6CF635FBD1ADF99E2D2B38765DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/012.706-1 e o código de segurança jLdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

GUIMARÃES – Contabilidade e Assessoria Ltda
CNPJ/MF 08.813.579/0001-13
Celso Guimarães da Costa
T.C. CRC-MG: 34.550 - CPF: 138.938.586-87
TELEFAX.: (34) 3268-1633
Rua 26 c/ 7 e 9 n.º 503 – Centro – ITUIUTABA/MG – 38.300-080

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 04 / 2017
Renato Santos Oliveira
Matrícula 3807

DENOMINAÇÃO SOCIAL
M H COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA - ME
CNPJ/MF 07.479.472/0001-18

EMENTA: 4ª(QUARTA) Alteração Contratual, tendo por objetivo:
1- Entrada e saída de sócio;
2- Consolidar num só documento o contrato social vigente e a presente alteração:

WESLEI CARVALHO COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida Deputado Daniel de Freitas Barros nº 1289, Bairro Ipiranga, CEP 38.302-132, nascido à 28 de Agosto de 1977, nesta cidade de Ituiutaba/MG, filho de Antoninho Domingues Costa e Nilda Carvalho Costa, portador da Cédula de Identidade M-7.790.783, expedida pela SSP/MG e do CPF 003.689.016-29 e **CLAUDINEY FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG., à Rua Guimarães, 601 – Bairro Santo Antônio, CEP.: 38.301.008, nascido à 06 de Julho de 1.977, nesta cidade de Ituiutaba/MG., filho de Paulo Luciano de Oliveira e de Anésia Ferreira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade M-7.615.579, expedida em 07/02/1992 pela SSP/MG e do CPF.: 001.280.926-88, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **M H COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA - ME** com sede nesta cidade de Ituiutaba/MG; à Rua Juscelino Kubitschek Nº 845, Bairro São José – CEP 38.301-034, inscrita no CNPJ/MF: 07.479.472/0001-18, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas (JUCEMG) sob o nº **312.0731405-1 em 21 de Junho de 2005**, resolvem de comum acordo proceder nova a alteração de seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS
O sócio **CLAUDINEY FERREIRA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que é legítimo possuidor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de cotas de capital, que já se encontra totalmente integralizados, retira-se definitivamente da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas costas para a Srª **JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba/MG., à Avenida Deputado Daniel de Freitas Barros nº 1289, Bairro Ipiranga, CEP 38.302-132, nascida à 03 de Agosto de 1977, nesta cidade de Ituiutaba/MG., filho de João Batista de Oliveira e Marlemes Faria M. de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade MG-10.514.821, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 031.855.476-32, ora admitida como nova sócia.

SEGUNDA – OUTRAS ALTERAÇÕES
Decidem os sócios consolidar num só documento o contrato Social vigente e a presente alteração, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
M H COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada, nos termos da legislação em vigor, continua com a denominação social de **M H COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA - ME**, com foro, sede e estabelecimento nesta cidade de Ituiutaba/MG, à **Rua Juscelino Kubitschek Nº 845, Bairro São José - CEP 38.301-034.**

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir e fechar outras filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

* Juliana Martins de Oliveira
* Claudiney Ferreira de Oliveira

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 04 / 2017
Renato Santos Oliveira
Matrícula 5427

GUIMARÃES – Contabilidade e Assessoria Ltda
CNPJ/MF 08.813.579/0001-13
Celso Guimarães da Costa
T.C. CRC-MG: 34.550 - CPF: 138.938.586-87
TELEFAX.: (34) 3268-1633
Rua 26 c/ 7 e 9 n.º 503 – Centro – ITUIUTABA/MG – 38.300-080

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo social continua sendo o **Comércio e Recondicionamento de Turbinas para Veículos e serviços em bombas injetoras.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades no dia **15 DE JUNHO DE 2005,** sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social que já se encontrava totalmente integralizado em moeda corrente do Pais, continua sendo deR$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), agora assim distribuídas entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL (R$)
WESLEI CARVALHO COSTA	15.000	15.000,00
JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
Total do Capital Social	20.000	20.000,00

δ **1º**- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.
δ **2º** - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
δ **3º**- Em caso de aumento de Capital as sócias cotistas terão direito de preferência na subscrição das novas cotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo as sócias um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

4º - As cotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento da outra sócia, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer a outro sócio, sempre por escrito, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30(trinta) dias. Findo este prazo sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULAQUINTA – A sociedade continua sendo administrada pelo sócio administrador **WESLEI CARVALHO COSTA**, o qual assinara sozinho todos os documentos sociais, e a ele caberá responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.
δ **1º**- Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.
δ **2º**- Fica facultado aos administradores nomear procuradores da sociedade para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.'

SEXTA – Apenas o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre as sócias, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventario, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado

Juliana Martins de Oliveira
p/ Celso Guimarães da Costa.

GUIMARÃES – Contabilidade e Assessoria Ltda
CNPJ/MF 08.813.579/0001-13
Celso Guimarães da Costa
T.C. CRC-MG: 34.550 - CPF: 138.938.586-87
TELEFAX.: (34) 3268-1633
Rua 26 c/ 7 e 9 n.º 503 – Centro – ITUIUTABA/MG – 38.300-080

Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.
Parágrafo Único - Poderá os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

OITAVA - O sócio que pretender se retirar da sociedade devera comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, ao outro sócio ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

NONA - A sociedade não se dissolvera pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto a continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Oitava, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (Trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.
Parágrafo Único - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

DÉCIMA - As alterações deste contrato, inclusive a respeito da dissolução da sociedade, serão tomadas mediante deliberação regidas pelas disposições do artigo 1.076 da Lei 10.406/2002, observado quorum de deliberação previsto.

DÉCIMA PRIMEIRA - Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir duvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Juliana Martins de Oliveira

Anderson Ferreira de Oliveira

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 04 / 2017
Renato Santos Oliveira
Matrícula 3007

GUIMARÃES – Contabilidade e Assessoria Ltda
CNPJ/MF 08.813.579/0001-13
Celso Guimarães da Costa
T.C. CRC-MG: 34.550 - CPF: 138.938.586-87
TELEFAX.: (34) 3268-1633
Rua 26 c/ 7 e 9 n.º 503 – Centro – ITUIUTABA/MG – 38.300-080

Ituiutaba/MG, 14 de Maio de 2008.

WESLEI CARVALHO COSTA

JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA

CLAUDINEY FERREIRA DE OLIVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 04 / 2011

Renato Santos Oliveira
Matrícula 3967

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3933003
PROTOCOLO: 081546092 DATA: 29/05/2008
#MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA - ME#
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
AA 0923935

000055

ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2017

CONVITE Nº 007/2017

MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA -07.479.472/001-18

DATA: 04 DE ABRIL /2017 HORARIO : 14:00 HS

TECNODIESEL

RAZÃO SOCIAL: MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA

CNPJ:07.479.472/0001-18 INSC EST:001.015.376-0060
TEL.:034-3271-0051 034-9695-1828 JULIANA MARTINS

e-mail:tecnodiesel@tecnodieselmg.com.br

ITUIUTABA 04/04/2017 PREFEITURA DE ITUIUTABA / SECRETARIA DE OBRAS

AV:17 , 1084 – CENTRO – CEP:38.300-132 – ITUIUTABA- MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2017 / CONVITE Nº007/2017

VEICULO: FROTA:153 PLACA: HMN 6427

ITENS	QTDE	UN	PRODUTO	MARCA	PÇ.UNIT	PÇ.TOTAL
01	01	PÇ	FILTRO DIESEL	BOSCH	105,10	105,10
02	04	PÇ	BICO 0445120007	BOSCH	970,00	3.880,00
03	04	PÇ	ANEL BICO	BOSCH	18,00	72,00
04	01	PÇ	FILTRO RACCOR	BOSCH	89,30	89,30
					TOTAL	**4.146,40**

ITENS	QTDE	UM	SERVIÇOS	
01	01	SV	REMOÇÃO E REPOS. BOMBA	380,00
02	01	SV	LIMPEZA E ULTRASSOM DOS AGREGADOS CAM FD CARGO	480,00
03	01	SV	REPARAR BOMBA CAMINHÃO FORD CARGO	2.990,00
04	01	SV	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO BICOS CAM.FD CARGO	280,00
05	01	SV	REMOÇÃO DO TANQUE E LIMPEZA CAM. FD . CARGO	300,00
				TOTAL **4.430,00**

07.479.472/0001-18
INSC. EST.: 001.015.376-0060
MH COMÉRCIO DE
TURBINAS LTDA.
RUA JUSCELINO KUBSTICHEK
Nº 845 - B. SÃO JOSÉ
CEP 38301-034 - ITUIUTABA - MG

000057

ENVELOPE 2 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2017

CONVITE Nº 007/2017

MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA – 07.479.472/0001-18

DATA: 04 DE ABRIL/2017 HORARIO: 14:00 HS

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br

ATA Nº 017/2017
Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes
Data: 04 de abril de 2017 - Horário: 14h
Processo Licitatório nº 019/2017 – Convite nº 007/2017
Objeto: Serviços de manutenção em veículos com fornecimento de peças

No dia e hora supramencionados, iniciaram-se os trabalhos no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. 17 nº 1.084 – Centro para o **recebimento e abertura** dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos membros da Comissão de Licitação abaixo assinados, designados pela Portaria Nº 475/2017. Foram convidados a participar as seguintes pessoas jurídicas do ramo:

CONVIDADOS		
Nº	NOME (S)	CNPJ
01	Ednilson e Paula Auto Peças Ltda.	09.488.075/0001-38
02	Hélio Pereira Leite e Cia Ltda.	06.237.816/0001-10
03	MH Comércio de Turbinas Ltda.	07.479.472/0001-18

Aberta a sessão com o recebimento dos envelopes do seguinte licitante que se encontravam fechados.

LICITANTES		
Nº	NOME (S)	CNPJ
01	MH Comércio de Turbinas Ltda.	07.479.472/0001-18

Com a presença do seguinte representante:

REPRESENTANTES DOS LICITANTES PRESENTES				
		Representante		
Nº	Interessado	Nome	CPF	RG
01	MH Comércio de Turbinas Ltda.	Juliana Martins de Oliveira	031.855.476-32	M-10.514.821

Procedida à abertura do **ENVELOPE Nº 01**, sendo as documentações verificadas e rubricadas por todos os presentes. Após análise da documentação verificou-se que o licitante cumpriu plenamente todos os dispositivos do instrumento convocatório, e a Comissão sem divergência de votos, julgou-o **HABILITADO. A representante do licitante presente renunciou ao direito de recurso da fase de habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação deu seguimento ao procedimento licitatório, e procedeu à abertura do **ENVELOPE Nº 02**, sendo a proposta verificada e rubricada pelos presentes. Isto posto e efetuada a análise dos preços apresentados pelo proponente chegou-se ao seguinte resultado classificatório contido no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	ITENS	VALOR
1º	MH Comércio de Turbinas Ltda.	07.479.472/0001-18	Peças	R$4.146,40
			Serviços	R$4.430,00
TOTAL				**R$8.576,40**

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Magda Luiza Silva de Almeida – Presidente

Renato Santos Oliveira – secretário

Erika Moura Silva – membro

Marcos Moura Martins – membro

Maria Divina da Silva – membro

Maurilio Guimarães Franco Filho – membro

Juliana Martins de Oliveira

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
www.ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
CONVITE Nº 007/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

JUSTIFICATIVA

O Convite em epigrafe foi publicado na forma de praxe, por afixação no saguão da Prefeitura Municipal, no período de 28 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, portanto, 08 (oito) dias consecutivos e 06 (seis) dias úteis. Ao lado disso, foram convidadas 03 (três) pessoas jurídicas do ramo para o Processo Licitatório em epigrafe. Houve, portanto a necessária publicidade. **Apenas 01 (um) dentre os expressamente convidados interessou-se a comparecer ao certame com a proposta sendo este devidamente habilitado e considerado vencedor.** A proposta está conforme os preços de mercado. Os demais se desinteressaram. Conforme ensina Diógenes Gasparini (Direito Administrativo, 4ª Ed., 1995, pág. 308): "A participação de um proponente já é suficiente para demonstrar que há, por parte dos particulares, interesse na licitação e para descaracterizá-la como deserta". Mais adiante; "a efetiva entrega dos envelopes, ainda que por um único proponente, pode, (...) caracterizar esse interesse e propiciar a continuidade da licitação. A participação de um único Licitante torna útil o procedimento. Logo, se habilitado e se a proposta atender ao exigido pela Administração Pública, deve-o ser julgado vencedor". No mesmo sentido, o insuperável mestre Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 10ª Ed., 1991, Editora Revista dos Tribunais, pág. 104): "Se comparecer apenas um Licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido". O proponente interessado atende a todas as normas exigidas pela Administração. Por outro lado não pode a Administração submeter-se ao desinteresse de eventuais licitantes e paralisar suas atividades, adiando-as indefinidamente. Assim, o prosseguimento da licitação com a adjudicação do objeto ao proponente que compareceu é perfeitamente justificado.

Prefeitura de Ituiutaba em 04 de abril de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 106.801

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br; licitacaoituba@gmail.com
www.ituiutaba.mg.gov.br

CERTIFICO que o presente foi afixado em local próprio no Paço Municipal no período de 04/04/17 a 14/04/17
Em 04/04/2017
José João Dib Neto
Secretário M. de Gestão

00006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
CONVITE Nº. 007/2017

RESULTADO/RELATORIO FINAL

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	ITENS	TOTAL
1º	MH Comércio de Turbinas Ltda.	07.479.472/0001-18	Peças	R$4.146,40
			Serviços	R$4.430,00
TOTAL				**R$8.576,40**

PRAZO DE ENTREGA/LOCAL:

A prestação dos serviços será efetuada mediante Nota de Empenho e terá seu início com o recebimento do Pedido de Compras emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos/Seção de Compras e Licitações, tendo a licitante vencedora um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a conclusão total dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, por meio de transferência bancária efetuada pela Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da Receita Federal.
b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
c) Prova de regularidade junto a **FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO SEDE,** por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação com todos os tributos.

– Para a prestação dos serviços constante neste Convite se o Licitante vencedor for optante pelo Simples Nacional deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não e se a mesma **não** for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa NÃO optante pelo Simples Nacional. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios, e correrão à conta de dotação orçamentária especifica do orçamento municipal.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PA: 1369/2017 – Requisições: 299/2017 e 301/2017
SD: 485/2017-1 e 486/2017-1
Dotações:
01.09.005.004.782.0002.2.0189.33.90.30.00 – Ficha 710 – Reserva: 840/2017
01.09.005.004.782.0002.2.0189.33.90.30.00 – Ficha 712 – Reserva: 841/2017

Prefeitura de Ituiutaba, 04 de abril de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
CONVITE Nº. 007/2017

000061

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Senhor Prefeito:

Considerando-se que a presente licitação se desenvolveu dentro dos padrões da legalidade em obediência ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93; considerando-se que os preços apresentados são compatíveis com os praticados no mercado, *adjudico o objeto desta licitação a(s) licitante(s)*,

LICITANTES	CNPJ	ITENS	TOTAL
MH Comércio de Turbinas Ltda.	07.479.472/0001-18	Peças	R$4.146,40
		Serviços	R$4.430,00
TOTAL			**R$8.576,40**

revelando-se a(s) proposta(s) mais vantajosa para o interesse público e estamos encaminhando a Vossa Excelência o presente Processo Licitatório em epigrafe para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente, pelo quê a sua homologação é recomendada.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Ituiutaba 10 de abril de 2017

Magda Luiza Silva de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 106.801

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
CONVITE Nº. 007/2017

000062

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Afigurando-se-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita, a empresa:

LICITANTES	CNPJ	ITENS	TOTAL
MH Comércio de Turbinas Ltda.	07.479.472/0001-18	Peças	R$4.146,40
		Serviços	R$4.430,00
TOTAL			**R$8.576,40**

Sigam-se os ulteriores termos.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba 11 de abril de 2017

Fued Jose Dib
Prefeito Municipal

Alessandro Martins Oliveira
Procurador da Fazenda
OAB/MG 108.801

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço: 17 **Nº:** 1084
Bairro: CENTRO **CEP.:** 38300132
Cidade: ITUIUTABA MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35 **INSC. ESTADUAL.: ISENTO**

000063

Autorização de Empenho Nº 1538

Nro da Autorização de Compras/Servicos 1342 / 2017
Nro da Requisição de Compra/Serviços 299 / 2017
Nro da Solicitação de Despesas 485 / 2017 - 1

Data 11/04/2017
Ficha 710
Exercício 2.017

Classificação Orçamentária

Orgão 01 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 09 SEC. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS
Sub-Unidade 05 DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS
Funcional 04 782 0002 2 0189 SERVIÇOS DE OFICINA E GARAGEM
Econômica 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
Tipo de Empenho 1 Ordinario

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
1 0 0 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.146,40

Licitação

Modalidade da Licitação Convite **Licitação** 7 **Proc.Adm** 19 / 2017

Favorecido

Favorecido 10.944 MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME
CNPJ/CPF 07.479.472/0001-18 **Fone** 3268-9963
Endereço JUSCELINO KUBITSCHEK **Número** 845
Cidade ITUIUTABA **U.F.** MG **CEP** 38.301.034

Autorização

Valor da Ordem de Compra 4.146,40

Histórico

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO N.º 153 - PLACA HMN 6427 - PATRIMÔNIO N.º 05.0063 - CONFORME PL 019/2017 - CONVITE 007/2017 - PA 1369/2017.
NÃO FOI NECESSARIO FAZER O CONTRATO POIS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E A ENTREGA DOS MATERIAS SERÃO REALIZADAS DE FORMA IMEDIATA

Seção de Compras

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereëo: 17 — Nº: 1084
Bairro: CENTRO — CEP.: 38300132
Cidade: ITUIUTABA — MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35 — **INSC. ESTADUAL.: ISENTO**

000064

Autorização de Empenho Nº 1539

Nro da Autorizaëco de Compras/Servicos	1343 / 2017
Nro da Requisição de Compra/Serviços	301 / 2017
Nro da Solicitação de Despesas	486 / 2017 - 1

Data	11/04/2017
Ficha	712
Exercício	2.017

Classificação Orçamentária

Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	09	SEC. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS
Sub-Unidade	05	DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS
Funcional	04 782 0002 2 0189	SERVIÇOS DE OFICINA E GARAGEM
Econômica	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho	1	Ordinario

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
1 0 0 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.430,00

Licitação

Modalidade da Licitação Convite — **Licitação** 7 — **Proc.Adm** 19 / 2017

Favorecido

Favorecido 10.944 MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME
CNPJ/CPF 07.479.472/0001-18 — **Fone** 3268-9963
Endereço JUSCELINO KUBITSCHEK — **Número** 845
Cidade ITUIUTABA — **U.F.** MG — **CEP** 38.301.034

Autorização

Valor da Ordem de Compra 4.430,00

Histórico

SERVIÇOS A SEREM E XECUTADOS NO CAMINHÃO N.º 153 PLACA HMN 6427 - PATRIMÔNIO N.º 05.0063 .
CONFORME PL 019/2017, CONVITE 007/2017 E PA 1369/2017.
NÃO FOI NECESSARIO FAZER O CONTRATO POIS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E A ENTREGA DOS MATERIAS SERÃO REALIZADAS DE FORMA IMEDIATA

Seção de Compras

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço : Avn.17 , 1084 ITUIUTABA MG
Bairro : CENTRO
Fone : 0**34-3271-8100 Fax : 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 CEP : 38.300-132

EMP.: 0003416-000
DATA.: 27/04/2017
FICHA.: 000000710
DATA VENC.: 08/05/2017

NOTA DE EMPENHO 000065

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuiêões na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento j execuêço orêamentjria, autoriza a emissço de empenho de despesa conforme descriêço abaixo.

CREDOR
CODIGO/RAZÃO SOCIAL: 10944 **MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME**
ENDEREÇO: Rua JUSCELINO KUBITSCHEK , 845 , SÃO JOSÉ FONE 3268-9963
CNPJ/CPF: 07.479.472/0001-18 CIDADE ITUIUTABA MG CEP 38.301-034

CLASSIFICAÇÃO

01	PREFEITURA MUNICIPAL	04.782.0002.2.0189	SERVIÇOS DE OFICINA E GARAGEM
01.09	SEC. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	3.3.90.30.00 00	
01.09.05	DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE FI		

Tipo Despesa: 37 **Material para Manutencao de Veiculos**

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICIT.	N º CONTRATO	Nº REQUISIÇÃO	PROC. LICITATÓRIO
1 - Ordinário	1 - Orçada/Sup.	1 - Convite	7	0000/00000000		19

FONTE DE RECURSOS: 01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 4.146,40

HISTÓRICO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO N.º 153 - PLACA HMN 6427 - PATRIMÔNIO N.º 05.0063 - CONFORME PL 019/2017 - CONVITE 007/2017 - PA 1369/2017. AE. Nº 1538

RETENÇÕES/BENEFICIOS

VALOR POR EXTENSO
QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

TOTAL.....: 4.146,40

SALDO ORÇADO ANTERIOR	201.733,94	VLR. EMPENHADO	4.146,40
VLR. EMPENHADO	4.146,40	VLR. DESCONTO	0,00
SALDO ORÇADO ATUAL	197.587,54	VLR. BENEFICIO	0,00
		VLR. LÍQUIDO	**4.146,40**

DATA : 27/04/2017

KEDER HELENA COSTA DANTAS
CONTADOR(A)
CRC - 96849/0-6 / CPF 393.181.846-20

DATA: 27 ABR. 2017

VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO
Ordenador de Despesa
CPF - 350.027.356-49

LIQUIDAÇÃO
A Liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA : ____/____/_____

VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO
LIQUIDADOR
CPF - 350.027.356-49

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

IVANILSON DA SILVA NEVES
SECRETÁRIO FAZENDA
CPF - 557.738.426-53

DADOS BANCÁRIOS DA UNID. GESTORA

PAGO EM: BANCO:
CONTA: CHEQUE:
AGENCIA: TESOUREIRO:

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

FAVORECIDO: **MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME**
BANCO:
AGENCIA:
CONTA:

Recibo

Recebi(emos), a importancia referente a despesa acima mencionada.

Nome:
CNPJ/CPF: 07.479.472/0001-18

Assinatura : _____

CPF/RG : _____ DATA : ____/____/____

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Endereço : Avn.17 , 1084 ITUIUTABA MG
Bairro : CENTRO
Fone : 0**34-3271-8100 Fax : 0**34-3271-8100
CNPJ : 18.457.218/0001-35 CEP : 38.300-132

EMP.: 0003690-000
DATA.: 27/04/2017
FICHA.: 000000712
DATA VENC.: 15/05/2017

NOTA DE EMPENHO 000066

O ordenador da Despesa no uso de suas atribuiêões na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, e em cumprimento j execuêco orêamentjria, autoriza a emissco de empenho de despesa conforme descriêco abaixo.

CREDOR
CODIGO/RAZÃO SOCIAL: 10944 MH COMERCIO DE TURBINAS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua JUSCELINO KUBITSCHEK , 845 , SÃO JOSÉ FONE 3268-9963
CNPJ/CPF: 07.479.472/0001-18 CIDADE ITUIUTABA MG CEP 38.301-034

CLASSIFICAÇÃO

01	PREFEITURA MUNICIPAL	04.782.0002.2.0189	SERVIÇOS DE OFICINA E GARAGEM
01.09	SEC. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	3.3.90.39.00 00	
01.09.05	DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE FI		

Tipo Despesa: 16 Manutencao e Conservacao de Veiculos

EMPENHO	TIPO DOTAÇÃO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICIT.	N º CONTRATO	Nº REQUISIÇÃO	PROC. LICITATÓRIO
1 - Ordinário	1 - Orçada/Sup.	1 - Convite	7	0000/00000000		19

FONTE DE RECURSOS: 01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 4.430,00

HISTÓRICO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO N.º 153 PLACA HMN 6427 - PATRIMÔNIO N.º 05.0063 . CONFORME PL 019/2017, CONVITE 007/2017 E PA 1369/2017. AE. Nº 1539

RETENÇÕES/BENEFICIOS
ISSQN - IMP.S/ SERV. QUALQ. NATUREZA 123,60

VALOR POR EXTENSO
QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS

TOTAL....: 4.430,00

SALDO ORÇADO ANTERIOR	164.255,80	VLR. EMPENHADO	4.430,00
VLR. EMPENHADO	4.430,00	VLR. DESCONTO	123.60
SALDO ORÇADO ATUAL	159.825,80	VLR. BENEFICIO	0.00
		VLR. LÍQUIDO	4.306,40

DATA : 27/04/2017

KEDER HELENA COSTA DANTAS
CONTADOR(A)
CRC - 96849/0-6 / CPF 393.181.846-20

DATA : 27 ABR. 2017

VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO
Ordenador de Despesa
CPF - 350.027.356-49

LIQUIDAÇÃO
A Liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA : ___/___/___

VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO
LIQUIDADOR
CPF - 350.027.356-49

AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

IVANILSON DA SILVA NEVES
SECRETÁRIO FAZENDA
CPF - 557.738.426-53

DADOS BANCÁRIOS DA UNID. GESTORA

PAGO EM: BANCO:
CONTA: CHEQUE:
AGENCIA: TESOUREIRO:

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

FAVORECIDO: MH COMÉRCIO DE TURBINAS LTDA ME
BANCO:
AGENCIA:
CONTA:

Recibo

Recebi(emos), a importancia referente a despesa acima mencionada.

Nome:
CNPJ/CPF: 07.479.472/0001-18

Assinatura : _____

CPF/RG : _____ DATA : ___/___/___